



Relatório e Contas

Banco BPI 2013



Relatório

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Índice

RELATÓRIO

Principais indicadores	4
Apresentação do relatório	7
Principais acontecimentos	12
Estrutura financeira e negócio	14
Canais de distribuição	16
A Marca BPI	18
Responsabilidade social	21
Recursos humanos	28
Enquadramento da actividade	29
Banca Comercial doméstica	38
Banca-seguros	46
Gestão de activos	47
Banca de Investimento	49
Actividade internacional	53
Análise financeira	59
Gestão dos riscos	93
Acção Banco BPI	116
Rating	118
Proposta de aplicação dos resultados	119
Referências finais	120

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

Demonstrações financeiras consolidadas	121
Notas às demonstrações financeiras consolidadas	130
Declaração do Conselho de Administração	252
Certificação legal das contas e relatório de auditoria	253
Relatório e parecer do Conselho Fiscal	255

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DO GRUPO BPI

Parte I. Informação sobre Estrutura Accionista, Organização e Governo da Sociedade

A. Estrutura Accionista	267
B. Órgãos Sociais e Comissões	270
C. Organização Interna	294
D. Remuneração	299
E. Transacções com Partes Relacionadas	313

Parte II. Avaliação do Governo Societário

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adoptado	314
2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado	314
3. Outras informações	320

Anexo	329

Principais indicadores

(Montantes consolidados em M.€, excepto quando indicado de outra forma)

	2009	2010	2011	2012	2013
Activo total líquido	47 449	45 660	42 956	44 565	42 700
Activos financeiros de terceiros sob gestão ¹	17 232	18 592	14 425 ²	13 478	13 120
Crédito a Clientes (bruto) e garantias	33 562	33 621	31 535	30 519	29 004
Depósitos de Clientes	21 432	22 209	23 778	23 800	24 551
Recursos totais de Clientes	31 622	32 993	32 688	30 916	31 568
Volume de negócios ³	65 184	66 614	64 223	61 435	60 572
Volume de negócios ³ por Colaborador (milhares de euros)	7 035	7 136	7 272	7 078	6 946
Rácio de transformação de depósitos em crédito ^{4,5}	132%	122%	109%	106%	96%
Produto bancário	1 164.8	1 098.8	1 020.1	1 330.0	1 048.1
Produto bancário por Colaborador (milhares de euros)	126	117	112	151	120
Custos de estrutura / produto bancário ⁶	58.0%	64.5%	67.2%	48.1%	62.1%
Custos de estrutura / produto bancário, excluindo impactos não recorrentes ⁷	57.9%	62.5%	64.4%	62.1%	69.4%
Lucro líquido	175.0	184.8	(284.9)	249.1	66.8
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	0.6%	0.6%	(0.4%)	0.8%	0.4%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE) ⁸	8.9%	8.9%	(13.5%)	13.1%	2.9%
Valores por acção ajustados (euros) ⁹					
Lucro líquido por acção	0.174	0.184	(0.284)	0.216	0.048
Dividendo	0.069	-	-	-	-
Valor contabilístico	1.841	1.441	0.467	1.235	1.389
N.º médio ponderado de acções (em milhões) ⁹	1 004.0	1 003.5	1 003.8	1 154.6	1 383.7
Crédito vencido há mais de 90 dias (balanço) / crédito a Clientes	1.8%	1.9%	2.4%	3.2%	3.6%
Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades ¹⁰	99%	101%	94%	92%	100%
Crédito em risco / crédito a Clientes ^{5,11}	2.4%	2.7%	3.2%	4.2%	5.1%
Cobertura do crédito em risco por imparidades ¹⁰	75%	72%	70%	71%	77%
Perda líquida de crédito ¹²	0.38%	0.46%	0.43%	0.92%	0.96%
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	2 275	2 306	836	937	1 082
Financiamento das responsabilidades com pensões ¹³	108%	105%	100%	105%	105%
Situação líquida e interesses minoritários	2 303	1 964	822	2 061	2 306
Capital core tier I ⁵	2 041	2 267	2 321	3 684	3 477
Rácio de capital core tier I (Banco de Portugal) ⁵	7.8%	8.7%	9.2%	15.0%	16.5%
Rácio de capital core tier I (CRD IV / CRR aplicáveis em 2014)	-	-	-	-	15.6%
Rácio de capital core tier I (CRD IV / CRR fully implemented)	-	-	-	-	11.2%
Cotação de fecho (euros) ⁹	1.886	1.232	0.471	0.943	1.216
Capitalização bolsista em final do ano	1 908	1 247	476	1 311	1 690
Rede de distribuição (n.º)	946	959	917	914	871
Colaboradores do Grupo BPI (número) ¹⁴	9 266	9 335	8 831	8 680	8 720

Quadro 1

1) Valores não corrigidos de duplicações de registo (aplicações de produtos financeiros noutros produtos financeiros). Inclui fundos de investimento, planos poupança reforma e planos poupança acções, seguros de capitalização, obrigações risco limitado / capital seguro, activos de Clientes de Private Banking e de Clientes institucionais sob gestão discricionária e aconselhamento e activos dos fundos de pensões sob gestão (incluindo os fundos de pensões dos Colaboradores do Grupo BPI).

2) No final de 2011, na sequência da transferência parcial de responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para a Segurança Social foram transferidos para a Segurança Social activos dos fundos de pensões no valor de 1.4 m.M.€.

3) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes (recursos do balanço, fundos de investimento, PPR e PPA).

4) Depósitos em percentagem do crédito líquido.

5) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23 / 2011 do Banco de Portugal.

6) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

7) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.

8) Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor (negativa) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

9) Valores ajustados pelos aumentos de capital por incorporação de reservas em Maio de 2011 e por entrada de dinheiro em Agosto de 2012.

10) Cobertura por imparidades acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.

11) O crédito em risco inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado e situações de insolvência.

12) Imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações de crédito vencido abatido ao activo (conta de resultados) / crédito a Clientes. Em 2009, excluiu-se uma dotação extraordinária de 33.2 M.€ e em 2010, foi adicionada às imparidades do exercício aquela dotação extraordinária por ter sido utilizada.

13) Inclui contribuições para o fundo de pensões efectuadas no início do exercício seguinte.

14) Exclui trabalho temporário.

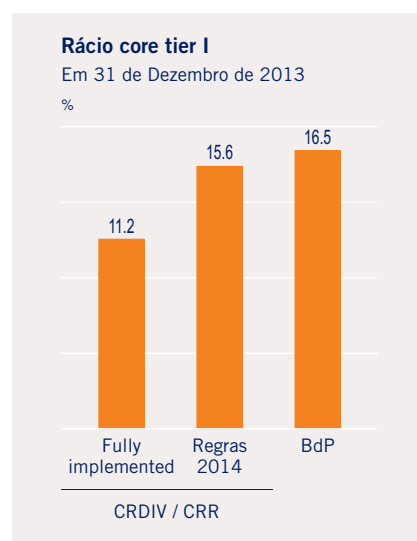
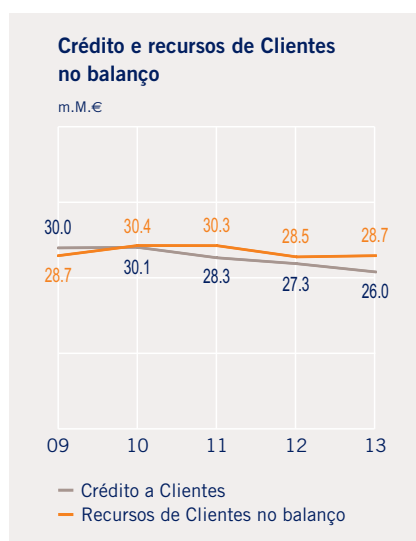
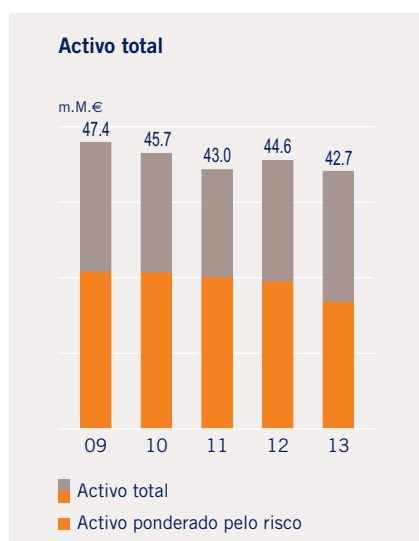
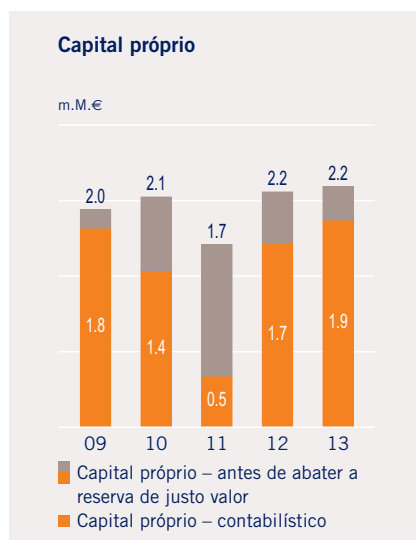
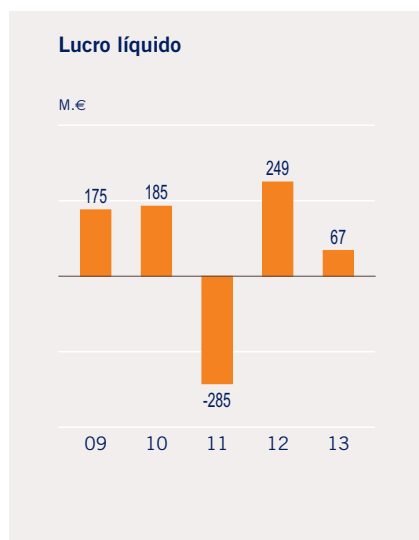


Figura 1

SIGLAS E ABREVIATURAS

Entidades do Grupo BPI – algumas designações adoptadas

“Grupo BPI” / “BPI”*:

Grupo financeiro com a configuração definida nas páginas 14 e 15.

“Banco BPI” (S.A.) / “BPI” ou “o Banco”*:

Entidade de topo do Grupo e responsável pela condução do negócio de Banca Comercial; cotado em bolsa.

“Banco Português de Investimento” (S.A.), “Banco de Investimento”*:

Banco de investimento do Grupo.

“Banco de Fomento Angola” (S.A.), “BFA”:

Banco de direito angolano, desenvolve negócio de banca comercial do Grupo BPI em Angola.

“BCI” / “Banco Comercial e de Investimentos” (SARL):

Banco de comercial de direito moçambicano, no qual o BPI detém uma participação de 30%.

Unidades

€	euros
US\$	dólares Americanos
m.€	milhares de euro
M.€, M.US\$, M.AKZ	milhões de euros, milhões de dólares Americanos, milhões de Kuanzas Angolanas
m.M.€, m.M.US\$, m.AKZ	Mil milhões de euros, mil milhões de dólares Americanos, mil milhões de Kuanzas Angolanas
p.b.	pontos base
p.p.	pontos percentuais

* Se o contexto o permitir.

Apresentação do relatório

RECOMEÇAR

Capital

No decurso do exercício de 2013, o BPI criou as condições para reembolsar mais 780 milhões de euros de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo), subscritas pelo Estado português em Junho de 2012, com a maturidade de cinco anos, no quadro do programa de capitalização do Banco imposto pela Autoridade Bancária Europeia (EBA). Uma parte do citado montante – 280 milhões de euros – foi efectivamente paga em 2013; para os restantes 500 milhões, a autorização de reembolso, solicitada, com segura fundamentação, em Dezembro de 2013, só veio a ser deferida já no primeiro trimestre de 2014, reduzindo para 420 milhões de euros a dívida remanescente, ou seja, 28% do montante inicial.

Alcançado este limiar em menos de um ano e meio, o Banco elegeu agora como objectivo prioritário o reembolso integral dos CoCo até ao final do exercício de 2014, antecipando em 12 meses o compromisso assumido em 2013 com a Comissão Europeia e em três anos a meta acordada em 2012 com a EBA e o Estado português.



Presidente do Conselho de Administração

Artur Santos Silva

A prioridade atribuída a esta antecipação justifica-se pelo conjunto de custos, efectivos ou apenas percebidos, associados ao capital contingente. Desde logo, os custos financeiros: por imposição externa, o Estado cobra aos bancos uma taxa de juro anual efectiva de 8.5% no primeiro ano, 8.75% no segundo, 9% no terceiro e mais 0.5% em cada um dos dois seguintes. Para o BPI, este encargo representou 56 milhões de euros em 2012 e 85 milhões no último exercício, montantes que constituem receita pública – e portanto, pelo menos neste caso, ao contrário do que se tornou *vox populi*, o apoio público à capitalização não constitui um ónus, mas um benefício para os contribuintes, porque o juro recebido pelo Estado quase triplica o que tem de pagar aos seus credores; o segundo tipo de custos refere-se às limitações impostas à gestão, a mais relevante das quais consiste na proibição de distribuição de dividendos; o terceiro tipo remete para as implicações reputacionais da utilização de capital contingente, que influenciam negativamente a visão da sociedade e dos mercados sobre o Banco.

Uma última razão sobreleva porém as restantes, na fundamentação desta prioridade: é que o BPI pode, na verdade, dispensar o capital contingente sem pôr em causa a sua inequívoca solidez financeira. De facto, depois do reembolso adicional de 500 milhões de euros, o Banco apresenta um rácio de capital *core tier I* de 13.1%, de acordo com o normativo de Basileia III, transposto para a União Europeia através da Directiva CRD IV, o que compara com um mínimo de 8%, exigido na avaliação de activos a realizar pelo BCE, reflectindo, nessa perspectiva, um excesso de capital de 968 milhões de euros. E se, apesar de não obrigatória, fosse considerada a imediata aplicação integral da referida Directiva, o rácio do BPI seria de 8.3%, contra um mínimo requerido de 7% e um excesso resultante de 213 milhões de euros, o que ilustra bem a confortável situação em que se encontra o Banco neste domínio. A isto acrescem novas oportunidades de melhoria do *core tier I*, que podem totalizar aproximadamente 500 milhões de euros, incluindo a Oferta Pública de Troca de dívida subordinada por acções do Banco, prevista para Maio de 2014, a venda de obrigações subordinadas perpétuas de seguradoras europeias, a potencial recuperação de impostos diferidos e a valorização da própria carteira de dívida pública.

Para poder ter acesso ao programa de capitalização subscrito pelo Estado português, com o apoio das autoridades europeias, o BPI, como todos os bancos em idênticas circunstâncias, teve de negociar com a Direcção Geral da Concorrência da Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, fechado em Julho de 2013, no qual se definem quatro objectivos para a actividade doméstica no final de 2015: i) a redução dos activos “core” para 30 mil milhões de euros, limite já verificado em 2013; ii) a redução para 684 do número de estabelecimentos comerciais em Portugal, limiar também já atingido; iii) a redução para 6 000 do número de colaboradores em Portugal, que era de 6 274 no final de 2013 e iv) o reembolso completo do capital contingente. Se os quatro objectivos forem totalmente concretizados até 31 de Dezembro de 2015, o Plano de Reestruturação é dado por concluído e o Banco fica liberto de qualquer condicionalidade excepcional sobre os seus actos de gestão. Este facto constitui um forte incentivo adicional para, já em 2014, dar pleno cumprimento ao conjunto de compromissos assumidos com as autoridades, meta que pode considerar-se, nas presentes circunstâncias, inteiramente realista.

Risco

A confortável posição do BPI no que respeita ao capital é reforçada por um desempenho muito seguro e transparente no âmbito do controlo e gestão de riscos, em especial o risco de crédito, o que lhe permite encarar com tranquilidade o exercício de revisão da qualidade dos activos (AQR) e os testes de resistência que serão realizados em 2014 pelo BCE, no quadro da transferência para aquela instituição das responsabilidades de supervisão dos principais bancos europeus. O volume de imparidades e os principais indicadores de risco registaram no último exercício ligeiros agravamentos, porém num ritmo muito inferior ao que se tinha verificado em 2012. Os resultados comparados mostram, uma vez mais, que o Banco continua a evidenciar, neste domínio, um dos melhores desempenhos entre os principais bancos ibéricos, podendo sublinhar-se, a título ilustrativo, que o rácio de crédito em risco do BPI (5.1%) correspondia, em Dezembro de 2013, a menos de metade da média do sistema bancário português. Os exercícios de avaliação e controlo da carteira de crédito realizados pelo Banco de Portugal em 2013 confirmaram, por outro lado, um elevadíssimo grau de adequação da cobertura de riscos por imparidades, a exemplo do que se tinha verificado em todos os testes anteriores. No final do ano, as imparidades cobriam integralmente o crédito vencido a mais de 90 dias.

Como sempre aconteceu, mesmo nos momentos mais difíceis da presente crise financeira, o BPI continua igualmente a manter uma situação muito equilibrada na gestão da sua liquidez: o crescimento dos depósitos (+3.2%) e a queda da carteira de crédito consolidada, levaram a uma nova redução do diferencial de liquidez comercial, situando-se o rácio de transformação em 96%, o valor mais baixo entre os principais bancos portugueses. Os recursos obtidos junto do BCE ascendiam no final do ano a 4 mil milhões de euros, dispondo ainda de 5.5 mil milhões de activos elegíveis para novas operações da mesma natureza, enquanto as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo, excluindo CoCo são apenas de 1.1 mil milhões de euros até 2018.

Angola

O lucro consolidado do BPI no exercício de 2013 situou-se em 66.8 milhões de euros, uma quebra de 73% em relação ao ano anterior, consequência de um prejuízo da actividade doméstica no valor de 28 milhões de euros, insuficientemente compensado pela prestação muito positiva da actividade internacional, cujo contributo cresceu 10%, para mais de 95 milhões de euros, com uma rentabilidade dos capitais próprios de 28%.

O resultado específico da actividade internacional cresceu 10%, impulsionado sobretudo pelo bom desempenho do Banco de Fomento Angola, que obteve um lucro líquido de 178 milhões de euros, apropriando-se o BPI de 88 milhões, correspondentes à sua participação de 50.1%. A posição de 30% no BCI, em Moçambique, contribuiu por sua vez com 10 milhões de euros para o consolidado, mais 5% sobre o ano anterior.

Os resultados do BFA reflectem uma rentabilidade dos capitais próprios de 31.6% e são acompanhados por consistentes indicadores de solidez financeira e capacidade comercial. O Banco apresenta um activo total de 8.8 mil milhões de dólares, um rácio de solvabilidade de 25.8%, um índice de cobertura de crédito vencido a mais de 90 dias de 148%, um nível de liquidez de 5.8 mil milhões de dólares, um rácio de transformação de 19% e um rácio de eficiência de 39.7%, com uma rede de 175 unidades comerciais (+5%), 1.2 milhões de Clientes (+11%) e 2 428 colaboradores (+7%). O BFA tem vindo a consolidar uma posição muito forte no âmbito dos meios de pagamento e dos canais remotos, com mais de 400 mil aderentes ao BFA Net, ocupando a primeira ou a segunda posição do mercado nos cartões de débito e crédito, caixas automáticas e terminais de pagamento no ponto de venda, o que contribui para sustentar numa base muito bem estruturada as suas perspectivas de crescimento e expansão.

Portugal

O comportamento negativo da actividade doméstica, que tinha registado um ganho de 163 milhões de euros em 2012, explica-se, em termos comparados, pela queda de 30% do Produto Bancário, determinada por três factores: a redução dos ganhos líquidos em operações financeiras, de 326 para 172 milhões de euros, o recuo de 29% na margem financeira, correspondente a 117 milhões de euros e o decréscimo de 9% nas comissões, cerca de 25 milhões de euros, fruto, sobretudo, do contraste com um resultado excepcional não recorrente nesta rubrica em 2012, obtido com a colocação de obrigações de empresas. A estes factores negativos veio ainda somar-se o aumento de 4% nas imparidades e provisões de crédito, que atingiram o máximo histórico de 264 milhões de euros.

Três razões principais justificam, por sua vez, a evolução negativa da margem financeira: a venda, até final de Janeiro de 2013, de uma carteira de dívida pública que tinha gerado um rendimento elevado no exercício anterior, o custo acrescido com o capital contingente, que subiu de 56 para 85 milhões de euros e a contracção da margem dos depósitos à ordem, directamente afectada pela significativa descida das taxas de juro de mercado, bem ilustrada pela evolução da média da Euribor a 3 meses, que caiu de 0.57% em 2012 para 0.22% em 2013. Em sentido contrário, registou-se um ajustamento gradual dos *spreads* do novo crédito, sobretudo no segmento de empresas, e uma lenta redução da margem negativa dos depósitos a prazo, um dos factores que mais tem contribuído para a baixa rentabilidade da banca de retalho nos últimos cinco anos.

Este conjunto de resultados ilustra eloquentemente a pressão a que tem estado sujeita a actividade bancária desde 2008: à natural volatilidade de algumas fontes de receita, como os resultados de *trading*, somam-se os persistentes efeitos estruturais da crise económica, reflectidos num volume de imparidades incomum e num nível anormalmente baixo das taxas de juro, aos quais se vêm acrescentar novos custos extraordinários, decorrentes da intervenção das autoridades. Em 2013, esses custos, relacionados com os juros do capital contingente, honorários de consultores do Estado e contribuições excepcionais sobre o sector bancário, totalizaram mais de 100 milhões de euros antes de impostos, 43% acima do ano anterior. O BPI tem respondido a esta situação com políticas sistemáticas de redução dos seus custos de estrutura, que voltaram a cair 4% em 2013. Se tomarmos o período 2007-13, os custos de estrutura caíram 16% (94 milhões de euros), apesar de se ter registado uma inflação acumulada de 9.3%. A contribuição mais relevante, em valor absoluto, provém, como é inevitável, dos custos com pessoal, que explicam mais de 50% da redução verificada. Entre 2008 e 2013, o número de colaboradores caiu de 7 767 para 6 274, cerca de 19%, em boa parte como consequência da redução da dimensão da rede comercial, que perdeu um total de 124 unidades, ou seja, aproximadamente 15%.

Reputação

O BPI irá prosseguir, nos próximos anos, este processo de ajustamento ao novo mercado que está a emergir da longa crise que começou a manifestar-se no Verão de 2007. A progressiva estabilização financeira e a previsível recuperação económica representam uma bem-vinda inversão de expectativas, com efeitos inequivocamente positivos para as empresas e particulares e, portanto, também para as instituições financeiras. O novo ponto de equilíbrio que ainda se procura, assentará, porém, em pressupostos muito diferentes do passado e a sua sustentação não dispensará, por muitos anos, o rigor financeiro, enquadrado por uma permanente incerteza política e institucional, nomeadamente, mas não apenas, no âmbito da União Europeia, para nós determinante.

O objectivo primordial da gestão do BPI é, agora, maximizar a imunidade do Banco às contingências e incertezas deste quadro previsivelmente inseguro e exigente, para recomençar, adaptado à nova normalidade, um programa sustentado de crescimento e rentabilidade. E isso implica, entre outros aspectos, sair tão cedo quanto possível do quadro excepcional de condicionalidade resultante da capitalização administrativa, proceder a ajustamentos no balanço que possam mostrar-se prudentes, prosseguir a redução dos custos de estrutura e a melhoria da eficiência operativa, em suma, preparar a organização para um salto na sua capacidade comercial, assente em sólidos fundamentos.

É hoje indiscutível que, entre os seus pares, o BPI resistiu melhor à crise e dela sairá mais forte em termos relativos. No conjunto dos últimos três anos, foi o único dos grandes bancos portugueses que apresentou resultados positivos, tem os melhores rácios de capital do sistema, o melhor conjunto de indicadores de risco de crédito da Península Ibérica e uma adequada cobertura das responsabilidades com pensões, sendo ainda, entre os bancos cotados, o único que não emitiu dívida garantida pelo Estado para gerir a liquidez.

Estes factos têm vindo a traduzir-se, crescentemente, em importantes indicadores de reputação e reconhecimento público. O BPI foi o primeiro Banco em Portugal a ver a sua perspectiva de *rating* alterada de negativa para estável, por uma das grandes agências de notação financeira; foi designado pela Exame o melhor, mais sólido e mais rentável dos grandes bancos a operar no mercado português, com base na análise auditada de onze indicadores de gestão; em inquérito organizado pelas Selecções do Reader's Digest, foi eleito Marca de Confiança na Banca em 2013, depois de treze anos em que a escolha sempre recaiu sobre outra instituição; foi indicado como o melhor *private banking* em Portugal pelos seus próprios concorrentes, numa avaliação promovida pela Euromoney; e repetiu vários primeiros lugares em prémios nacionais e internacionais no âmbito da banca de investimento e mercado de capitais.

O BPI não esqueceu também, neste período, a sua ligação à sociedade, aos seus problemas e ambições. Apesar da forte quebra de resultados na actividade doméstica, o Banco não reduziu a expressão financeira das suas iniciativas no âmbito da responsabilidade social em Portugal, que envolveram em 2013 um total 4.8 milhões de euros, valor acima da média dos últimos cinco anos, distribuído pelas áreas da Cultura, Solidariedade, Educação e Inovação, aos quais devem acrescentar-se 1.5 milhões de euros correspondentes à participação no Movimento para o Emprego, para o qual o Banco contribuiu com a oferta de 250 estágios profissionais remunerados, a realizar no biénio 2014-2015.



Comissão Executiva do Conselho de Administração

*Manuel Ferreira da Silva, António Farinha Morais, Pedro Barreto, José Pena do Amaral (de pé)
António Domingues (Vice-Presidente), Maria Celeste Hagatong, Fernando Ulrich (Presidente) (sentados)*

Principais acontecimentos

2013

Janeiro

- 30** Divulgação dos resultados consolidados do exercício de 2012: o lucro líquido ascende a 249.1 M.€ e o ROE a 13.1%.
- 30** O BPI anuncia que o Conselho de Administração decidiu solicitar ao Estado Português o reembolso antecipado de 200 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo).

Março

- 13** BPI recompra 200 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente, reduzindo o montante de CoCo na titularidade do Estado Português de 1 200 M.€ para 1 000 M.€.

Abril

- 24** Divulgação dos resultados consolidados relativos ao primeiro trimestre de 2013: o lucro líquido ascende a 40.5 M.€ e o ROE a 7.1%.
- 24** Conselho de Administração decide solicitar ao Estado Português o reembolso antecipado de mais 100 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente.
- 24** Os accionistas aprovam, por unanimidade, na Assembleia Geral Anual, o relatório e contas, a proposta de aplicação de resultados e as restantes propostas submetidas pelos órgãos Sociais.

Julho

- 4** Nos *Investor Relations & Governance Awards*, evento promovido pela Deloitte e *Diário Económico*, com vista a premiar a excelência da comunicação financeira pelas entidades cotadas na Euronext Lisboa, o BPI é distinguido com o prémio de Melhor Relatório e Contas do Sistema Financeiro pela décima quinta vez nos últimos 26 anos. O BPI é também distinguido como Melhor Casa de Research em Portugal pela oitava vez em dez edições e ganha o prémio de melhor performance em bolsa e melhor analista de mercado.
- 16** BPI concretiza a recompra de 80 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente, reduzindo o montante de CoCo na titularidade do Estado Português de 1 000 M.€ para 920 M.€.
- 22** Na sequência da entrada em vigor das novas regras de capital estabelecidas pela CRD IV / CRR, a EBA torna pública a decisão de substituir a sua recomendação de 2011 por novas medidas de preservação de capital. As novas regras prevêm, entre outros aspectos, que os Bancos mantenham o valor de capital em euros necessário ao cumprimento dos requisitos de capital estabelecidos pela anterior Recomendação da EBA por referência a 30 de Junho de 2012, ou um valor menor, desde que cumpram com um rácio de *core tier I* de 7.0% de acordo com as regras da CRD IV “fully implemented” (ou seja, sem beneficiar do faseamento previsto nessas regras).
- 24** Divulgação dos resultados consolidados relativos ao primeiro semestre de 2013: o lucro líquido consolidado ascende a 58.9 M.€ e o rácio de capital *core tier I* calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR “fully implemented” situa-se em 8.8%, representando um excesso de capital de 345 M.€ relativamente ao rácio mínimo de 7.0%.

Setembro

- 12/13** O Banco Português de Investimento realiza, no Porto, no Hotel Yeatman, a décima conferência ibérica de *small and mid caps*, contando com a participação de mais de 70 investidores institucionais e 35 empresas ibéricas.

Outubro

- 30** São divulgados os resultados consolidados relativos aos primeiros nove meses de 2013: o lucro líquido consolidado ascende a 72.7 M.€.
- 30** O Banco anuncia que o Conselho de Administração deliberou solicitar ao Banco de Portugal e à EBA a aprovação de um pedido de reembolso de CoCo de 588 M.€ a apresentar ao Ministério das Finanças.

Novembro

- 18** O Banco BPI é considerado “O Banco Mais Sólido, o Banco Mais Rentável e o Melhor Grande Banco” na categoria Grandes Bancos, de acordo com a classificação Banca & Seguros organizada pela Revista Exame.

Dezembro

- 13/14** Realiza-se o APPY DAY BPI, uma competição em formato de maratona de 24 horas para o desenvolvimento de aplicações *mobile*. Para além de promover a criação de *Apps* inovadoras, a iniciativa pretende estimular o empreendedorismo, premiar e divulgar as melhores ideias e os seus autores e contribuir para a afirmação de Portugal na área da tecnologia.
- 16** No âmbito do Exercício de Transparência Pan-europeu 2013 da EBA, divulgam-se as exposições do sistema bancário da UE.
- 23** BPI conclui a venda da totalidade da posição que detinha em obrigações de dívida pública emitidas pela República da Irlanda.

2014¹

Janeiro

- 8** No âmbito da 4.ª edição do Prémio BPI Capacitar, o BPI entrega 500 mil euros a 19 instituições que apresentaram projectos com o objectivo de integrar a diferença e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência ou incapacidade permanente.
- 17** Moody's melhora o *outlook* das notações de *rating* do Banco BPI de “negativo” para “estável”, reiterando a notação de longo prazo em “Ba3” e a de curto prazo em “Not-prime”.
- 22** S&P retira de “CreditWatch” com implicações negativas o *rating* atribuído ao Banco BPI e aos outros bancos portugueses.
- 30** Lucro consolidado do BPI atinge 66.8 M.€ em 2013.
- 30** O Banco anuncia uma Oferta Pública de Troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções do Banco BPI, que terá impacto positivo no excesso de capital *core tier I*, conferindo ao Banco capacidade adicional de reembolso de CoCo. O Conselho de Administração delibera submeter à AG Anual uma proposta de aumento de capital por entrada em espécie para tornar possível a referida Oferta.

Fevereiro

- 28** O BPI é eleito, pela primeira vez em 14 anos, Marca de Confiança dos portugueses no sector bancário.

Março

- 19** Na sequência da aprovação pelo Banco de Portugal e pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) do pedido de reembolso de CoCo entretanto submetido ao Ministério das Finanças, o BPI concretizou um reembolso adicional de 500 M.€. Desde a emissão das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo) subscritas pelo Estado, em Junho de 2012 até à presente data, o BPI reembolsou já 1 080 M.€, reduzindo o montante na posse do Estado dos 1 500 M.€ iniciais para 420 M.€.

1) Até à data de conclusão do presente relatório.

Estrutura financeira e negócio

O Grupo BPI – liderado pelo Banco BPI – é um grupo financeiro, centrado nas actividades de banca de empresas e de retalho e na prestação de serviços de banca de investimento e de gestão de activos.

Os dois mercados principais de actuação são Portugal, um mercado desenvolvido e concorrencial onde o BPI detém uma forte posição competitiva e Angola, uma economia emergente que tem registado um crescimento forte e sustentado ao longo dos últimos anos, onde o BPI, através da participação no BFA, detém uma posição de liderança do mercado.

A 31 de Dezembro de 2013 estavam afectos à actividade doméstica¹ 84.3% do capital próprio do Grupo e à actividade internacional estavam afectos os restantes 15.7%.

Principais indicadores por segmento de negócio

Em 31 de Dezembro de 2013

Valores em M.€

	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Activo total ²	36 244	6 456	42 700
Crédito a Clientes ³ e garantias	27 635	1 369	29 004
Recursos totais de Clientes	25 924	5 645	31 568
Volume de negócios ⁴	53 559	7 013	60 572
N.º Clientes (milhares)	1 708	1 193	2 901
N.º Colaboradores	6 274	2 446	8 720
Rede de distribuição (unidades)	696	175	871

Quadro 2

Principais entidades do Grupo BPI

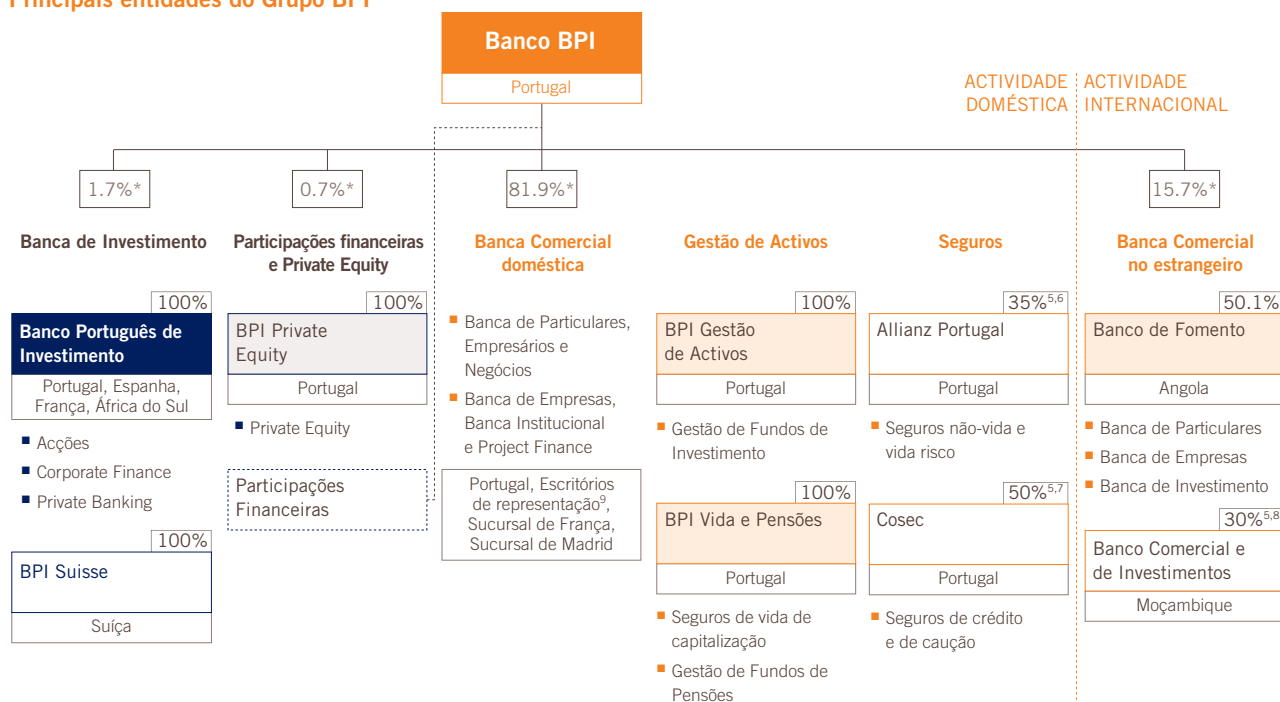


Figura 2

* As percentagens indicadas referem-se à participação (directa e indirecta) do Banco BPI em cada uma das sociedades. Na determinação do capital alocado à actividade doméstica e à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico, excluindo a reserva de justo valor (líquida de impostos diferidos) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupõe-se uma utilização de capital idêntica à utilização média, no conjunto dessa actividade, excepto quanto à reserva de justo valor, que foi excluída do cálculo do capital afecto.

1) O Grupo BPI definiu como segmentação primária das suas actividades a segmentação geográfica, tendo definido dois segmentos: a actividade doméstica e a actividade internacional.

2) O valor do activo apresentado para cada segmento geográfico está corrigido dos saldos resultantes de operações entre estes segmentos.

3) Crédito bruto.

4) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.

5) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

6) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.

7) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz.

8) Em parceria com a Caixa Geral de Depósitos (51%) e um grupo de investidores moçambicanos, que, em conjunto, detêm 19% do capital.

9) O BPI dispõe de sucursais e escritórios de representação nas cidades estrangeiras onde vivem comunidades de emigrantes portugueses de dimensão expressiva.

Actividade doméstica

A actividade doméstica corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não-residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento, *private equity*, gestão de activos e seguros.

A **actividade de banca comercial** é desenvolvida pelo Banco BPI, a quarta maior instituição financeira a operar em Portugal em termos de volume de negócios, que serve cerca de 1.7 milhões de Clientes e detém quotas de mercado próximas de 8% em crédito e recursos.

A Banca de Particulares, Empresários e Negócios serve Clientes Particulares, empresários e empresas com um volume de negócios até 5 M.€.

A Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional serve as empresas com um volume de negócio superior a 2 M.€, operando em paralelo com a Banca de Particulares no segmento até 5 M.€. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações.

O BPI disponibiliza ainda uma oferta de seguros alargada do ramo vida-risco e ramo real, mediante um acordo de distribuição de seguros da Allianz Portugal, a qual é detida a 35% pelo Grupo BPI no âmbito da parceria estratégica com o Grupo Allianz.

A **actividade de banca de investimento** é conduzida pelo Banco Português de Investimento, e encontra-se estruturada em quatro áreas: Acções e Corporate Finance – cujo foco geográfico é, prioritariamente, a Península Ibérica e inclui, no primeiro caso escritórios em Madrid, Paris e África do Sul, e, no segundo, equipas dedicadas em África, sobretudo Angola e Moçambique –, Private Equity e Private Banking. O BPI é membro das bolsas Euronext de Lisboa e Paris, da Bolsa de Madrid e da Bolsa de Joanesburgo.

A **Gestão de Activos** do BPI – fundos de investimento, seguros de vida-capitalização e fundos de pensões é assegurada por subsidiárias especializadas, detidas a 100%, sendo os produtos colocados junto dos Clientes através das redes de distribuição do Banco BPI e do Banco Português de Investimento.

No final de Dezembro de 2013, a BPI Gestão de Activos era a terceira maior gestora de fundos em Portugal, com uma quota de mercado de 15.3% e a BPI Vida e Pensões era a terceira maior gestora de fundos de pensões, com uma quota de mercado de 15.7% e detinha uma quota de mercado de 9.5% nos segmentos de produtos de capitalização e PPR sob a forma de seguros.

A actividade de *private equity* investe, essencialmente, através de fundos de capital de risco, sobretudo fundos de capital de risco promovidos pelo Grupo BPI e actualmente geridos por uma participada detida a 49%, a Inter-Risco.

Actividade internacional

A actividade internacional compreende a actividade desenvolvida pelo **Banco de Fomento em Angola (BFA)**, detido a 50.1% pelo BPI em parceria com a Unitel detentora dos restantes 49.9% do capital, bem como a apropriação de resultados da participação de 30% detida no **Banco Comercial e de Investimentos (BCI)**, em Moçambique.

O BFA detém posições de liderança em Angola, com quotas de 16% e 12% em depósitos e crédito, respectivamente, de 17% na rede de distribuição e de 24% em cartões e 25% em terminais de pagamento.

O BFA é um banco de retalho, dispõe de uma ampla base de depósitos e reduzida transformação de depósitos em crédito e dispõe de uma oferta de produtos e serviços estruturada e diferenciada para particulares e empresas e complementada, neste caso, pela disponibilização de serviços de *project finance*, *corporate finance* e *private equity*.

O BFA servia cerca de 1.2 milhões de Clientes, através de uma rede de distribuição, com forte presença em Luanda e uma cobertura alargada de todo o território, constituída por 151 balcões, 8 centros de investimento e 16 centros de empresas.

O BCI é um banco de retalho predominantemente focado na captação de recursos e concessão de crédito, em cujas actividades o banco detém quotas de mercado de cerca de 28% e 29%, respectivamente. O BCI serve 777 mil Clientes através de uma rede de 132 balcões, que representava 24% da rede total de balcões no sistema bancário moçambicano.

Canais de distribuição

Em Portugal e na Europa



Banco BPI

592

BALCÕES TRADICIONAIS

39

CENTROS DE INVESTIMENTO

53

CENTROS DE EMPRESAS

1 430

ATM (BANCO AUTOMÁTICO)

31 882

TERMINAIS DE PAGAMENTO
AUTOMÁTICO (ACTIVOS)

28 726

PARCEIROS COMERCIAIS

12

BALCÕES
(SUCURSAL DE PARIS)



BANCA NA INTERNET
(utilizadores activos)

738 344

BPI NET

89 901

BPI NET EMPRESAS

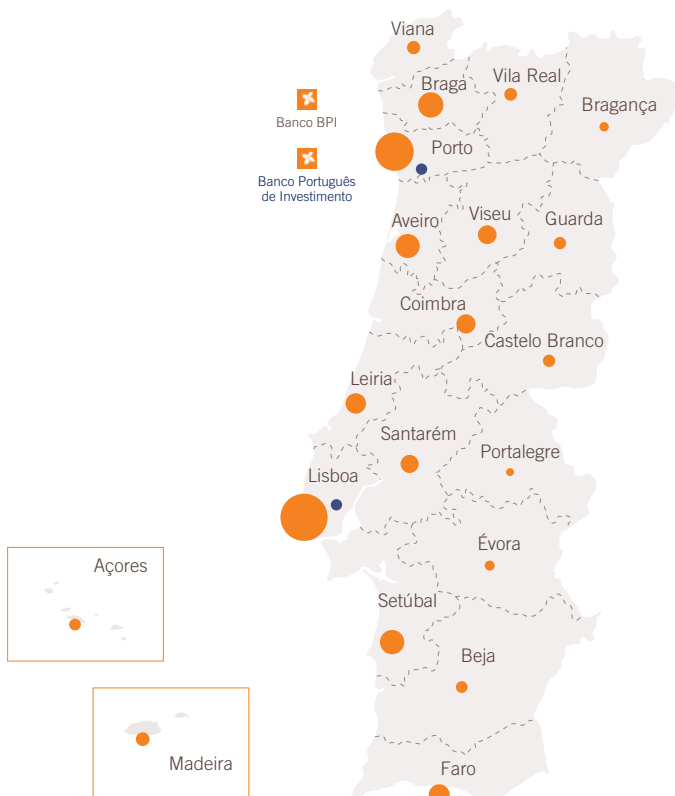


BANCA TELEFÓNICA
(utilizadores activos)

421 359

BPI DIRECTO

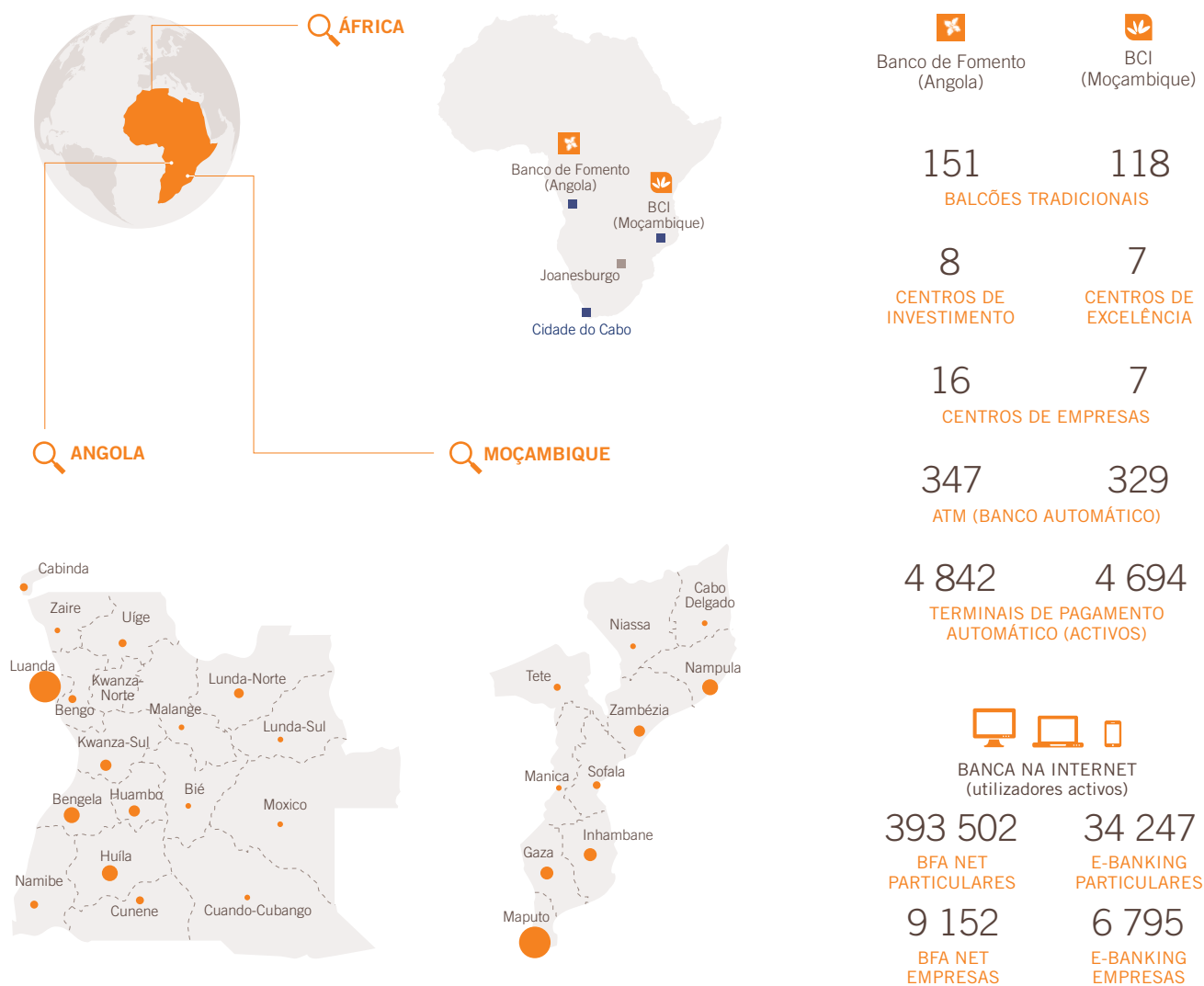
PORTUGAL



EUROPA



Em África



No resto do mundo

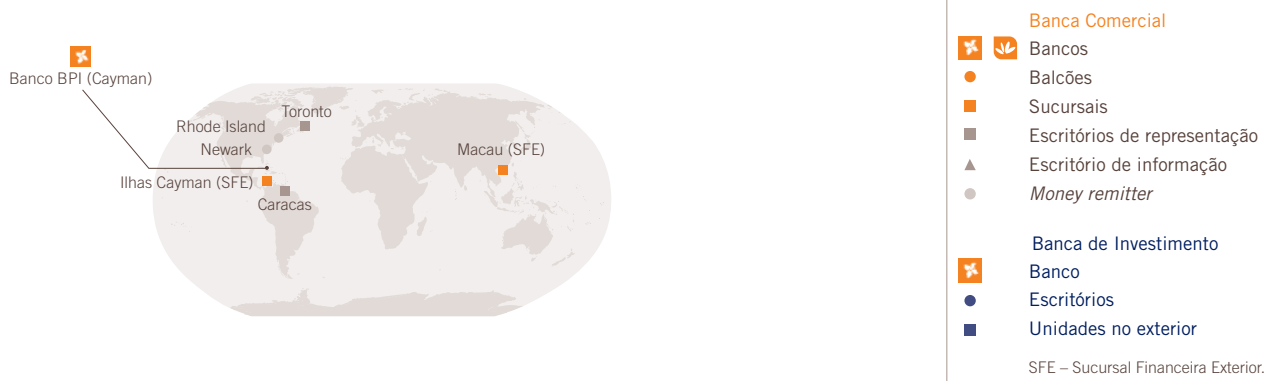


Figura 3

A Marca BPI

O BPI confirmou em 2013 a sua posição de melhor Banco em Portugal, aferida através de um conjunto muito diversificado de distinções nas principais áreas da actividade financeira, e foi eleito, pela primeira vez em 14 anos, Marca de Confiança dos portugueses no sector bancário.

A política de comunicação do BPI foi marcada pela crescente aposta do Banco na Inovação e no apoio ao crescimento da economia portuguesa, e pela manutenção de elevados padrões de qualidade de serviço.

O Banco reforçou ainda a sua actuação no âmbito da Responsabilidade Social, tratada em capítulo próprio deste relatório.

Reputação e reconhecimento

O desempenho do BPI foi reconhecido publicamente num conjunto muito diversificado de distinções nas mais diversas áreas da actividade financeira, concedidas por prestigiadas instituições independentes, nacionais e internacionais.

Merecem especial destaque as seguintes distinções atribuídas ao Banco em 2013:

■ O Banco Mais Sólido, o Banco Mais Rentável e o Melhor Grande Banco

Na categoria Grandes Bancos, de acordo com a classificação Banca & Seguros organizada pela Revista Exame. A classificação do BPI não é a escolha de um júri, mas o resultado da análise de 12 indicadores económico-financeiros, escrutinados pela Deloitte com a colaboração da Informa D&B Portugal.



■ Melhor Private Banking Português

O BPI recebeu o prémio *Best Local Private Bank* pela 5.ª vez, desde 2008, no *Euromoney Private Banking Survey 2014*. Esta classificação resulta de um inquérito realizado anualmente pela revista *Euromoney*, uma conceituada referência editorial do sector financeiro a nível mundial. Os vencedores são seleccionados com base numa avaliação efectuada pelos seus próprios concorrentes.

■ Melhor Sociedade Gestora Nacional de Acções

A BPI Gestão de Activos foi eleita, pelo quinto ano consecutivo, na décima edição dos prémios Morningstar-Diário Económico para os melhores fundos de investimento mobiliário.

■ Melhor Fundo Nacional de Acções Portugal

O BPI Portugal foi distinguido nos prémios Morningstar-Diário Económico, pelo segundo ano consecutivo.

■ Melhor Fundo de Pensões Aberto

O BPI Valorização e o BPI Acções foram distinguidos *ex aequo*, com o prémio *Country Award*, pela revista *IPE, Investment & Pensions Europe*. É o 3.º ano consecutivo e a sexta vez em que são distinguidos fundos de pensões da BPI Vida e Pensões.

■ Vencedor no Mercado de Capitais

Na 3.ª edição do *NYSE Euronext Lisbon Awards*, evento que distingue o desempenho das entidades que mais activamente contribuíram para o desenvolvimento do mercado de capitais português, o BPI foi vencedor de 3 prémios nas categorias *Most Active Research House*, *Most Active Trading House in Shares – Compartments B and C* e *Market Member – Most Active Trading House in Bonds*.



■ Melhor Casa de Research em Portugal

Pela oitava vez em dez edições, no âmbito do *Investor Relations & Governance Awards 2013*, organizado pela Deloitte e Diário Económico para premiar as melhores práticas de mercado. O BPI recebeu ainda os prémios de melhor performance em bolsa e melhor analista de mercado. Foi também a Casa de *Research* com o maior número de distinções atribuídas a analistas pela *Thomson Reuters Starmine / Expansion Iberia*.

■ Melhor Relatório e Contas do Sistema Financeiro

Pela décima quinta vez nos últimos 26 anos, no âmbito do *Investor Relations & Governance Awards 2013*.

■ Melhor Corporate Access na Península Ibérica

De acordo com a *Thomson Reuters*, no inquérito *Extel Surveys* realizado aos principais gestores de fundos internacionais. O BPI alcançou ainda a segunda posição em *Trading & Execution* e a terceira posição em *Equity Sales* e em *Country Research*.

■ 3.ª Melhor Equipa de Research da Península Ibérica

No âmbito do *2013 Institutional Investors All-Europe*, um dos mais prestigiados prémios do sector.

Satisfação e confiança

O BPI foi eleito Marca de Confiança do sector bancário, na edição de 2014 do estudo Marcas de Confiança, publicado anualmente pelas Selecções do Reader's Digest. O nível de confiança do BPI subiu de 20% para 40%, registando a única subida de todo o sistema financeiro português.



De acordo com o ECSI Portugal – Índice Nacional de Satisfação dos Clientes, o BPI mantém a posição relativa entre os bancos estudados individualmente, ocupando em 2013 a terceira posição no índice de satisfação. Este índice revela ainda que 85% dos Clientes BPI declararam a sua satisfação com o Serviço recebido.

O BASEF – Estudo de Base do Sistema Financeiro, publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI com o nível de satisfação mais elevado entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores satisfação global com o

atendimento, posição de liderança que ocupa desde sempre, e ainda satisfação com os produtos. O mesmo estudo coloca ainda o BPI na primeira posição no que diz respeito a quota de abandono.

Importa recordar que o ECSI e o BASEF são elaborados com base em percepções do mercado, influenciadas pelo volume de investimento publicitário.

Investimento e comunicação

Em 2013, o sector financeiro registou novamente uma descida do investimento publicitário, este ano de 3%, apresentando-se como o oitavo maior investidor no conjunto de todos os sectores de actividade, com uma quota de 4%.

No *ranking* de investimento total do sector financeiro, o BPI ocupa a 13.ª posição, com uma quota total de 2% e de 4% entre os cinco maiores bancos portugueses. A exemplo dos últimos seis anos, o BPI continuou a não investir nos meios de maior visibilidade – televisão e *outdoor* – manteve o 2.º melhor rácio de eficiência do investimento do sector financeiro, medido através da relação recordação espontânea / volume de investimento.

O Banco reforçou o seu investimento em comunicação em domínios como a inovação e a responsabilidade social e reafirmou a actuação no apoio ao crescimento da economia portuguesa, no incentivo à poupança e à literacia financeira e na relação de proximidade ao Cliente.

Do conjunto de acções levadas a cabo em 2013, destacam-se:

■ Inovação e Serviço ao Cliente

O BPI lançou a 1.ª edição do APPY DAY BPI, uma maratona de 24 horas para o desenvolvimento de aplicações *mobile*, realizada em parceria com a Google, GMS Store (Apple Premium Reseller), Microsoft, Zon Optimus, a TVI 24 e com o apoio de 16 Universidades Portuguesas. Esta iniciativa contou com mais de 1 100 inscrições e cerca de 400 participantes e teve como principais objectivos: promover a criação de aplicações móveis (*Apps*) inovadoras, estimular o empreendedorismo, premiar e divulgar as melhores ideias e os seus autores e contribuir para a afirmação de Portugal na área da tecnologia.

No âmbito das soluções de banca à distância, destaca-se a grande adesão às 5 *Apps* BPI lançadas em 2012 que contam já com mais de 150 mil *downloads*.

Destacam-se ainda os bons resultados obtidos pelo BPI Net, que reafirmou, pelo 5.º ano consecutivo, a liderança na corretagem *online*, de acordo com o relatório divulgado pela CMVM, e pelo BPI Net Empresas que foi eleito pelas empresas como o NetBanking n.º 1 de Satisfação, no âmbito do Estudo *Data E 2013*.

Salienta-se também a modernização e alargamento das zonas automáticas a mais de 50% da rede comercial, com o reforço de serviços *self-service*, proporcionando ao Cliente serviços de elevada qualidade, disponíveis 24 horas por dia.

■ Apoio às empresas portuguesas

O BPI continuou a ter uma posição de destaque nos principais programas e estatutos públicos: pelo 6.º ano consecutivo, foi líder no apoio às 6 826 pequenas e médias empresas que atingiram o estatuto de PME Líder e, pelo 5.º ano consecutivo, o Banco n.º 1 das PME Excelência.

Em 2013, e em colaboração com entidades públicas e privadas de referência, o Banco promoveu um total de 45 eventos que contaram com cerca de 5 mil presenças. Foram abordados temas relevantes para as empresas portuguesas, com particular destaque para os desafios da exportação e internacionalização, perspectivas da agricultura e importância da inovação.

O Banco criou a Linha BPI FEI Inovação, uma linha de crédito específica para facilitar o acesso ao financiamento de empresas que sejam consideradas inovadoras, e manteve o apoio às empresas exportadoras,

disponibilizando uma oferta completa e competitiva de soluções financeiras e de cobertura de riscos, com apoio especializado adaptado a diferentes perfis e mercados.

No sector da agricultura o BPI consolidou a sua oferta ao associar-se ao Grupo Cofina na promoção e organização do Prémio Agricultura 2013, uma iniciativa que visa incentivar e dar notoriedade a casos de sucesso da agricultura em Portugal, e manteve o apoio às principais feiras e acções deste segmento: Feira Nacional da Agricultura, SISAB, IX Congresso Nacional do Milho, Ovibeja e Essência do Vinho.

O BPI apoiou as “EXIT TALKS – conversas sobre exportação”, um encontro de 2 dias promovido pela AIECP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal e pela Universidade de Aveiro.

■ Incentivo à poupança e à literacia financeira

Em 2013, o BPI deu continuidade às iniciativas ligadas à poupança, de onde se destacam as campanhas que incentivam os mais novos a poupar para o futuro, e as semanas itinerantes da poupança levadas a cabo em diversas regiões do País, com o objectivo de sensibilizar as populações locais para a importância de poupar.

Pelo terceiro ano consecutivo, o Banco promoveu acções junto de escolas e empresas sob o tema “A Importância de Poupar”. Em 2013, esteve presente com 187 acções, chegando a mais de 10 mil participantes. Esta iniciativa é uma resposta ao desafio lançado pelo Plano Nacional de Formação Financeira, promovido pelo Banco de Portugal.



Responsabilidade social

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações da Instituição em relação à Comunidade em que está integrada e aos grupos de interesses específicos que dependem da sua actividade: os Clientes, os Accionistas, os Colaboradores e os Investidores, representados no mercado de capitais, onde o título é sujeito a escrutínio permanente.

Nesta perspectiva, o exercício da responsabilidade social faz-se em múltiplas dimensões, de natureza muito diferente, desde logo o cumprimento da Lei e do normativo aplicável, a observância de normas de conduta próprias, a política de governo e a respectiva execução, o relacionamento com os Investidores, a promoção da qualidade do serviço, a política de valorização dos recursos humanos e o apoio a iniciativas da sociedade, em domínios como a solidariedade, a cultura, a educação e investigação, a inovação e empreendedorismo e o ambiente.

De acordo com a prática habitual, o Relatório e Contas do BPI trata cada uma destas matérias em entradas próprias, devidamente assinaladas no texto, apresentando-se apenas, neste capítulo, uma síntese da actuação do Banco em cada um dos grandes temas em que se exprime o exercício da responsabilidade social do BPI.

POLÍTICA DE GOVERNO

O BPI segue, desde a origem, um conjunto de práticas e princípios orientadores, cuja aplicação assegura uma gestão diligente, eficaz e equilibrada dos interesses de todos os seus Accionistas e demais partes interessadas (*stakeholders*).

A criação de valor como primeiro objectivo da gestão, a adopção das melhores práticas do mercado no que respeita à prestação de informação, a independência da gestão executiva relativamente a qualquer Accionista ou a grupos de interesses específicos, bem como o compromisso com rigorosas normas de natureza ética e deontológica constituem alguns dos vectores estruturantes da política de governo do Banco, que se encontra descrita, com pormenor, no relatório anual específico que o BPI publica desde 2000, quando tal prática não era ainda obrigatória para as empresas cotadas em Portugal.

O Banco tem acolhido, na maioria dos casos em antecipação, as recomendações sobre o governo das sociedades emitidas pela CMVM, acompanhando ainda

atentamente as reflexões que, nesta matéria, são produzidas pela Comissão Europeia, pela OCDE e por outros organismos nacionais e internacionais.

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

O BPI atribui grande importância à manutenção de uma relação aberta e transparente com accionistas, investidores, analistas financeiros, autoridades e restantes intervenientes do mercado de capitais.

Consequentemente, e muito antes de isso ser já uma prática comum entre as empresas cotadas em bolsa, o BPI criou, em 1993, uma estrutura exclusivamente dedicada a este propósito – a Direcção de Relações com Investidores, que reporta directamente à Comissão Executiva do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho de Administração.

A disseminação de forma verdadeira, oportuna, clara e equitativa da informação relevante para a avaliação das suas acções cotadas em bolsa constitui uma preocupação central do BPI.

No Relatório sobre o Governo do Grupo BPI é prestada informação sobre a actividade de relações com investidores levada a cabo em 2013.

QUALIDADE DE SERVIÇO

A manutenção de elevados padrões de qualidade de serviço prestado aos seus Clientes tem sido, desde sempre, um elemento diferenciador do BPI.

A actuação do Banco no âmbito da qualidade de serviços centra-se em 3 eixos fundamentais:

- Mercado: monitorização da qualidade percebida pelo mercado, através da análise dos índices internos e externos de qualidade de serviço;
- Clientes: adopção de metodologias para reforço da qualidade de atendimento aos Clientes;
- Interno: monitorização da qualidade do serviço interno prestado à rede comercial pelas estruturas envolvidas nos processos de negócio.

Ao longo do ano 2013, o BPI reforçou a sua actuação nos métodos internos de aferição da satisfação dos Clientes, quer através de programas de apoio e

monitorização da qualidade de serviço junto das equipas comerciais, quer através da divulgação sistematizada de conteúdos de carácter formativo e informativo. Esta actuação permitiu a obtenção de resultados muito positivos nos princípios índices e estudos de mercado.

Ao nível da avaliação do mercado:

- de acordo com o ECSI Portugal – Índice Nacional de Satisfação dos Clientes, o BPI mantém a posição relativa entre os bancos estudados individualmente, ocupando em 2013 a terceira posição no índice de satisfação, e com 85% dos Clientes BPI a declarar a sua satisfação com o Serviço recebido;
- o Estudo de Base do Sistema Financeiro (BASEF), publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI com o nível de satisfação mais elevado entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores satisfação global e satisfação com o atendimento, posição de liderança que ocupa desde sempre, e ainda satisfação com os produtos. O mesmo estudo coloca ainda o BPI na primeira posição no que diz respeito a quota de abandono;
- Cliente Mistério – Atendimento Balcões – apresentou o seu máximo histórico no primeiro semestre, renovando-o de novo no final do ano.

Ao nível dos instrumentos internos de monitorização da satisfação dos Clientes:

- Índice de Qualidade de Serviço (IQS-Banco), índice anual de satisfação que recolhe a opinião do Cliente acerca da qualidade do serviço prestado pelo Banco enquanto organização, atinge em 2013 o seu máximo histórico;
- Índice de Qualidade de Serviço (IQS-Balcão), principal índice que monitoriza a satisfação dos Clientes com o serviço recebido pelo Banco. Tendo uma base de análise trimestral, apresentou no final do ano o seu máximo histórico desde a data do seu lançamento em 2004.

VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

No ano de 2013 foram alvo de formação 4 366 Colaboradores, num total de 67 mil horas. A formação realizada, com recurso a diferentes metodologias (formação presencial, *e-learning* e *on-the-job*), teve como principal objectivo o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais de suporte à actividade comercial, preparando os Colaboradores para os novos desafios do mercado. O Banco mantém o apoio à formação académica, visando incentivar o desenvolvimento pessoal e profissional contínuo dos seus Colaboradores.

Ainda neste âmbito, merece especial destaque, em 2013, o lançamento de um programa de 250 estágios remunerados, com a duração de um ano, integrados no programa Movimento Para o Emprego, uma iniciativa conjunta da Fundação Calouste Gulbenkian e da COTEC Portugal em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Esta iniciativa, que será concretizada no início de 2014, visa combater o desemprego jovem qualificado, contou com mais de 7 200 candidaturas e representará um custo de 1.5 milhões de euros para o BPI e de 1.95 milhões de euros para o Estado.

MECENATO

No exercício da sua responsabilidade social, na dimensão mecenato, o BPI rege-se pelos seguintes princípios de actuação: relação privilegiada com instituições de reconhecida relevância na sociedade portuguesa; lógica de continuidade que permite às entidades, através de um vínculo duradouro, o planeamento eficaz das suas actividades; e apoio preferencial a projectos e equipas que demonstrem, de forma clara, a capacidade de se tornarem sustentáveis no curto ou médio prazo.

Em 2013, o Banco reforçou uma vez mais o seu apoio às iniciativas da sociedade em que se exprime a responsabilidade social, com uma contribuição total de 4.79 milhões de euros, em resposta às manifestações de necessidades das instituições decorrentes da actual situação socioeconómica do País. Nos últimos 7 anos, o Banco tem contribuído anualmente com um valor médio na ordem dos 4.35 milhões de euros.

O BFA – Banco de Fomento Angola, no qual o BPI detém uma participação de 50.1%, continuou a apoiar actividades relevantes através do seu fundo social. No final de 2013 o valor do fundo social era de 18 milhões de dólares.

Em Moçambique, o Banco Comercial e de Investimento, BCI, no qual o BPI detém uma participação de 30%, confirmou o apoio a diversas iniciativas nos campos da solidariedade social, da cultura, de educação e do empreendedorismo.

Solidariedade social

Na área da solidariedade social, destaca-se o lançamento do Prémio BPI Seniores, destinado a apoiar projectos que promovem a integração social e o envelhecimento activo de pessoas com idade superior a 65 anos.

Na 1.ª edição, o Prémio BPI Seniores registou 389 candidaturas e atribuiu distinções no valor de 500 mil euros a 19 instituições sem fins lucrativos, abrangendo cerca de 15 mil beneficiários directos.

Destaque, também, para a quarta edição do Prémio BPI Capacitar, que registou 237 candidaturas e atribuiu distinções no valor de 500 mil euros a 19 instituições sem fins lucrativos que têm por missão a promoção da melhoria da qualidade de vida e a integração social das pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade permanente.

Os dois Prémios atribuíram em 2013, um total de 1 milhão de euros, o que constitui uma das mais relevantes iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa em Portugal.

No total, nestes 4 anos, os Prémios BPI Seniores e BPI Capacitar entregaram mais de 2.5 milhões de euros para a implementação de 75 projectos de inclusão social, que abrangem mais de 30 000 beneficiários directos.



BPI SENIORES 2013		
PROJECTOS VENCEDORES		
1º Prémio		
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto	€ 752,711
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	5. Viana (Módica)	€ 428,753
Menções Honrosas		
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Açores-Cantanhão	€ 18,400
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Alto. Maria Penquillo	€ 18,410
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Cascais Grande	€ 20,500
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Clarem	€ 20,262
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Vila do Castelo	€ 20,500
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Mato	€ 20,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Córtex	€ 20,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Algarve do Interior	€ 20,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Alentejo	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Coimbra	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Castelo	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Três	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Castro	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Alentejo	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Alentejo	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Alentejo	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Alentejo	€ 19,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Alentejo	€ 19,000

BPI CAPACITAR 2013		
PROJECTOS VENCEDORES		
1º Prémio		
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto	€ 18,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Castro	€ 17,229
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Castro	€ 10,000
Menções Honrosas		
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Vila Rica do Gato	€ 7,709
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Morango	€ 14,905
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 14,905
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Casim	€ 10,302
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Casim	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Lisboa	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Casim	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000
Associação de Apoio à Integração Social de Pessoas Idosas do Porto	Porto Alegre	€ 10,000

Na área da solidariedade social merecem ainda referência as seguintes iniciativas:

- A Campanha de Solidariedade – Ajude uma Criança a Sorrir – que permitiu oferecer presentes a cerca de 20 mil crianças de 466 instituições regionais de solidariedade. As Árvores de Natal de 676 Espaços Comerciais BPI foram decoradas com um cartão, que tinha indicado o nome e o presente que cada criança desejava ter no Natal. Os presentes foram oferecidos por Clientes e Colaboradores do Banco. Para além da entrega dos presentes, o BPI participou ainda com um donativo de 200 euros a cada instituição. Ainda no âmbito desta acção foi mantido o donativo a instituições que actuam a nível nacional. No total, neste Natal, foram atribuídos 160 000 euros a instituições de solidariedade de todo o País.
- A renovação do apoio à Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, que contribuiu para viabilizar a inauguração da Casa dos Marcos em Novembro de 2013. Este é um projecto inovador, de dimensão transnacional, dirigido a doentes portadores de patologia rara, respectivas famílias, cuidadores e amigos, através da disponibilização de um conjunto de serviços especializados, incluindo um lar residencial e um centro de actividades ocupacionais.
- Outras iniciativas relevantes neste domínio são a renovação dos apoios à EPIS – Empresários pela Inclusão Social, cuja actividade se centra no combate ao insucesso e ao abandono escolar; à Fundação de Direitos Humanos Pró-Dignidade; à Novo Futuro – Associação de Lares para Crianças; à Cruz Vermelha Portuguesa; ao BUS – Bens de Utilidade Social; à Igreja N.ª Senhora de Fátima; à Liga do Hospital D. Estefânia; à Associação Crescer Ser; às Oficinas de S. José; à Associação Crianças Desaparecidas, à Caritas de São Miguel e à REAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza.



Em Angola, mereceram o apoio do BFA as seguintes iniciativas:

- Projecto Hospital Pediátrico – No âmbito da celebração dos seus 20 anos + 1 milhão de Clientes. O BFA apoiou a aquisição de equipamento para o Centro de Apoio ao Doente Anémico, do Hospital Pediátrico David Bernardino, dotando-o de melhores condições de atendimento às crianças em regime de ambulatório.
- Projecto Palanca Parade – Projecto de responsabilidade social que envolveu artistas, marcas e empresas em Angola, e cujo objectivo é angariar apoios para crianças desfavorecidas que precisam de pequenas cirurgias para corrigir deficiências físicas. O BFA convidou o artista Guilherme Manpuya para pintar a Palanca do BFA.
- Projecto Banco Alimentar Angola – O BFA associou-se ao Banco Alimentar como Banco Oficial. O projecto que começou a ser estruturado em 2013 prevê um conjunto alargado de iniciativas em 2014.
- Projecto Taça Palanquinhas Super Cuia – O BFA apoiou a 2.ª edição do torneio de futebol infanto-juvenil denominado “Taça Palanquinhas Super Cuia”. Trata-se de um projecto de responsabilidade social que envolve cerca de 3 500 crianças com idades entre os 8 e os 12 anos.

Em Moçambique, o BCI continuou a apoiar a Associação “Amigos sem Fronteiras” promovendo a disponibilização de uma verba destinada ao pagamento de custos directamente relacionados com a formação superior de jovens carenciados que se encontram alojados no Centro de Formação e Apoio ao Universitário, localizado na cidade da Beira.

No contexto do compromisso público assumido de afectar parte das receitas geradas pela utilização em POS dos seus Cartões de Débito “Daki” em transacções realizadas pelos seus Clientes, canalizando-as para o apoio a causas e instituições de solidariedade social, sem custos adicionais para os titulares dos cartões, o BCI atribuiu donativos às seguintes instituições: Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC); PIRCOM; Hospital Rural de Morrumbala; Hospitais Gerais de Mavalane e da Machava; Centro de Saúde da Polana-Caniço; Organização Não-Governamental “Aldeia de Crianças SOS de Moçambique” e a Casa do Gaiato.

Na área da Saúde, o BCI deu continuidade à acção concertada de doação de sangue a nível nacional e a doação regular de quantidades de leite infantil aos Serviços de Pediatria do Hospital Geral da Machava.

Igualmente neste domínio, merece destaque o apoio concedido para a realização, em Maputo, da 7.ª Conferência sobre o cancro do colo do útero, da mama e da próstata em África com o objectivo de sensibilização, despiste e acesso à prevenção daquelas doenças no continente africano.

Foram renovados os patrocínios de longo termo à Federação Moçambicana de Futebol (FMF), ao Clube de Desportos da Costa do Sol, ao Clube Ferroviário de Maputo, ao Clube Desportivo da Universidade “A Politécnica”, ao Grupo Desportivo Têxtil do Púngué e à Liga Desportiva Muçulmana de Maputo.

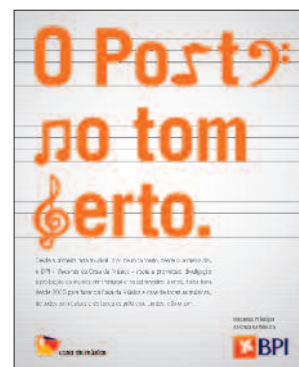
Cultura

O BPI continuou a apoiar, em 2013, instituições de referência nacional ligadas às artes, como o Museu de Serralves e a Casa da Música, das quais o Banco é fundador, e a Fundação Calouste Gulbenkian, à qual se associou pelo 12.º ano consecutivo no ciclo das Grandes Orquestras Mundiais.

- Mecenas Exclusivo do Museu de Serralves, que registou mais de 423 mil visitas em 2013.
- Mecenas da Grande Exposição Anual, em 2013 com o título “Mel Bochner – Se a Cor Muda” que recebeu mais de 90 mil visitantes.
- Mecenas do “Serralves em Festa” – 40h de cultura sem interrupção, com mais de 100 actividades, mais de 256 sessões culturais e mais de 90 mil visitantes em 2013.
- Mecenas Principal da Casa da Música, com mais de 500 mil visitantes em 2013, dos quais 237 mil foram espectadores.
- Mecenas da Sala Suggia, conhecida como o coração da Casa da Música, com mais de 100 mil espectadores.
- Mecenas do festival “À volta do Barroco”, festival onde actuaram os mais prestigiados intérpretes da actualidade e agrupamentos da Casa da Música.

- Patrocinador do “Verão na Casa”, com espectáculos dos mais variados géneros na Avenida dos Aliados, que terminou com dois grandes concertos da Orquestra Jazz de Matosinhos e da Orquestra Sinfónica que reuniram 10 mil espectadores.
- Mecenas do ciclo de concertos das Grandes Orquestras Mundiais 2013, com mais de 8 mil visitantes.
- O BPI apoiou uma mostra retrospectiva de Filipe Oliveira Baptista, o estilista português com maior projecção internacional da actualidade. “Felipe Oliveira Baptista” é a primeira grande exposição do MUDE–Museu do Design e da Moda, dedicada a um criador de moda nacional. Com início em Outubro, a exposição contou com cerca de 60 mil visitantes até ao final do ano.
- Em 2013, o BPI celebrou um protocolo com o Museu Nacional de Arte Antiga visando a reinstalação da Coleção de Pintura e Escultura Portuguesas deste museu.

Merecem ainda referência a renovação do estatuto de mecenas da Fundação Casa de Mateus, Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Centro Nacional de Cultura, Museu do Caramulo, Teatro Viriato em Viseu e os apoios atribuídos à Fundação Luís Miguel Nava e à Árvore – Cooperativa de Actividades Artísticas. Foi dada continuidade ao apoio concedido ao Festival Internacional de Curtas Metragens de Vila do Conde e ao Jornal As Artes entre as Letras.



Em Moçambique, o BCI manteve o estatuto de mecenas dos Espaços Museológicos tutelados pela Universidade Eduardo Mondlane. O ano de 2013 foi ainda marcado pelo aprofundamento da relação de parceria com a Fundação Malangatana Valente Ngwenya (FMVN). Uma das formas de dar visibilidade a esta parceria e de alcançar estes objectivos traduziu-se na aplicação em paredes das agências bancárias do BCI de imagens reproduzindo detalhes de obras de arte da colecção do Banco, entre as quais painéis em ferro que estiveram expostos na Agência Sede do Banco, uma obra original do mestre Malangatana, exclusiva do acervo do BCI.

Realizou várias exposições e promoveram o lançamento de várias obras literárias que decorreram na Mediateca do Banco.

Foram também renovados os mecenatos à Companhia Nacional de Canto e Dança (CNCD) e à Academia “Dança Para Ti”.

Pelo 3.º ano consecutivo manteve a parceria com a Associação dos Escritores Moçambicanos (AEMO) promovendo a atribuição do Prémio Anual BCI de Literatura. Apoiou, ainda, a realização de festivais culturais e a VI edição consecutiva do “Festival da Marrabenta”.

Educação e investigação

No campo da educação e investigação, o BPI tinha, no final de 2013, protocolos em vigor com um total de 32 instituições de ensino superior. Merece especial referência os protocolos de longo prazo com o Instituto Superior Técnico, de onde se destaca o apoio aos “IST Innovation Seminars” e o apoio social a alunos dos PALOP; com a Fundação para a Ciência e Tecnologia no apoio ao Lisbon MBA; com a Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia; com a Universidade Católica Portuguesa; com a Fundação Escola Americana de Lisboa; com a Escola de Tecnologias Navais da Armada e com a Escola de Fuzileiros da Armada e com a Universidade do Algarve na atribuição de 5 Bolsas de Excelência no montante correspondente a uma propina anual.

Com o objectivo de contribuir activamente para o aumento da literacia financeira, o BPI levou a cabo, pelo

terceiro ano consecutivo, um conjunto de iniciativas junto de escolas públicas e privadas sobre a “A importância de poupar”. Em 2013, esteve presente com 187 acções, envolvendo mais de 10 mil participantes. Esta iniciativa é uma resposta ao desafio lançado pelo Plano Nacional de Formação Financeira promovido pelo Banco de Portugal.

Em 2013, destaca-se também o protocolo assinado com o Ministério da Educação e Ciência, que permitiu a criação do projecto Key for Schools PORTUGAL, cuja principal finalidade, a médio prazo, é a de contribuir para a certificação generalizada da população no uso do Inglês, conferida por uma das mais prestigiadas instituições de ensino ao nível mundial, a Universidade de Cambridge, e por uma das mais reconhecidas instituições de certificação da proficiência em língua inglesa, o Cambridge English Language Assessment. De referir ainda o apoio continuado ao Jus Gentium Conimbrigae e ao Instituto de Direito Penal Económico e Europeu, ambos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, bem como a cooperação com a Associação Escola Superior Biotecnologia da Universidade Católica.

Em Angola, o BFA estabeleceu uma estreita parceria com a Universidade Católica, que se traduziu na atribuição anual de prémios aos melhores alunos da Faculdade de Economia e Gestão e no patrocínio do MBA Atlântico.

Em Moçambique, o BCI renovou a parceria com a Universidade Eduardo Mondlane, através da concessão de Bolsas de Estudo a estudantes com recursos limitados; à Universidade Pedagógica – Delegação de Nampula foi concedido apoio para a viabilização de um conceito inovador de dinamização do acesso às novas tecnologias, na Província de Nampula. A linha de orientação predominante nos anos anteriores, caracterizada pelo incentivo e valorização da Excelência, através da premiação do mérito e bom desempenho escolar foi mantida com a atribuição de prémios aos melhores estudantes-finalistas de diversos estabelecimentos escolares em Cerimónias de Graduação realizadas em mais de 20 instituições de Ensino do Nível Médio e Superior dispersas por todo o País.

Inovação e empreendedorismo

Em 2013, o BPI apoiou e organizou várias iniciativas para a promoção da inovação e do empreendedorismo, apresentadas no capítulo deste relatório dedicado à “Marca BPI”, de onde se destacam: a 1.ª edição do APPY DAY BPI, o lançamento do Prémio Agricultura e o apoio à iniciativa EXIT TALKS.



Pelo 4.º ano consecutivo, foram atribuídos os Prémios BPI Inovação que visam premiar ideias propostas por Colaboradores BPI que promovam a inovação ao nível dos produtos, serviços ou processos do Banco.

No que se refere à actuação da iTGROW – Software e Sistemas, ACE, um projecto inovador em Portugal participado pelo BPI e pela Critical Software que aposta na qualificação informática de recém-diplomados, mediante um programa de formação e treino de competências em ambiente profissional, destaca-se em 2013 a parceria com a Universidade de Coimbra no lançamento do programa “Acertar o Rumo”. Trata-se de um programa de formação profissional dirigido a jovens licenciados – em domínios com base forte de raciocínio lógico e matemático – com talento, vontade de aprender e de apostar em áreas alternativas com boas oportunidades de carreira, nomeadamente no âmbito das Tecnologias de Informação-TI.

O BPI apoiou, pelo 5.º ano consecutivo, o Nova Idea Competition, um Concurso de Planos de Negócios para Estudantes da Universidade Nova de Lisboa. A iniciativa é promovida pelo Gabinete de Empreendedorismo da Reitoria da UNL com o objectivo de proporcionar aos alunos uma experiência de aprendizagem integrada, na área do empreendedorismo. Na edição de 2013, o 1.º Prémio BPI foi para a Suitappliances, um projecto que visa renovar a aparência de equipamentos antigos a preços reduzidos. A Conservart, uma ferramenta concebida para criar e gerir todos os ficheiros e / ou trabalhos artísticos referentes à conservação, recebeu o

2.º Prémio BPI. O 3.º Prémio BPI foi atribuído à Seabooking, uma plataforma digital que agrega as melhores actividades marítimas, facilitando a pesquisa e a comparação de preços aos turistas.

O BPI apoiou, pelo 8.º ano consecutivo e desde a sua criação, o Prémio PME Inovação COTEC BPI, promovido pela COTEC com o objectivo de distinguir Pequenas e Médias Empresas (PME) com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o País.

Na edição de 2013, o primeiro prémio foi para a Imperial – Produtos Alimentares, S.A. e a WIT – Consultoria e Software para a Internet Móvel, S.A. O Jurí atribuiu ainda uma menção honrosa à SISCOG – Sistemas Cognitivos, S.A., pela sua actividade inovadora.

6.ª edição do FAZ – Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa, promovido pela COTEC, que distingue todos os anos portugueses que se notabilizam no estrangeiro pela sua capacidade empreendedora, nos países de acolhimento. Mapril Baptista foi o vencedor da edição de 2013.

Ambiente

No âmbito da responsabilidade ambiental, o BPI deu continuidade a um conjunto de iniciativas internas que contribuíram para a protecção do meio ambiente, através da redução do consumo energético e da emissão de papel.



Em 2013, o Banco reduziu de 700 para 80 o número de servidores necessários para suportar as aplicações do Banco utilizadas por Clientes e Colaboradores, num projecto que permitiu, através da virtualização de servidores, diminuir o consumo de energia. Ao longo do ano, procedeu-se ainda ao alargamento da gestão documental aos processo de crédito, recorrendo à digitalização dos documentos, o que contribuiu para reduzir os fluxos de processos físicos no Banco.

Recursos humanos

Evolução do quadro de Colaboradores

A 31 de Dezembro de 2013 faziam parte do quadro do Grupo BPI 8 720 Colaboradores.

Na actividade doméstica verificou-se uma redução de 2% do número de Colaboradores (-126) para 6 274 Colaboradores.

Na actividade internacional, em Angola, registou-se um aumento de 161 Colaboradores, o que representa um acréscimo de 7.1%. No final de 2013, o Banco de Fomento Angola dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 428 Colaboradores, dos quais 27 são quadros do BPI destacados em Angola.

Colaboradores do Grupo BPI

		Valores em fim de período			Valores médios do período		
		2012	2013	Δ%	2012	2013	Δ%
Actividade doméstica							
Actividade em Portugal							
Banco BPI	1	5 997	5 858	(2.3%)	6 195	5 951	(3.9%)
Banco Português de Investimento	2	137	145	5.8%	140	136	(2.9%)
Outras empresas subsidiárias	3	66	65	(1.5%)	68	65	(4.4%)
[= Σ 1 a 3]	4	6 200	6 068	(2.1%)	6 403	6 152	(3.9%)
Sucursais e escritórios de representação	5	200	206	3.0%	201	200	(0.5%)
Actividade doméstica	[= 4 + 5] 6	6 400	6 274	(2.0%)	6 604	6 352	(3.8%)
Actividade internacional							
Banco de Fomento Angola	7	2 267	2 428	7.1%	2 220	2 362	6.4%
BPI Capital Africa	8	13	14	7.7%	4	11	175.0%
Serviços Financeiros Moçambique	9		4			1	
Actividade internacional	[= 7 + 8 + 9] 10	2 280	2 446	7.3%	2 224	2 374	6.7%
Total¹	[= 6 + 10] 11	8 680	8 720	0.5%	8 828	8 726	(1.2%)

Quadro 3

Colaboradores do Grupo BPI

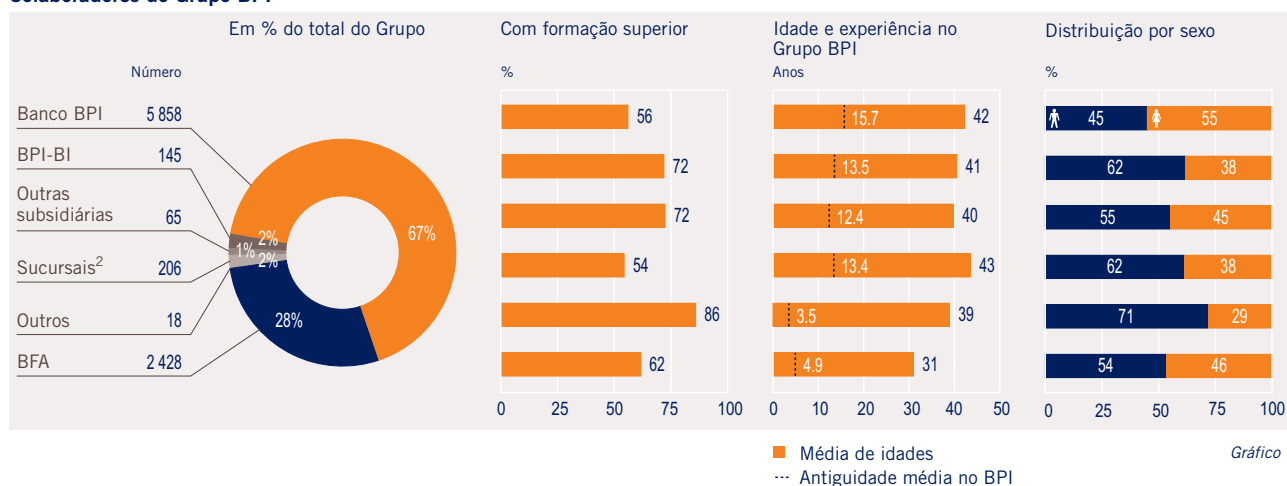


Gráfico 1

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2013 o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendeu a 49 e 41, respectivamente, enquanto em actividades no estrangeiro ascendeu a 13 nas mesmas datas.

Em termos médios, o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendeu a 53 e 49 em 2012 e 2013, respectivamente e, para os mesmos anos, em actividades no estrangeiro, ascendeu a 11 e 13, respectivamente.

2) Sucursais e escritórios de representação.

Enquadramento da actividade

PORTUGAL – ECONOMIA E MERCADOS

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

Em 2013, o ritmo de expansão da actividade económica global ficou aquém do esperado. A estimativa mais recente do Fundo Monetário Internacional¹ aponta para que o PIB mundial tenha aumentado 3%, um ritmo de crescimento ligeiramente inferior ao registado no ano anterior (3.1%). Tanto as economias desenvolvidas (recessão na UEM e cortes indiscriminados de gastos públicos nos EUA) como o grupo de países em desenvolvimento justificaram este desempenho ainda vacilante. Refira-se, no entanto, que as tendências observadas nos últimos meses do ano foram favoráveis, antecipando-se consolidação do crescimento ao longo de 2014.

Anúncios de política monetária originam volatilidade e correcções

Mais uma vez, acontecimentos em torno da política monetária condicionaram significativamente o comportamento dos mercados financeiros ao longo do ano. Em Abril, o Banco do Japão anunciou que pretende alcançar uma taxa de inflação de 2% num horizonte de dois anos, e para tal implementou diversas medidas de cariz não convencional com o objectivo de aumentar a massa monetária. Em consequência, o reforço da liquidez em ienes motivou amplas valorizações em alguns mercados de activos, sobretudo nipónicos mas com impacto também no exterior. Em Maio, o anúncio de que a autoridade monetária norte-americana se preparava para encetar a redução progressiva das compras de activos, que na altura se situavam em 85 m.M.US\$ (mil milhões de dólares Americanos) mensais, justificou o aumento significativo das taxas de juro de longo prazo nos mercados de referência – a *yield* do título de 10 anos dos *US Treasuries* aumentou de 1.72% para 3% em Setembro – e afectou também os mercados emergentes e os títulos de dívida soberana dos mercados periféricos do euro (incluindo Portugal). A partir de Setembro, o movimento atenuou-se e as taxas dos activos *benchmark* recuaram de novo, reflectindo a moderação de expectativas relativamente à alteração do pendor da política monetária, que se manterá acomodatória, não obstante a Reserva Federal ter encetado a redução do programa de compra de activos na reunião de Dezembro: desde início de Fevereiro, estas situam-se no patamar de 65 m.M.US\$, mensais.

BCE desce taxas para mínimo histórico

Entretanto, na zona do Euro, o Banco Central Europeu desceu a taxa principal de refinanciamento para 0.25% na reunião de Novembro, um novo mínimo histórico. Acresce que a autoridade monetária da UEM mantém ampla disponibilidade para recorrer a instrumentos adicionais, em suporte da actividade económica e estabilidade dos preços. Efectivamente, para além dos sinais de alguma fragilidade no processo de recuperação económica, a queda da taxa de inflação na região, de forma sustentada, para valores inferiores a 2%, esteve também na origem desta decisão.

Resgate de Chipre

Em meados do ano, o pedido de auxílio externo pela República de Chipre e o formato da intervenção perante os desequilíbrios que se formaram, centrados no sector bancário, constituíram também factor de perturbação, embora com carácter pontual. Na origem do pedido de assistência à UE / FMI estiveram o modelo desequilibrado de crescimento, concentrado no sector dos serviços e muito exposto à economia helénica; o sistema financeiro sobre-dimensionado e a deficiente avaliação dos riscos por parte dos maiores bancos cipriotas; aliados à prática de uma desproporcionada política orçamental expansionista em resposta à crise de 2008. O elevado peso dos depósitos nos balanços dos bancos determinou que no âmbito do resgate não houvesse instrumentos de passivo suficientes para o “*bail-in*” e os depósitos acima de 100 mil euros tivessem que contribuir para a absorção de perdas e a recapitalização dos bancos.

Progressos na união bancária

Na cimeira Europeia de Dezembro deram-se passos adicionais na construção da união bancária, nomeadamente no que se refere a dois dos seus pilares: o Mecanismo Único de Supervisão e o Mecanismo Único de Resolução. Relativamente ao primeiro pilar ficou acordado que o BCE assume a supervisão dos bancos sistemicamente importantes na zona do Euro no final de Outubro 2014. Até lá deve estar terminada a revisão pelo BCE das regras de avaliação da qualidade dos activos da banca e realizados os *stress tests*. Relativamente ao segundo pilar, ficou acordada a composição da Autoridade para a Resolução e do Fundo Único de Resolução. A Autoridade para a Resolução será responsável pela decisão de liquidação de bancos supervisionados pelo BCE.

1) *World Economic Outlook, Update January 2014.*

A decisão de liquidação dos bancos não directamente supervisionados pelo BCE continua a ser da responsabilidade de cada um dos países, a não ser que implique o envolvimento do Fundo Único de Resolução. Neste caso, a decisão fica sujeita a um conjunto de restrições. Relativamente ao Fundo Único de Resolução ficou estabelecido que a sua criação só estará concluída daqui a dez anos. Até lá, o fundo será suportado por contribuições dos sistemas financeiros nacionais, até atingir os 55 mil milhões de euros, e não terá responsabilidade solidária, pelo que cada estado só responde perante situações de falência verificadas nesse estado-membro. O recurso ao Fundo Único de Resolução será o último passo na resolução / reestruturação de instituições financeiras: em primeiro lugar respondem os accionistas, em segundo os credores e em terceiro os detentores de depósitos acima dos 100 mil euros.

ECONOMIA PORTUGUESA

O primeiro trimestre marcou o ponto mais baixo do ciclo

A actividade económica registou uma contracção de 1.4%¹ em 2013, desempenho melhor que as estimativas oficiais incluídas no PAEF², que apontavam para uma retracção de 1.8%. O primeiro trimestre marcou o ponto mais baixo do ciclo, quando o PIB caiu 4% em termos homólogos, assistindo-se posteriormente a uma melhoria na tendência, que culminou no final do ano com o regresso à expansão, em termos homólogos. A estabilização da procura interna e o contributo favorável das exportações líquidas estiveram na base deste desempenho. Salienta-se a evolução favorável do sector exportador, quer de bens (crescimento de 4.6%, anual) quer de serviços (aumento de 7%, anuais, pontuando o sector do Turismo), reflexo do reforço da competitividade externa.

A capacidade de financiamento face ao exterior reforçou-se, fixando-se em 1.8% no ano terminado no terceiro trimestre. No conjunto do ano estima-se que o saldo conjunto das balanças corrente e de capitais tenha alcançado cerca de 2.5% do PIB, face a 0.8% em 2012. A melhoria do saldo da balança de bens e serviços (com saldo positivo) e a redução do défice da balança de rendimentos, estiveram na origem desta evolução. Em termos sectoriais, é de realçar o encolhimento das necessidades de financiamento do sector empresarial não financeiro enquanto a capacidade de financiamento dos particulares se reforçou: no terceiro trimestre, a taxa de poupança situava-se em 13.5%, um valor elevado em termos históricos.

A taxa de inflação média situou-se em 0.3% no final do ano, decrescendo face ao ano anterior. Para além da fragilidade da procura interna, a apreciação da moeda e a estabilização em baixa dos preços do petróleo no mercado internacional, estiveram subjacentes à desaceleração do ritmo de crescimento dos preços. Esta tendência deverá conferir suporte à capacidade aquisitiva das famílias, logo, ao andamento do consumo privado.

Crescimento do PIB

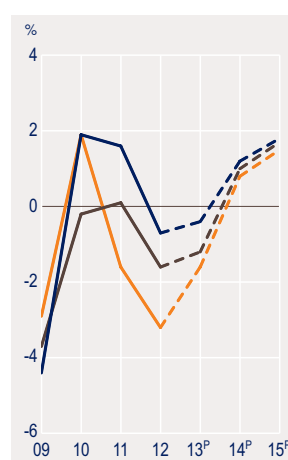


Gráfico 2

— Portugal
— Espanha
— UEM

Fonte: Comissão Europeia,
Previsões de Inverno 2014.

Balança corrente e de capitais em % do PIB

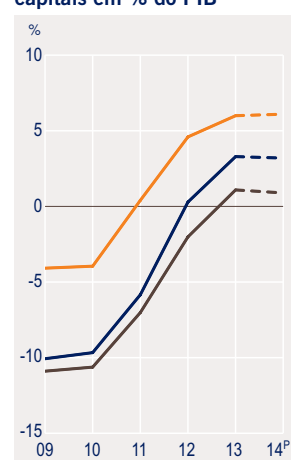


Gráfico 3

— Balança de bens e serviços (excluindo energia)
— Balança corrente
— Balança corrente e de capital
— Balança de capitais

Fonte: Banco de Portugal.

Melhoria no mercado de trabalho

O mercado de trabalho registou francas melhorias ao longo do ano, tendo a taxa de desemprego tocado o ponto mais alto do ciclo no primeiro trimestre, em 17.7%, descendo posteriormente para 15.3% entre Outubro e Dezembro. Contribuíram para o declínio da taxa de desemprego os fenómenos como a emigração líquida, que aumentou pelo menos até final de 2012, ou a desistência de participação no mercado de trabalho, que se reflecte no aumento da população inactiva disponível que não procura emprego. Este último fenómeno é, aliás, comum noutras economias desenvolvidas. Destaca-se como sinal mais favorável da evolução do mercado de trabalho, a variação positiva do emprego no quarto trimestre, em termos homólogos, pela primeira vez desde meados de 2008.

1) Fonte: INE, estimativa rápida.

2) Programa de Assistência Económica e Financeira.

Comportamento positivo das finanças públicas

O saldo orçamental relevante para aferição do cumprimento dos critérios inscritos no PAEF situou-se em 7 151 M.€ (valor acumulado até Dezembro), inferior em cerca de 1.7 m.M.€ ao respectivo limite. A melhoria que se verificou face a 2012, de 2.3 m.M.€ no saldo global e 2.5 m.M.€ no saldo primário¹ resultou de uma taxa de crescimento ajustada da receita (8.5%) superior à da despesa (3.8%). O saldo em sede de Contabilidade Nacional será publicado apenas em Março. A estimativa aponta para que o défice se possa situar ligeiramente acima de 5%, inferior à meta de -5.5% acordada com a UE / FMI e abaixo do valor orçamentado no Orçamento de Estado para 2014, -5.9% do PIB.

Cenário para 2014

O Fundo Monetário Internacional antecipa uma aceleração do crescimento mundial em 2014, 3.6% depois de 3.1% estimados em 2013. Este comportamento deverá ser mais evidente nas economias avançadas, em particular nos EUA, que deverão beneficiar de uma política orçamental mais acomodatória; e também na UEM, onde o esbatimento dos receios relativamente a cenários de ruptura na União conferiu suporte à estabilização dos mercados de dívida pública e abriu espaço para reforço dos níveis de confiança entre os agentes económicos. A economia portuguesa deverá também registar crescimento, depois de três anos consecutivos de queda da actividade. As previsões oficiais² apontam para um crescimento de 0.8%, para o qual deverão contribuir a estabilização da procura interna e a continuação de uma boa performance das exportações.

Sistema financeiro

O processo de desalavancagem do sector financeiro prosseguiu durante 2013, tendo o rácio crédito / depósitos declinado para 121.3% em Setembro de 2013, reflectindo uma redução do crédito a clientes (incluindo crédito titularizado) e um aumento ligeiro da base de recursos (aferida numa base consolidada para o sistema financeiro). A actividade no sector evoluiu condicionada pelo ajustamento em curso na economia portuguesa, reflectindo-se na necessidade de redução dos níveis de endividamento, transversal aos vários sectores de actividade. Neste contexto, a redução do activo do sector bancário – queda homóloga de 6.7%³ em Junho de 2013 – reflectiu sobretudo a contracção de crédito a Clientes,

resultando também da supressão de operações na Grécia por um grupo bancário português.

O nível de financiamento obtido junto do BCE permaneceu relativamente estável ao longo do ano, em torno de 9% do activo total, embora acima dos valores médios registados no Eurosistema, que rondam 3% do activo. O montante de financiamento líquido total situava-se em 42 m.M.€ em Dezembro, correspondendo as operações de refinanciamento de prazo alargado a cerca de 90% do total.

Continuou a assistir-se a uma deterioração da qualidade da carteira de crédito bancário (o rácio de crédito em risco situava-se em 11% em Junho de 2013), embora os respectivos rácios de cobertura continuem elevados – 54% no final do semestre, rácio semelhante ao observado no final de 2012 – reflectindo um esforço de manutenção dos níveis de provisionamento.

No decurso do primeiro trimestre de 2013, teve lugar uma operação de recapitalização com recurso a fundos públicos, pelo Banif, no montante de 1.1 m.M.€. O montante de fundos disponíveis ao abrigo do programa de recapitalização do sistema bancário ascende a 6.4 m.M.€. O rácio de capital *core tier I* para o sistema bancário situava-se em 11.9% no final do primeiro semestre de 2013, cumprindo a exigência de 10% definida no Programa de Assistência Económica e Financeira.

Crédito

O crédito a residentes concedido pelo sector bancário registou uma redução de 6.6% em termos médios anuais, uma queda ligeiramente superior à observada em 2012: -6.2%. Esta redução do financiamento foi extensiva a todos os sectores de actividade, mas mais acentuada no financiamento ao sector público (-27%) e sociedades não financeiras (-6.1%). No crédito a particulares, ressalta a redução do crédito ao consumo, menos 8.4% que compara com -6.8% em 2012. Refira-se, no entanto, que no final do ano era evidente uma ligeira retoma das novas operações de financiamento, sugerindo um possível regresso de dinamismo ao mercado de crédito ao longo de 2014, em linha com o alívio das condições externas de financiamento obtido por entidades portuguesas.

1) Fonte: Direcção Geral do Orçamento.

2) FMI, Comissão Europeia e Banco de Portugal.

3) Banco de Portugal, Relatório de Estabilidade Financeira.

Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro decresceram ligeiramente (-1.3%) no conjunto do ano, sendo este comportamento determinado pela queda de 9%, em termos anuais médios, dos depósitos de sociedades não financeiras, de acordo com o processo de reestruturação do sector empresarial português. Os depósitos de particulares registaram um ligeiro crescimento, de 0.5%, em termos médios anuais. O reforço da poupança dos particulares ao longo do ano (evidente no aumento da capacidade de financiamento do sector) estará na base deste comportamento.

Evolução do crédito em Portugal

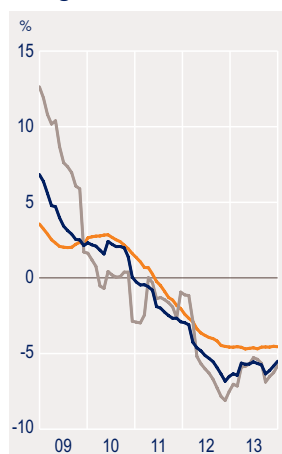


Gráfico 4

— Particulares
— Empresas
— Crédito total

Nota: Taxa de crescimento homóloga.
Fonte: Banco de Portugal.

Evolução dos depósitos em Portugal e na UEM

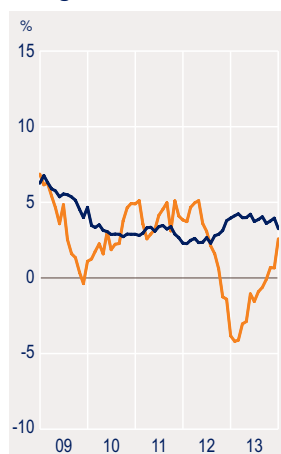


Gráfico 5

— Portugal
— UEM

Nota: Taxa de crescimento dos saldos médios (média móvel 12 meses).
Fonte: BCE, Banco de Portugal.

Mercados financeiros

Ao longo do ano, o sentimento nos mercados financeiros foi condicionado pela expectativa de regresso a um crescimento sincronizado nos principais blocos económicos, e suportado pela actuação dos principais bancos centrais, que continuaram a fornecer ampla liquidez ao sistema. O desvanecimento da crise de dívida soberana e a conclusão, com sucesso, dos programas de auxílio de Espanha e de Irlanda (bem como a expectativa de que o Programa português se conclua com sucesso), justificaram a apreciação do euro, que no conjunto do ano registou uma valorização de cerca de 4%, tendo a tendência aumentado no segundo semestre. Entretanto, o dólar dos EUA oscilou dentro do intervalo 1.27 a 1.34 face ao euro durante a maior parte do ano, tendo perdido terreno no último trimestre em reflexo do adiamento da redução das compras de activos pela Reserva Federal. Entretanto, o iene perdeu terreno face às restantes principais divisas, reflectindo a política monetária ultra-acomodatícia do Banco do Japão, tendo alcançado um mínimo de 5 anos de 145.67 face ao Dólar Americano.

Não obstante a descida de taxas pelo Banco Central Europeu (para um mínimo de sempre, de 0.25%) e a disponibilidade demonstrada pelos responsáveis da política monetária da zona do Euro, em utilizarem todos os instrumentos ao seu dispor para assegurar condições monetárias acomodáticas, as taxas de juro Euribor registaram um ligeiro aumento durante o ano, tendo a taxa de referência de três meses aumentado de 0.187% em Janeiro para 0.287% no final de Dezembro. A progressiva redução da liquidez excedentária (medida pelas reservas excedentárias das instituições financeiras e pelos depósitos no BCE) e a melhoria das expectativas económicas justificaram esta evolução. A liquidação antecipada das operações de refinanciamento de longo prazo de 3 anos (LTRO – long-term refinancing operations), lançadas no final de 2011 e princípio de 2012, justificam parcialmente a redução de liquidez em euros: actualmente o saldo vivo destas operações ronda cerca de 44% do montante inicial.

Entretanto, as taxas de juro de curto prazo do dólar descenderam ligeiramente apesar da sinalização pela Reserva Federal que se preparava para reduzir o seu programa de compra de activos. Esta redução acabou por se concretizar apenas em Janeiro de 2014, e deverá prosseguir ao ritmo de menos 10 mil milhões de dólares por mês. Este é um dos factores de perturbação nos mercados financeiros em inícios de 2014, com impacto nos mercados de activos com maior risco e em algumas economias e activos de países emergentes, com maiores fragilidades ou desequilíbrios económicos.

As taxas de juro de dívida pública dos mercados de referência – *Bund* alemão e *US Treasury* – registaram quedas na primeira metade do ano, reflectindo procura sólida por activos sem risco num ambiente ainda de alguma incerteza causada quer por factores de ordem política (eleições em Itália, impasse orçamental nos EUA) quer económica (resgate de Chipre). Todavia, a partir de Maio a trajectória alterou-se, em reflexo do anúncio pelo Presidente da Reserva Federal, de que a autoridade monetária se preparava para alterar as condições de intervenção. Neste contexto, as taxas implícitas de dívida pública para a maturidade de 10 anos em euros, aumentaram de 1.2% em Maio para valores em torno de 2% no final do ano. Os Treasuries de 10 anos passaram de 1.64% para 3%, aproximadamente. Posteriormente registou-se um alívio deste movimento, reflectindo os sinais de alguma debilidade no comportamento do mercado de trabalho dos EUA e a turbulência em alguns mercados emergentes em início de 2014.

Os *spreads* dos mercados periféricos de dívida pública registaram uma tendência de declínio sobretudo no segundo semestre do ano, pois a primeira metade foi condicionada por perturbações políticas e institucionais em alguns países, com destaque para Itália, Portugal e Chipre. A redução de *spreads* reflectiu os progressos nos programas de ajustamento de Espanha, Irlanda e também de Portugal, onde se evidencia a consolidação das finanças públicas. Os progressos registados na união bancária e em toda a arquitectura da zona do Euro, uma envolvente externa favorável e optimista bem como a ampla liquidez no sistema e a procura por rentabilidade, estiveram também subjacentes a esta evolução.

Evolução das taxas directoras

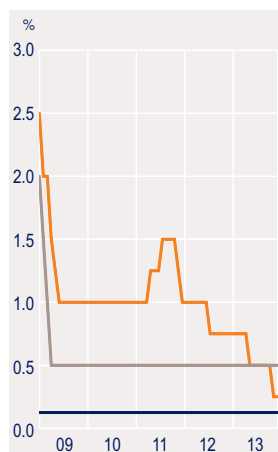


Gráfico 6

— BCE
— BoE
— Fed

Fonte: Bancos centrais.

Financiamento líquido do BCE no Eurosistema

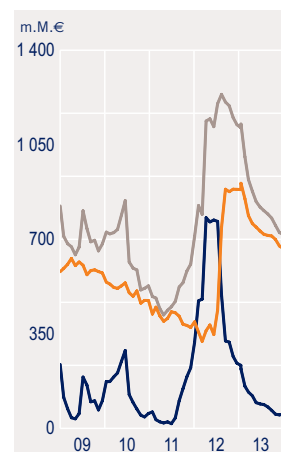


Gráfico 7

— Crédito bruto
— Depósitos
— Crédito líquido

Fonte: Bancos centrais.

Dívida soberana a 10 anos Yield

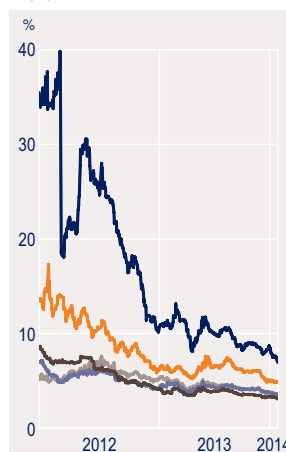


Gráfico 8

— Grécia
— Irlanda
— Portugal
— Espanha
— Itália

Fonte: BPI e Reuters.

Empresas e financeiras Prémios de risco de crédito

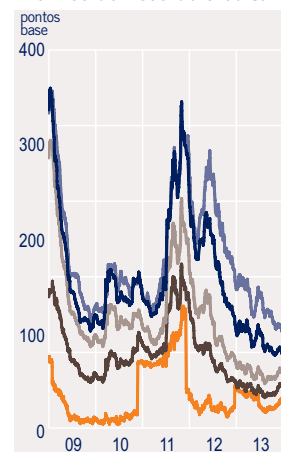


Gráfico 9

— Financeiras
— BBB
— A
— AA
— AAA

Fonte: Credit Suisse, Bloomberg.

Mercado de acções

Contexto global

O ano de 2013 iniciou-se com alguma incerteza relativamente à evolução económica da Zona do Euro, principalmente dos países mais afectados com a crise da dívida soberana, agravada com um novo programa de ajuda financeira para o Chipre. No entanto, a política monetária acomodatória dos principais Bancos Centrais conjugada com as melhorias de perspectivas económicas ao longo do ano na Europa e, principalmente, nos Estados Unidos, permitiu a continuação da queda generalizada das *yields* dos países periféricos e a recuperação dos mercados accionistas já verificadas a partir da segunda metade de 2012. Neste contexto, o índice Stoxx Europe 600 fechou 2013 com uma subida acumulada de 17%. Por sua vez o S&P 500 – principal índice accionista Norte-americano – terminou o ano a subir 30%.

Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI-20 encerrou 2013 a subir 16%, enquanto em Espanha o índice IBEX 35 se apreciou 21%. Os volumes transaccionados subiram 41% em Portugal para 28 m.M.€ mas mantiveram-se estáveis nos 642 m.M.€ em Espanha, registando um desempenho em linha com o dos índices globais Stoxx Europe 600 e S&P 500 (0% e +1%, respectivamente).

Portugal e Espanha – mercado primário

O mercado primário Ibérico manteve-se praticamente inactivo, registando-se apenas uma oferta pública inicial de subscrição de dimensão significativa ao longo de 2013, dos CTT, no valor total de 527 M.€. Também, no mercado alternativo espanhol – MAB – se registou a entrada em bolsa de uma nova empresa, no valor total de 21 M.€ (vs. 5 ofertas em 2012, num total de 32 M.€).

Relativamente a aumentos de capital de empresas cotadas, 2013 foi um ano de menor actividade no mercado Ibérico, com apenas uma operação em Espanha que atingiu o montante total de 733 M.€. Em 2012, principalmente devido à recapitalização dos sistemas bancários, o montante total de aumentos de capital havia atingido 5 316 M.€.

Já em termos de emissões obrigacionistas convertíveis em acções, registaram-se 9 operações em 2013 num montante total emitido de 3 065 M.€ (uma operação com o montante total de 160 M.€ em 2012).

Evolução de índices de acções

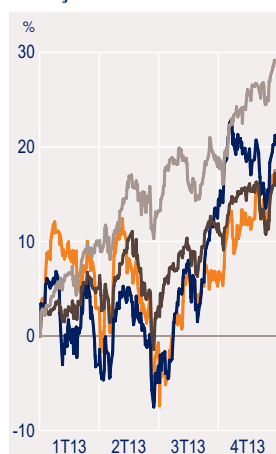


Gráfico 10

— PSI-20
— IBEX 35
— DJ Stoxx 600
— S&P 500

Volume transaccionado Mercado secundário

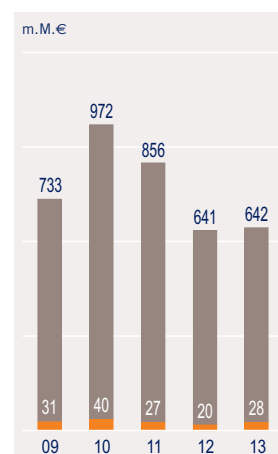


Gráfico 11

■ IBEX 35
■ PSI-20

ECONOMIA ANGOLANA

Actividade económica

A economia angolana deverá ter crescido 5.1% em 2013, de acordo com a estimativa mais recente do Ministério das Finanças (5.3% em 2012).

Depois de consolidada a recuperação da economia face ao abrandamento de 2009, o crescimento foi, em 2013, significativamente influenciado pela reduzida execução do investimento público e pela desaceleração do crescimento da produção petrolífera para 2.6%, tendo presente o elevado peso deste sector na economia (responsável por cerca de 45% do PIB, dados de 2012, 90% das receitas de exportação e 75% das receitas orçamentais). Por outro lado, estima-se que o PIB não-petrolífero registe um crescimento anual de 6.5%, reflectindo os esforços direccionados para a diversificação da economia angolana.

Em 2014, o governo espera uma aceleração da actividade económica para 8.8%, suportada tanto por uma maior produção petrolífera (6.5%) como dos sectores não-petrolíferos (9.9%). O sector não petrolífero deverá continuar a beneficiar de projectos de investimento público em infra-estruturas, com principal ênfase nos sectores da energia, transportes e habitação. Mantém-se a política de substituição de importações de bens básicos. Neste contexto, e também com o objectivo

de incentivar e defender a produção local, foi aprovada uma nova pauta aduaneira, que entrará em vigor em 2014.

Crescimento real do PIB em Angola

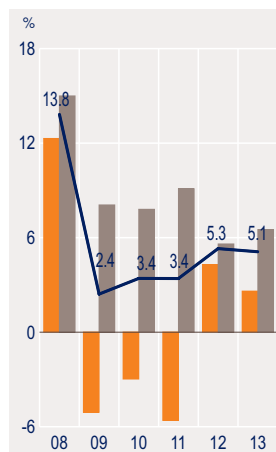


Gráfico 12

■ Petrolífero
■ Não petrolífero
— Total

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

Reservas cambiais

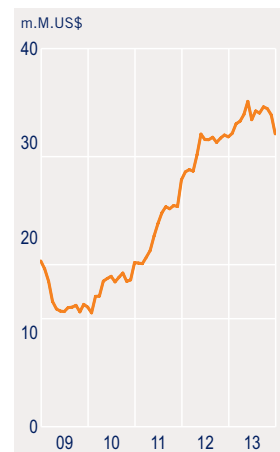


Gráfico 13

Indicadores económicos e projecções

	2009	2010	2011	2012	2013 ^E
Crescimento real do Produto Interno Bruto (tvh, %)	2.4	3.4	3.4	5.3	5.1
Sector petrolífero	(5.1)	(3.0)	(5.6)	4.3	2.6
Sector não petrolífero	8.1	7.8	9.1	5.6	6.5
Produção de petróleo (milhões de barris / dia)	1.76	1.76	1.65	1.74	1.72
Preço do petróleo angolano (média, USD / barril)	60.9	77.8	108.7	111.0	107.5
Índice de Preços no Consumidor (variação anual, fim de período)	14.0	15.3	11.4	9.0	7.7
Saldo orçamental (% do PIB)	(5.2)	5.8	12.2	9.3	0.1
Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petrolífero)	(48.5)	(41.3)	(48.2)	(55.5)	(48.1)
Reservas internacionais líquidas (mil milhões de USD, fim de período)	12.6	17.3	26.4	30.6	30.9
Câmbio médio (AKZ / USD)	79.3	91.9	94.0	95.6	97.9

Fonte: FMI, BNA, INE, Min. Finanças Angola. E – estimado.

Quadro 4

Sector externo

Mantém-se a tendência de redução dos excedentes da balança comercial, em parte devido à redução do preço do petróleo mas reflectindo também o elevado peso das importações, necessárias para satisfazer a procura interna. Assim, o excedente comercial deverá ter-se situado em cerca de 5.2 m.M.US\$ no final de 2013, o equivalente a 7% do PIB, valor inferior aos 9% de 2012.

As reservas cambiais líquidas chegaram a aumentar 12% face a Dezembro de 2012, em Maio, mas terminaram o ano com uma variação homóloga de apenas 1%. A quebra nas reservas no final do ano esteve associada à desaceleração da produção e do preço do petróleo. Por sua vez, o Kuanza manteve a tendência de ligeira depreciação, registando maior volatilidade face ao dólar americano no seguimento da introdução da nova lei

cambial. As autoridades deverão prosseguir a actual política de estabilidade cambial, de modo a assegurar saldos externos equilibrados e controlo da inflação.

Contas públicas

Em 2013, o governo angolano deverá ter apresentado um excedente orçamental de 0.1% do PIB. Os impostos petrolíferos continuam a representar uma grande fonte de receita, mas a base tributária tem sido progressivamente alargada ao sector não petrolífero. No ano passado, os impostos não petrolíferos aumentaram 27%, representando cerca de 20% da receita. Para 2014, o executivo estima um défice público de 4.9% do PIB, marcado por um aumento significativo das despesas (+19%), nomeadamente das despesas com investimentos não financeiros (+50%). O aumento do investimento público está em linha com a aposta na diversificação do sector produtivo, procurando resolver necessidades básicas principalmente ao nível das infra-estruturas. Por sua vez, a despesa com o sector social deverá corresponder a 30% da despesa total, embora registando uma diminuição de 2% face ao ano anterior.

Colocação de TBC e BT nos últimos 2 anos

Taxas de juro de colocação

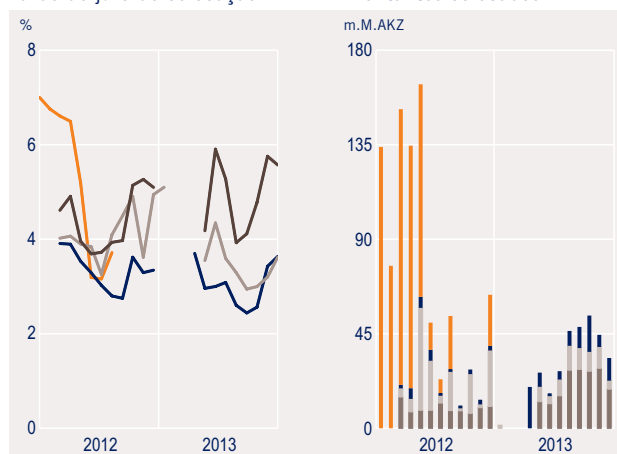


Gráfico 14

— 63 dias
— 91 dias
— 182 dias
— 364 dias

Montantes colocados

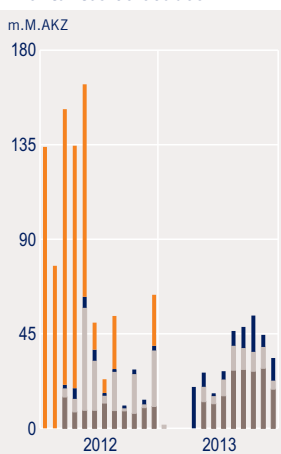


Gráfico 15

■ 63 dias
■ 91 dias
■ 182 dias
■ 364 dias

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

A forma privilegiada de financiamento do Estado foi através da emissão de Obrigações do Tesouro (em 594.6 m.M.AKZ), seguida de linhas de crédito do exterior (576.1 m.M.AKZ) e de Bilhetes do Tesouro (292.8 m.M.AKZ). Para o financiamento do Estado em

2014 não está prevista a emissão de BT; o desembolso de OT deverá ascender a 670.4 m.M.AKZ e as linhas de crédito deverão garantir 1 035.9 m.M.AKZ.

Inflação e taxas de juro

A política monetária manteve-se relativamente acomodatória ao longo do ano, procurando reduzir as taxas de juro – para diminuir o custo do crédito concedido pelo sistema financeiro, que permanece elevado, devido à inexistência de garantias bancárias – sem prejudicar o controlo da inflação. A taxa principal do Banco Central desceu 100 p.b. ao longo do ano, para 9.25%, incentivando uma diminuição significativa das taxas LUIBOR.

A política monetária seguida não comprometeu a estabilidade de preços. Em Dezembro do ano passado, a inflação anual na cidade de Luanda atingiu um novo mínimo histórico, fixando-se em 7.7%, valor inferior aos 9% registados em Dezembro de 2012.

Sector bancário

A aposta na desdolarização da economia reforçou-se ao longo do ano com a implementação da nova lei cambial. A nova lei, que visa internalizar os fluxos de capitais gerados pela indústria petrolífera, obriga a intermediação dos pagamentos através de instituições financeiras sediadas em Angola, assim dinamizando o mercado cambial interbancário (em dólares, principalmente).

Em 2013, o crédito interno cresceu a uma taxa média anual de 12.4%, que compara com uma variação de 16.1% em 2012 e 20.6% em 2011. Destaca-se novamente a redução do peso do crédito concedido em moeda estrangeira no crédito total, de 38.3% (no final de 2012) para apenas 31.7% em Dezembro de 2013. O crédito ao sector privado apresentou um crescimento mais robusto, tendo aumentado em média 13.6% em 2013. Por sua vez, o crédito ao Estado (excluindo o sector público empresarial), aumentou 11.6% depois de uma contracção de 3.4% em 2012.

Da mesma forma, os depósitos no sector bancário nacional cresceram, em termos médios anuais, 11.4% em 2013, registando um menor crescimento face ao ano anterior (29.1%). A redução do peso dos depósitos em moeda estrangeira face aos depósitos totais para 37.7% em Dezembro, face a 44.8% no final de 2012, também é consistente com os esforços no sentido de reduzir o peso da utilização de dólares na economia.

ECONOMIA MOÇAMBICANA

Actividade económica

Moçambique tem mantido taxas de crescimento robustas, em torno de 7%, afirmando-se como uma das economias com maior expansão a nível mundial. Em 2013, a taxa de crescimento real deverá ter-se fixado em 7.0% de acordo com a estimativa apresentada no Plano Económico e Social do governo, valor ainda assim penalizado pelas chuvas fortes que se sentiram nos primeiros meses do ano e que devastaram colheitas agrícolas e danificaram infra-estruturas.

O sector da indústria extractiva, em parte alimentado pela exploração de carvão e de gás natural, mantém-se como o principal dinamizador da actividade económica e como factor determinante para atracção de Investimento Directo Estrangeiro (IDE). Apesar do rápido crescimento dos restantes sectores de actividade, designadamente do sector dos transportes e comunicações, construção e energia, que têm beneficiado do dinamismo relacionado com a exploração de carvão e gás natural, o sector primário mantém um elevado peso na produção local (cerca de ¼ do PIB é derivado da produção agrícola).

O desempenho económico de Moçambique deverá continuar a sobressair positivamente no conjunto das economias emergentes e da África Subsariana. O novo Plano Económico e Social projecta um crescimento real da economia de 8.0% em 2014, para o qual deverá contribuir sobretudo o aumento do investimento estrangeiro orientado para a exploração de recursos naturais (principalmente através de grandes projectos de investimento) e também o investimento público em infra-estruturas.

Contas públicas

O Orçamento do Estado para 2014 mantém o enfoque na redução dos níveis de pobreza no país e no desenvolvimento de infra-estruturas via investimento público. A despesa nominal total deverá aumentar cerca de 27%. Do total da despesa, cerca de 42% corresponde a despesas de investimento (+26%) e 56% corresponde a despesas com sectores primários (+15%). A receita prevista para 2014 deverá aumentar cerca de 22%, o que deverá resultar num aumento do défice orçamental para 17.5% do PIB, valor que se situa acima dos 14.5% previstos para 2013. O défice continuará a ser financiado sobretudo com recurso a créditos e donativos externos.

Crescimento real do PIB em Moçambique

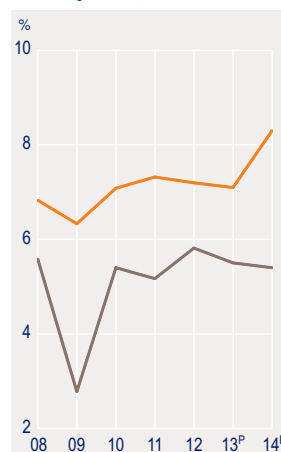


Gráfico 16

— Moçambique
— África Subsariana

Crédito à economia e depósitos

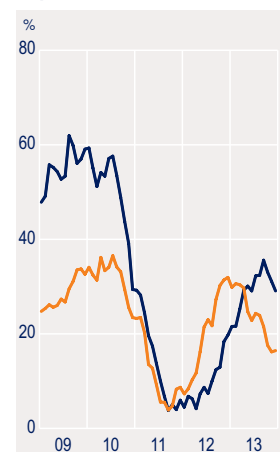


Gráfico 17

— Crédito
— Depósitos

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco de Moçambique.

Sector financeiro, depósitos e crédito

A política monetária continua acomodaticia, procurando apoiar o crescimento da economia sem comprometer o controlo da estabilidade de preços. O crescimento anual do nível de preços permanece controlado em valores em torno de 4% (3.5% em Dezembro), reflectindo principalmente a desvalorização do metical face ao rand sul-africano. O valor do metical contra o Euro e o Dólar estabilizou na segunda metade do ano, mas sofreu uma desvalorização no início de 2014, contagiado pela crise nas moedas emergentes.

Num esforço para reduzir as taxas de juro à economia, o Banco de Moçambique diminuiu a taxa aplicável à Facilidade Permanente de Cedência em 125 pontos base ao longo do ano (para 8.25%) e a taxa aplicável à Facilidade Permanente de Depósito em 75 p.b. (para 1.50%). Desta forma, o crédito concedido à economia aumentou 24% entre Janeiro e Outubro depois de ter aumentado 20% em 2012 (o peso do crédito em moeda externa manteve-se relativamente constante em torno de 24%). Os depósitos também registaram uma variação positiva entre Janeiro e Outubro, de cerca de 8.6%.

Banca Comercial doméstica

BANCA DE PARTICULARES, EMPRESÁRIOS E NEGÓCIOS

RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2013 os Recursos totais dos Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios ascendiam a 22 327 M.€, a que corresponde um aumento de 1.5% face a 2012.

Recursos de Clientes		Valores em M.€		
		2012	2013	Δ%
Depósitos à ordem	1	3 513.5	3 554.1	1.2%
Depósitos a prazo	2	10 702.0	11 183.9	4.5%
Obrigações e produtos estruturados ¹ colocados em Clientes	3	1 639.0	697.6	(57.4%)
PPR ²	4	1 076.3	1 089.9	1.3%
Seguros de capitalização ³	5	1 313.1	1 696.5	29.2%
Recursos com registo no balanço [= Σ 1 a 5]	6	18 244.0	18 221.9	(0.1%)
Fundos de investimento PPR ⁴	7	1 095.7	1 147.4	4.7%
	8	657.6	634.5	(3.5%)
Recursos com registo fora do balanço [= 7 + 8]	9	1 753.3	1 781.9	1.6%
Subtotal [= 6 + 9]	10	19 997.3	20 003.8	0.0%
Carteiras de obrigações de empresas detidas por Clientes	11	949.3	1 004.9	5.9%
Outros títulos de Clientes ⁵	12	1 060.0	1 318.0	24.3%
Outros recursos de Clientes [= 11 + 12]	13	2 009.3	2 322.9	15.6%
Recursos totais de Clientes [= 10 + 13]	14	22 006.6	22 326.7	1.5%

Quadro 5

Os recursos com registo no balanço registaram um ligeiro decréscimo (-0.1%, -22 M.€), com a redução da carteira de obrigações e produtos estruturados (-941.4 M.€; -57.4%) – devido essencialmente aos vencimentos verificados que não foram compensados por novas emissões – a não ser suficientemente compensada pelo aumento dos depósitos a prazo (+482 M.€; +4.5%) e dos seguros de capitalização (+383 M.€; +29.2%).

O total de recursos de Clientes fora de balanço (1 782 M.€) aumentou 1.6% em 2013, salientando-se o

crescimento dos Fundos de Investimento (+4.7%), que atingiram no final do ano uma carteira de 1 147 M.€.

De referir ainda a colocação de 66.3 M.€ em Obrigações Mota Engil 6.85% 2013-2016 em Clientes da Banca de Particulares Empresários e Negócios. A carteira de Obrigações de Empresas Portuguesas colocadas em Clientes da Banca de Particulares Empresários e Negócios atingia 1 005 M.€ no final de 2013.

CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2013, a carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendia a 13 806 M.€, registando uma redução de 4.5% relativamente a 2012. A redução na carteira de crédito neste segmento tem contudo, vindo a abrandar, o que se verificou com maior incidência no 4.º trimestre de 2013. No total do ano, o crédito a particulares registou um decréscimo de 485 M.€ (-3.8%) e o crédito vocacionado para empresários e negócios diminuiu 156 M.€ (-10.0%) em termos homólogos.

Crédito e garantias a Clientes	Valores em M.€		
	2012	2013	Δ%
Crédito a particulares			
Crédito hipotecário ⁶	11 739.3	11 386.5	(3.0%)
Crédito pessoal ⁷	678.0	601.4	(11.3%)
Cartões de crédito ⁸	160.7	163.7	1.8%
Financiamento automóvel ⁹	188.7	130.1	(31.0%)
Crédito a particulares	12 766.6	12 281.7	(3.8%)
Crédito a empresários e negócios			
Crédito comercial ¹⁰	1 159.3	1 068.1	(7.9%)
Leasing mobiliário ⁹	56.0	41.7	(25.5%)
Leasing imobiliário ⁹	332.4	283.4	(14.7%)
Factoring	6.1	4.9	(19.5%)
Crédito a empresários e negócios	1 553.8	1 398.0	(10.0%)
Total da carteira de crédito	14 320.4	13 679.7	(4.5%)
Garantias e avais	139.5	126.6	(9.3%)
Total	14 460.0	13 806.3	(4.5%)

Quadro 6

1) Obrigações de capital seguro e risco limitado.

2) PPR sob a forma de seguros de capitalização.

3) Exclui PPR.

4) PPR sob a forma de fundos de investimento

5) Inclui fundos de terceiros e produtos estruturados de terceiros colocados em Clientes. Exclui títulos BPI.

6) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.

7) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.

8) Inclui os montantes de crédito *outstanding* de não Clientes.

9) Montantes de financiamento automóvel e *leasing* da responsabilidade da Banca de Particulares, Empresários e Negócios.

10) Inclui descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos que integram a oferta de produtos de crédito orientada principalmente para empresários em nome individual e pequenos negócios.

A carteira de crédito hipotecário diminuiu 3.0% (-353 M.€) para 11 387 M.€ no final de 2013, reflectindo a redução da procura e a manutenção da aplicação de rigorosos critérios de avaliação de risco.

A carteira de financiamento automóvel registou um decréscimo de 58.6 M.€ (-31.0%), reflectindo a reduzida procura de financiamento para a aquisição de viaturas ligeiras no mercado.

Por outro lado, o crédito associado a cartões de crédito cresceu 1.8% em relação ao período homólogo.

A carteira de crédito pessoal situou-se em 601.4 M.€ no final de 2013, registando uma redução de 11.3% (-76.6 M.€) em relação ao ano anterior. Saliente-se, contudo, a evolução positiva na comercialização de produtos não financeiros, com um crescimento de 4% nos produtos colocados. Para este desempenho contribuíram as diversas campanhas implementadas com marcas de prestígio.

Banca de Particulares, Empresários e Negócios

Crédito e garantias

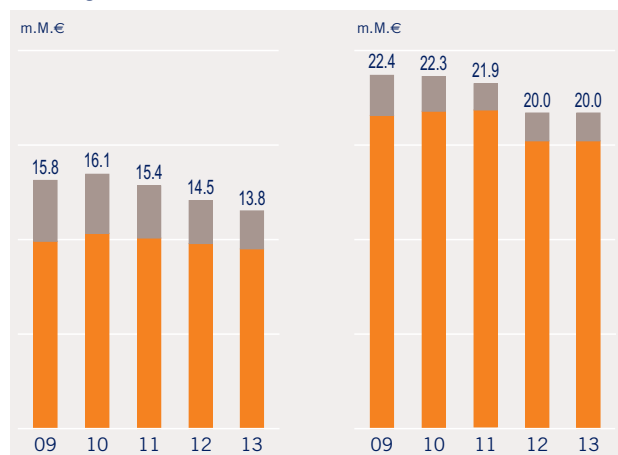


Gráfico 18

Recursos de Clientes

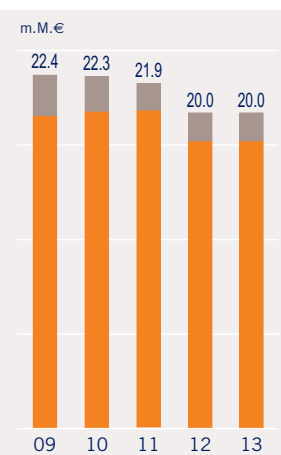


Gráfico 19

■ Outro crédito e garantias
■ Crédito hipotecário

■ Com registo fora do balanço
■ Com registo no balanço

Relativamente aos empresários e negócios, em 2013, foram definidos três segmentos prioritários de actuação – Agricultura, Exportadoras e empresas com bons indicadores de risco. O plano de actuação e dinamização comercial foi desenvolvido ao nível da captação e fidelização dos Clientes inseridos nestes três segmentos.

O BPI manteve uma posição de liderança nos programas lançados pelo Governo para apoio às pequenas e médias empresas. Destaca-se, relativamente à intervenção da rede de particulares, empresários e negócios, no Programa Fin cresce, a atribuição do Estatuto PME Líder a 1 286 empresas e do Estatuto PME Excelência a 251 empresas, permitindo ao Grupo BPI liderar a atribuição dos Estatutos PME Líder e PME Excelência em 2013, atingindo quotas de 30% e 37%, respectivamente.

Durante o ano o Banco BPI manteve uma actuação activa nas Linhas de Crédito PME Crescimento e PME Crescimento 2013, salientando-se:

- A contratação, ao abrigo das Linhas de Crédito PME Crescimento e PME Crescimento 2013, de 3 641 operações no valor global de 126 M.€, junto dos Clientes da rede de particulares, empresários e negócios;
- No cômputo geral das Linhas de Crédito PME Investe / Crescimento, o BPI enquadrou 2 165 M.€ o que lhe permitiu manter a liderança com uma quota de mercado de 19%.

Foi igualmente expressiva a evolução dos financiamentos concedidos no âmbito da oferta BPI / CAP, destinada a empresas do sector agrícola, com um crescimento de 128% no montante concedido.

CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

O Banco BPI terminou o ano com 533 mil cartões de crédito, o que corresponde a um decréscimo de 2.1% relativamente a Dezembro de 2012.

O número de cartões de débito colocados em Clientes aumentou 0.7% em termos homólogos para 1 093.5 mil cartões no final de 2013.

Cartões de crédito e de débito

Principais indicadores

	2012	2013	Δ%
Cartões de crédito			
Número cartões de crédito no final de ano (x mil)	544.6	533.0	(2.1%)
Facturação no ano (M.€)	975.5	966.0	(1.0%)
Saldo da carteira (M.€) ¹	160.7	163.7	1.8%
Cartões de débito			
Número cartões de débito no final de ano (x mil)	1 085.4	1 093.5	0.7%
Facturação no ano (M.€)	5 738.1	5 795.7	1.0%

Quadro 7

SEGUROS DE VENDA ISOLADA

No âmbito da parceria com a Allianz Portugal, o Banco BPI comercializa uma oferta diversificada de seguros de venda isolada, dirigidos aos segmentos de Clientes particulares, pequenas e médias empresas, empresários em nome individual e profissionais liberais.

No decurso de 2013, manteve-se o foco na venda de seguros empresariais, através da dinamização destes produtos junto dos segmentos de pequenas e médias empresas, empresários em nome individual e profissionais liberais, tendo esta aposta resultado no crescimento da carteira destes seguros em 53%, atingindo as 24 634 apólices.

Em termos globais e considerando toda a oferta de seguros de venda isolada, o BPI possuía no final do ano 261 mil apólices em carteira, reflectindo um crescimento de 6% face a 2012.

NÃO RESIDENTES

O segmento de não residentes assegura o acompanhamento de comunidades no estrangeiro com importantes elos de ligação a Portugal, nomeadamente as comunidades de emigrantes e de luso-descendentes, bem como de portugueses não emigrantes a residir no estrangeiro.

Este segmento é servido pela rede de balcões e centros de investimento em Portugal, dispondo de uma oferta de produtos específica, e por estruturas no estrangeiro – seis escritórios de representação², um escritório de informação², dois escritórios de remessas (*money remitter*)² e pela sucursal em França, que dispõe de 12 balcões – vocacionadas para a captação de negócio e apoio local aos Clientes.

No final de 2013, o segmento Não Residentes da Banca de Particulares Empresários e Negócios³ era responsável por uma carteira de recursos⁴ de 4 413 M.€ (+0.9% face a 2012) e por 491 M.€ de crédito (-3.7% face a 2012), representando 22% dos recursos⁴ e 3.6% do crédito da Banca de Particulares Empresários e Negócios.

A Sucursal de França tinha, no final de 2013, uma carteira de recursos de 213 M.€ (+1% face a 2012) e uma carteira de crédito a Clientes de 83 M.€ (+3% face a 2012).

1) *Outstanding* de Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios e de não Clientes.

2) O negócio encaminhado pelos escritórios de representação e pelos escritórios de remessas é domiciliado na Banca de Particulares, Empresários e Negócios.

3) Não inclui Sucursal de França.

4) Não inclui Títulos.

HOME BANKING

O BPI disponibiliza aos seus Clientes os serviços de *homebanking* BPI Directo, BPI Net, BPI Net Empresas, BPI Net Mobile, Apps BPI, bem como os serviços de corretagem BPI Online e BPI Net Bolsa. O acréscimo de adesão aos serviços de *homebanking* tem permitido uma progressiva transferência da actividade transaccional dos Balcões para estes canais, libertando a rede comercial para funções de maior valor acrescentado. De notar que em 2013 se atingiu a marca de 1 milhão de aderentes activos aos serviços de *homebanking*.

Ao nível do *Corporate Internet Banking*, em 2013, foi alargada a área de documentação digital do BPI Net Empresas e foi desenvolvida uma aplicação móvel (*App*) dirigida às empresas, a App BPI Empresas. Refira-se que o serviço BPI Net Empresas ficou em 1.º lugar em Satisfação com NetBanking, segundo o “Barómetro Serviços Financeiros Empresas – BFin 2013”, realizado pela empresa de estudos de mercado DATA E.

Em 2013 ocorreu um reforço das soluções BPI na área de *mobile banking*. Foram desenvolvidas novas versões da oferta de *Apps* já disponibilizadas e foi lançada uma nova aplicação, a App Universo, para além da já referida App BPI Empresas. Refira-se que, até ao final de 2013, foram efectuados mais de 180 000 *downloads* de *Apps* BPI.

Serviços de homebanking

Principais indicadores

	2012	2013	Δ%
BPI Directo / Net + BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil)	976	1 054	8%
% total de consultas (saldos + movimentos) do Banco ¹	76%	77%	1 p.p.
% total de transacções do Banco ¹	91%	91%	0 p.p.
BPI Directo / Net			
Aderentes activos (x mil)	885	940	6%
BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil) ²	91	114	25%
Bolsa			
Quota de mercado	23.7%	23.6%	(0.1 p.p.)

Quadro 8

1) Total de consultas e transacções dos serviços de *homebanking* em percentagem do total do Banco. Não inclui ATM.

2) Não inclui Clientes Empresários e Negócios que utilizam o serviço BPI Net. Estes Clientes são considerados no serviço BPI Net.

BANCA DE EMPRESAS, BANCA INSTITUCIONAL E PROJECT FINANCE

O BPI manteve em 2013 – num enquadramento macroeconómico e financeiro que continuou a afectar negativamente a actividade e o investimento – um acompanhamento próximo às empresas portuguesas e desempenhou um papel activo em iniciativas de reforço do financiamento e de apoio à sua internacionalização.

- Manteve uma posição de destaque nos principais programas e estatutos públicos: PME Investe / Crescimento, Agrogarante, PME Líder e PME Excelência.
- Disponibilizou linhas de crédito (exclusivas do BPI e Protocoladas), que totalizam 5.8 mil M.€, destinadas a apoiar as empresas nacionais.
- Possibilitou o acesso a novas formas de financiamento, em complemento à concessão de crédito directo, tendo um papel de destaque na estruturação e colocação de emissão de obrigações de grandes empresas portuguesas (470 M.€ colocados, conjuntamente, na REN, Galp Energia e Brisa Concessão Rodoviária).
- Actuou no mercado de Eurobonds, salientando-se a participação como *Joint Lead Manager* e *Bookrunner*, em duas emissões da EDP, no valor total de 1 350 M.€.
- Foi o primeiro banco nacional a actuar no “Risk Sharing Instrument”, tendo lançado a 1.ª linha de crédito com garantia do Fundo Europeu de Investimento (FEI), a Linha BPI-FEI Inovação, solução inovadora e exclusiva no montante de 60 M.€, entretanto reforçada para 160 M.€.
- Manteve uma forte capacidade de apoio a projectos de reabilitação urbana, no contexto da intervenção JESSICA no Norte e Alentejo.
- Apoiou as empresas internacionais, com as soluções de Exportação Segura destinadas a financiar e cobrir riscos.
- Reuniu 5 000 participantes em eventos destinados a apoiar empresas exportadoras, empresas agrícolas e inovadoras.
- Contribuiu para a dotação financeira de 220 M.€ dos Fundos Revitalizar, que se destinam a reforçar a nível regional a capitalização de PME com projectos de expansão, inovação e / ou modernização.

No final de 2013, a carteira de crédito a Clientes da Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance atingiu 8 743 M.€, o que correspondeu a um decréscimo de 171 M.€ (16.4%) face ao final do ano anterior. De destacar o aumento de 15.3% nos recursos destes Clientes, atingindo-se 2 519 M.€ no final do ano, em sintonia com a retracção no investimento das empresas.

Num enquadramento de risco elevado, o Banco manteve a sua política de grande rigor na análise de risco de crédito, bem como práticas e processos que asseguram um permanente acompanhamento e monitorização das empresas, por parte da área comercial.

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Valores em M.€

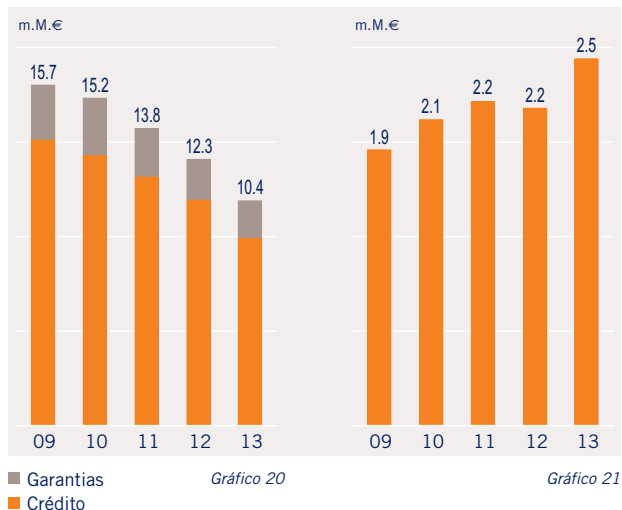
	2012	2013	Δ%
Crédito a Clientes			
Empresas	5 302.2	4 049.9	(23.6%)
Grandes Empresas	2 503.7	1 702.8	(32.0%)
Médias Empresas	2 798.6	2 347.0	(16.1%)
Project Finance – Portugal	1 201.3	1 158.4	(3.6%)
Sucursal de Madrid	1 750.1	1 555.1	(11.1%)
Project Finance	749.6	739.5	(1.3%)
Empresas	1 000.5	815.6	(18.5%)
Sector público	2 208.0	1 979.1	(10.4%)
Total crédito a Clientes	10 461.6	8 742.6	(16.4%)
Crédito por assinatura	1 863.5	1 692.2	(9.2%)
Recursos¹	2 183.9	2 518.9	15.3%

Quadro 9

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Crédito e garantias

Recursos de Clientes



EMPRESAS E GRANDES EMPRESAS

No final de Dezembro de 2013, as carteiras de crédito a Clientes dos segmentos de Médias Empresas e Grandes Empresas atingiram 2 347 M.€ e 1 703 M.€, respectivamente, o que corresponde a reduções de 16.1% e 32% relativamente ao ano anterior. Esta evolução reflecte a transferência de algumas operações, essencialmente obrigações e papel comercial emitidos por empresas portuguesas, para outras empresas do Grupo BPI.

1) Inclui depósitos à ordem e a prazo.

BANCO BPI, O BANCO DAS PME

Apoio às PME

O BPI manteve uma posição de grande destaque no apoio às PME através das linhas protocoladas com o Estado Português, salientando-se a participação nas novas linhas PME Crescimento 2013, Alargamento de Prazo II das Linhas PME Investe, Linha BPI / FEI Inovação, Alargamento do Prazo das operações dos Açores.

Estas linhas permitem às empresas usufruir de financiamentos bancários em condições muito atractivas e são um instrumento fundamental para o acesso das empresas ao crédito. O BPI tem tido, desde o seu lançamento, uma posição de liderança, atingindo no montante contratado uma quota de 19% no final de 2013.

Linha BPI Negócios 500 milhões e BPI Empresas 1 000 milhões

O BPI prosseguiu, em 2013, a comercialização das linhas de crédito BPI Negócios 500 M.€ e BPI Empresas 1 000 M.€, para apoio à tesouraria das empresas e projectos de investimentos de médio prazo, em condições muito competitivas, constituindo uma oferta complementar às linhas bonificadas do Estado.

PME Líder e PME Excelência

O IAPMEI e o Turismo de Portugal promoveram a 6.ª edição do Estatuto PME Líder, que premeia empresas com sólido perfil de risco e que evidenciam estratégias de crescimento e de reforço de competitividade. O BPI foi, pela 6.ª vez consecutiva, o principal banco no apoio às PME para atribuição deste Estatuto. Das cerca de 6 820 PME Líder em 2013, o BPI foi o banco com maior número de adesões, com uma quota de 30%. Do total das PME Líder 61% são Clientes do BPI.



O Estatuto PME Excelência distingue as PME Líder que apresentam os melhores desempenhos e perfis de risco. Também neste estatuto o BPI assume a liderança desde o início da sua atribuição, pelo 5.º ano consecutivo. Em 2013, o estatuto foi atribuído a 1 100 empresas: 37% das PME Excelência aderiram através do BPI.

Garantia mútua

O Banco BPI manteve um papel de grande destaque na dinamização da garantia mútua, em estreita articulação com as Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante), atingindo uma quota de 17% no final de 2013, em termos de valor de carteira acumulada. Salienta-se, também, a posição do Banco no sector agrícola, onde, pelo terceiro ano consecutivo, é líder no valor contratado, garantido pela Agrogarante, com uma quota de mercado de 20%.

Linha de crédito BEI

No âmbito de um contrato com o Banco Europeu de Investimento (BEI), o BPI dispõe da 19.ª linha global protocolada com o BEI, no montante de 300 M.€, vocacionada para apoiar as PME. O BPI já apoiou 1 053 projectos de PME, com um valor médio de 207 mil euros, o que equivale a uma utilização de 73% da linha.

Linha BPI / FEI – Inovação

No seguimento de acordo celebrado em 2013 com o Fundo Europeu de Investimento (FEI), ao abrigo do *Risk Sharing Instrument* (RSI), o BPI foi a primeira instituição de crédito portuguesa a disponibilizar uma linha de crédito de 60 M.€, vocacionada para apoiar projectos inovadores de PME e Grandes Empresas, até 500 colaboradores. Em face da elevada procura, o montante global da linha foi aumentado para 160 M.€, no final de 2013. Em 2013, o BPI apoiou 90 projectos com um valor médio de 674 mil euros.

Linhas empreendedorismo

Em 2013, o Banco BPI manteve o seu apoio ao empreendedorismo, destacando-se a intervenção na Linha FINICIA II (Linha de Microcrédito), Linha FINICIA III (FIINICIA FAME) e Linhas IEFP (Invest + e Microinvest), no âmbito das quais foram contratadas, durante o ano, 295 operações no valor global de 6.75 M.€.

Sector agrícola

O BPI consolidou a sua presença no sector agro-industrial, apoiando as principais feiras e acções do segmento: Feira Nacional da Agricultura, SISAB, IX Congresso Nacional do Milho, Ovibeja e Essência do Vinho. Adicionalmente, em 2013, o BPI associou-se ao Grupo COFINA na promoção e organização do Prémio Agricultura 2013, uma iniciativa que visa incentivar e dar notoriedade a casos de sucesso da agricultura em Portugal. Este Prémio, dado o seu carácter de relevância estratégica a nível nacional, conta com o patrocínio do Governo de Portugal. Nesta 2.ª edição candidataram-se ao Prémio Agricultura mais de 150 projectos (acréscimo de mais de 150% face à edição de 2012) e foram destacados 20 vencedores e menções honrosas.

APOIO À EXPORTAÇÃO

Para apoiar as empresas exportadoras o BPI dispõe de uma oferta completa dirigida a estas empresas e de equipas especializadas que permitem responder a necessidades específicas.

Cross selling com a COSEC

O produto BPI Exportação Segura, produto de seguro de créditos, exclusivo da rede BPI, registou um total de 337 novas operações contratadas no valor total de 8.5 M.€, um crescimento de 77% face ao ano de 2012. Na venda de apólices de seguros de créditos, a prestação do Banco BPI continua a ser determinante para a actividade global da COSEC, contribuindo com 37% do total de produção da COSEC, com prémios de cerca de 600 mil euros. O contributo da nova produção, associado a uma boa taxa de retenção de Clientes mediados pelo BPI, permitiu que o Banco BPI tenha atingido uma quota de 20% do total da carteira de Clientes da COSEC. Destaca-se ainda a actividade do Banco na dinamização do novo produto da COSEC – Coberturas adicionais Garantia + e Garantia ++ – que visa aumentar o nível de cobertura de crédito dos Clientes, sobretudo nos mercados externos.

O Banco BPI continuou muito activo na promoção das linhas de apoio comercial com garantia do Estado, junto das empresas nacionais. Neste âmbito, destaca-se o papel do Banco na colocação de apólices da Linha para países fora da OCDE, México e Turquia, que atingiu 60% do total.

Canais electrónicos

De forma a dar resposta às necessidades das empresas com actividade internacional, existem funcionalidades próprias no BPI Net Empresas, permitindo que as empresas possam gerir *online* as suas operações, nomeadamente a gestão de operações de créditos documentários de exportação e de

importação. A oferta de *trade finance* no BPI Net Empresas, dado o leque alargado de funcionalidades, constitui a mais completa solução de internet Corporate Banking nesta área. As funcionalidades BPI Net Empresas estão disponíveis também em castelhano e inglês.

Estruturas e equipas especializadas

Em mercados importantes para as empresas nacionais como Espanha, Angola, Moçambique e Brasil, o Banco BPI dispõe de uma posição diferenciadora; em Espanha pela relação privilegiada com a la Caixa, em Angola, através do BFA, em Moçambique através do BCI e no Brasil em colaboração com o Itaú BBA. Nesse sentido, o BPI disponibiliza, em colaboração com os parceiros referidos, produtos e serviços para apoiar as empresas que querem investir ou exportar para aqueles mercados: “Soluções Ibéricas para Empresas”, “Soluções Angola-Empresas”, “Soluções Moçambique-Empresas” e “Linha Brasil Express”. Em Portugal, o BPI possui estruturas especializadas de apoio às referidas ofertas.

Gabinete Empresas Espanholas

Presta apoio às empresas que operem no mercado ibérico e acompanha os maiores grupos e empresas espanholas presentes no mercado nacional.

Gabinete para África

Apoia Clientes – em conjunto com os centros de empresas BPI, em Portugal, com o BFA, em Angola e com o BCI, em Moçambique – no desenvolvimento de negócios em Angola e Moçambique.

Unidade de Business Development

Ajuda as empresas a expandir os seus negócios para Angola, prestando uma gama alargada de serviços, nomeadamente de consultoria, e apoia o BFA na montagem de grandes operações e / ou maior complexidade.

Trade finance

Estrutura de *trade finance* que dinamiza a venda de produtos específicos para empresas a actuar no comércio internacional.

Direcção Serviços Financeiros Moçambique

Dada a relevância das actividades de Project Finance nos países de expressão portuguesa, em especial Angola, Moçambique e Cabo Verde, a Direcção de Serviços Financeiros Moçambique e uma Sociedade de Serviços Financeiros de direito moçambicano, baseada em Maputo, asseguram a promoção, angariação e execução de mandatos de consultoria financeira e a organização e montagem de financiamentos estruturados.

COMUNICAÇÃO E EVENTOS COM CLIENTES

Eventos com Clientes

O BPI organizou e participou, em colaboração com entidades públicas e privadas de referência, 45 eventos com cerca de 5 000 participantes. Estas acções incidiram sobre temas de relevo para a actividade empresarial, com destaque para a exportação e internacionalização, inovação e agricultura.

Destacam-se algumas dessas acções de seguida.

Exportação e Internacionalização

BPI Exportação 2013

Quinze seminários destinados a promover o debate dos riscos de negócio internacional, em particular em alguns mercados relevantes como Angola, Moçambique e China. Estas acções, que contaram com a participação da COSEC, abrangeram 1 400 participantes.

BPI e as PME: inovação, exportação internacionalização

Ciclo de seminários, que contou com cerca de 800 participantes, dirigido a PME que, em torno de painéis de debate de casos de sucesso, visou partilhar estratégias e abordagens bem-sucedidas no contexto da inovação, exportação e internacionalização.

Adicionalmente, o BPI apoiou iniciativas de parceiros, das quais se destacam acções com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa, a COSEC ("Comércio Internacional e Competitividade da Economia Portuguesa"), o Fórum de Administradores de Empresas, entre outras.

Agricultura

Prémio Agricultura 2013

No contexto da 2.ª edição do Prémio Agricultura foram realizadas 5 conferências, em 5 cidades do país, destinadas a divulgar e dinamizar candidaturas, bem como uma conferência destinada a divulgar os vencedores. As 6 sessões reuniram cerca de 1 200 participantes.

BPI Agricultura 2013

Ciclo de 9 seminários que visou debater, com associações e entidades de referência do sector, as tendências / perspectivas e as soluções financeiras de apoio aos empresários agrícolas portugueses. O ciclo contou com cerca de 1 000 participantes.

Inovação e empreendedorismo

Prémio PME Inovação COTEC-BPI

O BPI apoiou mais uma edição do prémio promovido pela COTEC Portugal, que distingue um conjunto de PME com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o país. Em 2013 foram galardoadas a Imperial – Produtos Alimentares, S.A. e a WIT – Consultoria e Software para a Internet Móvel, S.A. A SISCOG – Sistemas Cognitivos, S.A., mereceu ainda uma menção honrosa.

Seminários COTEC Inovação

O BPI apoiou reuniões promovidas pela Rede PME Inovação da COTEC, com o objectivo de divulgar a Linha BPI / FEI Inovação.

Prémio INSEAD de Entrepreneurship 2013-2014

O BPI patrocina a 6.ª edição deste prémio, que distingue as empresas que se destaquem pela inovação, crescimento, internacionalização e relevância da sua estratégia para Portugal e o gestor que evidencie capacidade de gestão e empreendedorismo.

Prémio Nacional Indústrias Criativas

O BPI apoiou mais uma edição deste prémio, que visa potenciar o aparecimento de projectos inovadores e contribuir para o incremento do número de registos de direitos de autor, de direitos de propriedade industrial, e de marcas e patentes. O vencedor da edição de 2013 foi a Musikki e foi ainda atribuída uma menção honrosa ao projecto Story-Trail.

Seminário BPI-Primavera

Seminário organizado no Porto, em parceria com a Primavera Business Software Solutions, que visou analisar e debater a relevância da informação de gestão para monitorizar a evolução do negócio e do risco, tendo contado com 170 participantes.

Newsletter BPI Empresas

O BPI disponibiliza ao segmento de empresas uma *newsletter* electrónica, contendo informação sobre produtos e serviços, bem como análises e outras informações relevantes sobre a actualidade empresarial. A *newsletter* é distribuída a mais de 50 mil destinatários da Banca de Empresas.

Site BPI Empresas

Na secção empresas do site público www.bancobpi.pt encontra-se disponível um conjunto alargado de informação útil sobre os produtos e serviços do BPI vocacionados para as necessidades dos Clientes empresariais.

BANCA INSTITUCIONAL E SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

O crédito a Clientes do Sector Público atingiu 1 979 M.€ no final de Dezembro de 2013, o que representa um decréscimo de 10% em termos homólogos.

PROJECT FINANCE

A carteira de crédito do segmento de Project Finance revelou uma quebra de 2.7% face ao final do exercício anterior, situando-se em 1 898 M.€ em Dezembro de 2013. Destaca-se a existência de um conjunto de projectos ainda em fase de desembolso, essencialmente concentrados no mercado doméstico, num total de 150 M.€.

A estratégia do BPI neste segmento manteve-se, deliberadamente, focalizada na maior selectividade no financiamento de projectos, na decisão de não participação em novas operações no mercado

internacional e no reforço das actividades de acompanhamento da carteira de crédito e garantias sob gestão. Estas opções enquadram-se no contexto das difíceis condições macroeconómicas internas e externas e na forte retracção no lançamento de novos projectos de investimento em infra-estruturas, particularmente em regime de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Ainda assim, o Banco manteve-se activo na dinamização de actividades de consultoria financeira em operações de Project Finance e PPP, merecendo particular destaque as intervenções nos sectores da saúde, infra-estruturas e transportes, envolvendo quer entidades privadas, quer a administração central e local, continuando também a assegurar o seu papel de consultor financeiro permanente em diversos projectos, na sua maioria acompanhados desde a respectiva génese.

Banca-Seguros

O BPI dispõe, na área dos seguros, de uma parceria estratégica com o líder mundial do sector, o grupo alemão Allianz. Esta associação encontra-se firmada numa participação do BPI no capital da Allianz Portugal (35%) e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

O BPI disponibiliza, assim, uma oferta alargada de seguros, quer para o segmento de Clientes particulares quer para os segmentos de empresas, empresários e negócios. Esta oferta inclui tanto o ramo vida-risco – que abrange os seguros de morte e invalidez – como os ramos reais – que compreendem os seguros automóvel, multirriscos, acidentes de trabalho, engenharia, agrícola, responsabilidade civil, roubo, acidentes pessoais, desemprego e doença.

O desempenho em 2013 da Banca-Seguros reflecte-se nos seguintes indicadores: o valor das comissões aumentou para 38.8 M.€; os prémios de seguros atingiram 139.7 M.€; no final do ano e o número de seguros activos era de 382 mil no ramo vida-risco e 464 mil no ramo não-vida.

Comissões Intermediação de seguros

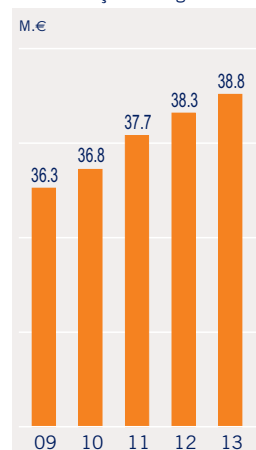


Gráfico 22

Seguros Vida-Risco e Não-Vida

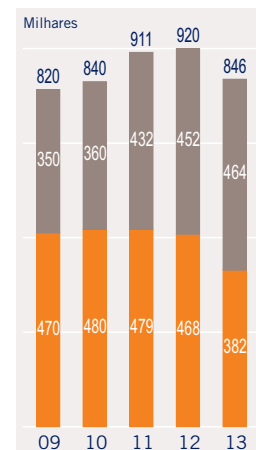


Gráfico 23

■ Ramo Não-Vida
■ Ramo Vida-Risco

Gestão de activos

SÍNTESE DA ACTIVIDADE

No final de 2013 a BPI Gestão de Activos tinha sob gestão 7 905 M.€ de activos financeiros, representando um aumento de 6% face a 2012.

Activos sob gestão			
	Valores em M.€		
	2012	2013	Δ%
Fundos de investimento mobiliário	2 038	2 142	5.1%
Fundos de investimento imobiliário	193	192	(0.4%)
Fundos de pensões	1 919	2 123	10.6%
Seguros de capitalização	2 986	3 364	12.7%
Clientes	506	289	(43.0%)
Total¹	7 462	7 905	5.9%

Quadro 10

A Gestão de Activos do BPI mantém uma posição de relevo no mercado nacional, com quotas de mercado de 15.3% na gestão de fundos de investimento mobiliário (terceira posição no mercado), de 15.7% na gestão de fundos de pensões (terceira posição) e de 9.5% na produção de seguros de capitalização com garantias (a terceira posição).

Activos de terceiros sob gestão 2009-2013

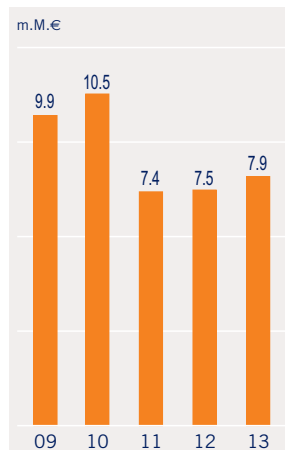


Gráfico 24

Composição em 31 Dez. 13

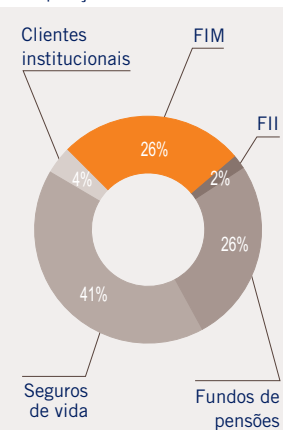


Gráfico 25

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

O montante de fundos mobiliários sob gestão no BPI aumentou cerca de 5% em 2013, crescimento superior ao 0.8% registado pelo mercado nacional. No final de 2013 a BPI Gestão de Activos detinha uma quota de 15.3%, mantendo o terceiro lugar no *ranking* nacional de sociedades gestoras.

Fundos de investimento mobiliário sob gestão			
	Valores em M.€		
	2012	2013	Δ%
Obrigações e tesouraria	703	861	23%
Valorização (acções)	376	406	8%
Eficiência fiscal (PPR/E e PPA)	698	669	(4%)
Diversificação	261	206	(21%)
Total	2 038	2 142	5%

Quadro 11

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Na carteira dos fundos imobiliário, o montante sob gestão manteve-se praticamente constante (192 M.€ no final de 2013), enquanto o mercado nacional regista uma queda de 6% no total de fundos imobiliários abertos. A quota de mercado da BPI Gestão de Activos na gestão de fundos de investimento imobiliário era, no final de 2013, de 4.0%, a que correspondia a décima segunda posição no *ranking*.

SEGUROS

A carteira de seguros de vida de capitalização ascendia, no final de 2013, a 3 205 M.€, o que representa um aumento de cerca de 18% face ao ano anterior.

Carteira de seguros de vida de capitalização sob gestão²

capitalização sob gestão ²		Valores em M.€		
		2012	2013	Δ%
Em comercialização				
Com garantia de capital ou de rendimento				
PPR ³	1	1 106	1 118	1.1%
Outros planos de poupança / capitalização	2	1 270	1 643	29.4%
[= 1 + 2]	3	2 376	2 761	16.2%
Sem garantia de capital ou de rendimento	4	324	430	32.7%
[= 3 + 4]	5	2 700	3 191	18.2%
Fora de comercialização ⁴	6	23	14	(39.1%)
Total	7	2 723	3 205	17.7%

Quadro 12

1) Ajustado pela eliminação de duplicações.

2) Valor das provisões matemáticas dos seguros de capitalização. Não inclui carteira própria da BPI Vida e Pensões nem Fundo de Pensões BPI Vida PPR.

3) Comercializados sob a forma de seguros de capitalização.

4) Produtos fechados a novas subscrições e / ou reforços.

A BPI Vida e Pensões regista em 2013 uma forte expansão da produção de seguros de capitalização, atingindo os 826 M.€. Este valor representa um aumento de 233% quando comparado com o nível reduzido de produção em 2012 (248 M.€), depois de 2 anos consecutivos de queda acentuada. A recuperação dos níveis de produção foi também comum ao nível do mercado, verificando-se um aumento global face ao ano anterior de 33.6%.

No final de 2013, a BPI Vida e Pensões detinha uma quota de mercado de 6.2% em termos de produção de seguros (vida e não vida), correspondendo à quarta posição no mercado.

Relativamente ao segmento dos seguros de capitalização com garantias, principal enfoque da BPI Vida e Pensões, a quota de mercado é de 9.5% (5.0% em 2012), o que corresponde à terceira posição do *ranking*.

FUNDOS DE PENSÕES

Em 2013 a BPI Vida e Pensões conseguiu um aumento em 10.6% do património sob gestão, o que compara com um crescimento do mercado de 3.4%.

No final do ano a BPI Vida e Pensões tinha sob a sua responsabilidade 39 Fundos de Pensões, de cerca de 250 empresas, com um património global de 2 123 M.€.

Em 2013 o BPI ganhou a gestão plena de mais oito planos de pensões de empresas.

A BPI Vida e Pensões ocupava o terceiro lugar no *ranking* na gestão de Fundos de Pensões em termos de volume de activos sob gestão no final de 2013. A quota de mercado estimada era de 15.7% (15% em 2012), não

considerando os montantes sob gestão da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal e da Previsão, cujo único objectivo se enquadra na gestão dos fundos de pensões dos respectivos accionistas. Na gestão de Fundos de Pensões Abertos, o BPI mantém a liderança, com uma quota de mercado de 30%, tendo sob gestão o maior Fundo de Pensões Aberto, o Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização.

PRÉMIOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Diário Económico / Morningstar

A BPI Gestão de Activos foi uma das vencedoras da edição de 2013 dos prémios Diário Económico / Morningstar, o que veio comprovar mais uma vez a qualidade de gestão dos Fundos de Investimento BPI.

Este é já o quinto ano consecutivo em que a BPI Gestão de Activos recebe o título de Melhor Sociedade Gestora Nacional de Acções. A esta distinção, a sociedade somou ainda o prémio de Melhor Fundo Nacional de Acções Portugal.

PRÉMIOS FUNDOS DE PENSÕES

13th IPE European Pension Awards 2013

A sociedade gestora BPI Vida e Pensões recebeu, em 2013, o prémio para o melhor Fundo de Pensões em Portugal atribuído pela revista IPE, Investment & Pensions Europe.

Este prémio distinguiu a gestão dos Fundos de Pensões Abertos, em particular dos Fundos BPI Valorização e BPI Acções. A introdução de novas classes na alocação estratégica de activos e o dinamismo da gestão táctica, com base quantitativa, foram factores relevantes na atribuição do prémio à BPI Vida e Pensões.

Banca de Investimento

CORPORATE FINANCE

Em 2013, a actividade de Fusões e Aquisições em Portugal¹ registou uma redução de 13% em valor e 15% em número de transacções face a 2012, tomando por referência os dados reportados pela Bloomberg de operações anunciadas excluindo sector financeiro e imobiliário. O mercado continuou em níveis deprimidos, sobretudo se considerarmos as transacções com assessor financeiro e excluindo as grandes transacções (acima de 2 Bi.€): o mercado situou-se 69% abaixo da média 2005-2013 em valor e 75% em número.

Neste contexto, o BPI conseguiu reforçar a sua posição no mercado, tendo assessorado transacções com um valor total de quase 1 Bi.€. O BPI alcançou a primeira posição no *ranking* da Bloomberg de operações anunciadas, em número, e a terceira posição em valor.

O Corporate Finance do BPI foi seleccionado para prestar serviços em operações de grande relevo, entre as quais se destacam a assessoria ao Conselho de Administração da Optimus na fusão com a Zon, o apoio à Sonaecom como intermediário financeiro na OPA sobre acções da própria empresa, a assessoria à Ascendum na aquisição do negócio de equipamento de construção da Volvo em 9 países da Europa Central e de Leste e, a assessoria aos accionistas da Wiese & Krohn na venda da empresa de Vinho do Porto.

Para além destas operações, o BPI prestou diversas assessorias na tomada de decisões de investimento (em Portugal e no exterior), análise económico-financeira, avaliação, reestruturação e financiamento, a um conjunto alargado de entidades nacionais e internacionais. Destacam-se as assessorias prestadas a entidades como o Grupo Bensaude, Partex, Governo Regional dos Açores, Villas-Boas / ACP, Intraplas, Coindu, Inter-Risco, Efanor, Porto Editora e CGC Genetics.

De assinalar ainda o trabalho realizado na Oferta Publica Inicial de acções dos CTT (tranche de retalho), e as assessorias realizadas em Angola em parceria com a Unidade de Business Development do BPI. De referir também as assessorias prestadas a entidades não Portuguesas: Prisa, na venda dos activos de imprensa em Portugal, Corporacion America, na análise de uma oportunidade de investimento, e Neoelectra, na análise de oportunidades de investimento.

Ao todo, foram concluídos 23 mandatos de assessoria, com 7 mandatos adicionais em curso no início de 2014.

Apresentam-se abaixo algumas das assessorias de natureza pública em que o BPI esteve envolvido em 2013.

 Assessoria na fusão com a Zon	 Intermediário financeiro na OPA sobre acções da própria empresa	 Apoio na aquisição do negócio de equipamentos de construção da Volvo em 9 países da Europa Central e de Leste
 Assessoria aos accionistas na alienação da empresa	 Assessoria na determinação do fair value de interesses petrolíferos	 Assessoria na venda da Lux, Lux Woman e Revista de Vinhos
 Colocação da tranche de retalho no IPO	 Análise económico-financeira	 Assessoria na análise de oportunidades de investimento

1) Operações em que o alvo e / ou comprador é português.

ACÇÕES

Mercado secundário

Em 2013 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 7.6 m.M.€ (6.4 m.M.€ em 2012) e gerou comissões de corretagem líquidas de 9.4 M.€. Na corretagem *online*, o Banco BPI foi líder no mercado com uma quota de 21.9%. Considerando também o Banco de Investimento (através do canal BPI Online), o BPI detém uma quota de mercado agregada de 23.6%, tendo intermediado 2.8 m.M.€.

Mercado primário

O Banco BPI foi o líder na colocação da Oferta Pública de Venda dos CTT, com uma quota de mercado de 15.0%. Somando esta quota à do BPI – Banco de Investimento, de 3.4%, o Grupo BPI atingiu os 18.4% de quota, o que correspondeu à colocação de 3.9 milhões de acções (21.3 M.€).

Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas nos mercados Português e Espanhol, com um total de 69 empresas cobertas em Espanha e 25 em Portugal no final de 2013. Adicionalmente, o BPI, a partir dos escritórios do Porto, Madrid e Paris, cobre ainda 25 empresas francesas cotadas no índice francês CAC40 e uma empresa dinamarquesa.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *X Iberian Conference* realizada no Porto nos dias 12 e 13 de Setembro, onde estiveram presentes 35 empresas ibéricas e cerca de 70 investidores institucionais, bem como representantes do governo Português. Além disso, o BPI realizou diversos *roadshows* com empresas do seu universo de cobertura, sendo de assinalar em 2013 o primeiro *roadshow* com uma empresa francesa do CAC40.

BPI Capital Africa

A BPI Capital Africa, filial na África do Sul, membro da Bolsa de Joanesburgo, continuou a expandir a sua actividade na corretagem de acções para investidores institucionais. Durante 2013, aumentou o seu universo de cobertura de *research* de 32 para 70 acções, incluindo várias empresas cotadas em diversas bolsas da África Subsariana (África do Sul, Botswana, Gana, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quénia, Ruanda,

Senegal, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe). Para além disso, a BPI Capital Africa manteve contacto activo com cerca de 90 investidores institucionais, baseados na África do Sul e em vários mercados internacionais.

No final de 2013, a equipa da BPI Capital Africa era constituída por 14 elementos (oriundos de Portugal, África do Sul, Zimbabwe, Moçambique e Inglaterra).

Trading

A principal actividade de *trading* foi segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short. No final de 2013 o Banco detinha cerca de 80% das unidades de participação do fundo. O fundo obteve em 2013 uma performance positiva de 7% líquida de comissões.

Reconhecimento

No final de 2013, a equipa Ibérica era constituída por 31 Colaboradores, dos quais 13 afectos à equipa de análise e 15 a vendas e *trading*.

Esta equipa obteve um forte reconhecimento nos principais *rankings* de *brokers* a nível Ibérico, com destaque para os seguintes prémios:

NYSE Euronext

- Most active Research House 2013 – Portugal.
- Most active Trading House in shares – Compartments B and C 2013 – Portugal.

Thomson Extel

- #1 Iberian Corporate Access.
- #2 Iberian Trading & Execution.
- #3 Iberian Country Research.
- #3 Iberian Equity Sales.

Institutional Investors

- #3 Iberian Research Team in 2013 – 2014 Institutional Investor Awards – All Europe.

Deloitte

- #1 Portuguese Research Team – IRG Awards.

Starmine / Expansion

- #1 Equipa de Research com maior número de distinções atribuídas.

PRIVATE BANKING

O volume de negócios do BPI Private Banking aumentou 5% para 4 733 M.€ no final de 2013. Os activos sob gestão discricionária e aconselhamento ascenderam a 4 046 M.€ em Dezembro de 2013, o que correspondeu a um acréscimo de 4% face ao valor registado no período homólogo.

Private Banking

Principais indicadores

Valores em M.€

		Dez. 12	Dez. 13	Δ%
Gestão discricionária e aconselhamento	1	3 890	4 046	4%
Participações estáveis sob custódia	2	425	487	15%
Carteira de crédito	3	212	200	(5%)
Volume de negócio [= Σ 1 a 3]	4	4 526	4 733	5%

Quadro 13

Num enquadramento que na, primeira metade do ano, foi de incerteza, sobretudo quando à resolução da crise de dívida soberana que afectou os países periféricos da Europa e que, no segundo semestre, conheceu a melhoria das perspectivas de evolução das economias dos EUA e

Europeias, bem como sinais de recuperação da economia Portuguesa, foi dada prioridade ao reforço da proximidade na relação com os Clientes e a actividade focada na apresentação de propostas de diversificação gradual das carteiras de investimentos a nível de risco e prazo, de modo a aproveitar as novas oportunidades de mercado. A aposta no negócio internacional foi também uma constante.

Em resultado, verificou-se uma redução dos volumes afectos a Depósitos, por contrapartida do aumento da carteira em soluções de investimento como Fundos de Investimento Mobiliário, Produtos Estruturados e Seguros de Capitalização.

A angariação de novos Clientes em 2013 representou 8% da base inicial dos Clientes.

O serviço do Private Banking do BPI foi reconhecido, pela 5.ª vez, com o prémio de “Melhor Private Banking Doméstico” pelo “Euromoney Private Banking Survey 2014”.

PRIVATE EQUITY

A actividade de *private equity* do Grupo é desenvolvida pela BPI Private Equity essencialmente através de investimentos em fundos de capital de risco, e de uma participação de 49% na Inter-Risco, sociedade gestora de fundos de capital de risco. A BPI Private Equity tem ainda uma carteira própria de investimentos que gere directamente.

No final de 2013, a carteira global de activos da área de *private equity* do Grupo, constituída pela carteira própria e pelas participações em fundos de capital de risco, ascendia a cerca de 101 M.€, a valores de balanço.

As unidades de participação em fundos de capital de risco correspondiam, no final de Dezembro de 2013:

- à participação de 52.0% no Fundo Caravela – Fundo de Capital de Risco com um capital de 30 M.€, promovido pelo BPI e gerido pela Inter-Risco. Este fundo encontra-se em fase de desinvestimento.
- à participação de 46% no Fundo Inter-Risco II, lançado em 2010, e que é igualmente gerido pela Inter-Risco, S.A. No final de 2011, concluiu-se o período de captação de fundos, atingindo uma dotação de 81.5 M.€. Para além da participação do BPI como patrocinador, com uma posição de 37.5 M.€, tem como investidores de referência o Fundo Europeu de Investimento e a Fundação Calouste Gulbenkian. O fundo segue uma abordagem sectorial generalista e direcciona-se para investimentos de *buyout* e *build-up* em empresas portuguesas de pequena e média dimensão, não cotadas. O período de investimento iniciou-se em 2010 e prolonga-se até 2014.

O Fundo IR II, para além dos investimentos já concretizados nas áreas da saúde oral, da medicina veterinária e da logística do frio, realizou em 2013 investimentos: i) na área de hotelaria, através da criação da Just Stay Hotels, destinada à implementação de uma estratégia de buy and build na indústria de limited service hotels; ii) na ENC Energy, uma *holding* cujas participadas são especialistas em soluções de extracção, condicionamento e valorização energética

do biogás gerado nos processos de tratamento de resíduos agro-industriais, efluentes líquidos e resíduos sólidos urbanos; e iii) na Mwide SGPS, *holding* que detém 100% da Mecwide, uma empresa de serviços de engenharia especializada nos sectores de oil & gas, produção de energia e indústria automóvel.

- à participação de 9% no Fundo PVCi, um fundo de 111 M.€ gerido pelo Fundo Europeu de Investimento, direccionado para investimentos em fundos de *private equity* e *venture capital* em Portugal.

O BPI realizou ainda, no decurso de 2013, um investimento adicional de 30 M.€ no Fundo IR II CI, um fundo de co-investimento gerido pela Inter-Risco destinado a realizar co-investimentos com o Fundo IR II, reforçando desse modo a capacidade de investimento em PME e projectos de *build up*. Este investimento foi formalizado a 4 Julho de 2013, tendo até ao final do exercício sido concretizadas entradas no capital social da Just Stay Hotels, na Mecwide e na ENC Energy.

A carteira de investimentos sob gestão da área de Private Equity do BPI no final de 2013 era a que se segue:

Investimentos de Private Equity

Fundos investidos

Fundo Caravela	52.0%	Investimentos de early-stage e capital de desenvolvimento em PME portuguesas
Fundo IR II	46.0%	Investimentos de expansão e buyout em PME portuguesas
Fundo IR II CI	99.8%	Investimento em PME's e projectos de build up
PVCi	9.0%	Investimento em fundos de private equity e venture capital em Portugal

Participações¹

Inter-Risco, S.A.	49.0%	Sociedade gestora de fundos de capital de risco

1) Incluem uma posição de 20.0% na Caravela Gest (Retalho alimentar – Haagen Dazs) e de 9.2% na Conduril (engenharia civil e obras públicas), bem como participação de 2.72% na Corporación Financiera Arco.

Actividade internacional

BANCO DE FOMENTO ANGOLA

O crescimento da actividade do BFA é suportado por uma contínua expansão da sua rede de distribuição física e virtual, pelo reforço do quadro de pessoal e da infra-estrutura operacional, em paralelo com o desenvolvimento de uma oferta de produtos e serviços financeiros segmentada.

No final de 2013, o BFA tinha 8 823 M.US\$ de activos totais (mais 11.4% que em 2012), 2 428 Colaboradores e dispunha de uma rede de distribuição de 175 unidades que servia mais de 1 milhão de Clientes.

Com a entrada em vigor do novo regime cambial para o sector petrolífero, os fluxos de capitais da indústria petrolífera passaram a ser domiciliados no sistema bancário nacional. Neste quadro, compreendendo o impacto que o novo regime teria sobre a Banca nacional, o BFA criou na estrutura comercial da Direcção de Empresas dois novos Centros de Empresas: Oil & Gas – Operators e Oil & Gas – Vendors. O primeiro foi criado no primeiro semestre de 2012 logo após a implementação da Lei a 12 de Maio, com o objectivo de incrementar a relação com as empresas operadoras e o segundo em 2013 para gerir o relacionamento com as prestadoras de serviços deste sector.

Recursos

Os recursos de Clientes¹ registaram um crescimento de 11.8% atingindo os 7 771 M.US\$. O BFA detinha, em Dezembro, uma quota de 15.9% de depósitos, o que equivalia à segunda posição do mercado.

Crédito

A carteira de crédito e garantias, medida em dólares¹, registou um decréscimo de -3.1% para 1 789 M.US\$. A quota de mercado do BFA era de 11.6%² em Dezembro de 2013, percentagem que corresponde à quinta posição no mercado.

No final de 2013, 61.2% da carteira de crédito e garantias correspondia ao segmento das empresas e os restantes 38.8%, ao segmento dos particulares.

Banco de Fomento Angola

Principais indicadores

	Valores em M.€		
	2012	2013	Δ%
Activo líquido total	6 007	6 409	6.7%
Crédito a Clientes	1 082	1 072	(1.0%)
Crédito a Clientes e garantias	1 400	1 299	(7.2%)
Recursos de Clientes	5 270	5 645	7.1%
Situação líquida	581	625	7.7%
Colaboradores	2 267	2 428	7.1%
Balcões	167	175	4.8%
ATM (n.º)	320	347	8.4%
TPA (n.º)	3 917	4 842	23.6%
Clientes (x mil)	1 074	1 193	11.0%

Quadro 14

Crédito a Clientes

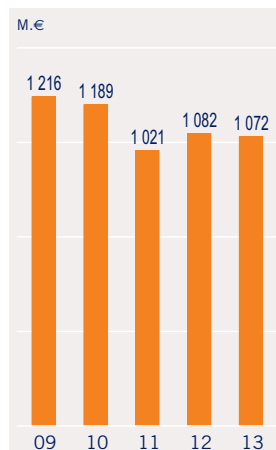


Gráfico 26

Recursos de Clientes

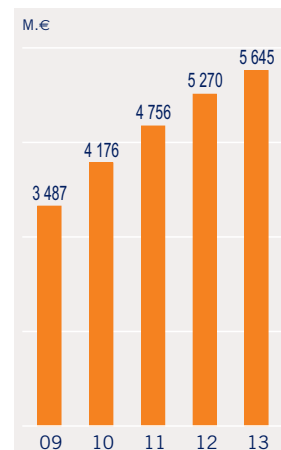


Gráfico 27

Cartões e banca automática

O BFA detém uma posição de liderança em cartões de débito e crédito em Angola, contando, no final de 2013, com 823 mil cartões de débito válidos, o que correspondia a uma quota de mercado de 23.6%, e com perto de 15 mil cartões de crédito activos (Classic e Gold).

O Banco manteve uma posição de destaque no parque de TPA e ATM activos em 2013, tendo terminado o ano com 4 842 terminais TPA, correspondendo à primeira posição, com uma quota de mercado de 24.8%, e 347 ATM a que corresponde, a segunda posição, com quota de mercado de 16%.

1) Quando se analisa a evolução da actividade comercial do BFA utilizam-se as variações em dólares daquelas grandezas, uma vez que estando cerca de 49% dos recursos de Clientes e quase 40% da carteira de crédito denominados em dólares, as variações expressas naquela moeda são mais representativas da evolução do negócio em Angola. Quando se analisa o impacto nas demonstrações financeiras do Grupo utiliza-se a moeda de consolidação, o euro. Expressos em euros, os recursos de Clientes cresceram 7% e a carteira de crédito e garantias diminuiu 7% em 2013.

2) De acordo com as estatísticas do Banco Central que, para este efeito, inclui no conceito empréstimos, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro, bem como participações financeiras.

Carteira de títulos

A carteira de títulos do BFA ascendia a 2 426 M.€ no final de 2013. Cerca de 21% da carteira de títulos correspondia a títulos de curto prazo (com maturidades até um ano) emitidos pelo Tesouro Angolano e pelo Banco Central de Angola e os restantes 79% correspondiam a Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 6 anos.

Clientes

A captação de Clientes atingiu um ritmo elevado em 2013 permitindo o aumento da base de Clientes em 119 mil. No final de 2013, o BFA contava com um total de 1 193 mil Clientes.

O serviço de *homebanking* tem vindo a crescer registando-se em 2013 um total de 54 mil novas adesões em relação ao ano 2012.

Colaboradores

No final de 2013, o BFA dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 428 Colaboradores, o que corresponde a um crescimento anual de 7%.

Rede comercial

Mantém-se a estratégia de aprofundamento da segmentação e expansão da rede de distribuição, com especial incidência na província de Luanda. Em 2013 foram abertos 8 novos Balcões e um novo Centro de Empresas especificamente dedicado ao acompanhamento das empresas prestadoras de serviços ao sector petrolífero, CE Oil & Gas Vendors.

Clientes

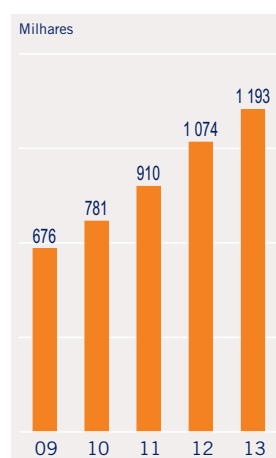


Gráfico 28

Clientes aderentes aos serviços de homebanking

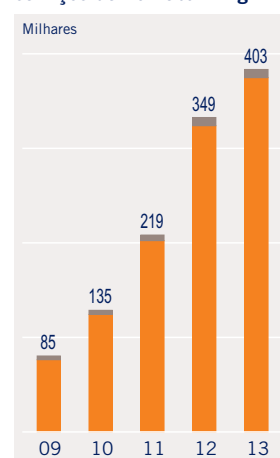


Gráfico 29

■ BFA NET
■ BFA NET Particulares

CAMPANHAS

20 Anos, 1 Milhão de Clientes

Para assinalar os 20 anos de presença no mercado angolano e o marco de 1 Milhão de Clientes, o BFA criou uma campanha de comunicação. Reforçou também a notoriedade do BFA como o Banco de todos os angolanos e partilhou o sucesso destes 20 anos com os Clientes, Colaboradores e público em Geral.

BFA Net Empresas – Pague os seus salários sem ir ao Banco

Com o intuito de promover o processamento de salários através do serviço BFA Net Empresas, o BFA lança a Campanha Pague os seus salários sem ir ao Banco. O foco desta campanha incidiu também na segurança e na simplicidade do processo de pagamento de salários *online*.



NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE CRÉDITO

No primeiro semestre de 2013 foram introduzidas alterações na estrutura organizacional de crédito resultando na criação de novas Direcções. O objectivo principal foi reforçar e inculir uma maior dinâmica na actuação das áreas de crédito de empresas e particulares. As principais alterações foram:

- integração das Áreas de Recuperação de Crédito de Empresas e de Particulares, numa única estrutura, a Direcção de Acompanhamento, Recuperação e Contencioso de Crédito;
- agregação na Direcção de Financiamento Estruturado da responsabilidade de análise, formulação de propostas e acompanhamento de todos os processos de crédito ao investimento de médio e longo prazo do segmento empresas, passando a designar-se Direcção de Financiamentos Estruturados e ao Investimento.

MAIOR FOCO COMERCIAL NA DINAMIZAÇÃO DE PROTOCOLOS COMERCIAIS COM EMPRESAS

Os protocolos comerciais visam criar condições, através de um acordo formal entre o Banco e a entidade empregadora, que permitam aos colaboradores aceder a produtos de crédito em condições privilegiadas, tendo como contrapartida a domicilição do seu salário.

Neste âmbito, foi criada uma nova Direcção que passou a agregar a responsabilidades de captação e dinamização comercial de protocolos, bem como a avaliação do risco de crédito de operações concedidas no âmbito dos protocolos comerciais, responsabilidades anteriormente divididas entre a Direcção de Marketing e a Direcção de Crédito a Particulares e Negócios.

NOVO WEBSITE DO BFA

O BFA renovou, em 2013, o seu Website para Clientes, no âmbito da estratégia digital da sua marca. A renovação do Website teve como objectivo torná-lo mais apelativo e interactivo e, ao mesmo tempo, mais funcional e acessível.

A informação foi segmentada em três áreas: Particulares, Empresas e Centros de Investimento, apresentando, para cada tipo de Cliente, uma oferta de produtos específica.

Estes conteúdos foram estruturados com imagens e vídeos atraentes e uma escrita clara e concisa.

A criação do novo Website do BFA reflecte a aposta contínua do Banco na melhoria da comunicação virtual com os seus Clientes.



RECONHECIMENTO



Global Brands Magazine

Melhor Marca Bancária na África Ocidental

A Revista Global Brands distinguiu o BFA com o Prémio “Melhor Marca Bancária na África Ocidental”. A distinção teve como factor principal a diversidade de oferta de produtos e serviços.



Prémio Sirius

Melhor Relatório de Gestão e Contas

O BFA foi distinguido com o prémio “Melhor Relatório de Gestão & Contas” na 3.ª edição dos Prémios Sirius. O Júri teve como base de análise a qualidade da informação de gestão e financeira do BFA, referente ao ano de 2012.



International Finance Magazine

Melhor Banco Corporativo e Melhor Banco Comercial

A Revista Internacional Finance distinguiu o BFA com o Prémio de “Melhor Banco Corporativo” e “Melhor Banco Comercial”. Anualmente distingue os melhores empreendedores do sector bancário nas suas diferentes áreas de actuação.



EMEA Finance

Melhor Banco

A Revista EMEA Finance distinguiu pela quarta vez o BFA com o Prémio de “Melhor Banco” em Angola, pelo seu desempenho e consistência nos resultados.



World Finance

Melhor Grupo Bancário

A revista World Finance elegeu o BFA como o “Melhor Grupo Bancário em Angola”. Esta distinção foi atribuída devido à consolidação das operações e contribuição para o desenvolvimento económico de Angola.



Capital Finance International

Melhor Programa de Envolvimento com a Comunidade

O BFA foi distinguido com o Prémio de “Melhor Programa de Envolvimento com a Comunidade” pela revista Capital Finance International. Esta distinção teve por base o Fundo Social BFA que foi criado a partir da dotação anual de 5% dos lucros totais do Banco entre 2004 e 2009.



Global Banking and Finance Review

Melhor Banco Comercial

O BFA foi distinguido com o Prémio de “Melhor Banco Comercial em Angola”. A distinção teve como factor principal a oferta diversificada de produtos e serviços, a extensa Rede de Balcões e o Programa de Responsabilidade Social assente na Educação, Saúde e Solidariedade Social.



Deutsche Bank

Prémio de Excelência STP

O BFA foi distinguido pela décima primeira vez consecutiva pelo Deutsche Bank com o Prémio STP (Straight Through Processing) resultado do elevado sucesso no índice de processamento automático das operações sobre o estrangeiro, realizadas em 2012, com uma taxa de 99.62%.



Superbrands

Marca de Excelência

O BFA foi distinguido pela terceira vez como “Marca de Excelência” pela Superbrands. A Superbrands Angola premeia as Marcas de Excelência pelo seu desempenho no mercado nacional.

BCI – BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS

No final de 2013 o BCI era o 2.º maior banco moçambicano em termos de volume de negócios (crédito a Clientes e recursos), com uma quota de 28.5%.

O activo total do BCI ascendia a 2 030 M.€ no final de 2013, o que correspondia a um crescimento homólogo de 15%. O BCI representava 28.4% dos activos totais do sistema financeiro moçambicano no final de 2013.

Depósitos

Os depósitos captados junto de Clientes registaram, em 2013, quando medidos em euros, um crescimento de 13%, atingindo 1 449 M.€. A quota de mercado do banco nos depósitos situava-se em 28.2% no final do ano.

Crédito

A carteira de crédito ascendeu a 1 093 M.€ – um crescimento de 16% em relação ao período anterior quando medida em euros. A quota de mercado do BCI no segmento crédito situou-se, em Dezembro de 2013, em 28.9%.

Rede de distribuição

Em 2013 o BCI abriu 4 novos balcões. Em Dezembro, o banco dispunha de um total de 132 pontos de distribuição, sendo 118 balcões tradicionais, 7 Centros de Negócio e 7 Centros Exclusivos. Por outro lado, e reflectindo a aposta do BCI na expansão da Banca Electrónica, a rede de ATM aumentou em 3 unidades (+1%) e a rede de POS aumentou em 832 unidades (+22%). A carteira de Clientes do banco atingiu 777 mil (crescimento de 38%), os quais eram servidos por um total de 2 121 Colaboradores.

Banco Comercial e de Investimentos

Principais indicadores

	2012	2013	Δ%
Activo líquido total	1 772	2 030	15%
Crédito líquido a Clientes	939	1 093	16%
Depósitos de Clientes	1 279	1 449	13%
Situação líquida	130	150	16%
Colaboradores (n.º)	1 906	2 121	11%
Balcões (n.º)	128	132	3%
ATM (n.º)	320	323	1%
POS (n.º)	3 862	4 694	22%
Clientes (x mil)	564	777	38%

Quadro 15

Crédito a Clientes

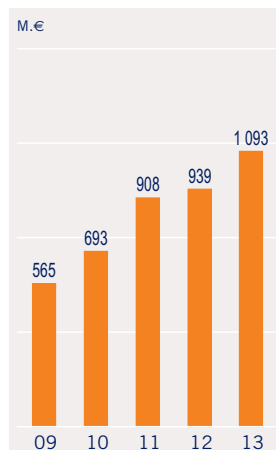


Gráfico 30

Depósitos de Clientes

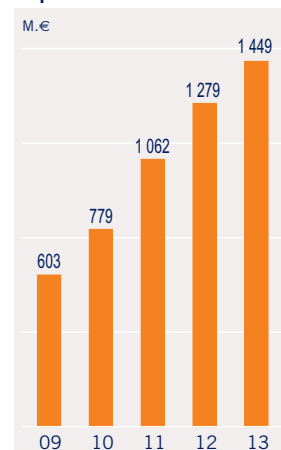


Gráfico 31

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS MOÇAMBIQUE

Durante o ano de 2013, as actividades da Direcção de Serviços Financeiros Moçambique (DSFM), criada a 1 de Janeiro de 2012, centraram-se na execução da carteira de mandatos em curso, na actividade promocional de apresentação do Projecto e da Equipa (DSFM e BPI Moçambique) e no apoio à actividade de angariação e execução de novos mandatos em Moçambique.

A Direcção continuou também a assegurar o acompanhamento da carteira de crédito e garantias do Banco BPI em países africanos, que ascendia, no final de 2013, a um total de 104.4 M.€, contra cerca de 49.35 M.€ no final de 2012.

BPI MOÇAMBIQUE

O ano de 2013 foi o de finalização da instalação da BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A., dedicada à prestação de serviços na área da consultoria financeira e estruturação de financiamentos de médio / longo prazo em Moçambique e países da área.

A transformação da sociedade (a partir da sociedade de corretagem BPI Dealer, constituída em 1999) foi formalmente aprovada pelo Banco de Moçambique a 24 de Abril, tendo a conclusão das obras e ocupação das instalações ocorrido em Junho. No final de 2013, aguardava-se a vistoria e autorização final para o início formal de actividade da sociedade.

Análise financeira

SÍNTESE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

O BPI registou em 2013 um resultado líquido consolidado de 66.8 M.€. A rentabilidade dos capitais próprios médios consolidados (ROE) foi de 2.9%.

O resultado líquido consolidado diminuiu 73% em relação a 2012, em consequência da queda do resultado obtido na actividade doméstica, de um lucro de 162.6 M.€ em 2012 para um valor negativo de 28.3 M.€ em 2013.

A actividade internacional, que diz respeito sobretudo à actividade desenvolvida em Angola através do BFA e, com menor expressão, pelo BCI em Moçambique, contribuiu para o lucro consolidado com 95.2 M.€, o que corresponde a um crescimento de 10% em relação ao ano anterior. O ROE da actividade internacional, à qual esteve alocado 15% do capital médio do Grupo, situou-se nos 28.4%.

O *cash flow* consolidado (após impostos) ascendeu a 358.8 M.€ em 2013.

Lucro líquido consolidado

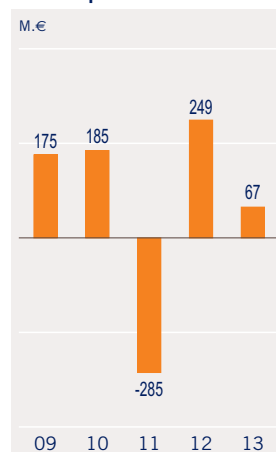


Gráfico 32

ROE consolidado

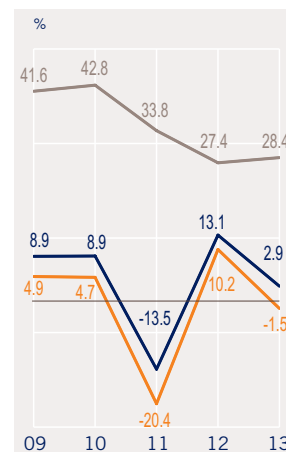


Gráfico 33

— Consolidado
— Actividade internacional
— Actividade doméstica

Lucro, eficiência e rentabilidade

Valores em M.€

	2012	2013		
	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Lucro líquido	249.1	(28.3)	95.2	66.8
Lucro líquido por acção ¹	0.216	(0.020)	0.069	0.048
Cash flow após impostos	588.4	239.8	119.0	358.8
Produto bancário	1 330.0	715.7	332.4	1 048.1
Produto bancário por Colaborador ² (milhares de euros)	151	113	140	120
Custos de estrutura / produto bancário ³	48.1%	72.4%	39.7%	62.1%
Custos de estrutura / produto bancário, excluindo impactos não recorrentes ⁴	62.1%	86.5%	39.7%	69.4%
Activo total médio	44 423.0	38 366.8	6 188.4	43 331.2
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	0.8%	(0.1%)	3.0%	0.4%
Capital próprio médio alocado	1 904.4	1 932.7	334.6	2 267.2
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE) ⁵	13.1%	(1.5%)	28.4%	2.9%

Quadro 16

1) Lucro líquido a dividir pelo n.º médio de acções emitidas deduzidas de acções próprias, e ajustadas pelo aumento de capital por entrada de dinheiro realizado em Agosto de 2012 (200 M.€).

2) Tomando em consideração o número de Colaboradores das empresas que consolidam por integração global.

3) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

4) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.

5) Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor (negativa) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

Actividade doméstica

O resultado operacional na actividade doméstica caiu 311 M.€ (-61%) em 2013 e explica-se principalmente pela redução dos proveitos em 302.5 M.€ (-30%), decorrente sobretudo:

- da queda dos lucros em operações financeiras, em 154 M.€;
- da queda da margem financeira em 117 M.€, a qual é penalizada em 2013 pelo custo dos CoCo (84.9 M.€) quando no ano anterior o custo com os CoCo, relativo apenas a meio ano¹, fora compensado pelo rendimento de uma carteira de Obrigações do Tesouro entretanto alienada.

Os custos de estrutura aumentaram 1.6% (+8.2 M.€) e incluem, em 2013, custos não recorrentes de 20 M.€ relacionados em grande parte com reformas antecipadas. Os custos de estrutura excluindo não recorrentes registam uma queda de 3.9% (-20.3 M.€) para o que contribuiu sobretudo a redução em 5% (-16.0 M.€) dos gastos com pessoal.

Desde os primeiros sinais da crise financeira internacional em 2007, o Banco tem promovido uma racionalização da estrutura operativa, envolvendo a redução gradual da rede de balcões e do quadro de pessoal afecto à actividade em Portugal, a par com o controlo rigoroso dos custos.

Entre 2008 e 2013, o quadro de pessoal na actividade doméstica foi reduzido em 1 493 Colaboradores (-19%) e a rede de distribuição em Portugal foi reduzida em 124 unidades (-15%). O nível de custos em 2013 (excluindo não recorrentes) representa uma redução nominal de 15.8% em relação ao valor observado em 2007, o que corresponde a uma poupança em base anual de 94 M.€.

Apesar da continuada redução registada nos custos ao longo dos últimos anos, a contracção da base de proveitos, penalizada pelo custo dos CoCo, pelo custo dos depósitos a prazo e por taxas Euribor em valores mínimos históricos, explica que, em 2013, os custos absorvam 72.4% dos proveitos gerados (86.5% excluindo impactos

não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos).

Deste modo, o resultado operacional (197.2 M.€) foi insuficiente para cobrir as dotações de imparidades de crédito (líquidas de recuperações) de 249 M.€.

O resultado antes de impostos foi negativo em 37.5 M.€ e o resultado líquido foi negativo em 28.3 M.€.

Em 2013 a perda líquida de crédito (imparidades de crédito, deduzidas de recuperações, em percentagem da carteira de crédito) situou-se em 0.98% (0.91% em 2012), valor que é significativamente superior ao indicador médio de 0.33% nos 10 anos compreendidos entre 2003 e 2011.

Até ao início da crise financeira o indicador de perda líquida de crédito evoluía num intervalo estreito, com um máximo de 0.31%, sendo que em 2007 se situava em 0.15% (38 M.€). A partir de então, com as repercussões económicas da crise financeira internacional, aquele indicador regista um agravamento moderado até 2010, para 0.41% (119.4 M.€). A deterioração do indicador de perda de crédito acentuou-se nos últimos dois anos, atingindo os 0.98% (249 M.€) em 2013, em virtude da prolongada e intensa deterioração da actividade económica em Portugal.

Actividade internacional

Os proveitos na actividade internacional aumentaram 6.6% em 2013.

A progressão dos custos na actividade internacional tem reflectido a contínua expansão da estrutura operacional do BFA em Angola. Em 2013, os custos de estrutura aumentaram 2.4%.

Todavia, uma vez que os custos representam apenas 40% dos proveitos, a taxa de crescimento dos proveitos teve um impacto proporcionalmente maior nos resultados, pelo que o resultado operacional na actividade internacional aumentou 9.6% para 200.3 M.€.

O lucro líquido cresceu 10% para 95.2 M.€.

1) Os CoCo (obrigações subordinadas de conversão contingente) foram emitidos em 29 de Junho de 2012. A remuneração dos CoCo correspondeu a uma taxa anual efectiva de 8.5% no primeiro ano e de 8.75% a partir de Junho de 2013, aumentando em 0.25% em Junho de 2014, para 9.0%, e em 0.5% em cada um dos dois anos seguintes.

Conta de resultados consolidada

Valores em M.€

		Actividade doméstica ³			Actividade internacional ⁴			Consolidado		
		2012	2013	Δ%	2012	2013	Δ%	2012	2013	Δ%
Margem financeira estrita	1	368.7	254.4	(31.0%)	180.3	190.3	5.6%	548.9	444.7	(19.0%)
Outros rendimentos ¹	2	32.6	30.0	(7.9%)	1.1	0.4	(62.6%)	33.7	30.4	(9.6%)
Margem financeira [= 1 + 2]	3	401.3	284.4	(29.1%)	181.3	190.7	5.2%	582.6	475.1	(18.4%)
Resultado técnico de contratos de seguros	4	23.0	24.8	7.6%	-	-	-	23.0	24.8	7.6%
Comissões e outros proveitos (líquidas)	5	281.9	256.5	(9.0%)	50.4	53.9	6.9%	332.3	310.3	(6.6%)
Ganhos e perdas em operações financeiras	6	325.7	171.6	(47.3%)	75.7	89.9	18.8%	401.4	261.5	(34.8%)
Rendimentos e encargos operacionais	7	(13.7)	(21.6)	(57.9%)	4.4	(2.1)	(147.9%)	(9.3)	(23.7)	(155.2%)
Produto bancário [= Σ 3 a 7]	8	1 018.2	715.7	(29.7%)	311.8	332.4	6.6%	1 330.0	1 048.1	(21.2%)
Custos com pessoal, excluindo custos não recorrentes	9	318.5	302.5	(5.0%)	62.8	64.3	2.5%	381.3	366.8	(3.8%)
Fornecimentos e serviços de terceiros	10	179.9	177.9	(1.1%)	53.5	54.4	1.7%	233.4	232.4	(0.5%)
Amortizações de imobilizado	11	20.4	18.1	(11.3%)	12.7	13.3	4.8%	33.1	31.4	(5.1%)
Custos de estrutura excl. custos c/ pessoal não recorrentes [= Σ 9 a 11]	12	518.8	498.5	(3.9%)	129.0	132.1	2.4%	647.8	630.5	(2.7%)
Custos / (ganhos) com pessoal não recorrentes ²	13	(8.5)	20.0	335.3%	-	-	-	(8.5)	20.0	335.3%
Custos de estrutura [= 12 + 13]	14	510.3	518.5	1.6%	129.0	132.1	2.4%	639.3	650.5	1.8%
Resultado operacional [= 8 - 14]	15	507.9	197.2	(61.2%)	182.8	200.3	9.6%	690.7	397.5	(42.4%)
Recuperação de créditos vencidos	16	12.8	15.3	19.4%	2.7	2.3	(15.3%)	15.5	17.6	13.3%
Provisões e imparidades para crédito	17	254.4	264.3	3.9%	14.9	8.4	(44.0%)	269.4	272.6	1.2%
Outras imparidades e provisões	18	33.7	(14.2)	(142.2%)	3.1	2.2	(30.0%)	36.8	(12.0)	(132.7%)
Resultado antes de impostos [= 15 + 16 - 17 - 18]	19	232.6	(37.5)	(116.1%)	167.5	192.1	14.7%	400.1	154.5	(61.4%)
Impostos sobre lucros	20	81.9	5.0	(93.9%)	6.4	15.4	141.0%	88.3	20.4	(76.9%)
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	21	13.6	16.3	20.3%	10.3	10.8	5.2%	23.8	27.1	13.8%
Interesses minoritários	22	1.7	2.1	26.6%	84.8	92.3	8.7%	86.5	94.4	9.1%
Lucro líquido [= 19 - 20 + 21 - 22]	23	162.6	(28.3)	(117.4%)	86.5	95.2	10.0%	249.1	66.8	(73.2%)
Cash flow após impostos [= 23 + 11 + 17 + 18]	24	471.1	239.8	(49.1%)	117.2	119.0	1.5%	588.4	358.8	(39.0%)

1) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custos amortizado (líquido).

Quadro 17

2) Custos com pessoal não recorrentes:

Em 2012: um ganho líquido de 8.5 M.€ resultante de (i) custos de 30.2 M.€ com reformas antecipadas e (ii) ganhos de 38.7 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do *Decreto-Lei 133 / 2012* de 27 Junho.Em 2013: custo de 20 M.€ resultante de (i) custos de 23.3 M.€ com reformas antecipadas e (ii) ganhos de 3.3 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do *Decreto-Lei 13 / 2013*;**Segmentação geográfica da actividade do Grupo BPI**3) A actividade doméstica corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento – conduzida pelo Banco Português de Investimento –, *private equity*, gestão de activos e seguros.

4) A actividade internacional compreende a actividade de banca comercial desenvolvida pelo Banco de Fomento Angola (BFA), detido a 50.1% e consolidado por integração global, bem como a actividade desenvolvida pelo Banco Comercial e de Investimentos (BCI) em Moçambique, em relação à qual a apropriação de resultados pelo BPI resulta da participação de 30% detida (reconhecida por equivalência patrimonial), e as participações de 100% na BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e de 100% na BPI Capital Africa, na África do Sul. O contributo para o resultado da actividade internacional, em 2013, do Banco de Fomento Angola ascendeu a 88.0 M.€, o do BCI foi de 9.9 M.€, o da BPI Moçambique foi de -1.0 M.€ e o da BPI Capital Africa foi de -1.7 M.€.

UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA SÓLIDA

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco BPI apresenta uma adequada capitalização, bons indicadores de risco, uma cobertura integral de responsabilidades com pensões pelos respectivos fundos, um rácio crédito / depósitos inferior a 100%, rácios de leverage e liquidez (CRD IV / CRR) confortáveis e reduzidas necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo.

Rácio core tier I

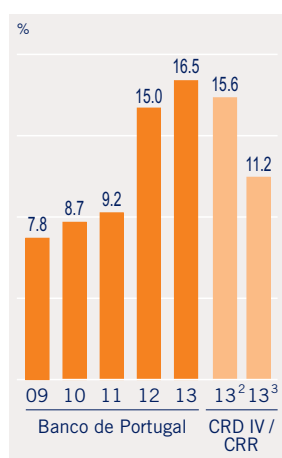


Gráfico 34

Rácio de transformação de depósitos em crédito¹

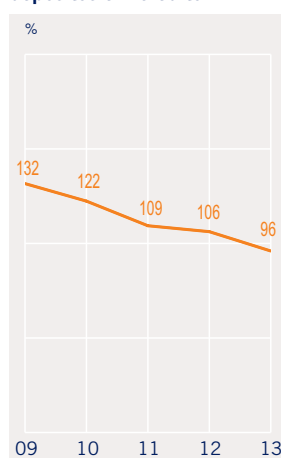


Gráfico 35

Capitalização adequada

De acordo com as regras do Banco de Portugal

O capital *core tier I*² ascende a 3.5 mil M.€ no final de 2013. Este valor correspondia a 16.5% dos activos ponderados pelo risco, o que representava um excesso de capital de 1.4 mil M.€ face ao rácio mínimo de 10% requerido aos bancos portugueses.

De acordo com a Capital Requirements Directive IV (CRD IV) / Capital Requirements Regulation (CRR)

O capital *core tier I* calculado de acordo com as regras da *CRD IV / CRR fully implemented* (isto é, sem beneficiar do faseamento previsto nessas regras) ascende a 2.4 m.M.€. O rácio *core tier I* ascende a 11.2%, o que relativamente ao rácio mínimo de 7% (rácio mínimo *core tier I* adicionado do *conservation buffer*) corresponde a um excesso de capital de 713 M.€.

Reembolso de CoCo

Desde a emissão das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo) subscritas pelo Estado, em Junho de 2012 até ao final de 2013, o BPI reembolsou 580 M.€, reduzindo o montante na posse do Estado de 1 500 M.€ para 920 M.€. Já no primeiro trimestre de 2014, na sequência da aprovação pelo Banco de Portugal e pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) de um novo pedido de reembolso de CoCo a submeter ao Ministério das Finanças o BPI concretizou um reembolso adicional de 500 M.€, pelo que o montante de CoCo na posse do Estado se reduziu para 420 M.€⁵.

Financiamento e liquidez equilibrados

O financiamento do balanço é estável e a situação de liquidez equilibrada:

- o rácio de transformação de depósitos em crédito, de acordo com a *Instrução n.º 23 / 2011* do Banco de Portugal, melhora de 106% em 2012 para 96% em 2013.
- o rácio de leverage de acordo com as regras da *CRD IV fully implemented* ascende a 5.5% em 31 de Dezembro de 2013 (rácio mínimo em calibração, prevendo-se que se situe em 3%).
- os rácios liquidity coverage ratio (LCR) e *net stable funding ratio* (NSFR) ascendem a 350% e 113% de acordo com as regras da *CRD IV fully implemented*, cujos mínimos serão de 100%.
- o BPI tinha no final de 2013 uma carteira de dívida pública portuguesa de curto prazo (Bilhetes do Tesouro) de 3.5 m.M.€ representando 8.2% do activo consolidado;
- o montante de recursos obtidos pelo BPI junto do BCE era de 4.0 Bi.€ (9.4% do activo) no final de 2013. Este valor é próximo do montante de Bilhetes do Tesouro detidos em carteira;

1) De acordo com a *Instrução n.º 23 / 2011* do Banco de Portugal.

2) CRD IV / CRR – Regras aplicáveis em 2014.

3) CRD IV / CRR – *Fully implemented*.

4) Essencialmente capital próprio, interesses minoritários (excluindo acções preferenciais) e 920 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente subscritas pelo Estado no âmbito do Plano de Recapitalização do BPI.

5) Rácio *core tier I* CRD IV proforma de 8.3%, em Dezembro de 2013, considerando um montante de CoCo vivos de 420 M.€.

- o Banco dispunha ainda de activos susceptíveis de transformação em liquidez imediata em operações junto do BCE de 5.5 m.M.€;
- as necessidades de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer nos próximos anos são pouco expressivas: 1.1 m.M.€ de 2014 a 2018. Refira-se ainda que em 2019 ocorre o reembolso de 2.7 mil M.€ de obrigações de dívida pública detidas pelo BPI em carteira.

Capital e liquidez

Valores em M.€

	2012	2013
	Consolidado	Consolidado
Capital		
Situação líquida e interesses minoritários	2 061	2 306
Capital core tier I ¹	3 684	3 477
Fundos próprios totais ¹	3 675	3 403
Activos ponderados pelo risco ¹	24 512	21 016
Rácio de capital core tier I ¹	15.0%	16.5%
Rácio de capital core tier I (CRD IV / CRR para 2014)	-	15.6%
Rácio de capital core tier I (CRD IV / CRR fully implemented)	-	11.2%
Liquidez / Leverage		
Rácio de leverage (CRD IV / CRR fully implemented)	-	5.5%
Liquidity coverage ratio (CRD IV / CRR fully implemented)	-	350.0%
Net Stable Funding Ratio (CRD IV / CRR fully implemented)	-	113.0%
Rácio de Transformação ¹	106.2%	96.0%

Quadro 18

Qualidade dos activos

O BPI continua, no final de 2013, a manter bons indicadores de qualidade de crédito:

- o rácio de crédito em risco era de 5.1%;
- as novas entradas de crédito em incumprimento² diminuíram de 0.95% da carteira de crédito em 2012 para 0.57% em 2013;
- o custo do risco de crédito reflectido na conta de resultados atingiu um máximo histórico de 0.96% da carteira de crédito, o que, em face do abrandamento da entrada de créditos em incumprimento, significou um reforço da cobertura por imparidades.
- as imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço ascendem a cerca de 1.0 m.M.€;
- as imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço cobriam o crédito vencido há mais de 90 dias em 100% (92% em 2012) e o crédito em risco em 77% (71% em 2012), não considerando o efeito de colaterais;
- especificamente para as exposições de crédito com prestações em incumprimento, as imparidades acumuladas no balanço afectas a esses créditos³ e garantias recebidas (reais ou pessoais) relativas a esses créditos cobriam em 85% a totalidade da exposição ao mencionado crédito, isto é, o crédito vencido há mais de 30 dias e o crédito vincendo associado;
- o valor bruto de imóveis por recuperações de crédito era de 168.3 M.€ e estava coberto por imparidades em 20%. Na sequência de solicitação do Banco de Portugal, o BPI procedeu à actualização da avaliação de todos os imóveis por recuperações de crédito. Nesse exercício, o BPI apurou um excesso de imparidades 30 M.€, tendo efectuado a reposição desse excesso de imparidades no quarto trimestre de 2013.
- o rácio de crédito vencido há mais de 90 dias era de 3.6%;

1) De acordo com a Instrução n.º 23 / 2011 do Banco de Portugal.

2) Calculadas como a variação do saldo de crédito vencido (há mais de 90 dias) entre o início e o fim do ano, sendo adicionada dos *write-offs* efectuados e deduzida das recuperações de crédito previamente abatido ao activo.

3) Adicionalmente, o BPI tinha 321 M.€ de imparidades para créditos sem qualquer prestação em atraso e para garantias. Considerando também este valor, a cobertura do crédito vencido total e vincendo associado ascende a 108%.

Consolidado

Cobertura integral das responsabilidades com pensões

No final de 2013, as responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas a cargo do BPI (1 082 M.€) estavam cobertas a 105% pelos fundos de pensões.

Qualidade dos activos e responsabilidades com pensões

Valores em M.€

	2012	2013		
	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Qualidade dos activos				
Crédito vencido há mais de 90 dias (balanço) / crédito a Clientes	3.2%	3.6%	4.4%	3.6%
Crédito em risco / crédito a Clientes ^{1,2}	4.2%	5.0%	6.5%	5.1%
Perda líquida de crédito ³	0.92%	0.98%	0.56%	0.96%
Responsabilidades com pensões				
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	937	1 082	-	1 082
Financiamento das responsabilidades com pensões ⁴	105%	105%	-	105%

Quadro 19

1) De acordo com a Instrução n.º 23 / 2011 do Banco de Portugal.

2) Inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

3) Imparidades de crédito no exercício, líquidas de recuperações, em % da carteira média de crédito.

4) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições a transferir para os fundos de pensões (0.5 M.€ em 2012 e 2.9 M.€ em 2013).

Balanco consolidado

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Activo				
Disponibilidades e aplicações em bancos centrais e instituições de crédito	1	3 433.5	3 725.1	8.5%
Créditos a Clientes	2	27 345.5	25 965.1	(5.0%)
Activos financeiros detidos para negociação	3	1 111.6	1 295.8	16.6%
Activos financeiros disponíveis para venda	4	10 252.9	9 694.2	(5.4%)
Activos financeiros detidos até à maturidade	5	445.3	136.9	(69.3%)
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	6	202.3	222.0	9.8%
Outros	7	1 773.5	1 660.6	(6.4%)
Total do activo	[= Σ 1 a 7]	44 564.6	42 699.7	(4.2%)
Passivo e capitais próprios				
Recursos de bancos centrais	9	4 270.9	4 140.1	(3.1%)
Recursos de outras instituições de crédito	10	2 568.4	1 453.2	(43.4%)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	11	24 621.1	25 495.0	3.5%
Responsabilidades representadas por títulos	12	3 787.6	2 598.5	(31.4%)
Provisões técnicas	13	2 255.4	2 689.8	19.3%
Passivos financeiros associados a activos transferidos	14	1 591.0	1 387.3	(12.8%)
Obrigações subordinadas de conversão contingente	15	1 200.3	920.4	(23.3%)
Outros passivos subordinados e títulos de participação	16	156.3	136.9	(12.4%)
Outros	17	2 052.9	1 572.3	(23.4%)
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	18	1 708.0	1 921.9	12.5%
Interesses minoritários	19	352.7	384.4	9.0%
Capitais próprios	[=18+19]	2 060.6	2 306.3	11.9%
Total do passivo e capitais próprios	[= Σ 9 a 19]	44 564.6	42 699.7	(4.2%)
Nota: crédito por assinatura	22	2 390.4	2 106.8	(11.9%)
recursos de Clientes com registo fora do balanço ¹	23	2 913.3	3 137.5	7.7%

Quadro 20

Composição do balanço consolidado em 2013

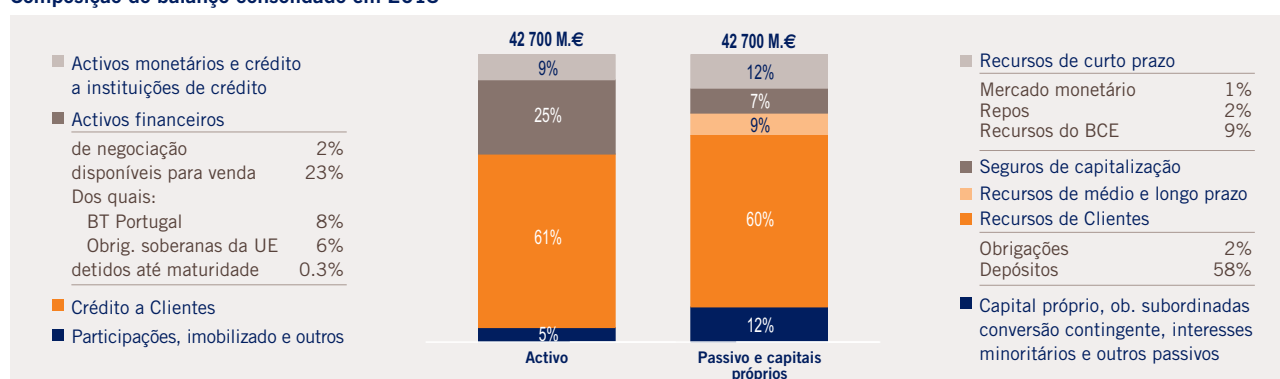


Gráfico 36

1) Fundos de investimento, PPR e PPA, e activos sob gestão da BPI Suisse. Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo.

CAPITAL DO GRUPO

CAPITAL PRÓPRIO CONTABILÍSTICO

O capital próprio contabilístico era de 2 306 M.€ no final de 2013, e correspondia a:

- capital próprio atribuível aos accionistas do BPI de 1 922 M.€;
- interesses minoritários de 384 M.€ correspondendo no essencial à participação de 49.9% da Unitel no capital do BFA (314.3 M.€) e às acções preferenciais emitidas pela BPI Capital Finance (51.0 M.€).

O aumento em 245.7 M.€ do capital próprio em 2013 é principalmente explicado:

- pelo resultado de 161.2 M.€ gerado no exercício, do qual 66.8 M.€ atribuível aos accionistas do BPI e 94.4 M.€ atribuível aos interesses minoritários;
- pela variação positiva da reserva de justo valor em 166.5 M.€. Esta variação é explicada pela apreciação das obrigações de dívida pública e de empresas detidas na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, em consequência da redução significativa das respectivas *yields* no mercado secundário;
- e, com impacto negativo, pelo pagamento pelo BFA à Unitel dos dividendos relativos a 2012 (50.6 M.€).

►

Evolução do capital próprio contabilístico e interesses minoritários em 2013

Valores em M.€

		Capital atribuível aos accionistas BPI	Interesses minoritários	Total
Capital próprio em 31 Dezembro 2012	1	1 708.0	352.7	2 060.6
Dividendos do BFA pagos a minoritários	2		(50.6)	(50.6)
Lucro líquido	3	66.8	94.4	161.2
Variação da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos	4	166.5		166.5
Variação cambial de empresas em moeda estrangeira	5	(21.2)	(21.0)	(42.2)
Desvios actuariais, líquidos de impostos diferidos	6	(3.0)		(3.0)
Outros	7	4.7	9.1	13.8
[= Σ 2 a 7]	8	213.9	31.8	245.7
Capital próprio em 31 Dezembro 2013	9	1 921.9	384.4	2 306.3
		[=1+8]		

Quadro 21

Rácios de capital

Rácio *core tier I* de acordo com as regras do Banco de Portugal

O rácio de capital *core tier I* (de acordo com as regras do Banco de Portugal) ascendia no final de 2013 a 16.5%, o que correspondia a um excesso de capital de 1 375 M.€ face a um rácio mínimo de 10% exigido aos bancos portugueses.

Em 2013 o BPI procedeu ao reembolso antecipado de 280 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo) subscritas pelo Estado no âmbito do processo de recapitalização, reduzindo o montante vivo da emissão de 1 200 M.€ para 920 M.€.

Apesar do impacto no capital *core* do reembolso dos

CoCo, o rácio *core tier I* aumentou em 1.5 p.p. relativamente a 2012, o que se explica principalmente pelo impacto positivo dos seguintes factores:

- geração interna de capital que se traduziu em resultados retidos de 115.7 M.€, dos quais 66.8 M.€ atribuíveis aos accionistas do BPI e 48.9 M.€ a interesses minoritários¹, com um impacto no rácio *core tier I* de cerca de +0.5 p.p.
- redução dos activos ponderados pelo risco em 3.5 m.M.€, com um impacto no rácio *core tier I* de cerca de +2.4 p.p. Esta evolução é em grande parte explicada (i) pela redução da carteira de crédito (redução dos activos ponderados em 1.7 m.M.€) e da carteira de obrigações de empresas disponíveis para venda

1) Corresponde a 93.2 M.€ relativos aos interesses minoritários no resultado do exercício (excluindo dividendos das acções preferenciais), sendo deduzido de 44.4 M.€ de dividendos a distribuir pelo BFA à Unitel com respeito ao exercício de 2013.

(redução dos activos ponderados em 0.4 m.M.€),
(ii) pela alteração da ponderação dos compromissos de pagamento irrevogáveis resultantes das contribuições obrigatórias para o Fundo de Garantia de Depósitos, na sequência do *Aviso n.º 4 / 2013* do Banco de Portugal (redução dos activos ponderados em 445 M.€),

(iii) pela alteração da ponderação da exposição a dívida pública angolana na actividade internacional (redução dos activos ponderados em 634 M.€) e (iv) pela redução dos requisitos por risco operacional (redução dos activos ponderados em 124 M.€ em 2013).

Rácio de requisitos de fundos próprios

De acordo com as normas do Banco de Portugal

Valores em M.€

		2012	2013
Capital próprio contabilístico atribuível aos accionistas do BPI	1	1 708.0	1 921.9
Interesses minoritários, excluindo acções preferenciais	2	294.6	316.7
Obrigações subordinadas de conversão contingente	3	1 200.0	920.0
Dividendos relativos ao exercício a distribuir aos accionistas do BPI	4	-	-
Dividendos do BFA relativos ao exercício a distribuir aos interesses minoritários	5	(53.8)	(44.4)
	[Σ 1 a 5]	3 148.8	3 114.2
Exclusão de:			
Desvios actuariais relativos às responsabilidades com pensões a cargo do banco sem impacto no core tier I	7	69.5	74.9
Reserva de justo valor relativa a obrigações, líquida de impostos diferidos ¹	8	490.4	319.0
Reserva de justo valor positiva em acções ²	9	(23.6)	(17.0)
Reserva de reavaliação de activo imobilizado incluída em tier II	10	(8.5)	(8.5)
Outros ajustamentos	11	(3.4)	0.9
	[Σ 7 a 11]	524.3	369.2
Inclusão de:			
Imobilizações incorpóreas	13	(14.0)	(19.1)
Ajustamentos da transição para as IAS / IFRS a diferir ³	14	24.7	12.4
	[Σ 13 a 14]	10.7	(6.8)
Core tier I	[= 6 + 12 + 15]	3 683.8	3 476.6
Acções preferenciais	17	51.3	51.3
Deduções relativas a participações em IC e seguradoras	18	(91.4)	(102.1)
Fundos próprios de base	[= 16 + 17 + 18]	3 643.7	3 425.9
Fundos próprios complementares		30.9	(23.2)
dos quais, fundos próprios complementares antes de deduções	21	125.5	88.1
dos quais, deduções relativas a participações em IC e seguradoras	22	(91.4)	(102.1)
dos quais, outras deduções	23	(3.2)	(9.2)
Total dos fundos próprios	[= 19 + 20]	3 674.6	3 402.6
Activos ponderados pelo risco	25	24 511.8	21 016.0
Rácio core tier I	[= 16 / 25]	15.0%	16.5%
Rácio tier I	[= (19 + 20 se 20 < 0) / 25]	14.9%	16.2%
Rácio de requisitos de fundos próprios	[= 24 / 25]	15.0%	16.2%

Nota: O capital *core tier I*, de 3 476.6 M.€ no final de 2013, compreende o capital próprio contabilístico e interesses minoritários (excluindo acções preferenciais) e obrigações subordinadas de conversão contingente (920 M.€) subscritas pelo Estado Português no âmbito do plano de recapitalização do BPI. Ao valor apurado são efectuados os seguintes ajustamentos:

Quadro 22

- adição das menos-valias latentes em obrigações disponíveis para venda (319 M.€), que de acordo com as regras do Banco de Portugal não abatem ao capital próprio regulamentar;
- adição dos desvios actuariais negativos acomodados no corredor prudencial (75 M.€).

- De acordo com o *Aviso n.º 6 / 2008* do Banco de Portugal, de Outubro de 2008, as menos-valias latentes em obrigações da carteira de disponíveis para venda, sem indícios de imparidade, que são registadas directamente no capital próprio contabilístico (na reserva de justo valor), não são deduzidas ao capital regulamentar. Do mesmo modo, as mais-valias potenciais em obrigações disponíveis para venda (registadas na reserva de justo valor) também não são incluídas no capital regulamentar.
- As mais-valias potenciais em acções da carteira de disponíveis para venda, que são registadas directamente no capital próprio contabilístico (na reserva de justo valor), são excluídas do *core capital*. Posteriormente, 45% das mais-valias potenciais é readicionado aos fundos próprios complementares (em 2013 o valor readicionado aos fundos próprios complementares foi de 7.6 M.€, que corresponde a 45% dos 17 M.€).
- Os impactos da transição para IAS / IFRS estão a ser reconhecidos até 2014, inclusive.

EXERCÍCIO DE RECAPITALIZAÇÃO DA EBA E PLANO DE RECAPITALIZAÇÃO DO BPI

Recomendação da Autoridade Bancária Europeia de Dezembro de 2011 (em vigor até 22 de Julho de 2013) e resultado do exercício de recapitalização da EBA

O Banco BPI foi um dos 71 bancos europeus submetidos ao exercício de recapitalização proposto pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) cujos resultados foram anunciados em Dezembro de 2011. O exercício destinou-se a avaliar as necessidades de capital dos bancos da União Europeia de forma a atingirem um rácio *core tier I* mínimo de 9% a partir de 30 de Junho de 2012, incluindo um reforço de capital temporário e excepcional que reflectisse a valorização a preços de mercado, com referência a 30 Setembro de 2011, da exposição a dívida soberana.

Para o BPI foi identificada a necessidade de um reforço de capital de 1 389 M.€, resultante na sua quase totalidade da exposição a dívida soberana, incluindo a reavaliação dos derivados de cobertura de risco de taxa de juro, à data de 30 de Setembro de 2011 (1 359 M.€), nomeadamente dívida soberana portuguesa (989 M.€, dos quais 708 M.€ relativas a obrigações detidas em carteira e 281 M.€ relativos a crédito concedidos à Administração Local). Do reforço identificado, 175 M.€ relativos à exposição a dívida soberana Grega foram assegurados ainda em 2011 uma vez que o BPI reconheceu em resultados imparidades para aquela exposição. Desse modo o reforço temporário de capital requerido ao BPI ascendeu a 1 184 M.€ (*versus* 1 359 M.€ identificados inicialmente).

Plano de Recapitalização do BPI e reembolso de CoCo

Em 2012, o Banco BPI executou o Plano de Recapitalização que resultou num reforço do capital *core tier I* em 1.5 mil M.€ e que compreendeu:

- uma emissão de 1.5 mil M.€ de instrumentos de capital *core tier I* (obrigações subordinadas de conversão contingente) subscritos pelo Estado Português em 29 de Junho de 2012. Este valor foi reduzido em Agosto para 1.3 mil M.€ pela utilização do encaixe do aumento de capital referido no ponto seguinte na recompra ao Estado Português de parte daqueles instrumentos, conforme previsto no Plano de Recapitalização.

- aumento de capital de 200 M.€ dirigido à subscrição pelos accionistas, concluído a 10 de Agosto.

No espaço de um ano e meio, até Dezembro de 2013, o BPI concretizou o reembolso de 580 M.€ de CoCo, reduzindo o montante na posse do Estado dos 1 500 M.€ iniciais para 920 M.€ no final de 2013. Ainda no quarto trimestre de 2013, o Conselho de Administração do Banco BPI solicitou ao Banco de Portugal e à Autoridade Bancária Europeia (EBA) a aprovação de um pedido de reembolso de CoCo de 588 M.€ a apresentar ao Ministério das Finanças.

No quadro do pedido de autorização acima mencionado, o BPI concretizou no 1.º trimestre de 2014 um reembolso de 500 M.€, reduzindo o montante de CoCo que se encontra na titularidade do Estado para 420 M.€, pelo que o total acumulado de reembolsos ascende a 1 080 M.€.

Novas regras de preservação de capital da Recomendação da EBA publicada a 22 de Julho de 2013

Em 22 de Julho, na sequência da entrada em vigor das novas regras de capital estabelecidas pela CRD IV / CRR, a EBA tornou pública a decisão de substituir a sua recomendação de 2011 por novas medidas de preservação de capital. As novas regras prevêm, entre outros aspectos, que os Bancos mantenham o valor de capital em euros necessário ao cumprimento dos requisitos de capital estabelecidos pela anterior Recomendação da EBA por referência a 30 de Junho de 2012, ou um valor menor, desde que cumpram um rácio de Core T1 de 7.0% de acordo com as regras da CRD IV “fully implemented” (ou seja, sem beneficiar do faseamento previsto nessas regras).

Em 31 de Dezembro de 2013 o rácio de capital *core tier I* do Banco BPI calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR “fully implemented” era de 11.2%, o que correspondia a um excesso de capital de 713 M.€ relativamente ao rácio *core tier I* mínimo de 4.5% e ao *buffer* de conservação de fundos próprios de 2.5% (rácio de 7%).

Rácio core tier I de acordo com a Capital Requirements Directive IV (CRD IV) / Capital Requirements Regulation (CRR)

No final de 2013 o **rácio de capital core tier I** do Banco BPI calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR “fully implemented” ascendia a 11.2%, o que representa um excesso de capital de 713 M.€ relativamente ao **rácio core tier I** mínimo de 4.5% e ao **buffer** de conservação de fundos próprios de 2.5% (rácio de 7%).

O **rácio core tier I** em Dezembro de 2013 calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR aplicáveis em 2014 ascende a 15.6%, o que corresponde a um excesso de capital de 1 468 M.€ relativamente ao valor de referência de 8% estabelecido pelo BCE para a avaliação a efectuar aos bancos como preparação para assumir a responsabilidade pela supervisão bancária, no âmbito do mecanismo único de supervisão.

O **rácio core tier I proforma** em Dezembro de 2013 considerando já o reembolso de 500 M.€ de CoCo realizado no 1.º trimestre de 2014, ascende a:

- 8.3% de acordo com as regras da CRD IV / CRR *fully implemented*, a que corresponde um excesso de capital de 213 M.€ relativamente ao rácio mínimo de 7%.
- 13.1% de acordo com as regras da CRD IV / CRR aplicáveis em 2014, a que corresponde um excesso de capital de 968 M.€ relativamente ao valor de referência do BCE de 8%.

Rácios de leverage e liquidez (CRD IV / CRR)

O **rácio de leverage** em 31 de Dezembro de 2013 ascende a 5.5% de acordo com as regras da CRD IV *fully implemented* (o rácio mínimo encontra-se em calibração, prevendo-se que se situe em 3%). Considerando o reembolso de CoCo de 500 M.€ realizado no 1.º trimestre de 2014, o **rácio de leverage** em Dezembro de 2013 proforma ascende a 4.1%.

Os **rácios Liquidity coverage ratio (LCR)** e **Net stable funding ratio (NSFR)** ascendem a 350% e 113% de acordo com as regras da CRD IV *fully implemented*, cujos mínimos serão de 100%.

Rácio core tier I

Em 31 de Dezembro de 2013

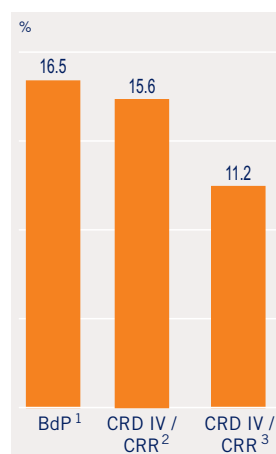


Gráfico 37

Requisitos de fundos próprios⁴

Por origem

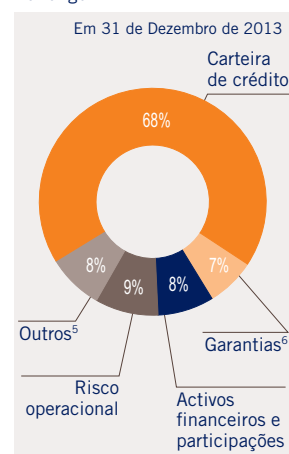


Gráfico 38

1) De acordo com a Instrução n.º 23 / 2011 do Banco de Portugal.

2) Regras aplicáveis em 2014.

3) *Fully implemented*.

4) De acordo com as regras do Banco de Portugal.

5) Activos monetários, activos tangíveis e outros activos, derivados e risco de mercado.

6) Inclui linhas de crédito não utilizadas.

RECÁLCULO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE CAPITAL PARA EXPOSIÇÃO A DÍVIDA SOBERANA

Se no quadro da anterior Recomendação da Autoridade Bancária Europeia de Dezembro de 2011, em vigor até 22 de Julho de 2013, fosse efectuado o recálculo dos requisitos de capital para dívida soberana com referência às posições detidas e preços de mercado desses activos no final de 2013, tal cálculo resultaria em necessidades temporárias de capital de 406 M.€.

Este valor (406 M.€) é inferior em 777 M.€ ao *buffer* temporário da EBA, o que permitiria portanto, para além do reembolso de 580 M.€ de CoCo realizado até final de Dezembro de 2013, o reembolso imediato de mais 777 M.€, reduzindo o montante na titularidade do Estado para 143 M.€.

Recálculo do buffer temporário de capital para exposição a dívida soberana

Valores em M.€

		30 Set. 11				31 Dez. 13			
		Valor nominal	Buffer temporário da EBA ¹			Valor nominal	Recálculo do buffer temporário ¹		
			Títulos	Derivados	Total		Títulos	Derivados	Total
Títulos soberanos (após impostos)									
Portugal	1	2 766	(582)	(125)	(708)	5 199	(86)	(148)	(235)
Das quais:									
Obrigações do Tesouro		2 732	(582)	(125)	(708)	1 704	(92)	(148)	(240)
Bilhetes do Tesouro		34	(0)		(0)	3 495	6		6
Itália	2	975	(66)	(73)	(139)	975	37	(93)	(55)
Irlanda	3	355	(37)	(19)	(56)				
Grécia	4	480	(136)	(39)	(175)				
[Σ 1 a 4]	5	4 576	(822)	(256)	(1 078)	6 174	(49)	(241)	(290)
Administrações Locais	6	1 058			(281)	772 ²			(117)
Buffer de capital para exposição a risco soberano	[= 5 + 6]				(1 359)				(406)
Montante reconhecido em resultados (Grécia)	8				175				
Necessidades temporárias de capital	[= 7 + 8]				(1 184)				(406)

Quadro 23

1) Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.

2) Exposição em 31 de Dezembro de 2013 e aplicando *haircuts* médios por maturidade estimados pelo BPI com base nos preços de mercado a 31 de Dezembro de 2013.

RESULTADOS DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

Em 2013, a **actividade doméstica do Grupo BPI** registou um prejuízo líquido de 28.3 M.€.

A actividade de **banca comercial doméstica**, à qual esteve afecto 97% do capital médio alocado à actividade doméstica, contribuiu negativamente para o resultado com 45.4 M.€¹.

O resultado negativo obtido na actividade de banca comercial foi apenas em parte compensado pelo contributos positivos da actividade de **banca de investimento** do BPI de 7.8 M.€¹, a que correspondeu um ROE de 21.7%, e das **participações de capital** de 9.3 M.€¹.

Lucro líquido da actividade doméstica

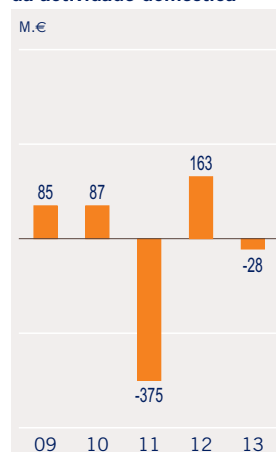


Gráfico 39

ROE da actividade doméstica



Gráfico 40

ROE por áreas de negócio em 2013

Valores em M.€

		Actividade doméstica			
		Banca comercial	Banca de investimento	Participações de capital e outros	Total
Activo médio ponderado pelo risco	1	19 789.5	378.1	159.3	20 326.8
Capital próprio afecto	2	1 753.4	79.9	99.4	1 932.7
Reafecção de capital	3	128.2	(43.9)	(84.2)	-
Capital ajustado para cálculo do ROE	[= 2 + 3] 4	1 881.6	35.9	15.1	1 932.7
Lucro líquido	5	(46.6)	8.2	10.1	(28.3)
Ajustamento ao lucro por reafecção do capital	6	1.2	(0.4)	(0.8)	-
Lucro líquido ajustado	[= 5 + 6] 7	(45.4)	7.8	9.3	(28.3)
ROE	[= 7 / 4] 8	(2.4%)	21.7%	61.2%	(1.5%)

Cálculo do ROE por áreas de negócio

Quadro 24

A rentabilidade de cada área resulta do quociente entre o contributo e o capital médio alocado à área. Na determinação do capital alocado à actividade doméstica considerou-se o capital próprio contabilístico antes de abater a reserva de justo valor (negativa) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupõe-se uma utilização de capital (antes de abater a reserva de justo valor) idêntica à utilização média no conjunto dessa actividade. O valor do capital afecto a cada área calcula-se multiplicando o activo ponderado pelo quociente entre situação líquida (antes de abater a reserva de justo valor) e o activo ponderado para o conjunto das referidas áreas. Sempre que a situação líquida de uma área de negócio seja superior (ou inferior) ao capital afecto pelo procedimento acima descrito, pressupõe-se uma redistribuição de capital, sendo o contributo da área ajustado pelos custos (proveitos) que resultam do aumento (diminuição) dos recursos alheios, em virtude da reafecção do capital.

1) Contributo ajustado pela reafecção de capital entre as áreas que compõem a actividade doméstica.

Actividade doméstica

Conta de resultados da actividade doméstica

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Margem financeira estrita	1	368.7	254.4	(31.0%)
Outros rendimentos ¹	2	32.6	30.0	(7.9%)
Margem financeira	<i>[= 1 + 2]</i>	401.3	284.4	(29.1%)
Resultado técnico de contratos de seguros	4	23.0	24.8	7.6%
Comissões e outros proveitos (líquidas)	5	281.9	256.5	(9.0%)
Ganhos e perdas em operações financeiras	6	325.7	171.6	(47.3%)
Rendimentos e encargos operacionais	7	(13.7)	(21.6)	(57.9%)
Produto bancário	<i>[= Σ 3 a 7]</i>	1 018.2	715.7	(29.7%)
Custos com pessoal, excluindo custos não recorrentes	9	318.5	302.5	(5.0%)
Fornecimentos e serviços de terceiros	10	179.9	177.9	(1.1%)
Amortizações de imobilizado	11	20.4	18.1	(11.3%)
Custos de estrutura excl. custos com pessoal não recorrentes	<i>[= Σ 9 a 11]</i>	518.8	498.5	(3.9%)
Custos com pessoal não recorrentes	13	(8.5)	20.0	335.3%
Custos de estrutura	<i>[= 12 + 13]</i>	510.3	518.5	1.6%
Resultado operacional	<i>[= 8 - 14]</i>	507.9	197.2	(61.2%)
Recuperação de créditos vencidos	16	12.8	15.3	19.4%
Provisões e imparidades para crédito	17	254.4	264.3	3.9%
Outras imparidades e provisões	18	33.7	(14.2)	(142.2%)
Resultado antes de impostos	<i>[= 15 + 16 - 17 - 18]</i>	232.6	(37.5)	(116.1%)
Impostos sobre lucros	20	81.9	5.0	(93.9%)
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	21	13.6	16.3	20.3%
Interesses minoritários	22	1.7	2.1	26.6%
Lucro líquido	<i>[= 19 - 20 + 21 - 22]</i>	162.6	(28.3)	(117.4%)
Cash flow após impostos	<i>[= 23 + 11 + 17 + 18]</i>	471.1	239.8	(49.1%)

Quadro 25

1) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custos amortizado (líquido).

BALANÇO

O balanço da actividade doméstica reflecte principalmente a actividade de Banca Comercial desenvolvida em Portugal. No final de 2013, o crédito a Clientes representa 67% do activo e os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento do Balanço (62% do activo).

Os recursos de Clientes no balanço (excluindo seguros de capitalização) asseguram o financiamento de 86% do crédito¹. O agregado de recursos de Clientes no balanço (excluindo seguros de capitalização), dívida de médio e longo prazo e capital próprio representava 108% do crédito a Clientes¹.

O Banco detém uma carteira de activos financeiros disponíveis para venda de 7.4 m.M.€. Esta carteira corresponde essencialmente a dívida pública portuguesa de curto prazo (3.5 m.M.€), obrigações do tesouro português (1.7 m.M.€), obrigações de dívida pública italiana (1.1 m.M.€) e obrigações de empresas (0.8 m.M.€).

O Banco mantinha, no final de 2013, 4 000 M.€ de recursos do Banco Central Europeu obtidos nas duas operações extraordinárias de cedência de liquidez realizadas pelo BCE em Dezembro de 2011 e Fevereiro de 2012. Aquele valor é próximo do valor da carteira de bilhetes do tesouro detida pelo Banco.

No final de 2013, o Banco dispunha de activos elegíveis para financiamento junto do BCE de 11.1 m.M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*). Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data no montante de 5.6 m.M.€ – em operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE –, o Banco mantinha 5.5 m.M.€ de activos susceptíveis de transformação em financiamento adicional junto do BCE, o que representava 15% do activo total da actividade doméstica.

O Banco tem, nos próximos anos, reduzidas necessidades líquidas de recursos para refinanciamento de dívida de médio e longo prazo, tendo em consideração os vencimentos bem como os reembolsos de obrigações (excluindo bilhetes do tesouro) detidas na carteira de activos disponíveis para venda. As necessidades de refinanciamento de dívida de 2014 até 2018, líquidas de reembolsos de obrigações a ocorrer nesse período, ascendem a 1.1 m.M.€.

Adicionalmente, o BPI prevê reembolsar até final de 2014 a totalidade das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo), actualmente no valor de 420 M.€². Refira-se ainda que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 2.7 mil M.€ de obrigações de médio e longo prazo actualmente detidas pelo BPI em carteira e cuja maturidade ocorre naquele ano.

Composição do balanço da actividade doméstica em 2013

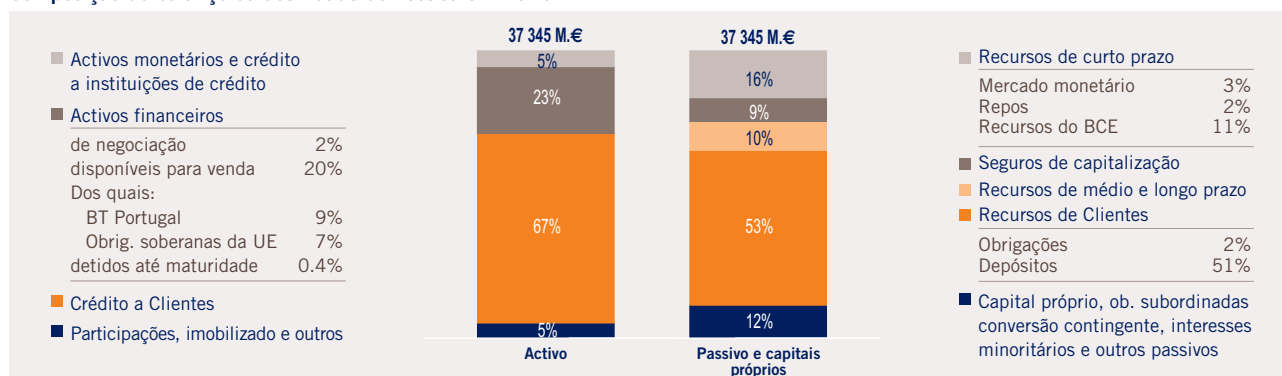


Gráfico 41

1) Excluindo carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões, entidade do Grupo BPI que gere os seguros de capitalização.

2) Após reembolso de 500 M.€ concretizado em Março de 2014.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da actividade doméstica diminuiu 1 370 M.€ (-5.2%) em 2013. A redução da carteira reflecte a retracção da procura motivada pela significativa contracção do investimento e do consumo público e privado no mercado interno. O Banco manteve, nesse contexto, critérios rigorosos na concessão de crédito.

O crédito a médias e grandes empresas em Portugal diminuiu 4.9% (-298 M.€), considerando o agregado da carteira de crédito da Banca de Empresas e a carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões que corresponde, essencialmente, a obrigações e papel comercial emitidos por grandes empresas portuguesas.

Crédito a Clientes
2009 a 2013

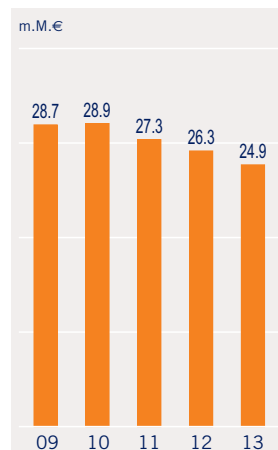


Gráfico 42

Carteira de Crédito
Estrutura em 31 Dez. 2013

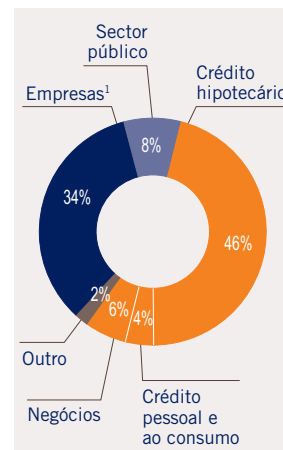


Gráfico 43

Carteira de crédito a Clientes

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Banca de Empresas				
Grandes empresas	1	2 503.7	1 702.8	(32.0%)
Médias empresas	2	2 798.6	2 347.0	(16.1%)
	[= Σ 1 a 2]	5 302.2	4 049.9	(23.6%)
Project Finance – Portugal	4	1 201.3	1 158.4	(3.6%)
Sucursal de Madrid				
Project Finance	5	749.6	739.5	(1.3%)
Empresas	6	1 000.5	815.6	(18.5%)
	[= Σ 5 a 6]	1 750.1	1 555.1	(11.1%)
Sector Público				
Administração central	8	115.1	104.6	(9.1%)
Administração regional e local	9	916.5	771.4	(15.8%)
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	10	189.8	192.6	1.5%
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	11	909.9	863.7	(5.1%)
Outros institucionais	12	76.7	46.9	(38.8%)
	[= Σ 8 a 12]	2 208.0	1 979.1	(10.4%)
Banca de Particulares e Pequenos Negócios				
Crédito hipotecário a particulares	14	11 739.0	11 386.3	(3.0%)
Crédito ao consumo / outros fins	15	677.7	601.1	(11.3%)
Cartões de crédito	16	162.3	165.0	1.7%
Financiamento automóvel	17	230.3	164.3	(28.7%)
Empresários e negócios	18	1 576.8	1 411.3	(10.5%)
	[= Σ 14 a 18]	14 386.0	13 728.0	(4.6%)
BPI Vida e Pensões²	20	771.1	1 725.1	123.7%
Crédito vencido líquido de imparidades	21	151.9	82.8	(45.5%)
Outros	22	492.5	615.0	24.9%
Total	[= 3 + 4 + 7 + 13 + Σ 19 a 22]	26 263.2	24 893.5	(5.2%)
Por memória:				
Crédito por assinatura	24	2 072.7	1 879.1	(9.3%)

Quadro 26

1) Inclui carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões.

2) Crédito titulado detido pela BPI Vida e Pensões (consolidada por integração global), entidade do Grupo BPI que gere os seguros de capitalização.

A carteira de crédito da sucursal de Madrid diminuiu 11.1% (-195 M.€) e a carteira de crédito ao sector público e sector empresarial do estado registou uma redução homóloga de 10.4% (-229 M.€).

O crédito a particulares, empresários e negócios diminuiu 4.6% (-658 M.€), com reduções de 3.0% (-353 M.€) no crédito hipotecário e de 10.5% (-165 M.€) no segmento de crédito a empresários e negócios.

Recursos de Clientes

Os depósitos de Clientes cresceram 2.0% (+377 M.€), em termos homólogos, para 18.9 mil.M.€ no final de 2013.

Os seguros de capitalização sob gestão da BPI Vida e Pensões cresceram 17.7% (+482 M.€), invertendo a tendência de queda registada até ao final de 2012, e os recursos com registo fora do balanço (fundos de investimento, PPR e PPA e activos financeiros sob gestão da BPI Suisse) aumentaram 7.7% (+224 M.€).

Os recursos totais de Clientes registam um crescimento de 1.1%.

Recursos de Clientes 2009 a 2013

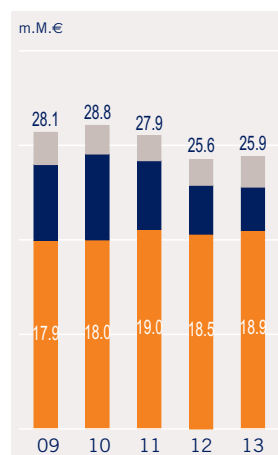


Gráfico 44

■ Com registo fora do balanço
■ Outros recursos no balanço
■ Depósitos

Recursos de Clientes Estrutura em 2013

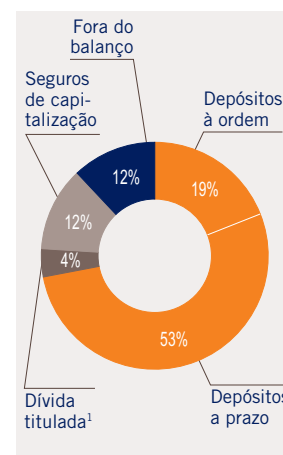


Gráfico 45

Carteira de recursos de Clientes

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Recursos de Clientes no balanço				
Depósitos				
Depósitos à ordem	1	5 011.2	5 029.9	0.4%
Depósitos a prazo	2	13 519.0	13 877.0	2.6%
	[= 1 + 2]	18 530.2	18 906.9	2.0%
Obrigações colocadas em Clientes¹	4	1 941.7	912.0	(53.0%)
Subtotal	[= 3 + 4]	20 471.9	19 818.9	(3.2%)
Seguros de capitalização e PPR (BPI Vida e Pensões)	6	2 723.7	3 205.8	17.7%
Recursos de Clientes no balanço	[= 5 + 6]	23 195.5	23 024.6	(0.7%)
Fundos de investimento, PPR e PPA²	8	2 913.3	3 137.5	7.7%
Recursos de Clientes fora do balanço	[= 8]	2 913.3	3 137.5	7.7%
Duplicações de registo³	10	(463.3)	(238.6)	-
Recursos totais de Clientes⁴	[= 7 + 9 + 10]	25 645.6	25 923.5	1.1%
Por memória:				
Valor colocado de obrigações de empresas	12	1 127.6	1 194.4	

Quadro 27

1) Produtos estruturados (obrigações com remuneração indexada aos mercados de acções, de mercadorias e outros, e com proteção de capital, total ou parcial, no final do prazo), obrigações de taxa fixa e obrigações subordinadas.

2) Exclui fundos de pensões.

3) Aplicações dos fundos de investimento geridos pelo Grupo BPI em depósitos e produtos estruturados.

4) Corrigido de duplicações de registo.

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de títulos e participações financeiras ascendia a 8 878 M.€ no final de 2013. Esta carteira inclui, para além dos activos financeiros disponíveis para venda, os detidos para negociação¹ bem como os investimentos detidos até à maturidade e as participações.

A carteira de activos financeiros disponíveis para venda ascendia a 7 408 M.€, a valores de mercado, o que correspondia a 20% do activo total na actividade doméstica.

Os aspectos mais relevantes da evolução em 2013 da carteira de activos financeiros disponíveis para venda foram os seguintes:

- a alienação integral, até final de Janeiro de 2013, da carteira de Obrigações do Tesouro português adquiridas em 2012 (582 M.€, valor de mercado em Dezembro de 2012), gerando mais-valias de 170.4 M.€ em 2012 e

129.3 M.€ no 1.º trimestre de 2013, antes de impostos;

- alienação integral da dívida pública irlandesa durante o 4.º trimestre (372 M.€, valor de mercado em Dezembro de 2012);

- vendas de obrigações de empresas.

De referir que a valorização dos títulos de dívida pública portuguesa e italiana em 2013, reflexo da queda da remuneração exigida pelos investidores no mercado secundário, se traduziu numa redução das menos valias latentes nos títulos detidos em 189 M.€ (redução de 127 M.€ nas Obrigações do Tesouro portuguesas e de 62 M.€ na dívida pública italiana).

No final de 2013, a reserva de justo valor (líquida de impostos diferidos) relativa aos activos financeiros disponíveis para venda era negativa em 305 M.€.

Carteira de activos financeiros disponíveis para venda

Valores em M.€

		31 Dez. 12					31 Dez. 13				
		Valor de aquisição	Valor de balanço	Reserva justo valor, líquida de impostos diferidos			Valor de aquisição	Valor de balanço	Reserva justo valor, líquida de impostos diferidos		
				nos títulos	nos derivados	Total			nos títulos	nos derivados	Total
Obrigações – dívida pública											
Portugal	1	5 470.4	5 493.7	(57.4)	(203.4)	(260.8)	5 237.9	5 163.3	(86.1)	(148.4)	(234.5)
Das quais:											
OT adquiridas até 31 Dez.11		1 806.4	1 589.5	(163.5)	(203.4)	(366.9)	1 804.9	1 676.4	(91.8)	(148.4)	(240.1)
OT adquiridas após 31 Dez.11		423.0	581.9	92.3		92.3	4.2	4.4	0.1		0.1
Billhetes do Tesouro		3 241.0	3 322.3	13.8		13.8	3 428.8	3 482.5	5.6		5.6
Itália	2	1 003.5	1 020.1	8.7	(125.7)	(117.0)	1 003.5	1 057.9	37.4	(92.5)	(55.1)
Irlanda	3	357.3	371.9	5.5	(36.5)	(30.9)					
[= Σ 1 a 3]	4	6 831.3	6 885.7	(43.2)	(365.5)	(408.7)	6 241.5	6 221.2	(48.7)	(240.9)	(289.6)
Obrigações de empresas	5	1 100.0	1 135.3	6.1	(87.7)	(81.6)	746.9	794.1	16.3	(45.7)	(29.4)
Ações	6	126.9	93.2	16.5		16.5	131.1	101.7	14.9		14.9
Outros	7	289.0	279.1	2.3		2.3	309.9	291.3	(1.1)		(1.1)
Total	[= Σ 4 a 7]	8 347.2	8 393.2	(18.3)	(453.3)	(471.6)	7 429.4	7 408.3	(18.5)	(286.6)	(305.2)

Quadro 28

1) A rubrica de balanço "Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados" inclui os seguintes títulos:

- ações (224 M.€) associadas à actividade de *trading* através da gestão de uma carteira de arbitragem realizada no Banco Português de Investimento e na participação e gestão do fundo BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long Short (Lux). No final de 2013, o BPI Alternative Fund (Lux) tinha um capital afecto de 89 M.€, sendo detido a 78.8% pelo BPI, pelo que era consolidado por integração global;
- carteira de títulos da BPI Vida e Pensões (686 M.€) associados às carteira de seguros de capitalização comercializados por aquela subsidiária;
- instrumentos derivados ao justo valor (223 M.€). Estes correspondem essencialmente a *swaps* de taxa de juro e opções incorporadas em emissões estruturadas, classificadas como "derivados embutidos" e que para efeitos contabilísticos são autonomizadas do respectivo contrato base.

PROVEITOS

O produto bancário da actividade doméstica diminuiu 30% (-302.5 M.€) em 2013, em consequência da redução da margem financeira em 116.8 M.€ (-29%), das comissões em 25.4 M.€ (-9%) e da queda dos lucros em operações financeiras em 154.1 M.€.

Margem financeira

A margem financeira diminuiu 29.1% em 2013 e a margem financeira estrita, que é a componente relevante da margem financeira, regista uma queda de 31.0% (-114.3 M.€), em grande parte (104.M.€) explicada pelos seguintes dois factores não recorrentes:

- o aumento em 29.1 M.€ do custo com juros das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo)¹ emitidas no final de Junho de 2012, de 55.9 M.€ em 2012 para 84.9 M.€ em 2013.
- a diminuição dos proveitos com juros – de 76 M.€ em 2012 para 1.5 M.€ em 2013 – de uma carteira de obrigações do tesouro portuguesas adquirida em 2012 com um *yield* médio de compra de cerca de 12%. A alienação da referida carteira ocorreu durante o 4.º trimestre de 2012 e já no mês de Janeiro de 2013.

Estes dois factores explicam portanto uma redução de 104 M.€ na margem financeira estrita.

Refira-se ainda que a carteira de Bilhetes do Tesouro gerou proveitos com juros de 78 M.€ em 2013 (79 M.€ em 2012) e o contributo para a margem, considerando o custo do *funding* obtido junto do BCE, foi de 59 M.€

(61 M.€ em 2012). O reforço desta carteira, cujo saldo médio aumentou de cerca de 2.1 m.M.€ em 2012 para 3.5 m.M.€ em 2013, permitiu compensar a redução da remuneração média em consequência da queda das *yields* de dívida pública portuguesa nos mercados primário e secundário.

No final de 2013, esta carteira totalizava 3.5 m.M.€ e a *yield* média de compra era de 1.7%.

Evolução da margem financeira

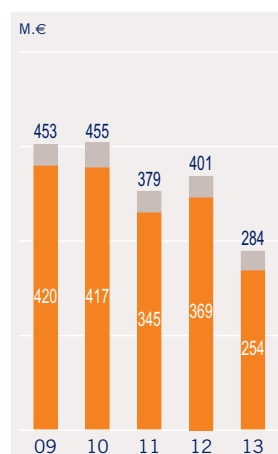


Gráfico 46

■ Outros rendimentos
■ Margem financeira estrita

Spread entre crédito e depósitos

Taxas de juro médias trimestrais

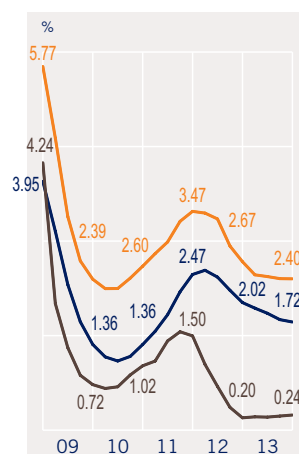


Gráfico 47

— Crédito
— Depósitos
— Euribor 3 meses

1) Após o reembolso 500 M.€ efectuado em Março de 2014, o montante de CoCo na titularidade do Estado ascende a 420 M.€. A remuneração actual dos CoCo corresponde a uma taxa anual efectiva de 8.75%, aumentando 0.25% em Junho de 2014, para os 9.0%, e 0.5% no mês de Junho de cada um dos dois anos seguintes.

Taxas médias dos activos remunerados e dos passivos remunerados

Valores em M.€

		2012			2013			
		Saldo médio	Juro	Taxa média	Saldo médio	Juro	Taxa média	
Crédito a Clientes								
Empresas, project finance e Clientes institucionais	1	10 929.0	407.8	3.7%	9 469.2	314.6	3.3%	
Crédito hipotecário	2	11 442.0	221.9	1.9%	11 159.5	141.8	1.3%	
Outro crédito a particulares	3	1 106.8	78.0	7.1%	946.4	68.1	7.2%	
Crédito a empresários e negócios	4	1 757.7	74.6	4.2%	1 485.5	59.7	4.0%	
Outro	5	832.4	3.2	0.4%	914.6	15.8	1.7%	
	[= Σ 1 a 5]	6	26 068.0	785.5	3.0%	23 975.1	600.0	2.5%
Recursos de Clientes ¹	7	20 762.3	473.3	2.3%	19 645.6	338.4	1.7%	
Outros proveitos e custos	8		56.5			(7.1)		
Margem financeira estrita	[= 6 - 7 + 8]	9		368.7		254.4		
Activos remunerados ²	10	34 267.2			32 471.4			
Passivos remunerados ²	11	34 921.1			32 418.4			
Margem financeira unitária	[= 9 / 10]	12		1.08%			0.78%	
Margem de intermediação								
(= taxa juro crédito – taxa juro recursos de Clientes)	[= 6 - 7]	13		0.73%			0.78%	
Margem financeira em % do ATM		14		0.93%			0.66%	
Euribor a três meses (média anual)	15			0.57%			0.22%	
Euribor a três meses (média anual da média móvel 3 meses)	16			0.73%			0.21%	

Quadro 29

Margem de intermediação

A margem de intermediação – aqui definida como a margem financeira estrita, antes de ser considerado o custo dos CoCo e excluindo o contributo das carteiras de obrigações do tesouro adquiridas em 2012 e de bilhetes do tesouro –, diminuiu em 8.1 M.€ (-2.8%).

A este respeito, referem-se os seguintes factores explicativos:

Com impacto negativo:

- a redução da carteira de crédito³, cujo saldo médio diminuiu 2.1 M.M.€ (-8%) em 2013. Considerando o contributo para a margem financeira apurado com base nos *spreads* face aos indexantes nas respectivas datas *repricing*, o efeito-volume da redução da carteira resultou num impacto negativo na margem financeira de 42 M.€.
- a contracção da margem média dos depósitos à ordem, de 0.49 p.p. em 2012 para 0.16 p.p. em 2013, consequência directa da queda das taxas de juro de mercado.

Com impacto positivo e que compensou em grande parte os impactos negativos atrás mencionados:

- o ajustamento⁴ dos *spreads* de crédito do que resultou uma melhoria do *spread* contratual médio da carteira⁵ em 0.13 p.p., para 2.10%. O *spread* médio dos segmentos empresas, *project finance* e sector público aumentou em 0.24 p.p., para 2.9% e no segmento de empresários e negócios aumentou em 0.33 p.p., para 3.7%. De referir o abrandamento no ritmo de ajustamento dos *spreads* em 2013 sendo que para as empresas com melhor perfil de risco se verifica, na segunda metade do ano, uma redução nos *spreads* de crédito bancário. Esta redução repercute a melhoria das condições de acesso dessas empresas ao financiamento no mercado de capitais e o aumento da concorrência do lado da oferta face a uma procura de crédito exígua. No segmento de crédito hipotecário o aumento do *spread* médio foi de 0.08 p.p. para 0.95%.

1) Depósitos, cheques e ordens a pagar e outros recursos.

2) Os saldos médios dos activos e passivos remunerados da BPI Vida e Pensões e correspondentes juros foram excluídos do quadro, uma vez que a margem obtida em seguros de capitalização é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de *unit links*" e "resultado técnico de contratos de seguro".

3) Não inclui o saldo da carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões uma vez que os correspondentes proveitos com juros são considerados na margem obtida em seguros de capitalização que é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de *unit links*" e "resultado técnico de contratos de seguro".

4) Este ajustamento decorre da aplicação dos *spreads* em vigor na renovação das operações de crédito em carteira, no segmento de empresas, e em novas operações contratadas, para a totalidade dos segmentos.

5) *Spread* face aos indexantes, nas respectivas datas *repricing*.

Entretanto, a remuneração anual média dos depósitos a prazo manteve-se praticamente inalterada em 2013, quando comparada com o ano anterior, nos 1.84 p.p. acima da Euribor (margem negativa). Em termos de evolução trimestral, a margem (negativa) nos depósitos a prazo iniciou na segunda metade de 2013 uma tendência de melhoria, atingindo os 1.75% no 4.º trimestre, e que sucede a um período de estabilidade em torno dos 1.9% desde o final do 1.º trimestre de 2012 até ao 2.º trimestre de 2013.

A margem unitária de intermediação situou-se em 0.78% em 2013 (+ 0.05 p.p. relativamente a 2012).

Comissões

As comissões e outros proveitos líquidos diminuíram 9% (-25.4 M.€) em 2013. Esta diminuição é explicada principalmente pela redução em 24.4 M.€ das comissões de mercado primário e de capitais (19.1 M.€ na Banca Comercial e 5.2 M.€ na Banca de Investimento) uma vez que estas no ano anterior (2012) incluíam comissões obtidas pelo banco com a montagem e colocação de um montante elevado de emissões obrigacionistas de empresas (cerca de 1.1 m.M.€) junto dos seus Clientes de retalho.

Comissões e outros proveitos (líquidos)		Valores em M.€		
		2012	2013	Δ%
Banca comercial				
Cartões	1	63.7	61.3	(3.8%)
Crédito e garantias	2	42.9	36.8	(14.2%)
Intermediação de seguros	3	39.0	39.5	1.4%
Operações de mercado primário e de capitais	4	36.0	16.9	(53.1%)
Depósitos à ordem e serviços associados	5	24.9	23.0	(7.6%)
Crédito titularizado	6	9.1	8.6	(5.5%)
Serviços bancários	7	4.2	4.9	17.7%
Outras	8	3.8	6.8	80.4%
[= Σ 1 a 8]	9	223.5	197.8	(11.5%)
Gestão de activos	10	39.8	42.3	6.2%
Banca de investimento				
Corretagem	11	9.2	9.9	7.3%
Corporate finance	12	2.1	3.4	66.4%
Operações de mercado primário	13	5.4	0.2	(96.2%)
Outras	14	1.8	2.8	51.7%
[= Σ 11 a 14]	15	18.6	16.3	(12.1%)
Total	[= 9 + 10 + 15]	281.9	256.5	(9.0%)

Quadro 30

As comissões de gestão de activos subiram 6.2% (+2.5 M.€), que reflecte uma evolução positiva do volume de activos sob gestão desde início de 2012.

Lucros em operações financeiras

Os lucros em operações financeiras ascenderam a 171.6 M.€ em 2013, beneficiando de mais-valias de 129 M.€ realizadas no 1.º trimestre com a venda de Obrigações do Tesouro Portuguesas que haviam sido adquiridas em 2012.

Os lucros em operações financeiras caíram 154.1 M.€ relativamente ao valor de 325.7 M.€ obtido no ano anterior. Em 2012 os lucros em operações financeiras incluíam (i) mais-valias de 170.3 M.€ realizadas na venda de Obrigações do Tesouro Portuguesas e (ii) ganhos líquidos de 122.0 M.€ relativos a operações de recompra de passivos e a valias em obrigações.

Lucros em operações financeiras		Valores em M.€		
		2012	2013	Δ M.€
Operações ao justo valor				
Acções ¹	1	8.1	8.9	+0.8
Taxa de juro	2	10.5	4.1	(6.4)
Produtos estruturados ²	3	1.1	0.6	(0.5)
Hedge funds	4	0.3	0.8	+0.4
Cambiais ³	5	8.1	7.8	(0.3)
Recompra de emissões próprias e outras valias em obrigações	6	125.5	13.0	(112.5)
[= Σ 1 a 6]	7	153.6	35.1	(118.5)
Activos disponíveis para venda				
Obrigações	8	173.5	127.0	(46.4)
Acções	9	0.4	5.3	+4.8
Outros	10	(4.9)	0.0	+4.9
[= Σ 8 a 10]	11	169.0	132.3	(36.7)
Subtotal	[= 7 + 11]	322.6	167.4	(155.2)
Resultado financeiro com pensões⁴				
Rendimento esperado do fundo	13	48.9	46.7	(2.2)
Custo dos juros	14	(45.8)	(42.5)	+3.3
[= 13 + 14]	15	3.1	4.2	+1.1
Total	[= 12 + 15]	325.7	171.6	(154.1)

Quadro 31

1) Relativos a uma carteira *long-short* de acções e a uma carteira de arbitragem com futuros do PSI-20.

2) Obrigações cuja remuneração está indexada aos mercados de acções, mercadorias e outros, com protecção, total ou parcial, do capital investido no final do prazo.

3) Ganhos resultantes da margem cambial em operações efectuadas pela rede comercial com Clientes.

4) O resultado financeiro com pensões corresponde ao diferencial entre o rendimento esperado dos fundos de pensões e o custo com juros das responsabilidades. O resultado financeiro com pensões em 2012 e 2013 resulta da existência de um excesso de financiamento dos fundos de pensões.

Outros ganhos e perdas operacionais

A rubrica “outros ganhos / (perdas) operacionais”, com um valor negativo de 21.6 M.€ em 2013, diz respeito essencialmente a rubricas de custos: contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (-3.3 M.€), contribuições para o Fundo de Resolução (-4.5 M.€), quotizações e donativos (-4.6 M.€) e impostos (-4.9 M.€).

Outros ganhos e perdas operacionais		Valores em M.€		
		2012	2013	Δ M.€
Contribuições para fundo garantia de depósitos	1	(4.3)	(3.3)	+1.1
Contribuições anuais para o Fundo de Resolução	2	0.0	(4.5)	(4.5)
Quotizações e donativos	3	(3.9)	(4.6)	(0.7)
Impostos	4	(4.6)	(4.9)	(0.3)
Venda de imobilizado próprio (encerramento de balcões)	5	(0.2)	(3.3)	(3.1)
Outros	6	(0.6)	(1.1)	(0.4)
Total	[= Σ 1 a 6]	(13.7)	(21.6)	(7.9)

Quadro 32

CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura – custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações – aumentaram 1.6% em 2013. Esta evolução foi influenciada em parte por custos com pessoal não recorrentes de 20 M.€ em 2013 que comparam com um ganho não recorrente de 8.5 M.€¹ registado no ano anterior.

Os custos não recorrentes em 2013 corresponderam a:

- custos de 23.3 M.€ com reformas antecipadas;
- ganhos de 3.3 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte (*Decreto-Lei 13 / 2013*).

Os custos de estrutura, excluindo custos não recorrentes, diminuíram 3.9% (-20.3 M.€) em 2013, o que traduz a implementação gradual de medidas de racionalização da estrutura afecta à actividade em Portugal. O quadro médio de pessoal na actividade doméstica diminuiu 3.8% e foram encerrados 50 balcões em Portugal (29 no 2.º trimestre e 21 no 4.º trimestre).

O indicador “custos de estrutura em percentagem do produto bancário” regista uma evolução desfavorável – subindo de 50.1% em 2012 para 72.4% em 2013 –, determinada essencialmente pela contracção da base de proveitos.

Excluindo impactos não recorrentes, quer nos custos quer nos proveitos, este indicador situou-se em 86.5% em 2013.

Produto bancário e custos de estrutura

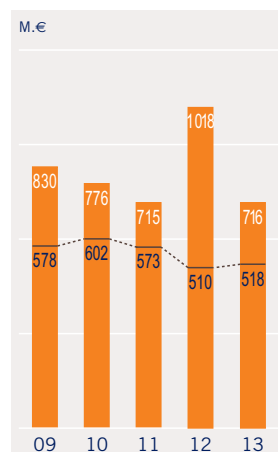


Gráfico 48

- Produto bancário
- Custos de estrutura

Custos com pessoal

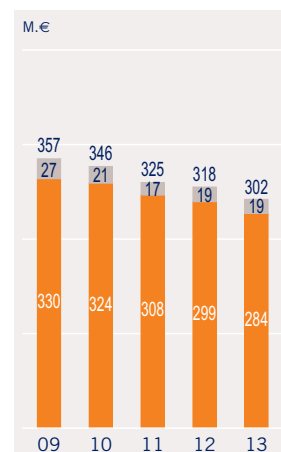


Gráfico 49

- Remunerações variáveis
- Remunerações fixas, encargos sociais e custos com pensões

1) Em 2012 o ganho líquido não recorrente de 8.5 M.€ resultou de (i) custos de 30.2 M.€ com reformas antecipadas e (ii) ganhos de 38.7 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte (*Decreto-Lei 133 / 2012* de 27 Junho).

Custos de estrutura

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Custos com pessoal excl. não recorrentes	1	318.5	302.5	(5.0%)
Fornecimentos e serviços de terceiros	2	179.9	177.9	(1.1%)
Custos de funcionamento [= 1 + 2]	3	498.4	480.4	(3.6%)
Amortizações	4	20.4	18.1	(11.3%)
Custos de estrutura excl. custos com pessoal não recorrentes [= 3 + 4]	5	518.8	498.5	(3.9%)
Custos / (ganhos) com pessoal não recorrentes	6	(8.5)	20.0	335.3%
Custos de estrutura [= 5 + 6]	7	510.3	518.5	1.6%
Rácio de eficiência ¹	8	50.1%	72.4%	
Rácio de eficiência excl. não recorrentes ²	9	71.0%	86.5%	

Quadro 33

Custos com pessoal

Os custos com pessoal, excluindo custos e proveitos não recorrentes, diminuíram 5% (-16.0 M.€) em 2013, o que resultou principalmente:

- da redução do quadro médio de pessoal na actividade doméstica em 3.8%;
- do crescimento nulo da componente fixa das remunerações, no âmbito do actualização da tabela salarial em Portugal definida pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical (ACTV) do sector bancário;

- da redução em 6.3 M.€ dos custos relacionados com prémios de antiguidade, uma vez que em 2012 foram reconhecidos impactos não recorrentes de 8.9 M.€³.

O custo de 23.3 M.€ com reformas antecipadas reconhecido no resultado de 2013 respeita à saída efectiva de 22 Colaboradores no 4.º trimestre de 2013 e 87 saídas a concretizar em 2014, pelo que a correspondente redução dos custos só se reflectirá integralmente em 2014.

Custos com pessoal

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Remunerações				
Remunerações fixas	1	214.8	209.5	(2.5%)
Remunerações variáveis ⁴	2	19.1	18.6	(2.6%)
Outros ⁵	3	16.5	10.1	(38.7%)
Remunerações [= Σ 1 a 3]	4	250.4	238.2	(4.9%)
Custos com pensões e encargos sociais ⁵	5	68.0	64.3	(5.5%)
Remunerações e Custos com Pensões [= 4 + 5]	6	318.5	302.5	(5.0%)
Custos com reformas antecipadas	7	30.2	23.3	(22.8%)
Amortização de alterações ao plano – Subsídio por morte	8	(38.7)	(3.3)	91.4%
Total [= Σ 6 a 8]	9	310.0	322.5	4.0%

Quadro 34

1) Custos de estrutura (custos com pessoal, FST e amortizações) em percentagem do produto bancário.

2) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.

Impactos não recorrentes nos proveitos:

Em 2012: (i) mais-valias de 170.3 M.€ realizadas na venda de Obrigações do Tesouro Portuguesas e (ii) ganhos líquidos de 122.0 M.€ relativos a operações de recompra de passivos e a valias em obrigações.

Em 2013: (i) mais-valias de 129.0 M.€ realizadas na venda de Obrigações do Tesouro Portuguesas e (ii) ganhos líquidos de 13.0 M.€ relativos a operações de recompra de passivos e a valias em obrigações.

Impactos não recorrentes nos custos:

Em 2012: um ganho líquido de 8.5 M.€ resultante de (i) custos de 30.2 M.€ com reformas antecipadas e (ii) ganhos de 38.7 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte (*Decreto-Lei 133 / 2012* de 27 Junho).

Em 2013: custo de 20 M.€ resultante de (i) custos de 23.3 M.€ com reformas antecipadas e (ii) ganhos de 3.3 M.€ resultantes de alterações ao cálculo do subsídio por morte (*Decreto-Lei 13 / 2013*);

3) Impactos que resultaram de: (i) decisão da Comissão Executiva de antecipar o pagamento a todos os Colaboradores da parte proporcional do prémio de antiguidade previsto no ACTV correspondente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2012, o que originou um impacto em custos com pessoal de 1.0 M.€; (ii) alteração dos pressupostos actuariais utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades por prémios de antiguidade, o que originou um aumento das responsabilidades em 2.5 M.€ que foi reconhecido como custo no exercício; (iii) de se passar a considerar no cálculo do valor actual das responsabilidades o encargo com a TSU a cargo do Banco, do que resultou um aumento das responsabilidades em 5.4 M.€ (reconhecido como custo no exercício).

4) Relativamente aos exercícios de 2012 e 2013 não foi atribuída remuneração variável aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

5) Inclui prémios e incentivos de motivação à rede comercial, prémios de antiguidade, custo com crédito a Colaboradores e outros.

6) Inclui o custo do serviço corrente, outros encargos sociais, a amortização de alterações das condições do plano de pensões.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores

Em 31 de Dezembro de 2013, o valor actual das responsabilidades a cargo do Banco ascende a 1 082 M.€.

O património dos fundos de pensões dos Colaboradores ascendia a 1 132 M.€¹, o que assegurava o financiamento em 105% das responsabilidades com pensões.

Rendimento dos fundos de pensões

Em 2013, os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade de 16%, taxa esta muito superior à taxa de desconto (4.5%), o que originou um desvio actuarial de rendimento positivo de 115 M.€. De referir que, até final de 2013, o rendimento efectivo do fundo de pensões do Banco BPI desde a criação do mesmo, em 1991, foi de 9.4% ao ano, em média, e que nos últimos dez, cinco e três anos o rendimento anual efectivo foi de 7.1%, 9.1% e 9.4%, respectivamente.

Financiamento das responsabilidades com pensões

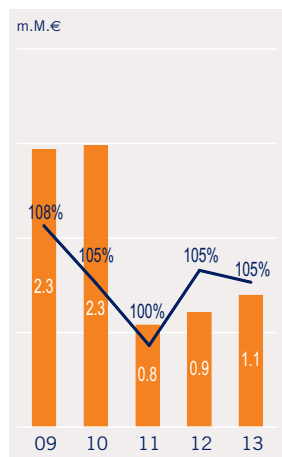


Gráfico 50

- Responsabilidades com pensões
- Grau de cobertura pelos fundos de pensões

Carteira do fundo de pensões do Banco BPI

Em 31 de Dezembro de 2013

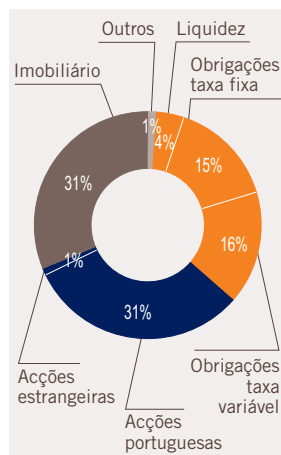


Gráfico 51

Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

Valores em M.€

		2012	2013
Responsabilidades com pensões	1	937.1	1 082.4
Fundos de pensões ²	2	987.4	1 131.9
Excesso de financiamento	3	50.3	49.6
Financiamento das responsabilidades com pensões	4	105.4%	104.6%
Corredor prudencial total	5	97.1	112.7
Desvios actuariais totais ³	6	(89.5)	(92.4)
Desvios com impacto no capital regulamentar (fora do corredor)	7	0.0	0.0
Rendibilidade do fundo de pensões	8	20.0%	16.2%

Quadro 35

Pressupostos financeiros e actuariais

No final de 2013, o BPI reduziu as taxas de desconto em 0.5 p.p. (no Banco BPI, de 4.83% para 4.33% nos trabalhadores no activo e de 4.00% para 3.50% nos reformados⁴).

Por outro lado, o BPI passou a considerar para a população abrangida uma expectativa de vida superior, em virtude de, mantendo as tábuas de mortalidade, se considerar uma idade inferior em 2 anos / 3 anos à idade efectiva dos beneficiários homens / mulheres, quando até então se considerava para ambos uma idade inferior em 1 ano.

Estas alterações, em conjunto, explicam no essencial um desvio actuarial negativo (aumento das responsabilidades) de 136.4 M.€.

1) Inclui 2.9 M.€ de contribuições a transferir para os fundos de pensões.

2) Inclui contribuições a transferir para os fundos de pensões (0.5 M.€ em 2012 e 2.9 M.€ em 2013).

3) No final de 2011, o BPI adoptou o método de reconhecimento de ganhos e perdas actuariais directamente em capitais próprios (OCI – Other Comprehensive Income), em concordância com a revisão da IAS19 cuja aplicação se se tornou obrigatória partir de 1 Jan. 2013. Deste modo, o valor dos desvios actuariais negativos no final de 2012, de 89.5 M.€, e no final de 2013, de 92.4 M.€, está abatido aos capitais próprios.

4) O valor das responsabilidades com pensões que resultam da utilização das taxas de desconto referidas para a população de activos e de reformados em 31 de Dezembro de 2012 e 2013, é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada em cada uma dessas datas uma taxa de desconto única de 4.5% e 4.0%, respectivamente, para a totalidade da população.

Pressupostos actuariais e financeiros

	2012			2013		
	Início do período	Jun. 12	Fim do período	Início do período	Jun. 13	Fim do período
Taxa de desconto no Banco BPI	5.5% ¹	5.5% ¹	4.5% ²	4.5% ²	4.5% ²	4.0% ³
Taxa de desconto nas restantes empresas	5.5%	5.5%	4.5%	4.5%	4.5%	4.0%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	2.0%	2.0% ⁴	1.5%	1.5%	1.5%	1.5%
Taxa de crescimento das pensões	1.25%	1.25%	1.0%	1.0%	1.0%	1.0%
Tábua de mortalidade	TV 73 / 77-H – 1 ano ⁵ TV 88 / 90-M – 1 ano ⁵			TV 73 / 77-H – 2 anos ⁶ TV 88 / 90-M – 3 anos ⁶		

Quadro 36

Desvios actuariais

Em 31 de Dezembro de 2013, o valor total dos desvios actuariais negativos acumulados era de 92.4 M.€ e encontrava-se integralmente enquadrado no corredor prudencial, não ocasionando, portanto, qualquer impacto nos fundos próprios calculados de acordo com as regras do Banco de Portugal.

Os desvios actuariais negativos aumentaram em 2.9 M.€ em relação a Dezembro de 2012, uma vez que os desvios actuariais negativos ocorridos no exercício, de -117.9 M.€ decorrentes das alterações dos pressupostos actuariais acima descritas, foram praticamente compensados pelo desvio positivo do rendimento efectivo do fundo relativamente ao pressuposto de rendimento (+115.0 M.€).

Desvios actuariais no exercício

Valores em M.€

		2012	2013
Desvio de rendimento do fundo	1	113.3	115.0
Alteração das taxas de desconto e de crescimento das pensões	2	(98.2)	(93.7)
Alteração da tábua de mortalidade	3		(42.6)
Outros	4	18.6	18.5
Total	[= Σ 1 a 4]	33.8	(2.9)

Quadro 37

Responsabilidades com plano complementar de pensões dos Administradores

Em 31 de Dezembro de 2013, as responsabilidades com o plano complementar de pensões dos Administradores ascendiam a 39.1 M.€ e encontravam-se cobertas a 97% pelo fundo de pensões⁷.

- 1) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 5.83% e de 5.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 5.5% para a totalidade da população.
- 2) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 4.83% e de 4.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 4.5% para a totalidade da população.
- 3) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 4.33% e de 3.50% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 4.0% para a totalidade da população.
- 4) Até ao primeiro semestre de 2012, inclusive, a estimativa da evolução salarial por via das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades era considerada pelo Banco na taxa de crescimento dos salários pensionáveis utilizada para cálculo das responsabilidades por pensões. A partir do final de 2012, as promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades passaram a ser consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade (2.0% para 1.5%). Esta alteração não provocou redução nas responsabilidades com serviços passados.
- 5) Considera-se, para a população abrangida, uma idade inferior em 1 ano à idade efectiva dos beneficiários, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.
- 6) Considera-se, para a população abrangida, uma idade inferior à idade efectiva dos beneficiários em 2 anos para os homens (H) e 3 anos para as mulheres (M), respectivamente, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.
- 7) Considerando 2.8 M.€ de contribuições a transferir para os fundos de pensões.

IMPARIIDADES E PROVISÕES

As imparidades no exercício, deduzidas das recuperações de crédito anteriormente abatido ao activo, ascenderam em 2013 a 234.8 M.€ e corresponderam a:

- imparidades para crédito (deduzidas de recuperações) de 249.0 M.€;
- reversões de imparidades para outros fins de 14.2 M.€. Este valor foi determinado por reposições de 30 M.€ de imparidades para imóveis por recuperação de crédito em virtude de o BPI ter ajustado o excesso de cobertura nestes activos que fora identificado no exercício de avaliação de activos por recuperação de créditos solicitado pelo Banco de Portugal e concluído no último trimestre de 2013. No final de 2013, o BPI tinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 166.5 M.€¹ e uma cobertura destes activos por imparidades de 20%.

Em 2012, o valor das imparidades do exercício, líquidas de recuperações, de 275.3 M.€, correspondeu a imparidades para crédito, líquidas de recuperações, de 241.6 M.€ e imparidades para outros fins de 33.7 M.€.

Imparidades de crédito a Clientes

A perda líquida de crédito, que corresponde ao valor das imparidades (264.3 M.€) deduzido das recuperações de crédito (15.3 M.€), ascendeu a 249.0 M.€ em 2013. A perda líquida de crédito em 2013 representou 0.98% do saldo médio da carteira de crédito. O valor médio deste indicador nos dez anos anteriores foi de 0.33%.

A evolução da perda líquida de crédito em relação a 2012 (+7.3 M.€) explica-se principalmente pelo:

- aumento em 37.3 M.€ no segmento de empresas, banca institucional e *project finance* determinado essencialmente pelo agravamento da perda líquida de crédito na carteira de crédito a empresas espanholas em 83.1 M.€, que reflecte em parte o aumento de crédito em incumprimento e por outro o reforço do nível de cobertura da carteira, enquanto no crédito a empresas portuguesas é registada uma redução de 34.5 M.€;

- redução em 35.8 M.€ no crédito a particulares, empresários e negócios.

A cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades, não considerando o valor das garantias reais, aumentou de 89% no final de 2012 para 98% no final de 2013.

No final de 2013, o crédito em risco estava coberto por imparidades acumuladas no balanço (sem considerar a cobertura por colaterais) em 75%.

A cobertura do crédito em risco por imparidades nos principais segmentos de crédito no final de 2013 era de: 90% no crédito a empresas portuguesas, 77% no crédito a empresas espanholas (carteira da sucursal Madrid), 85% no crédito a empresários e negócios, 57%² no crédito hipotecário e 97% no outro crédito a particulares.

Imparidades totais líquidas de recuperações

Em % do resultado operacional

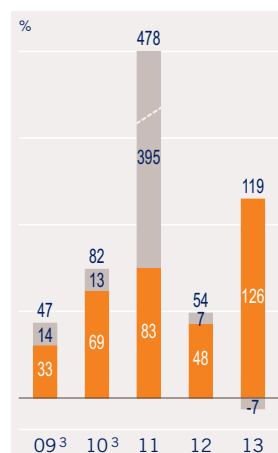


Gráfico 52

■ Para outros fins
■ Para crédito

Custo do risco e perda líquida de crédito

Em % da carteira de crédito

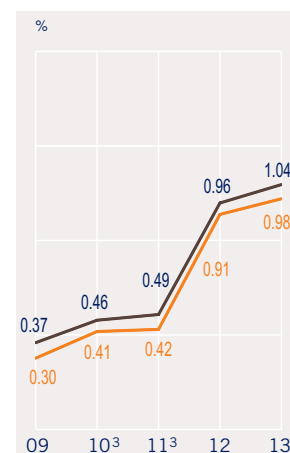


Gráfico 53

— Imparidades de crédito
— Perda líquida de crédito

1) No consolidado, o valor bruto dos imóveis recebidos por recuperações de crédito era de 168.3 M.€ no final de 2013 e a cobertura por imparidades era de 20%.

2) O rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira de crédito hipotecário era de 58% no final de 2013.

3) Em 2009, excluiu-se uma dotação extraordinária para crédito de 33.2 M.€ e em 2010, aquela dotação extraordinária foi adicionada às imparidades do exercício por ter sido utilizada.

Imparidades de crédito

Valores em M.€

		2012				2013			
		Imparidades	Em % da carteira de crédito ¹	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito ¹	Imparidades	Em % da carteira de crédito ¹	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito ¹
Banca de empresas, banca institucional e project finance	1	142.5	1.30%	139.7	1.28%	180.6	1.90%	177.0	1.86%
Banca de particulares, empresários e negócios									
Crédito hipotecário	2	70.5	0.60%	69.0	0.58%	51.7	0.45%	50.2	0.43%
Crédito a particulares – outros fins	3	17.3	1.51%	12.9	1.12%	11.1	1.13%	6.3	0.64%
Crédito a empresários e negócios	4	23.7	1.36%	19.6	1.12%	14.6	0.99%	9.1	0.62%
[= Σ 2 a 4]	5	111.6	0.76%	101.5	0.69%	77.4	0.55%	65.7	0.47%
Outro	6	0.4	0.05%	0.4	0.05%	6.3	0.32%	6.3	0.32%
Total	7	254.4	0.96%	241.6	0.91%	264.3	1.04%	249.0	0.98%

Quadro 38

RESULTADOS DE SUBSIDIÁRIAS RECONHECIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

O contributo das subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial para o resultado da actividade doméstica foi de 16.3 M.€ em 2013.

O aumento dos resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial relativamente ao ano anterior em 20.3% (+2.7 M.€) explica-se pela evolução positiva do contributo das subsidiárias das áreas de seguros – Allianz Portugal (+ 2.2 M.€) e Cosec (+3.3 M.€).

INTERESSES MINORITÁRIOS

Os interesses minoritários nos resultados da actividade doméstica ascenderam a 2.1 M.€ em 2013 (1.7 M.€ em 2012). Este valor diz respeito essencialmente ao dividendo não-cumulativo das acções preferenciais emitidas pela BPI Capital Finance² (valor de balanço de 51.0 M.€ em 31 de Dezembro de 2013).

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Allianz Portugal	1	8.3	10.5	26.4%
Cosec	2	2.5	5.8	130.8%
[= 1 + 2]	3	10.8	16.3	50.6%
Finangeste	4	0.0	(1.8)	
Unicre	5	2.4	1.4	(39.1%)
Outras	6	0.3	0.4	11.5%
Total	7	13.6	16.3	20.3%

Quadro 39

1) Saldo médio de crédito produtivo.

2) Remuneração que corresponde à Euribor a 3 meses adicionada de uma margem de 1.55 pontos percentuais com step up para 2.55 pontos percentuais em 12 de Agosto de 2013.

RESULTADOS DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

LUCRO LÍQUIDO

O contributo da actividade internacional para o lucro líquido consolidado ascendeu a 95.2 M.€ em 2013 (86.5 M.€ em 2012).

Os principais contributos para o lucro da actividade internacional corresponderam:

- ao contributo de 88.0 M.€ do Banco de Fomento Angola (BFA), relativo à apropriação de 50.1% do lucro individual deste (que cresceu 10.4% em relação a 2012);
- ao contributo 9.9 M.€ do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), relativo à apropriação de 30% do seu lucro individual (reconhecido em resultados por equivalência patrimonial), o que corresponde a um aumento de 5.2% em termos homólogos.

Nas contas individuais, o BFA obteve uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 31.6% em 2013 e o BCI obteve um ROE de 25.5%.

A rentabilidade do capital médio alocado à actividade internacional, após ajustamentos de consolidação, ascendeu a 28.4% em 2013.

Contributo para o lucro líquido da actividade internacional

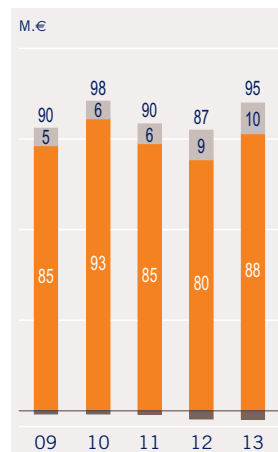


Gráfico 54

■ BCI
■ BFA
■ Outros

ROE da actividade internacional

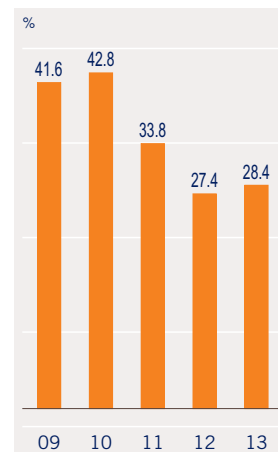


Gráfico 55

Conta de resultados da actividade internacional

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Margem financeira estrita	1	180.3	190.3	5.6%
Comissões associadas ao custo amortizado	2	1.1	0.4	(62.6%)
Margem Financeira	[= 1 + 2]	181.3	190.7	5.2%
Comissões e outros proveitos (líquidos)	4	50.4	53.9	6.9%
Ganhos e perdas em operações financeiras	5	75.7	89.9	18.8%
Rendimentos e encargos operacionais	6	4.4	(2.1)	-
Produto bancário	[= Σ 3 a 6]	311.8	332.4	6.6%
Custos com pessoal	8	62.8	64.3	2.5%
Fornecimentos e serviços de terceiros	9	53.5	54.4	1.7%
Amortizações de imobilizado	10	12.7	13.3	4.8%
Custos de estrutura	[= Σ 8 a 10]	129.0	132.1	2.4%
Resultado operacional	[= 7 - 11]	182.8	200.3	9.6%
Recuperação de créditos vencidos	13	2.7	2.3	(15.3%)
Provisões e imparidades para crédito	14	14.9	8.4	(44.0%)
Outras imparidades e provisões	15	3.1	2.2	(30.0%)
Resultado antes de impostos	[= 12 + 13 - 14 - 15]	167.5	192.1	14.7%
Impostos sobre lucros	17	6.4	15.4	141.0%
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	18	10.3	10.8	5.2%
Interesses minoritários	19	84.8	92.3	8.7%
Lucro líquido	[= 16 - 17 + 18 - 19]	86.5	95.2	10.0%
Cash flow após impostos	[= 20 + 10 + 14 + 15]	117.2	119.0	1.5%

Nota: As rubricas de custos e proveitos, assim como as rubricas de activo e passivo, apresentadas como decorrentes da actividade internacional, dizem respeito quase em exclusivo ao Banco de Fomento Angola, dado que o contributo do BCI (Moçambique) é reconhecido nas demonstrações financeiras do Grupo BPI por equivalência patrimonial e a BPI Moçambique e a BPI Capital Africa, também consolidadas por integração global, têm reduzida expressão. Ver notas às demonstrações financeiras 2.1 e 3.

Quadro 40

PROVEITOS

O produto bancário da actividade internacional (actividade do BFA) cresceu 6.6% (+20.6 M.€) em 2013.

Margem financeira

O crescimento da margem financeira em 5.2% deveu-se principalmente ao efeito positivo da redução da taxa média de remuneração dos recursos de Clientes, conjugada com o crescimento em volume de 0.4 m.M.€ destes recursos, bem como ao efeito volume positivo decorrente do aumento em 0.6 m.M.€ (em termos de saldo médio) das aplicações em IC's (com uma margem de juros em 2013 de 0.4 p.p. relativamente ao custo médio dos recursos).

Estes efeitos foram contudo parcialmente anulados pelo efeito volume negativo resultante das diminuições das carteiras médias de crédito em 4.9% e de títulos em 7.2%. Em 2013 a margem de juros obtida nestas carteiras relativamente ao custo médio dos recursos foi de 8.9 p.p. no crédito e 4.5 p.p. nos títulos.

Produto bancário

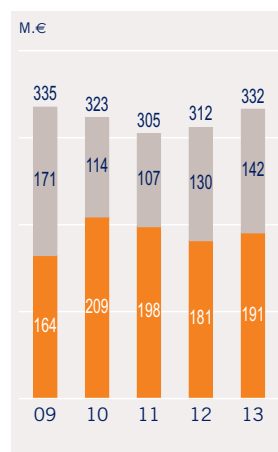


Gráfico 56

Proveniência da margem financeira em 2013¹

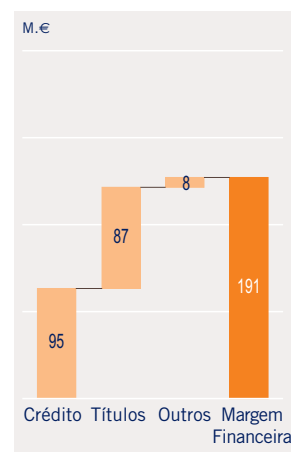


Gráfico 57

■ Comissões, lucros em operações financeiras e outros
■ Margem financeira

Análise dos factores determinantes da variação da margem financeira estrita do BFA

Valores em M.€

		2012			2013			Variação da margem financeira					
		Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Efeito volume e efeito combinado			Efeito preço	Total	
								Efeito volume	Efeito combinado	Total			
Activos remunerados													
Aplicações em instituições de crédito	1	1 373.3	2.1%	28.6	1 971.7	1.9%	37.5	12.5	(1.1)	11.4	(2.5)	8.9	
Crédito a Clientes	2	1 124.8	9.9%	110.9	1 069.4	10.4%	111.2	(5.5)	(0.3)	(5.8)	6.1	0.4	
Activos financeiros	3	2 094.6	6.0%	125.2	1 944.0	6.0%	116.9	(9.0)	(0.1)	(9.1)	0.8	(8.3)	
Outros	4			6.7			6.7					(0.0)	
Activos remunerados ²	[= Σ 1 a 4]	5	4 592.7	5.9%	271.4	4 985.1	5.5%	272.3	(2.0)	(1.5)	(3.5)	4.4	0.9
Passivos remunerados													
Depósitos de Clientes	6	4 951.7	1.8%	88.6	5 361.0	1.5%	81.7	7.3	(1.1)	6.2	(13.2)	(6.9)	
Outros passivos remunerados	7	9.0	0.3%	0.0	19.1	0.3%	0.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
Outros	8			2.5			0.2					(2.2)	
Passivos remunerados ²	[= Σ 6 a 8]	9	4 960.7	1.8%	91.1	5 380.1	1.5%	82.0	7.4	(1.1)	6.3	(13.2)	(9.1)
Margem financeira estrita	[= 5 - 9]	10		180.3			190.3	(9.4)	(0.4)	(9.7)	17.5	10.0	
Spread médio (entre activos e passivos remunerados)	11		4.1%			3.9%							

Quadro 41

1) Considerando o custo médio dos passivos remunerados.

2) Os efeitos volume, preço e residual calculados para o total dos activos remunerados e o total dos passivos remunerados correspondem à soma dos valores das parcelas.

Comissões

As comissões e outros proveitos equiparados ascenderam, em 2013, a 53.9 M.€, o que corresponde a um aumento de 6.9% (+3.5 M.€) relativamente a 2012.

Comissões e outros proveitos (líquidos)		Valores em M.€		
		2012	2013	Δ%
Serviços bancários prestados	1	21.4	21.5	0.5%
Depósitos à ordem e serviços associados	2	17.8	18.6	4.6%
Crédito e garantias	3	8.2	9.5	15.4%
Outros	4	3.1	4.4	41.2%
Total	[Σ = 1 a 4]	50.4	53.9	6.9%

Quadro 42

Lucros em operações financeiras

Em 2013, os lucros em operações financeiras aumentaram 18.8% para 89.9 M.€. Este montante corresponde maioritariamente a ganhos cambiais decorrentes da actividade comercial com Clientes.

CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura aumentaram 2.4% em 2013. A continuação da expansão da rede de distribuição em Angola, que cresceu cerca de 4.8% em 2013, e o aumento do quadro de pessoal que lhe está associado, com um crescimento de 6.4% do número médio de Colaboradores, constituem os principais factores explicativos do crescimento dos custos.

Os custos com pessoal, que incluem o efeito de desvalorização do USD relativamente ao EUR (-3.0% em 2013) uma vez que em Angola os salários estão indexados ao dólar, aumentaram 2.5% em 2013. Os fornecimentos e serviços de terceiros e as amortizações registaram aumentos de 1.7% e 4.8%, respectivamente.

O indicador “custos de estrutura em percentagem do produto bancário” situou-se nos 39.7% em 2013.

Custos de estrutura		Valores em M.€		
		2012	2013	Δ%
Custos com pessoal	1	62.8	64.3	2.5%
Fornecimentos e serviços de terceiros	2	53.5	54.4	1.7%
Custos de funcionamento	[= 1 + 2]	116.3	118.8	2.1%
Amortizações	4	12.7	13.3	4.8%
Custos de estrutura	[= 3 + 4]	129.0	132.1	2.4%
Rácio de eficiência ¹	6	41.4%	39.7%	

Quadro 43

IMPARIIDADES E PROVISÕES DE CRÉDITO

As imparidades de crédito no exercício ascenderam a 8.4 M.€, diminuindo 6.6 M.€ em relação a 2012.

Produto bancário e custos de estrutura

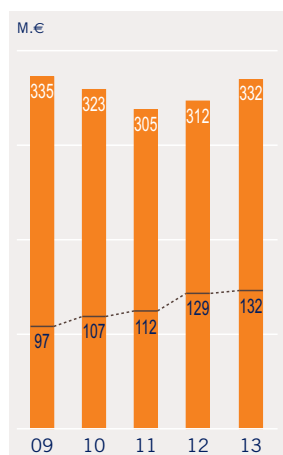


Gráfico 58

Custos de estrutura em % do produto bancário

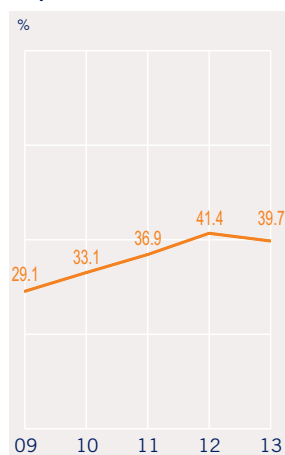


Gráfico 59

Imparidades totais líquidas de recuperações 2009 a 2013

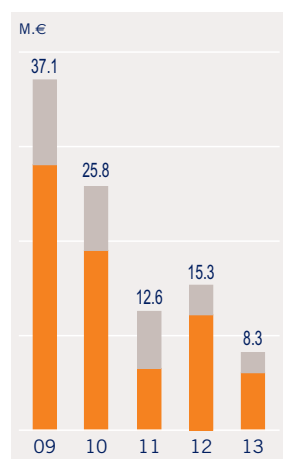


Gráfico 60

Em % do resultado operacional

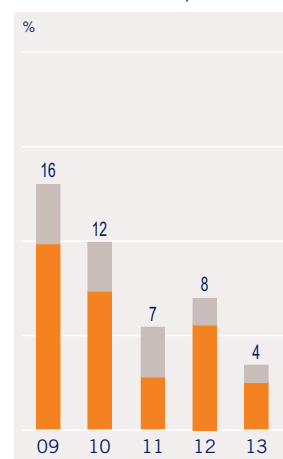


Gráfico 61

- Produto bancário
- Custos de estrutura

- Para outros fins
- Para crédito (liq. de recup.)

1) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

As imparidades de crédito, deduzidas das recuperações (2.3 M.€), ascenderam a 6.1 M.€ e representaram 0.56% da carteira de crédito média (1.07% em 2012).

No final de 2013, o BFA tinha um rácio de crédito a Clientes vencido há mais de 90 dias de 4.4% (4.6% em 2012). A cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias pelas provisões para crédito acumuladas no balanço situou-se em 148% no final de 2013.

Imparidades de crédito

		2012		2013	
		M.€	% da carteira de crédito ¹	M.€	% da carteira de crédito ¹
Imparidades de crédito	1	14.9	1.31%	8.4	0.77%
(-) Recuperações de crédito vencido	2	2.7	0.24%	2.3	0.21%
Imparidades de crédito deduzidas de recuperações [= 1 - 2]	3	12.2	1.07%	6.1	0.56%

Quadro 44

RESULTADOS DE SUBSIDIÁRIAS RECONHECIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados reconhecidos por equivalência patrimonial – que correspondem à apropriação de resultados da participação de 30% no BCI em Moçambique – cresceram 5.2% para 10.8 M.€².

A evolução dos resultados do BCI reflecte o elevado crescimento do negócio bancário suportado pela expansão da rede de distribuição e o reforço do quadro de pessoal.

O activo total cresceu 15%, os depósitos e o crédito registaram taxas de crescimento de 13% e 16%, respectivamente, e o número de Clientes aumentou 38% para 777 mil.

INTERESSES MINORITÁRIOS

Os interesses minoritários nos resultados da actividade internacional correspondem à participação de 49.9% do capital do BFA detida pela Unitel.

O BPI reconheceu 92.3 M.€ de interesses minoritários no lucro do BFA em 2013.

1) Saldo médio de crédito produtivo.

2) O contributo do BCI para o resultado consolidado do BPI, além dos resultados reconhecidos por equivalência patrimonial inclui ainda impostos diferidos relativos aos resultados distribuíveis do BCI. Em 2013, o contributo do BCI ascendeu a 9.9 M.€, sendo superior em 5.2% ao ano anterior.

BALANÇO

O BFA dispõe de um balanço muito líquido, com os recursos de Clientes (5 645 M.€) a financiarem 88% do activo. No final de 2013, os recursos de Clientes em conjunto com os recursos próprios asseguram o financiamento praticamente integral do activo.

A carteira de crédito a Clientes representava 17% do activo e o rácio de transformação de depósitos em crédito situava-se em 19% no final de Dezembro.

O excesso de liquidez no balanço do BFA, definido como o total de depósitos e capital próprio não afecto ao

financiamento do crédito, reservas obrigatórias ou financiamento do imobilizado, ascendia a 4.2 m.M.€ no final de Dezembro de 2013.

O excesso de liquidez em kuanzas é aplicado em títulos de curto prazo emitidos pelo Tesouro Angolano, em aplicações no BNA com reporte de títulos (*reverse repos*) e em Obrigações do Tesouro Angolano em kuanzas. O excesso de liquidez em dólares é aplicado no mercado interbancário e em Obrigações do Tesouro Angolano expressas em dólares ou indexadas ao dólar.

Composição do balanço da actividade internacional em 2013

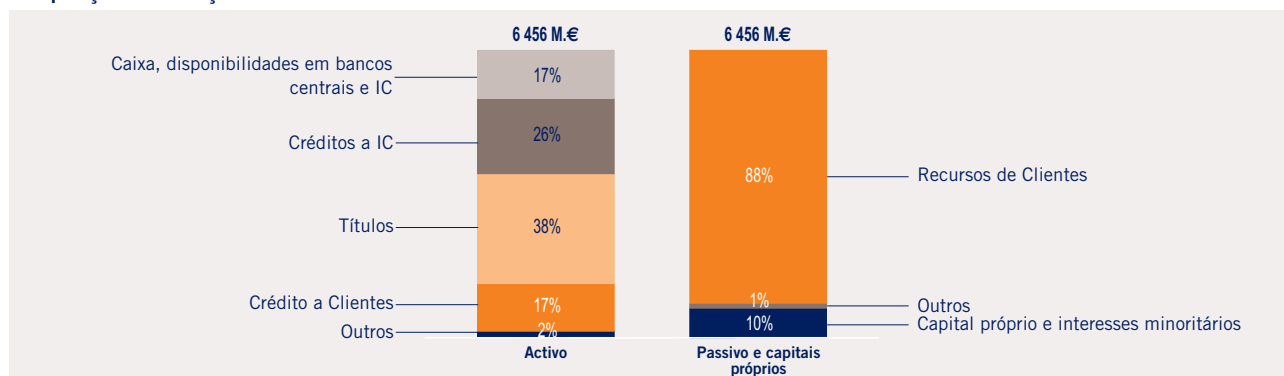


Gráfico 62

Crédito a Clientes

A carteira de crédito a Clientes do BFA reduziu-se em 1.0% (-10.7 M.€) em 2013, mantendo o BFA uma abordagem selectiva na concessão de crédito e utilização de critérios exigentes de avaliação do risco.

O crédito a empresas cresceu 2.6% (+17.4 M.€) e o crédito a particulares diminuiu em 6.8% (-27.8 M.€), com quedas no crédito ao consumo (-20.7 M.€) e no crédito à habitação (-7.1 M.€).

A componente da carteira expressa em kuanzas diminuiu 1.2% (-8 M.€) e a componente expressa em USD caiu 0.8% (-3 M.€). O peso da componente da carteira expressa em kuanzas manteve-se assim praticamente inalterado nos 60.7% no final de 2013 (60.8% em 2012).

Crédito a Clientes 2009 a 2013

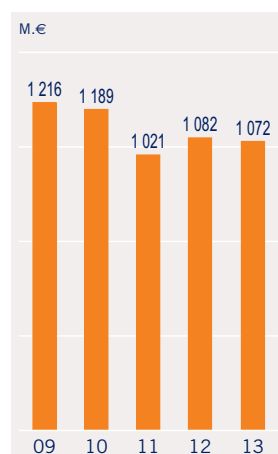


Gráfico 63

Carteira de Crédito Estrutura em 31 Dez. 2013

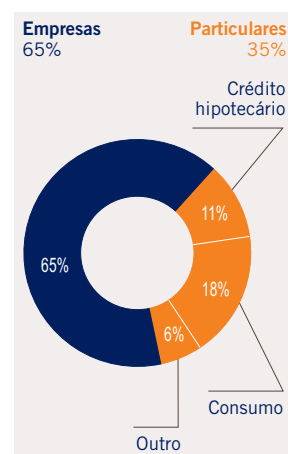


Gráfico 64

Carteira de crédito a Clientes

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Crédito a empresas	1	682.5	699.9	2.6%
Crédito a particulares				
Habitação	2	128.7	121.7	(5.5%)
Consumo	3	215.5	194.8	(9.6%)
Outro	4	65.1	65.1	(0.0%)
	[= Σ 2 a 4]	409.4	381.6	(6.8%)
Crédito vencido	6	55.2	52.0	(5.9%)
Imparidades de crédito	7	(72.9)	(69.5)	(4.6%)
Juros e outros	8	8.0	7.7	(4.6%)
Total	[= 1 + Σ 5 a 8]	1 082.3	1 071.6	(1.0%)
Crédito por assinatura	10	317.7	227.6	(28.3%)

Quadro 45

Recursos de Clientes

A carteira de recursos do BFA registou uma expansão de 7.1% em 2013. Os depósitos à ordem representam mais de metade dos recursos captados de Clientes.

Carteira de recursos de Clientes

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Depósitos à ordem	1	2 811.1	3 028.6	7.7%
Depósitos a prazo	2	2 459.1	2 616.0	6.4%
Total	[= 1 + 2]	5 270.2	5 644.6	7.1%

Quadro 46

A componente de depósitos em kuanzas aumentou em 620 M.€ (+29.4%), mais do que compensando a redução de 180 M.€ (-6.1%) da componente em dólares e de 66 M.€ (-28%) da componente noutras moedas.

Em Dezembro de 2013, cerca de 49% dos depósitos de Clientes estavam expressos em dólares (56% em 2012), 48% em kuanzas e 3% noutras moedas.

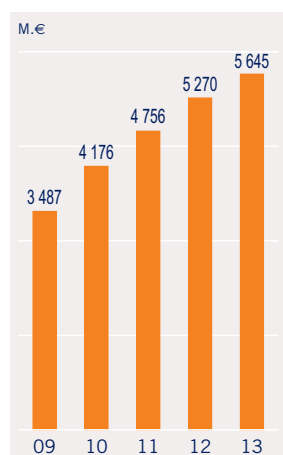
Recursos de Clientes
2009 a 2013

Gráfico 65

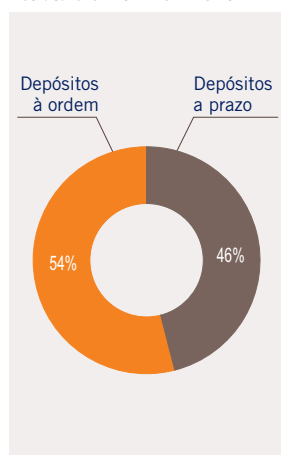
Recursos de Clientes
Estrutura em 31 Dez. 2013

Gráfico 66

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de activos financeiros é constituída, em 2013, por títulos de curto prazo, com maturidades até um ano, expressos em kuanzas e emitidos pelo Estado (Bilhetes do Tesouro) e por Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 6 anos.

Esta carteira é utilizada para aplicação da liquidez excedentária do BFA e gestão do balanço. O excesso de liquidez em kuanzas é aplicado em títulos de curto prazo emitidos pelo Tesouro Angolano, em aplicações no BNA e em Obrigações do Tesouro em kuanzas. O excesso de liquidez em dólares é aplicado no mercado interbancário e em Obrigações do Tesouro Angolano expressas em dólares ou indexadas ao dólar.

A carteira de títulos ascendia no final de 2013 a 2 426.3 M.€ (+20.5% em relação a 2012).

Carteira de títulos e participações financeiras

Valores em M.€

		2012	2013	Δ%
Títulos de curto prazo				
Bilhetes Tesouro Angolano (BT)	1	245.5	506.7	106.4%
Títulos Banco Central (TBC)	2	273.2	0.0	(100.0%)
	[= 1 + 2]	518.7	506.7	(2.3%)
Obrigações Tesouro Angolano (OT)	4	1 492.0	1 915.7	28.4%
Outros	5	2.8	3.9	39.4%
	[= Σ 3 a 5]	2 013.5	2 426.3	20.5%
Participações financeiras ¹	7	38.9	45.0	15.6%
Total	[= 6 + 7]	2 052.4	2 471.2	20.4%

Quadro 47

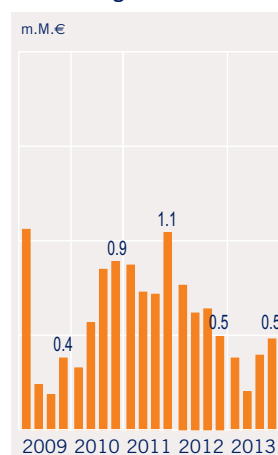
Carteira de Bilhetes do
Tesouro Angolano e TBC

Gráfico 67

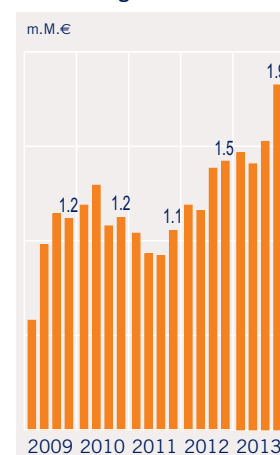
Carteira de Obrigações do
Tesouro Angolano

Gráfico 68

1) Valor da participação de 30% no BCI reconhecida por equivalência patrimonial.

Indicadores consolidados de rentabilidade, eficiência, qualidade do crédito e solvabilidade de acordo com Instrução n.º 23 / 2011 do Banco de Portugal

	31 Dez. 12	31 Dez. 13
Produto bancário e resultados de "equity method" / ATM	3.0%	2.5%
Resultados antes de impostos e interesses minoritários / ATM	1.0%	0.4%
Resultados antes de impostos e interesses minoritários / capital próprio médio (incluindo interesses minoritários)	30.2%	8.2%
Custos com pessoal / produto bancário e resultados de "equity method" ¹	25.3%	36.0%
Custos com pessoal, FST e amortizações / produto bancário e resultados de "equity method" ¹	45.0%	60.5%
Crédito com incumprimento em % do crédito bruto total	3.3%	4.0%
Crédito com incumprimento, líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	0.4%	0.3%
Crédito em risco ²	4.2%	5.1%
Crédito em risco ² , líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	1.4%	1.4%
Crédito reestruturado em % do crédito total ³		6.1%
Crédito reestruturado não incluído no crédito em risco em % do crédito total ³		4.4%
Rácio de adequação de fundos próprios	15.0%	16.2%
Rácio de adequação de fundos próprios de base (tier I)	14.9%	16.2%
Rácio core tier I	15.0%	16.5%
Crédito a Clientes líquido / Depósitos de Clientes	106%	96%

1) Excluindo custos com reformas antecipadas.

Quadro 48

2) De acordo com Instrução n.º 23 / 2011 do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

3) De acordo com Instrução n.º 32 / 2013 do Banco de Portugal.

ATM = Activo total médio.

Gestão dos riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, risco país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros), e na execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro de restrições pré-estabelecidas e devidamente supervisionadas. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existem ainda, a nível superior, duas comissões executivas especializadas: a Comissão Executiva de Riscos Globais (riscos globais de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais) e a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência desta Direcção, pertencendo ao Comité de Rating o poder de derrogar os mesmos para Clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos respectivamente pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos e pela Direcção de Riscos de Crédito. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional no Grupo BPI está assente em dois órgãos específicos – Comité de Risco Operacional e Área de Análise e Controlo de Riscos Operacionais na Direcção de Organização e Qualidade – e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo que asseguram a identificação e gestão do risco operacional nas suas áreas de actividade.

A Direcção de Compliance abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas que constituem o Grupo BPI e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	DACR: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito DACR e DF: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras DRC: Análise de risco, Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e Clientes Institucionais Comité de Rating: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão DRCP: Expert system para crédito a Particulares DACR: Exposição em Derivados DACR: análise de exposição global ao risco de crédito	CECA, CERG: estratégia global CECA, CERC: aprovação de operações de maior relevância Conselho de Crédito, DRC, DBI, DRCP, DF: aprovação de operações	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CERG, Conselho de Crédito, DRC, DRCP, DACR, DF: limites CA (com aconselhamento CRF), CECA, CACI, CERG, Conselho de Crédito, DACR, DO, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo	DRCE: Empresas DRCP: Particulares e Empresários em nome individual	CECA, CERG, CERC, DCPE, DACR, Todas as outras Direcções
Risco-país	DF: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas DACR: análise de exposição global	CECA e CERG: estratégia global DF, DA: operações	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CACI, CERG, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		
Risco de mercado	DACR: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	CECA e CERG: estratégia global DF, DA: operações	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CERG, DACR, DF, DA: limites CECA, CACI, CERG, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		
Risco de liquidez	DF, DA: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento DACR: análise de risco global de liquidez	CECA e CERG: estratégia global	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CACI, CERG, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		
Riscos operacionais	DACR: análise de exposição global DOQ e todas as Direcções: identificação de processos e pontos críticos	CECA: organização global CRO DOQ: regulamentação	CECA, CERG, DOQ, DACR: regulamentação e limites CECA, CACI, DOQ, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo	DJ, DAI, DO, Direcções Comerciais	CECA, DOQ²
Riscos legais e Compliance	DJ, DC DC: análise do risco de compliance	CECA: compliance	CECA, CACI, DJ, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		

CA – Conselho de Administração; **CACI** – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERG** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CERG** – Comissão Executiva de Riscos Globais; **CRF** – Comissão de Riscos Financeiros; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspeção; **DBI** – Direcção de Banca Institucional; **DC** – Direcção de Compliance; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DF** – Direcção Financeira; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DOQ** – Direcção da Organização e Qualidade; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

À Comissão de Riscos Financeiros – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.

2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

RISCO DE CRÉDITO

Processo de gestão

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui o risco mais relevante de toda a actividade do Grupo BPI.

A análise específica de créditos a **empresas, empresários e negócios, ou institucionais**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos nos regulamentos de crédito e resulta essencialmente da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; outros.
- Limites de exposição ao risco de crédito: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida e estabelecimento de limites máximos de exposição correspondentes, tendo também em atenção a capacidade de envolvimento do Banco.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: é estabelecida uma fronteira de acordo com o *rating* interno (são rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento); ou de acordo com análise equivalente por *expert system*.
- Mitigação do Risco das Operações: são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos.

No segmento de **empresas** procura-se que as operações de longo prazo tenham associadas garantias reais (financeiras ou não financeiras), com níveis de cobertura pelo colateral (líquido de *haircuts* e ajustamentos temporais, no caso de activos financeiros), de 100%.

No segmento de **Empresários e Negócios** as operações de médio / longo prazo deverão ter, em regra, cobertura integral por garantias reais.

Para mitigar o risco de crédito de operações de empresas em derivados, além da elaboração de contratos com cláusulas que permitem a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento, o BPI procura assinar acordos de colateralização com as suas contrapartes.

A aprovação específica de **créditos a particulares**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos no regulamento de crédito e resulta essencialmente, da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; restrições por idade mínima ou máxima; outros.
- Limites de exposição: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida, mediante cálculo da taxa de esforço ou da estimativa do valor da poupança dos proponentes, fiadores ou avalistas. Regra geral, são rejeitadas as propostas em que a taxa de esforço seja considerada excessiva ou a poupança se torne pouco positiva ou mesmo negativa, em função dos encargos com o novo empréstimo.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: existem *scorings* reactivos em cada segmento de crédito (habitação, crédito pessoal, cartões de crédito e financiamento automóvel), destinados a avaliar a probabilidade de incumprimento da contraparte ou de fiadores ou avalistas. Em casos complexos, a identificação da classe de risco (probabilidade de incumprimento), exige a intervenção da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares. São rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento.
- Mitigação do risco das operações: na aceitação ou rejeição de Clientes e de operações, são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos. No segmento mais expressivo – crédito à habitação – a relação entre o financiamento e a garantia assume, regra geral, um valor máximo de 80%.

Estão definidos, em cada uma das diferentes direcções envolvidas, os níveis hierárquicos competentes para a aprovação das operações de crédito, consoante as características de risco ou características comerciais de cada uma, o que visa uma descentralização das decisões que garanta a celeridade e eficácia do processo.

À *posteriori*, o Banco mantém vigilância constante sobre a evolução da sua exposição a diferentes contrapartes; sobre a evolução da sua carteira (diversificação por área geográfica, sector de actividade, segmento de crédito, contraparte, moeda e maturidade); e sobre os resultados e índices de rentabilidade alcançados, face aos riscos assumidos.

São também analisados mensalmente, os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações.

Procede-se ainda a uma estimativa das provisões por imparidade, o que envolve quer um cálculo estatístico para créditos regulares, com incidentes ou em incumprimento; quer uma avaliação por *expert system*, da mesma imparidade, para todos os créditos de maior significado. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva para os Riscos de Crédito), e são analisadas semestralmente pelos Auditores externos e apreciadas regularmente pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Para além do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, a Direcção de Análise e Controlo de Riscos, os auditores internos, os auditores externos¹ e o Banco de Portugal, funcionam como agentes de controlo de todo o processo de gestão descrito.

Avaliação da exposição ao risco de crédito

Empresas, Clientes institucionais, financiamento especializado, empresários e negócios

O BPI utiliza um sistema interno de *rating* de empresas (excluindo o segmento de empresários e negócios), com 10 classes (E1 a E10) a que se somam duas classes em caso de incidentes (ED1 e ED2) e uma em caso de incumprimento (ED3, com “probabilidade de incumprimento” de 100%). A cada classificação estão associadas probabilidades de incumprimento, para avaliação de crédito, garantias e títulos, de empresas de média e grande dimensão.

Rating interno de empresas

Repartição da exposição por classes de risco em 2013

Classes de risco		Valor (M.€) ²	% valor carteira	Probabilidade de incumprimento a 1 ano ³
E1	1	68.1	0.98%	0.21%
E2	2	663.4	9.56%	0.32%
E3	3	641.6	9.25%	0.33%
E4	4	1 111.2	16.02%	0.33%
E5	5	754.2	10.87%	0.59%
E6	6	785.9	11.33%	1.13%
E7	7	699.9	10.09%	2.51%
E8	8	636.8	9.18%	6.08%
E9	9	333.6	4.81%	11.77%
E10	10	282.8	4.08%	21.75%
Sem rating	11	85.5	1.23%	3.64%
ED1	12	70.2	1.01%	55.83%
ED2	13	57.3	0.83%	83.28%
ED3 (incumprimento)	14	747.2	10.77%	100.00%
Total	[= Σ 1 a 14]	6 937.4	100%	4.74%

Quadro 49

A probabilidade média de incumprimento da carteira de Empresas, a 1 ano, ponderada pelo valor das responsabilidades em 31 de Dezembro de 2013, era de 4.7%. A perda em caso de incumprimento neste segmento é em média de 34.7%. A perda esperada é, em média, de 1.8%.

No domínio do *project finance* e *structured finance*, há um sistema de classificação baseado em 5 classes. A carteira mantém-se constituída maioritariamente por projectos de *rating* “bom” ou “forte”.

Rating interno de project finance

Repartição da exposição potencial por classes de risco em 2013

Classes de risco		Valor (M.€)	% valor carteira
Forte	1	170.8	6.6%
Bom	2	1 372.1	53.4%
Satisfatório	3	434.1	16.9%
Fraco	4	473.0	18.4%
Incumprimento	5	119.5	4.7%
Total	[= Σ 1 a 5]	2 569.4	100.0%

Quadro 50

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo BPI se encontra exposto.

2) Inclui obrigações, garantias bancárias e papel comercial do segmento de empresas e exclui operações de *factoring* sem recurso e derivados.

3) No cálculo das probabilidades de incumprimento, todas as operações em *default* de um só Cliente foram consideradas como um único caso negativo (e não vários). O cálculo da probabilidade de incumprimento média da carteira exclui, naturalmente, a classe ED3. As PD apresentadas são *point-in-time* não comparáveis com as publicadas em anos anteriores por serem *through-the-cycle*.

O segmento de empresários e negócios encontra-se ainda em fase embrionária de um processo de avaliação por *rating*. Não obstante este facto, é possível estimar uma probabilidade média de incumprimento a 1 ano desta carteira e uma perda em caso de incumprimento de 4.3% e 62.0%, respectivamente (definições de incumprimento por atraso igual ou superior a 180 dias, utilizadas nos cálculos de imparidade).

Estes sistemas de avaliação de risco da contraparte são complementados por outras metodologias, em especial o cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada.

São também analisados índices de concentração da exposição. De forma global, numa apreciação qualitativa, a carteira revela um grau médio / alto de concentração por contrapartes ou grupos (incluindo cumprimento conservador do regulamento sobre “grandes exposições”) e um grau de concentração reduzido por sectores. Segundo metodologia de cálculo do Banco de Portugal, o indicador de concentração individual é de 51% e o índice de concentração sectorial é de 12.5%. A concentração a nível geográfico é inerente à localização da actividade do Grupo.

Instituições financeiras

Nos financiamentos a outras instituições financeiras, o BPI utiliza como suporte de análise de risco, os *ratings* externos disponíveis. As relações de financiamento restringem-se, no momento do investimento, a instituições *investment grade*.

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Particulares

No domínio dos particulares, existe um *scoring* reactivo em cada segmento, destinado a avaliar probabilidades de incumprimento (distribuição dos resultados de cada *scoring* por 10 classes, mais duas em caso de incidente e uma em caso de incumprimento).

Ao longo da vida das operações, as probabilidades de incumprimento vão sendo actualizadas por *scorings* comportamentais. É de sublinhar que no segmento do crédito à habitação, não obstante a difícil conjuntura económica, a probabilidade média de incumprimento da carteira é reduzida (1.4%). Esta evolução favorável deve-se agora ao natural declínio das probabilidades de incumprimento dos créditos mais antigos (a idade média da carteira ronda os 7 anos e o pico das probabilidades de incumprimento no seu ciclo de vida, situa-se nos 2 anos).

Probabilidade de incumprimento no crédito a particulares Em 31 de Dezembro de 2013

Classes de risco	Probabilidade de incumprimento a 1 ano ^{1,2,3}	Perda em caso de incumprimento	Perda esperada
Crédito à habitação	1.44%	15.77%	0.33%
Crédito pessoal	2.68%	33.55%	0.90%
Crédito automóvel	1.28%	22.47%	0.29%
Cartões de crédito	0.97%	48.52%	0.47%

Quadro 51

A estimativa de perda em caso de incumprimento nestes segmentos é também revista periodicamente ao longo da vida das operações. A expectativa de perda mais reduzida em caso de incumprimento nos segmentos de financiamento automóvel e habitação prende-se directamente com a existência de garantias reais, facilitando a recuperação dos créditos. A existência de livranças e, por vezes, de colateral financeiro, facilita também a recuperação de montantes (relativamente reduzidos) atribuídos em crédito pessoal.

Rácios financiamento / garantia no crédito habitação Em 31 de Dezembro de 2013

	Dez. 2013
Novas operações ⁴	58%
Carteira de crédito habitação	58%
Operações em incumprimento (+90 dias)	89%

Quadro 52

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

1) Probabilidade ponderada pelas responsabilidades em carteira ou também potenciais (cartões de crédito).

2) O cálculo da probabilidade de incumprimento média inclui situações de crédito vencido com atraso inferior a 90 dias.

3) As PD apresentadas são *point-in-time*.

4) Operações contratadas no mês de Dez. 2013.

Carteira de títulos de dívida

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos, o BPI recorre sobretudo, a *ratings* externos. Não obstante a vaga de downgrades e o facto de as valorizações a preços de mercado das obrigações em geral conterem, implicitamente, nesta conjuntura, prémios de risco elevados, a carteira de investimento é composta, predominantemente, por títulos de emissores de reduzido risco de crédito.

Carteira de investimento de obrigações e títulos de rendimento fixo¹

Valores em M.€

	2012	%	2013	%
AAA	0.8	0.0%	0.8	0.0%
AA	10.9	0.1%	8.3	0.1%
A	203.1	2.1%	157.4	1.9%
BBB	2 157.1	22.2%	1 582.6	19.5%
BB	5 411.0	55.7%	5 244.3	64.5%
B	36.5	0.4%	59.6	0.7%
CCC	36.8	0.4%	0.5	0.0%
CC	3.8	0.0%	0.0	0.0%
C	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Papel Comercial garantido por Instituições	103.4	1.1%	163.6	2.0%
Papel Comercial não garantido	1 110.3	11.4%	798.1	9.8%
Sem rating	635.0	6.5%	115.5	1.4%
Total	9 708.7	100.0%	8 130.6	100.0%

Quadro 53

Carteira de acções e participações

Quanto à posição estrutural resultante da carteira de acções ou participações, o risco de mercado da mesma não é facilmente medido por metodologias tradicionais como o VaR, dado o horizonte temporal de investimento, a importância das posições, ou a sua falta de cotação no mercado de acções. Segundo o Acordo de Basileia, este risco é tratado como risco de crédito (e incluído, eventualmente, no tratamento das grandes exposições).

A realização de um *stress test* a esta carteira (quebra de 20% nas cotações) evidencia um capital em risco de 19 M.€.

Operações de derivados

A análise do risco de crédito proveniente das operações em derivados assenta no conceito de valor de

substituição (exposição equivalente a crédito), e em probabilidades de incumprimento e valores de perda em caso de incumprimento inerentes à contraparte e à operação, respectivamente.

No cálculo da exposição influem, naturalmente, os contratos de compensação e colateralização estabelecidos. Estes acordos, que implicam o recebimento (e pagamento) de valores colaterais para cobertura de risco entre as contrapartes, permitiram, no final de 2013, uma redução do valor de substituição da carteira de derivados de 390 M.€ (valor bruto) para 193 M.€ (valor líquido, após compensação e colateralização).

Risco corrente de crédito – valor de substituição de derivados por tipo de contraparte²

Valores em M.€

	2012	%	2013	%
Mercado de balcão	282.4	100.0%	193.3	100.0%
Instituições financeiras	5.7	2.0%	6.1	3.1%
Outros intermediários financeiros	2.2	0.8%	0.3	0.2%
Sector público admin. e local	0.8	0.3%	0.4	0.2%
Empresas	271.3	96.1%	185.7	96.1%
Comp. seguros / fundos de pensões	0.00	0.0%	0.0	0.0%
Particulares	2.4	0.9%	0.8	0.4%
Mercados regulamentados	-	-	-	-
Bolsas	-	-	-	-
Total	282.4	100.0%	193.3	100.0%

Quadro 54

Esta forma de avaliação de exposição ao risco de contraparte é completada pela tradicional abordagem regulamentar (requisitos de fundos próprios por capital em risco).

Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

O BPI regista uma redução do fluxo de novas situações em incumprimento, mantendo indicadores de qualidade de crédito em níveis relativamente bons, e reforçou o provisionamento do risco de crédito.

1) Inclui títulos na carteira de activos disponíveis para venda, obrigações classificadas como empréstimos e papel comercial.

2) O valor de substituição total é a soma dos valores de substituição das contrapartes quando positivos. Não inclui opções inseridas em obrigações emitidas ou compradas. O valor de substituição incorpora o efeito de redução do risco que resulta da compensação entre saldos credores e devedores entre a mesma contraparte e da existência de acordos com as contrapartes que servem de garantia ao cumprimento das responsabilidades.

Em seguida, detalham-se os principais rácios de crédito vencido, custo do risco e cobertura por imparidades:

- **Rácio de Crédito vencido (+90 dias):** No final de 2013, o rácio de crédito vencido há mais de 90 dias era de 3.6% no consolidado. Na actividade doméstica (95% da carteira de crédito consolidada), aquele rácio era de 3.6% e na actividade internacional (em Angola), que representa 5% da carteira de crédito consolidada, era de 4.4%.
- **Rácio de crédito em risco (Instrução n.º 23 / 2011 BdP¹):** o crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal, correspondia a 5.1% da carteira de crédito bruta consolidada no final de 2013. Na actividade doméstica aquele rácio era de 5.0% e na actividade internacional (em Angola) era de 6.5%.
- **Custo do risco de crédito:** as imparidades do exercício, deduzidas de recuperações de crédito, representaram 0.96% da carteira de crédito em 2013.
- **Cobertura por imparidades:** As imparidades de crédito acumuladas no balanço ascendiam no final de 2013 a 978.7 M.€. Este valor correspondia a 77% do crédito em risco, não considerando o efeito de cobertura de risco por colaterais, o que representa um aumento da

cobertura do crédito por imparidades relativamente ao ano anterior (71%).

As imparidades acumuladas no balanço para créditos com prestações em incumprimento² e garantias (reais e pessoais) asseguravam uma cobertura de 85% da totalidade da exposição em operações com capital ou juros em mora, considerando para o efeito todas as operações com prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias e incluindo o crédito vincendo associado.

- **Imóveis recebidos por recuperação de créditos:** os imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendiam a 168.3 M.€, em termos de valor bruto de balanço. Na sequência de solicitação do Banco de Portugal, o BPI procedeu à actualização da avaliação de todos os imóveis por recuperações de crédito. Nesse exercício, concluído no quarto trimestre, o BPI apurou um excesso de imparidades 30 M.€, tendo efectuado a reposição desse excesso. No final de 2013, as imparidades acumuladas no balanço constituídas para aqueles imóveis cobriam 20% do seu valor bruto de balanço. O valor líquido de balanço daqueles imóveis era portanto de 135 M.€, o que comparava com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 160.4 M.€.

Crédito em risco

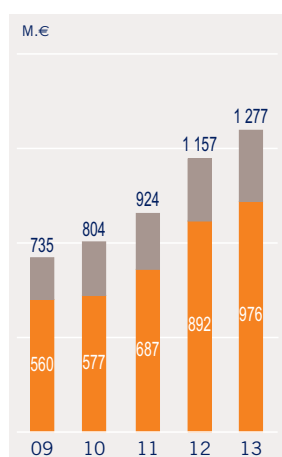


Gráfico 69

- Crédito em risco
- Do qual:
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Rácio de crédito em risco

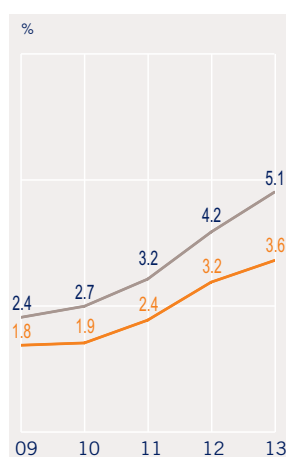


Gráfico 70

- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Cobertura por imparidades

Não considerando colaterais

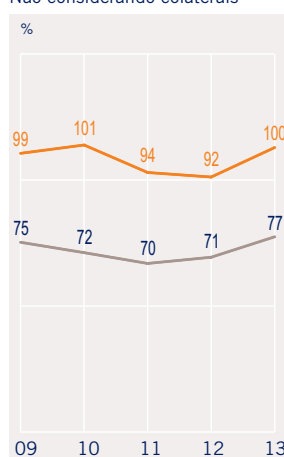


Gráfico 71

- Cobertura do:
- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Imóveis por recuperação de créditos (valor bruto)

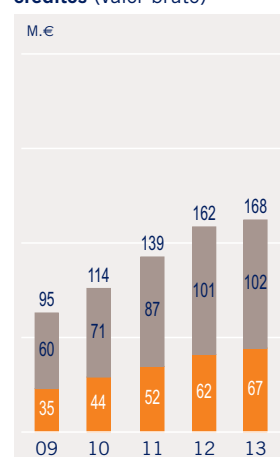


Gráfico 72

- Outros
- Habituação

1) O crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal, para além do crédito vencido há mais de 90 dias, inclui também o crédito vincendo associado, crédito reestruturado e situações de insolvência.

2) Adicionalmente, o BPI tinha 321 M.€ de imparidades para créditos sem qualquer prestação em atraso e para garantias. Considerando também este valor, a cobertura do crédito vencido total e vincendo associado ascende a 108%.

Crédito a Clientes vencido e imparidades

Valores em M.€

		2009	2010	2011	2012	2013		
		Consolidado	Consolidado	Consolidado	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	1	30 486	30 609	28 995	28 129	25 756	1 141	26 897
Crédito vencido, vincendo e imparidades								
Crédito em risco ¹	2	735.1	803.7	923.9	1 157.4	1 203.3	73.8	1 277.0
Imparidades de crédito (acumuladas no balanço)	3	552.7	582.2	642.9	824.4	904.0	74.7	978.7
Crédito vencido há mais de 90 dias	4	559.9	577.0	686.6	891.9	925.9	50.4	976.3
Crédito vencido há mais de 30 dias	5	591.4	620.3	728.4	917.4	945.3	52.0	997.2
Rácios (em % do crédito total)								
Crédito em risco em % do crédito total ^{1,2}	6	2.4%	2.7%	3.2%	4.2%	5.0%	6.5%	5.1%
Crédito em risco, líquido de imparidades acumuladas em percentagem do crédito líquido total ^{1,2}	7	0.7%	0.8%	0.9%	1.4%	1.5%	0.4%	1.4%
Imparidades de crédito (acumuladas no balanço) em % do crédito total [= 3 / 1]	8	1.8%	1.9%	2.2%	2.9%	3.5%	6.5%	3.6%
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total [= 4 / 1]	9	1.8%	1.9%	2.4%	3.2%	3.6%	4.4%	3.6%
Crédito vencido há mais de 30 dias em % do crédito total [= 5 / 1]	10	1.9%	2.0%	2.5%	3.3%	3.7%	4.6%	3.7%
Imparidade do crédito, em % do crédito em risco [= 3 / 2]	11	75%	72%	70%	71%	75%	101%	77%
Imparidade do crédito, em % do crédito vencido (+ 90 dias) [= 3 / 4]	12	99%	101%	94%	92%	98%	148%	100%
Write-offs no ano	13	53.1	93.6	86.3	81.3	84.8	0.0	84.8
Recuperações de crédito e juros vencidos abatidos ao activo	14	21.2	15.9	20.3	15.5	15.3	2.3	17.6

Quadro 55

ACTIVIDADE DOMÉSTICA
Evolução do crédito em incumprimento e imparidades do exercício

A crise financeira internacional que se iniciou em 2007 e que foi posteriormente sucedida por uma crise de dívida soberana que afectou os países do sul da Europa e conduziu no caso de Portugal a um pedido de resgate internacional e à implementação de um exigente programa de estabilização financeira, originou impactos profundos na economia real que se repercutiram fortemente na actividade doméstica do Banco BPI.

O BPI regista desde 2007 na actividade doméstica uma deterioração dos indicadores de incumprimento e um aumento do custo do risco de crédito, o que apesar de se manterem em níveis relativamente bons são fortemente penalizadores da rentabilidade no negócio doméstico.

Em 2013 o BPI regista um abrandamento no fluxo de novas situações de incumprimento na actividade doméstica, depois de atingir um máximo histórico em 2012.

As entradas de novo crédito em incumprimento (há mais de 90 dias) na actividade doméstica, calculadas como a variação do saldo de crédito vencido entre o início e o fim do ano, sendo adicionada dos *write-offs* efectuados e deduzida das recuperações de crédito, diminuíram de 263 M.€ em 2012 para 157 M.€ em 2013, valor que é próximo do registado em 2011 (145 M.€).

As imparidades do exercício, deduzidas de recuperações de crédito, ascenderam a 249 M.€ e representaram 0.98% da carteira de crédito em 2013.

O presente texto centra-se na evolução dos indicadores de qualidade da carteira de crédito na actividade doméstica do Banco BPI. Todavia, de modo a permitir ter uma visão global para o Grupo, nos quadros seguintes são também apresentados os indicadores para a actividade internacional e para o consolidado (Grupo).

1) De acordo com Instrução n.º 23 / 2011 do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

2) Para efeito de cálculo dos indicadores de qualidade do crédito é considerado o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do Banco de Portugal pelo que no caso do BPI, a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade é consolidada por integração global).

Evolução nos últimos 10 anos do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias)

De 2004 até 2007, as novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) ajustadas por *write-offs* e deduzidas de recuperações na actividade doméstica ascenderam a um valor médio anual de cerca de 40 M.€, o que representou cerca de 0.20% da carteira de crédito.

A partir de 2007, repercutindo os impactos económicos da crise financeira internacional iniciada em meados desse ano, verifica-se um aumento das situações de incumprimento na actividade doméstica. Em termos médios anuais, as novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) ajustadas por *write-offs* e deduzidas de recuperações aumentaram para 117 M.€ (0.42% da carteira de crédito) entre 2008 e 2010.

O fluxo de situações de incumprimento acentuou-se a partir de 2010, em consequência dos impactos na economia

Variação anual do crédito vencido (+90 dias), ajustada por *write-offs* e deduzida de recuperações

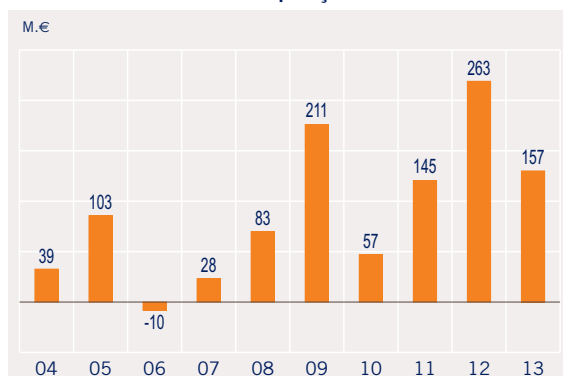


Gráfico 73

Variação anual do crédito vencido (+90 dias) ajustada por *write-offs* e deduzida de recuperações

Em % da carteira média de crédito produtivo

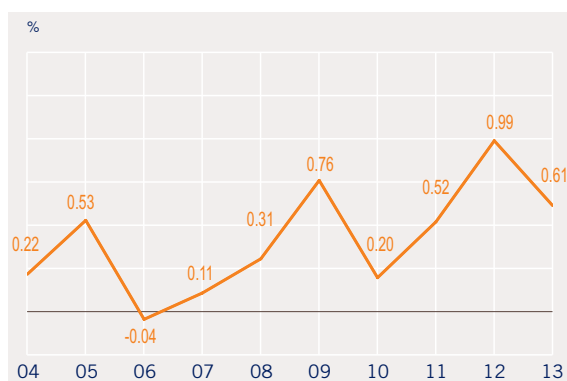


Gráfico 75

portuguesa da implementação, num curto espaço de tempo, de um exigente programa de correcção dos desequilíbrios macroeconómicos. Em 2012 foi atingido um máximo de 263 M.€, o que correspondeu a 0.99% da carteira de crédito.

O ano de 2013, ao registar uma redução no fluxo de novas entradas em incumprimento, para 157 M.€ (0.61% da carteira de crédito), representa uma contenção do agravamento que se verificava na actividade doméstica desde 2010.

Crédito em risco

A evolução do crédito em risco ajustada por *write-offs* e deduzido de recuperações é semelhante à do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias). Em 2013, o aumento do crédito em risco (ajustado por *write-offs* e deduzido de recuperações) na actividade doméstica foi de 190 M.€ (0.75% da carteira de crédito), valor que é inferior ao máximo de 299 M.€ registado em 2012 (1.13% da carteira de crédito).

Imparidades de crédito no exercício¹, deduzidas de recuperações

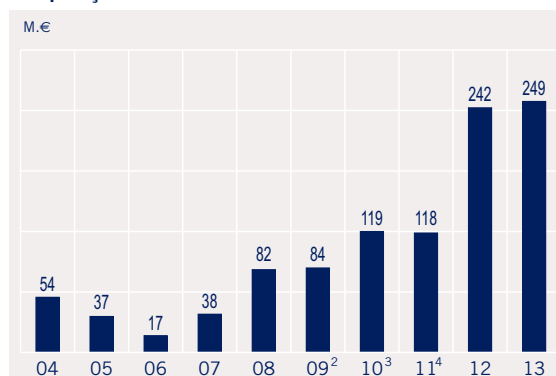


Gráfico 74

Imparidades do exercício¹, deduzidas de recuperações

Em % da carteira média de crédito produtivo

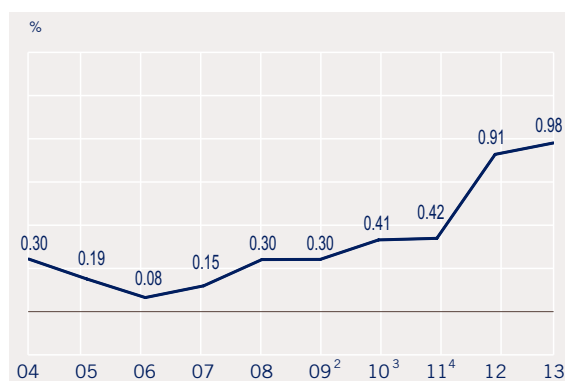


Gráfico 76

1) Provisões (PCSB até 2004, inclusive).

2) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efectuada em Dezembro desse ano (de 33.2 M.€).

3) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efectuada em Dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).

4) Em 2011, excluiu-se do valor das imparidades 68.3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

Novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) e crédito em risco deduzidas de recuperações

Variação do crédito vencido (há mais de 90 dias) e do crédito em risco ajustada por write-offs e deduzida de recuperações de créditos previamente abatidos ao activo

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Crédito vencido há mais de 90 dias (variação anual)						
Actividade doméstica	83	211	57	145	263	157
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.31%	0.76%	0.20%	0.52%	0.99%	0.61%
Actividade internacional	12	23	38	31	2	(5)
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	1.08%	1.77%	2.93%	2.93%	0.13%	(0.45%)
Consolidado	95	235	95	176	264	152
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.34%	0.81%	0.32%	0.61%	0.95%	0.57%
Crédito em risco (variação anual)						
Actividade doméstica	111	207	93	166	299	190
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.41%	0.74%	0.32%	0.60%	1.13%	0.75%
Actividade internacional	16	41	53	20	(10)	(3)
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	1.43%	3.13%	4.08%	1.87%	(0.90%)	(0.32%)
Consolidado	127	248	146	186	289	187
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.45%	0.85%	0.49%	0.64%	1.04%	0.70%
Por memória:						
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)						
Actividade doméstica	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500
Actividade internacional	1 128	1 325	1 308	1 054	1 141	1 087
Consolidado	28 317	29 129	30 100	28 890	27 687	26 587

Quadro 56

Imparidades do exercício deduzidas de recuperações

A perda líquida de crédito, medida pelas imparidades de crédito e deduzidas das recuperações de crédito vencido no exercício, ascenderam na actividade doméstica a 249 M.€ em 2013, valor que é ligeiramente superior ao de 2012 (242 M.€).

A perda líquida de crédito na actividade doméstica correspondeu a 0.98% da carteira média de crédito

produtivo. O valor médio deste indicador nos 10 anos anteriores foi de 0.33%.

A manutenção das imparidades para crédito em máximos históricos e próximo do valor registado em 2012, tendo presente o fluxo de novos créditos em incumprimento em 2013 (aumentos de 157 M.€ no crédito vencido e de 190 M.€ no crédito em risco, ajustado por *write-offs*), traduz-se no reforço do nível de cobertura da carteira de crédito.

Imparidades de crédito no exercício deduzidas de recuperações

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Imparidades de crédito deduzidas de recuperações						
Actividade doméstica	82	84	119	118	242	249
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.30%	0.30%	0.41%	0.42%	0.91%	0.98%
Actividade internacional	10	28	19	7	12	6
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.85%	2.12%	1.46%	0.62%	1.07%	0.56%
Consolidado	91	112	138	124	254	255
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.32%	0.38%	0.46%	0.43%	0.92%	0.96%
Por memória:						
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)						
Actividade doméstica	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500
Actividade internacional	1 128	1 325	1 308	1 054	1 141	1 087
Consolidado	28 317	29 129	30 100	28 890	27 687	26 587

Quadro 57

Evolução do crédito em risco e imparidades por segmentos

O abrandamento da evolução do crédito em risco na actividade doméstica reflecte principalmente:

- A estabilização do crédito em risco no segmento de particulares, empresários e negócios;
- abrandamento da deterioração no segmento de empresas em Portugal (incluindo *project finance*), com um aumento (ajustado) do crédito em risco de 107 M.€ em 2013 o que compara com 129 M.€ em 2012);
- agravamento na carteira de crédito a empresas espanholas da sucursal de Madrid (91 M.€ em 2013 que compara com 41 M.€ em 2012).

As dotações para imparidades, líquidas de recuperações, na actividade doméstica ascenderam a 249 M.€ em 2013. As principais componentes foram:

- dotações para crédito a particulares, empresários e negócios de 66 M.€;
- dotações para crédito a empresas portuguesas (incluindo *project finance*) de 85 M.€;
- dotações para a carteira de crédito a empresas da sucursal de Madrid de 95 M.€ (12 M.€ em 2012).

Novas entradas de crédito em risco¹ e imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações por segmentos de mercado

Valores em M.€

	Novas entradas de crédito em risco, deduzidas de recuperações			Imparidades do exercício, deduzidas de recuperações		
	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Actividade doméstica						
Empresas em Portugal ²	14.9	129.0	106.9	23.9	119.1	84.6
Sucursal de Madrid ³	6.3	41.0	91.1	19.8	11.7	94.8
Sector Público	36.8	3.6	(4.0)	0.3	9.0	(2.3)
Banca de Particulares e Pequenos Negócios						
Crédito hipotecário a particulares	60.3	81.2	(15.3)	33.3	69.0	50.2
Outro crédito a particulares ⁴	11.2	13.8	5.9	9.4	12.9	6.3
Empresários e negócios	35.4	27.5	7.6	28.6	19.6	9.1
	106.9	122.6	(1.8)	71.3	101.5	65.7
Outros	1.5	2.7	(1.9)	2.8	0.4	6.3
Actividade doméstica	166.4	298.8	190.3	118.0	241.6	249.0
Actividade internacional	19.7	(10.2)	(3.5)	6.5	12.2	6.1
Total	186.1	288.6	186.9	124.5	253.9	255.0

Quadro 58

Crédito em risco e cobertura por imparidades, por segmentos

O rácio de crédito em risco, calculado de acordo com a *Instrução n.º 23 / 2011* do Banco de Portugal ascendia, no final de 2013, a 5.0% na actividade doméstica.

A cobertura do crédito em risco por imparidades na actividade doméstica, não considerando colaterais, aumentou de 69% em 2012 para 75% em 2013.

A cobertura do crédito em risco por imparidades (não considerando colaterais associados) nos principais segmentos de crédito no final de 2013 era de:

- 90% no crédito a empresas em Portugal;
- 77% no crédito a empresas espanholas (carteira da sucursal Madrid);
- 85% no crédito a empresários e negócios;
- 57% no crédito hipotecário. De referir que neste segmento o rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira era de 58% no final de 2013.

O quadro seguinte apresenta os rácios de crédito em risco e cobertura por imparidades no balanço, por segmento de mercado, bem como o contributo de cada segmento para a carteira de crédito bruta.

1) Variação anual do saldo de crédito em risco, ajustada por *write-offs*.

2) Banca de Empresas e Project Finance em Portugal.

3) Carteira de crédito da sucursal de Madrid (empresas e *project finance*).

4) Crédito ao consumo, cartões de crédito e financiamento automóvel.

Crédito em risco e cobertura por imparidades acumuladas no balanço, por segmentos de mercado

	2012				2013			
	Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por imparidades	Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por imparidades
Actividade doméstica								
Empresas em Portugal	25%	290	4.3%	103%	22%	369	6.7%	90%
Sucursal de Madrid	7%	125	6.6%	57%	7%	213	12.3%	77%
Sector Público	8%	40	1.8%	24%	8%	36	1.8%	21%
Banca de Particulares e Pequenos Negócios								
Crédito hipotecário a particulares	44%	411	3.4%	44%	46%	382	3.3%	57%
Outro crédito a particulares	4%	46	4.1%	96%	4%	40	4.2%	97%
Empresários e negócios	6%	164	9.5%	84%	6%	158	10.1%	85%
	54%	621	4.2%	59%	56%	580	4.1%	67%
Outros	2%	7	1.4%	44%	2%	5	0.8%	210%
Actividade doméstica	96%	1 082	4.1%	69%	95%	1 203	5.0%	75%
Actividade internacional	4%	75	6.5%	106%	5%	74	6.5%	101%
Total	100%	1 157	4.2%	71%	100%	1 277	5.1%	77%

Quadro 59

Crédito reestruturado

O montante de crédito reestruturado (consolidado) ascendia a 1 542 M.€ no final de 2013. Deste valor, 442 M.€ estão incluídos no saldo de crédito em risco.

O montante crédito reestruturado não incluído no crédito em risco ascende, portanto, a 1 100 M.€ o que corresponde a 4.4% da carteira de crédito bruta.

Crédito reestruturado

Valores em M.€

		2013	em % do crédito bruto ¹
Montante incluído no crédito em risco	1	441.9	1.8%
Montante vivo	2	1 100.1	4.4%
Total	[= 1 + 2]	1 542.1	6.1%

Quadro 60

Cobertura por imparidades do crédito com prestações em incumprimento

No final de 2013, a exposição total de crédito em operações com prestações de capital ou juros em incumprimento ascendia a 1 392 M.€ no consolidado e correspondia a:

- crédito vencido total (prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias) de 997.2 M.€ o que representava 3.7% da carteira de crédito bruto;
- parte não vencida nessas operações de crédito de 394.9 M.€.

Em termos médios, a totalidade da exposição ao crédito mencionado (crédito vencido e prestações vincendas associadas) encontrava-se coberta a 85% por imparidades individuais constituídas especificamente para esses créditos (657.7 M.€) e pelo valor de garantias reais (528.2 M.€).

1) De acordo com Instrução n.º 32 / 2013 do Banco de Portugal. Considera-se o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do Banco de Portugal, ou seja, a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade é consolidada por integração global).

Crédito vencido e crédito produtivo associado a crédito vencido

Valores em M.€

		2012			2013		
		Crédito com garantias reais	Crédito sem garantias	Total	Crédito com garantias reais	Crédito sem garantias	Total
Crédito							
Vencido	1	409.4	508.0	917.4	403.8	593.4	997.2
Vincendo ¹	2	310.5	197.6	508.1	220.4	174.4	394.9
Crédito	[= 1 + 2] 3	719.9	705.6	1 425.5	624.2	767.9	1 392.1
Garantias reais ² (hipotecas e outras ³)	4	656.8		656.8	528.2		528.2
Imparidades ⁴	5	212.7	302.3	515.0	210.2	447.4	657.7
Cobertura do crédito por garantias reais e imparidades	[= (4 + 5) / 3] 6	121%	43%	82%	118%	58%	85%

Quadro 61

Imóveis por recuperação de créditos

No 4.º trimestre de 2013, o BPI efectuou 30 M.€ de reversões de imparidades sobre os imóveis por recuperação de crédito em virtude de ter ajustado o excesso de cobertura desses activos que foi identificado no exercício de avaliação de activos por recuperação de créditos concluído nesse trimestre a pedido do Banco de Portugal.

No final de 2013, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 168.3 M.€. Deste valor, 66.6 M.€

dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 101.6 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Em 31 de Dezembro, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 33.2 M.€, o que correspondia a 20% do seu valor bruto de balanço. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 135.0 M.€, o que compara com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 160.4 M.€.

Imóveis por recuperação de créditos

Valores em M.€

		2012			2013		
		Habitação	Outros	Total	Habitação	Outros	Total
Valor bruto	1	61.5	100.8	162.3	66.6	101.6	168.3
Imparidade	2	26.7	36.7	63.4	2.7	30.5	33.2
Cobertura por imparidades	[= 2 / 1] 3	43%	36%	39%	4%	30%	20%
Valor líquido	[= 1 - 2] 4	34.9	64.0	98.9	63.9	71.1	135.0
Valor de mercado	5	75.3	94.6	169.9	78.5	81.9	160.4

Quadro 62

1) Crédito produtivo associado a crédito em incumprimento.

2) Considerou-se o valor em dívida quando este é inferior ao justo valor das garantias reais.

3) Incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

4) No cálculo de imparidades em crédito hipotecário relativamente ao qual se iniciou processo judicial de recuperação, o valor dos imóveis (considerado) é o valor de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

RISCO PAÍS

Processo de gestão

O risco país, sendo muito semelhante nos efeitos ao risco de contraparte, está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes (ou, mais raramente, num terceiro país onde o negócio tem lugar), que vêm impedir o integral cumprimento do contrato, independentemente da vontade ou capacidade das contrapartes. A designação “risco país” é ainda utilizada para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco país e do risco de contraparte de um Estado (risco soberano).

A Comissão Executiva do Conselho de Administração aprova a lista de países para os quais é autorizada a exposição ao risco-país e os respectivos limites. Em termos genéricos, poderão ser considerados países elegíveis, os mercados emergentes de grande dimensão aderentes à economia de mercado, abertos ao comércio internacional e com importância estratégica no quadro político internacional.

Adicionalmente, as operações definidas como elegíveis são os financiamentos de curto prazo de comércio externo, os empréstimos de certos bancos multilaterais, as operações de médio prazo com cobertura de risco político ou que, pela sua estruturação, não estejam sujeitas a risco de transferência.

Exposição a risco-país

Exposição líquida de garantias em 31 de Dezembro de 2013

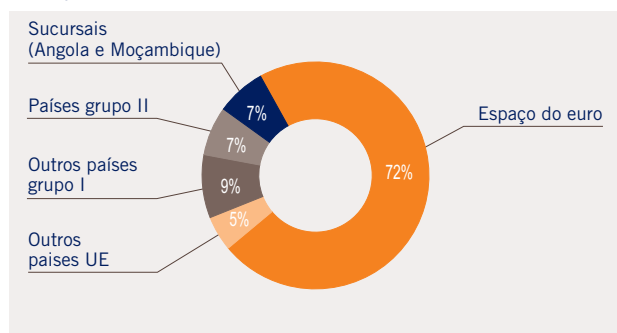


Gráfico 77

Avaliação da exposição ao risco país

Exposição a risco-país

Em 31 de Dezembro de 2013

Valores em M.€

País	Rating	Exposição bruta	Garan-tias pessoais	Garan-tias finan-ceiras	Exposição líquida
Países do Grupo I					
Espaço Euro		4 114.8	9.5	(387.5)	3 736.8
	AAA	559.4	0.8	(6.2)	554.0
	AA	509.3	(0.5)	(24.1)	484.7
	A	0.0	0.0	0.0	0.0
	BBB	3 026.2	9.2	(357.2)	2 678.2
	B	19.7	0.0	0.0	19.7
	CCC	0.3	0.0	0.0	0.3
Outros Países da UE		310.2	0.8	(45.6)	265.3
	AAA	128.4	0.0	(0.1)	128.4
	AA	180.8	0.8	(45.6)	136.1
	A	0.9	0.0	0.0	0.9
	BBB	0.0	0.0	0.0	0.0
	BB	0.0	0.0	0.0	0.0
Suíça	AAA	191.2	3.0	(2.4)	191.8
EUA	AAA	219.3	0.0	(2.3)	216.9
Outros		13.5	0.7	(0.8)	13.3
Offshores		38.7	0.0	(3.7)	35.0
		4 887.6	14.0	(442.3)	4 459.3
Países do Grupo II					
Brasil	BBB	39.7	0.0	(0.5)	39.2
Trade Finance		4.8	0.0	0.0	4.8
Outra		34.9	0.0	(0.5)	34.4
Angola	BB	392.3	(195.9)	(10.4)	186.0
Trade Finance		68.0	0.0	0.0	68.0
Outra		324.3	(195.9)	(10.4)	118.0
Rússia	BBB	26.7	0.0	0.0	26.7
Turquia	BBB	1.9	0.0	0.0	1.9
México	BBB	40.9	0.0	(0.1)	40.7
Moçambique	B	23.7	0.0	(0.9)	22.8
Venezuela	B	16.6	0.0	(3.2)	13.4
Cabo Verde	B	74.6	(70.7)	0.0	3.9
África do Sul	BBB	15.5	0.0	(4.0)	11.5
Outros		3.5	0.9	(0.1)	4.4
		635.5	(265.8)	(19.3)	350.4
Filiais					
Angola (BFA)		315.5	0.0	0.0	315.5
Moçambique (BCI)		45.0	0.0	0.0	45.0
		360.5	0.0	0.0	360.5
Total		5 883.6	(251.8)	(461.6)	5 170.2

Quadro 63

A avaliação individual do risco de cada país é efectuada com o apoio de *ratings* externos, estudos externos (IIF e outros) e estudos internos elaborados pela Direcção Financeira.

A exposição ao risco país / soberano por via da actividade de *trading*, está englobada na secção sobre riscos de mercado-*trading*.

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÕES DE TRADING

Processo de gestão

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções, preço de mercadorias e outros), define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações.

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos *traders* e mantidas dentro dos limites de exposição por mercado ou produto, fixados e revistos periodicamente. Há diferentes limites de exposição, incluindo limites globais de VaR fixados pela Comissão Executiva de Riscos Globais e distribuídos depois, autonomamente, pelos diversos livros, pelas direcções envolvidas na actividade de *trading*. São definidos adicionalmente, limites de *stop-loss*.

Regra geral, o Banco abstém-se de quaisquer posições abertas em venda de opções.

Avaliação da exposição ao risco de mercado – trading

No caso da avaliação da exposição em operações de *trading*, é executada diariamente uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – segundo hipóteses estandardizadas, constantes, em regra, do conjunto de recomendações do BIS. A exposição devida a opções é controlada a partir de modelos específicos. A informação proveniente do Sistema de Avaliação e Controlo de Risco está disponível *online* para os utilizadores autorizados.

Os valores de VaR encontrados mostram que os níveis de exposição em *trading* são materialmente irrelevantes.

Risco de mercado em livros de trading¹

Valores em M.€

	Dez. 12		Dez. 13	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de Taxa Juro	1.6	8.1	0.4	1.5
Risco Cambial	0.9	2.0	1.3	1.6
Risco de Acções	1.0	3.9	1.2	3.3
Risco de Mercadorias	0.0	0.02	-	-

Quadro 64

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE JURO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de juro de posições estruturais (excluindo portanto, a actividade de *trading*) até 1 ano, encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de limites definidos pela Comissão Executiva ou Comissão Executiva de Riscos Globais.

As posições estruturais de longo prazo de risco de taxa de juro gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva ou Comissão Executiva de Riscos Globais.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de juro

A avaliação das posições de tesouraria (curto prazo) e das demais posições estruturais sujeitas a risco de taxa de juro (longo prazo), assenta em mapas de *gaps* (*gaps* cambiais, *gaps* de *repricing*, *gaps* de duração). Adicionalmente são efectuados diversos *stress tests* (deslocação paralela de curvas de rendimento, inclinação de curvas, risco de *spread / basis*).

Em 31 de Dezembro de 2013, o *gap* de *repricing* (de taxas de juro) acumulado até 1 ano ascendia a 4 741 M.€.

Risco de taxa de juro²

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2013

Valores em M.€

	Até 1 ano	1-2 anos	2-5 anos	5-7 anos	7-15 anos	>15 anos
Gap acumulado	4 741	4 888	4 255	4 357	4 444	4 491

Quadro 65

1) Perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos preços, índices e taxas de juro num horizonte temporal de duas semanas, considerando no cálculo do risco global o efeito de correlação dos retornos. É assumida uma distribuição normal dos retornos. VaR máximo extraído de cálculos diários.

2) Os depósitos à ordem de Clientes foram considerados não sensíveis à taxa de juro.

O Banco está estruturalmente exposto ao risco de queda das taxas de juro. A realização de um *stress test* clássico de variação das taxas de juro em 50 pontos base aponta para uma perda de margem de 31 M.€¹.

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de câmbio de posições estruturais resultantes do negócio com os Clientes do Banco encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de linhas de acção traçadas superiormente. Regra geral, o Banco procura a cobertura substancial destas posições cambiais.

As posições estruturais cambiais resultantes de investimentos ou participações gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva. A “cobertura” ou a “não cobertura” são opções a decidir em função das perspectivas de evolução das taxas de câmbio e do nível de risco envolvido.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de câmbio

No domínio cambial, a posição em kwanzas atinge um valor significativo devido à participação financeira no BFA. As posições nas restantes moedas não têm expressão relevante. Um *stress test* a esta exposição estrutural (depreciação de 30% no Kwanza e de 20% nas restantes moedas), revela um capital em risco de 114 M.€.

Risco de taxa de câmbio

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2013

Valores em M.€

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				Total
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	305	483	579	5	1 372
Disponibilidades em outras instituições de crédito	323	116	3	25	467
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 051	91	140	14	1 296
Activos financeiros disponíveis para venda	7 735	1 080	1 316	0	10 131
Aplicações em instituições de crédito	(57)	1 428	514	1	1 886
Crédito a Clientes	24 533	655	650	127	25 965
Investimentos detidos até à maturidade	137	0	0	0	137
Derivados de cobertura	189	1	0	4	194
Devedores e outras aplicação	39	80	2	1	122
	34 254	3 936	3 203	177	41 570
Passivos					
Recursos de bancos centrais	4 066	74	0	0	4 140
Passivos financeiros detidos para negociação	252	2	1	(0)	255
Recursos de outras instituições de crédito	454	998	0	2	1 453
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 456	4 060	2 760	219	25 495
Responsabilidades representadas por títulos	2 536	31	0	32	2 598
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 387	0	0	0	1 387
Derivados de cobertura	537	11	0	0	548
Provisões	102	20	1	0	124
Provisões técnicas	2 690	0	0	0	2 690
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920	0	0	0	920
Outros passivos subordinados	137	0	0	0	137
	31 537	5 197	2 762	253	39 749
Operações cambiais a prazo	(1 520)	1 369	45	120	14
Posição estrutural		20	347	30	
Stress test ²		4	104	6	114

Quadro 66

1) Teste padrão que consiste na simulação de uma descida de 50 pontos base nas taxas de activos e passivos sensíveis à taxa de juro na data de *repricing* e tendo como horizonte temporal um ano.

2) *Stress test* calculado sobre a posição estrutural em moedas (retirando as rubricas relativas aos activos e passivos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados). O *stress test* representa o impacto de uma variação positiva de 20% nas taxas de câmbio, com excepção do Kwanza em que se considerou uma variação de 30%.

RISCO DE LIQUIDEZ

Processo de gestão

O risco de liquidez é acompanhado nas suas duas vertentes: i) na transaccionabilidade dos diferentes activos; ii) na globalidade, sendo o risco de liquidez definido a partir da (in) capacidade de acompanhar o crescimento do activo e de satisfazer necessidades de tesouraria, sem incorrer em prejuízos anormais.

Ao nível dos diferentes activos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância da possibilidade de transacção dos vários instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de *spreads*, etc.), devidamente enquadrados por limites para actuação em cada mercado.

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência da Comissão Executiva e executada pela Direcção Financeira do Grupo, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objecto de acompanhamento próximo da Comissão de Riscos Financeiros do Conselho de Administração.

Liquidez e funding

A gestão de liquidez, no enquadramento económico e financeiro, foi durante 2013 uma das principais prioridades. O equilíbrio da situação de liquidez foi nota dominante:

- no negócio de intermediação com Clientes, os recursos de Clientes (depósitos e obrigações de retalho) constituem a principal fonte de financiamento representando 78% e 103% da carteira de crédito na actividade doméstica e no consolidado, respectivamente;
- o Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 6.2 m.M.€, dos quais 3.5 m.M.€ em Bilhetes do Tesouro emitidos pela República Portuguesa. O financiamento desta carteira, ela própria totalmente descontável no BCE, é assegurado em grande parte por recursos obtidos junto do BCE a médio prazo (4 m.M.€). Durante o ano foi vendida a totalidade da posição que o Banco detinha em dívida pública irlandesa (355 M.€);
- a carteira de activos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 11.1 m.M.€ no final do ano. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e

portanto susceptível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 5.5 m.M.€;

- as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer nos próximos anos são pouco expressivas: 1.1 m.M.€ de 2014 a 2018. Refira-se ainda que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 2.7 mil M.€ de obrigações de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Gap de curto prazo

O *Gap* de financiamento de curto prazo do BPI (actividade doméstica) passou de -7.5 m.M.€ em Dezembro de 2012 para -5.9 m.M.€ em Dezembro de 2013. Os principais factores explicativos desta evolução foram:

- venda de dívida pública em carteira, nomeadamente portuguesa e irlandesa, e reembolso de emissões de empresas em carteira (+1.2 m.M.€);
- variação positiva do *Gap* comercial em 0.8 m.M.€. Esta variação justifica-se pelo reforço dos recursos captados junto de Clientes e da redução gradual da carteira de crédito;
- amortização antecipada de 280 M.€ de obrigações subordinadas de capital contingente subscritas pelo Estado no âmbito do plano de capitalização;
- aumento de 163 M.€ da carteira de Bilhetes do Tesouro;
- reembolso e recompras de dívida própria de 69 M.€.

Variação do GAP de financiamento de curto prazo	Valores em M.€
GAP inicial (31 Dez. 12)	(7 490)
Variação do GAP Comercial	849
Reembolsos e recompras de dívida própria	(69)
Vendas e reembolsos de obrigações	1 234
Variação da carteira de Bilhetes do Tesouro	(163)
Amortização de Capital Contingente	(280)
GAP final (31 Dez. 13)	(5 920)

Quadro 67

No final de 2013, o financiamento de curto prazo repartia-se do seguinte modo:

- posição devedora líquida no mercado monetário de 1.1 m.M.€ e reportes de títulos de 0.8 m.M.€;
- financiamento junto do BCE de 4.0 m.M.€.

Financiamento da posição de liquidez de curto prazo

		Valores em M.€	
		2012	2013
Aplicações de curto prazo			
Créditos sobre Instituições de Crédito	1	72	250
	2	72	250
Financiamento de curto prazo			
Mercado monetário	3	(1 644)	(1 339)
Reportes de Títulos	4	(1 713)	(831)
	5	(3 357)	(2 170)
Euro Commercial paper	6	(20)	0
Financiamento junto do BCE (líquido de depósitos)	7	(4 186)	(4 000)
	8	(7 562)	(6 170)
Total gap curto prazo	9	(7 490)	(5 920)

Quadro 68

Financiamento junto do BCE

O Banco tinha no fim de 2013, 4 000 M.€ de fundos obtidos junto do BCE, correspondentes às duas operações extraordinárias de cedência de liquidez que tiveram lugar em Dezembro de 2011 e Fevereiro de 2012. Estas operações vencem no início de 2015.

Estes recursos estão afectos ao financiamento da carteira de obrigações de dívida pública detida pelo Banco.

Carteira de activos elegíveis para o Eurosistema

No final de 2013, o BPI dispunha de uma carteira de activos elegíveis para o Eurosistema de 11 138 M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*).

Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data, para operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE, o BPI dispunha da capacidade de captação de financiamento adicional junto do BCE de 5 487 M.€.

Activos elegíveis para o eurosistema

Valores em M.€

		2012	2013
Activos elegíveis totais¹	1	11 783	11 138
dos quais: comprometidos ²	2	2 087	1 596
Activos elegíveis líquidos	3	9 696	9 542
Colateral entregue ao BCE	4	4 233	4 055
Activos elegíveis disponíveis	5	5 463	5 487

Quadro 69

A redução da carteira de activos elegíveis durante 2013 reflecte:

- a exclusão de uma carteira de empréstimos bancários, tendo em conta o acréscimo de operacionalidade exigido conjugado com a folga de colateral livre existente;
- a variação da carteira de Bilhetes do Tesouro;
- as vendas de dívida pública portuguesa e irlandesa realizadas ao longo do ano.

Activos elegíveis para o Eurosistema

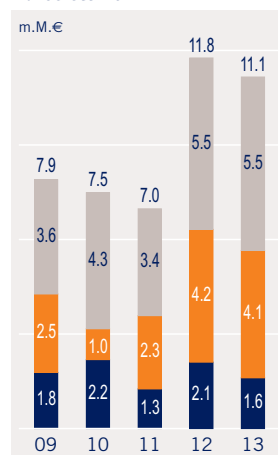


Gráfico 78

- Montante disponível
- Montante utilizado em:
 - Financiamento junto do BCE
 - Operações de reporte de títulos

Financiamento líquido no BCE

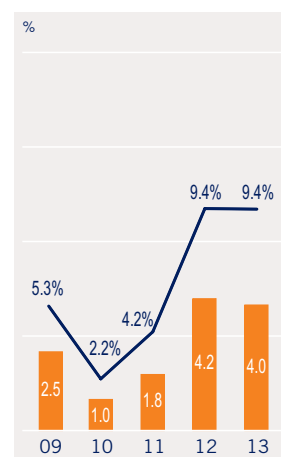


Gráfico 79

- Financiamento líquido junto do BCE (m.M.€)
- em % do activo consolidado

1) Activos elegíveis totais, líquidos de valorização e *haircuts* e antes de utilizações.

2) Activos comprometidos perante outras entidades que não o BCE.

Perspectivas sobre o enquadramento da situação de liquidez para 2014

O mercado monetário deverá, em 2014, prosseguir a tendência de melhoria, com o número de contrapartes disponíveis para operar em Portugal a aumentar. O acesso a financiamento de médio e longo prazo deverá também solidificar-se, com os investidores internacionais a demonstrar um interesse crescente por estes activos.

O Banco deverá manter sua a situação de liquidez muito sólida, preservando independência face aos mercados para financiamento da actividade comercial.

Para 2014, as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo do Banco são de apenas 91 M.€, explicadas por amortizações de dívida própria de 179 M.€ e reembolsos de obrigações em carteira de 88 M.€. Adicionalmente, o BPI prevê reembolsar até final de 2014 a totalidade das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo), actualmente no valor de 420 M.€¹.

As necessidades de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer entre 2014 e 2018 são pouco expressivas: 1.1 m.M.€. Refira-se ainda que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 2.7 m. M.€ de obrigações de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Refinanciamento de dívida de MLP deduzido de reembolsos de obrigações detidas em carteira

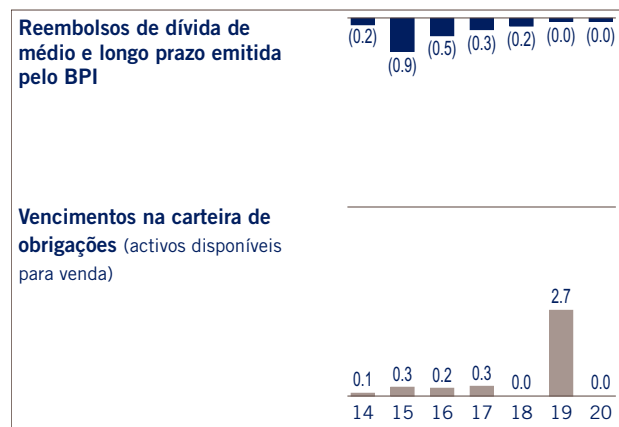


Gráfico 80

1) Após reembolso de 500 M.€ concretizado em Março de 2014.

RISCOS OPERACIONAIS

Processo de gestão

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de factores externos, é inerente às actividades de todas as instituições.

No Grupo BPI a gestão do risco operacional compete em primeira linha à Comissão Executiva do Conselho de Administração, estando operacionalmente delegada no Comité de Risco Operacional. Este Comité aprova e revê periodicamente os princípios de identificação, de avaliação, de controlo, de monitorização e de mitigação do risco operacional enquanto categoria específica de risco.

Durante 2013 o modelo de gestão adoptado não sofreu alterações significativas, baseando-se num sistema de auto-avaliação dos riscos associados aos processos pelos respectivos gestores, e no registo descentralizado de ocorrências, efectuado directamente pelas áreas onde esse risco ocorre. Cada Direcção nomeia Directores e pivots de riscos operacionais locais, responsáveis pela identificação dos riscos operacionais e pela definição de medidas mitigadoras.

A equipa de Gestão de Risco Operacional, integrada na Área de Análise e Controlo de Riscos Operacionais da Direcção de Organização e Qualidade, além de assegurar o cumprimento do modelo de governo instituído, coordena os gestores de risco operacional locais, prestando o apoio necessário à operacionalização dos respectivos procedimentos. Adicionalmente, nesta Área existem duas equipas dedicadas a vertentes específicas de risco operacional: a Continuidade de Negócio e a Segurança de Informação.

Avaliação da exposição ao risco operacional

O registo de ocorrências de risco operacional permite aferir a eficiência dos processos e a descentralização desta tarefa fomenta uma maior consciencialização para este tipo de risco.

O perfil de risco das ocorrências, com perdas efectivas, registadas em 2013, por tipo de causa, é o seguinte⁵:

Perdas associadas à ocorrência de risco operacional em 2013
Frequência da ocorrência

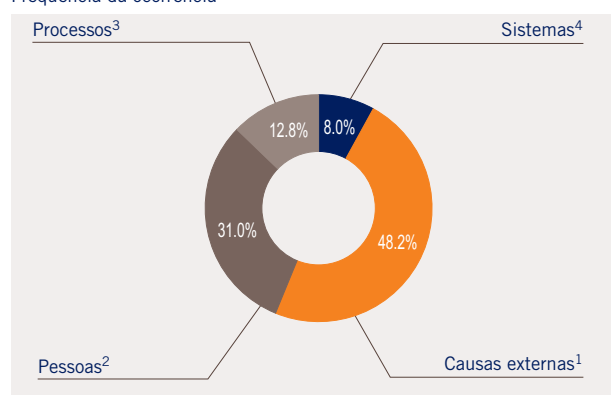


Gráfico 81

Perdas associadas à ocorrência de risco operacional em 2013
Distribuição por volume de perda

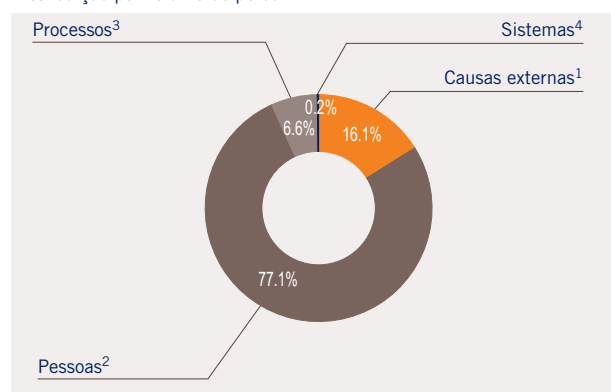


Gráfico 82

1) Actividade criminal externa, falhas na prestação de serviços contratados e desastres naturais.

2) Falhas humana na execução de tarefas e comportamento intencional não autorizado de colaboradores.

3) Falhas na definição de políticas e / ou procedimentos.

4) Falhas em sistemas informáticos e de comunicações.

5) Dados válidos à data de elaboração do relatório, sendo passíveis de alteração de acordo com o evoluir de cada processo.

Continuidade de negócio

Em conformidade com as recomendações das Entidades Supervisoras, está estabelecido um conjunto de políticas e procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visa assegurar a manutenção do funcionamento contínuo do BPI, ou – caso tal seja de todo impossível – garantir a recuperação atempada da actividade, minimizando o impacto no negócio.

A Gestão da Continuidade de Negócio no Grupo BPI é da responsabilidade directa da Comissão Executiva do Conselho de Administração e está assente em órgãos específicos: a nível central, no Comité de Continuidade de Negócio e numa área permanente de Gestão da Continuidade de Negócio e, em cada um dos órgãos do Grupo, nos directores e pivots de riscos operacionais locais que asseguram a identificação das actividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respectivas áreas, a prossecução dessas actividades em situação de contingência.

Os Planos de Continuidade de Negócio explicitam a estratégia de resposta do BPI a eventos susceptíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros activos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das actividades críticas.

Realça-se a existência de plataformas tecnológicas alternativas para os sistemas informáticos e de comunicações, assegurando o funcionamento do Banco, mesmo em condições de contingência.

Os Planos de Continuidade de Negócio e a informação que os suporta estão armazenados fora do Banco em sistemas redundantes, disponíveis e acessíveis aos respectivos gestores, a qualquer momento e a partir de qualquer lugar.

Em 2013 procedeu-se à revisão e ensaio dos planos de continuidade do negócio, introduzindo optimizações que aumentam a eficácia da resposta a incidentes imprevistos.

O Banco evoluiu igualmente nas soluções de contingência de alguns dos seus sistemas informáticos

considerados críticos. Os dois ensaios realizados de activação das plataformas informáticas de contingência comprovaram as melhorias introduzidas nos procedimentos e nos processos de recuperação. Teve início, com o apoio de um dos parceiros tecnológicos, a definição do modelo de evolução das soluções tecnológicas de contingência numa óptica de melhor suporte à continuidade das operações conforme os requisitos do negócio.

Segurança de Informação

A Política Geral de Segurança de Informação, alinhada com as melhores práticas para a Gestão da Segurança de Informação, determina os procedimentos e controlos para assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação do Banco e dos seus Clientes. No contexto da gestão dos riscos operacionais, está implementado um modelo de identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos de sistemas e segurança de informação.

Em 2013 destaca-se o reforço dos sistemas de monitorização de segurança e da capacidade de detecção e resposta a ataques informáticos.

RISCOS LEGAIS

Num domínio particular dos Riscos Operacionais – os riscos legais – verifica-se a possibilidade de haver prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável num dado momento aos contratos / posições a estabelecer, ou da alteração do mesmo enquadramento jurídico.

É dado especial relevo, no domínio dos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspectivas de alteração do enquadramento jurídico e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico, centralização das comunicações às entidades de supervisão e instrução dos respectivos processos junto das mesmas entidades; e à identificação / proposta de medidas susceptíveis de reduzir eventuais riscos de litigância.

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O Banco de Portugal, através da *Carta-Circular 97 / 08 / DSBDR* de 3 de Dezembro de 2008 e *58 / 09 / DSBDR* de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado

em anexo à *Carta-Circular 46 / 08 / DSBDR* do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2013.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2013
I. MODELO DE NEGÓCIO	
1. Descrição do modelo de negócio	<i>RG – Estrutura financeira e negócio, pág. 14.</i>
2. Descrição das estratégias e objectivos	<i>RG – Apresentação do relatório, pág. 7; Análise financeira, pág. 59; Gestão dos Riscos, pág. 93.</i>
3. Descrição da importância das actividades desenvolvidas e respectiva contribuição para o negócio	<i>RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 38; Banca-Seguros, pág. 46; Gestão de Activos, pág. 47; Banca de Investimento, pág. 49; Actividade bancária internacional, pág. 53; Análise financeira, pág. 59; NDF – 3. Relato por Segmentos, pág. 145.</i>
4. Descrição do tipo de actividades desenvolvidas	<i>RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 38; Banca-Seguros, pág. 46; Gestão de Activos, pág. 47; Banca de Investimento, pág. 49; Actividade bancária internacional, pág. 53; Enquadramento da actividade, pág. 29; Análise financeira, pág. 59; Gestão dos riscos, pág. 93.</i>
5. Descrição do objectivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada actividade desenvolvida	
II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a actividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 93; NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 207 e seguintes.</i>
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as actividades	<i>RG – Gestão dos riscos, pág. 93; NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 207 e seguintes; RGov – III. Controlo Interno e Gestão de Riscos, pág. 294.</i>
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	<i>RG – Análise financeira, pág. 59.</i>
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência	<i>NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 156; 4.7. Crédito a Clientes, pág. 163; 4.20. Provisões e imparidades, pág. 183, 4.40. Resultados em operações financeiras, pág. 201; 4.48 Riscos financeiros, pág. 207.</i>
10. Descrição dos motivos e factores responsáveis pelo impacto sofrido	<i>RG – Análise financeira, pág. 59; Enquadramento da actividade, pág. 29.</i>
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	<i>RG – Análise financeira, pág. 59.</i>
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	<i>RG – Análise financeira, pág. 59; NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 156; 4.7. Crédito a Clientes, pág. 163; 4.40. Resultados em operações financeiras, pág. 201 e 4.20. Provisões e imparidades, pág. 183.</i>
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das acções do Banco BPI	<i>RG – Acção Banco BPI, pág. 116.</i>
14. Divulgação do risco de perda máxima	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 93; NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 207 e seguintes.</i>
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	<i>RG – Análise financeira, págs. 77 e 87. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2013
IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	<i>NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 207 e seguintes e 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 156.</i>
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respectivo efeito nas exposições existentes	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 93 e seguintes.</i>
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	<i>RG – Gestão dos Riscos, pág. 93; NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 207 e seguintes, 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 156 e 4.7. Crédito a Clientes, pág. 163.</i>
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.)	<i>RG – Análise financeira, págs. 76 e 91.</i>
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	<i>O Grupo BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IAS 27, 28 e IFRS 3. Não foram efectuadas alterações no perímetro de consolidação do Grupo BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.</i>
21. Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos activos segurados	<i>A 31 de Dezembro de 2013, a exposição do BPI a seguradoras monoline era totalmente indirecta e advinha da existência de uma posição em carteira cujos juros e capital estavam incondicionalmente garantidos por este tipo de empresas. Não havia quaisquer perdas a salientar, dado que o título não se encontrava em incumprimento. No final de Dezembro de 2013, a exposição do BPI a seguradoras monolines ascendia a 5.5 M.€ (valor contabilístico).</i>
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO	
22. Classificação das transacções e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respectivo tratamento contabilístico	<i>NDF – 2.2. Activos e passivos financeiros, pág. 134; 2.2.3. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 135; 2.2.4. Crédito e outros valores a receber, pág. 136; 4.19. Passivos financeiros associados a activos transferidos, pág. 180.</i>
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros “veículos” e reconciliação destes com os produtos estruturados afectados pelo período de turbulência	<i>Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respectivos veículos.</i>
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	<i>NDF – 4.48. Riscos financeiros, pág. 207 e seguintes.</i>
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	<i>NDF – 2.2. Activos e passivos financeiros, pág. 134 e 4.48. Riscos financeiros, pág. 207 e seguintes.</i>
VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	<i>RGov – IV. Apoio ao Investidor, pág. 297;</i>

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Acção Banco BPI

COMPORTAMENTO EM BOLSA

A acção Banco BPI registou em 2013 uma valorização em bolsa de 29%, fechando o ano nos 1.216 euros. No mesmo período, o sector bancário europeu, representado pelo DJ Europe Stoxx Banks, subiu 17% e o índice português PSI-20 registou um avanço de 16%.

A evolução da acção durante o ano terá beneficiado da capacidade demonstrada pelo Banco no reembolso de CoCo em antecipação do calendário inicialmente previsto, e cumprindo já com as regras de capital mais exigentes previstas para 2019 (*CRD IV fully implemented*), bem como da manutenção dos seus indicadores da qualidade de activos entre os melhores da Ibéria.

Acções do Banco BPI

Principais indicadores

	2012	2013
Valores por acção (€)¹		
Cash flow após impostos	0.510	0.259
Lucro líquido	0.216	0.048
Dividendo	-	-
Valor contabilístico	1.235	1.389
N.º médio ponderado de acções (em milhões) ¹	1 154.6	1 383.7
Indicadores de valorização pelo mercado		
Preço como múltiplo do:		
Cash flow após impostos (PCF)	1.9	4.7
Lucro líquido (P/E)	4.4	25.2
Valor contabilístico (PBV)	0.8	0.9
Earnings yield ²	45.8%	5.1%
Capitalização bolsista (M.€)	1 310.8	1 690.2

Quadro 70

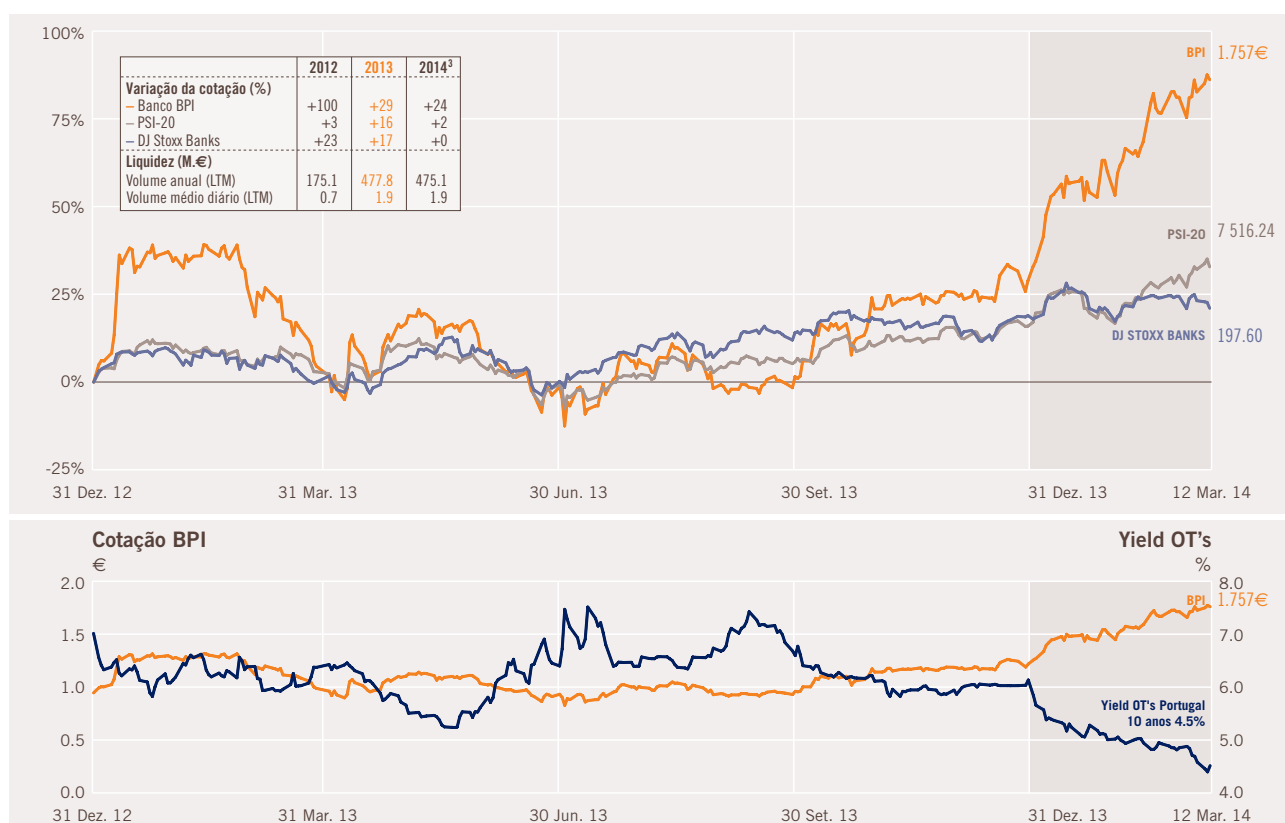


Figura 4

1) Valores ajustados pelos aumentos de capital por entrada de numerário em Junho de 2012 e por incorporação de reservas em Maio de 2011.

2) Lucro líquido por acção registado no ano dividido pela cotação da acção BPI a 31 de Dezembro do ano precedente.

3) Até 12 de Março de 2014.

A contracção da base de proveitos, o custo dos CoCo e o custo do risco de crédito em níveis historicamente elevados têm impedido, por outro lado, a recuperação dos resultados e da rentabilidade na actividade doméstica, condicionando a evolução da acção.

A performance da acção do Banco manteve-se, igualmente, sensível à evolução das *yields* das OT

Portuguesas pela via da sua exportação directa às obrigações soberanas e como reflexo da percepção do risco Portugal. A incerteza quanto aos contornos finais da *Asset Quality Review* e dos *Stress tests* a realizar em 2014, respectivamente, pelo BCE e pela EBA, terá sido outro dos factores a condicionar a performance da acção durante o ano.

▷

ACÇÕES PRÓPRIAS

O Banco BPI gere uma carteira de acções próprias constituída tendo em vista a execução do programa de remuneração variável em acções (RVA) dos Colaboradores e Administradores Executivos. Com esse propósito, foram realizadas em 2013 as transacções abaixo discriminadas.

O Banco Português de Investimento, S.A., entidade detida a 100% pelo Banco BPI, e restantes subsidiárias cuja gestão é controlada pelo Banco BPI não detinham acções do Banco BPI no final de Dezembro de 2013.

No final de 2013, o Banco BPI detinha 6 117 252 acções próprias (0.44% do capital).

Transacções de acções próprias em 2013

Valor e preço em euros

	N.º acções detidas (31 Dez. 12)	Compra			Venda			Total transaccionado (quantidade)	N.º acções detidas (31 Dez. 13) ²
		Quantidade	Valor	Preço médio	Quantidade	Valor	Preço médio		
Banco BPI (fora de bolsa) ¹	6 492 950	-	-	-	375 698	455 274	1.21	375 698	6 117 252
Banco Português de Investimento	0	146 224	164 211	1.12	146 224	163 444	1.12	292 448.0	0
Fora de bolsa		-	-	-	21 000	24 066	1.15	21 000.0	
Em bolsa		146 224	164 211	1.12	125 224	139 378	1.11	271 448.0	
Total	6 492 950	146 224	164 211	1.12	521 922	618 718	1.19	668 146	6 117 252
% do capital social	0.47%	0.01%			0.04%			0.05%	0.44%

Quadro 71

Códigos e tickers:

ISIN e Euronext code: PTBPIOAM004
Reuters: BBPI.LS
Bloomberg: BPI PL

Negociação na Euronext Lisboa

Peso em índices (31 Dez. 13)
PSI-20: 2.03%
Next 150: 1.08%³

1) Operações realizadas exclusivamente fora de bolsa.

2) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2013 não inclui 36 865 acções atribuídas sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização, mas cujo reporte de transacções à CMVM e ao mercado ocorre no momento da atribuição.

3) A 8 de Janeiro de 2014.

Rating

Durante ao ano de 2013, os *ratings* de crédito do Banco BPI não sofreram alteração.

Em Janeiro de 2014, a Moody's melhorou o *outlook* do *rating* do BPI de negativo para estável. Nesta acção isolada sobre o BPI, a Moody's destaca que o perfil de crédito do Banco deverá ser suficientemente resiliente contra eventuais pressões adicionais sobre a qualidade dos activos e rentabilidade.

Também em Janeiro de 2014, a S&P removeu o *rating* do BPI e de outros bancos portugueses de Creditwatch com implicações negativas, onde havia sido colocado em Setembro de 2013 no seguimento de acção idêntica sobre o *rating* da República.

As notações actuais de *rating* de longo prazo atribuídas ao BPI pela Moody's e pela Fitch são equivalentes às da República. No caso da Standard & Poor's, o *rating* do BPI é 1 nível inferior ao da República.

	FitchRatings	Moody's	STANDARD & POOR'S
Rating de crédito Banco BPI			
Longo Prazo	BB+	Ba3	BB-
Curto Prazo	B	Not prime	B
Outlook	Negativo	Estável	Negativo
Rating individual	Viability rating bb-	Solidez financeira (BFSR) E+	Stand-alone credit profile (SACP) bb-
Dívida "sénior" colateralizada			
■ Hipotecária	BBB+	Baa3	A-
■ Sector Público		Baa3	BB-
Dívida "sénior" não-colateralizada		Ba3	BB-
■ Longo Prazo	BB+		
■ Curto Prazo	B		
Dívida subordinada	B+	B2	B-
Dívida "júnior" subordinada		B3	
Papel Comercial	B		B
Outra dívida de curto prazo		Not prime	B
Acções preferenciais	CCC	Caa1 (hyb)	CCC-
Risco soberano da República Portuguesa			
Longo prazo	BB+	Ba3	BB
Curto prazo	B	Not prime	B
Outlook	Negativo	Estável	Negativo

Figura 5

Fitch Ratings: decisão de *rating* em 25 de Novembro de 2011. Em 10 de Julho 2013 a Fitch Ratings reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), com *outlook* negativo, e a notação individual de *rating* (*viability rating*).

Moody's: decisão de *rating* em 28 de Março de 2012. Em 17 de Janeiro de 2014 a Moody's reviu o *outlook* para o *rating* de crédito de negativo para estável e reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP).

Standard & Poor's: decisão de *rating* em 14 de Fevereiro de 2012. Em 22 de Janeiro 2014 a Standard & Poor's reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), com *outlook* negativo e removeu o *rating* de longo prazo de Creditwatch com implicações negativas.

Proposta de aplicação dos resultados



Considerando que:

- a) no exercício de 2013, o Banco BPI, S.A., apurou, nas suas contas consolidadas, um lucro líquido de 66 838 864 euros e, nas suas contas individuais, um prejuízo de 27 430 905.22 euros;
- b) a Política de Dividendos a Longo Prazo do Banco BPI, aprovada na reunião da Assembleia Geral de Accionistas de 19 de Abril de 2007, prevê a distribuição de um dividendo anual, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido apurado nas contas consolidadas do exercício a que se reporta, salvo se circunstâncias excepcionais justificarem, no juízo fundamentado do Conselho de Administração, a proposta de distribuição de um dividendo inferior;
- c) a Política descrita na alínea anterior se encontra temporariamente limitada pelo previsto no ponto 6.4. do Plano de Recapitalização aprovado na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, no qual o Conselho de Administração indicou prever que não sejam distribuídos quaisquer dividendos ou reservas até que se encontrem totalmente amortizados os instrumentos híbridos a emitir na operação de recapitalização, bem como pelo previsto, no mesmo sentido, no ponto 11.1. A) dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital Core Tier I Subscritos pelo Estado aprovados pelo Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças n.º 8840-A / 2012;
- d) a situação líquida do Banco BPI, tal como evidenciada no seu balanço individual relativo a 31 de Dezembro de 2013, integrado no relatório e contas a apreciar no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral a realizar no dia 23 de Abril de 2014, inclui um valor de resultados transitados negativos de 9 440 972.26 euros, decorrente da amortização dos impactos da transição para IAS registada em 2013;

À luz do disposto nas alíneas anteriores, o Conselho de Administração do Banco propõe:

- 1. que o prejuízo apurado nas suas contas individuais relativas ao exercício de 2013, no valor de 27 430 905.22 euros, seja transferido para a rubrica de “Resultados Transitados”;
- 2. que com vista a cobrir o valor de 36 871 877.48 euros de resultados transitados negativos contidos na referida rubrica “Resultados Transitados”, sejam para ela transferidos 36 871 877.48 euros da rubrica “Outras Reservas”.

O Conselho de Administração

Referências finais



A criação de condições para a antecipação do reembolso das obrigações de conversão contingente subscritas pelo Estado no âmbito do programa de capitalização e financiamento do Banco constituiu uma das principais prioridades na condução da vida do BPI durante o exercício findo, consubstanciada na devolução ao Estado de mais de setenta por cento do montante inicialmente subscrito. O Banco elegeu, agora, como objectivo prioritário o reembolso integral da dívida remanescente até ao final de 2014.

O Banco continuou a dedicar indispensável atenção à defesa e alargamento da base de Clientes e ao estímulo à inovação comercial em segmentos prioritários – entre os quais o financiamento a Empresas e, em especial às PME – e, através do reforço das suas iniciativas de responsabilidade social, deu pleno cumprimento à sua ligação à sociedade, seus problemas e ambições.

O Conselho manifesta o seu agradecimento à cooperação recebida das Autoridades, ao esforço e profissionalismo dos Colaboradores e à lealdade dos Clientes.

Lisboa, 20 de Março de 2014

O Conselho de Administração



Demonstrações financeiras consolidadas

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em milhares de euros)

(montantes expressos em milhares de euros)

		31 Dez. 13			31 Dez. 12
	Notas	Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	1 372 211		1 372 211	1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	466 859		466 859	453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4.3 / 4.4	1 295 780		1 295 780	1 111 646
Activos financeiros disponíveis para venda	4.5	9 780 900	86 671	9 694 229	10 252 882
Aplicações em instituições de crédito	4.6	1 886 072	2	1 886 070	1 710 727
Crédito a Clientes	4.7	26 897 068	931 935	25 965 133	27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	4.8	136 877		136 877	445 298
Derivados de cobertura	4.4	194 043		194 043	280 737
Outros activos tangíveis	4.9	718 694	521 357	197 337	210 689
Activos intangíveis	4.10	107 793	88 644	19 149	14 017
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	4.11	221 992		221 992	202 255
Activos por impostos	4.12	539 692		539 692	617 692
Outros activos	4.13	746 467	36 089	710 378	650 362
Total do activo		44 364 448	1 664 698	42 699 750	44 564 581
PASSIVO					
Recursos de bancos centrais	4.14			4 140 068	4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	4.15 / 4.4			255 245	340 164
Recursos de outras instituições de crédito	4.16			1 453 249	2 568 421
Recursos de Clientes e outros empréstimos	4.17			25 494 961	24 621 139
Responsabilidades representadas por títulos	4.18			2 598 455	3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	4.19			1 387 296	1 590 984
Derivados de cobertura	4.4			548 458	814 983
Provisões	4.20			123 780	138 398
Provisões técnicas	4.21			2 689 768	2 255 364
Passivos por impostos	4.22			57 577	120 176
Obrigações subordinadas de conversão contingente	4.23			920 433	1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	4.24			136 931	156 331
Outros passivos	4.25			587 199	639 153
Total do passivo				40 393 420	42 503 937
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	4.27			1 190 000	1 190 000
Prémios de emissão	4.28				
Outros instrumentos de capital	4.29			3 414	8 558
Reservas de reavaliação	4.30			(362 280)	(507 614)
Outras reservas e resultados transitados	4.31			1 041 005	786 175
(Acções próprias)	4.29			(17 090)	(18 272)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.46			66 839	249 135
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI				1 921 888	1 707 982
Interesses minoritários	4.32			384 442	352 662
Total dos capitais próprios				2 306 330	2 060 644
Total do passivo e dos capitais próprios				42 699 750	44 564 581
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	4.7 / 4.31			2 106 771	2 390 359
Dos quais:					
[Garantias e avals]				[1 832 700]	[2 185 640]
[Outros]				[274 071]	[204 719]
Compromissos	4.31			3 020 342	2 546 845

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Juros e rendimentos similares		1 403 549	1 879 695
Juros e encargos similares		(958 858)	(1 330 777)
Margem financeira estrita	4.34	444 691	548 918
Margem bruta de unit links	4.35	3 010	2 671
Rendimentos de instrumentos de capital	4.36	3 657	3 481
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4.37	23 772	27 525
Margem financeira		475 130	582 595
Resultado técnico de contratos de seguro	4.38	24 756	23 012
Comissões recebidas		309 243	330 378
Comissões pagas		(41 482)	(44 285)
Outros proveitos líquidos		42 580	46 211
Comissões líquidas	4.39	310 341	332 304
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		125 055	229 292
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		132 281	169 014
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		4 193	3 067
Resultados em operações financeiras	4.40	261 529	401 373
Rendimentos e receitas operacionais		13 245	16 574
Encargos e gastos operacionais		(29 229)	(20 173)
Outros impostos		(7 681)	(5 673)
Rendimentos e encargos operacionais	4.41	(23 665)	(9 272)
Produto bancário		1 048 091	1 330 012
Custos com pessoal	4.42	(386 806)	(372 779)
Gastos gerais administrativos	4.43	(232 361)	(233 413)
Depreciações e amortizações	4.9 / 4.10	(31 376)	(33 074)
Custos de estrutura		(650 543)	(639 266)
Recuperação de créditos, juros e despesas		17 602	15 530
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	4.20	(272 648)	(269 385)
Imparidade e outras provisões líquidas	4.20	12 029	(36 773)
Resultado antes de impostos		154 531	400 118
Impostos sobre lucros	4.44	(20 421)	(88 294)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	4.45	27 099	23 816
Resultado consolidado global		161 209	335 640
Resultado atribuível a interesses minoritários	4.32	(94 370)	(86 505)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.46	66 839	249 135
Resultado por acção (euros)			
Básico		0.048	0.216
Diluído		0.048	0.214

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

	31 Dez. 13		
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses minoritários	Total
Resultado consolidado	66 839	94 370	161 209
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada:			
Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Desvios actuariais	(5 134)		(5 134)
Impacto fiscal	2 164		2 164
	(2 970)		(2 970)
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Diferenças de conversão cambial	(21 154)	(21 030)	(42 184)
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:			
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	361 381		361 381
Impacto fiscal	(104 110)		(104 110)
Transferência para resultados por alienação	(130 703)		(130 703)
Impacto fiscal	38 254		38 254
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	2 359		2 359
Impacto fiscal	(693)		(693)
Reavaliação de activos de empresas associadas	7 515		7 515
Impacto fiscal	(2 166)		(2 166)
	150 683	(21 030)	129 653
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	147 713	(21 030)	126 683
Rendimento integral consolidado	214 552	73 340	287 892

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

31 Dez. 12		
Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses minoritários	Total
249 135	86 505	335 640
32 691		32 691
(10 700)		(10 700)
21 991		21 991
(9 400)	(5 543)	(14 943)
1 211 348		1 211 348
(349 477)		(349 477)
(167 438)		(167 438)
48 340		48 340
14 827		14 827
(4 281)		(4 281)
29 776		29 776
(8 520)		(8 520)
765 175	(5 543)	759 632
787 166	(5 543)	781 623
1 036 301	80 962	1 117 263

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

	Capital	Prémios de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	990 000	128 432	8 030	(1 251 533)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2011				
Utilização de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos		(128 432)		
Aumento de capital social	200 000			
Pagamento de dividendos de ações preferenciais				
Pagamento de dividendos a interesses minoritários				
Remuneração variável em ações (RVA)			528	
Venda / compra de ações próprias				
Venda / compra de ações preferenciais				
Consolidação do BPI Alternative Fund				
Consolidação do Fundo BPI Obrigações Mundiais (ex-Fundo BPI Taxa Variável)				
Rendimento integral no exercício de 2012				743 919
Outros				
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	1 190 000		8 558	(507 614)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012				
Pagamento de dividendos de ações preferenciais				
Pagamento de dividendos a interesses minoritários				
Remuneração variável em ações (RVA)			(5 144)	
Venda / compra de ações próprias				
Venda / compra de ações preferenciais				
Consolidação do BPI Alternative Fund				
Consolidação do BPI Alternative Fund Luxemburgo				
Rendimento integral no exercício de 2013				145 334
Outros				
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	1 190 000		3 414	(362 280)

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

Outras reservas e resultados transitados	Acções próprias	Resultado do período	Interesses minoritários	Capitais próprios
900 312	(21 020)	(284 871)	353 038	822 388
(284 871)		284 871		
128 432				200 000
			(1 319)	(1 319)
			(64 181)	(64 181)
	2 748			3 276
(1 752)				(1 752)
747			(2 065)	(1 318)
			(3 105)	(3 105)
			(10 668)	(10 668)
43 247		249 135	80 962	1 117 263
60				60
786 175	(18 272)	249 135	352 662	2 060 644
249 135		(249 135)		
			(1 088)	(1 088)
			(50 626)	(50 626)
	1 182			(3 962)
3 396				3 396
(3)			42	39
(36)			(8 211)	(8 247)
			18 288	18 288
2 379		66 839	73 340	287 892
(41)			35	(6)
1 041 005	(17 090)	66 839	384 442	2 306 330

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	2 625 073	2 712 437
Juros, comissões e outros custos pagos	(1 657 002)	(1 525 462)
Recuperações de crédito e juros vencidos	17 602	15 530
Pagamentos a empregados e fornecedores	(600 530)	(629 013)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	385 143	573 492
Diminuições (aumentos) em:		
Activos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade	1 172 033	(1 716 410)
Aplicações em instituições de crédito	(178 036)	617 822
Créditos a Clientes	1 196 716	1 456 422
Outros activos	(127 823)	(121 096)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	2 062 890	236 738
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(1 269 359)	2 235 577
Recursos de Clientes	1 308 346	(418 843)
Passivos financeiros de negociação	(84 934)	(114 075)
Outros passivos	(335 652)	161 656
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	(381 599)	1 864 315
Contribuições para Fundos de Pensões	(2 975)	(40 695)
Pagamento de impostos sobre lucros	(69 381)	(31 411)
	1 994 078	2 602 439
Actividades de investimento		
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis	(35 371)	(35 314)
Vendas de outros activos tangíveis	96	414
Dividendos recebidos e outros proveitos	14 077	20 071
	(21 198)	(14 829)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Actividades de financiamento		
Passivos por activos não desreconhecidos	(202 661)	(587 955)
Emissão de obrigações subordinadas de conversão contingente		1 500 000
Amortização de obrigações subordinadas de conversão contingente	(280 000)	(300 000)
Emissões de dívida titulada e subordinada	195 333	937 395
Amortizações de dívida titulada	(1 667 139)	(3 567 324)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria	330 410	(282 040)
Aquisições e vendas de acções preferenciais		(1 015)
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente	(84 785)	(55 581)
Juros de dívida titulada e subordinada	(95 436)	(173 865)
Aumento do capital social		
Valor nominal		200 000
Distribuição de dividendos de acções preferenciais	(1 088)	(1 319)
Distribuição de dividendos a interesses minoritários	(50 626)	(64 181)
Aquisições e vendas de acções próprias	(566)	1 523
	(1 856 558)	(2 394 362)
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	116 322	193 248
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1 722 717	1 529 469
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1 839 039	1 722 717

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

Alberto Pitôrra

O Conselho de Administração

Presidente Artur Santos Silva

Vice-Presidente Fernando Ulrich

Vogais Alfredo Rezende de Almeida

António Domingues

António Farinha Morais

António Lobo Xavier

Armando Leite de Pinho

Carlos Moreira da Silva

Edgar Alves Ferreira

Herbert Walter

Ignacio Alvarez-Rendueles

Isidro Fainé Casas

José Pena do Amaral

Juan María Nin

Klaus Dührkop

Manuel Ferreira da Silva

Marcelino Armenter Vidal

Maria Celeste Hagatong

Mário Leite da Silva

Pedro Barreto

Tomaz Jervell

Notas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Montantes expressos em milhares de Euros – m. euros – excepto quando expressamente indicada outra unidade)

1. GRUPO FINANCEIRO

O Banco BPI é a entidade principal de um Grupo Financeiro, centrado na actividade bancária, multiespecializado, que oferece um extenso conjunto de serviços e produtos financeiros para empresas, investidores institucionais e particulares. O Banco BPI está cotado em Bolsa desde 1986.

O Grupo BPI iniciou a sua actividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de Dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de Novembro de 1995, o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de *holding* do Grupo BPI. Nesta data, foi constituído o BPI Investimentos para exercer a actividade de banca de investimento do Grupo BPI. Em 20 de Dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2013, a actividade bancária do Grupo é desenvolvida, principalmente, através do Banco BPI na área da banca comercial e do BPI Investimentos na área da banca de investimento. O Grupo BPI detém também 50.1% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. que exerce a actividade de banca comercial em Angola.

Durante o exercício de 2012, o Grupo BPI alterou a sua participação no Fundo BPI Taxa Variável, Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável (Fundo BPI Taxa Variável), gerido pela BPI Gestão de Activos, passando a deter uma participação inferior a 50%. De acordo com a política contabilística do Grupo, os fundos de investimento apenas são consolidados se existir controlo, ou seja, quando forem detidas mais de 50% das unidades de participação. Desta forma, a participação neste fundo foi reclassificada para a carteira de títulos disponíveis para venda, deixando de ser consolidada pelo método de integração global. Em Dezembro de 2012, o fundo de investimento BPI Taxa Variável passou a designar-se BPI Obrigações Mundiais, Fundo de Investimento Aberto (Fundo BPI Obrigações Mundiais).

Durante o exercício de 2012, ocorreu a fusão por incorporação da TC Turismo Capital – SCR, S.A. e da Aicep Capital na Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., com alteração da denominação desta para Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. O Grupo BPI deixou de deter as participações de 25% na TC Turismo Capital – SCR, S.A. e de 4.4% na Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e passou a deter uma participação de 6.4% na Portugal Capital Ventures, que foi registada na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda.

Durante o exercício de 2012, procedeu-se à dissolução e liquidação da Ulissipair ACE, agrupamento complementar de empresas, que era detida em 50% pelo Banco Português de Investimento, S.A.

Em 2013, foi constituído o BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux). Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo BPI, através do Banco BPI e do Banco Português de Investimento, detém 78.8% das unidades de participação deste fundo, sendo as suas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral nas demonstrações financeiras do Grupo BPI. Em Outubro de 2013 foi liquidado o BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Portugal), tendo a sua actividade passado a ser exercida pelo BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux).

Durante o exercício 2013, o Grupo BPI aumentou a sua participação para 100% do capital social da BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem (Moçambique), através da aquisição da participação de 10.5% do capital social daquela empresa anteriormente detida pelo Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique). A denominação social da BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem (Moçambique) foi alterada para BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.

Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da *equity piece* dos respectivos veículos.

Em 31 de Dezembro de 2013, as sociedades que integram o Grupo BPI são:

	Sede	Capitais próprios	Activo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação / registo
Bancos							
Banco BPI, S.A.	Portugal	1 304 962	41 173 146	(27 431)			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	63 241	1 336 902	4 956	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	149 889	2 029 799	34 288	29.70%	30.00%	Eq. patrimonial
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola	629 831	6 459 246	177 836	50.08%	50.10%	Integr. global
Banco BPI Cayman, Ltd.	Ilhas Cayman	158 121	190 658	1 869		100.00%	Integr. global
Gestão de activos							
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal	17 439	30 268	7 006	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo	1 266	3 065	792	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI (Suisse), S.A.	Suiça	9 058	9 997	4 116		100.00%	Integr. global
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux)	Luxemburgo	89 290	93 028	2 997		78.81%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento							
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	26 245	28 391	663	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	1 015	1 540	789		49.00%	Eq. patrimonial
Seguros							
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	Portugal	122 126	3 403 276	52 773	100.00%	100.00%	Integr. global
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	55 871	120 562	11 727	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	273 927	1 215 299	29 991	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
Outras							
BPI Capital Finance Ltd. ¹	Ilhas Cayman	53 653	53 660	1 181	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul	(2 315)	827	(1 568)		100.00%	Integr. global
BPI, Inc.	E.U.A.	1 138	3 731	(139)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Locação de Equipamentos, Lda.	Portugal	1 111	1 342	65	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	152 930	156 057	91	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	Moçambique	(285)	590	(932)	96.54%	100.00%	Integr. global
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	Portugal	62 555	77 910	(5 424)	32.78%	32.78%	Eq. patrimonial
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	89 696	315 889	9 785	20.65%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2013 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) excepto se outra data for explicitada. As demonstrações financeiras das empresas filiais, associadas e entidades sob controlo conjunto estão pendentes de aprovação pelos respectivos Órgãos Sociais. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco BPI que não haverá alterações com impacto significativo no lucro consolidado do Banco.

- 1) O capital social está representado por 5 000 acções ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada e por 53 427 000 de acções preferenciais, sem direito de voto, com o valor nominal de 1 euro cada. Considerando as acções preferenciais, a participação efectiva do Grupo BPI nesta empresa é de 0.009%.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas e foram processadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS / IFRS)* adoptadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606 / 2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso n.º 1 / 2005 do Banco de Portugal, de 21 de Fevereiro.

Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à actividade do Grupo BPI e reflectidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2013, foram as seguintes:

- IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Apresentação de rubricas na Demonstração de Rendimento Integral (alteração): esta norma foi revista para esclarecer a apresentação das várias rubricas incluídas na Demonstração de Rendimento Integral e possibilitar a distinção de entre os saldos dessas rubricas quais os que podem posteriormente ser reclassificados para resultados do exercício. Adicionalmente, a Demonstração do Rendimento Integral passa a denominar-se Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Julho de 2012.
- IAS 12 – Impostos sobre lucros – Recuperação de activos por impostos diferidos (alteração): a revisão desta norma estabelece a presunção que a recuperação de propriedades de investimento mensuradas ao justo valor de acordo com a IAS 40 será realizada através da venda. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.
- IAS 19 – Benefícios a empregados (alteração) – esta norma foi revista para incluir diversas alterações, nomeadamente quanto ao: (i) reconhecimento dos ganhos e perdas actuariais e financeiros decorrentes de diferenças entre os pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades e do rendimento esperado dos activos e os valores efectivamente verificados, assim como os resultantes de alterações de pressupostos actuariais e financeiros ocorridos no exercício, por contrapartida de capital próprio; (ii) passa a ser aplicada uma única taxa de juro às responsabilidades e aos activos do plano; (iii) a diferença entre o retorno real dos activos do fundo e a taxa de juro única é registada como ganhos / perdas actuariais; e (iv) os gastos registados em resultados correspondem apenas ao custo do serviço corrente e aos gastos líquidos com juros. Foram também introduzidas novas exigências em termos de divulgação nas notas às demonstrações financeiras. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.
- IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações (alteração): a revisão desta norma vem exigir divulgações adicionais ao nível dos instrumentos financeiros, nomeadamente informações relativamente àqueles sujeitos a acordos de compensação e similares. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.
- IFRS 13 – Mensuração ao justo valor: esta norma vem substituir as orientações existentes nas diversas normas relativamente à mensuração de justo valor. Esta norma é aplicável quando outra norma requer ou permite mensurações ou divulgações de justo valor. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2009-2011: este processo envolveu a revisão de 5 normas contabilísticas, nomeadamente: (i) IFRS 1 (permissão da aplicação da IFRS 1 no que se refere aos custos de empréstimos em determinados activos qualificáveis), (ii) IAS 1 (clarificação dos requisitos no que se refere a informação comparativa), (iii) IAS 16 (classificação dos equipamentos de manutenção); (iv) IAS 32 (esclarecimento que o efeito tributário de uma distribuição aos detentores de instrumentos de capital devem ser contabilizados de acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento), e (v) IAS 34 (esclarecimento quanto ao relato intercalar de informação por segmentos relativamente ao total de activos, com o objectivo de aumentar a coerência com os requisitos da IFRS 8 – Segmentos Operacionais). É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2013.

As alterações às normas acima referidas não tiveram impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em 31 de Dezembro de 2013, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adoptadas pela União Europeia:

- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas (alteração): esta norma foi revista para restringir o âmbito de aplicação da IAS 27 às demonstrações financeiras separadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- IAS 28 – Investimentos em Associadas e Entidades Conjuntamente Controladas (alteração): foram introduzidas alterações a esta norma para garantir a consistência com as novas normas adoptadas, em particular a IFRS 11 – Acordos Conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação (alteração): a revisão desta norma clarifica determinados aspectos relativos à diversidade na aplicação dos requisitos de compensação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- IAS 36 – Imparidade: esta norma foi alterada no sentido de eliminar os requisitos de divulgação da quantia recuperável de uma unidade geradora de caixa com goodwill ou intangíveis com vida útil indefinida alocados nos períodos em que não foi registada qualquer perda por imparidade ou reversão de imparidade. Vem introduzir requisitos adicionais de divulgação para os activos relativamente aos quais foi registada uma perda por imparidade ou reversão de imparidade e a quantia recuperável dos mesmos tenha sido determinada com base no justo valor deduzido dos custos de venda. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração: esta alteração vem permitir, em determinadas circunstâncias, a continuação da contabilidade de cobertura quando um derivado designado como instrumento de cobertura é reformulado. É de

aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas: esta norma vem estabelecer os requisitos relativos à apresentação de demonstrações financeiras consolidadas por parte da empresa-mãe, substituindo, nesta matéria, a IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e a SIC 12 – Consolidação – Entidades com Finalidade Especial. Esta norma introduz ainda novas regras no que se refere à definição de controlo e à determinação do perímetro de consolidação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta norma substitui a IAS 31 – Empreendimentos Conjuntos e a SIC 13 – Entidades Controladas Conjuntamente – Contribuições Não Monetárias por Empreendedores e vem eliminar a possibilidade de utilização do método de consolidação proporcional na contabilização de interesses em empreendimentos conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades: esta norma vem estabelecer um novo conjunto de divulgações relativas a participações em subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades não consolidadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades: foram introduzidas alterações nestas normas no sentido de dispensar a consolidação de determinadas entidades que se enquadrem na definição de entidade de investimento. Estabelece ainda as regras de mensuração dos investimentos detidos por essas entidades de investimento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.
- Guia de transição – demonstrações financeiras consolidadas, acordos conjuntos e divulgações sobre participações noutras entidades: este guia altera o IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, o IFRS 11 – Acordos conjunto e o IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades, limitando a obrigação de fornecer informação comparativa apenas para o período comparativo anterior. Além disso, altera o IFRS 11 e o IFRS 12 eliminando a exigência de apresentação de informação comparativa para períodos anteriores ao período imediatamente anterior. É de aplicação opcional em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

Estas normas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2013, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

B) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

2.1. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IAS 27, IAS 28, IAS 31 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas. São consideradas

empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da empresa. Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transacções e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS. Quando necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adoptadas pelo Grupo BPI.

As diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como activo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

A consolidação das contas de empresas sob controlo conjunto do Grupo BPI e de outras entidades é efectuada pelo método da consolidação proporcional, sendo os activos, passivos, custos e proveitos desta entidade integrados nas contas consolidadas na proporção da participação que o Grupo BPI detém no seu capital.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo Grupo BPI.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36 e IAS 39.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo Grupo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada (presume-se uma participação de capital inferior a 20%) e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda, sendo registada pelo seu justo valor na data da perda de influência

significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no Grupo BPI até à data de transição para as IAS / IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efectuados até 1 de Janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de consolidação positivas – *badwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

As demonstrações financeiras das empresas filiais ou associadas inactivas ou em liquidação são excluídas da consolidação e de reavaliação por equivalência patrimonial. Estas participações são classificadas em activos financeiros disponíveis para venda.

No âmbito da actividade de gestão de activos, o Grupo BPI gere activos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiros. As demonstrações financeiras dos fundos de investimento não são incluídas no perímetro de consolidação do Grupo BPI, excepto quando o Grupo detém o controlo desses fundos de investimento, nomeadamente quando detém mais de 50% das unidades de participação, caso em que são consolidadas pelo método de integração global.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efectiva e do período de detenção respectivos, após se efectuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transacções realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal:

- a conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos; e,
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas directamente nos capitais próprios, na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, uma vez que o Banco não detém participações em empresas filiais e associadas cuja moeda funcional seja a de uma economia hiperinflacionária.

2.2. Activos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Grupo BPI na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos

valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado activo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo), que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na sequência da alteração do IAS 39 em Outubro de 2008, sob a designação “Reclassificação de activos financeiros” passou a ser possível efectuar as seguintes reclassificações entre as categorias de activos financeiros: (i) em circunstâncias particulares, activos financeiros não derivados (que não os designados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados no âmbito da “*Fair Value Option*”) podem ser transferidos da categoria ao justo valor através de resultados, e (ii) activos financeiros que cumpram com a definição de crédito ou outros valores a receber podem ser transferidos da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito e outros valores a receber, desde que a entidade tenha a intenção e capacidade de os deter no futuro próximo ou até à maturidade. Para reclassificações ocorridas até 1 de Novembro de 2008, as alterações efectuadas pelo Grupo BPI tiveram como referência 1 de Julho de 2008. As reclassificações verificadas em ou após 1 de Novembro de 2008 têm impacto apenas a partir da data da reclassificação.

Na nota 4.48 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor (Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Activos financeiros disponíveis para venda).

2.2.1. Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação

Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou ao justo valor através de resultados;
- títulos afectos às carteiras de seguros de capitalização; e
- derivados (incluindo derivados embutidos em activos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura (nota 2.2.8).

A avaliação destes activos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

2.2.2. Activos financeiros detidos até à maturidade

Esta rubrica inclui activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo BPI tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes investimentos são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade são registadas em resultados do exercício. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

2.2.3. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;
- títulos de rendimento variável disponíveis para venda; e
- suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

DE JUSTO VALOR, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um activo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo (um “evento de perda”); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- dificuldades financeiras significativas do emitente;
- incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- probabilidade de falência do emitente;
- desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;
- um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva

no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

As variações cambiais de activos não monetários (instrumentos de capital próprio) classificados na carteira de disponíveis para venda são registadas em reservas de reavaliação por diferenças cambiais. As variações cambiais dos restantes títulos são registadas em resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.2.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.2.4. Créditos e outros valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, incluindo operações de locação financeira, operações de *factoring*, empréstimos sindicados e créditos titulados (papel comercial e obrigações emitidas por Empresas) que não sejam transaccionados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda.

Os empréstimos e créditos titulados transaccionados num mercado activo são classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

O Grupo BPI procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) das operações que considera irrecuperáveis e cujas provisões (de acordo com as *Normas de Contabilidade Ajustadas* (NCA) estabelecidas pelo *Aviso n.º 1 / 2005* do Banco de Portugal) e imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em resultados em operações financeiras na rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Os créditos designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.2.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

Locação financeira (IAS 17)

As operações de locação em que o Banco transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem para o Cliente ou para um terceiro são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento dos proveitos reflecte uma taxa de juro efectiva sobre o capital em dívida.

Factoring

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas com recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos adiantamentos de fundos por conta dos contratos respectivos.

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas sem recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos créditos tomados e tendo por contrapartida o registo de um passivo na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING. As entregas de fundos efectuadas aos aderentes originam o débito correspondente na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING.

As tomadas, ao abrigo dos contratos de *factoring*, de facturas com recurso sem adiantamento de fundos por conta dos contratos respectivos são registadas na rubrica extrapatrimonial CONTRATOS COM RECURSO – FACTURAS NÃO FINANCIADAS pelo valor das facturas tomadas. A regularização do saldo desta rubrica ocorrerá à medida que tais facturas forem liquidadas.

Os compromissos resultantes das linhas de crédito negociadas com os aderentes e ainda não utilizadas são registados como elemento extrapatrimonial.

Crédito titularizado não desreconhecido

O Banco não desreconhece do activo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e,
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica CRÉDITO SOBRE CLIENTES e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ACTIVOS TRANSFERIDOS. Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados, pela parte que representa o risco e / ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pelo Banco e de acordo com o período correspondente à vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e / ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no activo e no passivo representa a proporção do risco / benefício detido pelo Banco (envolvimento continuado).

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são eliminadas no processo de consolidação.

Reportes

Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de liquidação, como um crédito, sendo periodificado o valor de juros.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações. Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

Imparidade

Mensalmente, os créditos e valores a receber e garantias são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

De acordo com o IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (loss event) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efectuada em base individual para créditos de montante significativo e em base individual ou colectiva para as operações que não sejam de montante significativo.

Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira de crédito do Banco BPI encontra-se segmentada da seguinte forma:

- Banca de empresas;
- Particulares e pequenos negócios;
- Crédito especializado: crédito à habitação, *leasing* de equipamento, *leasing* imobiliário, financiamento automóvel, crédito ao consumo e cartões de crédito;
- Carteira comercial: cobrança – desconto, crédito com plano, crédito sem plano e descobertos;
- Project Finance;
- Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Outros.

As perdas por imparidade associadas aos segmentos da Banca de Empresas, Project Finance, Banca institucional e Sector Empresarial do Estado são apuradas através de uma análise individual sempre que os créditos evidenciam indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a exposições superiores a 250 m. euros incluídas no segmento de Particulares e pequenos negócios são também apuradas através de análise individual.

As operações de crédito incluídas nestes segmentos que não evidenciam indícios de imparidade, bem como as operações incluídas nos restantes segmentos, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada.

Análise individual

Para os activos relativamente aos quais existe evidência objectiva de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado operação a operação, tendo como referência a informação que consta dos modelos de análise de risco de crédito do Banco os quais consideram, entre outros, os seguintes factores:

- exposição global do Cliente e natureza das responsabilidades contraídas junto do Banco: operações financeiras ou não financeiras (nomeadamente, responsabilidades de natureza comercial ou garantias de boa execução);
- notação de risco do Cliente determinada através de um sistema de cálculo implementado no Grupo BPI. Esta notação de risco incorpora, entre outras, as seguintes características:
 - situação económico-financeira do Cliente;
 - risco do sector de actividade em que opera;
 - qualidade de gestão do Cliente, medida pela experiência no relacionamento com o Grupo BPI e pela existência de incidentes;
 - qualidade da informação contabilística apresentada;
 - natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do Banco;
 - crédito em situação de incumprimento superior a 30 dias.

Nestas situações, o montante das perdas identificadas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, actualizado à taxa de juro efectiva durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os activos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de activos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada colectivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de activos é efectuada nos termos descritos no ponto seguinte – Análise colectiva.

Os activos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise colectiva.

Análise colectiva

Os *cash flows* futuros de grupos de crédito sujeitos a análise colectiva de imparidade são estimados com base na experiência histórica de perdas para activos com características de risco de crédito semelhante.

A análise colectiva envolve a estimativa dos seguintes factores de risco:

- possibilidade de uma operação ou Cliente em situação regular vir a demonstrar indícios de imparidade manifestados através de atrasos ocorridos durante o período de emergência (período de tempo que medeia entre a ocorrência do evento da perda e a identificação desse mesmo evento por parte do Banco).

Conforme previsto no IAS 39, estas situações correspondem a perdas incorridas mas ainda não observadas ("*incurred but not reported*"), ou seja, casos em que, para parte da carteira de crédito, o evento de perda já ocorreu mas o Banco ainda não o identificou.

- possibilidade de uma operação ou Cliente que já registou atrasos entrar em default (situação de contencioso) durante o prazo residual da operação.
- perda económica das operações no caso de entrarem em situação de *default*.

Para a determinação da percentagem de perda estimada para as operações ou Clientes em situação de *default* são considerados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *default* e as recuperações por via da execução de garantias, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Os fluxos considerados são descontados à taxa de juro das operações e comparados com a exposição existente no momento do *default*.

Os *inputs* para cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

Para as exposições com evidência objectiva de imparidade, o montante da perda resulta da comparação entre o valor de balanço e o valor actual dos *cash flows* futuros estimados. Para efeitos de actualização dos *cash flows* futuros é considerada a taxa de juros das operações na data de cada análise.

2.2.5. Depósitos e outros recursos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Incluem-se nesta categoria os seguros de capitalização do ramo Vida sem participação discricionária de resultados.

Os depósitos designados como passivos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.2.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.2.6. Dívida titulada emitida pelo Banco

As emissões de obrigações do Banco estão registadas nas rubricas RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS E OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS.

Na data de emissão, as obrigações emitidas são relevadas pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os derivados embutidos em obrigações são registados separadamente e reavaliados ao justo valor através de resultados.

As obrigações designadas como passivos cobertos são valorizadas conforme descrito na nota 2.2.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

As obrigações emitidas pelo Banco podem ser ou não cotadas em Bolsa.

Transacções em mercado secundário

O Banco efectua recompras de obrigações emitidas em mercado secundário. As compras e vendas de obrigações próprias são incluídas proporcionalmente nas respectivas rubricas da dívida emitida (CAPITAL, JUROS, COMISSÕES e DERIVADOS) e as diferenças entre o montante liquidado e o abate ou aumento do passivo são reconhecidas de imediato em resultados.

2.2.7. Obrigações subordinadas de conversão contingente

No âmbito do Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios *core tier I*, para cumprimento dos rácios mínimos estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal, o Banco BPI emitiu em Junho de 2012 instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *core tier I* (obrigações subordinadas de conversão contingente), que foram subscritos pelo Estado Português (notas 4.23, 4.27 e 4.50).

Tendo em conta as respectivas características, definidas na Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro, republicada pela Lei n.º 4 / 2012, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na Portaria n.º 150-A / 2012, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012, e os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente na IAS 32, estes instrumentos financeiros foram registados pelo Grupo BPI como passivos financeiros, uma vez que:

- se encontra previsto que, sobre o valor nominal destes instrumentos, se vençam juros, os quais deverão ser pagos pelo Emitente, em dinheiro ou em acções do Emitente, sob pena de se verificar a conversão desses instrumentos em acções do Emitente nos termos previstos no ponto 8 dos Termos e Condições acima mencionados;
- os instrumentos deverão ser recomprados pelo Banco BPI ao Estado até ao termo do dia de 29 de Junho de 2017, sob pena da sua conversão em acções do Emitente;
- a conversão a que aludem os pontos anteriores será efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições acima mencionados, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

As obrigações subordinadas de conversão contingente são valorizadas ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

2.2.8. Contabilidade de cobertura – derivados de cobertura e instrumentos cobertos

O Grupo BPI designa como instrumentos de cobertura os derivados contratados para cobertura de riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (operações de cobertura de justo valor), quer para cobertura de activos e passivos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações, emissão de obrigações próprias e empréstimos), quer para conjuntos de operações (depósitos a prazo e crédito a taxa fixa).

O Grupo BPI dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, quando da transacção inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente o Banco testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se no intervalo entre 80% e 125%.

Os instrumentos derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos e perdas resultantes da sua reavaliação são registados em resultados. Os ganhos e perdas na variação do justo valor de activos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos activos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado (crédito, depósitos e dívida emitida) ou por contrapartida de reserva de reavaliação de justo valor, no caso de activos financeiros disponíveis para venda (carteira de obrigações).

Um activo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberta (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada, separadamente.

Na aplicação da Contabilidade de cobertura, o Banco não valoriza os *spreads* comerciais dos activos ou dos passivos cobertos.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Os testes à eficácia das coberturas são devidamente documentados em cada final de mês, assegurando-se a existência de comprovativos durante a vida das operações cobertas.

2.2.9. Activos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.3. Activos tangíveis (IAS 16)

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os activos tangíveis adquiridos pelo Grupo BPI até 1 de Janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS / IFRS, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

Activos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os activos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que o banco detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

2.4. Activos tangíveis disponíveis para venda

Os activos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes activos pode ser superior a um ano. Estes activos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Os activos recuperados na sequência da resolução de contractos de leasing são registados pelo valor do capital em dívida ainda não facturado. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações líquido de custos de venda seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, os activos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes activos são transferidos de activos tangíveis pelo valor contabilístico

nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes activos não são reconhecidas no balanço.

Os activos tangíveis disponíveis para venda não são amortizados.

2.5. Activos intangíveis (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

2.6. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)

As Instituições do Grupo BPI que aderiram ao *Acordo Colectivo de Trabalho* do sector bancário português assumem o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários. Até 31 de Dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do Grupo BPI não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.º 1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do *Acordo Colectivo de Trabalho* do sector bancário (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do *Regime Geral da Segurança Social* para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário, foi publicado o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, que prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011

estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado deve ser igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de Junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI foi registada em resultados na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

De acordo com o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012 em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 18 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e

sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da zona do Euro, com a redução abrupta das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 o Banco BPI incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da zona do Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada pelo Grupo BPI com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo BPI alterou a taxa de desconto e relativamente à tábua de mortalidade alterou a expectativa de esperança média de vida dos trabalhadores, dos reformados e dos pensionistas do Grupo BPI. A actualização dos referidos pressupostos reflecte-se nos desvios actuariais do período e prospectivamente nos custos com pensões. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Grupo BPI reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor dos Fundos de Pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no *Aviso n.º 4 / 2005* do Banco de Portugal que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no activo.

Nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica OUTROS PASSIVOS (insuficiência de cobertura) ou OUTROS ACTIVOS (excesso de cobertura).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo líquido dos juros;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Na data da transição para as IAS / IFRS o Grupo BPI adoptou a possibilidade permitida pelo IFRS 1 de não recalculer os ganhos e perdas actuariais diferidos desde o início dos planos (opção designada de “*reset*”). Deste modo, os ganhos e perdas actuariais diferidos reflectidos nas contas do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2003 foram integralmente anulados por contrapartida de resultados transitados na data da transição (1 de Janeiro de 2004).

2.7. Prémios de antiguidade (IAS 19)

Nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho* para o sector bancário é devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores completam 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

No mês de Dezembro de 2012 o Banco BPI efectuou o pagamento antecipado da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário em 31 de Dezembro de 2012.

Nos anos subsequentes, o Grupo BPI manterá o disposto no ACT do sector bancário relativamente ao prémio de antiguidade, ou seja, procede ao pagamento do prémio de antiguidade nos anos em que os Colaboradores completam 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, deduzido dos montantes já pagos em 31 de Dezembro de 2012.

O Grupo BPI determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade são registadas na rubrica OUTROS PASSIVOS.

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

2.8. Acções próprias (IAS 32)

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.9. Remuneração variável em acções – RVA (IFRS 2)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores, as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.

No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA ficam sujeitas à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição; o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Conforme previsto no Plano de Recapitalização (notas 4.23, 4.27, e 4.50), durante o período do investimento público, não serão pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA (no caso dos Administradores Executivos, após a verificação dos termos e condições suspensivos). No entanto, para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data de disponibilização. Nesta data, as acções são desreconhecidas em contrapartida dos montantes acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Para as remunerações variáveis em opções, o Grupo BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*).

Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.10. Provisões técnicas (IFRS 4)

O Grupo BPI comercializa seguros de capitalização do ramo Vida, através da sua filial BPI Vida. Os seguros de capitalização sem participação discricionária de resultados são registados nos termos do IAS 39 e incluídos na rubrica RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS. Os seguros de capitalização com participação discricionária de resultados são contabilizados nos termos do IFRS 4 e incluídos na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS.

As provisões técnicas constituídas para os contratos do ramo Vida representam, no seu conjunto, as responsabilidades para com os segurados e incluem:

- provisões Matemáticas determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, de acordo com as bases técnicas de cada um dos produtos.

Inclui também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

- provisão para Participação nos Resultados a atribuir no final de cada ano aos contratos em vigor. O seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada contrato, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, com base nas taxas de rentabilidade dos investimentos afectos à cobertura das respectivas provisões matemáticas.
- provisão para Sinistros para fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados. Na medida em que o Grupo BPI não comercializa seguros de risco, não é constituída provisão para sinistros ocorridos e não declarados (IBNR).

2.11. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Grupo BPI.

2.12. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente.

O Banco BPI bem como as empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos ao regime fiscal consignado no *Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas* e no *Estatuto dos Benefícios Fiscais*.

As Sucursais Financeiras Exteriores do Banco BPI nas Regiões Autónomas da Madeira e de Santa Maria beneficiaram, ao abrigo do artigo 33 do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de isenção de IRC até 31 de Dezembro de 2011. Para efeitos da aplicação desta isenção, de acordo com o disposto no artigo 34 do referido Estatuto, considerava-se que pelo menos 85% do lucro tributável da actividade global do Banco era resultante de actividades exercidas fora do âmbito institucional da zona Franca da Madeira e Santa Maria. Este regime foi aplicável desde 1 de Janeiro de 2003. A partir de 1 de Janeiro de 2012, passou a ser aplicado o regime geral do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas à totalidade do resultado do Banco BPI.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em acções próprias e em títulos disponíveis para venda e os desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto nos seguintes casos:

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à estimativa dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola;
- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à totalidade dos lucros distribuíveis do Banco Comercial e de Investimentos.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

2.13. Acções preferenciais (IAS 32 e IAS 39)

As acções preferenciais são classificadas como instrumento de capital próprio quando:

- não existe uma obrigação contratual por parte do Grupo BPI em reembolsar (em numerário ou outro activo financeiro) as acções preferenciais adquiridas pelo detentor;
- a remissão ou reembolso antecipado das acções preferenciais apenas pode ocorrer por opção do Grupo BPI;
- as distribuições de dividendos efectuadas pelo Grupo BPI aos detentores das acções preferenciais são discricionárias.

O Grupo BPI classificou como instrumento de capital próprio as emissões de acções preferenciais da BPI Capital Finance Ltd. O pagamento de dividendos e o reembolso destas acções são garantidos pelo Banco BPI.

As acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio e detidas por terceiros são apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS.

As mais e menos valias realizadas na recompra e na venda de acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio, bem como o respectivo impacto fiscal, são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

2.14. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco BPI é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do *Decreto-Lei n.º 144 / 2006*, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco BPI efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco BPI recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco BPI e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efectuadas através do Banco BPI e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de Janeiro) aquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de OUTROS ACTIVOS POR CONTRAPARTIDA da rubrica COMISSÕES RECEBIDAS – POR SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS.

O Banco BPI não efectua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efectua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pelo Banco BPI, para além dos já divulgados.

2.15. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo BPI são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Imparidade do crédito

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efectuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adoptados pelo Grupo BPI, têm impacto nas estimativas efectuadas.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor dos derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

3. RELATO POR SEGMENTOS

O reporte de segmentos do Grupo BPI reparte-se da seguinte forma:

■ **Actividade doméstica:** corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não-residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento, *private equity*, gestão de activos e seguros. Assim, reparte-se da seguinte forma:

- Banca comercial
- Banca de investimentos
- Participações de capital e outros

■ **Actividade internacional:** corresponde à actividade desenvolvida em Angola pelo Banco de Fomento Angola, S.A., em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e pela BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. e na África do Sul pela BPI Capital Africa (Proprietary) Limited.

Banca comercial

O Grupo BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- **Banca de retalho** – assegura a acção comercial junto dos Clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com facturação até 5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais, centros de investimento, serviço de *homebanking* e banca telefónica.
- **Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional** – assegura a acção comercial junto de empresas com um volume de negócio superior a 2 milhões de euros, operando em paralelo com a Banca de Retalho no segmento até 5 milhões de euros. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações. Este segmento opera através de uma rede de centros de empresas, centros institucionais e serviço de *homebanking* adaptado às necessidades empresariais.

Banca de investimento

A actividade de Banca de Investimento engloba as seguintes áreas de negócio:

- **Corretagem** – inclui as actividades de corretagem (compra e venda de valores mobiliários) realizadas por conta de Clientes.
- **Private Banking** – a área de Private Banking mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos Clientes e assegura a gestão da totalidade ou de parte do seu património financeiro, através da atribuição ao Banco de um mandato de gestão. Adicionalmente, a área de Private Banking assegura a prestação de serviços de planeamento patrimonial, informação fiscal e consultoria empresarial.
- **Corporate Finance** – inclui as actividades referentes à prestação de serviços relacionados com assessoria na análise de projectos e decisões de investimento e com operações de mercado de privatizações e de estruturação de processos de fusões e aquisições.

Participações de capital e outros

Este segmento inclui essencialmente a actividade de Participações Financeiras e *private equity*. A área de Private Equity do Grupo BPI promove essencialmente a realização de investimentos em empresas não cotadas com os seguintes objectivos: desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, financiamento de investimentos em fundo de maneio, realização de aquisições e reforço de autonomia financeira.

Neste segmento está também incluída a actividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos activos do Grupo.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efectivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nos IFRS.

Em 31 de Dezembro de 2013, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica				Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Total	Angola	Outros		
ACTIVO									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	314 551	209			314 760	1 057 451		1 057 451	1 372 211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	509 980	70 902	4 204	(127 300)	457 786	18 289	33	18 322	466 859
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 076 874	142 461		(63 910)	1 155 425	140 297	58	140 355	1 295 780
Activos financeiros disponíveis para venda	7 330 725	23 870	52 426	1 291	7 408 312	2 285 917		2 285 917	9 694 229
Aplicações em instituições de crédito	1 770 142	1 111 651	2 894	(1 600 519)	1 284 168	1 689 984	575	1 690 559	1 886 070
Crédito a Clientes	24 717 196	195 865		(19 565)	24 893 496	1 071 637		1 071 637	25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	166 530	11 667		(41 320)	136 877				136 877
Derivados de cobertura	196 410	222		(2 589)	194 043				194 043
Outros activos tangíveis	67 706	1 616	1		69 323	127 456	558	128 014	197 337
Activos intangíveis	16 770	101			16 871	2 278		2 278	19 149
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	95 875		81 150		177 025		44 967	44 967	221 992
Activos por impostos	532 275	5 030	(816)		536 489	3 133	70	3 203	539 692
Outros activos	766 884	32 123	135	(98 554)	700 588	12 686	225	12 911	710 378
Total do activo	37 561 918	1 595 717	139 994	(1 952 466)	37 345 163	6 409 128	46 486	6 455 614	42 699 750
PASSIVO									
Recursos de bancos centrais	4 140 068				4 140 068				4 140 068
Passivos financeiros detidos para negociação	256 022	17 140		(19 150)	254 012	1 233		1 233	255 245
Recursos de outras instituições de crédito	3 707 139	4 551	27 416	(1 203 664)	2 535 442	14 992	721	15 713	1 453 249
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 139 977	1 205 637		(549 114)	19 796 500	5 698 461		5 698 461	25 494 961
Responsabilidades representadas por títulos	2 688 097			(89 642)	2 598 455				2 598 455
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 387 296				1 387 296				1 387 296
Derivados de cobertura	549 991	(1)		(1 532)	548 458				548 458
Provisões	101 876	186			102 062	21 718		21 718	123 780
Provisões técnicas	2 513 660	176 108			2 689 768				2 689 768
Passivos por impostos	39 529	1 386	(1 775)		39 140	15 153	3 284	18 437	57 577
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920 433				920 433				920 433
Outros passivos subordinados e títulos de participação	198 857	3 934		(65 860)	136 931				136 931
Outros passivos	536 941	39 146	2 145	(23 504)	554 728	32 194	3 398	35 592	587 199
Total do passivo	36 179 886	1 448 087	27 786	(1 952 466)	35 703 293	5 783 751	7 403	5 791 154	40 393 420
CAPITAIS PRÓPRIOS									
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 330 799	128 707	112 208		1 571 714	311 091	39 083	350 174	1 921 888
Interesses minoritários	51 233	18 923			70 156	314 286		314 286	384 442
Total dos capitais próprios	1 382 032	147 630	112 208		1 641 870	625 377	39 083	664 460	2 306 330
Total do passivo e dos capitais próprios	37 561 918	1 595 717	139 994	(1 952 466)	37 345 163	6 409 128	46 486	6 455 614	42 699 750
Investimentos efectuados em:									
Imóveis	207				207	1 052		1 052	1 259
Equipamento e outros activos tangíveis	6 539	166			6 705	17 473	217	17 690	24 395
Activos intangíveis	7 897	78			7 975	1 742		1 742	9 717

Em 31 de Dezembro de 2013, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica			Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Total	Angola	Outros	Total
Margem financeira estreita	255 729	124	(1 449)	254 404	190 536	(249)	190 287	444 691
Margem bruta de unit links	860	2 150		3 010				3 010
Rendimentos de instrumentos de capital	1 720	92	1 845	3 657				3 657
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	23 379			23 379	393		393	23 772
Margem financeira	281 688	2 366	396	284 450	190 929	(249)	190 680	475 130
Resultado técnico de contratos de seguro	24 463	293		24 756				24 756
Comissões recebidas	256 702	44 062		273 278	37 669	266	37 935	309 243
Comissões pagas	(52 105)	(10 826)	(7)	27 486	(7 280)	(720)	(8 000)	(41 482)
Outros proveitos líquidos	18 554	73		18 627	23 953		23 953	42 580
Comissões líquidas	223 151	33 309	(7)	256 453	54 342	(454)	53 888	310 341
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	23 146	11 989		35 135	89 920		89 920	125 055
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	132 243	38		132 281				132 281
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	4 120	73		4 193				4 193
Resultados em operações financeiras	159 509	12 100		171 609	89 920		89 920	261 529
Rendimentos e receitas operacionais	11 680	111		11 791	1 383	71	1 454	13 245
Encargos e gastos operacionais	(26 991)	(1 423)		(28 414)	(813)	(2)	(815)	(29 229)
Outros impostos	(4 248)	(692)	(1)	(4 941)	(2 668)	(72)	(2 740)	(7 681)
Rendimentos e encargos operacionais	(19 559)	(2 004)	(1)	(21 564)	(2 098)	(3)	(2 101)	(23 665)
Produto bancário	669 252	46 064	388	715 704	333 093	(706)	332 387	1 048 091
Custos com pessoal	(301 943)	(20 354)	(170)	(322 467)	(62 370)	(1 969)	(64 339)	(386 806)
Gastos gerais administrativos	(167 210)	(10 692)	(28)	(177 930)	(54 522)	91	(54 431)	(232 361)
Depreciações e amortizações	(16 828)	(1 260)		(18 088)	(13 170)	(118)	(13 288)	(31 376)
Custos de estrutura	(485 981)	(32 306)	(198)	(518 485)	(130 062)	(1 996)	(132 058)	(650 543)
Recuperação de créditos, juros e despesas	15 310	3		15 313	2 289		2 289	17 602
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(264 588)	309		(264 279)	(8 369)		(8 369)	(272 648)
Imparidade e outras provisões líquidas	14 178	(140)	161	14 199	(2 170)		(2 170)	12 029
Resultado antes de impostos	(51 829)	13 930	351	(37 548)	194 781	(2 702)	192 079	154 531
Impostos sobre lucros	(4 150)	(4 739)	3 906	(4 983)	(14 519)	(919)	(15 438)	(20 421)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	10 497		5 804	16 301		10 798	10 798	27 099
Resultado consolidado global	(45 482)	9 191	10 061	(26 230)	180 262	7 177	187 439	161 209
Resultado atribuível a interesses minoritários	(1 135)	(973)		(2 108)	(92 262)		(92 262)	(94 370)
Resultado consolidado do Grupo BPI	(46 617)	8 218	10 061	(28 338)	88 000	7 177	95 177	66 839
Cash flow após impostos	220 621	9 309	9 900	239 830	111 709	7 295	119 004	358 834

Em 31 de Dezembro de 2012, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica				Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Banca de Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Total	Angola	Outros		
ACTIVO									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	233 053	165			233 218	1 036 147		1 036 147	1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	518 207	77 887	4 703	(222 421)	378 376	94 472	7	94 479	453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	862 043	127 621		(31 832)	957 832	153 753	61	153 814	1 111 646
Activos financeiros disponíveis para venda	8 306 461	37 383	47 517	1 861	8 393 222	1 859 660		1 859 660	10 252 882
Aplicações em instituições de crédito	2 129 309	2 116 581	2 894	(3 057 305)	1 191 479	1 622 650	637	1 623 287	1 710 727
Crédito a Clientes	26 137 119	147 839		(21 794)	26 263 164	1 082 309		1 082 309	27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	443 280	30 289		(28 271)	445 298				445 298
Derivados de cobertura	284 304	389		(3 956)	280 737				280 737
Outros activos tangíveis	78 782	1 713	1		80 496	129 675	518	130 193	210 689
Activos intangíveis	11 835	50			11 885	2 129	3	2 132	14 017
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	80 653		82 711		163 364		38 891	38 891	202 255
Activos por impostos	614 509	4 091	(1 007)		617 593	10	89	99	617 692
Outros activos	714 510	32 088	383	(104 519)	642 462	26 660	194	26 854	650 362
Total do activo	40 414 065	2 576 096	137 202	(3 468 237)	39 659 126	6 007 465	40 400	6 047 865	44 564 581
PASSIVO									
Recursos de bancos centrais	4 270 918				4 270 918				4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	341 601	28 017		(29 454)	340 164				340 164
Recursos de outras instituições de crédito	5 846 931	34 006	25 240	(2 215 307)	3 690 870	96	911	1 007	2 568 421
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 162 190	2 229 409		(1 084 609)	19 306 990	5 314 149		5 314 149	24 621 139
Responsabilidades representadas por títulos	3 823 024	12		(35 409)	3 787 627				3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 591 811			(827)	1 590 984				1 590 984
Derivados de cobertura	815 880			(897)	814 983				814 983
Provisões	104 455	215			104 670	33 728		33 728	138 398
Provisões técnicas	2 111 112	144 252			2 255 364				2 255 364
Passivos por impostos	108 521	4 778	(1 219)		112 080	8 035	61	8 096	120 176
Obrigações subordinadas de conversão contingente	1 200 279				1 200 279				1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	218 248	3 842		(65 759)	156 331				156 331
Outros passivos	570 650	46 988	3 432	(35 975)	585 095	70 957	2 055	73 012	639 153
Total do passivo	39 165 620	2 491 519	27 453	(3 468 237)	38 216 355	5 426 965	3 027	5 429 992	42 503 937
CAPITAIS PRÓPRIOS									
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 197 301	76 698	109 749		1 383 748	286 821	37 413	324 234	1 707 982
Interesses minoritários	51 144	7 879			59 023	293 679	(40)	293 639	352 662
Total dos capitais próprios	1 248 445	84 577	109 749		1 442 771	580 500	37 373	617 873	2 060 644
Total do passivo e dos capitais próprios	40 414 065	2 576 096	137 202	(3 468 237)	39 659 126	6 007 465	40 400	6 047 865	44 564 581
Investimentos efectuados em:									
Imóveis	7				7	9 279	94	9 373	9 380
Equipamento e outros activos tangíveis	3 607	127			3 734	15 737	270	16 007	19 741
Activos intangíveis	4 809	6			4 815	1 378		1 378	6 193

Em 31 de Dezembro de 2012, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica				Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	Total	Angola	Outros		
Margem financeira estrita	370 777	(52)	(2 069)		368 656	180 347	(85)	180 262	548 918
Margem bruta de unit links	806	1 865			2 671				2 671
Rendimentos de instrumentos de capital	1 633	102	1 746		3 481				3 481
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	26 474				26 474	1 051		1 051	27 525
Margem financeira	399 690	1 915	(323)		401 282	181 398	(85)	181 313	582 595
Resultado técnico de contratos de seguro	22 739	273			23 012				23 012
Comissões recebidas	283 891	40 651		(24 088)	300 454	30 995	179	31 174	330 378
Comissões pagas	(53 617)	(9 112)	(1)	24 088	(38 642)	(6 886)	(7)	(6 893)	(44 285)
Outros proveitos líquidos	19 974	86			20 060	26 151		26 151	46 211
Comissões líquidas	250 248	31 625	(1)		281 872	50 260	172	50 432	332 304
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	144 467	9 166	1		153 634	75 658		75 658	229 292
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	168 495	10	499		169 004	10		10	169 014
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	2 919	147	1		3 067				3 067
Resultados em operações financeiras	315 881	9 323	501		325 705	75 668		75 668	401 373
Rendimentos e receitas operacionais	10 401	316			10 717	5 807	50	5 857	16 574
Encargos e gastos operacionais	(19 380)	(343)	(4)		(19 727)	(444)	(2)	(446)	(20 173)
Outros impostos	(4 031)	(614)	(1)		(4 646)	(1 009)	(18)	(1 027)	(5 673)
Rendimentos e encargos operacionais	(13 010)	(641)	(5)		(13 656)	4 354	30	4 384	(9 272)
Produto bancário	975 548	42 495	172		1 018 215	311 680	117	311 797	1 330 012
Custos com pessoal	(290 330)	(19 485)	(172)		(309 987)	(60 720)	(2 072)	(62 792)	(372 779)
Gastos gerais administrativos	(169 003)	(10 872)	(38)		(179 913)	(52 927)	(573)	(53 500)	(233 413)
Depreciações e amortizações	(19 045)	(1 352)	(1)		(20 398)	(12 586)	(90)	(12 676)	(33 074)
Custos de estrutura	(478 378)	(31 709)	(211)		(510 298)	(126 233)	(2 735)	(128 968)	(639 266)
Recuperação de créditos, juros e despesas	12 799	30			12 829	2 701		2 701	15 530
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(254 065)	(384)			(254 449)	(14 936)		(14 936)	(269 385)
Imparidade e outras provisões líquidas	(32 719)	(114)	(841)		(33 674)	(3 099)		(3 099)	(36 773)
Resultado antes de impostos	223 185	10 318	(880)		232 623	170 113	(2 618)	167 495	400 118
Impostos sobre lucros	(78 068)	(4 024)	204		(81 888)	(5 540)	(866)	(6 406)	(88 294)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	8 305		5 249		13 554		10 262	10 262	23 816
Resultado consolidado global	153 422	6 294	4 573		164 289	164 573	6 778	171 351	335 640
Resultado atribuível a interesses minoritários	(1 232)	(433)			(1 665)	(84 886)	46	(84 840)	(86 505)
Resultado consolidado do Grupo BPI	152 190	5 861	4 573		162 624	79 687	6 824	86 511	249 135
Cash flow após impostos	458 019	7 711	5 415		471 145	110 308	6 914	117 222	588 367

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Caixa	369 451	367 092
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	109 939	19 367
Depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros	892 793	882 821
Juros a receber	28	85
	1 372 211	1 269 365

A rubrica DEPÓSITOS À ORDEM NO BANCO DE PORTUGAL inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do *Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema*. Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o BCE e bancos centrais nacionais participantes do euro.

Os depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros incluem os depósitos do Banco de Fomento Angola no Banco Nacional de Angola (BNA) com vista a cumprir as disposições em vigor em Angola de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. As reservas obrigatórias são apuradas actualmente nos termos do disposto no Instrutivo n.º 3 / 2013 de 1 de Julho do BNA (até essa data vigorava o Instrutivo n.º 2 / 2011 de 28 de Abril do BNA), e são constituídas em kwanzas e em outras moedas, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem. Em 31 de Dezembro de 2013, a exigibilidade de manutenção de reservas obrigatórias é apurada através da aplicação de uma taxa de 15% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em kwanzas e em outras moedas. Em 31 de Dezembro de 2012, a exigibilidade de manutenção de reservas obrigatórias é apurada através da aplicação de uma taxa de 20% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em kwanzas e de uma taxa de 15% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em outras moedas.

4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Disponibilidades sobre instituições de crédito no País		
Depósitos à ordem	3 476	3 684
Cheques a cobrar	65 779	77 607
Outras disponibilidades	1 042	994
Disponibilidades sobre instituições de crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	392 447	366 594
Cheques a cobrar	4 112	4 558
Juros a receber	3	1
	466 859	453 438

O saldo da rubrica CHEQUES A COBRAR SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS corresponde a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições monetárias residentes, os quais, em geral, não permanecem nesta conta por mais de um dia útil.

4.3. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	4 104	3 712
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	138 851	153 801
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	13 160	4 833
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	5 309	3 970
Dívida subordinada		189
	161 424	166 505
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	148 901	108 913
Acções de emissores estrangeiros	59 114	58 944
	208 015	167 857
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	156	152
Unidades de participação de emissores estrangeiros	92	85
	248	237
	369 687	334 599

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS

Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	99 301	119 435
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	239 513	89 164
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	71 240	19 015
Obrigações de organismos financeiros internacionais		744
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	43 351	51 298
Dívida subordinada	1 589	1 685
	454 994	281 341
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	1 349	489
Acções de emissores estrangeiros	24 667	21 993
	26 016	22 482

Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	11 347	12 426
Unidades de participação de emissores estrangeiros	210 239	131 771
	221 586	144 197
	702 596	448 020

INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO (NOTA 4.4)	223 497	329 027
	1 295 780	1 111 646

Esta rubrica inclui os seguintes activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	338 814	208 599
De outros emissores	116 179	72 742
Instrumentos de capital	9 628	6 186
Outros títulos	221 586	144 197
Instrumentos derivados com justo valor positivo		286
	686 207	432 010

Nos exercícios de 2008 e 2009 e no primeiro semestre de 2012, o Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de activos financeiros detidos para negociação para ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5), CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7) e INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (nota 4.8) no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7 (notas 2 e 4.48). As reclassificações efectuadas até 31 de Outubro de 2008 tiveram por base os preços

em 1 de Julho de 2008, as reclassificações efectuadas após aquela data tiveram por base os preços na data da reclassificação.

4.4. Derivados

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (nota 4.3 e 4.15) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
	Valor nacional ¹	Valor de balanço		Valor nacional ¹	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de câmbio						
Futuros				239 448		
Forwards e swaps cambiais	1 623 706	1 250	1 244	1 816 008	1 172	112
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	66 597	11	10	184 067	29	113
Opções	473 833	3 051	3 284	594 164	5 333	5 545
Swaps	6 356 628	191 182	195 972	7 527 215	285 208	286 338
Contratos sobre acções						
Futuros	12 509	162	222	33 924	15	55
Swaps	264 030	55	27 008	221 830	2 837	13 367
Opções	31 225	614	19	177 680	1 124	253
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Futuros	51 737			185 687		
Outras						
Opções ²	643 635	26 932	27 360	1 198 581	32 415	33 210
Outros ³	1 951 222		126	2 157 136		938
Derivados vencidos		240			894	
	11 475 122	223 497	255 245	14 335 740	329 027	339 931

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.

2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comumente designadas "derivados embutidos".

3) Corresponde a derivados associados a PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ACTIVOS TRANSFERIDOS (nota 4.19).

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA COBERTURA tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
	Valor nacional ¹	Valor de balanço		Valor nacional ¹	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	172 541	51	29	137 358	350	248
Swaps	15 187 052	169 642	518 152	15 467 042	244 327	778 369
Contratos sobre acções						
Swaps	204 758	146	6 124	298 384	764	4 370
Contratos sobre eventos de crédito						
Swaps	9 240	33		15 164	33	1
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Swaps	12 758	334	316	32 786	3 808	540
Outras						
Opções ²	570 583	23 837	23 837	622 712	31 455	31 455
	16 156 932	194 043	548 458	16 573 446	280 737	814 983

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.

2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comumente designadas "derivados embutidos".

O Grupo BPI realiza operações derivadas no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus Clientes, ou cobrindo posições de natureza estrutural (cobertura).

O Grupo BPI transacciona derivados financeiros, nomeadamente, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre preços futuros de mercadorias e metais, sobre acções e sobre vários índices (sobre inflação, acções, etc.) ou sobre uma combinação destes subjacentes. Estas transacções são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação própria desses mercados.

A negociação de derivados no mercado de balcão (OTC) baseia-se, normalmente, num contrato bilateral *standard*, que engloba o conjunto das operações sobre derivados existentes entre as partes. No caso de relações interprofissionais, um *Master Agreement da ISDA – International Swaps and Derivatives Association*. No caso de relações com Clientes, um contrato próprio do BPI.

Neste tipo de contratos, prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

O contrato de derivados pode incluir igualmente um acordo de colateralização do risco de crédito que seja gerado pelas transacções por ele regidas. De notar que o contrato de derivados entre duas partes enquadra por norma todas as transacções em derivados OTC realizadas entre essas duas partes, sejam estas utilizadas para cobertura ou não.

De acordo com o IAS 39, são igualmente autonomizadas e contabilizadas como derivados partes de operações, comumente designadas por “derivados embutidos”, de forma a reconhecer em resultados o justo valor destas operações.

Todos os derivados (embutidos ou autónomos) são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional). O valor nocional é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os derivados teriam se fossem transaccionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivados é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Na nota 4.48 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivados.

O valor de exposição corresponde à perda potencial, em termos de valor actual, no caso de incumprimento da contraparte. No caso de um contrato de derivados em que esteja prevista a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento o valor de exposição é igual à soma algébrica dos valores de mercado do conjunto das operações regidas por esse contrato quando positiva. No caso de operações cujo contrato não preveja a compensação de responsabilidades, o valor de exposição é igual à soma dos valores de mercado de cada transacção individual, quando positivos. A abrangência das cláusulas de compensação em caso de incumprimento é considerada pelo Grupo BPI de forma conservadora, sendo em caso de dúvida considerado que a compensação não existe.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. No caso dos futuros, as contrapartes do Grupo BPI são bolsas de valores pelo que o risco de crédito é eliminado diariamente através da liquidação financeira. Nas operações derivadas a médio e longo prazos, os contratos que enquadram as operações prevêm em geral a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito. Com a finalidade de controlar o risco de crédito em derivados OTC, foram também assinados alguns acordos pelos quais o Banco recebe da (ou transfere para a) sua contraparte valores (em divisas ou em títulos) que servem de garantia ao bom cumprimento das responsabilidades.

Em 31 de Dezembro de 2013, a repartição do valor nominal por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 473 733	146 937	3 037			1 623 706
Forwards	117 297	15 066	3 037			135 399
Swaps	1 356 436	131 871				1 488 307
Contratos sobre taxas de juro	1 106 526	1 103 140	5 204 896	9 503 795	5 099 156	22 017 513
Swaps	1 085 499	1 056 598	5 011 945	9 310 798	5 078 840	21 543 680
Opções	21 026	46 542	192 951	192 997	20 316	473 833
Contratos sobre índices e acções	264 030	8 500	115 322	112 161		500 013
Swaps	264 030	8 500	84 234	112 024		468 788
Opções			31 088	137		31 225
Contratos sobre eventos de crédito		9 240				9 240
Swaps		9 240				9 240
Contratos sobre outros subjacentes			3 526	9 232		12 758
Swaps			3 526	9 232		12 758
Outros	759	131 993	685 621	2 052 838	294 228	3 165 440
Opções	759	131 993	233 223	554 014	294 228	1 214 218
Outros			452 398	1 498 824		1 951 222
	2 845 048	1 399 810	6 012 402	11 678 027	5 393 384	27 328 670
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de juro	200 138		4 000	35 000		239 138
Futuros	200 138		4 000	35 000		239 138
Contratos sobre índices e acções	12 509					12 509
Futuros	12 509					12 509
Contratos sobre outros subjacentes	51 737					51 737
Futuros	51 737					51 737
	264 384		4 000	35 000		303 384
	3 109 432	1 399 810	6 016 402	11 713 027	5 393 384	27 632 054

Em 31 de Dezembro de 2012, a repartição do valor nominal por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses ≤ 6 meses	> 6 meses ≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 787 487	17 019	11 502			1 816 008
Forwards	118 276	10 403	6 264			134 943
Swaps	1 669 211	6 616	5 238			1 681 065
Contratos sobre taxas de juro	1 967 935	1 789 663	4 166 741	9 847 797	5 816 285	23 588 421
Swaps	1 943 094	1 742 958	4 106 245	9 408 144	5 793 816	22 994 257
Opções	24 841	46 705	60 496	439 653	22 469	594 164
Contratos sobre índices e acções	376 185	64 868	79 694	177 022	125	697 894
Swaps	257 431	37 753	79 694	145 336		520 214
Opções	118 754	27 115		31 686	125	177 680
Contratos sobre eventos de crédito		5 924	9 240			15 164
Swaps		5 924	9 240			15 164
Contratos sobre outros subjacentes	2 947	6 712	10 369	12 758		32 786
Swaps	2 947	6 712	10 369	12 758		32 786
Outros	231 293	191 277	242 391	2 985 026	328 442	3 978 429
Opções	231 293	191 277	190 059	880 222	328 442	1 821 293
Outros			52 332	2 104 804		2 157 136
	4 365 847	2 075 463	4 519 937	13 022 603	6 144 852	30 128 702
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	239 448					239 448
Futuros	239 448					239 448
Contratos sobre taxas de juro	58 425	83 000	121 000	59 000		321 425
Futuros	58 425	83 000	121 000	59 000		321 425
Contratos sobre índices e acções	33 924					33 924
Futuros	33 924					33 924
Contratos sobre outros subjacentes	95 008	63 893	26 786			185 687
Futuros	95 008	63 893	26 786			185 687
	426 805	146 893	147 786	59 000		780 484
	4 792 652	2 222 356	4 667 723	13 081 603	6 144 852	30 909 186

Em 31 de Dezembro de 2013, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 13	Valor nocional ¹	Exposição bruta ²	Exposição c/ netting ³	Exposição líquida ⁴
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	390 100	10 056	7 042	
A+	595 676	1 851		
A	9 490 583	113 966	59 327	2 212
A-	2 762 559	29 248	118	118
BBB+	33 657	1 292		
BBB	697 731	11 417	5 258	2 575
BBB-	5 869 425	23 902	2 421	1 051
BB+	62 840	7 843	5 059	
BB-	27 867	963	963	
B+	7 500	209	209	209
N.R.	4 225 292	189 355	185 809	185 809
	24 163 230	390 103	266 206	191 975
Transaccionados em Bolsa				
Futuros ⁵	303 384			
	303 384			
	24 466 614	390 103	266 206	191 975

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 3 165 440 m. euros.

2) Valor de exposição sem considerar acordos de *netting* nem prestação de colateral.

3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral.

4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral.

5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

Em 31 de Dezembro de 2012, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 12	Valor nocional ¹	Exposição bruta ²	Exposição c/ netting ³	Exposição líquida ⁴
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	803 469	13 504	9 416	
A+	1 508 790	6 471		
A	6 839 660	155 578	90 467	888
A-	3 711 010	44 079	3 843	1 190
BBB+	41 083	777	46	46
BBB	910 400	13 928	2 242	1 922
BBB-	8 076 588	48 686	9 580	450
BB+	68 088	10 273	6 641	471
BB-	28 168	1 330	1 330	330
B+	7 500	403	403	403
N.R.	4 155 517	281 607	278 488	276 736
	26 150 273	576 635	402 456	282 436
Transaccionados em Bolsa				
Futuros ⁵	780 484			
	780 484			
	26 930 757	576 635	402 456	282 436

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 3 978 429 m. euros.

2) Valor de exposição sem considerar acordos de *netting* nem prestação de colateral.

3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral.

4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral.

5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

4.5. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	5 163 311	5 493 710
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	3 341 475	3 249 288
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	477	79 826
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	149 002	303 848
Dívida subordinada	644 639	753 087
Imparidade		(1 501)
	9 298 904	9 878 258
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	72 494	59 063
Imparidade	(27 997)	(27 933)
Quotas	44 971	46 335
Acções de emissores estrangeiros	32 570	36 180
Imparidade	(18 108)	(18 156)
	103 930	95 489
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	306 085	289 922
Imparidade	(18 188)	(15 068)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	2 122	1 535
	290 019	276 389
Créditos e outros valores a receber	22 119	22 722
Imparidade	(20 743)	(19 976)
	1 376	2 746
Títulos vencidos	1 635	1 087
Imparidade em títulos vencidos	(1 635)	(1 087)
	9 694 229	10 252 882

O Banco BPI detém uma carteira de obrigações de emitentes nacionais e internacionais a taxa fixa, cujo risco de taxa de juro está coberto por instrumentos derivados.

A rubrica CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER corresponde a suprimentos e prestações suplementares em activos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a análise efectuada pelo Banco não foram identificados títulos com imparidade, para além dos montantes já registados.

Durante o exercício de 2013, o Grupo BPI procedeu à reclassificação de uma obrigação de Activos financeiros disponíveis para venda para Crédito a Clientes (nota 4.7) no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7 (notas 2 e 4.48). A reclassificação efectuada teve por base o preço na data da reclassificação.

Em 21 de Fevereiro de 2012, foram anunciados os termos do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo resultado na troca dos títulos detidos pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2011, registados na carteira de crédito a Clientes, por novos títulos emitidos pela Grécia. Os novos títulos recebidos, por se considerar que existe mercado activo, foram registados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. Durante o primeiro semestre de 2012 o Grupo BPI reconheceu imparidade no montante de 16 102 m. euros para os títulos emitidos pela Grécia registados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda, os quais foram alienados na totalidade no segundo semestre de 2012. No momento da venda, foi utilizada imparidade no montante 2 443 m. euros, tendo sido anulado o montante remanescente (notas 4.20 e 4.48).

Os impactos contabilísticos relacionados com a reestruturação da dívida pública grega durante o exercício de 2012 são apresentados na nota 4.48 – EXPOSIÇÃO A DÍVIDA SOBERANA.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2013 e 2012 é apresentado na nota 4.20.

Em 31 de Dezembro de 2013 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
TÍTULOS								
Instrumentos de dívida								
Emitidos por residentes								
De dívida pública portuguesa								
Bilhetes do Tesouro								
BILHETES DO TESOIRO-CZ 22.08.2014	3 236 000	1.00	0.99	3 183	3 211	19		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-17.01.2014	493 011 000	1.00	1.00	486 899	492 789	96		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-18.04.2014	205 536 000	1.00	1.00	202 786	204 950	239		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-18.07.2014	699 875 000	1.00	0.99	687 695	695 389	1 972		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-19.09.2014	265 500 000	1.00	0.99	260 097	263 087	381		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-19.12.2014	272 597 000	1.00	0.99	266 359	268 824	421		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-20.03.2015	9 853 000	1.00	0.98	9 557	9 661	75		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-21.02.2014	177 918 000	1.00	1.00	176 474	177 735	126		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-21.03.2014	509 384 000	1.00	1.00	496 644	508 503	1 344		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-21.11.2014	120 000 000	1.00	0.99	118 265	118 440	(18)		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-23.05.2014	738 152 000	1.00	1.00	716 002	735 044	3 280		
BILHETES DO TESOIRO-CZ-23.05.2014	4 900 000	1.00	1.00	4 826	4 879	17		
				3 428 787	3 482 512	7 952		
Obrigações do Tesouro								
OT – 3.35% (15.10.2015)	4 350 000	0.01	0.01	4 245	4 382	86		
OT – 4.75% (14.06.2019)	1700 000 000	0.01	0.01	1 804 908	1 676 417	(130 010)	(210 130)	
				1 809 153	1 680 799	(129 924)	(210 130)	
De outros emissores residentes								
Dívida não subordinada								
Outras obrigações								
SEMAPA – 2006 / 2016	500 000	50 000.00	47 500.00	495	477	(24)		
				495	477	(24)		
Emitidos por não residentes								
De emissores públicos estrangeiros								
Obrigações								
BILHETES DO TESOIRO (Angola)	508 761 290	7.44		364 500	367 860			
BUONI POLIENNALI DEL T-4.25%-01.09.2019	800 000 000	1 000.00	1 068.55	818 068	866 079	44 525	(107 321)	
BUONI POLIENNALI DEL T-4.5%-01.03.2019	175 000 000	1 000.00	1 081.25	185 458	191 822	8 504	(23 767)	
OBRIGAÇÕES DO TESOIRO – AKZ (Angola)	656 814	744.13		588 516	1 550 325			
OBRIGAÇÕES DO TESOIRO – USD (Angola)	70 264	148.83		359 673	365 389			
				2 316 215	3 341 475	53 029	(131 088)	
De outros emissores não residentes								
Dívida não subordinada								
Obrigações								
ATLANTES MORTGAGE-SR.1-CL.A (17.1.2036)	911 726	18 234.52	16 942.09	795	849	(65)		
AVOCA CLO BV-SR-II.X-CL-A1-15.01.2020	204 516	255.65	255.36	199	205	1		
BANCA POPOLARE DI MILANO-TV-31.01.2014	500 000	1 000.00	999.09	494	500			
BARCLAYS BANK PLC-TV-25.05.2017	3 265 549	46 650.70	34 623.68	2 358	2 424	(238)		
CELF LOAN PART.BV-SR.2005-1X CL.A 2021	378 818	473.52	468.36	366	376	(4)		
CM BANCAJA FTA-SR.1 CL.A TV.(22.12.2036)	16 104	805.21	800.63	14	16	2		
COSAN FINANCE LTD – 7%-01.02.2017	14 502 212	725.11	793.63	14 349	16 293	1 477	(2 436)	
COSIPA COMMERCIAL – 8.25% (14.06.2016)	7 613 661	725.11	788.62	8 539	8 308	432	(815)	
DUCHESS-SR.V-X CL.B-TV.25.05.2021	800 000	1 000.00	935.50	742	749	(20)		
EIRLES TWO LIMITED-TV. PERP.	800 000	100 000.00	63 000.00	794	508	(296)		
GAZ CAPITAL(GAZPROM) – 6.212% (22.11.2016)	23 566 094	725.11	798.07	23 485	26 092	2 395	(3 011)	
HARVEST CLO-SR-II-X CL.A (21.05.2020)	251 798	4 750.91	4 670.62	244	248	(4)		
KION MORTGAGE FIN SR.06-1 CL.A-15.07.51	91 821	1 434.71	1 224.48	91	78	(13)		
LAFARGE-4.25% (23.03.2016)	30 000 000	1 000.00	1 052.50	29 554	32 564	1 869	(2 699)	
LAFARGE-6.5%-15.07.2016	6 525 995	725.11	799.74	6 710	7 392	625	(761)	
OTE PLC-4.625%-20.05.2016	25 000 000	50 000.00	51 625.00	24 913	26 524	837	(1 944)	
PORTUGAL TELCM INT FIN-4.375%(24.3.2017)	24 000 000	1 000.00	1 044.38	23 017	25 876	1 763	(2 962)	
				136 664	149 002	8 761	(14 628)	

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Dívida subordinada								
<i>Obrigações</i>								
ALLIANZ FINANCE BV-4.375% PERP.	135 000 000	1 000.00	1 038.99	128 393	145 394	7 377	(14 302)	
ALLIANZ FRANCE – 4.625%-PERP	6 700 000	1 000.00	1 017.47	6 562	6 990	154	(366)	
AVOCA CLO SR.IV-X CL.B-TV.(18.02.2022)	800 000	100 000.00	93 020.00	746	746	(41)		
AXA SA – 5.777% PERP / SUB	75 000 000	1 000.00	1 041.79	78 434	80 247	2 226	(6 510)	
BANCO SABADELL-5.234%-PERPETUA	50 000	50 000.00	33 533.50	49	34	(16)		
BAYER AG – 5% (29.07.2105)	65 000 000	1 000.00	1 039.17	62 091	68 926	3 195	(3 715)	
C8 CAPITAL SPV – 6.64% – PERPETUA	47 132 188	725.11	612.72	46 934	39 827	(7 280)	(2 215)	
CIBELES FTYPME-SR.III-CL.BSA(26.11.2030)	6 507	1 626.73	1 620.22	6	6			
DONG A/S – 5.5% (29.06.3005)	65 000 000	1.00	1.05	65 111	69 818	2 980	(4 345)	
GENERALI FINANCE BV – 5.479% – PERPETUAS	75 000 000	50 000.00	50 084.00	75 987	78 796	(201)	(8 004)	
GRANITE MASTER-SR.2006-1A-CL.A5-20.12.54	626 967	113.99	112.82	619	621	(6)		
GRANITE MORTG.-TV(20.3.2044)-SR.04-1/2C	500 000	100 000.00	96 600.00	499	483	(17)		
GRANITE MORTG.-TV(20.3.2044)-SR.04-1/2M	500 000	100 000.00	97 500.00	499	488	(12)		
GRANITE MORTG.-TV(20.9.2044)-SR.04-3/2C	153 488	383.72	381.78	152	153	(1)		
HARBOURMASTER CLO-S.4X-CL.A3(11.10.2019)	500 000	1.00	0.90	491	451	(46)		
HARVEST CLO SA-SR.IX-CL.B2 (29.3.2017)	430 542	143 513.93	142 939.87	428	430	(2)		
LUSITANO MTGE-SR.1-CL.D-TV (15.12.2035)	200 000	100 000.00	63 150.00	198	127	(74)		
MADRID RMBS FTA-SR.06-1 CL.A2-22.06.2049	211 409	52 852.24	44 267.75	208	177	(31)		
OLD MUTUAL PLC-OB.PERPETUA	25 000 000	1 000.00	1 007.26	24 785	25 377	315	(1 630)	
OPERA FINANCE(DE)-SR.GER3 CL.B-25.1.2022	1 000 000	50 000.00	49 923.10	937	999	34		
PELICAN MORTGAGES-2/B (15.9.2036)	290 000	10 000.00	6 887.12	286	200	(90)		
RHODIUM BV – SR.1X – CL.C (27.5.2084)	800 000	100 000.00	64 000.00	785	513	(288)		
SIEMENS FINANCIERINGSMAT-5.25% 14.9.2066	50 000 000	1 000.00	1 075.03	50 896	54 528	3 479	(4 721)	
VATTENFALL AB-TV. PERP.	65 000 000	1 000.00	1 039.67	64 690	69 308	2 729	(4 336)	
				609 786	644 639	14 384	(50 144)	
Instrumentos de capital								
Emitidos por residentes								
<i>Ações</i>								
AGROGARANTE S.A.	92 260	1.00	1.00	92	92			
ALAR – EMP.IBERICA MATERIAL AERONAUTICO	2 200	4.99		20	20			
ALBERTO GASPAS. S.A. (CÓD LB0001: 92020020501)	60 000	5.00		141				141
APIS-SOC.IND.PARQUETES AZARUJENSE (C)	65 000	4.99						
APOR-AG.P/ MODERNIZAÇÃO PORTO – CL.B	5 665	5.00		26	26			
BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL,SAD	21 900	5.00		109				109
BOMBARDIER TRANSPORTATION PORTUGAL S.A.	1	5.00						
BUCIQUEIRA SGPS	8	5.00		1	1			
C.ª AG.FONTÉ SANTA MONFORTINHO-D.SUB / E.98	10	5.00						
CADERNO VERDE – COMUNICAÇÃO (C)	134 230	1.00		967				967
CARAVELA GEST, SGPS, S.A.	272 775	5.00		1 895	167			1 729
CARMO & BRAZ (C)	65 000	4.99						
CIMPOR – CIM.DE PORTUGAL-SGPS	3 565	1.00	2.65	7	9	3		
COMP.ª AURIFICIA – N	1 186	7.00	1 111.30	25	1 318	1 293		
COMP.ª PRESTAMISTA PORTUGUEZA	10	1.00						
COMP.ª FIAÇÃO E TECIDOS DE FAPE – P	168	4.99						
COMUNDO-CONSORCIO MUNDIAL IMP.EXP.	3 119	0.50		5	1			4
CONDURIL, S.A.	184 262	5.00		806	10 036	9 231		
CORTICEIRA AMORIM – SGPS	127 419	1.00	2.21	315	281	208		241
DIGITMARKET-SIST.INF.-N	4 950	1.00		743				743
EIA-ENSINO INVESTIGAÇÃO E ADMINIST.	10 000	4.99		50	34			16
EMP.CINEMATOGRAFICA S.PEDRO	100	4.99						
EMPRESA O COMERCIO DO PORTO	50	2.49		1	1			
ESENCE – SOC.NAC.CORTICEIRA – N	54 545	4.99						
ESTAMPARIA IMPERIO-EMP.IND.IMOBILIARIOS	170	4.99		1	1			
EURODEL-IND.METALURGICAS E PARTICIPAÇÕES	8	5.00						
EUROFIL – IND.PLAST.E FILAM.	11 280	4.99		25	25			
F.I.T.-FOM.IND.TOMATE – P	148	4.99		3	3			
FAB. VASCO DA GAMA – IND.TRANSF.	33	4.99		1	1			
FUTEBOL CLUBE DO PORTO	105 000	5.00	0.39	539	41	18		516
GAP – SGPS	548	4.99		3	3			
GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA	1 483 750	1.00	1.00	1 484	1 484			

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Ações (cont.)								
GEIE – GESTÃO ESPAÇOS INC.EMPRESARIAL(C)	12 500	1.00		13				13
GESTINSUA – AQ. AL. PATRIMONIOS IMOB. MOB.	430	5.00		2				2
GREGORIO & CA.	1 510	4.99		4	4			
IMPRESA SGPS	6 200 000	0.50	1.09	22 791	6 758	4 837		20 869
INCAL – IND.E COM.DE ALIMENTAÇÃO	2 434	1.13		2	2			
INTERSIS AUTOMAÇÃO, ENG.DE SISTEMAS	42 147	4.99		1 307				1 307
J.SOARES CORREIA – ARMAZENS DE FERRO	84	5.00		2	2			
JOTOCAR – JOÃO TOMAS CARDOSO – P	3 020	4.99		8	8			
LISGARANTE – SOC. DE GARANTIA MUTUA	22 065	1.00	1.00	22	22			
LISNAVE – EST.NAVAIS	180	5.00		1	1			
MARGUEIRA-SOC.GEST.DE FUNDOS INV.IMOB.-N	3 511	5.00		18	18			
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS DA MADEIRA	13 175	5.00		143				143
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS MADEIRA-N	4	5.00						
METALURGIA CASAL – P	128	4.99		1	1			
MIMALHA, S.A. (CÓD LB0001: 92017022101)	40 557	4.99		335				335
MORETEXTILE,SGPS, S.A.	711	1.00		1	1			
NET – NOVAS EMPRESAS E TECNOLOGIAS – N	20 097	5.00	5.05	73	101	28		
NEWPLASTICS	1 445	1.00		1	1			
NEXPONOR-SICAFI	1 933 840	5.00		9 669	9 669			
NORGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	159 340	1.00	1.00	159	159			
NOTORIOUSWAY, S.A.	2 500	1.00		3	3			
NUTROTON SGPS – C	11 395	5.00	4.38	50	50			
OFICINA DA INOVACAO	10 000	5.00	6.97	50	70	29		10
PORTO DE CAVALEIROS, SGPS	2	4.99						
PORTUGAL CAP. VENTURES-SOC.CAP.RISCO	500 641	5.00	5.52	2 692	2 763	71		
PRIMUS-PROM.DESENVOL.REGIONAL,EMT,S.A.	8 000	4.99		40	16			24
S.P.G.M.- SOCIEDADE DE INVESTIMENTO – N	665 150	1.00	1.00	664	665	1		
SALVOR – SOC.INV.HOTELEIRO – P	10	5.00						
SANJIMO – SOCIEDADE IMOBILIARIA	1 620	4.99		8				8
SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES	5 069	1.00		98				98
SDEM – SOC.DE DESENV.EMPR.MADEIRA,SGPS-N	937 500	1.00	0.60	938	563			375
SENAL-SOC.NAC.DE PROMOÇÃO DE EMPRESAS-P	450	0.50						
SIBS – SGPS, S.A.	738 455	5.00		3 115	3 115			
SOC.CONSTRUÇÕES ERG	50	4.99						
SOC.CONSTRUÇÕES ERG (EM.93) – IR (C)	6	4.99						
SOC.INDUSTRIAL ALIANÇA (VN 500.\$00)	1	2.49						
SODIMUL-SOC.DE COMERCIO E TURISMO	25	14.96		2	2			
SOFID-SOC.P/ FIN.DES. – INST.FIN.CREDITO S.A.	1 000 000	1.00	1.02	1 250	1 021			229
SOMOTEL-SOC.PORTUGUESA DE MOTEIS	1 420	2.50						
SONAE – SGPS	36 868	1.00	1.05	69	39	24		55
SOPEAL – SOC.PROM.EDUC.ALCACERENSE	100	4.99						
SPIDOURO – SOC.PROM.EMP.INV.DOURO E T.M.	15 000	4.99		75	21			54
SPI-SOC PORTUGUESA DE INOVACAO	1 500	5.00		7	7			
STAR – SOC. TURISMO E AGENCIAS RIBAMAR	533	4.99		3	3			
TAEM – PROCESSAMENTO ALIMENTAR,SGPS, S.A.	125	1.00						
TAGUSPARQUE – N	436 407	5.00		2 177	2 177			
TELECINE MORO – SOC.PRODUTORA DE FILMES	170	4.99		1				1
TEROLOGOS-TECNOLOGIAS DE MANUTENÇÃO – P	7 960	4.99		40	40			
TEXTIL LOPES DA COSTA	4 900	4.99		8				8
TUROPA-OPERADORES TURISTICOS	5	4.99						
UNICER – BEBIDAS DE PORTUGAL	1 002	1.00	8.07	8	8			
VIALITORAL – CONC. RODOVIARIA MADEIRA	4 750	161.25	766.95	792	3 643	2 852		
VNCORK SGPS	151	1.00						
XELB-CORK – COM.E INDUSTRIA DE CORTIÇA	87	4.99						
				53 901	44 497	18 595		27 997
Quotas								
PROPAÇO – SOC. IMOB. DE PAÇO D'ARCOS		1.00		1	1			
VIACER – SOC. GEST. PART. SOCIAIS, S.A.		1.00		48 160	44 970	(3 190)		
				48 161	44 971	(3 190)		

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Emitidos por não residentes								
Acções								
ALTITUDE SOFTWARE BV	6 386 243	16 067.32		13 810				13 810
AMSCO – USD	1 807	725.11		725				725
BVDA				218	218			
CLUB FINANCIERO VIGO	1	15 626.31		18	12			6
CORPORACIÓN FINANCIERA ARCO (TROCA ARCO BODEGAS)	7 786	100.00		4 399	1 085			3 314
CREDIT LOGEMEN DEVELOPMENT	20	70.00	70.00	1	1			
EASDAQ NV	100	1.42		25				25
EMIS-EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS (CAPITAL)				2 034	2 034			
EUROPEAN INVESTMENT FUND	9 1 000 000.00	1 177 085.90		9 410	10 593	1 184		
GROWELA CABO VERDE	19 000	9.07		172				172
IMC – INSTITUTO DO MERCADO DE CAPITAIS				3	3			
INTERBANCOS	100							
NCG BANCO S.A.	18 583	1.00		29				29
OSEO – SOFARIS	13	107.89	107.89	2	2			
S.W.I.F.T.	78	125.00		151	151			
SOPHA(BFA E FESA)				3	3			
THARWA FINANCE – MAD	20 895			188	265	77		
UNIRISCO GALICIA	80	1 202.02	1 183.91	96	95	25		27
VISA EUROPE LIMITED	1	10.00						
				31 284	14 462	1 286		18 108
Outros								
Emitidos por residentes								
Unidades de participação								
BPI OBRIGAÇÕES MUNDIAIS	752 210	4.99	7.58	5 567	5 704	138		
CITEVE – CENT.TEC.IND.TEX.VEST.PORTUGAL	20	498.80		10	10			
EGP – UNIVERSITY OF PORTO BUS.SCHOOL ASS.	2	4.99		70	70			
FCR – FUNDO REVITALIZAR CENTRO	7 272 727	1.00		7 273	7 273			
FCR – FUNDO REVITALIZAR NORTE	7 272 728	1.00		7 273	7 273			
FCR – FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.A2	1 818 182	1.00		1 818	1 818			
FCR – FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.B2	1 818 181	1.00		1 818	1 818			
FCR – FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.C2	1 818 182	1.00		1 818	1 818			
FCR F – HI TEC (ES VENTURES)	10	50 000.00	47 638.93	500	476	(24)		
FCR PORTUGAL VENTURES ACTEC	50		8 542.54	500	427	(73)		
FCR PORTUGAL VENTURES GPI	9	25 000.00	19 433.12	200	177			22
FCR PORTUGAL VENTURES VALOR	24	24 939.89	5 175.68	599	124			475
FCR PORTUGAL VENTURES-FIEP	3 783	1 000.00	813.13	3 783	3 076	(707)		
FCR PORTUGAL VENTURES	84	24 939.00	4 130.49	2 031	336			1 695
FCR PORTUGAL VENTURES TURISMO	164	24 939.89	9 807.52	3 568	1 609			1 959
FUNDO CAP. RISCO TURISMO INOVACAO CAT.B	12	50 000.00	54 810.59	600	658	58		
FUNDO CARAVELA	3 121	3 738.80	4 373.87	11 751	13 651	1 900		
FUNDO INTER-RISCO II – F.C.R. – CLA	7 500	5 000.00	4 725.44	37 500	35 441	(2 059)		
FUNDO INTER-RISCO II CI-FUNDO C.DE RISCO	6 000	5 000.00		30 000	30 000			
FUNDO RECUPERACAO,FCR-CATEGORIA B	95 000	1 000.00	874.25	95 000	83 053			11 947
FUNDO RECUPERACAO,FCR-CATEGORIA C	20 000	1 000.00	895.49	20 000	17 910			2 090
FUNDO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL FCR	7 894	1 000.00	995.37	7 894	7 858	(37)		
IMOFOMENTO – FII	11 707 660		5.49	64 400	64 282	(118)		
INEGI INSTITUTO DE ENGENHARIA MECANICA	5 000			25	25			
UNICAMPUS-FEIFF	3 000	1 000.00	1 003.33	3 000	3 010	10		
				306 998	287 897	(912)		18 188
Emitidos por não residentes								
Unidades de participação								
FUNDO BPI-EUROPA	23 405	0.01	12.42	171	291	120		
PORTUGAL VENTURE CAPITAL INITIATIVE-PVCI	2 771 018	1.00	0.66	2 771	1 831	(939)		
				2 942	2 122	(819)		

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor ¹	Valias líquidas em títulos ²	Efeito da contabilidade de cobertura ²	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Créditos e outros valores a receber								
<i>Empréstimos e suprimentos</i>								
EMIS – EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS (SUPRIMENTOS)					85			11 365
MORETEXTILE SGPS, S.A.								1 513
NEWPLASTIC								
PETRO CER SGPS, LDA					201			
PROPACO – IMOBILIÁRIA DE PACO D'ARCOS					1 036			4 145
SAPHETY Level – Trusted Services S.A.					54			154
TAEM-PROCESSAMENTO ALIMENTAR								3 412
VNCORK – SGPS, S.A.								154
					1 376			20 743
Títulos vencidos								
KAUPTHING BANK HF-TX.VAR. (25.05.2010)				590				590
Suprimentos – Intersis				50				50
Suprimentos – Maxstor				972				972
Suprimentos – GEIE				23				23
				1 635				1 635
				8 746 021	9 694 229	(30 862)	(405 990)	86 671

1) Valor líquido de imparidade.

2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.30).

O Banco BPI realizou um conjunto de operações de cedência de activos financeiros (Crédito a Clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR). Estes fundos têm por objectivo recuperar empresas que, apesar de enfrentarem dificuldades financeiras, apresentam modelos de negócio sustentáveis.

Por outro lado, no âmbito das operações de cedência de activos, o Banco subscreveu:

- unidades de participação dos fundos de recuperação de crédito e de sociedades controladas por estes fundos;

- acções e suprimentos de sociedades controladas por estes fundos.

Os fundos de recuperação de crédito em que o Banco BPI participa têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma do Banco e são detidos por vários bancos do mercado (que são cedentes dos créditos). O Banco detém uma participação minoritária nestes fundos.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda inclui 72 951 m. euros e 64 596 m. euros, respectivamente, relativos a títulos e suprimentos subscritos pelo Banco BPI no âmbito de operações de cedência de activos:

31 Dez. 13					
Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos					
	Unidades de participação e acções	Suprimentos ¹	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR ²	81 916	15 151	(14 037)	(15 151)	67 879
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	5 072				5 072
	86 988	15 151	(14 037)	(15 151)	72 951

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.

1) Não inclui juros no montante de 1 293 m. euros para os quais foi constituída imparidade a 100%.

2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

31 Dez. 12					
Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos					
	Unidades de participação e acções	Suprimentos ¹	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR ²	73 601	15 151	(10 645)	(14 111)	63 996
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	600				600
	74 201	15 151	(10 645)	(14 111)	64 596

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.

1) Não inclui juros no montante de 858 m. euros para os quais foi constituída imparidade a 100%.

2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

As operações de cedência de activos realizadas pelo Banco BPI abrangeram vendas de créditos sobre empresas industriais e do sector hoteleiro, com actividade operacional corrente mas que, em virtude da alteração do enquadramento macroeconómico, estavam em dificuldade em assumir os seus compromissos financeiros perante o Banco. Todos os activos cedidos tinham a natureza de créditos detidos sobre empresas Clientes do Banco BPI, não tendo sido transaccionados imóveis.

Considerando que não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou a sociedades que detêm os activos, o Banco procedeu, nos termos do IAS 39, ao desreconhecimento das operações de crédito cedidas. O montante global dos créditos alienados ascendeu a 66 405 m. euros e a 62 508 m. euros em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, respectivamente.

31 Dez. 13				
Valores associados à cedência de activos				
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda ¹
Fundo de Recuperação, FCR ²	103 589	40 918	85 788	10 228
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	107 323	40 918	89 522	10 228

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.

2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

31 Dez. 12				
Valores associados à cedência de activos				
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda ¹
Fundo de Recuperação, FCR ²	103 426	40 918	85 626	10 228
	103 426	40 918	85 626	10 228

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.

2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

4.6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Aplicações no Banco de Portugal		14 500
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Depósitos	346 060	50 000
Outros empréstimos	59 100	34 800
Operações de compra com acordo de revenda	4 670	
Outras aplicações	9 491	4 122
Juros a receber	843	650
	420 164	89 572
Aplicações em outros bancos centrais estrangeiros	327 540	435 756
Aplicações em organismos financeiros internacionais		2 541
Aplicações em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	309 416	135 305
Depósitos	105 131	23 746
Empréstimos	44	40
Operações de compra com acordo de revenda	28 881	
Outras aplicações	693 730	1 005 629
Juros a receber	1 187	4 590
	1 465 929	1 607 607
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(21)	
	1 886 072	1 711 679
Imparidade	(2)	(952)
	1 886 070	1 710 727

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2013 e 2012 é apresentado na nota 4.20.

4.7. Créditos a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Crédito não titulado		
Interno		
Empresas		
Desconto	91 484	125 101
Empréstimos	5 123 437	5 163 276
Créditos em conta corrente	852 796	1 052 342
Descobertos em depósitos à ordem	134 342	325 973
Créditos tomados – factoring	375 189	536 779
Locação financeira mobiliária	215 594	265 261
Locação financeira imobiliária	373 626	438 986
Outros créditos	18 328	23 628
Particulares		
Habitação	11 390 108	11 743 141
Consumo	717 098	828 012
Outros créditos	498 513	550 503
Ao exterior		
Empresas		
Desconto	622	1 423
Empréstimos	2 245 142	2 377 834
Créditos em conta corrente	144 305	228 415
Descobertos em depósitos à ordem	22 259	26 571
Créditos tomados – factoring	826	1 040
Locação financeira mobiliária	171	504
Locação financeira imobiliária	884	985
Outros créditos	301 621	293 771
Particulares		
Habitação	210 177	161 429
Consumo	223 910	305 101
Outros créditos	87 326	77 889
Juros a receber	63 544	64 618
	23 091 302	24 592 582

(continua) >

(continuação)

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Crédito titulado		
Obrigações de emissores públicos nacionais	99 963	199 863
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		
Obrigações	1 267 965	957 446
Papel comercial	986 755	1 181 053
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada		
Obrigações	374 443	198 575
Dívida subordinada	24 720	24 720
Juros a receber	19 213	13 671
Juros com rendimento diferido	(911)	(1 334)
	2 772 148	2 573 994
Correcções de valor de activos objecto de cobertura	33 922	49 156
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	2 467	(4 501)
	25 899 839	27 211 231
Crédito e juros vencidos	997 229	917 399
Imparidade em crédito	(931 935)	(783 157)
	25 965 133	27 345 473

O crédito a Clientes inclui os seguintes activos titularizados não desconhecidos:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Activos titularizados não desconhecidos¹		
Empréstimos		
Crédito à habitação	4 618 430	4 832 928
Crédito a PMEs	3 101 221	3 223 577
Juros a receber	18 500	17 727
	7 738 151	8 074 232

1) Exclui crédito e juros vencidos.

Os créditos objecto de operações de titularização efectuadas pelo Banco BPI não foram desconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica CRÉDITO NÃO TITULADO. Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações estão registados na rubrica PASSIVOS POR ACTIVOS NÃO DESRECONHECIDOS EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (notas 2.2.4 e 4.19).

Em Dezembro de 2007 o Banco vendeu, ao Fundo de Pensões do Banco BPI, uma parcela do risco / benefício associado às operações de titularização de crédito à habitação. Os activos e passivos associados a estas operações foram desconhecidos pela percentagem cedida, tendo sido a diferença para o produto da venda considerada em resultados.

No exercício de 2012, o Banco BPI recomprou ao Fundo de Pensões do Banco BPI as obrigações anteriormente referidas, pelo que passou a reconhecer a totalidade do risco / benefício associado às operações de titularização de crédito à habitação gerando um impacto na rubrica CRÉDITO A CLIENTES de 765 322 m. euros (dos quais: 757 335 m. euros de crédito vivo). O impacto desta recompra foi reconhecido em RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS (nota 4.40).

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o crédito a Clientes inclui operações afectas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (nota 4.18), nomeadamente:

- 5 729 852 m. euros e 5 701 444 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 673 149 m. euros e 660 991 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações sobre o sector público.

O crédito titulado inclui os seguintes activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	99 963	199 863
De outros emissores nacionais	1 238 859	380 005
De outros emissores estrangeiros	377 812	191 201
	1 716 634	771 069

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2013 e 2012 é apresentado na nota 4.20.

A repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Portugal	19 753 398	20 966 234
Espanha	1 541 125	1 762 071
Angola	1 378 149	1 412 705
Holanda	100 105	48 363
França	92 321	92 318
Cabo Verde	73 998	65 890
Moçambique	23 351	25 647
Suiça	11 993	12 908
África do Sul	11 378	10 561
Maurícias	10 654	18 184
Venezuela	7 679	7 639
Brasil	5 031	5 623
EUA	4 333	5 659
Luxemburgo	2 615	80 996
Outros	11 628	13 166
	23 027 758	24 527 964

Nota: Exclui juros a receber.

Em 31 de Dezembro de 2013, a estrutura sectorial das carteiras de crédito sobre Clientes, garantias prestadas e imparidades do Grupo BPI é a seguinte:

	Crédito sobre Clientes ¹		Crédito sobre Clientes vencido		Garantias prestadas ²		Imparidades ³	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Actividade doméstica								
Agricultura, produção animal e caça	215 657	0.8	5 720	0.6	4 050	0.2	10 251	1.0
Silvicultura e exploração florestal	10 867		787	0.1	708		727	0.1
Pesca	36 818	0.1	40 331	4.1	943		33 904	3.6
Indústrias extractivas	130 382	0.5	1 678	0.2	5 170	0.2	1 657	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	397 462	1.5	11 411	1.1	99 848	4.7	17 756	1.8
Indústrias têxtil e vestuário	96 329	0.4	5 024	0.5	12 750	0.6	12 929	1.3
Indústrias do couro e dos produtos do couro	17 527	0.1	567	0.1	1 070	0.1	660	0.1
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	45 420	0.2	8 289	0.8	16 758	0.8	5 826	0.6
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	201 160	0.8	6 226	0.6	4 214	0.2	6 303	0.6
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	150 200	0.6			19 621	0.9	67	
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	106 589	0.4	320		4 711	0.2	470	
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	40 938	0.2			2 137	0.1	201	
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	65 625	0.3	1 317	0.1	11 477	0.5	1 602	0.2
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	295 969	1.1	2 917	0.3	33 114	1.6	12 131	1.2
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	203 987	0.8	7 215	0.7	41 378	2.0	10 457	1.1
Fabricação de equipamentos informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	93 475	0.4	2 198	0.2	17 367	0.8	2 751	0.3
Fabricação de material de transporte	48 577	0.2	1 329	0.1	18 509	0.9	1 851	0.2
Outras Indústrias transformadoras	58 388	0.2	5 990	0.7	11 076	0.5	6 336	0.6
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	875 134	3.4	476		49 391	2.3	2 711	0.3
Captação e tratamento de água	399 268	1.5	6 628	0.7	57 249	2.7	9 168	0.9
Construção	822 562	3.2	150 627	15.2	435 310	20.7	160 521	16.4
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	1 448 155	5.6	86 969	8.7	186 037	8.8	98 228	10.0
Transportes e armazenagem	1 533 349	6.0	67 065	6.7	316 891	15.1	51 893	5.3
Alojamento, restauração e similares	387 607	1.5	51 915	5.2	31 049	1.5	30 885	3.2
Actividades de informação e de comunicação	421 567	1.6	6 380	0.6	145 236	7.0	23 258	2.4
Sociedades gestoras de participações sociais	240 826	0.9	10 601	1.1	41 969	2.0	6 882	0.7
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	761 911	3.0	27 628	2.8	49 568	2.4	24 883	2.5
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	156				1 827	0.1	10	
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	25 272	0.1	175		675		206	
Actividades imobiliárias	459 382	1.8	25 213	2.5	53 209	2.5	19 461	2.1
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	360 891	1.4	12 315	1.2	71 856	3.5	20 044	2.1
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	266 023	1.0	12 640	1.3	12 648	0.6	15 014	1.5
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 319 159	5.1	3 346	0.3	29 012	1.4	66	
Educação	32 461	0.1	1 344	0.1	3 649	0.2	1 159	0.1
Actividades de saúde humana e apoio social	170 327	0.7	2 393	0.2	4 638	0.2	2 798	0.3
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	72 150	0.3	7 755	0.8	33 457	1.6	8 670	0.9
Outras actividades e serviços	198 876	0.8	2 490	0.2	2 745	0.1	4 197	0.4
Outras empresas ⁴	1 255		249		1 006		14 491	1.5
Particulares								
Crédito imobiliário	11 424 442	44.3	309 774	31.1			218 454	22.3
Outros	1 263 938	4.9	57 970	5.8	46 821	2.2	64 440	6.6
Actividade internacional								
Instituições de crédito e financeiras	696		5		16 132	0.8	27	
Empresas não financeiras	642 075	2.5	45 424	4.6	131 196	6.2	52 924	5.4
Particulares	438 752	1.7	6 528	0.7	80 299	3.8	21 791	2.2
	25 781 604	100.0	997 229	100.0	2 106 771	100.0	978 060	100.0

1) Exclui crédito, títulos e juros vencidos, juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui garantias e avals, transacções com recurso, cartas de crédito *stand-by*, créditos documentários abertos e fianças e indemnizações.

3) Não inclui 641 m. euros relativos a imparidades sobre compromissos perante terceiros.

4) Empresas sem classificação das Actividades Económicas atribuída.

Em 31 de Dezembro de 2012, a estrutura sectorial das carteiras de crédito sobre Clientes, garantias prestadas e imparidades do Grupo BPI é a seguinte:

	Crédito sobre Clientes ¹		Crédito sobre Clientes vencido		Garantias prestadas ²		Imparidades ³	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Actividade doméstica								
Agricultura, produção animal e caça	222 795	0.8	7 238	0.8	3 429	0.1	7 199	0.9
Silvicultura e exploração florestal	13 364		746	0.1	1 088		777	0.1
Pesca	71 619	0.3	29		5 855	0.2	244	
Indústrias extractivas	132 933	0.5	1 275	0.1	5 387	0.2	1 340	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	570 611	2.1	11 302	1.2	47 574	2.0	15 165	1.8
Indústrias têxtil e vestuário	104 450	0.4	5 045	0.5	14 656	0.6	10 894	1.3
Indústrias do couro e dos produtos do couro	23 226	0.1	1 067	0.1	1 321	0.1	1 259	0.2
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	72 890	0.3	9 753	1.1	25 896	1.1	8 526	1.0
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	286 331	1.1	5 021	0.5	4 941	0.2	6 230	0.8
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	19 419	0.1			19 859	0.8	63	
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	105 799	0.4	873	0.1	4 971	0.2	752	0.1
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	43 961	0.2	159		1 957	0.1	273	
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	68 918	0.3	1 515	0.2	9 648	0.4	1 563	0.2
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	239 351	0.9	2 101	0.2	24 345	1.0	4 219	0.5
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	230 083	0.8	8 615	0.9	33 608	1.4	10 369	1.2
Fabricação de equipamentos informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	113 204	0.4	1 756	0.2	21 493	0.9	2 516	0.3
Fabricação de material de transporte	40 226	0.1	1 481	0.2	20 539	0.9	1 427	0.2
Outras Indústrias transformadoras	60 343	0.2	10 325	1.1	15 759	0.7	7 518	0.9
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	752 887	2.8	28		70 249	2.9	544	0.1
Captação e tratamento de água	438 529	1.6	6 008	0.7	55 761	2.3	8 628	1.0
Construção	890 920	3.3	144 431	15.8	525 719	22.1	133 181	16.0
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	1 771 375	6.5	85 580	9.3	264 994	11.1	96 891	11.7
Transportes e armazenagem	1 625 228	6.0	36 067	3.9	346 170	14.6	32 217	3.9
Alojamento, restauração e similares	347 731	1.4	53 203	5.9	36 073	1.5	24 828	3.0
Actividades de informação e de comunicação	473 162	1.7	4 939	0.5	93 077	3.9	13 824	1.7
Sociedades gestoras de participações sociais	517 887	1.9	10 243	1.1	64 561	2.7	6 982	0.8
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	356 643	1.3	28 016	3.1	50 926	2.1	23 549	2.8
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	201				2 426	0.1	9	
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	146 914	0.5	322		459		7 212	0.9
Actividades imobiliárias	532 815	2.0	22 889	2.5	57 598	2.4	25 548	3.1
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	361 311	1.3	9 931	1.1	91 958	3.8	18 666	2.2
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	163 506	0.6	5 375	0.6	17 453	0.7	10 267	1.2
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 538 725	5.7	1 621	0.2	32 297	1.4	265	
Educação	39 234	0.1	1 269	0.1	3 772	0.2	1 299	0.2
Actividades de saúde humana e apoio social	198 312	0.7	1 218	0.1	5 489	0.2	2 560	0.3
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	93 772	0.3	6 242	0.7	32 053	1.3	7 704	0.9
Outras actividades e serviços	116 396	0.4	2 213	0.2	3 770	0.2	3 439	0.4
Outras empresas ⁴	6 236		324		1 874	0.1	1 577	0.2
Particulares								
Crédito imobiliário	11 775 792	43.6	307 943	33.7			180 937	21.9
Outros	1 430 598	5.3	65 995	7.2	53 662	2.2	70 984	8.5
Actividade internacional								
Instituições de crédito e financeiras	2 462				29 312	1.2	160	
Empresas não financeiras	629 777	2.3	48 884	5.3	288 319	12.1	56 016	6.7
Particulares	459 685	1.7	6 357	0.7	61		22 891	2.8
	27 089 621	100.0	917 399	100.0	2 390 359	100.0	830 512	100.0

1) Exclui crédito, títulos e juros vencidos, juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

2) Inclui garantias e avals, transacções com recurso, cartas de crédito *stand-by*, créditos documentários abertos e fianças e indemnizações.

3) Não inclui 751 m. euros relativos a imparidades sobre compromissos perante terceiros.

4) Empresas sem classificação das Actividades Económicas atribuída.

Em 31 de Dezembro de 2013, o crédito titulado apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade ¹
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por residentes				
<i>De dívida pública portuguesa</i>				
REPUBLICA DE PORTUGAL 3.75% – 29.01.2018	50 000 000	50 000	50 807	
REPUBLICA PORTUGUESA – TV – 03.11.2015	50 000 000	49 963	50 215	
		99 963	101 022	
De outros emissores residentes				
<i>Dívida não subordinada</i>				
<i>Obrigações</i>				
<i>Asset Backed Securities (ABS's)</i>				
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.A-12.02.2025	86 409 887	86 410	86 410	
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.B-12.02.2025	50 000	50	50	
		86 460	86 460	
<i>Outras obrigações</i>				
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	36 500 000	30 382	36 509	
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	6 900 000	6 900	6 902	
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	6 600 000	6 600	6 602	
AUTO-SUECO – 2013 / 2018	30 000 000	30 000	30 783	
BA GLASS I – SERV.GEST.INV.-TV-22.12.15	10 000 000	10 000	10 010	
BANCO COMERCIAL PORT.-9.25%-13.10.2014	1 550 000	1 608	1 639	
BANCO ESPIRITO SANTO S.A. 5.875%-09.11.2015	21 000 000	20 963	21 139	
BANIF – TAX.VAR. (30.12.2015) ²	11 800 000	11 800	11 801	570
BCP – 5.625% – 23.04.2014	7 100 000	7 089	7 364	
BES – 3.375%-17.02.2015	13 700 000	13 805	14 206	
BES – 3.875%-21.01.2015	2 500 000	2 493	2 584	
BES – 5.625%-05.06.2014	11 850 000	11 841	12 223	
BRISA – 4.5% – 05.12.2016	8 200 000	7 989	8 015	
BRISA – CONCESSAO ROD. – 6.25%-05.12.2014	25 000 000	25 000	25 109	
BRISA – CONCESSAO ROD.S.A. – TV-07.06.2020	60 000 000	58 913	59 090	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS 5.625%-04.12.15	17 700 000	17 756	17 829	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-8%-28.09.2015	12 400 000	12 797	13 052	
CELBI CELULOSE BEIRA IND.-TV(08.02.2015)	53 500 000	51 987	53 762	
CGD – 3.625%-21.07.2014	9 500 000	9 552	9 705	
CGD – 3.75%-18.01.2018	9 000 000	8 972	9 293	
CGD – 5.125%-19.02.2014	500 000	500	522	
EDIA S.A.-TV-30.01.2027	16 180 000	16 180	16 204	
EDIA – EMP. DES. DO ALQUEVA – TV-11.08.2030	19 250 000	19 250	19 476	
EDP FINANCE BV-4.75%-26.09.2016	12 275 000	12 355	12 508	
GALP 2013 / 2018	150 000 000	150 000	151 361	
GRUPO VISABEIRA SGPS-TV-13.07.2014	5 000 000	5 000	5 028	
JMR – 2012 / 2015	175 000 000	175 000	175 254	
JMR – 2012 / 2015	25 000 000	25 000	25 054	
MOTA-ENGIL SGPS-TV-30.12.2016	15 000 000	15 000	15 002	
POLIMAIA / 1989 – SR.C (AC.CRED.)	7			
PORTUGAL TELECOM SGPS,S.A.-6.25%-2016	50 000 000	50 003	51 340	
REN-REDES ENERG.NAC.-TV-16.01.2020	100 000 000	100 000	101 051	
SECIL – 2013 / 2016	40 000 000	40 000	40 165	
SECIL – 2013 / 2018	40 000 000	40 000	40 193	
SEMAPA – 2006 / 2016 2.*	41 500 000	39 869	41 558	
Semapa TV (20.04.2016) ³	7 650 000	7 640	7 665	
SONAE CAPITAL SGPS – TV – 17.01.2016	10 000 000	10 000	10 218	
SONAE DISTRIBUIÇÃO SETEMBRO – 2007 / 2015	13 200 000	13 200	13 237	
SONAE DISTRIBUIÇÃO SETEMBRO – 2007 / 2015	6 800 000	6 800	6 819	
ZON MULTIMEDIA 2010-2014	100 000 000	100 834	100 195	
		1 173 078	1 190 467	570
<i>Papel comercial</i>			988 449	4 205
			988 449	4 205

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 4 936 m. euros.

2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.48).

3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2012 (notas 2 e 4.48).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade ¹
Emitidos por outros não residentes				
Dívida não subordinada				
<i>Obrigações</i>				
<i>Structured Investment Vehicles (SIV's)</i>				
HSBC BRAZIL-SR.2006-A-15.04.2016	5 589 390	5 252	5 499	
RED & BLACK PRIME RUS-S07-1 CA-01.19.35	600 925	601	601	
SARATOGA CLO I LTD-SR.2006-1X-CL-A2-2019	7 251 106	7 250	7 252	
SARATOGA CLO I LTD-SR.2006-1X-CL-B-2019	2 175 332	2 175	2 176	
VB DPR FIN CO-SR.2010-1A-CL-B-15.06.2014	759 105	736	757	
YAPI KREDIT FIN-SR.2010-CL-C-21.11.2014	1 200 001	1 156	1 192	
		17 170	17 477	
<i>Outras obrigações</i>				
BANCO DE SABADELL S.A. 4.25% – 19.09.2014	7 900 000	7 900	7 995	
BANCO DE SABADELL S.A. 3.375%-13.01.2018	16 000 000	15 936	16 442	
BBVA SENIOR FINANCE S.A.-TV-14.09.2015	65 000 000	64 627	65 075	
BBVA SENIOR FINANCE-4.875%-23.01.2014	6 900 000	6 904	7 220	
BPE FINANCIACIONES S.A.-4%-17.07.2015	14 800 000	14 775	15 046	
CAIXABANK-3.25%-22.01.2016	14 800 000	14 767	15 219	
EDDYSTONE FIN.SR2006-1 CLA1B 19.04.2021 ²	382 459	281	282	
EDP FINANCE BV – 3.75% (22.06.2015)	2 349 000	2 376	2 422	
EDP FINANCE BV-3.25%-16.03.2015	12 982 000	12 991	13 326	
EDP FINANCE BV-4.625% (13.06.2016)	6 903 000	7 033	7 209	
EDP FINANCE BV-4.875%-14.09.2020	80 000 000	79 447	80 622	
EDP FINANCE BV-5.875%-01.02.2016	22 228 000	23 072	24 264	
EIRLES THREE LTD(SERIES 297)-31.12.2021	6 879 563	5 971	5 971	
ENEL FINANCE INTL S.A.-4%-14.09.2016	6 700 000	6 852	6 932	
EURO-VIP / 1990 ³	4 350 663	3 872	3 891	
GAS NATURAL CAPITAL-4.375%-02.11.2016	7 000 000	6 953	7 003	
PORTUGAL TELECOM I.F.-5.625%-08.02.2016	5 700 000	5 896	6 182	
RED ELECTRICA FINAN.BV-3.5%-07.10.2016	7 000 000	6 962	7 019	
REPSOL S.A.-4.25%-12.02.2016	6 800 000	6 891	7 146	
SANTANDER INTL DEBT S.A.-4.375%-04.09.2014	7 000 000	7 032	7 131	
SANTANDER INTL DEBT S.A.-TV-28.09.2015	40 000 000	40 000	40 002	
TELECOM ITALIA SPA 8.25% – 21.03.2016	6 100 000	6 600	6 993	
TELEFONICA EMISIONES-4.375% (02.02.2016)	5 100 000	5 073	5 276	
UNICREDIT SPA 4.375% 11.09.2015	4 700 000	4 750	4 813	
		356 961	363 481	
Dívida subordinada				
<i>Obrigações</i>				
B.FINANTIA INTL LTD-CAY-TV.(04.05.2015) ⁴	3 500 000	3 500	3 514	
BANCO FINANTIA INTL LTD-TV-26.07.2017 ⁴	8 500 000	8 500	8 538	
BANCO FINANTIA INTL-TV. (28.07.2016) ⁴	4 000 000	4 000	4 018	
BANIF FINANCE(CAY)-TV-29.12.2014 ⁴	4 220 000	4 220	4 220	373
ESPIRITO SANTO INVST PLC-TV.(20.12.2015) ⁴	4 500 000	4 500	4 502	
		24 720	24 792	373
			2 772 148	5 148

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 4 936 m. euros.

2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.48).

3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS DISPONÍVEIS PARA VENDA durante o exercício de 2013 (notas 2 e 4.48).

4) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.48).

Relativamente à carteira de *Asset Backed Securities* (ABS), a eventual existência de indícios de imparidade é analisada através do acompanhamento regular dos indicadores de performance das operações subjacentes. Em 31 de Dezembro de 2013, esta análise não revela a existência de títulos em situação de imparidade.

4.8 Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Instrumentos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	24 457	160 650
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	59 965	69 867
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	49 980	201 073
Dívida subordinada	1 900	11 349
Juros a receber	575	2 359
	136 877	445 298

A carteira de investimentos detidos até à maturidade é constituída por activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2013 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por outros residentes				
<i>Dívida não subordinada</i>				
<i>Obrigações</i>				
BANCO COMERCIAL PORTUGUES – TV-09.05.2014	13 500 000	13 264	13 271	
CGD – 5.125%-19.02.2014	10 000 000	10 016	10 459	
SEMAPA – TV (20.04.2016) ²	1 200 000	1 176	1 180	
		24 456	24 910	
Emitidos por não residentes				
<i>De emissores públicos estrangeiros</i>				
<i>Obrigações</i>				
BONOS Y OBLIG DEL ESTADO-TV-17.03.2015	60 000 000	59 965	59 981	
		59 965	59 981	
<i>De outros emissores não residentes</i>				
<i>Dívida não subordinada</i>				
<i>Obrigações</i>				
BANCA CARIGE SPA – TV-07.06.2016 ²	1 000 000	1 000	1 001	
CRITERIA CAIXA CORP.-4.125%-20.11.2014	14 800 000	14 788	14 855	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-20.04.2018 ¹	6 000 000	6 000	6 013	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-25.04.2019 ¹	8 400 000	8 400	8 409	
ING GROEP NV – TV. (11.04.2016) ¹	3 900 000	3 815	3 819	
ROYAL BANK OF SCOTLAND-TV-08.06.2015 ¹	5 500 000	5 500	5 503	
ROYAL BANK OF SCOTLAND-TV-08.06.2015 ²	500 000	500	501	
VODAFONE GROUP PLC – TV-06.06.2014	10 000 000	9 978	9 982	
		49 981	50 083	
<i>Dívida subordinada</i>				
<i>Obrigações</i>				
CAM INTERNATIONAL – TV-26.04.2017 ²	1 900 000	1 900	1 903	
		1 900	1 903	
		136 302	136 877	

1) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.48).

2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCIEROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.48).

4.9. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido					
	Saldo em 31 Dez. 12	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros de conversão cambial	Diferenças	Saldo em 31 Dez. 13	Saldo em 31 Dez. 12	Amortizações do exercício	Transferências e outros de conversão cambial	Diferenças	Saldo em 31 Dez. 13	Saldo em 31 Dez. 12	Saldo em 31 Dez. 13	
Imóveis em uso	136 800	598	(142)	6 846	(5 976)	138 126	26 172	2 578	(40)	(628)	28 082	110 044	110 628	
	104					104	35	1			36	68	69	
	112 360	661	(1 729)	1 457	(2 610)	110 139	97 543	2 403	(1 544)	(1 754)	96 484	13 655	14 817	
	249 264	1 259	(1 871)	8 303	(8 586)	248 369	123 750	4 982	(1 584)	(164)	(2 382)	124 602	123 767	125 514
Equipamento														
Mobiliário e material	52 835	1 043	(367)	95	(786)	52 820	44 001	1 880	(360)	(380)	45 141	7 679	8 834	
Máquinas e ferramentas	14 203	554	(438)	(16)	(247)	14 056	12 405	630	(436)	(152)	12 447	1 609	1 798	
Equipamento informático	187 920	6 856	(8 929)	1 158	(1 573)	185 432	178 735	6 833	(8 907)	(1 280)	175 381	10 051	9 185	
Instalações interiores	160 475	1 512	(6 923)	1 015	(518)	155 561	116 553	10 002	(4 374)	9	(238)	121 952	33 609	43 922
Material de transporte	10 758	1 981	(606)	215	(626)	11 722	7 301	2 012	(554)	(432)	8 327	3 395	3 457	
Equipamento de segurança	27 692	719	(263)	(952)	(289)	26 907	22 704	1 056	(248)	(149)	23 363	3 544	4 988	
Outro equipamento	620	3		(9)	(31)	583	133	7		(1)	139	444	487	
	454 503	12 668	(17 526)	1 506	(4 070)	447 081	381 832	22 420	(14 879)	9	(2 632)	386 750	60 331	72 671
Activos tangíveis em curso	9 624	11 721		(10 330)	(341)	10 674						10 674	9 624	
Outros activos tangíveis	12 991	6	(427)			12 570	10 111	235	(341)		10 005	2 565	2 880	
	22 615	11 727	(427)	(10 330)	(341)	23 244	10 111	235	(341)		10 005	13 239	12 504	
	726 382	25 654	(19 824)	(521)	(12 997)	718 694	515 693	27 637	(16 804)	(155)	(5 014)	197 337	210 689	

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.11	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros de conversão cambial	Diferenças de conversão 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.11	Amortizações do exercício	Transferências e outros de conversão 31 Dez.12	Diferenças de conversão 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.12
Imóveis em uso										
Imóveis de serviço próprio	130 653	8 262	(4 491)	4 844	(2 468)	136 800	2 318	(292)	43	(215)
Outros imóveis	314		(210)			104	1	(125)		35
Obras em imóveis arrendados	114 522	1 118	(3 555)	1 298	(1 023)	112 360	2 633	(3 488)	(51)	(693)
	245 489	9 380	(8 256)	6 142	(3 491)	249 264	4 952	(3 905)	(8)	(908)
Equipamento										
Mobiliário e material	52 086	1 764	(649)	(49)	(317)	52 835	1 981	(637)	(3)	(135)
Máquinas e ferramentas	13 821	752	(287)	14	(97)	14 203	721	(281)	3	(58)
Equipamento informático	187 311	3 013	(2 654)	846	(596)	187 920	8 682	(2 631)	19	(466)
Instalações interiores	161 255	1 564	(3 162)	1 012	(194)	160 475	10 591	(2 960)	(13)	(88)
Material de transporte	9 542	2 559	(1 092)	15	(266)	10 758	2 041	(1 066)	2	(166)
Equipamento de segurança	27 288	774	(380)	148	(138)	27 692	1 329	(377)	2	(56)
Outro equipamento	746	5	(118)		(13)	620	11	(118)	(3)	(1)
	452 049	10 431	(8 342)	1 986	(1 621)	454 503	25 356	(8 070)	7	(970)
Activos tangíveis em curso	13 533	9 308		(13 149)	(68)	9 624				
Outros activos tangíveis	13 369	2	(387)	7		12 991	274	(367)		10 111
	26 902	9 310	(387)	(13 142)	(68)	22 615	274	(367)		10 111
	724 440	29 121	(16 985)	(5 014)	(5 180)	726 382	30 582	(12 342)	(1)	(1 878)
										515 693
										210 689
										225 108

4.10. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Valor bruto			Amortizações			Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.12	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.13	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.13
Sistema de tratamento automático de dados	65 116	1 869	(20)	4 430	(351)	71 044	59 089	62 581
Outros activos intangíveis	30 144		(1 317)		(92)	28 735	27 460	26 063
	95 260	1 869	(1 337)	4 430	(443)	99 779	86 549	88 644
Activos intangíveis em curso	5 306	7 848		(5 140)		8 014		
	100 566	9 717	(1 337)	(710)	(443)	107 793	86 549	88 644

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Valor bruto			Amortizações			Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.11	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.12	Saldo em 31 Dez.11	Saldo em 31 Dez.12
Sistema de tratamento automático de dados	60 371	1 700	(76)	3 236	(115)	65 116	56 770	59 089
Outros activos intangíveis	30 553		(371)		(38)	30 144	27 834	27 460
	90 924	1 700	(447)	3 236	(153)	95 260	84 604	86 549
Activos intangíveis em curso	3 237	4 493		(2 424)		5 306		
	94 161	6 193	(447)	812	(153)	100 566	84 604	86 549

4.11. Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto

Os investimentos em empresas associadas e entidades sob controlo conjunto, reavaliadas pelo método da equivalência patrimonial, correspondem a:

	Participação efectiva (%)			Valor de balanço		
	31 Dez. 13	31 Dez. 12		31 Dez. 13	31 Dez. 12	
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	30.0	30.0		44 967	38 891	
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0	35.0		95 875	80 654	
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0	50.0		27 935	24 594	
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	32.8	32.8		20 507	26 560	
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0	49.0		669	595	
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0	21.0		32 039	30 961	
				221 992	202 255	

Durante o exercício de 2012, ocorreu a fusão por incorporação da TC Turismo Capital – SCR, S.A. e da Aicep Capital na Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., com alteração da denominação desta para Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. O Grupo BPI deixou de deter uma participação de 25% na TC Turismo – SCR, S.A. e passou a deter uma participação de 6.4% na Portugal Capital Ventures que foi registada na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda.

4.12. Activos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	20 234	7 162
Outros	2 003	2 047
	22 237	9 209
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	430 568	536 549
Por prejuízos fiscais	86 887	71 934
	517 455	608 483
	539 692	617 692

O detalhe da rubrica ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentada na nota 4.44.

4.13. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Devedores, outras aplicações e outros activos		
Devedores por operações sobre futuros	11 609	10 492
Contas caução	5 289	3 727
Outras aplicações	12 592	7 183
IVA a recuperar	173	115
Devedores por bonificações a receber	5 429	6 811
Outros devedores	86 374	129 068
Devedores e outras aplicações vencidas	571	432
Imparidade em devedores e outras aplicações	(308)	(395)
Outros activos		
Ouro	51	49
Outras disponibilidades e outros activos	807	814
	122 587	158 296
Activos tangíveis detidos para venda	174 361	169 397
Imparidade	(35 781)	(64 707)
	138 580	104 690
Rendimentos a receber		
Por compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	263	226
Por serviços bancários prestados	2 428	2 484
Outros rendimentos a receber	31 551	28 380
	34 242	31 090

(continua) ▸

(continuação)

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Despesas com encargo diferido		
Seguros	14	3
Rendas	3 456	1 946
Outras despesas com encargo diferido	8 459	7 313
	11 929	9 262
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 4.26)		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores	1 129 067	986 874
Administradores	35 262	32 638
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores	(1 082 369)	(937 090)
Administradores	(39 137)	(35 113)
Outros	(1 143)	(999)
Alterações das condições do plano de pensões por amortizar		63
Outros		
	41 680	46 373
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa	6 837	17 761
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações fora de bolsa		21 393
Operações activas a regularizar	354 523	261 497
	361 360	300 651
	710 378	650 362

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica OUTRAS APLICAÇÕES inclui 7 404 m. euros e 4 019 m. euros relativos a um colateral dado em garantia no âmbito de operações de derivados relacionadas com as emissões de obrigações efectuadas através da Sagres – Sociedade de titularização de créditos, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica OUTROS DEVEDORES inclui 72 511 m. euros e 102 319 m. euros relativos a valores a receber pela venda de 49.9% do Banco de Fomento Angola, S.A., ocorrida em 2008. O valor de venda ascendeu a 365 671 m. euros e parte do produto da venda está a ser pago em oito prestações anuais, de 2009 a 2016, acrescidas de uma compensação devida a título de correcção monetária.

O movimento ocorrido nos activos tangíveis detidos para venda durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 12			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 13		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos											
Imóveis	162 320	(63 418)	98 902	48 204	(42 198)	12 065	18 139	(75)	168 251	(33 214)	135 037
Equipamento	2 701	(1 025)	1 676	3 312	(3 877)	288	(571)	(7)	2 129	(1 308)	821
Outros	61	(61)							61	(61)	
Outros activos tangíveis											
Imóveis	4 315	(203)	4 112		(395)	197	(1 192)		3 920	(1 198)	2 722
	169 397	(64 707)	104 690	51 516	(46 470)	12 550	16 376	(82)	174 361	(35 781)	138 580

O movimento ocorrido nos activos tangíveis detidos para venda durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 11			Aquisi- ções e transfe- rências	Vendas e abates		Reforço / reversão de impa- ridade no exercício	Saldo em 31 Dez. 12		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos										
Imóveis	139 198	(53 561)	85 637	52 177	(29 055)	4 528	(14 385)	162 320	(63 418)	98 902
Equipamento	2 151	(838)	1 313	4 001	(3 451)	236	(423)	2 701	(1 025)	1 676
Outros	61	(61)						61	(61)	
Outros activos tangíveis										
Imóveis	4 315	(203)	4 112					4 315	(203)	4 112
	145 725	(54 663)	91 062	56 178	(32 506)	4 764	(14 808)	169 397	(64 707)	104 690

Na sequência da *Carta-Circular n.º 11 / 2013 / DSP*, de 20 de Setembro, do Banco de Portugal, o Grupo BPI procedeu à actualização da avaliação de todos os imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio. Neste processo, o Grupo BPI apurou um excesso de imparidades de 29 726 m. euros face aos critérios seguidos até à data e efectuou a respectiva reposição no quarto trimestre de 2013 (nota 4.20).

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica OUTROS RENDIMENTOS a receber inclui 19 380 m. euros e 19 607 m. euros, respectivamente, relativos à periodificação de comissões por participação nos resultados de seguros (notas 2.14 e 4.39).

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS – OUTROS corresponde às responsabilidades do Banco de Fomento Angola nos termos da Lei n.º 18 / 90 de Angola, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES DE BOLSA corresponde à venda de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES FORA DE BOLSA corresponde à venda de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o saldo da rubrica OPERAÇÕES ACTIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 282 640 m. euros e 194 994 m. euros, respectivamente, relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (notas 4.7 e 4.19), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por activos não desreconhecidos;
- 32 576 m. euros e 15 960 m. euros, respectivamente, relativos a impostos a regularizar, sendo nas referidas datas, respectivamente, 8 631 m. euros e 11 977 m. euros relativos a impostos em contencioso pagos ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 248-A / 02*, de 14 Novembro. O saldo em 31 de Dezembro de 2013 inclui adicionalmente 19 921 m. euros relativos a impostos em contencioso pagos ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 151-A / 13*, de 31 Outubro;
- 9 669 m. euros e 11 410 m. euros, respectivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar;
- 18 432 m. euros e 13 500 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Area*);

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante o exercício de 2013 e 2012 é apresentado na nota 4.20.

4.14. Recursos de bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Recursos do Banco de Portugal		
Depósitos	4 073 961	4 217 432
Juros a pagar	55 501	33 073
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos	10 579	20 323
Juros a pagar	27	90
	4 140 068	4 270 918

Durante os exercícios de 2013 e 2012, o Banco BPI tomou fundos junto do Eurosistema, utilizando uma parcela da sua carteira de activos elegíveis para este fim (nota 4.33).

4.15. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Vendas a descoberto		
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos estrangeiros		233
Instrumentos derivados com justo valor negativo (nota 4.4)	255 245	339 931
	255 245	340 164

4.16. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Recursos de instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário		150 000
Recursos a muito curto prazo		11 369
Depósitos	152 118	109 266
Empréstimos		35
Outros recursos	6 061	7 174
Juros a pagar	699	187
	158 878	278 031
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos de organismos financeiros internacionais	163 332	192 997
Recursos a muito curto prazo	924	57 979
Depósitos	159 683	173 119
Operações de venda com acordo de recompra	865 667	1 714 249
Outros recursos	96 201	140 881
Juros a pagar	1 195	1 185
	1 287 002	2 280 410
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	7 444	10 505
Comissões associadas ao custo amortizado	(75)	(525)
	1 453 249	2 568 421

O saldo da rubrica OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA corresponde a operações de reporte efectuadas em mercado monetário, sendo um instrumento para a gestão de tesouraria do banco.

4.17. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Depósitos à ordem	8 050 286	7 811 054
Depósitos a prazo	16 375 651	15 745 657
Depósitos de poupança	117 349	229 449
Depósitos obrigatórios	6 795	7 210
Cheques e ordens a pagar	60 662	75 776
Operações de venda com acordo de recompra	106 798	
Outros recursos de Clientes	50 015	54 291
Seguros de capitalização – Unit links	430 206	323 885
Seguros de capitalização – Taxa garantida e Reforma Garantida	85 782	144 409
Juros a pagar	185 447	185 564
	25 468 991	24 577 295
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	25 973	43 844
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(3)	
	25 494 961	24 621 139

Em 31 de Dezembro de 2013, os recursos de Clientes incluem 205 652 m. euros e 153 918 m. euros, respectivamente, de depósitos de fundos de investimento e de fundos de pensões geridos pelo Grupo BPI (414 394 m. euros e 104 507 m. euros, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2012).

4.18. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13				31 Dez. 12			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Certificados de Depósito								
EUR					9		9	3.6%
					9		9	
Papel comercial								
EUR					19 889		19 889	2.2%
					19 889		19 889	
Obrigações colateralizadas								
EUR	4 325 000	(2 805 600)	1 519 400	1.6%	4 325 000	(2 752 600)	1 572 400	1.6%
	4 325 000	(2 805 600)	1 519 400		4 325 000	(2 752 600)	1 572 400	
Obrigações de taxa fixa								
EUR	842 580	(201 091)	641 489	4.2%	1 655 548	(318 274)	1 337 274	3.9%
CHF					824	(62)	762	3.3%
USD	11 333	(2 871)	8 462	3.4%	147 579	(29 438)	118 141	3.6%
CAD					23 046	(1 945)	21 101	4.5%
JPY	27 640		27 640	2.5%	35 208		35 208	2.5%
	881 553	(203 962)	677 591		1 862 205	(349 719)	1 512 486	
Obrigações de taxa variável								
EUR	142 000	(42 000)	100 000	0.9%	212 000	(101 050)	110 950	1.2%
USD					7 579	(3 085)	4 494	2.4%
	142 000	(42 000)	100 000		219 579	(104 135)	115 444	
Obrigações de rendimento variável								
EUR	295 866	(87 127)	208 739		668 959	(248 288)	420 671	
USD	31 343	(8 513)	22 830		56 465	(38 461)	18 004	
	327 209	(95 640)	231 569		725 424	(286 749)	438 675	
	5 675 762	(3 147 202)	2 528 560		7 152 106	(3 493 203)	3 658 903	
Juros a pagar			33 430				44 022	
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura			45 031				96 008	
Prémios e comissões líquidas			(8 566)				(11 306)	
			69 895				128 724	
			2 598 455				3 787 627	

As taxas de juro médias, referidas no quadro acima, foram calculadas através da ponderação da taxa de juro de cada emissão pelo respectivo valor nominal. No caso das Obrigações de Rendimento Variável não é possível calcular essa taxa por o rendimento das obrigações só ser conhecido no seu vencimento.

O Grupo BPI emite obrigações de caixa como parte integrante do seu plano de financiamento de médio e longo prazo. Parte das obrigações são emitidas ao abrigo de um programa de Euro Medium Term Notes (EMTN).

O montante máximo possível para emissões ao abrigo do programa EMTN é de 10 000 000 000 euros.

As obrigações de caixa só podem ser emitidas por instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. São um instrumento correntemente utilizado pelo Grupo BPI para proporcionar soluções de investimentos aos seus Clientes, funcionando como alternativa aos depósitos a prazo.

As obrigações emitidas, sejam de caixa ou ao abrigo do Programa EMTN, podem ser denominadas em diferentes moedas.

Durante o exercício de 2008, o Grupo BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas (de obrigações hipotecárias e de obrigações sobre o sector público), ao abrigo do *Decreto-Lei n.º*

59 / 2006. No âmbito destes programas, o Grupo BPI, efectuou três emissões de obrigações hipotecárias durante o exercício de 2009, quatro emissões de obrigações hipotecárias e uma emissão de obrigações do sector público durante o exercício de 2010, duas emissões de obrigações hipotecárias em 2011 e uma emissão de obrigações hipotecárias em 2012.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 7 000 000 000 euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afectos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros activos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a "A-" e outros activos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros activos não poderá exceder 20% do património afecto. O montante

dos créditos hipotecários afectos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- o valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros activos afectos às obrigações;
- o vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes activos que lhes estejam afectos;
- o montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante

dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros activos afectos às obrigações hipotecárias;

- o valor actual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor actual do património afecto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo.
- o conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com excepção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de Dezembro de 2013, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efectuadas pelo Grupo BPI era de 3 925 000 000 euros, repartido por 8 emissões com as seguintes características:

	OH – Série 5	OH – Série 7	OH – Série 8	OH – Série 9
Data de emissão	28-05-2009	15-01-2010	12-02-2010	21-05-2010
Montante nominal	EUR 175 000 000	EUR 1 000 000 000	EUR 200 000 000	EUR 350 000 000
Código ISIN	PTBB1X0E0006	PTBB5J0E0000	PTBB5W0E0003	PTBBP60E0023
Data de vencimento	28-05-2016	15-01-2015	12-02-2017	21-05-2025
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Aaa / - / -	Aaa / AAA / AAA	Aaa / - / -	Aaa / - / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Anual	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 1.20%	3.25%	Euribor 3 m + 0.84%	Euribor 3 m + 0.65%
Obrigações readquiridas	-	EUR 205 600 000	-	EUR 350 000 000

	OH – Série 10	OH – Série 11	OH – Série 12	OH – Série 13
Data de emissão	05-08-2010	25-01-2011	25-08-2011	20-07-2012
Montante nominal	EUR 600 000 000	EUR 200 000 000	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000
Código ISIN	PTBBQQ0E0024	PTBBPM0E0029	PTBBWAOE0024	PTBBR30E0030
Data de vencimento	05-08-2020	25-01-2018	25-08-2021	20-07-2017
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / - / AAA	Aa1 / AA / AA+	A3 / A+ / A-	Baa3 / A- / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 4.60%	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.65%
Obrigações readquiridas	EUR 600 000 000	-	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o património autónomo afecto às obrigações hipotecárias ascendia respectivamente a 5 805 856 m. euros e 5 793 116 m. euros, sendo de crédito 5 729 852 m. euros e 5 701 444 m. euros (nota 4.7).

O programa de obrigações sobre o sector público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 000 euros.

As obrigações sobre o sector público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do sector público e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afectos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o sector público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com excepção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros activos afectos, que, para as obrigações sobre o sector público, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo BPI detinha duas emissões de obrigações sobre o sector público em vida no montante de 400 000 000 euros, com as seguintes características:

	OSP – Série 1	OSP – Série 2
Data de emissão	17-07-2008	30-09-2010
Montante nominal	EUR 150 000 000	EUR 250 000 000
Código ISIN	PTBP14OE0006	PTBBRH0E0024
Data de vencimento	15-06-2016	30-09-2017
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / AAA / -	- / A / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3m - 0.004%	Euribor 3m + 0.4%
Obrigações readquiridas	-	EUR 250 000 000

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o património autónomo afecto às obrigações sobre o sector público ascendia, respectivamente, a 679 696 m. euros e 686 846 m. euros, sendo de crédito 673 149 m. euros e 660 991 m. euros (nota 4.7).

O Grupo BPI emite regularmente obrigações com diferentes condições de remuneração:

- taxa fixa – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento previamente conhecido, calculado com base numa taxa de juro fixada na emissão e que vigorará até à respectiva maturidade;
- taxa variável – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento calculado com base num determinado indexante de taxa de juro divulgado por fontes externas (de mercado);
- rendimento variável – obrigações emitidas cujo rendimento não é conhecido, ou certo, na data de emissão, podendo estar sujeito à variação e comportamento de determinados activos subjacentes (índices ou indexantes) anunciados na data da emissão. Estas obrigações têm embutidos derivados que são registados em contas próprias, conforme determinado pelo IAS 39 (nota 4.4). Adicionalmente, o Grupo BPI dispõe de opções para cobertura dos riscos de variação dos custos suportados com estas obrigações.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Certificados de depósito	Papel comercial	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	9	19 889	1 572 400	1 512 486	115 444	438 675	3 658 903
Emissões efectuadas no período				86 685		108 648	195 333
Emissões reembolsadas	(9)	(19 889)		(1 059 255)	(77 579)	(506 207)	(1 662 939)
Recompras (líquidas de vendas)			(53 000)	145 660	62 135	190 726	345 521
Variação cambial				(7 985)		(273)	(8 258)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013			1 519 400	677 591	100 000	231 569	2 528 560

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Certificados de depósito	Papel comercial	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	27	29 716	2 615 500	2 725 606	607 313	542 110	6 520 272
Emissões efectuadas no período		19 889	800 000	54 739		62 767	937 395
Emissões reembolsadas	(18)	(29 716)	(1 000 000)	(1 404 053)	(875 217)	(258 320)	(3 567 324)
Recompras (líquidas de vendas)			(843 100)	143 298	383 498	92 244	(224 060)
Variação cambial				(7 104)	(150)	(126)	(7 380)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	9	19 889	1 572 400	1 512 486	115 444	438 675	3 658 903

Em 31 de Dezembro de 2013, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				Total
	2014	2015	2016-2019	> 2019	
Obrigações colateralizadas					
EUR		794 400	725 000		1 519 400
		794 400	725 000		1 519 400
Obrigações de taxa fixa					
EUR	364 879	146 191	110 419	20 000	641 489
USD	8 462				8 462
JPY				27 640	27 640
	373 341	146 191	110 419	47 640	677 591
Obrigações de taxa variável					
EUR	100 000				100 000
	100 000				100 000
Obrigações de rendimento variável					
EUR	118 203	14 122	76 414		208 739
USD		5 989	16 841		22 830
	118 203	20 111	93 255		231 569
Total	591 544	960 702	928 674	47 640	2 528 560

Em 31 de Dezembro de 2012, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					Total
	2013	2014	2015	2016-2019	> 2019	
Certificados de Depósito						
EUR	9					9
	9					9
Papel comercial						
EUR	19 889					19 889
	19 889					19 889
Obrigações colateralizadas						
EUR			847 400	725 000		1 572 400
			847 400	725 000		1 572 400
Obrigações de taxa fixa						
EUR	761 751	377 644	65 008	112 871	20 000	1 337 274
CHF	762					762
USD	108 523	9 618				118 141
CAD	21 101					21 101
JPY					35 208	35 208
	892 137	387 262	65 008	112 871	55 208	1 512 486
Obrigações de taxa variável						
EUR	10 950	100 000				110 950
USD	4 494					4 494
	15 444	100 000				115 444
Obrigações de rendimento variável						
EUR	260 422	121 543	30 683	8 023		420 671
USD	3 380	1 698	12 926			18 004
	263 802	123 241	43 609	8 023		438 675
Total	1 191 281	610 503	956 017	845 894	55 208	3 658 903

4.19. Passivos financeiros associados a activos transferidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização (nota 4.7)		
Crédito não titulado		
Crédito à habitação	4 787 212	4 996 234
Crédito a PME	3 339 300	3 385 632
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(6 738 114)	(6 790 808)
Juros a pagar	1 457	2 898
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(2 559)	(2 972)
	1 387 296	1 590 984

O Banco BPI, S.A. lançou um conjunto de operações de titularização, cujas principais características se resumem nos quadros abaixo. Estas emissões foram efectuadas através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são anuladas na consolidação.

Em Dezembro de 2007 o Banco vendeu uma parcela das obrigações de maior risco emitidas no âmbito das operações de titularização de crédito à habitação, normalmente referidas como *equity pieces*, tendo dessa forma cedido parte dos riscos e benefícios das operações. O impacto desta operação no passivo é apresentado no quadro acima. Os activos e passivos associados a estas operações foram desreconhecidos pela percentagem cedida, tendo sido a diferença para o produto da venda considerada em resultados. No exercício de 2012 o Banco BPI recomprou ao Fundo de Pensões do Banco BPI as obrigações referidas, pelo que passou a reconhecer a totalidade do risco / benefício associado às operações de titularização de crédito à habitação. O impacto desta recompra foi reconhecido em resultados do exercício de 2012 (nota 4.40).

O Banco BPI, S.A. lançou em 11 de Fevereiro de 2011 a sua segunda operação de titularização de crédito a pequenas e médias empresas, no montante de 3 472 400 m. euros, sob a designação DOURO SME Series 2. A operação foi efectuada através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Fitch / DBRS)	Garantia	Spread / Taxa fixa
■ Class A Notes	1 819 400	1.13	A / A	Sem garantia	0.15%
■ Class B Notes	1 317 500	3.22	nr	Sem garantia	0.10%
■ Class D Notes	202 400	3.22	nr	Sem garantia	Juro residual
Total de emissões	3 339 300				
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(3 339 300)				
Valor total					

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 24 de Novembro de 2005 a sua primeira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages N.º 1. A operação foi emitida em 5 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread ¹
■ Class A Notes	412 660	6.18	Ba1 / A- / A	0.14%
■ Class B Notes	8 732	6.18	Ba2 / BBB- / A	0.17%
■ Class C Notes	7 938	6.18	Caa1 / BB- / BBB	0.27%
■ Class D Notes	6 615	6.18	Caa2 / B / BB	0.47%
■ Class E Notes	6 975	6.18	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	442 919			
Fundo de reserva	1			
Outros fundos	3			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(88 992)			
Valor total	353 931			

1) Até à data da opção *call* (Setembro de 2014); após esta data o *spread* duplica se a opção não for exercida.

O Banco BPI, S.A. lançou em 28 de Setembro de 2006 a sua segunda operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 2. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread ¹
■ Class A1 Notes	5 635	7.19	Baa3 / A- / A	0.05%
■ Class A2 Notes	569 547	7.19	Ba2 / A- / A	0.14%
■ Class B Notes	14 049	7.19	B3 / BB / BBB	0.17%
■ Class C Notes	9 113	7.19	Caa1 / B / BB	0.23%
■ Class D Notes	7 214	7.19	Caa2 / B- / B	0.48%
■ Class E Notes	7 267	7.19	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	612 824			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(242 817)			
Valor total	370 007			

1) Até à data da opção *call* (Abril de 2015); após esta data o *spread* duplica se a opção não for exercida.

O Banco BPI, S.A. lançou em 31 de Julho de 2007 a sua terceira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 3. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread ¹
■ Class A Notes	839 381	8.52	Ba2 / BBB- / A	0.16%
■ Class B Notes	21 521	8.52	nr / B / BBB	0.17%
■ Class C Notes	12 796	8.52	nr / B- / BB	0.23%
■ Class D Notes	11 051	8.52	nr / B- / B	0.48%
■ Class F Notes	1 251	8.52	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	886 000			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(221 540)			
Valor total	664 460			

1) Até à data da opção *call* (Agosto de 2016); após esta data o *spread* passa a ser 1.5x o inicial se a opção não for exercida.

Em Dezembro de 2008 o Banco BPI deu início a uma operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 522 500 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 4, cuja liquidação financeira ocorreu em Janeiro de 2009. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (S&P, DBRS)	Spread
■ Class A Notes	1 154 465	8.07	A- / AA	0.15%
■ Class B Notes	202 500	20.51	nr / nr	0.20%
■ Class C Notes	45 000	20.74	nr / nr	0.25%
■ Class D Notes	22 500	20.74	nr / nr	Juro residual
Total de emissões	1 424 465			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(1 424 465)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 6 de Agosto de 2010 a sua quinta operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 421 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 5. A operação foi emitida em 3 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (S&P, DBRS)	Spread
■ Class A Notes	1 099 000	8.18	A / AA	0.20%
■ Class B Notes	301 000	23.89	nr / nr	
■ Class C Notes	21 000	23.89	nr / nr	Juro residual
Total de emissões	1 421 000			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(1 421 000)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

4.20. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 12	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 13
Imparidades em aplicações em instituições de crédito (nota 4.6)	952		(538)	(394)	(18)	2
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	783 157	281 339	(6 514)	(121 999)	(4 048)	931 935
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	2 588	21	(996)	(1 013)	1 035	1 635
Instrumentos de capital	46 089	214		(165)	(33)	46 105
Outros títulos	15 068	3 120				18 188
Créditos e outros valores a receber	19 976	1 832		(31)	(1 034)	20 743
Imparidades em outros activos (nota 4.13)						
Activos tangíveis detidos para venda	64 707	20 724	(37 100)	(12 550)		35 781
Devedores, outras aplicações e outros activos	395	75	(162)			308
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	48 106		(1 234)		(106)	46 766
Outras provisões	90 292	7 369	(6 588)	(11 143)	(2 916)	77 014
	1 071 330	314 694	(53 132)	(147 295)	(7 120)	1 178 477

As utilizações de imparidades em crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2013 correspondem a *write-offs* de crédito.

No exercício de 2013, o aumento de imparidades em crédito a Clientes inclui 943 m. euros associados à actividade da BPI Vida e que foram incluídos na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO (nota 4.38).

Na sequência da *Carta-Circular n.º 11 / 2013 / DSP*, de 20 de Setembro, do Banco de Portugal, o Grupo BPI procedeu à actualização da avaliação de todos os imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio. Neste processo, o Grupo BPI apurou um excesso de imparidades de 29 726 m. euros face aos critérios seguidos até à data e efectuou a respectiva reposição no quarto trimestre de 2013, o que se encontra reflectido no movimento da rubrica IMPARIDADES PARA ACTIVOS TANGÍVEIS DETIDOS PARA VENDA.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 11	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 12
Imparidades em aplicações em instituições de crédito (nota 4.6)	3	959			(10)	952
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	676 251	274 268	(18 223)	(148 048)	(1 091)	783 157
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	2 607	2 444	(30)	(2 443)	10	2 588
Instrumentos de capital	45 189	970		(52)	(18)	46 089
Outros títulos	3 571	11 497				15 068
Créditos e outros valores a receber	18 383	1 604			(11)	19 976
Imparidades em títulos detidos até à maturidade (nota 4.8)						
Instrumentos de dívida	117 733			(117 733)		
Imparidades em outros activos (nota 4.13)						
Activos tangíveis detidos para venda	54 663	29 827	(15 019)	(4 764)		64 707
Devedores, outras aplicações e outros activos	381	54	(1)	(39)		395
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	35 009	13 340			(243)	48 106
Outras provisões	93 179	4 836	(368)	(7 110)	(245)	90 292
	1 046 969	339 799	(33 641)	(280 189)	(1 608)	1 071 330

As utilizações de provisões para crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2012 incluem *write-offs* no montante de 78 234 m. euros, venda de créditos no montante de 8 416 m. euros e utilização de imparidades para títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 61 397 m. euros, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo o Banco recebido os novos títulos emitidos pela Grécia e utilizado as imparidades para crédito constituídas no segundo semestre de 2011 (nota 4.48).

No exercício de 2012, as utilizações de imparidades em títulos detidos até à maturidade concretizaram-se na Oferta de Troca no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo a BPI Vida e Pensões recebido os novos títulos emitidos pela Grécia e utilizado as imparidades em títulos detidos até à maturidade constituídas no segundo semestre de 2011.

No primeiro semestre de 2012, o Grupo BPI registou imparidade no montante de 16 102 m. euros para os novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia que foram registados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. No segundo semestre de 2012, estes títulos foram integralmente vendidos tendo sido utilizada imparidade no montante de 2 443 m. euros e anulada a restante (nota 4.5).

Os impactos contabilísticos relacionados com a reestruturação da dívida pública grega durante os exercícios de 2012 e 2011 são apresentados na nota 4.48 – Exposição a dívida soberana.

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica PROVISÕES DIVERSAS inclui provisões para contingências fiscais e para fazer face a processos judiciais em curso.

4.21. Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Renda Vitalícia Imediata / Individual	5	5
Renda Vitalícia Imediata / Grupo	26	27
Aforro Familiar	26	38
BPI Novo Aforro Familiar	1 481 043	1 167 097
BPI Reforma Garantida PPR	143 920	112 092
BPI Reforma Aforro PPR	892 927	863 190
BPI Aforro não Residente	162 780	103 005
Planor	5 333	5 236
PPR BBI Vida	2 542	3 394
Plano Poupança Investimento / Jovem	1 080	1 187
Sul PPR	86	93
	2 689 768	2 255 364

As provisões técnicas foram determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, tendo o cálculo sido efectuado contrato a contrato, de acordo com as bases técnicas dos produtos.

Rendas imediatas			
Individual	Taxa de juro		6%
	Tábua de mortalidade		PF 60 / 64
Grupo	Taxa de juro		6%
	Tábua de mortalidade		PF 60 / 64
Capital diferido com contrasseguro com participação nos resultados			
Grupo	Taxa de juro		4% e 0%
	Tábua de mortalidade		PF 60 / 64, TV 73-77 e GRF 80

As provisões técnicas incluem também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

O BPI Novo Aforro Familiar, o BPI Reforma Aforro PPR e o BPI Aforro não Residente são produtos de capitalização que garantem o capital investido e cuja remuneração consiste na participação nos resultados.

4.22. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre lucros a pagar	19 532	29 229
Outros	68	1 132
	19 600	30 361
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	37 977	89 815
	37 977	89 815
	57 577	120 176

O detalhe da rubrica PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.44.

4.23. Obrigações subordinadas de conversão contingente

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13				31 Dez. 12			
	Emissões	Reembolsos	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Reembolsos	Saldo	Taxa de juro média
Obrigações subordinadas de conversão contingente								
EUR	1 200 000	(280 000)	920 000	8.8%	1 500 000	(300 000)	1 200 000	8.5%
	1 200 000	(280 000)	920 000		1 500 000	(300 000)	1 200 000	
Juros a pagar			433				279	
			920 433				1 200 279	

No início de Junho de 2012, o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou o Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios *core tier I*, por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos previstos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal (nota 4.50).

O Plano de Recapitalização, no montante total de 1 500 000 m. euros, compreende:

- um aumento de capital de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas;
- a emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios, subscritos pelo Estado Português, no montante de 1 300 000 m. euros.

Em 29 de Junho de 2012, ocorreu a subscrição pelo Estado Português de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios *core tier I* (obrigações subordinadas de conversão contingente), no montante de 1 500 000 m. euros. As características desses instrumentos estão definidas na Lei n.º 63 – A / 2008, de 24 de Novembro, republicada pela Lei n.º 4 / 2012, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na Portaria n.º 150-A / 2012, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. O período de investimento no instrumento referido é de 5 anos, a contar da data de emissão, sendo que o Plano de Recapitalização do Banco prevê amortizações parciais ao longo do período. Em 10 de Agosto de 2012, foi concluído o aumento de capital do Banco, no valor de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas (nota 4.27) e o respectivo encaixe foi, em 13 de Agosto de 2012, utilizado pelo Banco para reembolsar uma parte das obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal foi assim reduzido para 1 300 000 m. euros.

Em 4 de Dezembro de 2012, o Banco reembolsou ao Estado Português 100 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal se reduziu para 1 200 000 m. euros.

Em 13 de Março de 2013, o Banco reembolsou ao Estado Português 200 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal se reduziu para 1 000 000 m. euros.

Em 16 de Julho de 2013, o Banco reembolsou ao Estado Português 80 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal se reduziu para 920 000 m. euros.

A remuneração das obrigações subordinadas de conversão contingente deverá ser paga semestralmente e corresponde a uma taxa anual efectiva de 8.5% no primeiro ano, aumentando 0.25% nos dois anos seguintes e 0.5% em cada ano posterior.

Estes instrumentos são convertíveis em acções do Banco BPI caso se verifique algum dos eventos para o efeito previstos nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. Em termos sintéticos, estão previstos os seguintes eventos de conversão:

- termo do prazo de 5 anos sem os instrumentos se encontrarem integralmente recomprados (ver ponto 8.5. dos Termos e Condições);
- ocorrência de uma situação qualificada como incumprimento materialmente relevante nos termos do ponto 8.3. dos Termos e Condições;
- ocorrência do evento previsto no ponto 9.1. dos Termos e Condições (evento de viabilidade);
- ocorrência do evento previsto no ponto 10 dos Termos e Condições (evento regulatório – cessação da elegibilidade para *core tier I*) e terem sido esgotadas as soluções alternativas à conversão previstas nesse ponto;
- ocorrência de um evento qualificado como de alteração de controlo nos termos do ponto 9.2. dos Termos e Condições;
- exclusão das acções do Banco BPI da negociação em mercado regulamentado, nos termos previstos no parágrafo anterior.

A conversão em acções do Banco BPI acima referida, caso se verifique, será efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

Os Termos e Condições previam um evento de conversão adicional (em 1 de Outubro de 2012 o montante dos instrumentos emitidos exceder 1 300 000 m. euros), evento que já não se pode verificar por em Agosto de 2012, e conforme acima mencionado, ter ocorrido a recompra de 200 000 m. euros desses instrumentos e o seu montante se ter reduzido nessa data para 1 300 000 m. euros.

4.24. Outros passivos subordinados e títulos de participação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13				31 Dez. 12			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS								
Obrigações perpétuas								
EUR	420 000	(360 000)	60 000	2.5%	420 000	(360 000)	60 000	1.7%
JPY	51 824	(51 824)		2.9%	66 015	(66 015)		2.9%
	471 824	(411 824)	60 000		486 015	(426 015)	60 000	
Outras obrigações								
EUR	400 000	(327 025)	72 975	1.8%	404 200	(312 237)	91 963	1.3%
JPY	120 923	(120 923)		2.8%	154 036	(154 036)		2.8%
	520 923	(447 948)	72 975		558 236	(466 273)	91 963	
	992 747	(859 772)	132 975		1 044 251	(892 288)	151 963	
TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
EUR	28 081	(24 285)	3 796	0.8%	28 081	(23 962)	4 119	1.2%
	28 081	(24 285)	3 796		28 081	(23 962)	4 119	
Juros a pagar			160				200	
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura							51	
Prémios líquidos							(2)	
			160				249	
			136 931				156 331	

Durante o exercício de 2012, o Banco BPI recomprou parte das emissões subordinadas BPI STEP-UP 16 / 04 / 2017 e BPI RENDIMENTO MAIS 2007 (nota 4.40).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	60 000	91 963	4 119	156 082
Emissões reembolsadas		(4 200)		(4 200)
Recompras (líquidas de vendas)		(14 788)	(323)	(15 111)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	60 000	72 975	3 796	136 771

▷

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	60 000	149 467	4 595	214 062
Recompras (líquidas de vendas)		(57 504)	(476)	(57 980)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	60 000	91 963	4 119	156 082

Em 31 de Dezembro de 2013, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				Total
	2014	2015	2016-2019	> 2019	
Obrigações perpétuas					
EUR ¹	60 000				60 000
Outras obrigações					
EUR			72 975		72 975
Total	60 000		72 975		132 975

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Em 31 de Dezembro de 2012, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					Total
	2013	2014	2015	2016-2019	> 2019	
Obrigações perpétuas						
EUR ¹	60 000					60 000
Outras obrigações						
EUR	2 369			89 594		91 963
Total	62 369			89 594		151 963

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Os títulos de participação podem ser reembolsados ao par quer por iniciativa dos participantes com acordo do Banco quer por iniciativa do Banco mediante pré-aviso de 6 meses.

4.25. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	9 927	5 419
Recursos consignados	18 672	28 783
Recursos conta cativa	7 088	7 670
Recursos conta subscrição	199	23
Recursos conta caução	10 665	12 670
Sector público administrativo		
IVA a pagar	3 869	7 274
Retenção de impostos na fonte	21 170	30 980
Contribuições para a Segurança Social	4 696	7 230
Outros	547	175
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 410	1 420
Credores por contratos de factoring	19 859	8 401
Credores por fornecimentos de bens	7 553	2 810
Contribuição devida ao Fundo de Pensões		
Pensionistas e Colaboradores	2 853	500
Administradores	2 805	2 475
Credores diversos	138 051	167 064
Despesas com encargo diferido	(89)	(95)
	249 275	282 799
Encargos a pagar		
Credores e outros recursos	226	366
Gastos com pessoal	103 928	90 162
Gastos gerais administrativos	37 871	35 535
Outros	2 296	2 598
	144 321	128 661
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	4 637	4 874
Outras	4 511	4 650
	9 148	9 524
Outras contas de regularização		
Operações cambiais a liquidar	6 539	7 739
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações fora de bolsa	3 247	
Operações passivas a regularizar	100 697	177 968
Outras operações a regularizar	73 972	32 462
	184 455	218 169
	587 199	639 153

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica CREDITORES DIVERSOS inclui 103 296 m. euros e 135 239 m. euros, respectivamente, relativos a capital subscrito não realizado em Fundos de Capital de Risco:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Fundo de Recuperação, FCR	33 089	41 404
Fundo InterRisco II CI	25 828	
Fundo InterRisco II – Fundo de Capital de Risco	18 127	23 931
FCR – Fundo Revitalizar	16 000	
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	2 785	59 400
Outros fundos	7 467	10 504
	103 296	135 239

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica ENCARGOS A PAGAR – GASTOS COM PESSOAL inclui 25 173 m. euros e 21 188 m. euros, respectivamente, referentes a prémios de antiguidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios de antiguidade são:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73 / 77-H – 2 anos	TV 73 / 77-H – 1 ano
	TV 88 / 90-M – 3 anos	TV 88 / 90-M – 1 ano
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	4.50%	5.50%
Fim do exercício	4.00%	4.50%
Taxa de crescimento dos salários ²	1.50%	1.50%
Efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades	0.50%	0.50%

1) Em Dezembro de 2013 considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada. Em Dezembro de 2012 considerou-se uma esperança de vida superior em um ano face à tábua de mortalidade utilizada.

2) Até ao primeiro semestre de 2012, inclusive, a estimativa da evolução salarial por via das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades era considerada pelo Banco na taxa de crescimento dos salários pensionáveis utilizada para cálculo das responsabilidades por pensões. A partir do final de 2012, as promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades passaram a ser consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade. Esta alteração não provocou redução nas responsabilidades com serviços passados.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2013 e 2012 relativo ao valor dos prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Prémios de antiguidade no início do exercício	21 188	24 031
Custos com pessoal:		
Custo do serviço corrente	2 282	1 686
Custo dos juros	1 042	1 345
Ganhos e perdas actuariais		
Alteração de pressupostos	1 323	2 634
Encargos com TSU		5 435
Outros	(79)	(222)
Pagamento de prémios de antiguidade	(583)	(13 721)
Prémios de antiguidade no fim do exercício	25 173	21 188

No mês de Dezembro de 2012 o Banco BPI efectuou o pagamento antecipado da parte proporcional do prémio de antiguidade em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário em 31 de Dezembro de 2012 no montante de 11 035 m. euros (nota 2.7).

Em 31 de Dezembro de 2013, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES FORA DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica OPERAÇÕES PASSIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 43 310 m. euros, e 47 266 m. euros respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- 2 572 m. euros e 72 274 m. euros, respectivamente, de operações relativas a transferências electrónicas interbancárias;
- 12 240 m. euros e 12 660 m. euros, respectivamente, de operações ATM / POS a regularizar com a SIBS.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica OUTRAS OPERAÇÕES A REGULARIZAR inclui:

- 84 796 m. euros e 34 203 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*);
- 2 430 m. euros e 2 216 m. euros, respectivamente, de liquidações de pagamentos e recebimentos de operações de *Leasing* / *ALD* / *Factoring*.

4.26. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço de empresas¹ do Grupo BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo Grupo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de antiguidade. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no ACT do sector bancário, existindo, contudo, um grupo restrito de quadros directivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.º 1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixará de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do *Acordo Colectivo de Trabalho* do sector bancário (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do *Regime Geral da Segurança Social* para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de Dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos

no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) em Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI ascendeu a 99 652 m. euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19. Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos activos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 1 542 m. euros nas responsabilidades e de 1 688 m. euros no valor do fundo. A diferença positiva entre estes dois valores que ascendeu a 145 m. euros, foi registada em 2012 na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.41).

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

O plano de pensões da BPI Vida e Pensões foi alterado de acordo com o novo *Contrato Colectivo de Trabalho* (CCT) do sector segurador, celebrado em Dezembro de 2011, e publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2012, tendo deixado de existir o plano de benefício definido e passado a existir um plano de contribuição definida. Assim, o valor das responsabilidades por serviços passados, reportado a 31 de

1) Empresas consolidadas pelo método de integração global (Banco BPI, BPI Investimentos, BPI Gestão de Activos, BPI Private Equity e BPI Vida e Pensões).

Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no activo, admitidos até 22 de Junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51.^a, n.º 4, do CCT (cujo texto consolidado foi publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 32, de 29 de Agosto de 2008), que se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores durante o exercício de 2012. Esta alteração não é aplicável às responsabilidades com pensões em pagamento relativas a trabalhadores que em 31 de Dezembro de 2011 se encontravam reformados ou pré-reformados.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por fundos de pensões, pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afectos.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o Banco BPI está exposto a mudanças adversas nas taxas de juros, *spreads* de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos com *ratings* AA e, consequentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e *spreads* de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afectar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco BPI.

Relativamente aos activos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de acções, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os activos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos activos e de factores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o sector.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de activos que inclui acções, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de activos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	TV 73 / 77-H – 1 ano TV 88 / 90-M – 1 ano
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto no Banco BPI		
Início do exercício	4.50% ²	5.50% ³
Fim do exercício	4.00% ⁴	4.50% ²
Taxa de desconto nas restantes empresas		
Início do exercício	4.50%	5.50%
Fim do exercício	4.00%	4.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ⁵	1.50%	1.50%
Efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades	0.50%	0.50%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%

- 1) Em Dezembro de 2013 considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada. Em Dezembro de 2012 considerou-se uma esperança de vida superior em um ano face à tábua de mortalidade utilizada.
- 2) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 4.83% e de 4.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 4.5%, para a totalidade da população.
- 3) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 5.83% e de 5.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 5.5%, para a totalidade da população.
- 4) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 4.33% e de 3.50% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 4.0%, para a totalidade da população.
- 5) Até ao primeiro semestre de 2012, inclusive, a estimativa da evolução salarial por via das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades era considerada pelo Banco na taxa de crescimento dos salários pensionáveis utilizada para cálculo das responsabilidades por pensões. A partir do final de 2012, as promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades passaram a ser consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade. Esta alteração não provocou redução nas responsabilidades com serviços passados.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1.60% ¹	1.80% ¹
Taxa de crescimento das pensões	0.00% ²	0.00% ²
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões		
Banco BPI	16.44%	20.25%
Restantes empresas	3.68%	8.66%

- 1) Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no activo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).
- 2) Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social ¹	2.50%	2.50%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	1.00%	1.00%
Factor de sustentabilidade ²		Aumento médio da esperança de vida de 0.1 anos por cada ano

1) O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável ACT.

2) Em 31 de Dezembro de 2013 não se aplica o factor de sustentabilidade de acordo com o Decreto-Lei n.º 167-E / 2013 de 31 de Dezembro.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Pensionistas por reforma	6 885	6 889
Pensionistas por sobrevivência	1 301	1 231
Colaboradores em actividade	6 033	6 142
Ex-trabalhadores (cláusula 137 A e 140 do ACTV)	3 144	3 116
	17 363	17 378

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do Grupo BPI e a respectiva cobertura no Fundo de Pensões é:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	577 394	511 758
Das quais: [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]	[8 679]	[27 871]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no activo e de ex-Colaboradores	504 975	425 332
	1 082 369	937 090
Situação patrimonial do fundo de pensões	1 129 067	986 874
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	2 853	500
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	49 551	50 284
Grau de cobertura das responsabilidades	105%	105%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores do Grupo BPI é de 18.8 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 2 853 m. euros relativo à contribuição de 2013 efectuada em Fevereiro de 2014, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 105%. Mesmo sem a contribuição referida anteriormente o grau de cobertura já era superior a 100%.

Em 31 de Dezembro de 2012 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 500 m. euros relativo à contribuição de 2012 efectuada em 2013, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 105%. Mesmo sem a contribuição referida anteriormente o grau de cobertura já era superior a 100%.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2013	2012	2011	2010	2009
Responsabilidades totais por serviços passados	1 082 369	937 090	835 767	2 306 127	2 274 641
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	1 129 067	986 874	801 250	2 409 393	2 463 809
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	2 853	500	37 888	1 375	18
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	49 551	50 284	3 371	104 641	189 186
Grau de cobertura das responsabilidades	105%	105%	100%	105%	108%

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2013 e 2012 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Responsabilidades no início do exercício	937 090	835 767
Custo do serviço corrente:		
Do Grupo BPI	(388)	1 339
Dos Colaboradores	3 591	3 543
Custo dos juros	40 865	44 022
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	118 341	80 147
Reformas antecipadas	8 679	27 871
Alteração das condições do plano de pensões – Subsídio por morte	(3 317)	(38 718)
Pensões a pagar (valor esperado)	(22 492)	(18 310)
Transferência parcial de responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para a Segurança Social		1 543
Conversão do plano da BPI Vida e Pensões		(114)
Responsabilidades no fim do exercício	1 082 369	937 090

O enquadramento legal do subsídio por morte devido pela Segurança Social foi alterado pelo *Decreto-Lei n.º 133 / 2012*, de 27 de Junho, com aplicação a partir de 1 de Julho, o qual veio estabelecer um limite máximo para o valor do subsídio de morte. Uma vez que no sector bancário o subsídio de morte constitui encargo dos próprios bancos, e que, nos termos do ACT de Sector Bancário, este subsídio é calculado nos termos da legislação da Segurança Social, a publicação do *Decreto-Lei n.º 133 / 2012* determinou uma alteração nas condições do plano de benefícios pós reforma a cargo do Banco BPI. O impacto desta alteração (38 718 m. euros) foi reconhecido integralmente em resultados no exercício em que se verificou a alteração (nota 4.42).

Em 2013, o enquadramento legal do subsídio por morte devido pela Segurança Social foi de novo alterado pelo *Decreto-Lei n.º 13 / 2013*, de 25 de Janeiro, com aplicação a partir de 1 de Fevereiro, o qual veio reduzir o limite máximo para o valor do subsídio de morte, passando de 6 para 3 vezes o IAS (índice de apoio social). Uma vez que no sector bancário o subsídio de morte constitui encargo dos próprios bancos, e que, nos termos do ACT de Sector Bancário, este subsídio é calculado nos termos da legislação da Segurança Social, a publicação do *Decreto-Lei n.º 13 / 2013* determinou uma alteração nas condições do plano de benefícios pós reforma a cargo do Banco BPI. O impacto desta alteração (3 317 m. euros) é reconhecido integralmente em resultados no exercício em que se verificou a alteração (nota 4.42).

Em 31 de Dezembro de 2013, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados¹:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acrescimento de 0.25%	(4.5%)	(48 211)
Redução de 0.25%	4.8%	51 495
Alteração da taxa de crescimento dos salários²		
Acrescimento de 0.25%	1.8%	19 150
Alteração da taxa de crescimento das pensões³		
Acrescimento de 0.25%	6.2%	66 826
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.3%	35 180

1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2013 e 2012, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Situação patrimonial do fundo de pensões no início do exercício	986 874	801 250
Contribuições efectuadas:		
Pelo Grupo BPI	500	37 888
Pelos Colaboradores	3 591	3 543
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	45 170	47 158
Desvio de rendimento dos activos	114 986	113 350
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(22 054)	(17 716)
Transferência parcial de responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para a Segurança Social		1 688
Conversão do plano da BPI Vida e Pensões		(287)
Situação patrimonial do fundo de pensões no final do exercício	1 129 067	986 874

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos Colaboradores em 2014 ascendem a 3 691 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões do Banco BPI apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Liquidez	4.1%	2.8%
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	15.4%	29.5%
Obrigações Taxa Variável		
Cotadas	16.3%	
Não cotadas		6.5%
Acções Portuguesas		
Cotadas	27.2%	20.4%
Não cotadas	3.3%	3.9%
Acções Estrangeiras		
Cotadas	1.2%	1.2%
Imobiliário	31.1%	34.5%
Outros		
Cotados	1.4%	1.2%
	100.0%	100.0%

Nos exercícios de 2013 e 2012, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

No exercício de 2013, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 12	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 13
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Acções	7 499		7 499	
Obrigações	60 077	2		60 079
	67 576	2	7 499	60 079
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	215 052	(6 295)		208 757
	282 628	(6 293)	7 499	268 836

No exercício de 2012, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 11	Aquisições	Variações no justo valor	31 Dez. 12
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Acções	2 719	2 300	2 480	7 499
Obrigações	60 088		(11)	60 077
	62 807	2 300	2 469	67 576
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	223 856		(8 804)	215 052
	286 663	2 300	(6 335)	282 628

Conforme referido na nota 2.6, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais¹ durante os exercícios de 2009 a 2013 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2008	(501 846)
Amortização de desvios fora do corredor	10 743
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	17 385
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	84 083
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	194 897
Desvios de pensões pagas	(1 601)
Desvios de mortalidade	(5 545)
Outros desvios	(4 794)
Valor em 31 de Dezembro de 2009	(206 678)
Amortização de desvios fora do corredor	568
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	17 144
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(59 904)
Desvios de pensões pagas	714
Desvios de mortalidade	(6 621)
Outros desvios	10
Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	(254 767)
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	39 559
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	181 228
Desvios das pensões CGA ²	16 370
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(300 665)
Desvios de pensões pagas	(1 098)
Outros desvios	2 668
Valor em 31 de Dezembro de 2011	(316 705)
Dos quais:	
Desvios associados às responsabilidades transferidas	(193 538)
Desvios associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(123 167)
Valor em 31 de Dezembro de 2011³	(123 167)
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	26 181
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(98 212)
Outros ⁴	(9 026)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	113 349
Desvios de pensões pagas	597
Outros desvios ⁵	885
Valor em 31 de Dezembro de 2012 (nota 4.31)	(89 393)
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	22 467
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(93 721)
Tábua de mortalidade	(42 635)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	114 986
Desvios de pensões pagas	441
Outros desvios	(4 452)
Valor em 31 de Dezembro de 2013 (nota 4.31)	(92 307)

1) Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e os valores efectivamente realizados e de alterações nos pressupostos actuariais.

2) Alteração das regras de apuramento e pagamento das pensões CGA – Caixa Geral de Aposentações, que teve por consequência a redução do valor da pensão a cargo do Banco relativamente aos Colaboradores a quem foi reconhecido tempo de serviço na Função Pública.

3) Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.

4) Inclui 7 426 m. euros relativos a desvios por alteração de metodologia de cálculo da estimativa da evolução salarial.

5) Inclui (25) m. euros relativos à BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.40) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.42) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	40 865	44 022
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(45 170)	(47 159)
	(4 305)	(3 137)
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	(388)	1 339
Acrescimo de responsabilidades por reformas antecipadas ¹	21 207	27 826
Compensação por reformas antecipadas ²	2 114	2 390
Alteração das condições do plano de pensões – Subsídio por morte	(3 317)	(38 718)
	19 616	(7 163)
(Ganhos) / perdas operacionais		(145)

1) Em Dezembro de 2013 inclui 12.528 m. euros relativos ao programa de 87 reformas antecipadas a ocorrer em 2014.

2) Em Dezembro de 2013 inclui 1.209 m. euros relativos ao programa referidos na alínea anterior a ocorrer em 2014.

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de Dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	TV 73 / 77-H – 1 ano TV 88 / 90-M – 1 ano
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	4.50%	5.50%
Fim do exercício	4.00%	4.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões ²	1.00%	1.00%

1) Em Dezembro de 2013 considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada. Em Dezembro de 2012 considerou-se uma esperança de vida superior em um ano face à tábua de mortalidade utilizada.

2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	0.00%	0.00%
Taxa de crescimento das pensões ²	2.70%	3.70%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	3.95%	9.05%

1) Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.

2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	17 723	16 636
Responsabilidades por serviços passados de Administradores no activo e de ex-Administradores	21 414	18 477
	39 137	35 113
Situação patrimonial do fundo de pensões	35 262	32 638
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	2 805	2 475
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 070)	
Grau de cobertura das responsabilidades	97%	100%

▷

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2013	2012	2011	2010	2009
Responsabilidades totais por serviços passados	39 137	35 113	31 141	29 402	27 664
Situação patrimonial do fundo de pensões	35 262	32 638	28 335	29 477	26 564
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	2 805	2 475	2 806		1 308
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 070)			75	208
Grau de cobertura das responsabilidades¹	97%	100%	100%	100%	101%

1) O nível mínimo de financiamento exigido no Aviso n.º 4 / 2005 do Banco de Portugal é de 95%.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2013 e 2012, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Responsabilidades no início do exercício	35 113	31 141
Custo do serviço corrente	1 544	1 324
Custo dos juros	1 640	1 776
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	2 218	2 174
Pensões a pagar (valor esperado)	(1 378)	(1 302)
Responsabilidades no fim do exercício	39 137	35 113

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 12.1 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 2 805 m. euros relativo à contribuição de 2013 efectuada em Fevereiro de 2014, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 97%, ficando garantido o nível mínimo de financiamento de 95% exigido no Aviso n.º 4 / 2005 do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2012 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.25) o montante de 2 475 m. euros relativo à contribuição de 2012 efectuada em 2013, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2013, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados¹:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	(2.9%)	(1 152)
Redução de 0.25%	3.1%	1 209
Alteração da taxa de crescimento dos salários²		
Acréscimo de 0.25%	0.9%	335
Alteração da taxa de crescimento das pensões³		
Acréscimo de 0.25%	2.7%	1 074
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.0%	1 190

- 1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.
- 2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.
- 3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2013 e 2012, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Situação patrimonial do fundo de pensões no início do exercício	32 638	28 335
Contribuições efectuadas	2 475	2 806
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	1 528	1 704
Desvio de rendimento dos activos	(238)	861
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(1 141)	(1 068)
Situação patrimonial do fundo de pensões no final do exercício	35 262	32 638

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Liquidez		
Cotadas	9.2%	11.7%
Não cotadas	2.0%	
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	42.2%	43.7%
Não cotadas	0.9%	
Obrigações Taxa Indexada		
Cotadas	6.2%	7.6%
Ações		
Cotadas	36.1%	34.8%
Imobiliário		
Cotadas	1.4%	1.7%
Outros		
Cotadas	2.0%	0.5%
	100.0%	100.0%

Nos exercícios de 2013 e de 2012, a contribuição para os fundos de pensões foi realizada em dinheiro.

Conforme referido na nota 2.6, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2009 a 2013 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2008	(430)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	588
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	1 020
Desvios de pensões pagas	97
Outros desvios	(488)
Valor em 31 de Dezembro de 2009	787
Amortização de desvios fora do corredor	(29)
Ganhos e (perdas) actuariais	424
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(801)
Desvios de pensões pagas	134
Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	515
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(1 927)
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	994
Desvios de pensões pagas	69
Valor em 31 de Dezembro de 2011	(349)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	859
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	(1 716)
Desvios de pensões pagas	232
Outros desvios	(458)
Valor em 31 de Dezembro de 2012 (nota 4.31)	(1 432)
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(2 262)
Tábua de mortalidade	(1 192)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(238)
Desvios de pensões pagas	236
Outros desvios	1 236
Valor em 31 de Dezembro de 2013 (nota 4.31)	(3 652)

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.40) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.42) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	1 640	1 776
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(1 528)	(1 706)
	112	70
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	1 544	1 324
Alteração das condições do plano de pensões	63	5
	1 607	1 329

4.27. Capital

Em 24 de Abril de 2013, a Assembleia Geral de Accionistas concedeu ao Conselho de Administração do Banco BPI, obtidas as autorizações que, tendo presente o disposto nos termos e condições (adiante designados por Termos e Condições) dos instrumentos de Capital *core tier I* (obrigações subordinadas de conversão contingente) subscritos pelo Estado no quadro da operação de recapitalização do Banco BPI, se revelem para o efeito necessárias, uma autorização para este:

- a) adquirir acções do Banco BPI representativas de até 10% do seu capital social, desde que se trate:
- i) de aquisição realizada em mercado registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante CMVM) por um preço que deverá situar-se dentro de um intervalo correspondente a 120% e 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A (adiante Euronext) anteriores à data da aquisição;
ou
 - ii) de aquisição decorrente de acordo de dação em pagamento destinada a extinguir obrigações emergentes de contratos de financiamento celebrados pelo Banco BPI e desde que às acções seja, para o efeito e por referência à data de celebração daquele acordo, atribuído um valor que não ultrapasse o valor determinado por aplicação do critério definido em (i);
- b) alienar acções do Banco BPI desde que se trate:
- i) de alienação aos Administradores e Colaboradores do Banco BPI e de sociedades por ele dominadas, de acções, incluindo as que resultem do exercício de opções de compra de acções do Banco BPI por aqueles Administradores e Colaboradores, nos termos e condições constantes do RVA;
 - ii) de alienações que se reconduzam à entrega de acções ao Estado Português, no quadro e nos termos do “Mecanismo alternativo de pagamento de juros” previsto no ponto 6 dos Termos e Condições;
ou
 - iii) de alienação a terceiros em que se cumpram os seguintes dois requisitos:
 - 1. alienação em mercado registado na CMVM; e
 - 2. alienação por um preço que não seja inferior a 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext anteriores à data da alienação;
- c) realizar operações de reporte ou empréstimo de acções do Banco BPI, desde que tais operações sejam realizadas com investidores qualificados que reúnam os requisitos para serem contrapartes elegíveis do Banco BPI, nos termos dos artigos 30 e 317-D do *Código dos Valores Mobiliários*.

As aquisições e alienações autorizadas por esta deliberação poderão realizar-se dentro do prazo de dezoito meses a contar da data da mesma, sendo que a referida autorização é também aplicável, com as devidas adaptações, à aquisição e alienação de acções do Banco BPI pelo Banco Português de Investimento, S.A.

Sem prejuízo da sua liberdade de decisão e actuação no quadro das autorizações acima referidas, o Conselho de Administração, na execução das mesmas, deverá tomar em conta, sempre que considere que tal se justifica em função das circunstâncias relevantes, as disposições do *Regulamento (CE) n.º 2273 / 2003* da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, e, bem assim o cumprimento, a todo o tempo, do disposto nos Termos e Condições, designadamente no respectivo ponto 11.

Em 10 de Julho de 2012, ao abrigo da autorização introduzida nos Estatutos do Banco BPI por deliberação da Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Junho de 2012, o Conselho de Administração deliberou o aumento de capital social do Banco de 990 000 m. euros para 1 190 000 m. euros, por novas entradas em numerário e com reserva de preferência dos accionistas, deliberação que foi tomada no quadro do Plano de Recapitalização aprovado nessa mesma Assembleia e com o objectivo de reforçar os fundos próprios *core tier I* por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal (notas 4.23 e 4.50). Este aumento de capital foi realizado através da emissão de 400 000 000 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais com o valor de emissão de 0.5 euros. O processo do aumento de capital foi concluído em 10 de Agosto de 2012, tendo sido integralmente subscritas as acções oferecidas à subscrição no seu âmbito, pelo que o capital social do Banco BPI passou a ser 1 190 000 m. euros representado por 1 390 000 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Em 27 de Junho de 2012, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou que as acções do Banco BPI passassem a ser acções sem valor nominal.

Sublinha-se, ainda, que, na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012:

- a) No quadro da aprovação da emissão dos instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *core tier I* (obrigações subordinadas de conversão contingente), no valor nominal global de 1 500 000 m. euros, foram aprovados os aumentos de capital que, se se verificar algum dos eventos de conversão previstos nos respectivos Termos e Condições (que vieram a ser consagrados no Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012), se tornarão necessários;
- b) Foi concedida autorização ao Conselho de Administração para deliberar os aumentos de capital necessários ao exercício da faculdade, prevista no ponto 6.4. daqueles Termos e Condições, de pagamento em acções da remuneração dos instrumentos acima mencionados;
- c) Foi deliberada a supressão do direito de preferência dos accionistas na subscrição dos instrumentos referidos em a) e nos aumentos de capital referidos em b);
- d) Foi concedida autorização ao Conselho de Administração para poder utilizar acções próprias do Banco BPI para efeitos do pagamento em acções da remuneração dos instrumentos acima mencionados.

4.28. Prémios de emissão

O movimento ocorrido nos prémios de emissão no exercício de 2012 foi o seguinte:

Saldo em 31 de Dezembro de 2011	128 432
Utilização de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos	(128 432)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	

Em 31 de Maio de 2012, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou a utilização de 128 432 m. euros de prémios de emissão para cobertura de resultados transitados negativos (nota 4.31).

Em 31 de Dezembro de 2013, os prémios de emissão são nulos, não tendo ocorrido qualquer movimento nesta rubrica durante o exercício de 2013.

Nos termos da Portaria n.º 408 / 99, de 4 de Junho, publicada no Diário da República – I Série B, n.º 129, os prémios de emissão não podem ser utilizados para a atribuição de dividendos nem para a aquisição de acções próprias.

4.29. Outros instrumentos de capital e acções próprias

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Outros instrumentos de capital		
Custos com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2009		7
RVA 2010	124	95
RVA 2011	1	2
RVA 2012	15	14
RVA 2013	23	
Custos com opções não exercidas (prémios)		
RVA 2007		5 725
RVA 2008	828	828
RVA 2009	806	814
RVA 2010	590	496
RVA 2011	55	89
RVA 2012	587	488
RVA 2013	385	
	3 414	8 558
Acções próprias		
Acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2009		7
RVA 2010	2	4
RVA 2011	2	2
RVA 2012	26	40
Acções para cobertura de opções do RVA		
RVA 2007		11 348
RVA 2008	3 045	3 045
RVA 2009	3 147	3 147
RVA 2010	95	118
RVA 2011	2 391	133
RVA 2012	8 382	428
	17 090	18 272

A rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o valor dos custos do RVA já periodificados relativos a acções a disponibilizar e opções ainda não exercidas.

O detalhe da informação relacionada com o Programa de Remuneração Variável (RVA) é apresentado na nota 4.49.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, nas demonstrações financeiras do Grupo BPI estão reconhecidas 6 154 117 e 6 555 267 acções próprias, respectivamente, das quais 36 865 e 60 256 correspondem a acções a disponibilizar no âmbito do RVA e cuja propriedade foi transferida para os Colaboradores na data de atribuição.

Nos exercícios de 2013 e 2012, o Banco reconheceu directamente nos capitais próprios, respectivamente, 4 810 m. euros e 1 179 m. euros de menos e mais valias na venda de acções próprias associadas à cobertura do RVA.

4.30. Reservas de reavaliação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)		
Instrumentos de dívida		
Títulos	(45 822)	(52 155)
Derivados de cobertura	(405 990)	(637 218)
Instrumentos de capital	16 691	17 053
Outros	(1 731)	2 431
Reservas associadas a diferenças cambiais em investimentos em entidades estrangeiras		
Empresas filiais e associadas	(57 824)	(36 672)
Instrumentos de capital em disponíveis para venda	(6)	(4)
Reservas de reavaliação legais	703	703
	(493 979)	(705 862)
Reservas por impostos diferidos		
Resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda		
Impostos activos	136 795	244 037
Impostos passivos	(5 096)	(45 789)
	131 699	198 248
	(362 280)	(507 614)

Os impostos diferidos foram calculados com base na legislação actualmente em vigor e correspondem à melhor estimativa do impacto da realização das mais e menos valias potenciais incluídas nas reservas de reavaliação.

4.31. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Reserva legal	86 124	68 377
Reserva de fusão	(2 463)	(2 463)
Reservas de consolidação e resultados transitados	558 984	472 617
Outras reservas	606 346	456 056
Desvios actuariais:		
Associados às responsabilidades transferidas	(193 538)	(193 538)
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(95 959)	(90 825)
Impostos associados a desvios actuariais	82 998	80 834
Menos-valias realizadas em acções próprias	(2 102)	(6 912)
Impostos associados a valias em acções próprias	615	2 029
	1 041 005	786 175

De acordo com o disposto no art. 97 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 91*, de 31 de Dezembro e alterado pelo *Decreto-Lei n.º 201 / 2002*, de 25 de Setembro, o Banco BPI deve destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital

►

4.32. Interesses minoritários

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Balanco		Demonstração de resultados	
	31 Dez. 13	31 Dez. 12	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Accionistas minoritários de:				
Banco de Fomento Angola, S.A.	314 286	293 679	92 262	84 886
BPI Capital Finance Ltd.	51 233	51 144	1 135	1 232
BPI Alternative Fund		7 874		431
BPI Alternative Fund Luxemburgo	18 923		973	
BPI Dealer – Sociedade financeira de Corretagem (Moçambique), S.A.R.L.		(40)		(46)
BPI (Suisse), S.A.		5		2
	384 442	352 662	94 370	86 505

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os interesses minoritários da BPI Capital Finance incluem 51 021 m. euros correspondentes a acções preferenciais:

	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
	Emissões	Recompras	Saldo	Emissões	Recompras	Saldo
Acções Série C	250 000	(198 979)	51 021	250 000	(198 979)	51 021
	250 000	(198 979)	51 021	250 000	(198 979)	51 021

As acções preferenciais da Série C, com o valor nominal de 1 000 euros cada, foram emitidas em Agosto de 2003 e dão direito ao pagamento de um dividendo preferencial não cumulativo, se e quando declarado pelos Directores da BPI Capital Finance, Ltd., o qual é determinado pela aplicação de uma taxa anual correspondente à Euribor 3 meses acrescida de uma margem de 1.55 pontos percentuais até 12 de Agosto de 2013, e correspondente à Euribor 3 meses acrescida de 2.55 pontos percentuais a partir de 12 de Agosto de 2013, sobre o valor nominal. Os dividendos são pagos trimestralmente em 12 de Fevereiro, 12 de Maio, 12 de Agosto e 12 de Novembro de cada ano. O pagamento de dividendos e o reembolso das acções preferenciais são garantidos pelo Banco BPI.

A BPI Capital Finance não pagará qualquer dividendo relativo às acções preferenciais na medida em que, durante o ano fiscal ou o

social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Em 31 de Maio de 2012, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou a utilização de 128 432 m. euros de prémios de emissão e de 113 632 m. euros de outras reservas para cobertura de resultados transitados negativos (nota 4.28).

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os prémios de emissão e as reservas legais das sociedades filiais e associadas que integram o Grupo BPI, indisponíveis em conformidade com a legislação aplicável, ascendem a 172 308 m. euros e 163 931 m. euros, respectivamente, as quais, ponderadas pela percentagem (efectiva) de participação do Banco BPI, ascendem a 80 248 m. euros e a 75 833 m. euros, respectivamente. Estas reservas são incluídas nas rubricas RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS e RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as reservas de consolidação incluem 11 473 m. euros e 5 783 m. euros, respectivamente, relativos a reservas de reavaliação das empresas registadas pelo método da equivalência patrimonial, ponderadas pela percentagem de participação (efectiva) do Grupo BPI.

trimestre em curso, tal dividendo acrescido de montantes já pagos seja superior aos fundos distribuíveis do Banco BPI.

As acções preferenciais da Série C são reembolsáveis, no todo ou em parte, ao valor nominal por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, em qualquer data de pagamento do dividendo a partir de Agosto de 2013. As acções preferenciais da Série C são também reembolsáveis, total mas não parcialmente, por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, caso ocorra um evento desqualificador de capital ou um evento fiscal.

Estas acções são subordinadas em relação a qualquer passivo do Banco BPI e “*pari passu*” relativamente a quaisquer acções preferenciais que venham a ser emitidas pelo Grupo.

4.33. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	1 832 700	2 185 640
Cartas de crédito "stand-by"	71 565	13 635
Créditos documentários abertos	189 201	177 805
Fianças e indemnizações	105	79
Outras garantias e passivos eventuais	13 200	13 200
	2 106 771	2 390 359
Activos dados em garantia	9 841 209	15 166 739
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Opções sobre activos	10 359	55 047
Linhas de crédito irrevogáveis	1 960	1 582
Subscrição de títulos	326 625	206 070
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	10 262	9 944
Outros compromissos irrevogáveis	293	707
Compromissos revogáveis	2 632 129	2 234 781
	3 020 342	2 546 845
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	25 409 651	24 869 361
Por cobrança de valores	72 501	131 737
Por valores administrados pela instituição	5 054 700	4 924 016
	30 536 852	29 925 114

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o saldo da rubrica **ACTIVOS DADOS EM GARANTIA** inclui:

- respectivamente, 139 926 m. euros e 4 432 349 m. euros de crédito e 8 810 143 m. euros e 9 784 331 m. euros de títulos, cativos para obter financiamento junto do Banco Central Europeu;
- títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante de 10 565 m. euros e 7 247 m. euros, respectivamente;
- títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 48 522 m. euros e 71 691 m. euros, respectivamente.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o saldo da rubrica **ACTIVOS DADOS EM GARANTIA** inclui, respectivamente, 617 708 m. euros e 658 428 m. euros de títulos e 197 330 m. euros e 195 290 m. euros de crédito, dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica **OPÇÕES SOBRE ACTIVOS** refere-se a opções sobre acções emitidas pelo Grupo BPI no âmbito do programa RVA – Remuneração variável em acções.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o saldo da rubrica **SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS EM COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS** corresponde ao valor que o Banco BPI se compromete a subscrever de papel comercial caso as emissões não sejam total ou parcialmente colocadas no mercado.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o saldo da rubrica **RESPONSABILIDADES A PRAZO DE CONTRIBUIÇÕES ANUAIS PARA O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS** corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o saldo da rubrica **RESPONSABILIDADE POTENCIAL PARA COM O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES** corresponde à obrigação irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de accionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo BPI detinha sob gestão os seguintes activos de terceiros:

Fundos de Investimento e PPR	2 057 985
Fundos de pensões ¹	2 123 488

1) Inclui os fundos de pensões de empresas do Grupo.

4.34. Margem financeira estrita

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades	1 668	2 558
Juros de aplicações em instituições de crédito	31 517	29 088
Juros de crédito a Clientes	533 624	664 755
Juros de crédito vencido	17 423	13 370
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	369 258	485 685
Juros de activos titularizados não desreconhecidos	178 002	227 844
Juros de derivados	264 294	441 857
Juros de títulos detidos até à maturidade	105	539
Juros de devedores e outras aplicações	3 293	4 458
Outros juros e rendimentos similares	4 365	9 541
	1 403 549	1 879 695
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De Bancos centrais	23 151	35 931
De outras instituições de crédito	10 414	22 402
Depósitos e outros recursos de Clientes	420 646	563 342
Débitos representados por títulos	84 204	141 387
Juros de vendas a descoberto	499	2 684
Juros de derivados	313 111	472 818
Juros de passivos relacionados com activos não desreconhecidos em operações de titularização	18 778	32 300
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente	84 940	55 860
Juros de passivos subordinados	2 844	3 625
Outros juros e encargos similares	271	428
	958 858	1 330 777

4.35. Margem bruta de unit links

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Resultados de instrumentos financeiros		
Juros	2 719	4 834
Ganhos e perdas em instrumentos financeiros	17 495	18 265
Ganhos e perdas em seguros de capitalização – unit links	(20 214)	(23 099)
Comissão de gestão e resgates	3 010	2 671
	3 010	2 671

4.36. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Conduril	276	184
SIBS	878	1 071
Viacer	1 568	1 561
Imofomento	673	334
Outros	262	331
	3 657	3 481

4.37. Comissões líquidas associadas ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	29 757	33 890
De outras operações	1 271	1 593
Comissões pagas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	(6 047)	(6 489)
De outras operações	(1 209)	(1 469)
	23 772	27 525

4.38. Resultado técnico de contratos de seguros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Prémios	686 524	230 906
Rendimentos de instrumentos financeiros	73 869	72 829
Imparidade (nota 4.20)	(943)	
Custos com sinistros líquidos de resseguros	(355 829)	(686 944)
Varição de provisões técnicas líquida de resseguros	(331 747)	452 860
Participação nos resultados	(47 118)	(46 639)
	24 756	23 012

Esta rubrica inclui o resultado de seguros de capitalização com participação discricionária de resultados (IFRS 4). A participação nos resultados de seguros de capitalização é atribuída no termo de cada exercício e o seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada modalidade, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (nota 2.11).

4.39. Comissões líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Comissões recebidas		
Por garantias prestadas	23 697	26 388
Por compromissos assumidos perante terceiros	4 344	1 953
Por serviços de mediação de seguros	39 533	38 976
Por outros serviços bancários prestados	224 958	247 092
Por operações realizadas por conta de terceiros	13 689	12 251
Outras	3 022	3 718
	309 243	330 378
Comissões pagas		
Por garantias recebidas	34	10
Por operações sobre instrumentos financeiros	301	453
Por serviços bancários prestados por terceiros	38 615	40 400
Por operações realizadas por terceiros	2 575	3 103
Outras	(43)	319
	41 482	44 285
Outros proveitos líquidos		
Reembolso de despesas	25 765	27 395
Rendimentos de prestação de serviços diversos	25 317	28 047
Encargos equiparados a comissões	(8 502)	(9 231)
	42 580	46 211

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Ramo Vida		
Habituação	20 212	19 863
Consumo	1 769	2 564
Outros	5 571	5 645
	27 552	28 072
Ramo Não Vida		
Habituação	4 590	4 300
Consumo	329	1 403
Outros	7 062	5 201
	11 981	10 904
	39 533	38 976

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e mais de 88% e 89%, respectivamente, das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz.

Em 31 de Dezembro de 2012, as comissões recebidas por outros serviços bancários prestados incluem 32 643 m. euros relacionados com montagem e colocação de emissões de obrigações de empresas Portuguesas.

4.40. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	97 484	83 658
Ganhos e perdas em activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	4 460	7 938
Instrumentos de capital	76 725	43 006
Outros títulos	8	118
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de negociação	(69 173)	(41 912)
Ganhos e perdas em outros activos financeiros avaliados ao justo valor através da conta de resultados	802	1 065
Ganhos e perdas em investimentos detidos até à maturidade	7	1
Ganhos e perdas em passivos financeiros de negociação	1 780	(10 799)
Ganhos e perdas na reavaliação de activos e passivos cobertos por derivados	(116 399)	252 058
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de cobertura	116 839	(221 162)
Outros ganhos e perdas em operações financeiras	12 522	115 321
	125 055	229 292
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		
Ganhos e perdas na alienação de créditos a Clientes	1 824	(4 826)
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	125 204	173 418
Instrumentos de capital	5 440	412
Outros títulos	(187)	10
	132 281	169 014
Juros, ganhos e perdas em custos com pensões		
Custo com juros relativos às responsabilidades	(42 505)	(45 798)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	46 698	48 865
	4 193	3 067

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica GANHOS E PERDAS EM INSTRUMENTOS DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO inclui (50 517) m. euros e (33 827) m. euros, respectivamente, referentes a *equity swaps*, efectuados com Clientes cuja cobertura é feita com acções classificadas na rubrica INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2012, as rubricas GANHOS E PERDAS NA REAVIAÇÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS COBERTOS POR DERIVADOS e GANHOS E PERDAS EM INSTRUMENTOS DERIVADOS DE COBERTURA incluem ganhos na recompra de obrigações próprias no montante de 23 721 m. euros (nota 4.18 e 4.24).

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica OUTROS GANHOS E PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS inclui 12 201 m. euros e 115 938 m. euros, respectivamente, relativos a ganhos decorrentes de operações de recompra de passivos financeiros por operações de titularização.

Em 31 de Dezembro de 2012, a rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES inclui 2 613 m. euros de perdas decorrentes da recompra ao Fundo de Pensões do Banco BPI das obrigações associadas às operações de titularização de crédito à habitação e 2 261 m. euros de perdas relativas a alienação de operações de crédito a Clientes.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica GANHOS E PERDAS EM ACTIVOS DISPONÍVEIS PARA VENDA – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA inclui, respectivamente, 129 327 m. euros e 171 158 m. euros relativos à venda de Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Português.

4.41. Ganhos e perdas operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Rendimentos e receitas operacionais		
Ganhos na alienação de investimentos em filiais e associadas		140
Ganhos em activos tangíveis detidos para venda	686	302
Ganhos em outros activos tangíveis	7 637	6 447
Outras receitas operacionais	4 922	9 685
	13 245	16 574
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	4 734	4 003
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	3 268	4 336
Contribuições para o fundo de resolução	4 455	
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	10	5
Perdas em activos tangíveis detidos para venda	1 291	772
Perdas em outros activos tangíveis e intangíveis	11 709	8 673
Outros gastos operacionais	3 762	2 384
	29 229	20 173
Outros impostos		
Impostos indirectos	6 322	4 567
Impostos directos	1 359	1 106
	7 681	5 673

O Decreto-Lei n.º 24 / 2013, de 19 de Fevereiro, estabeleceu o regime de contribuições dos Bancos para o novo fundo de resolução criado com a finalidade de prevenção, mitigação e contenção do risco sistémico. De acordo com o Aviso n.º 1 / 2013 e as Instruções n.º 6 / 2013 e n.º 7 / 2013, do Banco de Portugal está previsto o pagamento de uma contribuição inicial e uma contribuição periódica para o Fundo de Resolução. O Banco BPI relevou nas suas contas de

2013 a contribuição inicial e a contribuição periódica relativa ao exercício de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2013, a rubrica PERDAS EM OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS inclui 3 264 m. euros relacionados com o encerramento de balcões ocorrido durante o exercício de 2013.

4.42. Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Remunerações	284 823	287 839
Prémios de antiguidade (notas 2.7 e 4.25)	4 568	10 878
Custos com pensões (notas 2.6 e 4.26)	4 070	6 358
Reformas antecipadas (nota 4.26)	23 321	30 216
Subsídio por morte (nota 4.26)	(3 317)	(38 718)
Outros encargos sociais obrigatórios	63 227	66 743
Outros custos com pessoal	10 114	9 463
	386 806	372 779

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica REMUNERAÇÕES inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do Banco BPI:

- 2 893 m. euros e 3 590 m. euros, respectivamente, relativas a remunerações em numerário; e
- 126 m. euros e 127 m. euros, respectivamente, relativas à periodificação de custos com remunerações em acções e opções (RVA) de exercícios anteriores nos termos do IFRS2.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica CUSTOS COM PENSÕES inclui 2 668 m. euros e 3 543 m. euros, respectivamente, relativos a custos associados ao plano de pensões de contribuição definida para os Colaboradores do Banco de Fomento Angola.

4.43. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	13 600	13 425
Material de consumo corrente	5 422	6 609
Outros fornecimentos de terceiros	995	1 192
Com serviços		
Rendas e alugueres	50 606	52 904
Comunicações e informática	37 450	39 980
Deslocações, estadas e representações	7 822	7 854
Publicidade e edição de publicações	15 682	17 208
Conservação e reparação	18 712	17 673
Seguros	4 941	5 300
Avenças e honorários	4 543	4 210
Serviços judiciais, contencioso e notariado	5 929	2 364
Segurança, vigilância e limpeza	12 034	11 327
Serviços de informações	4 934	4 973
Mão de obra eventual	3 410	3 832
Estudos, consultas e auditoria	8 335	9 031
SIBS	19 653	18 496
Outros serviços de terceiros	18 293	17 035
	232 361	233 413

Em 31 de Dezembro de 2013, as remunerações atribuídas à Deloitte e à sua rede¹, no montante de 2 767 m. euros, tem a seguinte composição, segundo a natureza e a sociedade à qual os serviços foram prestados:

Tipo de serviço	Banco BPI	BFA	BPI-BI	BPI GA ²	Outras ³	Total	% do total
Revisão legal de contas	616	133	121	131	190	1 191	43%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	751	133	74	43	93	1 094	40%
Consultoria fiscal	179	42			7	228	8%
Outros serviços	5	240			9	254	9%
	1 551	548	195	174	299	2 767	100%

1) A "rede" de auditores do BPI compreende a Deloitte e a Deloitte & Associados, SROC, S.A., e está de acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio de 2002.

2) Estão incluídos os valores pagos pelos fundos mobiliários e imobiliários geridos pela BPI Gestão de Activos.

3) Por ordem de importância (decrecente) quanto ao montante pago: BPI Vida e Pensões, BPI Suisse, Banco BPI – Offshore de Macau, BPI Luxemburgo, Banco BPI Cayman, BPI Capital Africa, BPI Private Equity, BPI Capital Finance, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Dealer Moçambique e BPI Madeira.

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum serviço em áreas relacionadas com tecnologias da informação financeira, auditoria interna, avaliações, defesa em justiça, recrutamento, entre outras, susceptíveis de gerar situações de conflitos de interesses ou eventual prejuízo para a qualidade do trabalho de auditoria e de revisão legal das contas.

Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respectivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objecto de apreciação prévia e aprovação por parte do Conselho Fiscal, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda da independência do Auditor Externo.

Nos exercícios de 2013 e 2012, o Banco reconheceu directamente em resultados transitados impostos sobre lucros no valor de (750) m. euros e 9 989 m. euros, respectivamente, resultantes de desvios actuariais com pensões do período e de valias em acções próprias reconhecidas em capitais próprios (nota 4.31.).

No decorrer do exercício de 2012, e em consequência do incentivo fiscal previsto na Lei n.º 40 / 2005, de 3 de Agosto ("SIFIDE"), objecto de aprovação por parte da Agência da Inovação no exercício de 2011, o Banco Português de Investimento e a BPI Vida e Pensões beneficiaram de uma dedução à colecta do IRC do valor de 126 m. euros.

4.44. Impostos sobre os lucros

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	38 871	38 221
Correcção de exercícios anteriores	(5 203)	(170)
	33 668	38 051
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(8 224)	(1 621)
Alteração da taxa de imposto	2 627	
Por prejuízos fiscais reportáveis	(20 708)	37 974
	(26 305)	36 353
Contribuição sobre o sector financeiro	13 059	13 890
Total do imposto registado em resultados	20 421	88 294
Resultado antes de impostos ¹	154 531	400 118
Carga fiscal	13.2%	22.1%

1) Considera o lucro do Grupo BPI adicionado dos impostos sobre lucros e dos interesses minoritários e deduzido dos resultados de filiais excluídas da consolidação.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada em 2013 e 2012, bem como a reconciliação entre o custo / proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa nominal de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 13		31 Dez. 12	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		154 531		400 118
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	40.4%	62 373	32.5%	130 236
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	(0.2%)	(321)	0.0%	(154)
Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)	(1.7%)	(2 602)	(0.3%)	(1 298)
Mais-valias em activos tangíveis (líquidas)	(0.3%)	(409)	0.0%	85
Rendimentos de títulos da dívida pública Angolana	(32.7%)	(50 517)	(10.4%)	(41 757)
Dividendos não tributáveis	(0.4%)	(583)	(0.2%)	(694)
Impostos sobre dividendos de empresas filiais e associadas	3.6%	5 548	1.6%	6 454
Conversão de capitais próprios de participadas	(0.3%)	(480)	(0.2%)	(602)
Benefícios fiscais	(0.9%)	(1 447)	(0.4%)	(1 798)
Imparidades e provisões para crédito	(0.5%)	(697)	0.3%	1 329
Custos com pensões não aceites	(3.3%)	(5 072)	(0.1%)	(306)
Juros registados em interesses minoritários	(0.2%)	(302)	(0.1%)	(363)
Correcção de exercícios anteriores	(2.4%)	(3 755)	0.1%	342
Utilização de liquidações provisórias de imposto			(1.7%)	(6 830)
Crédito fiscal extraordinário ao investimento	(0.5%)	(700)		
Diferencial de taxa de imposto nos prejuízos fiscais ¹	1.0%	1 558		
Diferencial entre a taxa de imposto corrente e a taxa de impostos diferidos ²	(0.4%)	(637)		
Utilização prejuízos fiscais			(2.7%)	(10 953)
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos	1.7%	2 627		
Contribuição sobre o sector financeiro	8.5%	13 059	3.5%	13 890
Tributação autónoma	1.4%	2 115	0.3%	1 278
Outros proveitos e custos não tributáveis	0.4%	663	(0.1%)	(564)
	13.2%	20 421	22.1%	88 294

1) O cálculo dos impostos diferidos sobre prejuízos fiscais tem por base a taxa de IRC de 23% (25% em 31 de Dezembro de 2012) e não a taxa nominal de impostos (inclui a derrama municipal e estadual).

2) A taxa nominal de imposto corrente em 31 de Dezembro de 2013 corresponde a 25% (excluindo derrama municipal e estadual) enquanto os impostos diferidos são calculados à taxa nominal de 23% (excluindo derrama municipal e estadual), decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 2 / 2014, de 16 de Janeiro.

Em Dezembro de 2012, a utilização de prejuízos fiscais está essencialmente relacionada com a actividade do Banco de Fomento Angola e refere-se a situações de exercícios anteriores para as quais não tinham sido registados os correspondentes impostos diferidos activos.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença:

	31 Dez. 13		31 Dez. 12	
	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente
Empresas com taxa de IRC de 25% e Derrama entre [1.5%; 6.5%]	(43 247)	13.4%	225 754	31.3%
Empresas com taxa de imposto de IRC de 35% (Angola)	194 781	35.0%	170 113	35.0%
Fundos de investimento ¹	2 997		4 250	
	154 531	40.4%	400 118	32.5%

1) Regime aplicável conforme o disposto no art. 22 do EBF.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 46 do CIRCE que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o valor dos impostos diferidos activos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Imposto diferidos		
Activos (nota 4.12)	517 455	608 483
Passivos (nota 4.22)	(37 977)	(89 815)
	479 478	518 668
Registados por contrapartida de:		
Resultados transitados	246 155	273 567
Outras reservas – desvios actuariais	75 318	83 206
Reserva de reavaliação (nota 4.30)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	131 699	198 248
Resultado líquido	26 306	(36 353)
	479 478	518 668

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 12	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 13
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	6 263	(4 618)	1			1 647
Reformas antecipadas	31 959	(1 504)				30 455
Campanhas de publicidade	70	(70)				
Resultado do Banco BPI Cayman	225		4			229
Provisões e imparidades tributadas	136 166		11 540			147 706
Prémio de Antiguidade	6 117	(11)	1 296			7 401
Prejuízos fiscais	71 934	(14 882)	29 835			86 887
Crédito fiscal ao investimento			700			700
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	244 672		1 498	4 203	(113 234)	137 139
Desvios actuariais	83 205	(9 415)		1 527		75 318
Desvios actuariais após 2011			(119)	119		
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	27 172	(1 128)				26 044
Outros	700	(71)	268	3 051	(18)	3 930
	608 483	(31 698)	45 022	8 899	(113 251)	517 455
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(721)		25			(696)
Reavaliação activos e passivos cobertos por derivados	(267)	97				(170)
Conversão de capitais próprios de participadas	(691)	480				(211)
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(8 032)	(5 549)	5 484	362		(7 736)
RVA			1 414		(1 414)	
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(49 971)	4 940		38 671	(12)	(6 372)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(30 132)		8 851	1 217	(3)	(20 066)
Anulação de valias no consolidado		(2 723)				(2 723)
Outros	(1)	(4 468)	4 433	35	(1)	(2)
	(89 815)	(7 224)	20 206	40 286	(1 430)	(37 977)
	518 668	(38 922)	65 229	49 185	(114 682)	479 478

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2012 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 11	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 12
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	23 697	(17 434)				6 263
Reformas antecipadas	33 028	(1 069)				31 959
Campanhas de publicidade	263	(193)				70
Operações "Taxa garantida"	94	(92)				2
Resultado do Banco BPI Cayman	225					225
Provisões e imparidades tributadas	91 413		44 753			136 166
Prémio de Antiguidade	6 938	(835)	14			6 117
Prejuízos fiscais	109 908	(37 974)				71 934
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	507 094	(273)	1 485	94	(263 729)	244 672
Desvios actuariais	92 789	(9 245)			(340)	83 205
Desvios actuariais após 2011		6 605			(6 605)	
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	28 770	(1 598)				27 172
Outros	535	(103)	216	51	(1)	697
	894 754	(62 211)	46 468	145	(270 674)	608 483
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(773)		52			(721)
Operações "Taxa garantida"	(93)		92			(1)
Reavaliação activos e passivos cobertos por derivados	(445)	177				(267)
Conversão de capitais próprios de participadas	(1 293)	602				(691)
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(8 269)	(6 412)	6 640	45	(39)	(8 034)
RVA		(711)	1	711		1
Imparidade de crédito	(3 783)		3 783			(0)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(8 072)	(105)		487	(42 280)	(49 971)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(5 049)	(24 937)	147	10	(303)	(30 132)
Desvios actuariais						
Outros	(63)		60	4		1
	(27 839)	(31 386)	10 775	1 257	(42 622)	(89 815)
	866 915	(93 596)	57 243	1 402	(313 296)	518 668

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto nos seguintes casos:

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à estimativa dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola;
- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à totalidade dos lucros distribuíveis (incluindo a parte não distribuída) do Banco Comercial e de Investimentos.

4.45. Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	10 797	10 262
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	10 497	8 305
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	5 772	2 501
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	(1 791)	40
InterRisco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	384	344
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1 440	2 364
	27 099	23 816

4.46. Lucro consolidado atribuível aos accionistas do Grupo BPI

Nos exercícios de 2013 e 2012, a contribuição do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é a seguinte:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Bancos		
Banco BPI, S.A. ¹	(118 107)	100 502
Banco Português de Investimento, S.A. ¹	581	3 078
Banco de Fomento Angola, S.A. ¹	88 000	79 687
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. ¹	9 879	9 389
Banco BPI Cayman, Ltd.	1 869	1 414
Gestão de activos e corretagem		
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	7 006	8 455
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	791	372
BPI (Suisse), S.A.	4 109	2 083
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund ¹	3 604	4 079
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund Luxemburgo	2 362	
Fundo BPI Obrigações Mundiais (ex-Fundo BPI Taxa Variável) ¹		(202)
Capital de risco / desenvolvimento		
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ¹	352	98
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ¹	384	344
Seguros		
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	52 773	29 146
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A. ¹	5 772	2 501
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	10 497	8 305
Outros		
BPI, Inc.	(136)	(69)
BPI Locação de Equipamentos, Lda.	65	83
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	91	31
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	(962)	(584)
BPI Capital Finance		
BPI Capital Africa ¹	(1 740)	(1 981)
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. ¹	(1 791)	40
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ¹	1 440	2 364
	66 839	249 135

1) Lucro ajustado.

4.47. Efectivos

Nos exercícios de 2013 e 2012, o número de efectivos¹, em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 13		31 Dez. 12	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores ²	10	10	10	10
Quadros superiores	613	608	611	612
Outros quadros	5 368	5 437	5 474	5 317
Outros Colaboradores	2 897	2 809	2 869	2 882
	8 888	8 864	8 964	8 821

1) Efectivos das empresas do Grupo consolidadas pelo método da integração global. Inclui os efectivos ao serviço das Sucursais do Banco BPI no exterior.

2) Inclui os Administradores executivos do Banco BPI e do Banco Português do Investimento.

4.48. Riscos financeiros

Justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor *Instrumentos de dívida e instrumentos de capital*

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

Esta categoria, para além dos títulos cotados em Bolsas de Valores, inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados activos divulgados através de plataformas de negociação, tendo em conta a liquidez (quantidade de contribuidores) e profundidade do activo (tipo de contribuidor). A classificação como mercado activo é efectuada de forma automática pelo sistema de valorização de activos, desde que os instrumentos financeiros estejam cotados por mais do que dez contribuidores de mercado, sendo pelo menos cinco com ofertas firmes e exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado). A classificação automática proposta é aferida por uma equipa especializada.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os títulos que, não tendo mercado activo, são valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares, incluindo preços observáveis no mercado para activos financeiros em que se tenham observado reduções significativas no volume de transacções. O sistema de valorização de activos classifica de forma automática como nível 2, os instrumentos financeiros cotados por mais do que 4 e até 9 contribuidores, sendo pelo menos duas cotações correspondentes a ofertas firmes e exista uma cotação multi-contribuída. São também considerados no nível 2, os títulos valorizados com base em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio) e os títulos valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros baseados em dados observáveis no mercado. A classificação automática proposta é aferida por uma equipa especializada.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Os activos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de inputs não observáveis em mercado, nomeadamente:

- títulos não cotados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar, nomeadamente:
- avaliação com base no Net Asset Value actualizado e divulgado pelas respectivas sociedades gestoras;

- avaliação com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participam na estruturação das operações; ou,
- avaliação por realização de testes de imparidade com base nos indicadores de *performance* das operações subjacentes (grau de protecção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos activos subjacentes, evolução dos *ratings*).
- títulos valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos teóricos, divulgados por terceiros e considerados fidedignos.

No caso de acções não cotadas, o justo valor é estimado com base na análise da posição financeira e resultados do emitente, perfil de risco e de valorizações de mercado ou transacções para empresas com características idênticas.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Instrumentos financeiros derivados

As transacções de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acções ou índices de acções, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps*, *frs*, *caps*, *floors* e opções normalizadas) a respectiva valorização é efectuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

Nesta categoria são incluídos os futuros e opções transaccionados em bolsas de valores.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em mercado

Estão classificados no nível 2 os derivados, negociados em mercado de balcão, sem componente opcional (*swaps* e similares) e que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e por isso não são sujeitos a ajustamentos para o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado.

A valorização destes derivados é efectuada através do desconto dos *cash flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo (*mark to market*). As taxas de juro são, obtidas a partir de fornecedores de informação fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os juros calculados a partir de indexantes. As taxas para os prazos específicos necessários são determinadas por métodos de interpolação adequados.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

No nível 3 estão classificados as opções e os derivados negociados

em mercado de balcão, com elementos opcionais incorporados ou derivados que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização.

Os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização, foram classificados no nível 3 uma vez que os respectivos ajustamentos para o risco de crédito são estimados essencialmente com recurso a inputs não baseados em dados observáveis de mercado.

A valorização dos derivados com elementos opcionais é efectuada a partir de modelos estatísticos, com base em princípios geralmente aceites no mercado, que tomam em conta o valor de mercado dos activos subjacentes e as respectivas volatilidades. A valorização deste tipo de derivados é diária e é da responsabilidade da Direcção de Análise e Controlo de Riscos (DACR).

Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

- (i) Para operações mais simples (*plain vanilla*) são utilizados para valorização das opções e dos elementos opcionais modelos do tipo *Black-Scholes* ou seus derivados, normalmente usados neste tipo de operações. Os *inputs* para esses modelos, tanto os preços como as volatilidades, são recolhidos a partir da Bloomberg e os valores verificados contra os modelos *standard* desta entidade. Em 31 de Dezembro de 2013, os valores dos inputs não observáveis no mercado (volatilidades implícitas do subjacente) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Subjacente	Min.	Máx.
Euribor 1 mês	53.78%	152.21%
Euribor 3 meses	29.62%	114.62%
Euribor 6 meses	31.06%	72.69%
Euribor 12 meses	38.31%	60.90%
Câmbio EUR / USD	7.12%	20.15%

A valorização das componentes não opcionais são efectuadas a partir de desconto de *cash flows*, usando metodologia em tudo similar à usada para os derivados sem componente opcional.

- (ii) Para o caso de opções mais exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados (para os quais não existam modelos do tipo *Black-Scholes* disponíveis) o Banco contratou uma entidade especializada que efectua a valorização a partir de modelos específicos, que constrói segundo os critérios e metodologias geralmente aceites para este tipo de operações. Em 31 de Dezembro de 2013, os valores de *inputs* não observáveis no mercado (volatilidades implícitas dos subjacentes) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Tipo de subjacente	Min.	Máx.
Ações / Índices	2.82%	38.32%
Mercadorias	15.90%	34.77%
Taxa de Juro (EUR)	32.91%	120.05%
Taxa de Juro (USD)	22.58%	76.78%

De acordo com a política definida pelo Grupo BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas "*back-to-back*". Assim, o impacto de eventuais variações nos inputs utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Grupo BPI, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

O Banco tem vindo a incorporar o risco de crédito de contraparte no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão. Neste sentido, o valor actual dos derivados contratados é ajustado para evitar o reconhecimento imediato em resultados da totalidade do valor da margem inicial das operações na data de registo, garantindo assim que o ganho é reconhecido na margem financeira do Banco de forma linear ao longo do prazo total das operações. Adicionalmente, o risco de crédito de contraparte dos instrumentos derivados é analisado com base no modelo de crédito próprio no apuramento do valor balanço respectivo ajustado por contrapartida de resultados em operações financeiras.

Na sequência da entrada em vigor em 2013 do IFRS 13 – Mensuração ao justo valor, o Banco desenvolveu uma nova metodologia para incorporação do risco de crédito de contraparte e do risco de crédito próprio no apuramento do valor balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão. Esta metodologia compreende os seguintes principais aspectos:

- os instrumentos financeiros derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização não são sujeitos a ajustamentos para o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado;
- os ajustamentos para o risco de crédito de contraparte e risco de crédito próprio associados a instrumentos financeiros derivados não colateralizados são estimados essencialmente com recurso a informação de bases históricas de incumprimento.

Em 31 de Dezembro de 2013, os ajustamentos para o risco de crédito resultantes da aplicação da nova metodologia desenvolvida pelo Banco, para fazer face aos requisitos previstos no IFRS 13, não diferem significativamente dos ajustamentos apurados através da metodologia que o Banco já tinha implementada.

Tendo em consideração a complexidade e subjectividade associada à determinação dos pressupostos utilizados no apuramento dos ajustamentos para o risco de crédito de instrumentos financeiros derivados, trata-se de um assunto que continuará a ser acompanhado pelo Banco no sentido de introduzir as melhorias que venham a ser identificadas em função da experiência prática na aplicação destas metodologias.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de

venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- nas operações interbancárias (Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito), aplicam-se as curvas de taxa de juro para operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras;
- nas operações com Clientes (Crédito a Clientes e Recursos de Clientes e outros empréstimos), considera-se a média ponderada dos *spreads* sobre as taxas de referência utilizadas pelo Banco no mês anterior para operações similares, considerando para cada classe de produtos uma amostra significativa de operações;
- nas emissões de obrigações (Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados) são aplicadas as taxas de juro de referência para essas emissões, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação. No passado foram usadas como base para a determinação dessas taxas de referência as curvas do mercado monetário e de swaps para as obrigações hipotecárias e do sector público e as curvas obtidas a partir de cotações de mercado para obrigações não colateralizadas por activos. A partir de 31 de

Dezembro de 2011, dada a falta de referências no mercado para emissões portuguesas, foi progressivamente introduzida como base de trabalho a curva da dívida pública portuguesa, potencialmente acrescida de um *spread* para representar o risco diferencial do Banco e o grau de subordinação, sendo essa a base actualmente utilizada para determinar a taxa de desconto para todas as obrigações emitidas. Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, foi considerado um *spread* nulo para as obrigações hipotecárias e do sector público e para as emissões seniores, na medida em que se considerou que o mercado vê o risco do Banco como similar ao da República. Para a dívida subordinada, em 31 de Dezembro de 2013, consideraram-se *spreads* sobre as taxas utilizadas para as emissões seniores, crescentes com o prazo e com o grau de subordinação e tendo como tecto o *spread* existente para as obrigações subordinadas de conversão contingente. Relativamente a estas optou-se por utilizar, em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as taxas implícitas na própria obrigação, obtendo assim como justo valor o valor inscrito na contabilidade. Em 31 de Dezembro de 2012, não tendo sido encontradas referências mais adequadas para a dívida subordinada, optou-se por utilizar um justo valor (85% do par) que fosse coerente com a melhoria sensível observada no mercado de dívida face a 31 de Dezembro de 2011.

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos factores de desconto em 31 de Dezembro de 2013 são as constantes no seguinte quadro. Para cada conjunto de operações são somados a essas taxas os *spreads* aplicáveis de acordo com o exposto acima.

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	0.22%	0.29%	0.39%	0.56%	0.54%	0.77%	1.26%	1.68%	2.15%	2.73%
GBP	0.49%	0.53%	0.62%	0.91%	1.02%	1.43%	2.13%	2.58%	2.99%	3.43%
USD	0.17%	0.25%	0.35%	0.58%	0.48%	0.87%	1.76%	2.44%	3.04%	3.87%
JPY	0.11%	0.15%	0.21%	0.37%	0.25%	0.32%	0.51%	0.73%	1.91%	2.88%

Nos Investimentos detidos até à maturidade, o respectivo justo valor é baseado em cotações de mercado ou preços de compra de terceiros, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e depósitos à ordem incluídos em Recursos de Clientes e outros empréstimos) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de Dezembro de 2013, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 372 211		1 372 211	1 372 211			1 372 211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	466 859		466 859	466 859			466 859
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 072 283	1 072 283		1 072 283			1 072 283
Activos financeiros disponíveis para venda	9 686 516	9 686 516		9 686 516		7 713	9 694 229
Aplicações em instituições de crédito	1 886 070		1 884 609 ³	1 884 609	(1 461)		1 886 070
Crédito a Clientes	25 965 133		23 238 075 ⁴	23 238 075	(2 727 058)		25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	136 877		132 216 ³	132 216	(4 661)		136 877
Derivados de negociação ²	223 497	223 497		223 497			223 497
Derivados de cobertura	194 043	194 043		194 043			194 043
	41 003 489	11 176 339	27 093 970	38 270 309	(2 733 180)	7 713	41 011 202
Passivos							
Recursos de bancos centrais	4 140 068		4 140 045 ³	4 140 045	23		4 140 068
Recursos de outras instituições de crédito	1 453 249		1 455 411 ³	1 455 411	(2 162)		1 453 249
Recursos de Clientes e outros empréstimos	25 494 961		25 708 833 ⁵	25 708 833	(213 872)		25 494 961
Responsabilidades representadas por títulos	2 598 455		2 520 133 ³	2 520 133	78 322		2 598 455
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 387 296		1 129 785 ⁴	1 129 785	257 511		1 387 296
Derivados de negociação	255 245	255 245		255 245			255 245
Derivados de cobertura	548 458	548 458		548 458			548 458
Provisões técnicas	2 689 768		2 689 768 ³	2 689 768			2 689 768
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920 433		920 433 ³	920 433			920 433
Outros passivos subordinados e títulos de participação	136 931		116 261 ³	116 261	20 670		136 931
	39 624 864	803 703	38 680 668	39 484 372	140 492		39 624 864
	1 378 625			(1 214 063)	(2 592 688)	7 713	1 386 338
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					(436 858)		
Total					(3 029 546)		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS.

3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2012, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 269 365		1 269 365	1 269 365			1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	453 438		453 438	453 438			453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	782 619	782 619		782 619			782 619
Activos financeiros disponíveis para venda	10 244 083	10 244 083		10 244 083		8 799	10 252 882
Aplicações em instituições de crédito	1 710 727		1 706 108 ³	1 706 108	(4 619)		1 710 727
Crédito a Clientes	27 345 473		24 645 459 ⁴	24 645 459	(2 700 014)		27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	445 298		432 862 ³	432 862	(12 436)		445 298
Derivados de negociação ²	329 027	329 027		329 027			329 027
Derivados de cobertura	280 737	280 737		280 737			280 737
	42 860 767	11 636 466	28 507 232	40 143 698	(2 717 069)	8 799	42 869 566
Passivos							
Recursos de bancos centrais	4 270 918		4 272 065 ³	4 272 065	(1 147)		4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	233	233		233			233
Recursos de outras instituições de crédito	2 568 421		2 569 271 ³	2 569 271	(850)		2 568 421
Recursos de Clientes e outros empréstimos	24 621 139		24 703 940 ⁵	24 703 940	(82 801)		24 621 139
Responsabilidades representadas por títulos	3 787 627		3 612 158 ³	3 612 158	175 469		3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 590 984		1 356 331 ⁴	1 356 331	234 653		1 590 984
Derivados de negociação	339 931	339 931		339 931			339 931
Derivados de cobertura	814 983	814 983		814 983			814 983
Provisões técnicas	2 255 364		2 255 364 ³	2 255 364			2 255 364
Obrigações subordinadas de conversão contingente	1 200 279		1 200 279 ³	1 200 279			1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	156 331		132 760 ³	132 760	23 571		156 331
	41 606 210	1 155 147	40 102 168	41 257 315	348 895		41 606 210
	1 254 557			(1 113 617)	(2 368 174)	8 799	1 263 356
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação							
					(669 893)		
Total					(3 038 067)		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS.

3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2013, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	898 323	21 834	152 126	1 072 283
Activos financeiros disponíveis para venda	7 036 253	49 495	2 600 768	9 686 516
Derivados de negociação	172	29 118	194 207	223 497
Derivados de cobertura	51	140 579	53 413	194 043
	7 934 799	241 026	3 000 514	11 176 339
Passivos				
Derivados de negociação	232	198 971	56 042	255 245
Derivados de cobertura	29	516 868	31 561	548 458
	261	715 839	87 603	803 703

Em 31 de Dezembro de 2012, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	590 064	23 592	168 963	782 619
Activos financeiros disponíveis para venda	7 948 122	58 333	2 237 628	10 244 083
Derivados de negociação	44	287 114	41 869	329 027
Derivados de cobertura	350	205 409	74 978	280 737
	8 538 580	574 448	2 523 438	11 636 466
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	233			233
Derivados de negociação	167	298 066	41 698	339 931
Derivados de cobertura	248	776 738	37 997	814 983
	648	1 074 804	79 695	1 155 147

Durante o exercício de 2013, os seguintes títulos foram transferidos do nível 2 para o nível 1 devido ao aumento da respectiva liquidez no mercado, em resultado do aumento de contribuidores a cotar o título com ofertas firmes, sendo no caso dos títulos de emissores portugueses resultado da melhoria de condições na Dívida Portuguesa:

	Valor de balanço
BRISA CONCESSAO ROD. – 6.25%-05.12.2014	38
SEMAPA – 6.85%-30.03.2015	114
LAFARGE – 6.5%-15.07.2016	7 392
CP – COMBOIOS DE PORTUGAL – 4.17%-16.10.2019	45
SEMAPA – 6.85%-30.03.2015	834
ZON MULTIMEDIA 2012-2015	43
INTL BK RECON.&DEVEL. – 3.375%-30.04.2015	346
RABOBANK NEDERLAND – 3.25%-30.06.2014	59
REN – REDES ENERG.NAC. – 6.25%-21.09.2016	547
ESPIRITO SANTO FIN GRP – 6.875%-21.10.2019	102
SCH FINANCE S.A. – TX.VR. – OB.PERP.	168
	9 690

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações valorizadas através de bids indicativos baseados em modelos teóricos ou através de modelos desenvolvidos internamente.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os activos financeiros disponíveis para venda incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública angolana. Incluem ainda obrigações colateralizadas por activos (ABS) e investimentos em *private equity*.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os derivados de negociação e cobertura incluídos no nível 3 referem-se principalmente a:

- opções ou *swaps* negociados com Clientes em que exista uma componente opcional e as respectivas coberturas com o mercado;
- opções embutidas em obrigações estruturadas emitidas pelo Banco BPI, com remuneração indexada a cabazes de acções / índices de acções, commodities e taxas de câmbio, e operações negociadas com o mercado para cobertura do risco opcional destas obrigações;
- derivados contratados em mercado de balcão com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2012	168 963	2 237 628	171	36 981	2 443 743
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2012)	(64)	(1 053)	569	6 285	5 737
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados					
Resultados em operações financeiras	633	(53)	(31 684)	(10 662)	(41 766)
Dos quais: Valias potenciais	234		(2 528)	(15 713)	(18 007)
Dos quais: Valias efectivas	399	(53)	(29 156)	5 051	(23 759)
Imparidades e outras provisões		(3 186)			(3 186)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		(5 477)			(5 477)
Aquisições	324	511 871			512 195
Vendas, reembolsos ou amortizações	(17 776)	(139 442)	29 156	(5 051)	(133 113)
Transferências de outros níveis			127 906	86	127 992
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2013)	46	480	12 047	(5 787)	6 786
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2013	152 126	2 600 768	138 165	21 852	2 912 911

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As vendas / reembolsos nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados referem-se essencialmente a títulos de dívida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola, detidos pelo Banco de Fomento Angola, que atingiram a sua maturidade.

As aquisições nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de dívida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

As vendas / reembolsos nos activos disponíveis para venda incluem 52 106 m. euros relativos à venda de unidades de participação no Fundo de Reestruturação Empresarial e 50 688 m. euros relativos ao reembolso de obrigações da ANA – Aeroportos de Portugal.

As transferências de outros níveis estão relacionadas com a entrada em vigor em 2013 do IFRS 13 e referem-se a instrumentos financeiros derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização. Conforme descrito anteriormente nesta nota, estes instrumentos são considerados na nova metodologia que o Banco desenvolveu em 2013 para incorporação do risco de crédito de contraparte e risco de crédito próprio, o qual é estimado essencialmente com recurso a informação de bases históricas de incumprimento.

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2011 e 31 de Dezembro de 2012 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2011	39 655	2 565 505	2 258	38 875	2 646 293
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2011)	(130)	(1 930)	(270)	11 843	9 513
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados					
Resultados em operações financeiras	440	61	(1 248)	(7 452)	(8 199)
Dos quais: Valias potenciais	97	(5)	(1 248)	(7 452)	(8 608)
Dos quais: Valias efectivas	343	66			409
Imparidades e outras provisões		(13 120)			(13 120)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		2 189			2 189
Aquisições	142 317	92 168			234 485
Vendas, reembolsos ou amortizações	(13 783)	(408 492)			(422 275)
Transferências de outros níveis	400	194			594
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2012)	64	1 053	(569)	(6 285)	(5 737)
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2012	168 963	2 237 628	171	36 981	2 443 743

As aquisições nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados referem-se essencialmente a títulos de dívida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola, adquiridos pelo Banco de Fomento Angola.

As aquisições nos activos financeiros disponíveis para venda incluem 60 000 m. euros relativos à aquisição de unidades de participação no Fundo de Reestruturação Empresarial FCR e 20 000 m. euros relativos à aquisição de unidades de participação no Fundo de Recuperação FCR.

As vendas / reembolsos nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de dívida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola, detidos pelo Banco de Fomento Angola, que atingiram a sua maturidade.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2013 e 2012, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

Reclassificação de activos financeiros

O Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de Activos financeiros detidos para negociação para ACTIVOS FINANCIEROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5), CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7) e INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (nota 4.8) e à reclassificação de obrigações de ACTIVOS FINANCIEROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5) para CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7), de acordo com o seguinte detalhe:

	31 Dez. 13			31 Dez. 12			Taxa de juro efectiva na data da reclassificação
	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 13	Justo valor em 31 Dez. 13	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 12	Justo valor em 31 Dez. 12	
Obrigações reclassificadas no exercício de 2008							
Activos financeiros detidos para negociação	(57 928)			(76 888)			
Activos financeiros disponíveis para venda				601	654	654	5.81%
Crédito titulado	36 002	36 592	22 621	36 002	36 592	18 904	6.37%
Investimentos detidos até à maturidade	21 926	23 744	19 603	40 285	43 537	37 975	6.29%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2009							
Activos financeiros detidos para negociação	(3 267)			(4 070)			
Crédito titulado	231	282	371	262	307	404	5.34%
Investimentos detidos até à maturidade	3 036	4 585	3 898	3 808	5 575	4 527	5.98%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2012							
Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados	(7 699)			(7 699)			
Crédito titulado	7 699	7 665	7 293	7 699	7 662	6 606	2.78%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2013							
Activos financeiros disponíveis para venda	(4 093)						
Crédito titulado	4 093	3 891	3 002				1.94%
		76 759	56 788		94 327	69 070	

Nos exercícios de 2009 e 2008, no contexto da falta de liquidez no mercado de obrigações, os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectiam cotações num mercado activo com transacções de forma regular. O Grupo BPI optou por isso por os reclassificar da carteira de negociação para as carteiras de disponíveis para venda, crédito a Clientes e detidos até à maturidade. Na determinação do justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda, foram utilizados métodos alternativos de avaliação, conforme descrito anteriormente nesta nota.

No exercício de 2011, dada a significativa diminuição dos volumes transaccionados dos títulos de dívida soberana emitidos pela Grécia, o Grupo BPI reclassificou os títulos da carteira de activos disponíveis para venda para a carteira de crédito titulado pelo seu justo valor na data de reclassificação (31 de Outubro de 2011). Durante o exercício de 2012, estes títulos foram trocados no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega. Os novos títulos recebidos foram registados na rubrica ACTIVOS FINANCIEROS DISPONÍVEIS PARA VENDA e foram alienados em 2012.

No exercício de 2012, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados para a carteira de crédito a Clientes por, dada a baixa liquidez do mercado de obrigações, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

No exercício de 2013, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito a Clientes por, dada a ausência de liquidez desta posição, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

À data da reclassificação, para efeitos de determinação da taxa efectiva dos activos reclassificados, o Grupo BPI estimou recuperar a totalidade dos fluxos de caixa futuros associados às obrigações objecto de reclassificação, excepto na posição sobre dívida Grega em que se estimou receber metade desses fluxos.

Após a data de reclassificação, os ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados nos exercícios de 2013 e 2012 e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados nestes períodos para as obrigações reclassificadas da carteira de Activos financeiros de negociação, apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em		Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em	
		Reservas	Resultados		Reservas	Resultados
Activos financeiros disponíveis para venda	2	2	19	9	9	68
Crédito titulado	4 404		1 614	(5 301)		1 152
Investimentos detidos até à maturidade	1 717		430	2 964		3 140
	6 123	2	2 063	(2 328)	9	4 359

Os valores referentes a ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados caso as obrigações se mantivessem na carteira de Activos financeiros detidos para negociação. Parte destes montantes teriam sido compensados por resultados de sinal contrário na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS, nomeadamente no caso de ganhos em títulos afectos a carteiras de seguros com participação nos resultados.

Os valores apresentados em OUTROS GANHOS / (PERDAS) RECONHECIDOS EM RESULTADOS do exercício incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas. Os valores apresentados em outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas referem-se à variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda após a data de reclassificação.

Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do Risco é feita no Grupo BPI de acordo com

as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

O Relatório de Gestão apresentado em simultâneo com as Notas às demonstrações financeiras do Grupo BPI inclui também uma secção relativa à Gestão dos riscos, na qual é apresentada informação complementar sobre a natureza e extensão dos riscos financeiros do Grupo BPI.

Exposição a dívida soberana

Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo BPI, excluindo as carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, tem a seguinte exposição à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

Grupo BPI excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido / justo valor	Valias líquidas em títulos	Efeito da contabilidade de cobertura	Imparidade reconhecida
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	3 919	3 870	(11)		
Portugal	3 919	3 870	(11)		
Disponíveis para venda	5 204 312	5 163 311	(121 975)	(210 130)	
Portugal	5 204 312	5 163 311	(121 975)	(210 130)	
Total da exposição	5 208 231	5 167 181	(121 986)	(210 130)	

O valor de balanço líquido apresentado no quadro acima corresponde ao justo valor, que foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais e o efeito da contabilidade de cobertura reflectidos em contas próprias de reservas ou de resultados, dependendo dos títulos estarem classificados na carteira de títulos disponíveis para venda ou na carteira de títulos detidos para negociação, respectivamente. No que diz respeito à exposição a Portugal, o Banco BPI considera que em 31 de Dezembro de 2013 não existe qualquer evidência objectiva de imparidade.

Durante o exercício de 2013, o Banco BPI alienou a totalidade da posição que detinha em obrigações de dívida pública emitidas pela Irlanda. Em 31 de Dezembro de 2012, o Banco BPI detinha obrigações de dívida pública emitidas pela Irlanda no montante de 371 901 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Grupo BPI não tem exposição à dívida pública grega. O Grupo BPI detém, na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, obrigações OTE PLC (Hellenic Telecommunications Organization), o operador de telecomunicações líder na Grécia, no montante 26 524 m. euros e obrigações KION MORTGAGE Classe A (titularização de crédito à habitação originado pelo banco grego Millennium) no montante de 78 m. euros (nota 4.5).

Relativamente à exposição do Grupo BPI à dívida pública grega, que foi integralmente vendida no segundo semestre de 2012, verificaram-se os aspectos que se descrevem em seguida. Em 30 de Junho de 2012, os títulos da dívida pública emitidos pela Grécia detidos pelo Grupo BPI resultaram da troca, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, dos títulos detidos pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2011, conforme referido abaixo.

Em 21 de Fevereiro de 2012, foram anunciados os termos do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo sido emitidos vários documentos relativamente a esta matéria: “Comunicado do Eurogroup”, “Comunicado do Ministério das Finanças da República Grega” e “Invitation Memorandum da República Grega”. Os principais termos do acordo anunciado foram os seguintes:

- perdão de dívida de 53.5% do valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pelos privados;
- troca de 46.5% dos anteriores títulos de dívida pública emitidos pela Grécia por:
 - i) novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia com um valor nominal total igual a 31.5% do valor nominal dos títulos anteriormente detidos. Estes novos títulos têm maturidade em 2042, com reembolsos parciais a partir de 2023 e a seguinte remuneração: 2% anual até 2015; 3% anual entre 2015 e 2020; 3.65% em 2021 e 4.3% anual após 2021; e
 - ii) títulos de dívida do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira com maturidade de um e dois anos e com um valor nominal total igual a 15% do valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia anteriormente detidos.
- emissão de títulos da República Grega (“*Detachable GDP-Linked Securities*”), de valor nominal igual ao valor nominal dos novos títulos da dívida pública grega, que podem ter uma remuneração anual de 1% a partir de 2015 se o Produto Interno Bruto Grego atingir determinadas metas;
- troca dos juros corridos até 24 de Fevereiro de 2012 associados aos anteriores títulos de dívida pública grega por títulos de dívida do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira com maturidade de seis meses.

O Banco BPI decidiu aceitar os termos da Oferta de troca, tendo a transacção ocorrido em 12 de Março de 2012. Os termos da Oferta de Troca representaram uma perda de aproximadamente 77%, em termos do valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca face ao valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2011. O valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca foi determinado da seguinte forma:

- i) preços de mercado na data da Oferta de Troca (12 de Março de 2012) dos novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia e dos títulos de dívida emitidos pelo Fundo Europeu de Estabilidade Financeira;
- ii) actualização dos valores considerados em (i) para 31 de Dezembro de 2011 com base na taxa de juro efectiva original dos anteriores títulos de dívida pública emitidos pela Grécia;
- iii) atribuição de um valor nulo aos títulos da República Grega “*Detachable GDP-Linked Securities*”.

Deste modo, relativamente à exposição aos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia, no exercício de 2011 o Banco BPI registou imparidades de 468 898 m. euros. A determinação destas perdas foi efectuada nos seguintes termos:

- Com referência a 31 de Outubro de 2011, o Banco BPI reconheceu imparidade para os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia na carteira de activos financeiros disponíveis para venda (valor nominal de 480 000 m. euros). As perdas por imparidade registadas em resultados no montante de 400 549 m. euros, tiveram por base o preço de mercado nessa data (36.25%) e incluíram 54 346 m. euros de menos-valias potenciais decorrentes do efeito da contabilidade de cobertura do risco de taxa de juro. Estas perdas por imparidade foram reconhecidas na rubrica de IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

Dada a significativa diminuição dos volumes transaccionados dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia, após o reconhecimento da imparidade, o Banco BPI reclassificou estes títulos da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito titulado em 31 de Outubro de 2011, pelo seu justo valor na data de reclassificação (182 184 m. euros). A taxa de juro efectiva na data da reclassificação foi determinada com base na informação disponível à data e considerando uma expectativa de um valor recuperável equivalente a 50% do capital e juros destas obrigações. Conforme previsto no IAS 39, esta passou a ser a taxa de juro relevante para o cálculo do custo amortizado destes títulos na carteira de Crédito e Outros Valores a Receber, após a reclassificação.

- Após o anúncio dos termos de troca acima referidos, o Banco BPI reconheceu perdas por imparidade adicionais nos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia registados na carteira de Crédito e Outros Valores a Receber no montante de 68 349 m. euros nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2011, incluindo 6 952 m. euros relacionados com o efeito da contabilidade de cobertura. Este montante foi registado em resultados na rubrica de IMPARIDADE E PROVISÕES LÍQUIDAS PARA CRÉDITO E GARANTIAS.

Durante o primeiro semestre de 2012 foi concretizada a Oferta de Troca, tendo o Banco BPI recebido os novos títulos emitidos pela Grécia que, por se considerar que existe mercado activo, foram registados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. O Banco BPI recebeu ainda títulos emitidos pela Grécia indexados ao PIB (“*Detachable GDP-Linked Securities*”), que pelas suas características de instrumento financeiro derivado foram classificadas na carteira de activos reavaliados ao justo valor através de resultados.

Em 30 de Junho de 2012, o Banco BPI reconheceu imparidade para os novos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 16 102 m. euros, determinada com base no respectivo justo valor, de acordo com os preços praticados nos mercados internacionais. Durante o segundo semestre de 2012, o Banco BPI vendeu a totalidade destes títulos. Foi utilizada imparidade no montante de 2 443 m. euros e anulada imparidade no montante de 13 659 m. euros (nota 4.20).

Em 31 de Dezembro de 2013, a exposição do Grupo BPI, excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2014	2015 a 2020	> 2021	Total
Portugal	3 475 287	1 691 486	408	5 167 181
	3 475 287	1 691 486	408	5 167 181

Os *ratings* de Portugal, Grécia e Irlanda são os seguintes:

	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BB	Ba3	BB+	BB	Ba3	BB+
Grécia	B-	Caa3	B-	B-	C	CCC
Irlanda	BBB+	Ba1	BBB+	BBB+	Ba1	BBB+

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2013, algumas carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, consolidada globalmente nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, detinham obrigações de dívida soberana de Portugal e Grécia.

Carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido	Valor de mercado	Imparidade
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	144 645	99 611	99 524	
Portugal	99 285	99 080	98 993	
Grécia	45 360	531	531	
Crédito e outros valores a receber	100 000	101 022	100 624	
Portugal	100 000	101 022	100 624	
Total da exposição	244 645	200 633	200 148	

Conforme referido anteriormente, durante o primeiro semestre de 2012 foi concretizada a Oferta de Troca no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, tendo a BPI Vida e Pensões recebido os novos títulos emitidos pela Grécia que foram registados na carteira de activos reavaliados ao justo valor através de resultados.

No exercício de 2011, as perdas por imparidades registadas na BPI Vida e Pensões na exposição aos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia, no âmbito do acordo sobre o envolvimento do sector privado na reestruturação da dívida pública grega, ascenderam a 117 733 m. euros. A determinação destas perdas foi efectuada nos seguintes termos:

- Com referência a 31 de Outubro de 2011, nas carteiras dos seguros de capitalização foram reconhecidas perdas por imparidade no montante de 78 135 m. euros para os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia registados em investimentos detidos até à maturidade, admitindo, com base na informação disponível à data, um valor recuperável correspondente a 50% do capital e juros destas obrigações.

Os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia registados na carteira de Investimentos detidos até à maturidade da BPI Vida e Pensões estavam afectos a duas tipologias de produtos:

- Produtos com capital e rendimento distribuído garantido e participação discricionária nos resultados (contratos de seguro), nomeadamente Novo Aforro Familiar e Reforma Aforro PPR – as perdas por imparidade no montante de 72 999 m. euros foram registadas na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO;

- Produto com capital e juro garantido na data de vencimento (contratos de investimento) – as perdas por imparidade no montante de 5 136 m. euros foram registadas na rubrica IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

- Conforme referido anteriormente, o Grupo BPI decidiu aceitar os termos da Oferta de Troca, tendo a transacção ocorrido em 12 de Março de 2012. Os termos da Oferta de Troca representaram uma perda de aproximadamente 77%, em termos do valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca face ao valor nominal dos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2011. Desta forma, a BPI Vida e Pensões registou perdas por imparidade adicionais nos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia no montante de 39 598 m. euros, registadas na rubrica de IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS. O valor actual dos novos títulos recebidos na Oferta de Troca foi determinado conforme referido anteriormente.

Os seguros de capitalização a que estas obrigações estão afectas contêm regras específicas e diferenciadas de participação nos resultados, pelo que a parcela das menos valias potenciais atribuíveis ao Banco BPI depende da rentabilidade das respectivas carteiras.

Em 2011, apesar das perdas registadas na Grécia, o Banco BPI decidiu atribuir uma rentabilidade positiva aos detentores dos produtos Aforro. O reconhecimento de imparidade para os títulos de dívida pública emitida pela Grécia detidos pela BPI Vida e Pensões teve um impacto global de 90 849 m. euros no resultado antes de impostos do Grupo BPI do exercício de 2011.

Durante o segundo semestre de 2012, os títulos de dívida pública emitidos pela Grécia detidos pela BPI Vida e Pensões foram integralmente vendidos. Foram mantidos em carteira os títulos emitidos pela Grécia indexados ao PIB ("*Detachable GDP – Linked Securities*"), cujo valor de balanço ascende a 531 m. euros e 336 m. euros em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, respectivamente.

▷

Em 31 de Dezembro de 2013, a exposição das carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões à dívida soberana de Portugal e Grécia apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2014	2015 a 2020	> 2021	Total
Portugal	94 875	105 227		200 102
Grécia			531	531
	94 875	105 227	531	200 633

Face ao exposto, as perdas por imparidade registadas pelo Grupo BPI no segundo semestre do exercício de 2011 para a exposição aos títulos de dívida pública emitidos pela Grécia totalizaram 586 631 m. euros. O impacto global das referidas perdas por imparidade no resultado antes de impostos do Grupo BPI do exercício de 2011 ascendeu a 559 747 m. euros. No exercício de 2012, o impacto global resultante da alienação dos títulos da dívida pública emitidos pela Grécia ascendeu a 1 489 m. euros de perdas.

▷

Risco de crédito

Exposição máxima ao risco de crédito

O risco de crédito é um dos riscos mais relevantes da actividade do Grupo BPI. Mais informação relativa a este risco, nomeadamente quanto ao processo de gestão para os diversos segmentos de crédito pode ser encontrada na secção relativa à Gestão de Riscos do Relatório de Gestão.

Em 31 de Dezembro de 2013, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	466 859		466 859
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 072 283		1 072 283
Activos financeiros disponíveis para venda	9 780 900	(86 671)	9 694 229
Aplicações em instituições de crédito	1 886 072	(2)	1 886 070
Crédito a Clientes	26 897 068	(931 935)	25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	136 877		136 877
Derivados			
Derivados de cobertura	194 043		194 043
Derivados de negociação ¹	223 497		223 497
	40 657 599	(1 018 608)	39 638 991
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1 832 700	(46 124)	1 786 576
Linhas de crédito irrevogáveis	1 960	(642)	1 318
	1 834 660	(46 766)	1 787 894
	42 492 259	(1 065 374)	41 426 885

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS.

Em 31 de Dezembro de 2012, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	453 438		453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	782 619		782 619
Activos financeiros disponíveis para venda	10 336 603	(83 721)	10 252 882
Aplicações em instituições de crédito	1 711 679	(952)	1 710 727
Crédito a Clientes	28 128 630	(783 157)	27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	445 298		445 298
Derivados			
Derivados de cobertura	280 737		280 737
Derivados de negociação ¹	329 027		329 027
	42 468 031	(867 830)	41 600 201
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	2 185 640	(48 097)	2 137 543
Linhas de crédito irrevogáveis	1 582	(9)	1 573
	2 187 222	(48 106)	2 139 116
	44 655 253	(915 936)	43 739 317

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS.

Composição do crédito vencido

Em 31 de Dezembro de 2013, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos	1 299	12 534	127 107	316 309	81 866	539 115
Imparidade	(109)	(6 302)	(76 921)	(158 432)	(62 351)	(304 115)
	1 190	6 232	50 186	157 877	19 515	235 000
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	95	6 137	53 860	320 887	77 135	458 114
Imparidade	(53)	(1 708)	(21 956)	(150 889)	(40 831)	(215 437)
	42	4 429	31 904	169 998	36 304	242 677

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2013, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 412 383 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2012, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos	73	11 369	144 688	261 983	19 155	437 268
Imparidade	(27)	(4 069)	(55 521)	(150 969)	(11 917)	(222 503)
	46	7 300	89 167	111 014	7 238	214 765
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	778	12 629	102 825	309 683	54 216	480 131
Imparidade	(196)	(3 017)	(37 835)	(147 036)	(26 282)	(214 366)
	582	9 612	64 990	162 647	27 934	265 765

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2012, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 347 240 m. euros.

Colaterais

No âmbito da actividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais (colaterais):

- hipotecas sobre habitação própria;
- hipotecas sobre imóveis e terrenos;
- depósito de valores;
- penhor de valores mobiliários;
- garantias prestadas por outras instituições de crédito.

O justo valor dos colaterais recebidos é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. Por exemplo, os imóveis recebidos em garantia são avaliados através de avaliadores externos ou por unidades do Banco com métodos julgados adequados.

▷

Em 31 de Dezembro de 2013, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais ¹		Imparidades ³
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais ²	
>=100%	104 109	179 552	283 661	280 723	2 938	91 040
>=75% e <100%	72 730	151 158	223 888	195 376	6 142	71 940
>=50% e <75%	2 510	49 391	51 901	33 668	473	21 432
>=25% e <50%	529	13 953	14 482	5 114	155	9 214
>=0 e <25%	40 563	9 732	50 295	869	2 766	16 616
Sem garantia	174 435	593 443	767 878			447 449
Total	394 876	997 229	1 392 105	515 750	12 474	657 691

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2013.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

A imparidade apresentada inclui 138 856 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2013, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Crédito com imparidades		Colaterais ¹		Imparidades ³
Grau de cobertura	Crédito vincendo	Hipotecas	Outras Gar. Reais ²	
Crédito não representado por valores mobiliários				
>=100%	155 044	145 499	9 545	20 258
>=75% e <100%	16 062	9 160	4 627	5 807
>=50% e <75%	19 171	11 077	210	2 420
>=25% e <50%	44 216	3 538	13 939	2 382
>=0 e <25%	35 628	362	1 411	4 014
Sem garantia	465 669			91 634
	735 790	169 636	29 732	126 515
Crédito titulado				
Sem garantia	7 729			4 205
Garantias prestadas				
>=100%	14 678	10 492	4 186	1 232
>=75% e <100%	49		49	2
>=50% e <75%	245	58	100	50
>=25% e <50%	2 216	696	27	442
>=0 e <25%	29 545	11	392	9 786
Sem garantia	130 755			21 659
	177 488	11 257	4 754	33 171
	921 007	180 893	34 486	163 891

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2013.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2012, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais ¹		Imparidades ³
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais ²	
>=100%	197 012	236 906	433 919	419 588	14 331	117 678
>=75% e <100%	83 542	127 090	210 632	181 726	13 475	69 880
>=50% e <75%	3 065	30 941	34 006	20 708	1 526	12 351
>=25% e <50%	209	8 667	8 876	3 278	349	5 079
>=0 e <25%	26 685	5 821	32 506	208	1 620	7 718
Sem garantia	197 621	507 974	705 595			302 292
Total	508 135	917 399	1 425 534	625 508	31 301	514 998

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2012.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

A imparidade apresentada inclui 78 129 m. euros relativos a créditos vinctos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2012, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Crédito com imparidades		Colaterais ¹		Imparidades ³
Grau de cobertura	Crédito vincendo	Hipotecas	Outras Gar. Reais ²	
Crédito não representado por valores mobiliários				
>=100%	132 251	121 519	10 732	27 396
>=75% e <100%	9 311	7 132	1 141	2 275
>=50% e <75%	8 342	4 593	708	2 212
>=25% e <50%	33 605	1 429	12 345	1 456
>=0 e <25%	17 438	212	1 168	6 278
Sem garantia	238 505			63 632
	439 452	134 885	26 094	103 249
Crédito titulado				
Sem garantia	32 096			11 178
Garantias prestadas				
>=100%	16 900	12 213	4 687	1 648
>=75% e <100%				
>=50% e <75%	24	17		2
>=25% e <50%	435	126	34	49
>=0 e <25%	30 540	1	397	6 098
Sem garantia	146 658			25 892
	194 557	12 357	5 118	33 689
	666 105	147 242	31 212	148 116

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2012.

2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.

3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Qualidade do risco de crédito (*rating*)

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros do Grupo BPI, excluindo instrumentos financeiros derivados que são analisados detalhadamente na nota 4.4. Relativamente aos activos financeiros para os quais se encontra disponível o *rating* atribuído pelas agências internacionais de *rating* (Moody's, Standard & Poor e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver *ratings* externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver *ratings* externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os *ratings* externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. No caso dos órgãos de poder local, bancos e outras instituições equiparadas, o *rating* usado é baseado no *rating* externo atribuído ao Estado onde a referida entidade tenha a sua sede. O *rating* externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método *standard*, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Para o crédito, as exposições sem *rating* externo atribuído foram divididas por níveis de qualidade (*project finance*), pelas classes de *rating* (empresas e empresários e negócios) ou por *scorings* (exposição sobre Clientes particulares). Os *ratings*, quer internos quer externos, quando existentes, são um indicador com crescente importância para efeitos de gestão interna do crédito no Grupo BPI,



utilizado pelas equipas responsáveis pelo acompanhamento dos Clientes, com vista a informar a decisão relativa a novos créditos ou a situação das exposições existentes. Esta classificação interna não inclui a totalidade das exposições do Grupo, nomeadamente, são excluídas as exposições soberanas ou a outros bancos, em que o *rating* externo é utilizado e os créditos concedidos localmente pelo Banco de Fomento de Angola que utiliza metodologias próprias.

A partir de 2013, passa a ser apresentada a distribuição das exposições do segmento empresários e negócios de acordo com a classificação das contrapartes pelo actual sistema de *rating* interno do Grupo BPI.

Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / N01 / 01 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / N10 / 10 (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / ND1 / D01 e ED2 / ND2 / D02) para “incidentes” (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / ND3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias.

As operações de Project Finance têm uma classificação interna distinta das restantes operações de crédito, em função da sua especificidade e que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

Em 31 de Dezembro de 2013 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	1 110 256		1 110 256
		A+ a A-	38		38
		BBB+ a BBB-	283 832	1	283 831
		BB+ a BB-	883 677		883 677
		B+ a B-	2 716	1	2 715
	N/D	N/D	509		509
			2 281 028	2	2 281 026

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2013 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	7 256		7 256
		A+ a A-	29 611		29 611
		BBB+ a BBB-	381 812	662	381 150
		BB+ a BB-	1 889 877	379	1 889 498
		B+ a B-	87 473		87 473
		< B-	264 020		264 020
	Rating project finance	Forte	152 420		152 420
		Bom	895 771	187	895 584
		Satisfatório	285 508	174	285 334
		Fracó	338 541	19 793	318 748
	Rating empresas	E01 a E03	815 101	2 939	812 162
		E04 a E06	2 177 238	8 251	2 168 987
		E07 a E10	1 543 409	68 452	1 474 957
		ED1 a ED3	722 365	319 955	402 410
	Rating empresários e negócios	N01 a N03	40 339	332	40 007
		N04 a N06	390 049	3 106	386 943
		N07 a N10	606 529	10 033	596 496
		ND1 a ND3	251 583	115 199	136 384
	Scoring	01 a 03	8 015 555	14 262	8 001 293
		04 a 06	2 718 601	10 733	2 707 868
		07 a 10	1 179 173	22 633	1 156 540
		D01 a D03	655 580	205 568	450 012
	N/D	N/D	3 364 944	129 277	3 235 667
			26 812 755	931 935	25 880 820

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2013 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	99 122		99 122
		A+ a A-	183 234		183 234
		BBB+ a BBB-	1 740 215		1 740 215
		BB+ a BB-	7 854 602	232	7 854 370
		B+ a B-	115 870	29	115 841
		< B-	1 686		1 686
	N/D	N/D	994 756	86 410	908 346
			10 989 485	86 671	10 902 814

Em 31 de Dezembro de 2012 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	1 211 817		1 211 817
		A+ a A-	2 465		2 465
		BBB+ a BBB-	122 856	950	121 906
		BB+ a BB-	737 308		737 308
		B+ a B-	2 838	2	2 836
	N/D	N/D	427		427
			2 077 711	952	2 076 759

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2012 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	92 583		92 583
		A+ a A-	8 284		8 284
		BBB+ a BBB-	183 960	724	183 236
		BB+ a BB-	1 889 286	585	1 888 701
		B+ a B-	85 317		85 317
		< B-	210 283	3 790	206 493
	Rating project finance	Forte	205 214		205 214
		Bom	1 053 582	134	1 053 448
		Satisfatório	223 610	53	223 557
		Fraco	247 414	13 889	233 525
	Rating interno	E01 a E03	1 243 797	4 760	1 239 037
		E04 a E06	2 700 180	10 842	2 689 338
		E07 a E10	1 927 231	40 225	1 887 006
		ED1 a ED3	86 891	49 631	37 260
	Scoring	O1 a O3	8 375 878	15 702	8 360 176
		O4 a O6	2 389 164	8 765	2 380 399
		O7 a O10	1 609 770	19 342	1 590 428
		D01 a D03	1 145 608	366 551	779 057
	N/D	N/D	4 378 124	248 164	4 129 960
28 056 176			783 157	27 273 019	

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2012 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	64 469		64 469
		A+ a A-	264 934		264 934
		BBB+ a BBB-	2 277 882		2 277 882
		BB+ a BB-	7 820 106	243	7 819 863
		B+ a B-	181 751		181 751
		< B-	38 271		38 271
	N/D	N/D	914 748	83 478	831 270
			11 562 161	83 721	11 478 440

Crédito reestruturado

Em 31 de Dezembro de 2013, as operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a *Instrução n.º 32 / 2013* do Banco de Portugal (substitui a *Instrução n.º 18 / 2012*) que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o

efeito incluir a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente”.

Considera-se que um Cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente apenas se pode verificar depois de decorrido um período mínimo de dois anos desde a data da sua reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente determinadas condições.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, estão identificados os seguintes valores de operações de crédito reestruturado, na actividade doméstica do Grupo BPI:

	31 Dez. 13				31 Dez. 12			
	Crédito			Imparidade	Crédito			Imparidade
	Vivo	Vencido	Total		Vivo	Vencido	Total	
Empresas	1 036 054	224 667	1 260 722	266 667	549 764	173 664	723 429	176 926
Particulares								
Habitação	142 726	43 359	186 085	48 719	77 218	38 300	115 518	25 591
Outros créditos	62 754	13 479	76 233	14 426	38 051	9 837	47 888	9 987
	1 241 534	281 505	1 523 039	329 811	665 033	221 802	886 835	212 503

Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos *cash flows* contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as acções e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna “indeterminado”;
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em “caixa” são considerados na coluna “à vista”;
- as operações da carteira de negociação e de todos os derivados, são consideradas nestes mapas pelos cash flows previsionais ou estimados, nas datas contratuais, e não pelo valor de mercado que seria obtido pela sua eventual alienação a curto prazo.

►

Em 31 de Dezembro de 2013, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 372 183						1 372 183
Disponibilidades em outras instituições de crédito	396 965	69 891					466 856
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		243 993	147 356	81 760	143 308	455 866	1 072 283
Activos financeiros disponíveis para venda		1 279 181	3 033 538	2 229 797	2 756 389	481 995	9 780 900
Investimentos detidos até à maturidade		11 964	44 168	79 771	399		136 302
Aplicações em instituições de crédito		1 856 203		27 816	44		1 884 063
Crédito a Clientes		3 373 800	2 549 899	7 312 305	12 545 599	997 230	26 778 833
Derivados de cobertura ¹		1 051 572	4 616 743	6 831 764	2 913 730		15 413 808
Derivados de negociação ¹		525 477	2 153 960	3 793 523	1 636 005		8 108 965
Cash flow de juros contratuais de derivados		72 530	133 799	383 167	244 054		833 549
Cash flow de juros contratuais de outros activos	31	756 459	734 954	2 562 870	2 296 976		6 351 290
	1 769 179	9 241 070	13 414 416	23 302 772	22 536 504	1 935 091	72 199 033
Passivos							
Recursos de bancos centrais		73 962	10 578	4 000 000			4 084 540
Recursos de outras instituições de crédito		1 189 306	57 645	140 031	57 004		1 443 986
Recursos de Clientes e outros empréstimos	8 050 286	5 960 544	6 737 103	4 233 520	302 091		25 283 544
Responsabilidades representadas por títulos		107 127	467 405	1 885 674	68 354		2 528 560
Passivos financeiros associados a activos transferidos			487 576	900 822			1 388 398
Derivados de cobertura ¹		1 052 434	4 616 711	6 831 341	2 910 863		15 411 349
Derivados de negociação ¹		530 887	2 149 547	3 794 322	1 651 433		8 126 188
Provisões técnicas		288 760	826 593	803 007	771 408		2 689 768
Obrigações subordinadas de conversão contingente				920 000			920 000
Outros passivos subordinados e títulos de participação		59 245	25 295	52 231			136 771
Cash flow de juros contratuais de derivados		58 577	211 723	726 304	294 255		1 290 859
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		115 132	177 593	450 670	70 301		813 695
	8 050 286	9 435 974	15 767 768	24 737 923	6 125 709		64 117 659

1) Inclui o valor notional das operações de *swap*.

Em 31 de Dezembro de 2012, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 269 280						1 269 280
Disponibilidades em outras instituições de crédito	371 272	82 165					453 437
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		9 661	51 664	330 678	56 332	334 284	782 619
Activos financeiros disponíveis para venda		3 431 843	1 938 843	1 481 037	3 050 760	434 120	10 336 603
Investimentos detidos até à maturidade		51 010	135 041	252 833	4 055		442 939
Aplicações em instituições de crédito		1 473 065	197 778	22 579	13 017		1 706 439
Crédito a Clientes		4 488 365	2 254 512	7 735 317	12 611 427	917 399	28 007 020
Derivados de cobertura ¹		1 717 918	5 560 305	5 252 614	3 282 538		15 813 376
Derivados de negociação ¹		538 556	649 070	4 918 850	1 642 569		7 749 045
Cash flow de juros contratuais de derivados		87 963	167 976	497 908	299 158		1 053 005
Cash flow de juros contratuais de outros activos	86	300 562	724 167	2 432 397	2 447 074		5 904 285
	1 640 638	12 181 107	11 679 356	22 924 213	23 406 930	1 685 803	73 518 047
Passivos							
Recursos de bancos centrais		237 755		4 000 000			4 237 755
Passivos financeiros detidos para negociação				92	141		233
Recursos de outras instituições de crédito		2 251 623	72 279	165 317	67 850		2 557 069
Recursos de Clientes e outros empréstimos	7 811 055	7 033 792	7 321 029	1 952 568	273 287		24 391 731
Responsabilidades representadas por títulos		429 191	763 014	2 192 043	274 655		3 658 903
Passivos financeiros associados a activos transferidos			56 167	525 894	1 008 997		1 591 058
Derivados de cobertura ¹		1 714 745	5 552 880	5 250 911	3 281 981		15 800 517
Derivados de negociação ¹		511 052	670 497	4 929 118	1 651 011		7 761 678
Provisões técnicas		166 056	688 127	714 070	687 111		2 255 364
Obrigações subordinadas de conversão contingente				1 200 000			1 200 000
Outros passivos subordinados e títulos de participação		59 585	434	96 063			156 082
Cash flow de juros contratuais de derivados		72 516	253 301	894 173	460 253		1 680 243
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		242 429	419 323	842 998	177 426		1 682 176
	7 811 055	12 718 744	15 797 052	22 763 246	7 882 713		66 972 809

1) Inclui o valor notional das operações de *swap*.

O Banco acompanha em permanência a evolução da sua liquidez, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos. São efectuadas projecções de liquidez que têm por objectivo permitir planear a estratégia de financiamento de curto e de médio prazo. Durante o exercício de 2013, o Grupo BPI reembolsou dívida própria no valor de 69 000 m. euros. Em Março e em Julho de 2013 foi feito o reembolso antecipado de 200 000 m. euros e de 80 000 m. euros, respectivamente, da emissão de Obrigações Subordinadas de Conversão Contingente, ficando em dívida o valor de 920 000 m. euros. A carteira de títulos foi objecto de reembolso e vendas no valor de 1 397 000 m. euros. O valor do financiamento líquido obtido junto do BCE era de 4 000 000 m. euros em Dezembro de 2013, com vencimentos previstos para 2015, havendo possibilidade de reembolso antecipado. O Banco não fez qualquer reembolso. O Banco dispõe de uma carteira de activos que pode utilizar para obter financiamento junto do BCE cujo valor, líquido das margens de avaliação do BCE, era, em 31 de Dezembro de 2013, de 11 138 466 m. euros. Deste montante, 5 486 809 m. euros estavam disponíveis para utilização imediata.

No Relatório de Gestão, na secção relativa ao Risco de Liquidez, são apresentados elementos complementares utilizados pelo Grupo na gestão corrente do seu risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das acções, preço de mercadorias e *spread*) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações (“preço” inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de *spread* é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

A gestão do risco de mercado no Grupo BPI é da responsabilidade da Comissão Executiva para os Riscos Globais (CERG) e é diferenciada no que concerne à carteira de negociação (*trading*) relativamente à restante actividade. No caso específico do risco cambial, a avaliação é feita para a actividade como um todo (*trading* e *não-trading*).

Mais informação sobre os riscos de mercado no Grupo BPI está disponível no capítulo Gestão dos Riscos do Relatório de Gestão.

Carteira de negociação (*trading*)

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos *traders*, dentro dos limites estabelecidos pelo Manual da Sala de Mercados, único para todo o Grupo BPI, aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração. A carteira de negociação é definida para efeitos de gestão financeira e de risco de forma independente da classificação contabilística (embora os conceitos coincidam em boa parte) e inclui todo o tipo de instrumentos financeiros negociados pelas Salas de Mercados (derivados, reportes, acções e obrigações) que produzem vários tipos de risco de mercado, nomeadamente os riscos de taxa de juro, acções, cambial, mercadorias e *spread*.

A avaliação e controlo dos riscos de mercado em operações de *trading* é executada diariamente mediante o uso de uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – que utiliza um modelo standartizado (do tipo “variância co-variância”), com base na actividade dos Bancos do Grupo BPI no seu conjunto.

O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos factores de risco num horizonte temporal de duas semanas (factores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos factores de risco os desvios padrão de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme. No cálculo do risco global o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre factores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de factores de risco relevantes). É assumida uma distribuição normal dos factores de risco, com média zero e desvio padrão que leve ao nível de confiança acima referido.

Nos exercícios de 2013 e 2012, o VaR nos livros de *trading* do Banco foi o seguinte:

	31 Dez. 13		31 Dez. 12	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa de juro	384	1 474	1 582	8 131
Risco cambial	1 278	1 596	929	1 985
Risco de acções	1 167	3 276	1 013	3 903
Mercadorias			1	17

No cumprimento das suas obrigações legais o Grupo produz igualmente informação prudencial para efeitos de controlo pelo supervisor e cálculo do capital regulamentar relativo a riscos de mercado de acordo com metodologia *standard* constante das normas publicadas pelo Banco de Portugal.

Carteira bancária (não-trading)

O Comité Financeiro, presidido pelo elemento da Comissão Executiva com o pelouro Financeiro, acompanha e faz a gestão corrente das posições que fazem parte da carteira bancária, a partir de relatórios produzidos para o efeito e dentro das orientações da CERG. Quando necessário é pedida uma reunião extraordinária da CERG para tomada de decisões mais importantes.

Compensação de activos e passivos financeiros

O Grupo BPI tem contratos que permitem a compensação de activos e passivos financeiros pelo seu valor líquido, por contraparte, nomeadamente operações de Derivados e operações de Reporte de títulos.

É política do Grupo contraturalizar a sua actividade em derivados quer com as suas contrapartes profissionais (através de “ISDA Master Agreements”) quer com os seus Clientes (através de contratos-quadro), de modo a existir a possibilidade, em ambos os casos, de se efectuar o *netting* de posições por contraparte ou Cliente. Em relação às contrapartes profissionais, também é assinado um Credit Support Annex (CSA) que permite a transferência de colateral com a finalidade de minimizar o risco.

Os Reportes são realizados, na sua maioria, ao abrigo de um contrato *standard* da ISMA, denominado “Global Master Repurchase Agreement”, e que é considerado como acordo de compensação, permitindo compensar os valores positivos e negativos de todas as operações negociadas com uma contraparte.

Os derivados e as operações de reporte de títulos não são compensadas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras do Grupo BPI – o valor de cada operação é registado no activo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o valor dos instrumentos financeiros derivados activos¹, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros passivos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash recebido como garantia	
31 Dez. 13				
Instituições Financeiras	194 266	(97 455)	(71 683)	25 128
Sector Público Admin. e Local	110			110
Outros Intermediários Financeiros	185			185
Empresas	171 613	(271)		171 342
Particulares	562	(1)		561
Total	366 736	(97 727)	(71 683)	197 326
31 Dez. 12				
Instituições Financeiras	291 562	(152 545)	(904 200)	(765 183)
Sector Público Admin. e Local	789			789
Outros Intermediários Financeiros	1 897	(208)	(241)	1 448
Empresas	251 085	(655)		250 430
Companhias de Seguros / Pensões	13			13
Particulares	1 014	(1)		1 013
Total	546 360	(153 409)	(904 441)	(511 490)

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no montante de 554 m. euros e 1 733 m. euros, em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o valor dos instrumentos financeiros derivados passivos¹, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros activos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		31 Dez. 13		
Instituições Financeiras	725 148	(97 455)	(615 942)	11 751
Sector Público Admin. e Local	1			1
Outros Intermediários Financeiros	843			843
Empresas	26 305	(271)		26 034
Particulares	11	(1)		10
Total	752 308	(97 727)	(615 942)	38 639
		31 Dez. 12		
Instituições Financeiras	1 075 279	(152 545)	(95 307)	827 427
Outros Intermediários Financeiros	477	(208)		269
Empresas	13 696	(655)	(2 815)	10 226
Companhias de Seguros / Pensões	279			279
Particulares	24	(1)		23
Total	1 089 755	(153 409)	(98 122)	838 224

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o valor das operações de compra com acordo de revenda, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		31 Dez. 13		
Instituições financeiras	33 551	(33 551)		
Bancos centrais	287 357	(287 357)		
Total	320 908	(320 908)		
		31 Dez. 12		
Bancos centrais	412 017	(412 017)		
Total	412 017	(412 017)		

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o valor das operações de venda com acordo de recompra, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		31 Dez. 13		
Instituições Financeiras	865 667	(865 667)		
Outros Intermediários Financeiros	106 798	(106 798)		
Total	972 465	(972 465)		
		31 Dez. 12		
Instituições Financeiras	1 714 249	(1 714 249)		
Total	1 714 249	(1 714 249)		

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no montante de 554 m. euros e 1 733 m. euros, em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, respectivamente.

Risco de Taxa de Juro

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do Grupo BPI a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro (incluindo a carteira de títulos da actividade internacional classificada contabilisticamente como de negociação):

Banda temporal	Margem financeira					
	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista	535 986	2.00%	10 720	913 878	2.00%	18 278
à vista-1 mês	(3 783 685)	1.92%	(72 647)	(4 374 287)	1.92%	(83 986)
1-2 meses	1 490 724	1.75%	26 088	2 523 208	1.75%	44 156
2-3 meses	3 219 036	1.58%	50 861	2 905 215	1.58%	45 902
3-4 meses	(63 375)	1.42%	(900)	62 328	1.42%	885
4-5 meses	453 852	1.25%	5 673	(93 680)	1.25%	(1 171)
5-6 meses	2 244 665	1.08%	24 242	3 284 600	1.08%	35 474
6-7 meses	897 571	0.92%	8 258	686 606	0.92%	6 317
7-8 meses	10 816	0.75%	81	(76 932)	0.75%	(577)
8-9 meses	308 809	0.58%	1 791	(46 973)	0.58%	(272)
9-10 meses	(17 430)	0.42%	(73)	71 286	0.42%	299
10-11 meses	41 443	0.25%	104	(114 650)	0.25%	(287)
11-12 meses	363 865	0.08%	291	(44 352)	0.08%	(35)
Total			54 488			64 982

Nota: As posições foram distribuídas pelas colunas de activo, passivo e pelas respectivas classes de maturidade.

Os valores das posições ponderadas indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses iniciados a 1 de Janeiro do respectivo ano provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afectam as respectivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos *gaps* de *repricing*.

Em 31 de Dezembro de 2013, o BPI detinha uma posição passiva de 920 000 m. euros a taxa fixa, correspondente às obrigações subordinadas de conversão contingente. O risco de taxa de juro das restantes operações activas e passivas a taxa fixa é coberto através de derivados, ou encontra-se compensado por operações de balanço de perfil de risco inverso. Em 31 de Dezembro de 2012, o BPI detinha uma posição passiva de 1 200 000 m. euros a taxa fixa,

correspondente às obrigações subordinadas de conversão contingente, que era parcialmente compensada por 425 275 m. euros de activos a taxa fixa (dívida pública portuguesa). O risco de taxa de juro das restantes operações activas e passivas a taxa fixa é coberto através de derivados, ou encontra-se compensado por operações de balanço de perfil de risco inverso.

Risco Acções

De acordo com os requisitos prudenciais, o Grupo BPI apura o impacto da descida de 20% da cotação das acções e das unidades de participação classificadas em activos financeiros disponíveis para venda e activos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados¹. A realização deste *stress test* teve por base as seguintes exposições em acções e unidades de participação:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	16 636	16 533
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e sem imparidade	129 906	109 053
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e com imparidade	80 377	70 935
Activos financeiros disponíveis para venda valorizados a custo histórico	7 713	8 799
Unidades de participação em fundos de liquidez, de obrigações e imobiliários	74 033	47 852
	308 665	253 172

Nota: Não inclui a carteira de negociação que está incluída no risco de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, uma desvalorização de 20% da cotação dos títulos acima referidos (excepto títulos a custo histórico e unidades de participação em fundos de liquidez, obrigações e imobiliário) traduzir-se-ia numa redução do respectivo

justo valor em 45 384 m. euros e 39 304 m. euros, implicando o reconhecimento de custos no montante de 19 403 m. euros e 17 494 m. euros, respectivamente, sendo a restante desvalorização reflectida na reserva de justo valor.

1) Excluindo títulos detidos pela BPI Vida e Pensões.

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2013, a repartição dos activos e passivos financeiros por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	304 935	483 216	578 878	5 182	1 372 211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	323 029	116 493	2 786	24 551	466 859
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 051 393	90 880	139 736	13 771	1 295 780
Activos financeiros disponíveis para venda ¹	7 734 599	1 080 482	1 315 563	437	10 131 081
Aplicações em instituições de crédito	(57 144)	1 427 934	514 469	811	1 886 070
Crédito a Clientes	24 532 958	655 040	650 407	126 728	25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	136 877				136 877
Derivados de cobertura	188 544	1 055		4 444	194 043
Devedores e outras aplicações	38 742	80 448	1 612	927	121 729
	34 253 933	3 935 548	3 203 451	176 851	41 569 783
Passivos					
Recursos de bancos centrais	4 066 106	73 962			4 140 068
Passivos financeiros detidos para negociação	251 668	2 371	1 233	(27)	255 245
Recursos de outras instituições de crédito	453 505	998 194		1 550	1 453 249
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 456 215	4 059 833	2 759 513	219 400	25 494 961
Responsabilidades representadas por títulos	2 535 997	30 764		31 694	2 598 455
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 387 296				1 387 296
Derivados de cobertura	537 108	11 282		68	548 458
Provisões	101 701	20 378	1 228	473	123 780
Provisões técnicas	2 689 768				2 689 768
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920 433				920 433
Outros passivos subordinados e títulos de participação	136 931				136 931
	31 536 728	5 196 784	2 761 974	253 158	39 748 644
Operações cambiais a prazo	(1 520 427)	1 369 445	44 512	120 248	13 778
		108 209	485 989	43 941	
Stress test		21 642	145 797	8 788	

1) Exclui os valores registados na reserva de justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2012, a repartição dos activos e passivos financeiros por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	219 911	537 256	506 161	6 037	1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	397 962	21 987	3 661	29 828	453 438
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	886 211	61 625	153 353	10 457	1 111 646
Activos financeiros disponíveis para venda ¹	8 925 730	1 216 217	780 385	439	10 922 771
Aplicações em instituições de crédito	774 005	432 433	503 551	738	1 710 727
Crédito a Clientes	25 864 452	671 942	658 021	151 058	27 345 473
Investimentos detidos até à maturidade	445 298				445 298
Derivados de cobertura	272 298	2 058		6 381	280 737
Devedores e outras aplicações	32 674	120 098	4 136	525	157 433
	37 818 541	3 063 616	2 609 268	205 463	43 696 888
Passivos					
Recursos de bancos centrais	4 253 485	17 433			4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	337 501	2 418		245	340 164
Recursos de outras instituições de crédito	2 287 215	279 637	34	1 535	2 568 421
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 177 700	4 100 503	2 130 536	212 400	24 621 139
Responsabilidades representadas por títulos	3 582 689	141 648		63 290	3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 590 984				1 590 984
Derivados de cobertura	796 953	17 741		289	814 983
Provisões	104 466	31 822	1 241	869	138 398
Provisões técnicas	2 255 364				2 255 364
Obrigações subordinadas de conversão contingente	1 200 279				1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	156 331				156 331
	34 742 967	4 591 202	2 131 811	278 628	41 744 608
Operações cambiais a prazo	(1 688 058)	1 606 958	(4 927)	136 378	50 351
		79 372	472 530	63 213	
Stress test		15 874	141 759	12 643	

1) Exclui os valores registados na reserva de justo valor.

O *stress test* realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro, excepto no caso do kwanza (AKZ) em que foi avaliado o impacto da variação de 30% contra o euro. Os valores apresentados são valores absolutos e correspondem ao impacto potencial (antes de impostos) no total dos capitais próprios incluindo interesses minoritários.

Contabilidade de cobertura

O Grupo BPI aplica Contabilidade de Cobertura de justo valor em várias linhas de negócio, entre as quais a cobertura de:

- crédito a Clientes a taxa fixa;
- depósitos a taxa fixa;
- emissões de dívida a taxa fixa;
- emissões de dívida estruturada;
- títulos em carteira remunerados a taxa fixa.

O Grupo BPI dispõe de relações de cobertura “*back-to-back*” e de macro-coberturas.

O Grupo BPI assegura a cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial associado aos elementos cobertos acima descritos.

Os principais instrumentos de cobertura utilizados para o efeito são *swaps* de taxa de juro e *forwards* cambiais.

De referir que a aplicação de Contabilidade de Cobertura permite eliminar o “*accounting mismatch*” que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados. O valor dos instrumentos financeiros cobertos é a sua exposição (valor nominal contratado).

Em 31 de Dezembro de 2013, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	405 719	3 111	(2 385)	33 922	440 367	480 571	(5 842)	(35 297)	(41 139)
Títulos em carteira a taxa fixa	3 415 040	(304 451)		405 990	3 516 579	3 453 632	(63 919)	(405 957)	(469 876)
	3 820 759	(301 340)	(2 385)	439 912	3 956 946	3 934 203	(69 761)	(441 254)	(511 015)
Passivos									
Recursos de instituições de crédito	20 000	775		7 444	(28 219)	20 000	750	7 441	8 191
Depósitos de Clientes	8 833 347	61 041		25 973	(8 920 361)	9 326 842	47 551	16 913	64 464
Emissões de dívida	1 683 175	16 583		45 031	(1 744 789)	2 305 304	20 814	63 131	83 945
	10 536 522	78 399		78 448	(10 693 369)	11 652 146	69 115	87 485	156 600

Nota: Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

Em 31 de Dezembro de 2012, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Imparidades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reavaliação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	453 244	2 923	(2 034)	49 156	503 289	510 982	(5 605)	(50 454)	(56 059)
Títulos em carteira a taxa fixa	4 106 188	(653 199)		637 218	4 090 207	4 177 128	(72 452)	(638 974)	(711 426)
	4 559 432	(650 276)	(2 034)	686 374	4 593 496	4 688 110	(78 057)	(689 428)	(767 485)
Passivos									
Recursos de instituições de crédito	20 000	781		10 505	(31 286)	20 000	735	14 902	15 637
Depósitos de Clientes	6 975 159	60 301		43 844	(7 079 304)	7 595 104	50 477	29 483	79 960
Emissões de dívida	2 780 546	21 312		96 059	(2 897 917)	3 647 520	21 293	116 349	137 642
	9 775 705	82 394		150 408	(10 008 507)	11 262 624	72 505	160 734	233 239

Nota: Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

São apresentados os montantes nominais dos elementos cobertos para os quais se encontra a ser aplicada contabilidade de cobertura. O valor nocional dos instrumentos de cobertura apresentado corresponde ao somatório dos nominais dos derivados de cobertura contratados, incluindo os *forward start* (*swaps* e futuros), pelo que este valor nocional pode ser superior aos valores nominais dos elementos cobertos. Para um determinado activo ou passivo (nomeadamente em títulos de taxa fixa) podem existir vários derivados a cobrir os respectivos fluxos futuros.

Nos exercícios de 2013 e 2012, os resultados em operações financeiras reconhecidos nos instrumentos financeiros derivados de cobertura e nos elementos cobertos foram os seguintes:

Tipo de coberturas de justo valor	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Derivados de cobertura	116 839	(221 162)
Elementos cobertos		
Aplicações em instituições de crédito		(83)
Crédito a Clientes	(15 234)	13 267
Títulos em carteira a taxa fixa	(169 137)	222 879
Recursos de instituições de crédito	3 062	(1 719)
Depósitos de Clientes	19 528	(17 537)
Emissões de dívida	45 382	35 251
	(116 399)	252 058
	440	30 896

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica GANHOS EM EMISSÕES DE DÍVIDA inclui 767 m. euros e 23 721 m. euros relativos a ganhos na recompra de obrigações próprias.

4.49. Programa de remuneração variável em acções (RVA)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.

No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA ficam sujeitas à

seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição, o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Durante o período do investimento público, não serão pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

No RVA 2007, os Colaboradores cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros e inferior ou igual a 10 000 euros puderam optar, por receber esse valor totalmente em “cash”. Nos RVAs 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 os Administradores Executivos e os Colaboradores, cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros, puderam optar por receber a remuneração variável totalmente em “cash”, sem prejuízo da aplicação das regras do diferimento da disponibilização e sujeição à Condição de Acesso acima referidos ao valor de até 50% da remuneração variável paga aos Administradores Executivos.

Em 2006 não houve RVA por o Banco se encontrar sob uma oferta pública de aquisição. Todos os outros programas de RVA mantêm-se em vigor, nas condições referidas nesta nota.

O preço de atribuição das acções resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das acções BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas acções. O preço de atribuição das acções corresponde igualmente ao preço de exercício das opções.

A disponibilização das acções (nos três anos subsequentes à atribuição) está condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI. Os preços de atribuição, bem como o período de disponibilização das acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Acções				
	Data de atribuição	Valor de atribuição ¹	Data de disponibilização das tranches		
			2. ^a	3. ^a	4. ^a
RVA 2008	2009-03-16	1.26	2010-03-16	2011-03-16	2012-03-16
RVA 2009	2010-03-11	1.72	2011-03-11	2012-03-11	2013-03-11
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2012-04-29	2013-04-29	2014-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2013-05-28	2014-05-28	2015-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-12-19	2014-12-19	2015-12-19

1) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011 e Agosto de 2012.

As opções são exercíveis entre o 90.º dia e o final do 5.º ano a contar da data de atribuição. A disponibilização das opções encontra-se condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI.

Os preços de exercício das opções, bem como o respectivo período de exercício encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Data de atribuição	Preço de exercício ¹	Opções	
			Período de exercício	
			De	A
RVA 2007	2008-03-21	2.85	2008-06-23	2013-03-21
RVA 2008	2009-03-16	1.26	2009-06-17	2014-03-16
RVA 2009	2010-03-11	1.72	2010-06-12	2015-03-11
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2011-07-30	2016-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2012-08-29	2017-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-03-19	2017-12-19

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011 e Agosto de 2012.

Por deliberação da Assembleia Geral do Banco, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração terão aplicado um plano de RVA (em condição suspensiva) cujas datas de disponibilização e exercício são as indicadas nos quadros seguintes:

Programa	Acções		
	Data de atribuição	Valor de atribuição ¹	Data de disponibilização
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2014-04-29

1) Valor de atribuição após o efeito do aumento de capital do BBPI, realizado em Agosto de 2012.

Programa	Data de atribuição	Preço de exercício ¹	Opções	
			Período de exercício	
			De	A
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2014-04-29	2017-04-29

1) Preço de exercício após o efeito do aumento de capital do BBPI, realizado em Agosto de 2012.

O número de Colaboradores abrangidos pelos programas RVA 2012 e RVA 2011 é o seguinte:

	RVA 2012	RVA 2011
Administradores	0	0
Colaboradores	135	66
	135	66

O custo do total dos Programas RVA encontra-se resumido no quadro seguinte:

Programa	Custo total		
	Acções	Opções	Total
RVA 2001	2 478	2 478	4 956
RVA 2002	2 507	2 507	5 014
RVA 2003	3 202	2 272	5 474
RVA 2004	3 834	2 169	6 003
RVA 2005	4 006	3 075	7 081
RVA 2007	2 649	5 938	8 587
RVA 2008	115	634	749
RVA 2009	29	814	843
RVA 2010	29	738	767
RVA 2011	8	211	219
RVA 2012	53	609	662
RVA 2013	48	552	600
	18 958	21 997	40 955

Notas: Os valores do programa RVA 2013 são estimados para o exercício.

MODELO DE VALORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL ATRIBUÍDOS AOS COLABORADORES DO GRUPO BPI

Acções

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA.

Nos exercícios de 2013 e 2012, o movimento ocorrido no número de acções ainda não disponibilizadas aos Colaboradores do Grupo BPI, bem como o justo valor dos respectivos instrumentos de capital é o seguinte:

	RVA 2008			RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012		
	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição	Número	Justo valor	Na data de atribuição
Acções atribuídas até 2011	131 305	169	63	15 706	28	8	7 059	8	3						
Acções disponibilizadas até 2011	92 448	119	44	7 455	13	4	1 651	2	1						
Acções disponibilizadas antecipadamente até 2011	5 659	7	3	120											
Acções recusadas até 2011															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2011	33 198	43	16	8 131	14	4	5 408	6	3						
Acções atribuídas em 2012															
Acções disponibilizadas em 2012	33 198	42	31	4 036	7	4	1 780	2	2	9 168	3	9	60 923	53	57
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2012										2 301	1	2	15 257	13	14
Acções recusadas em 2012															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2012				4 095	7	4	3 628	4	3	6 867	2	6	45 666	40	43
Acções atribuídas em 2013															
Acções disponibilizadas em 2013				4 095	7	5	1 785	2	2	2 289	1	3	15 222	13	19
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2013															
Acções recusadas em 2013															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2013							1 843	2	2	4 578	2	6	30 444	26	37

Em caso de morte, invalidez ou reforma do Colaborador, as acções indisponíveis são antecipadamente disponibilizadas, passando a estar livremente à sua disposição ou à disposição dos respectivos herdeiros.

As acções recusadas incluem as acções atribuídas mas não disponíveis, às quais os Colaboradores perderam o direito por terem deixado de estar ao serviço do Grupo BPI.

Opções

Nos exercícios de 2013 e 2012, o movimento ocorrido no número de opções sobre ações em circulação detidas pelos Colaboradores do Grupo BPI (opções que podem ser exercidas), bem como o respectivo justo valor é o seguinte:

	RVA 2007			RVA 2008			RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012		
	Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor	
		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência
Opções atribuídas até 2011	16 301 093	5 836	3 548 826	1 207	20	2 287 885	764	6	837 481	210	16							
Opções disponibilizadas até 2011	16 301 093	5 836	3 548 826	1 207	20	2 287 885	764	6	837 481	210	16							
Opções canceladas até 2011	483 635	173	4 853	2														
Opções exercidas até 2011	1 878	1	1 119 935	381	6													
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2011	15 815 580	5 662	2 424 038	824	13	2 287 885	764	6	837 481	210	16							
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2011	15 815 580	5 553	2 424 038	807	133	2 287 885	747	93	837 481	206	171							
Opções atribuídas em 2012	315 470	111	50 429	17	3	49 923	16	2	18 280	4	4	1 194 011	145	767	2 173 552	602	778	
Opções disponibilizadas em 2012	315 470	111	50 429	17	3	49 923	16	2	18 280	4	4	1 194 011	145	767	2 173 552	602	778	
Opções canceladas em 2012	562																	
Opções exercidas em 2012												461 339	56	296				
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2012	16 130 488	5 663	2 474 467	824	136	2 337 808	763	95	855 761	210	174	732 672	89	470	2 173 552	602	778	
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2012	16 130 488	5 663	2 474 467	824	505	2 337 808	763	346	855 761	210	444	732 672	89	815	2 173 552	602	1 635	
Opções atribuídas em 2013															443 101	123	333	
Opções disponibilizadas em 2013															443 101	123	333	
Opções canceladas em 2013	16 130 488	5 663				24 501	8	4							412 628	114	310	
Opções exercidas em 2013															315	85 005	24	64
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2013			2 474 467	824	505	2 313 307	755	342	848 266	208	440	449 474	55	500	2 119 020	587	1 594	

As atribuições e disponibilizações ocorridas em 2011 e 2012 para as Ações e Opções dos programas RVA de 2007, 2008, 2009 e 2010 resultam dos aumentos de capital ocorridos em Maio de 2011 e Agosto de 2012.

Quando o Colaborador deixa de estar ao serviço do Grupo BPI, perde o direito às opções que lhe tinham sido atribuídas e que ainda estavam indisponíveis. No caso das opções já disponíveis mas que ainda não tinham sido exercidas, os Colaboradores dispõem de um prazo máximo de 30 dias para o exercício das opções, a contar da data da cessação da relação de trabalho, findo o qual as opções expiram (opções canceladas).

Em caso de morte, invalidez ou reforma dos Colaboradores, as opções atribuídas tornam-se imediatamente exercíveis, devendo esse exercício ocorrer (sob pena de caducidade das opções) no prazo máximo de 2 anos a contar da data de ocorrência do evento respectivo. As opções canceladas incluem as opções não exercidas durante este período.

Nos exercícios de 2013 e 2012, o preço médio ponderado das ações na data em que foram exercidas as opções foi o seguinte:

Programa	Opções exercidas em 2013		Opções exercidas em 2012	
	Número de opções	Preço médio das ações	Número de opções	Preço médio das ações
RVA 2010	7 495	1.13		
RVA 2011	283 198	1.24	461 339	0.79
RVA 2012	85 005	1.12		

Para a determinação do número de opções a atribuir aos Colaboradores e Administradores, o Grupo BPI apura, à data de atribuição das opções, o valor económico da opção.

O prémio das opções sobre ações do Banco BPI foi apurado de acordo com um modelo desenvolvido internamente, baseado na metodologia "Black-Scholes" para os Programas RVA 2003 a RVA 2012.

Os factores críticos do modelo utilizado para efeitos de gestão do programa RVA são os seguintes:

■ Volatilidade das ações do Banco BPI, a qual é apurada da seguinte forma:

- 60% da volatilidade histórica das ações do Banco BPI nos últimos 3.33 anos;
- 10% da volatilidade do índice VIX;
- 10% da volatilidade do índice VDAX;
- 20% da volatilidade implícita nas opções cotadas transaccionadas em Espanha sobre ações de bancos espanhóis com características semelhantes ao Banco BPI.

■ Vida média esperada da opção, a qual depende, entre outros, dos seguintes factores:

- Nível de responsabilidade dos beneficiários: Administradores e restantes Colaboradores;
- Rácio entre o preço de mercado e o preço de exercício (*strike*); e
- Volatilidade do preço das ações.

O modelo permite igualmente determinar o número necessário de ações do Banco BPI para assegurar uma adequada cobertura do risco inerente à emissão de opções no âmbito do RVA.

Os parâmetros utilizados para a determinação, na data de atribuição, do valor económico da opção de cada um dos Programas RVA encontram-se resumidos no quadro seguinte:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012
Cotação BPI	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87
Preço de exercício	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87
Volatilidade implícita	29.34%	44.27%	32.25%	35.97%	41.70%	39.78%
Taxa de juro	3.73%	3.10%	2.68%	5.15%	3.87%	3.18%
Dividendos esperados	0.19	0.07	0.08	0.00	0.00	0.00
Valor da opção	0.41	0.37	0.37	0.28	0.12	0.28

Em 31 de Dezembro de 2013, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012
N.º opções outstanding	2 474 467	2 313 307	848 266	449 474	2 119 020
Preço de exercício	1.26	1.72	1.11	0.36	0.87
Valor da opção	0.20	0.15	0.52	1.11	0.75

Em 31 de Dezembro de 2013, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012
N.º opções outstanding	16 130 488	2 474 467	2 337 808	855 761	732 672	2 173 552
Preço de exercício	2.85	1.26	1.72	1.11	0.36	0.87
Valor da opção	0.00	0.05	0.04	0.20	0.64	0.36

IMPACTO CONTABILÍSTICO DO PROGRAMA RVA

Acções

Para cobertura das remunerações variáveis em acções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco adquire uma carteira de acções próprias no momento da atribuição do RVA. Estas acções permanecem na carteira do Banco BPI até à data de disponibilização aos Colaboradores do Grupo BPI. Na data da disponibilização, as acções próprias são desreconhecidas em contrapartida dos custos acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de acções do Programa RVA ainda não disponibilizadas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Acções	Programa	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
		Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor	Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2009				7		
	RVA 2010	124			95		
	RVA 2011	1			2		
	RVA 2012	15			14		
	RVA 2013	23					
		163			118		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2010	(122)			(91)		
	RVA 2011	1					
	RVA 2012	11			26		
	RVA 2013	25					
		(85)			(65)		
	Total	78	36 865	45	53	60 256	56
Acções próprias disponibilizadas antecipadamente a Colaboradores do Grupo	RVA 2008				8		
	Total				8		
Acções próprias a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2009				7	4 095	4
	RVA 2010		1 843	2	4	3 628	3
	RVA 2011	2	4 578	6	2	6 867	6
	RVA 2012	26	30 444	37	40	45 666	43
	Total	30	36 865	45	53	60 256	56

Opções

Para as remunerações variáveis em opções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*). Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de opções *outstanding* do Programa RVA atribuídas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Opções	Programa	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
		Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial	Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2007				5 725		
	RVA 2008	828			828		
	RVA 2009	806			814		
	RVA 2010	590			496		
	RVA 2011	55			89		
	RVA 2012	587			488		
	RVA 2013	385					
		3 251			8 440		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2012				121		
	RVA 2013	167					
		167			121		
	Total	3 418	2 619	799	8 561	1 751	6 810
Acções próprias para cobertura de opções do RVA	RVA 2007				11 348	3 271	(8 077)
	RVA 2008	3 045	1 797	(1 248)	3 045	1 394	(1 651)
	RVA 2009	3 147	1 252	(1 895)	3 147	971	(2 176)
	RVA 2010	95	38	(57)	118	36	(82)
	RVA 2011	2 391	889	(1 502)	133	38	(95)
	RVA 2012	8 382	3 463	(4 919)	428	414	(14)
	Total	17 060	7 439	(9 621)	18 219	6 124	(12 095)
Mais / (menos) valias potenciais				(8 822)			(5 285)

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os resultados ((perdas) / ganhos) realizados na disponibilização de acções e no exercício de opções, bem como na respectiva cobertura, registados em capitais próprios, podem ser resumidos como se segue:

Mais-valias / (menos-valias)		Programa	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Acções	Na disponibilização de acções	RVA 2011		(25)
		RVA 2012		(7)
				(32)
Opções	No exercício de opções	RVA 2010	(13)	
		RVA 2011	(848)	(1 283)
		RVA 2012	(53)	
			(914)	(1 283)
	Na venda de acções de cobertura	RVA 2007		(1 148)
				(1 148)
Custos de transacção / Devolução de dividendos			21	59
Prémios de opções não exercidas no final do programa		RVA 2007	5 703	
			4 810	(2 404)

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Nos exercícios de 2013 e 2012, o custo total reconhecido relativo aos programas de *share-based payment*, pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 13			31 Dez. 12		
	Acções	Opções	Total	Acções	Opções	Total
RVA 2008				(6)		(6)
RVA 2009		(8)	(8)	2		2
RVA 2010	31	95	126	32	95	127
RVA 2011	1		1	(1)	12	11
RVA 2012	14	122	136	27	488	515
RVA 2013	23	385	408			
Total	69	594	663	54	595	649

4.50. Gestão do capital

No âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira acordado em Maio de 2011 entre o Estado Português e o FMI, o BCE e a Comissão Europeia, o Banco de Portugal aumentou as exigências de capital e de solvabilidade dos bancos portugueses, fixando requisitos mínimos de rácio *core tier I* de 9% para o final de 2011 e de 10% a partir do final de 2012, em base consolidada.

No Conselho Europeu de 26 de Outubro de 2011 foram aprovadas medidas tendo em vista restabelecer a confiança dos mercados sobre os riscos soberanos dos países da União Europeia e reforçar a estabilidade dos respectivos sistemas financeiros. De acordo com a Recomendação da European Banking Authority (EBA), de 8 de Dezembro de 2011 (EBA / REC / 2011 / 1), as autoridades de supervisão devem determinar aos bancos que constituam um *buffer* temporário de capital que lhes permita atingir um rácio de *core tier I*, em base consolidada, de 9% a partir de 30 de Junho de 2012, considerando as exposições de dívida soberana em 30 de Setembro de 2011 valorizadas a preços de mercado dessa data. Esta Recomendação foi acolhida pelo Banco de Portugal através do *Aviso n.º 5 / 2012*.

O Banco BPI foi um dos 71 bancos europeus submetidos ao exercício de recapitalização proposto pela EBA. Para efeitos da determinação do *buffer* temporário de capital foi indicado pela EBA que o valor do *buffer* temporário de capital seria fixo e que não seria alterado pela variação dos preços de mercado nem pela venda ou reembolso posterior dos títulos da dívida soberana em causa.

Com base nos valores observados em 30 de Setembro de 2011 para o Grupo BPI foi identificada a necessidade de um *buffer* temporário de capital de 1 389 milhões de euros, resultante na sua quase totalidade da exposição a dívida soberana (1 359 milhões de euros), nomeadamente dívida soberana portuguesa (989 milhões de euros).

Neste contexto, tendo em conta a natureza temporária do *buffer* de capital para fazer face aos riscos de soberanos, em Junho 2012 o Banco BPI aprovou um Plano de Recapitalização para reforço do rácio de capital *core tier I*, por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos estabelecidos pela EBA e pelo Banco de Portugal, conforme referido na nota 4.27. O Plano de Recapitalização, no montante total de 1 500 000 m. euros, incluiu:

- a) um aumento de capital de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas;
- b) a emissão de instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *core tier I* (obrigações subordinadas de conversão contingente), subscritos pelo Estado Português, no montante de 1 300 000 m. euros.

Em 29 de Junho de 2012, concretizou-se a subscrição pelo Estado Português dos instrumentos referidos em b) supra, no montante de 1 500 000 m. euros, o qual foi reduzido para 1 300 000 m. euros

logo após a realização do aumento de capital acima mencionado em a). As características desses instrumentos estão definidas na Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro, republicada pela Lei n.º 4 / 2012, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na Portaria n.º 150-A / 2012, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. O período de investimento no instrumento referido é de 5 anos, a contar da data de emissão, sendo que o Plano de Recapitalização do Banco prevê amortizações parciais ao longo do período. Em 10 de Agosto de 2012, foi concluído o aumento de capital do Banco, no valor de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas e, em 13 de Agosto de 2012, o respectivo encaixe foi utilizado pelo Banco para reembolsar uma parte das obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor foi assim reduzido para 1 300 000 m. euros.

Em Dezembro de 2012, foram reembolsados 100 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor foi assim reduzido para 1 200 000 m. euros. Em 13 de Março de 2013, o Banco reembolsou ao Estado Português 200 000 m. euros adicionais de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal se reduziu para 1 000 000 m. euros. Em 16 de Julho de 2013, o Banco reembolsou ao Estado Português 80 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal se reduziu para 920 000 m. euros.

No período de tempo decorrido entre 30 de Setembro de 2011 – a data de referência do *buffer* temporário de capital da EBA – e 31 de Dezembro de 2013, a exposição do Banco BPI a risco soberano e o valor desses activos, avaliados com base nos preços de mercado, alteraram-se significativamente.

Valores em milhões de euros	30 Set. 11				31 Dez. 13			
	Valor nominal	Buffer temporário da EBA ¹			Valor nominal	Recálculo do buffer temporário ¹		
		Títulos	Derivados	Total		Títulos	Derivados	Total
Títulos soberanos (após impostos)								
Portugal	2 766	(582)	(125)	(708)	5 199	(86)	(148)	(235)
Das quais:								
OT adquiridas até 31 Dez. 11	2 732	(582)	(125)	(708)	1 704	(92)	(148)	(240)
Bilhetes do Tesouro	34				3 495	6		6
Itália	975	(66)	(73)	(139)	975	37	(93)	(55)
Irlanda	355	(37)	(19)	(56)				
Grécia	480	(136)	(39)	(175)				
	4 576	(822)	(256)	(1 078)	6 174	(49)	(241)	(290)
Administrações Locais	1 058			(281)	772 ²			(117)
Buffer de capital para exposição a risco soberano				(1 359)				(406)
Montante reconhecido em resultados (Grécia)				175				
Necessidades temporárias de capital				(1 184)				(406)

1) Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.

2) Exposição em Dezembro de 2013 e aplicando *haircuts* médios por maturidade estimados pelo BPI com base nos preços de mercado a 31 de Dezembro de 2013.

As componentes potenciais dos Fundos Próprios *tier I* (incluindo *core tier I*) e *tier II* (incluindo *upper tier II* e *lower tier II*), seguem o que está estabelecido regulamentarmente pelo Banco de Portugal no *Aviso n.º 6 / 2010*. Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os Fundos Próprios do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	31 Dez. 13	31 Dez. 12
Fundos próprios de base		
Capital realizado, prémios de emissão, reservas (excluindo reserva de justo valor positiva) e resultados retidos	2 230 220	2 178 504
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920 000	1 200 000
Acções preferenciais	51 326	51 326
Outros interesses minoritários	272 285	240 775
Imobilizações incorpóreas	(19 149)	(14 017)
Acções próprias	(13 676)	(10 864)
Dedução associada a depósitos contratados com taxa de juro elevada	(278)	(4 782)
Desvios actuariais enquadrados no corredor prudencial	74 870	69 491
Contribuições para o fundo de pensões ainda não relevadas como custo (método do corredor)		(63)
Ajustamentos da transição para as IAS / IFRS a diferir	12 367	24 734
Fundos próprios de base	3 527 965	3 735 104
Fundos próprios complementares		
Reservas de reavaliação de activo imobilizado	8 548	8 548
Reserva de justo valor positiva	7 643	10 610
Dívida subordinada e títulos de participação	71 937	106 387
Fundos próprios complementares	88 128	125 545
Deduções		
Dedução de interesses em participações em empresas de seguros e em outras instituições financeiras	(204 208)	(182 829)
Outras deduções	(9 245)	(3 223)
Deduções	(213 453)	(186 052)
Total de fundos próprios	3 402 640	3 674 597
Requisitos totais	1 681 277	1 960 947
Activos ponderados pelo risco¹	21 015 960	24 511 839
Rácio de requisitos de fundos próprios	16.2%	15.0%
Tier I ²	16.2%	14.9%
Core tier I (excluindo acções preferenciais) ²	16.5%	15.0%
Acções preferenciais em percentagem do tier I	1.5%	1.4%

1) Requisitos totais x 12.5.

2) Calculado de acordo com a *Instrução n.º 16 / 2004* do Banco de Portugal.

Em 22 de Julho de 2013, na sequência da entrada em vigor na União Europeia dos novos requisitos mínimos de capital impostos pela Directiva 2013 / 36 / UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho e pelo *Regulamento (UE) n.º 575 / 2013*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho (designada por Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation (CRD IV / CRR)), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou uma nova Recomendação para assegurar a preservação do reforço de capital efectuado pelos Bancos em 2012 em resultado da Recomendação divulgada pela EBA no final de 2011.

Tendo em conta que, com a entrada em vigor da CRD IV / CRR e durante o período transitório, os requisitos de capital podem ser menores do que os exigidos pela Recomendação de 2011, a EBA decidiu fixar um limite mínimo para o *core tier I* em valor absoluto (em euros), correspondente ao valor do capital necessário para cumprir os requisitos de capital da EBA em 30 de Junho de 2012.

Os Bancos Centrais podem autorizar excepções ao *core tier I* mínimo, após consulta e discussão com a EBA se:

- o Banco estiver a desenvolver um plano específico de reestruturação ou de redução de riscos; ou,
- se o nível de capital detido pelo Banco for considerado superior ao Common Equity T1 mínimo (4.5%) e ao *buffer* de conservação de capital (2.5%) exigido pelas regras da CRD IV / CRR, considerando a implementação total destas regras.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco BPI apresenta um rácio de capital CET1 de 11.2%, calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR "*fully implemented*", o que representa um excesso de capital de 713 M.€ relativamente ao rácio CET1 mínimo de 4.5% e ao *buffer* de conservação de fundos próprios de 2.5% (rácio de 7%).

Política de dividendos

A partir da alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26 n.º 3): "A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verificarem".

Em cumprimento desta regra estatutária, na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2007, foi aprovada a Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI e cuja linha mestra é a de, salvo circunstâncias excepcionais, ser distribuído um dividendo anual tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido consolidado do exercício.

A Política referida no parágrafo anterior encontra-se temporariamente limitada pelo previsto no ponto 6.4. do Plano de Recapitalização aprovado na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, no qual o Conselho de Administração indicou prever que não sejam distribuídos quaisquer dividendos ou reservas até que se encontrem totalmente amortizados os instrumentos híbridos a emitir na operação de recapitalização, bem como pelo previsto, no mesmo

sentido, no ponto 11.1. A) dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital *core tier I* Subscritos pelo Estado aprovados pelo Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças n.º 8840-A / 2012.

4.51. Partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2013, as entidades relacionadas do Grupo BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efectiva	Participação directa
Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	30.0%	29.7%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	Portugal	32.8%	32.8%
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	21.0%	20.7%
Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	13.1%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	43.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	26.9%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	12.4%	
Accionistas do Banco BPI			
Grupo La Caixa	Espanha	46.22%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
António Domingues			
António Farinha Morais			
António Lobo Xavier			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Edgar Alves Ferreira			
Allianz Europe Ltd. – Representada por Herbert Walter			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Isidro Fainé Casas			
José Pena do Amaral			
Juan María Nin			
Klaus Dührkop			
Manuel Ferreira da Silva			
Marcelino Armenter Vidal			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pedro Barreto			
Tomaz Jervell			

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro de 2013, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras	2 701		2 701
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		156	156
Crédito	28 538		28 538
Outros activos	19 380		19 380
	50 619	156	50 775
Passivos			
Depósitos e provisões técnicas	32 859	116 250	149 109
Outros recursos financeiros		60 078	60 078
Outros passivos	944		944
	33 803	176 328	210 131
Resultados			
Margem financeira estrita	(61)	(2 422)	(2 483)
Comissões líquidas	39 224	30	39 254
Gastos gerais administrativos	(787)	(16 689)	(17 476)
	38 376	(19 081)	19 295
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	9 631		9 631
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 052 565	919 179	1 971 744
	1 062 196	919 179	1 981 375

Em 31 de Dezembro de 2013, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI ¹	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI ²	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa	Total
Activos				
Aplicações financeiras	86 226			86 226
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	5 191			5 191
Activos financeiros disponíveis para venda			48 094	48 094
Crédito	16 487	10 894	200 292	227 673
Investimentos detidos até à maturidade	14 856			14 856
Outros activos			102	102
	122 760	10 894	248 488	382 142
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	4 229	6 378	34 885	45 492
Outros passivos	7 110	25	108	7 243
	11 339	6 403	34 993	52 735
Resultados				
Margem financeira estrita	1 430	(70)	571	1 931
Comissões líquidas		15	5	20
Ganhos e perdas em operações financeiras	50			50
	1 480	(55)	576	2 001
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	18 330	93	127 499	145 922
Compromissos perante terceiros				
Compromissos revogáveis	204		75 000	75 204
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	781 234	22 683	399 545	1 203 462
Outras			69 557	69 557
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	472 787		54 958	527 745
Venda	(479 634)		(54 992)	(534 626)
	792 921	22 776	671 567	1 487 264

1) Com influência significativa sobre a gestão do Banco. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

2) Em nome individual.

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras	2 823		2 823
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	7	152	159
Crédito	34 929		34 929
Outros activos	19 608		19 608
	57 367	152	57 519
Passivos			
Passivos financeiros de negociação e derivados	5		5
Depósitos e provisões técnicas	31 352	70 582	101 934
Outros recursos financeiros		60 077	60 077
Outros passivos	168		168
	31 525	130 659	162 184
Resultados			
Margem financeira estrita	(57)	(2 012)	(2 069)
Comissões líquidas	38 597	259	38 856
Gastos gerais administrativos	(941)	(16 290)	(17 231)
	37 599	(18 043)	19 556
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	10 576		10 576
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	942 694	780 900	1 723 594
Operações cambiais e instrumentos de derivados			
Compra	16 850		16 850
Venda	(16 532)		(16 532)
	953 588	780 900	1 734 488

Em 31 de Dezembro de 2012, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI ¹	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI ²	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa	Total
Activos				
Aplicações financeiras	17 295			17 295
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	387			387
Activos financeiros disponíveis para venda			8	8
Crédito	1 715	11 168	229 550	242 433
Outros activos			32	32
	19 397	11 168	229 590	260 155
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	5 132	8 576	27 452	41 160
Outros passivos	490	25	111	626
	5 622	8 601	27 563	41 786
Resultados				
Margem financeira estrita	1 857	(109)	2 663	4 411
Comissões líquidas	40	12	8	60
	1 897	(97)	2 671	4 471
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	18 414	496	78 987	97 897
Compromissos perante terceiros				
Compromissos revogáveis	207		2 000	2 207
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	605 842	21 270	166 577	793 689
Outras			135 364	135 364
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	540 022		57 457	597 479
Venda	(549 300)		(57 495)	(606 795)
	615 185	21 766	382 890	1 019 841

1) Com influência significativa sobre a gestão do Banco. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

2) Em nome individual.

REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Na sequência da apresentação do pedido de acesso ao investimento público (nos termos da Lei 63-A / 2008, de 24 de Novembro) e da aprovação pela Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012 dos ajustamentos à Política de Remuneração, a Comissão de Remunerações deliberou a correspondente redução da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o valor anual de 2 806 519 euros (adiante designado por Limite), ou seja, 50% da média da remuneração auferida nos exercícios de 2010 e 2011.

Remuneração do Presidente da Mesa da AG

Em 2013, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Remuneração do Conselho Fiscal

Considerando o Limite, a Comissão de Remunerações deliberou em 26 de Junho de 2012 a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para 177 547 euros.

Em 2013, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 177 547 euros¹.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam: **Abel Pinto dos Reis** (Presidente) auferiu 65 017.26 euros; **Jorge Figueiredo Dias** auferiu 56 264.88 euros; **José Neves Adelino** auferiu 56 264.88 euros.

Os membros da Mesa do Conselho Fiscal, não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Remuneração do Conselho de Administração

Considerando o Limite, a Comissão de Remunerações deliberou em 26 de Junho de 2012 a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração para 2 629 milhares de euros.

Em 2013, a remuneração do conjunto dos membros do Conselho de Administração ascendeu a 2 629 milhares de euros em remunerações fixas.

A esse valor acresceram 41 672 euros a título de diuturnidades e 13 596 euros a título de prémio de antiguidade (nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho* para o sector bancário), e, no caso dos membros não executivos do Conselho, 103 600 euros a título de senhas de presença.

Não ocorreu, em 2013, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

Remuneração dos membros não-executivos do Conselho de Administração

As remunerações dos membros não-executivos do Conselho de Administração ascenderam, em 2013, em termos agregados, a 485 100 euros e incluem remunerações fixas regulares, pagas em 14 vezes, no montante de 381 500 euros e o pagamento de senhas de presença nas reuniões de Comissões do Conselho de Administração no montante de 103 600 euros.

Os **montantes auferidos individualmente** foram os que a seguir se indicam: **Artur Santos Silva** auferiu a remuneração fixa de 63 000 euros pelo exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração. A este montante acresceram senhas de presença no montante global de 16 650 euros: 14 800 euros pela participação na Comissão de Riscos Financeiros e 1 850 euros pela participação na Comissão de Governo da Sociedade. **Alfredo Rezende Almeida** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 18 500 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **António Lobo Xavier** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Armando Leite Pinho** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 1 850 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Governo da Sociedade. **Carlos Moreira da Silva** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Edgar Alves Ferreira** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 18 500 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Herbert Walter** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Ignacio Alvarez-Rendueles** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 12 950 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Isidro Fainé Casas**, auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Juan María Nin**, auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Klaus Dührkop** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Marcelino Armenter Vidal** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 18 500 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Riscos Financeiros (14 800 euros) e pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (3 700 euros). **Mário Leite da Silva** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 7 400 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Tomaz Jervell**, auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 1 850 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Governo da Sociedade.

Remuneração da Comissão Executiva

A remuneração total (fixa) atribuída em 2013 à Comissão Executiva do Banco BPI pelo exercício de funções ascendeu a 2 247 472 euros. A esse valor acresceram 41 672 euros a título de diuturnidades e 13 596 euros a título de prémio de antiguidade. Em 2013 não foi paga aos membros da Comissão Executiva qualquer remuneração variável.

Sublinhe-se que, nos termos do ponto 6.5 do Plano de Recapitalização, durante o período do investimento público não serão pagas aos membros da Comissão Executiva quaisquer remunerações variáveis.

Os montantes totais de remuneração auferidos individualmente, em 2013, pelos membros da Comissão Executiva foram os que a seguir se indicam, (sendo a remuneração fixa, distribuída por 14 pagamentos mensais): **Fernando Ulrich** (Presidente): remuneração fixa de 412 609.54 euros. A este montante acresceu o pagamento 7 201.60 euros a título de diuturnidades e de 5 814.37 euros a

1) O Conselho Fiscal inclui ainda o Dr. Miguel Barbosa, representante do Estado nesse órgão, tendo sido nomeado por intermédio do Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças. Esta nomeação foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14 da Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro e tendo em conta o disposto no ponto 9 do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou a operação de Recapitalização do Banco BPI. A remuneração mensal fixada foi de 4 644.09 euros, pelo que o total da remuneração que foi paga em 2013 ascendeu a 65 017 euros.

título de prémio de antiguidade. **António Domingues** (Vice-Presidente): remuneração fixa de 378 225.40 euros, a que acresce o pagamento de 5 539.52 euros a título de diuturnidades. **António Farinha Morais**: remuneração fixa de 291 327.40 euros, a que acresce o pagamento de 9 457.05 euros a título de diuturnidades. **José Pena Amaral**: remuneração fixa de 291 327.40 euros, a que acresce o pagamento de 5 539.66 euros a título de diuturnidades. **Manuel Ferreira da Silva**: remuneração fixa de 291 327.40 euros. A este montante acresceu o pagamento 5 539.66 euros a título de diuturnidades e de 5 713.91 euros a título de prémio de antiguidade. Aqueles valores corresponderam a remunerações auferidas no Banco Português de Investimento (remuneração fixa de 229 749.05 euros) e no Banco BPI (remuneração fixa de 72 831.92 euros). **Maria Celeste Hagatong**: remuneração fixa de 291 327.40 euros, a que acresce o pagamento de 5 539.66 euros a título de diuturnidades. **Pedro Barreto**: remuneração fixa de 291 327.40 euros. A este montante acresceu o pagamento 2 855.10 euros a título de diuturnidades e de 2 068.01 euros a título de prémio de antiguidade.

Com a excepção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, acima explicitada, nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

Pensões dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo dos Administradores abrangidos pelo plano de pensões em regime de benefício e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2013, os seguintes:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	7	4	11
Responsabilidades passadas (m.€)	16 787	11 545	28 332

Se aos números referidos no quadro antecedente se acrescentarem os relativos às demais pessoas que são ou foram Administradores de Bancos do Grupo BPI e que beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, o quadro passa a ser o seguinte:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	13	9	22
Responsabilidades passadas (m.€)	21 414	17 723	39 137

No mês de Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos Administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

O valor global dos direitos de pensão adquiridos no exercício de 2013 relativos a pensões de reforma por velhice pelos membros da Comissão Executiva correspondeu a 84 162 euros.

Crédito aos membros do CA

Crédito hipotecário

Em 31 de Dezembro de 2013, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da Comissão Executiva do Conselho de Administração com vista à aquisição de habitação própria ascendia a 1 696 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções e subscrição de acções BPI no aumento de capital realizado em 2008

Os Administradores Executivos do Banco BPI (tal como os Colaboradores) beneficiam de uma linha de crédito para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA. Em 31 de Dezembro de 2013, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 5 460 m. euros.

Em 2008, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Administradores de empresas do Grupo (bem como aos Colaboradores e Reformados) e que pretendessem subscrever acções BPI no aumento de capital e manter em carteira as acções assim adquiridas¹. Em 31 de Dezembro de 2013, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 965 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções do RVA e subscrição de acções BPI no aumento de capital de 2008

Saldo em 31 de Dezembro de 2013

	Crédito para exercício de opções ²	Crédito para subscrição de acções BPI
Comissão Executiva do Banco BPI	5 460	965
Administradores do Banco Português de Investimento ³	100	38
Quadros Directivos e outros Colaboradores	2 325	272
Total	7 885	1 275

Seguros do Presidente e dos Administradores Executivos do Banco BPI

O Presidente do Conselho de Administração e os Administradores Executivos do Banco BPI no activo beneficiam de um conjunto de seguros que cobrem os riscos de vida, de doença e de acidente.

Apólice	Riscos cobertos	Capital seguro
Seguro de vida grupo	Doença	424
	Acidente (causa exterior à vontade)	848
	Acidente de circulação	1 272
Seguro de acidentes pessoais	Acidente	148
Seguro de acidentes de trabalho	Morte ou invalidez profissional	Nos termos da lei
Seguro de saúde ⁴	Doença ou acidente	25 ⁵

1) Esta linha de crédito destinou-se, em exclusivo, a financiar a aquisição de acções do Banco BPI resultante do exercício de direitos de subscrição que couberam a cada Colaborador ou Administrador na data em que os direitos de subscrição foram destacados das acções (21 de Maio de 2008, último dia em que as acções transaccionaram com direitos).

2) Financiamento obtido para manutenção em carteira das acções BPI que resultaram do exercício das opções do RVA.

3) Não incluídos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI.

4) Abrange o respectivo agregado familiar.

5) Custo anual com os seguros.

Os custos suportados pelo Grupo BPI relativos às apólices acima referidas ascenderam, no exercício de 2013, a 22.8 m. euros.

Adicionalmente, o Grupo BPI suporta o custo de 3.7 m. euros com os encargos para os SAMS relativos a três vogais da Comissão Executiva do Banco BPI que beneficiam da protecção do referido regime.

Cessação antecipada de contratos

Durante o exercício de 2013, não foi paga, nem é devida, nenhuma indemnização a ex-Administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS A COLABORADORES

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal no que diz respeito ao universo de Colaboradores que preencham algum dos critérios a seguir indicados e que correspondem aos definidos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 1.º do referido Aviso:

- a) desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus Clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição, o que inclui os Colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição;
- c) exerçam as funções de controlo previstas no *Aviso n.º 5 / 2008* do Banco de Portugal (*compliance*, auditoria e controlo de riscos).

Em aplicação dos referidos critérios e exclusivamente para a delimitação dos Colaboradores a que respeita a informação a prestar ao abrigo do artigo 17 do *Aviso n.º 10 / 2011*, considerou-se que o universo de Colaboradores relevante corresponde ao da Política de Remuneração dos Dirigentes mencionada no ponto 3.2 do relatório sobre o Governo do Grupo BPI, ou seja:

- os Colaboradores qualificados como “dirigentes” para efeitos do disposto no artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários;
- os Colaboradores que ocupam as primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Em 2013, o universo acima definido compreendeu 24 Colaboradores.

Em 2013, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 2 356 mil euros, repartidos entre 2 347 mil euros de remunerações fixas e 9 mil euros em prémio de antiguidade. Nas remunerações fixas, estão incluídos 67 mil euros relativos a diuturnidades.

Em 31 de Dezembro de 2013, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 1 175 mil euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os dois grupos acima mencionados foi a seguinte:

Valores em euros	Funções de controlo	Outras funções
Colaboradores	12	12
Remunerações fixas	894 739	1 451 764
Prémio de antiguidade	9 052	
Total remunerações	903 791	1 451 764
Direitos de pensão adquiridos	485 926	688 866

Não existe qualquer montante de remuneração diferida (não paga) atribuída a Colaboradores pertencentes ao universo em apreço.

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, em 2013, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Não ocorreu, em 2013, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2013, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções ¹										Crédito E	Crédito F
	Detidas em 31 Dez. 12	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 13	Valor em 31 Dez. 13 ²	Acções indisponíveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C	Acções dadas em garantia D			
Artur Santos Silva	869 938		369 938	500 000	608							
Fernando Ulrich ³	2 092 180			2 092 180	2 544		1 585 040	348 510		4 144	714	
Alfredo Rezende de Almeida	2 300 000		50 000	2 250 000	2 736							
António Domingues ³	306 042		250 000	56 042	68							
António Farinha Morais ³	548 501		98 501	450 000	547		258 823			332		
António Lobo Xavier												
Armando Costa Leite de Pinho												
Carlos Moreira da Silva	66 333			66 333	81							
Edgar Alves Ferreira	1 594 619		1 091 536	503 083	612							
Herbert Walter												
Ignacio Alvarez-Rendueles												
Isidro Fainé Casas												
José Pena do Amaral ³	72 682			72 682	88							
Juan María Nin												
Klaus Dührkop												
Manuel Ferreira da Silva ³	850 000			850 000	1 034				300 000			
Marcelino Armenter Vidal												
Maria Celeste Hagatong ³	885 151			885 151	1 076		171 110	48 815		373	98	
Mário Leite da Silva												
Pedro Barreto ³	473 999			473 999	576		378 399	94 600		610	153	
Tomaz Jervell	15 680			15 680	19							

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2013, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.

B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.

D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor para efeitos do art. 396 do Código das Sociedades Comerciais.

E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2013, do financiamento referido em B.

F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2013, do financiamento referido em C.

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.

2) Justo valor das acções.

3) Membro da Comissão Executiva.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2013, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções ¹			
	Detidas em 31 Dez. 12	Aquisições	Exercício ²	Detidas em 31 Dez. 13
Artur Santos Silva				
Fernando Ulrich ³				
Alfredo Rezende de Almeida				
António Domingues ³	1 069 674		1 069 674	
António Farinha Morais ³	936 249		627 542	308 707
António Lobo Xavier				
Armando Costa Leite de Pinho				
Carlos Moreira da Silva				
Edgar Alves Ferreira				
Herbert Walter				
Ignacio Alvarez-Rendueles				
Isidro Fainé Casas				
José Pena do Amaral ³	759 773		627 542	132 231
Juan María Nin				
Klaus Dührkop				
Manuel Ferreira da Silva ³	1 157 482		870 896	286 586
Marcelino Armenter Vidal				
Maria Celeste Hagatong ³				
Mário Leite da Silva				
Pedro Barreto ³	1 116 083		627 542	488 541
Tomaz Jervell				

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.

2) Inclui a extinção por caducidade.

3) Membro da Comissão Executiva.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2013, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções								Crédito E	Crédito F	
	Detidas em 31 Dez. 12	Aquisi- ções	Aliena- ções	Detidas em 31 Dez. 13	Valor em 31 Dez. 13 ¹	Acções indispo- níveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C			Acções dadas em garantia D
Alexandre Lucena e Vale	153 312			153 312	186		48 064	18 964		100	38
Fernando Costa Lima	81 124			81 124	99						
José Miguel Morais Alves	35 517			35 517	43	8 974					
João Pedro Oliveira e Costa	10 708			10 708	13	5 354					

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2013, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.

B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.

D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor para efeitos do art. 396 do Código das Sociedades Comerciais.

E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2013, do financiamento referido em B.

F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2013, do financiamento referido em C.

1) Justo valor das acções.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2013, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31 Dez. 12	Aquisições	Exercício ¹	Detidas em 31 Dez. 13
Alexandre Lucena e Vale	353 985		213 818	140 167
Fernando Costa Lima	315 143		128 362	186 781
José Miguel Morais Alves	416 848		239 608	177 240
João Pedro Oliveira e Costa	230 297		196 821	33 476

1) Inclui a extinção por caducidade.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2013, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, em termos de acções e opções detidas, é a seguinte:

	Acções ¹					Opções ¹			
	Detidas em 31 Dez. 12	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 13	Valor em 31 Dez. 13 ²	Detidas em 31 Dez. 12	Aquisições	Exercício ³	Detidas em 31 Dez. 13
Manuel Maria Meneses	103 704			103 704	126	263 323		142 268	121 055
Isabel Castelo Branco ⁴	27 433		27 433			75 093		75 093	
Susana Trigo Cabral	21 038			21 038	26	96 272		96 272	
Luis Ricardo Araújo	57 200			57 200	70	307 188		78 445	228 743
Graça Graça Moura	37 134			37 134	45	45 640		45 640	
Ana Rosas Oliveira	6 487	10 000	10 000	6 487	8	134 047		82 741	51 306
João Avides Moreira	20 892			20 892	25	110 413		9 457	100 956

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.

2) Justo valor das acções.

3) Inclui a extinção por caducidade.

4) Renunciou ao cargo em Agosto de 2013.

ARTUR SANTOS SILVA

Vendeu em bolsa no dia 4 de Novembro:

- 8 402 acções ao preço de 1.153 euros;
- 10 757 acções ao preço de 1.150 euros;
- 9 243 acções ao preço de 1.144 euros;
- 72 544 acções ao preço de 1.146 euros;
- 40 500 acções ao preço de 1.145 euros;
- 24 000 acções ao preço de 1.142 euros;
- 35 015 acções ao preço de 1.153 euros;
- 67 521 acções ao preço de 1.155 euros;
- 11 495 acções ao preço de 1.152 euros;
- 85 461 acções ao preço de 1.140 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.143 euros.

FERNANDO ULRICH

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro de 2013 o cônjuge detinha 58 724 acções.

ALFREDO REZENDE DE ALMEIDA

Vendeu em bolsa no dia 6 de Maio 50 000 acções ao preço de 1.125 euros.

ANTÓNIO DOMINGUES

Vendeu em bolsa:

- no dia 6 de Maio 100 000 acções ao preço de 1.120 euros e 100 000 acções ao preço de 1.145 euros;
- no dia 7 de Maio 50 000 acções ao preço de 1.150 euros.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 1 069 674 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

ANTÓNIO FARINHA MORAIS

Vendeu em bolsa:

Em 31 de Outubro:

- 5 000 acções ao preço de 1.154 euros;
- 3 501 acções ao preço de 1.149 euros.

Em 1 de Novembro:

- 10 000 acções ao preço de 1.170 euros.

Em 4 de Novembro:

- 5 000 acções ao preço de 1.140 euros.

Em 5 de Novembro:

- 5 000 acções ao preço de 1.150 euros.

Em 6 de Novembro:

- 5 000 acções ao preço de 1.149 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.154 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.159 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.179 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.189 euros.

Em 14 de Novembro:

- 5 000 acções ao preço de 1.173 euros.

Em 15 de Novembro:

- 5 000 acções ao preço de 1.179 euros.

Em 18 de Novembro:

- 5 000 acções ao preço de 1.179 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.177 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.176 euros;
- 10 000 acções ao preço de 1.173 euros.

Em 19 de Novembro:

- 5 000 acções ao preço de 1.180 euros;
- 5 000 acções ao preço de 1.179 euros.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 627 542 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

ANTÓNIO LOBO XAVIER

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ARMANDO COSTA LEITE DE PINHO

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Arsopi – Holding, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro de 2013 um total de 2 942 267 acções do Banco BPI.

A sociedade ROE, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro de 2013 um total de 4 442 291 acções.

A sociedade Security, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro de 2013 um total de 3 414 404 acções.

CARLOS MOREIRA DA SILVA

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

EDGAR ALVES FERREIRA

Vendeu em bolsa:

Em 18 de Março:

- 11 256 acções ao preço de 1.129 euros;
- 9 912 acções ao preço de 1.126 euros;
- 4 500 acções ao preço de 1.128 euros;
- 16 595 acções ao preço de 1.125 euros;
- 35 663 acções ao preço de 1.124 euros;
- 8 074 acções ao preço de 1.122 euros;
- 307 798 acções ao preço de 1.120 euros;
- 4 484 acções ao preço de 1.116 euros;
- 7 417 acções ao preço de 1.115 euros;
- 366 acções ao preço de 1.114 euros;
- 5 252 acções ao preço de 1.112 euros;
- 14 791 acções ao preço de 1.111 euros;
- 87 891 acções ao preço de 1.110 euros;
- 117 986 acções ao preço de 1.108 euros;
- 13 285 acções ao preço de 1.121 euros.

Em 19 de Março:

- 52 000 acções ao preço de 1.110 euros;
- 201 900 acções ao preço de 1.100 euros;
- 53 997 acções ao preço de 1.101 euros;
- 2 000 acções ao preço de 1.105 euros;
- 3 100 acções ao preço de 1.112 euros.

Em 20 de Março:

- 5 090 acções ao preço de 1.110 euros.

Em 25 de Março:

- 128 179 acções ao preço de 1.104 euros.

Em 31 de Dezembro de 2013 o cônjuge detinha 242 000 acções.

A sociedade Violas Ferreira Financial, S.A., de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro de 2013 um total de 28 351 791 acções.

HERBERT WALTER

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É a pessoa indicada pela Allianz Europe, Ltd. para exercer o cargo de vogal do Conselho de Administração para o qual esta sociedade foi eleita.

A sociedade Allianz Europe, Ltd. detém à data de 31 de Dezembro de 2013 um total de 120 553 986 acções do Banco BPI.

IGNACIO ALVAREZ RENDUELES

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral Adjunto do CaixaBank, S.A.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação infra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

ISIDRO FAINÉ CASAS

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Presidente da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa” que controla o CaixaBank, S.A., sendo também Presidente do CaixaBank, S.A.

A sociedade CaixaBank, S.A. detém à data de 31 de Dezembro de 2013 um total de 642 462 536 acções do Banco BPI.

JOSÉ PENA DO AMARAL

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 627 542 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

JUAN MARÍA NIN

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa” que controla o CaixaBank, S.A., sendo também Vice-Presidente e Conselheiro Delegado do CaixaBank, S.A.

KLAUS DÜHRKOP

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

MANUEL FERREIRA DA SILVA

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 627 543 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 243 353 opções de compra sobre acções BPI relativas ao RVA 2007, detidas pelo seu cônjuge.

MARCELINO ARMENTER VIDAL

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa”, que controla o CaixaBank, S.A. e também Director Geral da Criteria CaixaHolding, S.A.U.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação supra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

MARIA CELESTE HAGATONG

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 31 de Dezembro de 2013, o cônjuge detinha 407 316 acções.

MÁRIO LEITE DA SILVA

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É presidente do Conselho de Administração da sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., e da sociedade Santoro Financial Holdings, SGPS, S.A. que a domina integralmente.

A sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., detém à data de 31 de Dezembro de 2013, um total de 270 643 372 acções do Banco BPI.

PEDRO BARRETO

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 627 542 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

TOMAZ JERVELL

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Norsócia, SGPS, S.A. de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro de 2013 um total de 11 050 105 acções do Banco BPI.

ALEXANDRE LUCENA E VALE

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 213 818 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

FERNANDO COSTA LIMA

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 128 362 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

JOSÉ MIGUEL MORAIS ALVES

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 239 608 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

JOÃO PEDRO OLIVEIRA COSTA

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 196 821 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

MANUEL MARIA MENESES

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 142 268 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

ISABEL CASTELO BRANCO

Vendeu em bolsa no dia 26 de Agosto:

- 1 023 acções ao preço de 0.994 euros;
- 26 410 acções ao preço de 0.991 euros.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 75 093 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

SUSANA TRIGO CABRAL

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 96 272 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

LUÍS RICARDO ARAÚJO

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 78 445 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

GRAÇA GRAÇA MOURA

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 45 640 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

Em 31 de Dezembro de 2013 o cônjuge detinha 27 677 acções do Banco BPI.

ANA ROSAS OLIVEIRA

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 53 485 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 19 256 opções de compra sobre acções BPI relativas ao RVA 2007, detidas pelo seu cônjuge.

Em 12 de Novembro o cônjuge em resultado do exercício de opções do Banco BPI que lhe haviam sido atribuídas em 28 de Dezembro de 2012 adquiriu 10 000 acções BPI ao preço de exercício 0.866 euros fixado no momento da sua atribuição. Nessa mesma data alienou 10 000 acções BPI ao preço de 1.161 euros.

Em 31 de Dezembro de 2013 o cônjuge detinha 1 839 acções do Banco BPI e 7 871 opções de compra sobre acções BPI.

▷

JOÃO AIDES MOREIRA

Não efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Em 21 de Março extinguiram-se por caducidade 9 457 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2007.

4.52 Eventos subsequentes

Em 19 de Março de 2014, o Banco reembolsou ao Estado Português 500 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal se reduziu assim para 420 000 m. euros.

Na reunião de 30 de Janeiro, o Conselho de Administração do Banco BPI deliberou solicitar que seja submetida à próxima Assembleia Geral anual de Accionistas a realizar no dia 23 de Abril do corrente ano, uma proposta de aumento do capital social, a realizar por entradas em espécie, no quadro de uma Oferta Pública de Troca voluntária, dirigida aos titulares dos valores mobiliários adiante identificados, mediante a qual o Banco adquira esses títulos oferecendo como contrapartida, exclusivamente, acções a emitir pelo Banco BPI.

Descrição dos Valores Mobiliários	ISIN	Maturidade	Valor nominal dos valores mobiliários objecto da oferta (valores mobiliários não detidos por entidades do Grupo BPI em 30 Jan. 14) (euros)	Valorização dos valores mobiliários para efeitos de troca
Non-cumulative non-voting guaranteed preference shares Series C emitidas pelo BPI Capital Finance, Ltd.	XS0174443449	Perpétua	51 326 000	75% do valor nominal de cada título
Dated Subordinated Step-Up Floating Rate Callable Notes due 2017 (Serie 149 of the EMTNP)	PTBPM9OM0001	16 Abr. 2017	6 400 000	95% do valor nominal de cada título
Dated Subordinated Step-Up Floating Rate Callable Notes due December 2017 (Serie 193 of the EMTNP)	PTBBRQOM0023	17 Dez. 2017	65 603 000	100% do valor nominal de cada título
Títulos de participação BFN 1987 – 1.ª Emissão	PTBFNDPE0001	Perpétua	1 921 665	100% do valor nominal de cada título
Títulos de participação BFN 1987 – 2.ª Emissão	PTBFNEPE0000	Perpétua	1 750 484	100% do valor nominal de cada título

Declaração do Conselho de Administração



DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve¹:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2013, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.”

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva	(Presidente)
Fernando Ulrich	(Vice-Presidente)

Alfredo Rezende de Almeida	(Vogal)
António Domingues	(Vogal)
António Farinha Moraes	(Vogal)
António Lobo Xavier	(Vogal)
Armando Leite de Pinho	(Vogal)
Carlos Moreira da Silva	(Vogal)
Edgar Alves Ferreira	(Vogal)
Herbert Walter	(Vogal)
Ignacio-Alvarez Rendueles	(Vogal)
Isidro Fainé Casas	(Vogal)
José Pena do Amaral	(Vogal)
Juan María Nin	(Vogal)
Klaus Dührkop	(Vogal)
Manuel Ferreira da Silva	(Vogal)
Marcelino Armenter Vidal	(Vogal)
Maria Celeste Hagatong	(Vogal)
Mário Leite da Silva	(Vogal)
Pedro Barreto	(Vogal)
Tomaz Jervell	(Vogal)

Porto, 20 de Março de 2014

1) Os membros do Conselho Fiscal subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor.
O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.

Certificação legal das contas e relatório de auditoria



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Edifício Atrium Saldanha
Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º
1050-094 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTAS CONSOLIDADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m. euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 do Banco BPI, S.A. e subsidiárias (Banco), as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um activo total de 42 699 750 m. euros e capitais próprios totais de 2 306 330 m. euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 66.839 m. euros), as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, dos Resultados e Outro Rendimento Integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade e a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira, o seu resultado ou o seu rendimento integral.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira consolidada contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/about.

Tipo: Sociedade civil sob a forma comercial | Capital Social: 500.000,00 euros | Matricula C.R.C. de Lisboa e NIPC: 501 776 311
Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 – 6º, 1050-094 Lisboa | Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação, da aplicação do método da equivalência patrimonial e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2013, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2013 e que o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários.

Porto, 24 de Março de 2014



Deloitte e Associados, SROC S.A.
Representada por António Marques Dias

Relatório e parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL CONTAS CONSOLIDADAS EXERCÍCIO DE 2013

O presente relatório da actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal durante o ano de 2013 foi elaborado tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 420, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais.

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013

Durante o ano de 2013 o Conselho Fiscal efectuou doze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, com excepção da reunião de 28 de Fevereiro em que o vogal Miguel Artiaga Barbosa esteve ausente por motivo de impedimento no Ministério das Finanças, na reunião de 23 de Maio em que o vogal José Neves Adelino esteve ausente por motivos profissionais e nas reuniões de 23 de Julho e 29 de Outubro, em que o vogal Jorge Figueiredo Dias não pôde estar presente por motivo de doença.

Para além destas reuniões, o Conselho Fiscal participou nas 9 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, efectuadas em 2013, o que lhe permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio aos respectivos trabalhos;
- assistir às explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das Áreas objecto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise lhes pudessem suscitar.
- efectuar o acompanhamento directo da evolução da actividade do Banco, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade, dos regulamentos e disposições legais.

O Conselho Fiscal esteve, ainda, presente na Assembleia-Geral do Banco BPI de 14 de Abril de 2013, que procedeu à aprovação das contas do exercício de 2012, bem como na reunião do Conselho de Administração de 30 de Janeiro de 2014, em que foram aprovadas as contas do exercício de 2013.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas e que constam do seu Regulamento, durante o ano de 2013 desenvolveu várias actividades de que se destacam as seguintes:

1.1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

O Conselho acompanhou os relatórios das auditorias efectuados pela Direcção de Auditoria e Inspecção e das revisões de procedimentos efectuadas pelo Auditor Externo, prestando especial atenção às anomalias identificadas e às recomendações apresentadas no sentido de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua regularização.

Acompanhou também os resultados dos trabalhos efectuados pelo Auditor Externo em áreas relacionadas com o cumprimento das obrigações do Grupo relativamente a assuntos relacionados com a fiscalidade.

Acompanhou ainda todas as acções de auditoria levadas a cabo pelo Banco de Portugal e pelos auditores externos por ele indicados, bem como os respectivos relatórios de progresso, enviados sistematicamente àquele Banco. Acompanhou também a actividade da Direcção de Compliance.

1.2. Certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras

O Conselho prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, especialmente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo interno e controlo de risco, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

Em Junho foram elaborados e enviados ao Banco de Portugal os pareceres sobre os relatórios de controlo interno do Grupo – Banco BPI e de todas as empresas do grupo, tendo também, no cumprimento do disposto no *Aviso n.º 9 / 2012* do Banco de Portugal, emitido parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

1.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adoptadas e a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte

O Conselho Fiscal procedeu à análise dos resultados e das conclusões dos procedimentos de revisão das demonstrações financeiras levadas a cabo pelo Auditor Externo, bem como das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas, quer em base trimestral quer para os resultados consolidados reportados no final do ano de 2013 pelo Banco BPI.

O Conselho Fiscal acompanhou com especial atenção todas as fases relativas à evolução do “plano de recapitalização” acordado com o Ministério das Finanças, tendo sido regularmente informado sobre as operações de recompra ao Estado Português de obrigações subordinadas de conversão contingente (Coco).

Em 18 do corrente foi recebida a autorização, oportunamente solicitada ao Banco de Portugal, para nova amortização no montante de 500 milhões de euros, o que implica que este tipo de dívida fique reduzido a 420 milhões de euros.

1.4. Dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração

O Conselho apreciou e deu parecer sobre as contas consolidadas e individuais do Banco BPI e apreciou o Relatório do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2013, bem como o Relatório de Governo da Sociedade.

O Conselho regista o facto de se ter verificado uma redução do lucro de 249.1 milhões de euros em 2012 para 66.8 milhões de euros, que ficou a dever-se ao agravamento das condições de exploração.

Nos termos da alínea a) do número 1 do art. 422 do Código das Sociedades, o Conselho Fiscal esteve presente na reunião do Conselho de Administração de 30 de Janeiro de 2014, em que foram apreciadas e aprovadas as contas relativas ao exercício de 2013.

1.5. Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade

Para o efeito, o Conselho acompanhou a preparação da documentação, ao longo do ano, tendo reunido em 27 de Fevereiro de 2014 com a Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística para obter informação mais detalhada sobre a elaboração e o fecho de contas.

Para além da análise dos documentos relativos à certificação legal das contas consolidadas e individuais, reuniu regularmente com o Revisor Oficial de Contas para acompanhar o trabalho por este desenvolvido e esclarecer dúvidas que se lhe tivessem deparado quando das análises que efectuou.

1.6. Propor à Assembleia-Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (art. 3.º – 7.a) do RCF e art. 420 – 2.b) do CSC)

Porque o ano de 2013 corresponde a ano de fim de mandato do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal, na sua reunião de 9 de Dezembro de 2013 tomou a decisão que a seguir se transcreve:

“O Conselho analisou a necessidade de proposta à Assembleia Geral para nomeação do Auditor Externo / ROC para o triénio de 2014 / 2016, tendo presente que:

- a) Em Abril de 2011 o Banco procedeu à recondução da Deloitte & Associados como Auditor Externo / ROC do Grupo BPI, embora estivesse já em vigor (e aplicável ao BPI) uma recomendação da CMVM, de 2010, no sentido da rotação periódica do AE / ROC.
- b) Esta decisão baseou-se no facto de o País se confrontar, então, com uma crise económico-financeira acentuada e duradoura, que exigia dos AE's em exercício um conhecimento profundo e pormenorizado das IC's respectivas.
- c) Numa primeira fase, o insuficiente conhecimento da realidade da IC por parte de um novo AE / ROC (só elidível de forma gradual, no médio prazo), concorre, naturalmente, para dificultar a resolução de insuficiências e fragilidades, potenciando maiores perdas, bem como custos com o desenvolvimento apressado de soluções transitórias ou de acções de mitigação;
- d) O quadro envolvente é hoje bem mais grave do que o observado no início de 2011:
- e) A crise económico-financeira acentuou-se nas zonas economicamente mais desenvolvidas, com forte incidência na Europa e, portanto, em Portugal, país economicamente frágil e com um elevado nível de endividamento (ainda em crescimento);
- f) Especificamente, no que interessa ao BPI, são de salientar os seguintes factores:
 - i. A forte contracção da actividade económica e do emprego reflecte-se já muito negativamente no sistema bancário, nomeadamente nos níveis dos riscos, das imparidades e das perdas nas carteiras de crédito e, ainda, nas menos valias, quer em aplicações em activos financeiros quer em imóveis (próprios e de garantia).
 - ii. A vigência do Contrato de Recapitalização reforça ainda mais a necessidade de conhecimento profundo e sempre actualizado da realidade do Banco, por parte do AE / ROC; só assim se poderá efectuar um acompanhamento e mitigação eficazes dos riscos efectivos e potenciais, bem como prestar o apoio que se revelar necessário para o cumprimento das metas que foram contratualizadas.
 - iii. O facto de, no âmbito do programa de ajustamento económico-financeiro, em complemento das auditorias levadas a

cabo pelo Banco de Portugal, os auditores credenciados no mercado já terem vindo a efectuar, com regularidade, trabalhos de auditoria no Banco BPI, na sequência de orientações emitidas pelo Banco de Portugal, com a consequente validação da qualidade do trabalho desenvolvido pelo Auditor Externo do Banco;

- iv. A promoção da melhoria da actividade nas áreas de Auditoria Interna, Compliance e Gestão do Risco, as quais têm sido regularmente acompanhadas pela Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Conselho Fiscal.
- g) Colateralmente, mas em consonância com os considerandos atrás enunciados, a EBF, no seu “Draft” de 2013.02.04, desaconselha a rotação dos AE’s / ROC’s das IC’s, com base em razões de lógica e de bom senso, idênticas às tomadas em linha de conta pelo Banco aquando da última recondução da seu AE / ROC.

Neste contexto, e após apreciação deste assunto, em articulação com o Conselho de Administração, foi entendimento do Conselho Fiscal que se deverá propor a renovação do contrato com o actual AE / ROC – Deloitte & Associados, SROC S.A. para o triénio 2014 / 2016.

1.7. Apresentar ao Conselho de Administração a proposta relativa ao auditor externo a contratar pela sociedade, incluindo não só a proposta sobre quem deva prestar esses serviços, como a proposta relativa à sua remuneração (art. 3.º – 8.a) do RCF e Ponto II.4.4 das Recomendações da CMVM sobre o Código de Governo das Sociedades)

Dado que, o ano de 2013 corresponde a ano de fim de mandato do Revisor Oficial de Contas o Conselho Fiscal tomou a decisão de propor a sua recondução, pelas razões que se encontram referidas no ponto anterior.

1.8. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação pelo Revisor Oficial de Contas de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições

Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 420, do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal supervisionou e avaliou a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas do Banco BPI (Deloitte & Associados, S.R.O.C.).

Aprovou as propostas para realização de auditorias e o plano anual de revisão de procedimentos.

Aprovou os honorários relativos a “Revisão Legal de Contas” e “Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade” para todas as entidades do Grupo em relação às quais tem responsabilidade directa e, através de pareceres específicos, a contratação de serviços adicionais, controlando o peso relativo dos honorários cobrados referentes a “Serviços de Consultoria Fiscal” e “Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas” na totalidade de honorários contratados.

Durante o ano de 2013 foram adjudicados, para o conjunto do Grupo, os seguintes honorários a pagar à Deloitte por serviços prestados:

■ serviço de Revisão Legal de Contas	1 329 286.00 euros
■ Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	1 076 850.00 euros
■ Serviços de Consultoria Fiscal	284 020.00 euros
■ Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas	449 643.00 euros

Os valores anteriores correspondem a serviços adjudicados em 2013, independentemente de terem sido efectivamente prestados e facturados, situação que é referida no Relatório do Conselho de Administração.

Os Serviços de Consultoria Fiscal e Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas, de que se salientam os apoios prestados ao Banco de Fomento Angola, em aspectos de natureza fiscal, bem como na elaboração de candidaturas ao Sistema de Incentivos Fiscais em I&D Empresarial II (“SIFIDE II”), representam 23.7% da totalidade dos honorários da Deloitte, adjudicados em 2013, sendo que a parte relativa ao Banco BPI e suas instrumentais foi de 12.99% (respectivamente 7.9% e 11.41% em 2012).

1.9. Aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o plano de actividade anual do auditor externo (Art. 3.º -8.e) do RCF).

O plano de actividade do Auditor Externo para 2013 foi aprovado na reunião do Conselho Fiscal de 14 de Março de 2013, depois de obtido o parecer da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

1.10. Acompanhar as acções fiscalizadoras do Banco de Portugal, da CMVM, do Instituto de Seguros de Portugal, da Direcção Geral de Impostos e da Inspecção Geral de Finanças realizadas ao Banco BPI e outras empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada

O Conselho recolheu informação, ao longo do ano, sobre a acção de supervisão do Banco de Portugal, nomeadamente através dos seus próprios serviços de Inspecção ou de auditores externos por si indicados, bem como das outras autoridades de supervisão e da Inspecção-Geral de Finanças relativamente a todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, tendo prestado especial atenção aos relatórios das auditorias levadas a cabo pelo Banco de Portugal.

O Conselho Fiscal, conforme já referido, tem acompanhado todo o processo de recapitalização do Banco.

1.11. Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respectivas actividades, através de adequada gestão de riscos e de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de adequado sistema de monitorização

O Conselho Fiscal prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente no seu *Aviso n.º 5 / 2008* complementado pelo documento “EBA Guidelines on Internal Governance”, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo de risco e controlo operacional, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

Teve também presente o *Aviso n.º 9 / 2012*, emitindo parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A análise foi efectuada com base, essencialmente, nas conclusões das acções de auditoria levadas a cabo pela Direcção de Auditoria e Inspecção e pela equipa permanente de inspecção do Banco de Portugal, bem como nas revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos e nos relatórios das actividades das funções de Auditoria, Gestão do Risco Operacional, Compliance e Controlo de Riscos.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos prestados pelas Direcções e Administrações responsáveis, quer durante as reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno quer nas reuniões do Conselho Fiscal para as quais foi solicitada a presença dos responsáveis pelas unidades do Banco. Salienta-se as reuniões efectuadas com a Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística e com o Revisor Oficial de Contas, em que foram apreciadas a contas do exercício de 2013.

1.11.1. Risco operacional

Para além da informação recebida pela via das acções de auditoria e do relatório anual elaborado pela área que controla o Risco Operacional, o Conselho Fiscal recebeu informação e toda a documentação tratada nas seis reuniões do Comité de Risco Operacional, tendo acesso ao portal onde se encontra disponível toda a informação relativa ao Risco Operacional e às reuniões do Comité de Risco Operacional.

1.11.2. Risco de Crédito

O Conselho Fiscal acompanhou a análise efectuada sistematicamente à evolução das responsabilidades dos Clientes, efectuada nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros, de que se destacam:

- análise de Clientes com exposições de risco de crédito acima de 75 milhões de euros;
- as maiores imparidades individuais e por grupos, cuja exposição ultrapasse 25 milhões de euros;
- os incumprimentos superiores a 100 mil euros de Clientes com exposição superior a 500 mil euros;
- os relatórios apresentados pelos Auditores Externos sobre a quantificação das provisões económicas adequadas ao risco implícito nas carteiras de crédito.

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles estivessem em quaisquer relação, nos termos do art. 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Durante o ano de 2013 o Conselho Fiscal foi chamado a emitir seis pareceres prévios relativos a operações ou revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada.

O Conselho Fiscal emitiu trinta e seis pareceres prévios, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sobre operações ou revisões de limites de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco fossem gestores ou em que detivessem participações qualificadas.

1.11.3. Riscos financeiros

O Conselho Fiscal continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento da evolução da crise dos mercados financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e acções seguidas, dando atenção especial à exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

No que se refere aos assuntos tratados nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros verifica-se o seguinte:

- o Conselho Fiscal tem acesso às actas de todas as reuniões da Comissão de Riscos Financeiros;
- o membro do Conselho Fiscal representante do Estado, participou sistematicamente nas reuniões daquela comissão;
- outros Membros do Conselho Fiscal participaram nas reuniões sempre que, tendo em conta os assuntos a tratar, fosse considerado de interesse essa participação.

1.11.4. Risco Reputacional

Foi analisada informação actualizada sobre os Índices de Qualidade de Serviço (IQS) do BPI, que tomam como referencial o índice europeu de satisfação do Cliente, Índices de qualidade de serviços da concorrência e o índice de qualidade do Banco.

O Conselho Fiscal analisou o relatório da actividade da Direcção de Relações com Investidores, relativo ao desempenho das suas funções de divulgação de informação financeira e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Foram também objecto de análise os relatórios de acompanhamento das empresas de *rating*.

Analisou ainda e deu seguimento a todas as Comunicações de Irregularidades, entendidas estas como os factos que violem ou comprometam gravemente:

- a) O cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os Membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores das Sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respectivas funções profissionais,
- b) A preservação do património de Clientes, Accionistas e do próprio BPI,
- c) A preservação da imagem e reputação institucional do BPI, bem como as situações susceptíveis de configurar abuso de autoridade ou má gestão.

Durante o ano foram recebidas dez comunicações, das quais duas não estão ainda encerradas.

Das Comunicações de Irregularidades encerradas:

- num dos casos foi dada total razão ao Cliente, tendo o Banco suportado todos os custos;
- noutro caso foi dada razão parcial ao Cliente, podendo ter-se verificado eventual custo para o Banco em termos de imagem perante esse Cliente;
- em dois casos não foi dada razão ao Cliente, podendo ter-se verificado eventual custo para o Banco em termos de imagem perante esse Cliente;
- em três casos não foi dada razão aos Clientes, não se verificando qualquer prejuízo para o Banco;
- num outro caso não foi dada razão ao Cliente, tendo no entanto o Banco decidido suportar todos os custos.

1.11.5. Risco de Compliance

Foi acompanhada a evolução da actividade da Direcção de Compliance, nomeadamente no que se refere ao controlo das actividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como o relacionamento com as autoridades que se ocupam do acompanhamento desta matéria.

Para além do acompanhamento pontual da actividade desta Direcção, o Conselho Fiscal apreciou ainda os seguintes documentos:

- Relatório de actividade desta Direcção reportado a Março de 2013;
- Relatório corresponde a um ponto de situação da função Compliance, à data de 31 de Maio de 2013, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 17 do *Aviso n.º 5 / 2008* do Banco de Portugal, publicado em 1 de Julho e na alínea f) do n.º 2 do artigo 305-A do Código dos Valores Mobiliários;
- Relatório de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, nos termos do *Aviso n.º 9 / 2012* do Banco de Portugal.

1.11.6. Acompanhamento da actividade de auditoria

No que se refere ao acompanhamento das áreas de auditoria, tanto interna como externa, merecem especial referência a participação do Conselho Fiscal:

- na elaboração de parecer e acompanhamento dos planos trimestrais de actividade da Auditoria Interna;
- na aprovação e acompanhamento dos planos anuais de revisão de procedimentos do Auditor Externo, avaliando do seu grau de abrangência, tendo em vista a cobertura das áreas expostas a maior risco potencial;
- na avaliação das conclusões das auditorias efectuadas, tanto internas como externas, no acompanhamento das recomendações consideradas relevantes, bem como do seu grau de cumprimento e dos prazos da sua implementação;
- na análise dos mapas de cobertura das auditorias realizadas nos últimos 3 anos;
- na análise semestral das ocorrências geradoras de prejuízos;
- na análise do relatório de actividade reportado a Junho de 2013.

O Conselho Fiscal foi regularmente informado sobre as comunicações enviadas ao Banco de Portugal relativas ao acompanhamento das recomendações efectuadas no âmbito do Programa Especial de Inspeções levado a cabo pela equipa permanente de inspecção do Banco de Portugal, bem como dos respectivos prazos de implementação.

1.11.7. Reporte ao Banco de Portugal – Aviso n.º 5 / 2008

O Conselho Fiscal emitiu pareceres, que enviou ao Banco de Portugal, nos termos do *Aviso n.º 5 / 2008*, sobre a eficácia e coerência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos do Banco BPI e do Grupo BPI.

Para o efeito:

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração de todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão do Banco de Portugal;
- analisou os pareceres dos respectivos revisores oficiais de contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- apreciou os relatórios elaborados pela Direcção de Auditoria e Inspecção, Auditor Externo, Direcção de Análise e Controlo de Riscos, Direcção de Compliance e Direcção de Organização – Risco Operacional.

1.11.8. Reporte ao Banco de Portugal – Aviso n.º 9 / 2012

O Conselho Fiscal emitiu parecer, que enviou ao Banco de Portugal em Junho de 2013, sobre a sua actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no período de Setembro de 2012 a Maio de 2013.

1.12. Dar parecer sobre o relatório, contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração

Nos termos da alínea g) do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal, para além de reuniões para análise detalhada das contas com:

- responsáveis pela Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística;
- Revisor Oficial de Contas.

examinou:

- o balanço em 31 de Dezembro de 2013, as demonstrações dos resultados consolidados, dos fluxos de caixa consolidados e de alterações no capital próprio consolidado e o respectivo anexo;
- o relatório de gestão preparado pelo Conselho de Administração para o exercício de 2013;
- o relatório de actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno;
- a certificação legal das contas e relatório de auditoria elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, que mereceu o seu acordo.

Ao longo do ano, o Conselho Fiscal debateu diversas questões relacionadas com o cumprimento das recomendações de governo societário por parte do Banco.

Ao analisar o relatório sobre a estrutura e práticas do governo societário, verificou que, no mesmo, se encontram tratados os elementos referidos no artigo 245 – do CVM (Artigos 420/5, 423-F/2, 441/2 e 451/4 e 5 do CSC), e que o mesmo corresponde às práticas que acompanhou ao longo do ano.

Seguidamente se transcreve a declaração que foi individualmente assinada por cada um dos membros do Conselho Fiscal:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2013, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam”.

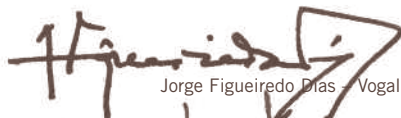
2. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que as Demonstrações Financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia-Geral de Accionistas.

Porto, 24 de Março de 2014



Abel Pinto dos Reis – Presidente



Jorge Figueiredo Dias – Vogal



José Neves Adelino – Vogal



Miguel Artaga Barbosa – Vogal representante do Estado

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



Relatório sobre o Governo do Grupo BPI

O presente relatório – que faz parte integrante do Relatório e Contas do Banco BPI de 2013 – visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adoptadas pelo BPI bem como o resultado da apreciação pelo BPI quanto ao cumprimento das recomendações previstas no Código de Governo das Sociedades, na versão publicada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em Julho de 2013. O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 245-A do Código dos Valores Mobiliários e com o modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4 / 2013.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

PARTE I. INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACCIONISTA	267
I. Estrutura de capital	267
1. Estrutura de capital	267
2. Restrições à transmissibilidade das acções	267
3. Acções próprias	267
4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade	267
5. Regime a que se encontra sujeita a alteração da disposição estatutária que prevê a limitação do número de votos emitidos por um único accionista	267
6. Acordos parassociais	267
II. Participações sociais e obrigações detidas	267
7. Titulares de participações qualificadas	267
8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	268
9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital	268
10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade	269
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	270
I. Assembleia Geral	272
11. Mesa da Assembleia Geral	273
12. Direito de voto	273
13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista	273
14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada	274
II. Administração e supervisão	274
15. Identificação do modelo de governo adoptado	274
16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	274
17. Composição do Conselho de Administração	275
18. Independência dos membros do Conselho de Administração	275
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração	276
20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	275
21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões	276
22. Regulamento do Conselho de Administração	279
23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	279
24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos	280
25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos	281
26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração	281
27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento	281
28. Composição da Comissão Executiva	281
29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração	283
III. Fiscalização	291
30. Identificação do órgão de fiscalização	291
31. Composição do Conselho Fiscal	291
32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes	291
33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes	291
34. Regulamento do Conselho Fiscal	291
35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	291
36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal	292
37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo	292
38. Outras funções do Conselho Fiscal	292
IV. Revisor Oficial de Contas	292
39. Identificação do Revisor Oficial de Contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	292
40. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e / ou Grupo	292
41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade	292
V. Auditor Externo	293
42. Identificação do Auditor Externo	293
43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI	293
44. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa	293
45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	293
46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria	293
47. Remuneração	293
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	294
I. Estatutos	294
48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos	294
II. Comunicação de irregularidades	294
49. Meios e política de comunicação de irregularidades	294
III. Controlo Interno e Gestão de Riscos	294
50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno	294
51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e / ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	294
52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	295
53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos	297

54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos	297
55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	297
IV. Apoio ao investidor	297
56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor	297
57. Representante para as relações com o mercado	298
58. Pedidos de Informação	298
V. Sítio de internet	298
59. Endereço do web site	298
D. REMUNERAÇÃO	299
I. Competência para a determinação	299
66. Competência para a determinação da remuneração dos Órgãos Sociais e dos Dirigentes da Sociedade	299
II. Comissão de Remunerações	299
67. Composição da Comissão de Remunerações	299
68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações	299
III. Estrutura das remunerações	299
69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho	299
70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade	304
71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente	304
72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração	304
73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções	304
74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício	305
75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários	306
76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais	306
IV. Divulgação das remunerações	309
77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem	309
78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	310
79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e / ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e / ou participação nos lucros foram concedidos	310
80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	310
81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho	310
82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral	310
V. Acordos com implicações remuneratórias	310
83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração	310
84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade	310
VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções	311
85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários	311
86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções	311
87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa	312
88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art. 245-A, n.º 1, al. e))	312
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	313
I. Mecanismos e procedimentos de controlo	313
89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas	313
90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	313
91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do conselho fiscal – negócios com titulares de participação	313
II. Elementos relativos aos negócios	313
92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas	313
PARTE II. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	314
1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO	314
2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO	314
3. OUTRAS INFORMAÇÕES	320
3.1. Regulamentação do Banco de Portugal sobre Políticas de Remuneração	320
3.2. Políticas relativas à remuneração dos demais Quadros da Alta Direcção do Grupo	321
3.3. Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI	322
3.4. Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores	322
3.5. Intervenção do Auditor Externo	323
3.6. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA)	324
ANEXO	329
EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO BPI, S.A.	329

Parte I – Informação sobre Estrutura Accionista, Organização e Governo da Sociedade

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

A 31 de Dezembro de 2013 o capital social do Banco BPI era de 1 190 M.€, representado por 1 390 milhões de acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

As acções encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

Na mesma data – 31 de Dezembro de 2013 – o capital do Banco BPI era detido por 19 585 Accionistas. Destes 19 133 eram particulares detendo 11% do capital, enquanto 452 pertenciam às classes dos investidores institucionais e das empresas e detinham os remanescentes 89% do capital.

2. Restrições à transmissibilidade das acções

Os Estatutos da Sociedade não prevêem restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de acções.

3. Acções próprias

No final de 2013, o Banco BPI detinha 6 117 252 acções próprias, correspondentes a 0.44% do capital social e dos direitos de voto¹.

4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade.

5. Regime a que se encontra sujeita a alteração da disposição estatutária que prevê a limitação do número de votos emitidos por um único accionista

O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral (AG).

Os estatutos do Banco BPI não consagram medidas no sentido

de a manutenção daqueles limites ser objecto de reapreciação periódica em Assembleia Geral (ao contrário do que é previsto na *Recomendação I.4* do Código de Governo da CMVM), o que se explica por:

- por um lado, ser sempre possível aos Accionistas que pretendam alterar ou suprimir a referida regra estatutária, propor, a qualquer momento, e respeitados que sejam os requisitos para o efeito previstos na lei, submeter à Assembleia Geral uma proposta no sentido dessa alteração ou supressão;
- por outro lado, porque se entende que tratando-se de uma regra que consubstancia uma opção muito relevante para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade que (i) seja inequívoca e largamente maioritária nesse sentido e (ii) resulte de uma participação equilibrada dos vários accionistas, desideratos estes que não se consideram alcançáveis se se admitir que essa modificação possa ser aprovada por deliberação tomada por maioria simples e sem o funcionamento do limite de voto.

6. Acordos parassociais

O Banco não tem conhecimento que exista algum acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das acções do Banco BPI.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Titulares de participações qualificadas

Posições accionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI^{2,3}

Em 31 de Dezembro de 2013

Accionistas	N.º de acções	% capital detido
Grupo La Caixa	642 462 536	46.22% ^{2,4}
Santoró	270 643 372	19.47% ⁵
Grupo Allianz	122 744 370	8.83% ⁶
HVF SGPS, S.A.	28 854 874	2.08% ⁷

Nota: posições accionistas registadas a 31 de Dezembro de 2013 na Central de Valores Mobiliários (CVM), com base na informação recebida da Central.

Não existem direitos especiais conferidos pelos Estatutos a accionistas, pelo não existem accionistas titulares de direitos especiais.

1) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2013 não inclui 36 865 acções atribuídas sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização.

2) De acordo com disposição estatutária, os direitos de voto, para efeitos da sua contagem, estão limitados a 20%.

3) Em 31 de Dezembro de 2013, sociedades dominadas pelo Administrador Armando Leite de Pinho detinham 7 856 695 acções representativas de 0.6% do capital do BPI. Pessoas relacionadas por laços familiares e sociedades com as mesmas ligadas detinham participações que, somadas às anteriormente mencionadas, ascendem a 31 901 087 acções, representativas de 2.3% do capital do BPI. Tal não significa, de acordo com a informação de que o Banco dispõe, que a referida agregação configure uma participação qualificada no capital do BPI nos termos do artigo 16.º e seguintes do Código dos Valores Mobiliários.

4) Através da Caixabank, S.A., a qual é detida a 64.4% pela entidade-mãe do Grupo La Caixa, a Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona ("La Caixa"), entidade à qual é imputada a referida participação no Banco BPI, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM.

5) Participação directamente detida pela Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A. ("Santoró Finance"), e imputável, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, à Santoro Financial Holdings, SGPS ("Santoró"), por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, e à Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS.

6) Através de subsidiárias dominadas pela Allianz SE e imputável a esta entidade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM: participação directa de 8.67% detida pela Allianz Europe Ltd. (detida a 100% pelo Grupo Allianz) e participação directa de 0.16% detida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal (detida a 65% pelo Grupo Allianz).

7) Participação detida através da Violas Ferreira Financial, S.A., cujo capital social é integralmente detido pela HVF, SGPS, S.A., e, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, inclui 242 000 acções detidas por Otilia Soares Violas Alves Ferreira (0.02% do capital do Banco BPI) e 261 083 acções detidas por Edgar Alves Ferreira (0.02% do capital do Banco BPI), respectivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração da sociedade HVF – SGPS.

8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Detidas em 31 Dez. 13	Acções	Opções sobre acções BPI	Obrigações	
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor nominal (€)
Conselho de Administração				
Artur Santos Silva	500 000	0	0	
Fernando Ulrich ¹	2 092 180	0	0	
Alfredo Rezende de Almeida	2 250 000	0	310	1000
António Domingues ¹	56 042	0	0	
António Farinha Morais ¹	450 000	308 707	3	50 000
António Lobo Xavier	0	0	0	
Armando Leite de Pinho	0	0	0	
Carlos Moreira da Silva	66 333	0	0	
Edgar Alves Ferreira	503 083	0	350	1000
Herbert Walter	0	0	0	
Ignacio Alvarez-Rendueles	0	0	0	
Isidro Fainé Casas	0	0	0	
José Pena do Amaral ¹	72 682	132 231	0	
Juan María Nin	0	0	0	
Klaus Dührkop	0	0	0	
Manuel Ferreira da Silva ¹	850 000	286 586	0	
Marcelino Armenter Vidal	0	0	0	
Maria Celeste Hagatong ¹	885 151	0	0	
Mário Leite da Silva	0	0	0	
Pedro Barreto ¹	473 999	488 541	0	
Tomaz Jervell	15 680	0	0	
Conselho Fiscal				
Abel Pinto dos Reis	0	0	0	
Jorge Figueiredo Dias	0	0	0	
José Neves Adelino	0	0	0	
Miguel Artiaga Barbosa	0	0	0	

1) Membro da Comissão Executiva.

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.51 – Partes relacionadas – é prestada informação sobre os títulos individualmente detidos pelos membros do Órgão de Administração com menção dos eventos ocorridos durante o exercício.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

Nos termos da redacção do n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Junho de 2012 foi aprovada a seguinte autorização ao Conselho de Administração:

“2) O Conselho de Administração está autorizado a deliberar um ou vários aumentos do capital social nos seguintes termos e condições:

- a) A autorização compreende a deliberação de um ou vários aumentos de capital por novas entradas em dinheiro e mediante a emissão de acções da categoria das já existentes;*
- b) O valor de cada aumento do capital social que o Conselho de Administração fica autorizado a deliberar ao abrigo da presente disposição corresponderá, em cada caso, apenas ao valor da remuneração de obrigações subordinadas de conversão contingente que venham a ser emitidas pela sociedade e subscritas pelo Estado ao abrigo da Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro, e que a sociedade não possa pagar senão ao abrigo do “Mecanismo Alternativo de Pagamento da Remuneração” previsto nos termos e condições de emissão de tais obrigações;*
- c) O aumento de capital terá por destinatário único o Estado, enquanto subscritor das referidas obrigações;*

- d) O valor de emissão das acções a emitir será fixado pelo Conselho de Administração, em conformidade com os termos e condições de emissão das mesmas obrigações;*
- e) A deliberação de aumento do capital social carece de prévio parecer favorável do órgão de fiscalização da sociedade;*
- f) A autorização é válida pelo prazo de cinco anos;*
- g) A obrigação do Estado de realizar a entrada correspondente às acções que subscreva em cada um dos aumentos deliberados nos termos das alíneas anteriores pode ser cumprida por dação em pagamento do crédito do Estado correspondente à remuneração dessas obrigações, devendo essa dação ocorrer com observância do preceituado na lei relativamente a entradas em espécie.”*

Até à presente data o BPI não procedeu a nenhum aumento de capital ao abrigo da autorização supra referida.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Durante o ano de 2013 o Conselho Fiscal foi chamado – nos termos do n.º 3 do artigo 109 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* – a emitir seis pareceres prévios relativos a operações ou revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada.

O Conselho Fiscal emitiu, igualmente, trinta e seis pareceres prévios, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do mesmo *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, sobre operações ou revisões de limites de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco eram gestores ou em que detinham participações qualificadas.

Não foram realizados, em 2013, nenhuns negócios ou operações entre o Banco BPI, de um lado, e membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do banco.

Importa, no entanto, relevar as seguintes relações de negócio existentes entre o BPI e alguns dos seus titulares de participações qualificadas e accionistas de referência.

A saber:

Grupo Allianz

O BPI detém uma parceria¹ com o Grupo Allianz para os seguros dos ramos reais e vida risco, consubstanciada numa participação de 35% na Allianz Portugal² e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo Allianz detinha uma participação de 8.8% no capital social do Banco BPI.

La Caixa

O BPI tem com o La Caixa uma parceria consubstanciada numa oferta de produtos e serviços para apoiar as empresas que operam no espaço ibérico, permitindo-lhes realizar operações financeiras internacionais em condições idênticas às que realizam no respectivo mercado doméstico.

Arsopi³

O BPI detém uma parceria com a Arsopi, consubstanciada:

- numa participação de 14%⁴ no capital de uma empresa *holding* denominada Viacer;
- numa participação directa e indirecta (via Viacer) de 13.5%⁵ e 9.5%, respectivamente, num total de 23.02% no capital de uma *holding* denominada Petrocer, neste momento sem actividade.

Os activos mais significativos da Viacer são uma participação de 56% no capital da Unicer – uma das maiores empresas nacionais de produção e distribuição de bebidas.

1) Da qual resultam proveitos em forma de participação nos lucros (pela participação no capital) e comissões (pela venda dos seguros na rede do banco).

2) Participação consolidada nas contas do Banco BPI pelo método de equivalência patrimonial.

3) A entidade Arsopi não detém participação qualificada nos termos dos artigos 20 do Código de Valores Mobiliários, conforme explicitado na nota 3 da pág. 267.

4) O Grupo Arsopi detém uma participação de 28%.

5) O Grupo Arsopi detém uma participação directa de 5.0% e uma participação indirecta – via Viacer – de 19.0%.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo do BPI estrutura-se segundo uma das três modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais – comumente referida como o Modelo Latino.

A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração que compreende uma Comissão Executiva – formada por profissionais independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos – na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos: (i) a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), que assegura um acompanhamento especialmente próximo da Comissão Executiva; (ii) a Comissão de Riscos Financeiros (CRF), à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias são do Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros, incluindo os riscos de crédito, da actividade do Banco, bem como acompanhar a gestão do fundo de pensões do mesmo; (iii) a Comissão de Governo da Sociedade (CGS), à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração no aperfeiçoamento do modelo de governo e fiscalização e pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente e (iv) a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) – cujas responsabilidades essenciais incluem, a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Sociedade, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último – e ao Revisor Oficial de Contas (ROC), cuja função primordial consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas.

A Assembleia Geral (AG), constituída por todos os Accionistas, delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos – incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão, contas do exercício, distribuição de resultados, e aumentos de capital –, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da sociedade.

A Comissão de Remunerações (CR), composta por três Accionistas, é eleita pela Assembleia Geral. A Comissão fixa a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR, devendo obedecer, no que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, aos limites definidos pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração e desempenha as funções previstas na lei e outras atribuídas pelo Banco.

Em 31 Dezembro de 2013



1) A Allianz Europe, Ltd. nomeou, nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A. Herbert Walter para a representar no exercício do cargo.

2) A Deloitte & Associados, SROC, S.A. designou António Marques Dias para a representar no exercício do cargo.

3) A CaixaBank, S.A. designou Isidro Fainé Casas para a representar no exercício deste cargo.

4) A Arsopi-Holding, SGPS, S.A. designou Armando Leite de Pinho para a representar no exercício deste cargo.

5) A HVF, SGPS, S.A. designou Edgar Alves Ferreira para a representar no exercício deste cargo.

6) O Dr. Miguel Barbosa é o representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI, tendo sido nomeado por despacho publicado, no Diário da República, II Série, do dia 4 de Dezembro (Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças). Esta nomeação foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14 da Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro (na redacção anterior à alteração realizada pela Lei 1 / 2014 de 16 de Janeiro) e tendo em conta o disposto no ponto 9 do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou a operação de Recapitalização do Banco BPI. O Banco BPI iniciou, de imediato, o procedimento de registo desta nomeação junto do Banco de Portugal, registo esse que foi comunicado ao Banco BPI pelo Banco de Portugal em 17 de Janeiro de 2013, data esta que foi comunicada àquela autoridade de supervisão como data de início de funções do Dr. Miguel Barbosa.

7) Membro não pertencente ao Conselho de Administração.

I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral (AG) é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco BPI.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Remunerações e do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como eleição do Revisor Oficial de Contas.
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas consolidadas e individuais, assim como do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- Avaliação do desempenho do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.
- Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício.
- Definição de um limite máximo das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração e da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, a remuneração variável da Comissão Executiva do Conselho de Administração pode representar.
- Apreciação da orientação estratégica e das políticas Adoptadas.
- Deliberação sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração.
- Deliberação sobre a aquisição e alienação de acções próprias.
- Deliberação sobre aumentos de capital e emissão de obrigações convertíveis em acções ou que confiram o direito a subscrever acções.
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

Representante do Auditor Externo

O Auditor Externo, através do sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, está presente nas Assembleias Gerais Anuais, encontrando-se disponível para esclarecer os Accionistas sobre qualquer questão relacionada com as opiniões emitidas sobre as contas individuais ou consolidadas do Banco BPI.

Representante da Comissão de Remunerações

É assegurada a presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações nas reuniões da Assembleia Geral.

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral Anual deve, nos termos da lei, reunir até ao final do mês de Maio¹. Adicionalmente, o Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por accionistas titulares de acções correspondentes ao número mínimo imposto por lei imperativa e que lho requeiram por documento escrito com assinatura em que se indiquem, com precisão, os assuntos que deverão constituir a ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia Geral e sejam juntas as competentes propostas de deliberação.

Quórum constitutivo e maiorias requeridas

A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, excepto sobre a alteração dos estatutos do Banco, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar. Nestes casos, é necessário que estejam presentes

ou representados Accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar, seja qual for o número de Accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Nos termos do artigo 386 do *Código das Sociedades Comerciais* (CSC), a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções. A lei e os estatutos podem porém exigir maioria qualificada sendo esse o caso:

- a) das deliberações relativas a matérias para as quais a lei exija um quórum constitutivo de um terço do capital social, as quais nos termos do n.º 3 do artigo 386 do CSC, têm de ser aprovadas por dois terços dos votos expressos;
- b) das deliberações de alteração dos Estatutos relativas à limitação dos direitos de voto emitidos por um só accionista (n.º 4 e 5 do artigo 12 e n.º 2 do artigo 30) e da deliberação sobre a dissolução da Sociedade, relativamente às quais é exigida, pelos estatutos do Banco, a aprovação por 75% dos votos expressos.

Direito à informação

No decorrer das Assembleias Gerais, qualquer Accionista pode requerer que lhe sejam prestadas as informações necessárias para formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 376 do *Código das Sociedades Comerciais*, a Assembleia Geral de Accionistas deve reunir, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, ou no prazo de cinco meses, tratando-se de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método de equivalência patrimonial.

11. Mesa da Assembleia Geral

A composição da Mesa da Assembleia Geral é a que consta do organograma “Órgãos sociais e Comissões” (página 270 do presente relatório).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 para um mandato de três anos que termina em 31 de Dezembro de 2013.

12. Direito de voto

Tem direito de voto o Accionista que for titular de, pelo menos, uma acção do Banco BPI, no quinto dia de negociação em bolsa anterior ao da realização da Assembleia Geral (data de registo), de acordo com o princípio “uma acção / um voto”.

Procedimentos relativos à representação

O BPI segue, por iniciativa própria, a política de enviar aos Accionistas¹ o anúncio convocatório, bem como os impressos próprios para a atribuição de poderes de representação, acompanhados de envelope de porte pago e pré-endereçado.

As representações são comunicadas por documento escrito assinado endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o mais tardar, até ao termo do dia anterior à data de registo acima mencionado.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência postal

O voto por correspondência encontra-se previsto estatutariamente. O BPI envia, em anexo à convocatória da Assembleia Geral, boletins de voto pré-endereçados ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através dos quais o Accionista pode exprimir de forma clara o sentido do seu voto.

O boletim deverá ser assinado, e o reconhecimento da assinatura (por notário, advogado ou solicitador) deverá ser nele registado. Os boletins de voto devem dar entrada na sede do Banco BPI até às 18 horas do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral. A descrição do modo como se processa o escrutínio dos votos por correspondência em Assembleia Geral consta da convocatória.

A confidencialidade dos votos recebidos por correspondência é assegurada pelo Banco até ao momento da abertura dos respectivos boletins pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Nesta data, a salvaguarda da mesma passa a ser garantida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da votação.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como a conformidade com as regras e inexistência de duplicação de votos, decorrente da presença, na Assembleia Geral, dos Accionistas cujo voto chegou por correspondência. Considera-se

revogado o voto por correspondência, no caso da presença do Accionista ou do respectivo representante na Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informa os presentes da quantidade e do sentido dos votos recebidos por correspondência.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência electrónica

O BPI faculta aos seus Accionistas a possibilidade de exercerem o voto por meios electrónicos. Os procedimentos exigidos para o voto por correspondência electrónica são, em parte, similares aos necessários para o voto por correspondência postal: o BPI envia, em anexo aos restantes elementos preparatórios da Assembleia Geral, uma minuta – disponível em português e inglês – que permite optar pelo regime de voto por correspondência electrónica. Esta minuta pode ainda ser obtida no *web site* www.ir.bpi.pt ou mediante solicitação à Direcção de Relações com Investidores. A minuta deverá estar assinada e a assinatura reconhecida por notário, advogado ou solicitador.

Na minuta, que deverá ser remetida ao Banco, solicita-se ao Accionista que, entre outros elementos, defina uma palavra-chave e indique um endereço de *e-mail*. O BPI envia ao Accionista um *e-mail* indicando-lhe uma contra-senha, que, em conjunto com a senha inicial, lhe permitirá o acesso a um boletim de voto electrónico existente numa página do *site* www.ir.bpi.pt. O Accionista poderá exercer o seu direito de voto até às 18h do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista

O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

O princípio da limitação do número de votos a emitir por um só accionista foi proposto pelo então Conselho Geral com o objectivo de promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos principais Accionistas na vida da Sociedade, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas. Na sua formulação inicial, que foi aprovada pelos Accionistas em AG realizada em 21 de Abril de 1999 por uma maioria de 90.01% dos votos expressos, estabelecia um limite de 12.5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Na AG de 20 de Abril de 2006, aquele limite foi elevado para 17.5%, mediante deliberação aprovada por uma maioria de 77.4% dos votos expressos e, finalmente, na AG de 22 de Abril de 2009 foi elevado para os actuais 20%, por deliberação aprovada por unanimidade.

1) Accionistas detentores de mais do que um determinado número de acções (5 000, nas últimas AG realizadas).

14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração dos números quatro e cinco do artigo 12 desses estatutos (disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos emitidos por um accionista e entidades consigo relacionadas susceptível de ser contado), do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (dois terços dos votos emitidos).

Recorda-se, a este propósito, e em primeiro lugar, que a referida regra do *Código das Sociedades Comerciais* é imperativa apenas enquanto patamar mínimo. Ou seja, as sociedades são livres de estabelecer nos seus estatutos maiorias qualificadas mais elevadas.

Em segundo lugar, entende o Banco BPI que existe justificação para que a alteração das regras estatutárias em apreço esteja sujeita a uma maioria qualificada mais exigente do que a maioria qualificada prevista na lei. Essa justificação decorre da conjugação dos dois seguintes aspectos:

- as regras estatutárias em questão (recorde-se, regras em sede de limitação do exercício de voto e de dissolução da sociedade) prendem-se e consubstanciam opções relativas a aspectos muito relevantes para a vida da sociedade; no primeiro caso, com uma solução que tem em vista promover uma participação equilibrada dos accionistas na vida da sociedade; no segundo caso, está em causa uma decisão sobre a própria subsistência da sociedade;
- tratando-se de regras estatutárias que consubstanciam opções muito relevantes para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade inequívoca e largamente maioritária nesse sentido; entende-se que, para esse efeito, é adequado estabelecer a referida maioria de setenta e cinco por cento dos votos expressos.

Recorda-se, por último, que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

15. Identificação do modelo de governo adoptado

O modelo de governo adoptado pelo BPI encontra-se previsto no Código das Sociedades Comerciais, sendo commumente referido como Modelo Latino e é pormenorizadamente apresentado na página 270 (“B. Órgãos Sociais e Comissões”).

16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Não estão previstas nos Estatutos quaisquer regras sobre requisitos procedimentais ou materiais relacionadas com a nomeação ou substituição de membros do Conselho de Administração.

Está porém prevista no n.º 3 do artigo 29 dos Estatutos uma limitação aplicável à designação de membros do Conselho de Administração para integrar a Comissão Executiva a qual prevê que “*Não podem ser designados para a Comissão Executiva membros do Conselho de Administração que, a 31 de Dezembro do ano anterior à data da designação, tenham idade igual ou superior a 62 anos.*”

Requisitos de idoneidade, experiência profissional e disponibilidade previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

De acordo com o *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* (RGICSF) para que uma determinada pessoa seja elegível para um cargo de administração ou fiscalização de uma instituição de crédito ou sociedade financeira é indispensável que preencha um conjunto de requisitos e não se encontre em nenhuma das situações de incompatibilidade nele previstas. O processo de avaliação é da responsabilidade do Banco de Portugal, que, para o efeito, poderá trocar informações com o Instituto de Seguros de Portugal, com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, bem como com autoridades de supervisão estrangeiras, entrando em consideração com três aspectos: a idoneidade da pessoa em causa, a sua experiência profissional e a sua disponibilidade para o exercício do cargo.

17. Composição do Conselho de Administração

A composição do Conselho de Administração e das suas comissões consultivas é apresentada no organograma “Órgãos sociais e Comissões” (pág. 270 do presente relatório). Quanto à data de 1.ª designação e termo de mandato, consultar o Anexo, pág. 329).

Nos termos do artigo 15 dos Estatutos “O Conselho de Administração é constituído por um número mínimo de onze e um número máximo de vinte e cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designará o presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.”

Ainda de acordo com o artigo 29 do Estatutos: “Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos.”

18. Independência dos membros do conselho de administração

No organograma “Órgãos sociais e Comissões” (pág. 270) é apresentada a composição do Conselho de Administração, com indicação dos seus membros que integram a Comissão Executiva.

Membros não executivos do Conselho de Administração do Banco BPI

Em 31 de Dezembro de 2013

	Comissões consultivas do Conselho de Administração				Qualificação quanto à independência
	Comissão de Auditoria e Controlo Interno	Comissão de Riscos Financeiros	Comissão de Governo da Sociedade	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	
Presidente					
Artur Santos Silva		Presidente	Presidente		Independente
Vogais					
Alfredo Rezende de Almeida	Vogal				Independente
António Lobo Xavier				Vogal	Independente
Armando Leite de Pinho			Vogal		Independente
Carlos Moreira da Silva				Vogal	Independente
Edgar Alves Ferreira	Vogal				Independente
Herbert Walter			Vogal		✓
Ignacio Alvarez-Rendueles	Vogal				✓
Isidro Fainé Casas					✓
Juan María Nin					✓
Klaus Dührkop			Vogal		✓
Marcelino Armenter Vidal		Vogal		Presidente	✓
Mário Leite da Silva	Vogal				
Tomaz Jervell			Vogal		Independente

Nota: Nos termos da *Recomendação II.1.7* do Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- Ter sido Colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma directa ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva;
- Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha recta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada;
- Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participação qualificada;

- ✓ O administrador em causa não é titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; o administrador em causa ocupa cargo(s) de direcção em entidade(s) detentora(s) de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital do Banco BPI ou em entidade(s) do grupo daquela(s), circunstância que, no entendimento do Conselho de Administração, não significa, nem tem como consequência que o referido administrador deva ser considerado como representante pessoa que actua em nome ou por conta da(s) entidade(s) acima mencionada(s); se porém, se interpretar em termos latos a expressão “representante de um accionista titular de participação qualificada”, de forma a que se considere existir tal actuação pelo simples facto de se ser dirigente da(s) referida(s) entidade(s), então o administrador indicado encontra-se nessa situação.

Independente – O administrador em causa não se encontra em nenhuma das situações mencionadas nas alíneas a) a e) que constituem o referencial em apreço, nem é abrangido pela situação descrita em ✓.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Consultar Anexo ao presente relatório (pág. 329).

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Como se refere supra no ponto 7 do presente relatório os Accionistas com participação qualificada superior a 2% são pessoas colectivas. Assim, e por natureza, não se verifica a existência de qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2%.

As relações profissionais dos membros do Conselho de Administração com os accionistas detentores de participação

qualificada superior a 2% encontram-se descritas relativamente a cada membro no Anexo ao presente documento, aí se indicando os cargos profissionais exercidos nos accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2%.

Não foi comunicada ao BPI existência de quaisquer relações comerciais, habituais e significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2% no BPI.

21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões

21.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social ao qual estão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade, sem prejuízo dos poderes específicos que a lei atribui ao Conselho Fiscal. As grandes linhas estratégicas do Grupo BPI são por ele definidas.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Designar, de entre os seus membros, a Comissão Executiva.
- Definir as políticas gerais do Grupo BPI, entendendo-se por Grupo BPI, para este efeito, o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas directa ou indirectamente pelo Banco BPI, S.A., incluindo as entidades com contrato de gestão a assumir pelo BPI.
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução.
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral.
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.
- Aprovar os códigos de conduta das sociedades que dominar totalmente.

Compete, também, ao Conselho de Administração praticar todos os demais actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, designadamente:

- representar a Sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e comprometer-se em árbitros;
- adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- deliberar, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos, sobre a participação da Sociedade no capital social de outras

sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;

- aprovar participações em bancos e companhias de seguros, bem como a sua alienação;
- aprovar operações de crédito a empresas ou grupos de empresas com exposição superior a 300 M.€;
- designar os Administradores dos bancos controlados pelo BPI;
- constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

São, igualmente, competências do Conselho de Administração as seguintes:

- fixar, na deliberação que proceder a esta delegação, os poderes de gestão corrente da Comissão Executiva, composta por três a nove membros;
- cooptar administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- designar um secretário da Sociedade e um secretário suplente;
- aprovar os regulamentos de funcionamento da Comissão Executiva, bem como o da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o da Comissão de Governo da Sociedade; estas duas últimas comissões devem elaborar pareceres, pelo menos anualmente, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração.

21.2. Comissão Executiva do Conselho de Administração

Por deliberação do Conselho de Administração, é delegada na Comissão Executiva do Conselho de Administração a gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício



da actividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, e, nomeadamente, poderes para decidir e para representar a Sociedade nas seguintes matérias:

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Operações de concessão de crédito ou financiamento.
- Prestação remunerada de garantias pessoais.
- Prestação de garantias reais que tenham por objecto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto da Sociedade.
- Realização de operações cambiais.
- Realização de operações passivas.
- Emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar.
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à excepção das participações em Bancos e Companhias de Seguros.
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários.
- Aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
- Aquisição de serviços.
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos Colaboradores, bem como atribuição de cargos directivos.
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções.
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências.
- Designação de quem deverá representar o Banco nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso.
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais o Banco venha a ser eleito, bem como das pessoas que o Banco deva indicar para se candidatarem a quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos Bancos que a Sociedade controle.
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total.
- Representação do Banco em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções e a assunção de compromissos arbitrais.
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

No que diz respeito às operações de concessão de crédito ou de financiamento e à prestação remunerada de garantias pessoais, não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo, em relação ao grupo) superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI.

Acima deste montante, o envolvimento terá de ser decidido em reunião plenária do Conselho de Administração.

21.3. Comissões consultivas do Conselho de Administração

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões consultivas e de apoio especializadas, previstas estatutariamente: a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), a Comissão de Riscos Financeiros (CRF), a Comissão



de Governo da Sociedade (CGS) e a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

São as seguintes, sinteticamente, as competências destas comissões:

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

À Comissão de Riscos Financeiros cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade da Sociedade, designadamente riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Compete à Comissão de Governo da Sociedade, para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações tem como competências principais dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais, sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e sobre a avaliação e fixação de retribuição desta Comissão Executiva.

21.4. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração. A duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros do Conselho de Administração que o

designa. Em caso de falta ou impedimento do secretário, as suas funções são exercidas pelo suplente.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais.
- Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respectivos e o presidente da mesa da assembleia geral, quando desta se trate.
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo.
- Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais.
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade.
- Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e actuais.
- Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações

formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração ou da comissão executiva.

- Certificar o conteúdo, total ou parcial, do contrato de sociedade em vigor, bem como a identidade dos membros dos diversos órgãos da sociedade e quais os poderes de que são titulares.
- Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo.
- Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respectivas actas.
- Promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

22. Regulamento do Conselho de Administração

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Em 2013 o Conselho de Administração reuniu por 7 vezes.

A assiduidade de cada membro às reuniões realizadas foi o seguinte:



Membro	Presença	Representação
Artur Santos Silva	7	-
Fernando Ulrich	7	-
Alfredo Rezende de Almeida	7	-
António Domingues	7	-
António Farinha Morais	7	-
António Lobo Xavier	5	1
Armando Leite Pinho	6	-
Carlos Moreira da Silva	7	-
Edgar Alves Ferreira	7	-
Herbert Walter	6	-
Ignacio Alvarez-Rendueles	7	-
Isidro Fainé Casas	1	6
José Pena do Amaral	7	-
Juan María Nin	3	2
Klaus Dührkop	5	-
Manuel Ferreira da Silva	6	1
Marcelino Armenter Vidal	5	2
Maria Celeste Hagatong	7	-
Mário Leite da Silva	5	2
Pedro Barreto	7	0
Tomaz Jervell	4	2

Durante o exercício de 2013 o Conselho de Administração do Banco BPI ponderou e aprovou, entre outras, as matérias que a seguir se indicam:

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração

Datas	Deliberações / Assuntos
30 Out.	Aprovação dos planos e orçamentos
11 Dez.	Plano de Recuperação apresentado ao Banco de Portugal.
11 Dez.	Apreciação da estimativa de resultados para 2013.
30 Jan., 30 Out.	Apreciação e aprovação do Orçamento para 2014.
16 Jul.	Funding and Capital Plan.
	Plano de Reestruturação a apresentar à Direcção-Geral de Concorrência Europeia.
30 Jan. e 15 Mar.	Prestação de contas e proposta de aplicação de resultados
15 Mar.	Apreciação e aprovação das contas consolidadas de 2012, bem como deliberação sobre a sua divulgação pública.
24 Abr.	Aprovação do projecto de Relatório e Contas a apresentar à AGA de 24 de Abril de 2013.
24 Jul.	Apreciação das contas consolidadas em 31 de Março de 2013 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
30 Out.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Junho de 2013 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Setembro de 2013 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
15 Mar.	Iniciativas de apresentação de propostas à Assembleia Geral de Accionistas
	Aprovação do projecto de Convocatória e propostas a apresentar à AGA de 24 de Abril de 2013.
30 Jan., 15 Mar., 24 Abr., 24 Jul., 30 Out.	Acompanhamento da evolução das responsabilidades por pensões e dos activos dos fundos de pensões do Grupo BPI
	Apreciação das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência e da respectiva cobertura pelo fundo de pensões, bem como da rentabilidade por este alcançada.
30 Jan., 15 Mar., 24 Abr., 24 Jul., 30 Out., 11 Dez.	Acompanhamento da exposição do Banco aos riscos de maior dimensão e operações de financiamento
	Apreciação de outras operações sujeitas ao regime do artigo 85 ou 109 da Lei Bancária.
30 Jan.	Emissão de obrigações
	Aprovação da renovação / revisão do Euro Term Note Programme (EMTN Programme).
30 Jan., 15 Mar., 24 Abr., 24 Jul., 30 Out., 11 Dez.	Funcionamento interno
30 Jan., 15 Mar., 24 Abr., 24 Jul., 30 Out., 11 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.
15 Mar.	Informação sobre a actividade da Comissão de Riscos Financeiros.
15 Mar., 24 Jul.	Informação sobre a actividade da Comissão de Governo da Sociedade.
24 Jul.	Informação sobre a actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações.
30 Out.	Alteração do Regulamento da Comissão de Riscos Financeiros e ao Anexo ao Regulamento da Comissão Executiva.
	Calendário das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para 2014.
2014: 30 Jan.	Outros assuntos de interesse geral para a Sociedade
30 Jan., 15 Mar., 24 Abr., 24 Jul., 30 Out.	Operação de troca de dívida subordinada por capital.
30 Jan.	Diálogo com a Direcção-Geral da Concorrência da União Europeia – Processo de Reestruturação.
30 Jan., 30 Out. 11 Dez.	Ajustamentos ao Código de Ética e Conduta BPI aprovado na reunião de 25 de Julho de 2011.
30 Jan., 15 Mar., 24 Abr., 24 Jul., 30 Out.	Programa de reembolso das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos).
	Análise do comportamento em bolsa das acções do Banco BPI.

24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A competência para a realização da avaliação de desempenho dos administradores executivos com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais está atribuída à Comissão de Remunerações (CR).

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeação, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 4 do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A CNAR, na elaboração do parecer que emite para a CR, e a própria CR definem a remuneração variável dos executivos em função da avaliação de desempenho dos mesmos e efectuam esta avaliação em função de critérios que (i) são consistentemente usados ao longo dos anos e, nesse sentido, são pré-determinados e (ii) são quantitativos.

De acordo com a política de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011, para além de parâmetros não quantitativos (como os ligados à reputação / nível de reclamações, etc.), a CR tem ainda especialmente em conta os seguintes parâmetros quantitativos:

- solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do fundo de pensões do Banco BPI);
- rentabilidade (ROE e margem financeira após imparidades) e eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- posição no mercado (quotas de mercado);
- liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

A avaliação de desempenho avalia a contribuição de cada um dos executivos à luz destes critérios.

26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração

Remete-se quanto a este ponto para a informação constante do Anexo na pág. 329.

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

No âmbito do Conselho de Administração, conforme anteriormente explicitado (pontos 15. e 21.) funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos:

- a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI);
- a Comissão de Riscos Financeiros (CRF);
- a Comissão de Governo da Sociedade (CGS);
- a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

As competências da CNAR encontram-se igualmente definidas no artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

28. Composição da Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva, CECA) do Banco BPI actualmente é composta por sete Administradores executivos profissionais e independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram a Comissão Executiva apenas exerçam outros cargos sociais por indicação do Banco quando este detém participações de relevo nessas sociedades.

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
<i>Presidente</i> Fernando Ulrich	Contabilidade; Planeamento e Estatística; Private Banking; Private Banking Internacional; Centros de Investimento; Gestão de Activos.
<i>Vice-Presidente</i> António Domingues	Financeira; Auditoria e Inspeção; Segurança; Banca Institucional / Sector Empresarial do Estado; Serviços Financeiros – Moçambique; Unidade de Business Development – África; Banco de Fomento Angola.
<i>Vogais</i> José Pena do Amaral Maria Celeste Hagatong Manuel Ferreira da Silva António Farinha Morais Pedro Barreto	Banca de Particulares, Empresários e Negócios; Não residentes; Parcerias comerciais; Comunicação e Gestão da Marca. Banca de Empresas; Project Finance; Financiamento à Construção; Recuperação de Crédito Empresas; Crédito Especializado a Empresas; Sucursal Banco BPI em Espanha; Gabinete África. Acções; Corporate Finance; Private Equity; Estudos Económicos e Financeiros; Direcção de Relações com Investidores, Sucursal do BPI Investimentos em Espanha. Aprovisionamento, Outsourcing e Património; Operações; Análise e Controlo de Riscos; Riscos de Crédito; Jurídica; Compliance; Participadas; Seguros. Organização e Qualidade; Sistemas de Informação; Marketing; Recursos Humanos; Relações Públicas; BCI Fomento (Moçambique).

Competências

A Comissão Executiva dispõe de amplos poderes de gestão, delegados pelo Conselho de Administração, para a condução da actividade corrente do Grupo, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração.

Estes poderes, de decidir e representar a sociedade nas matérias referidas no ponto 21.2, encontram-se expressos no regulamento de funcionamento daquela Comissão.

O quadro integral das competências da Comissão Executiva encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção “Governo do Grupo BPI”.

Reuniões da Comissão Executiva

A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse geral relacionados com o Banco BPI e com as suas participadas. Em regra, reúne semanalmente. No exercício de 2013, a Comissão Executiva reuniu 43 vezes.

Regras de funcionamento

A Comissão Executiva do Conselho de Administração só poderá deliberar estando presente a maioria dos seus membros, não sendo admitida a representação.

As deliberações da Comissão Executiva do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

De acordo com os Estatutos não pode ser designado para a Comissão Executiva a pessoa que a 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que teria lugar a designação, tenha idade igual ou superior a 62 anos.

Política de rotação dos pelouros da Comissão Executiva

Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente do negócio do Grupo, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas do negócio, de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais, e correspondendo à distribuição de responsabilidades que, em cada momento melhor contribui para o funcionamento eficaz e equilibrado daquele órgão. A Comissão Executiva reúne, em regra, semanalmente para apreciar a evolução das actividades e dos riscos do Banco. Sem prejuízo da maior ou menor concentração de um ou outro elemento numa determinada área, o processo da tomada de decisão da Comissão Executiva nas matérias relacionadas com a gestão corrente desenrola-se de modo colegial e é objecto de acompanhamento sistemático pelo Conselho de Administração. Acresce que, dada a relevância dos riscos de mercado na actividade financeira:

- O Banco BPI tem em funcionamento uma comissão especializada, a Comissão Executiva para os Riscos Globais, órgão que procede à análise dos riscos globais (riscos de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais e outros). Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, este órgão inclui os primeiros responsáveis pelas direcções mais relacionadas com tais matérias. Desde o início da crise financeira internacional que a Comissão Executiva assumiu como prioridade de gestão o acompanhamento por si dos mencionados riscos.
- A Comissão de Riscos Financeiros, composta por membros não executivos do Conselho de Administração, acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do Banco, incluindo os riscos de crédito, bem como a gestão do fundo de pensões do mesmo.
- Por outro lado, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, órgão consultivo do Conselho de Administração que reúne mensalmente faz um estreito acompanhamento dos riscos operacionais e do exercício da função de *compliance*.

O BPI não vê vantagem, nas presentes circunstâncias e atentos os condicionalismos e o modo de funcionamento da Comissão Executiva, na rotação periódica de pelouros de nenhum membro executivo.

Informação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

O Presidente da Comissão Executiva envia ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, para seu conhecimento, as convocatórias das reuniões daquela Comissão, em momento anterior ao da sua realização. As actas das respectivas reuniões são, igualmente, disponibilizadas.

Os membros da Comissão Executiva prestam em tempo útil e de forma adequada ao pedido as informações que lhes sejam solicitadas por outros membros de órgãos sociais.

Comissões Executivas especializadas

Tendo presente a relevância que os riscos de crédito e os riscos de mercado assumem na actividade bancária, bem como a importância atribuída às tecnologias de informação como factor de competitividade, existem três comissões especializadas: a já mencionada Comissão Executiva para os Riscos de Crédito, a Comissão Executiva para os Riscos Globais e a Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação que integram, cada uma delas, para além dos membros da Comissão Executiva, os membros da alta direcção do Grupo com as principais responsabilidades nas respectivas áreas.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA OS RISCOS DE CRÉDITO

A Comissão Executiva para os Riscos de Crédito é o órgão que acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito superiores a determinados limites a uma só entidade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA OS RISCOS GLOBAIS

A Comissão Executiva para os Riscos Globais é o órgão que procede à gestão da exposição global aos riscos da actividade do Grupo BPI, em particular, riscos de liquidez, riscos de mercado (trading, taxa de juro carteira bancária,

refinanciamento, taxa de câmbio carteira bancária), riscos de crédito / contraparte (apenas perspectiva global); risco país; riscos operacionais (apenas na perspectiva global); outros riscos materialmente relevantes.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação é o órgão que define e acompanha as prioridades do Banco no âmbito dos sistemas de informação, bem como o controlo dos projectos com estes relacionados e procede à avaliação e aprovação anuais do plano estratégico no âmbito dos sistemas de informação.

Composição

Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, estes órgãos incluem os primeiros responsáveis pelas direcções relevantes.



29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração

29.1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno em 2013

Competências e actividade

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, acompanhar o processo de

preparação e divulgação da informação financeira e avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO EM 2013

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) realizou dez reuniões durante o ano de 2013, tendo analisado os assuntos relacionados com as competências que lhe estão atribuídas de acordo com o plano de actividade aprovado na reunião de Dezembro do ano anterior.

Nos termos do seu Regulamento, participaram regularmente nas reuniões da CACI, sem direito a voto, o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Executiva, os membros do Conselho Fiscal e os representantes do Revisor Oficial de Contas.

Foram, além disso, chamados a participar nas reuniões os Administradores e Directores responsáveis pelas áreas cujos assuntos foram analisados.

As análises efectuadas e decisões tomadas fundamentaram-se principalmente nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos, pela Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) e pelas restantes Direcções do Banco no âmbito das respectivas funções. Foram também suportadas, quando foi caso disso, nas acções de inspecção e nas comunicações das autoridades de supervisão.

Resume-se seguidamente a actividade desenvolvida pela CACI em 2013, enquadrando-a nas competências que lhe estão atribuídas.

1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, dos estatutos e das políticas, normas e práticas internas

A Comissão acompanhou o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas nas áreas abrangidas pelas acções de auditoria e revisões de procedimentos das Auditorias Interna e Externa. Com essa finalidade, não só apreciou as conclusões dessas intervenções, que lhe foram regularmente submetidas, como acompanhou a concretização das recomendações delas resultantes.

Com o mesmo objectivo, apreciou os relatórios elaborados pelos Auditores Externos, com as conclusões resultantes dos seguintes trabalhos:

- análise dos processos instituídos nas empresas do Grupo para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes, em cumprimento do disposto no Código dos Valores Mobiliários;
- análise dos procedimentos vigentes no Banco BPI para cumprimento dos requisitos regulamentares respeitantes à captação de recursos de Clientes residentes;
- análise da adequação do tratamento contabilístico adoptado pelo Banco BPI nas operações de cedências de activos para o Fundo de Recuperação FCR e para o Fundo de Reestruturação Empresarial FCR, em cumprimento das disposições regulamentares do Banco de Portugal.

Foi igualmente examinada, na reunião de Outubro, a informação destinada ao Banco de Portugal, nos termos do

Aviso n.º 18 / 2012, com vista à elaboração do “plano de resolução” do Banco BPI, previsto no Art.º 116-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras para as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos.

Na reunião de Novembro, analisou-se o relatório elaborado pela DAI sobre o cumprimento pelo Grupo BPI das normas sobre os reportes prudenciais prestados ao Banco de Portugal, Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM), Instituto de Seguros de Portugal e Finanças, bem como sobre a fiabilidade dos respectivos conteúdos.

De assinalar ainda, relativamente à actividade do BFA, a apreciação, na reunião de Maio, do novo quadro regulamentar instituído pelo Banco Nacional de Angola, com os procedimentos a adoptar nas operações cambiais inerentes às actividades do sector petrolífero.

Quanto ao acompanhamento das acções inspectivas das autoridades de supervisão, a Comissão tomou conhecimento, ao longo do ano, da evolução dos processos relativos às inspecções realizadas pelo Banco de Portugal, em obediência ao Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), às áreas de “Crédito a Grandes e Médias Empresas”, “Pequenos Negócios” e “Project Finance”, inteirando-se das respostas do Banco aos relatórios de inspecção e do ritmo de implementação das recomendações apresentadas, através de relatórios de progresso semestrais.

Ainda neste domínio, acompanhou também durante o ano findo, com base em idêntica informação documental, o progresso no cumprimento das recomendações decorrentes do Programa Especial de Inspecções (“*Special Inspections Programme*”) do Banco de Portugal, no respeitante aos procedimentos e controlos do risco de crédito e metodologias de imparidade (“*Workstream 1*”), ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito (“*Workstream 2*”) e aos parâmetros e metodologias utilizados nos exercícios de “*stress tests*” (“*Workstream 3*”).

Igualmente acompanhou a implementação das recomendações resultantes do Programa de Inspecções On-site (“*On-site Inspections Programme*”), que incidiu sobre a exposição dos oito principais grupos bancários aos sectores da construção e promoção imobiliária.

Na reunião de Setembro, foram apreciadas as conclusões do “Exercício transversal de revisão da imparidade da carteira de crédito”, realizado pelos Auditores Externos relativamente ao Banco BPI e Banco Português de Investimento, de acordo com a orientação e termos de referência definidos pelo Banco de Portugal para os já referidos grupos bancários.

2. Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, apreciar a revisão legal de contas e acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira

A verificação do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi

também assegurada, em primeira linha, através da apreciação das conclusões das auditorias e revisões de procedimentos levadas a efeito pelas Auditorias Interna e Externa.

Além disso, a Comissão analisou em detalhe os resultados consolidados do Grupo BPI referentes a Dezembro de 2012, bem como os relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2013. Já em Janeiro de 2014, examinou os resultados reportados a Dezembro de 2013.

Apreciou também, na reunião de Março, o projecto do Relatório de Gestão e Contas do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2012 e ainda, quanto a este mesmo exercício, o projecto de parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas e os projectos de certificação legal de contas e relatório de auditoria do Revisor Oficial de Contas. Na reunião de Setembro, analisou o relatório e contas respeitantes ao primeiro semestre de 2013, assim como os relatórios de auditoria do Auditor Externo sobre a informação semestral.

Igualmente examinou as principais conclusões dos procedimentos de revisão das demonstrações financeiras do Banco BPI e Banco Português de Investimento, levados a efeito pela Deloitte relativamente a 31 de Março e 30 de Setembro de 2013. Procedeu a igual análise quanto às demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola respeitantes ao primeiro semestre de 2013.

Foi também analisado, na reunião de Abril, o relatório apresentado pelos Auditores Externos sobre a quantificação das provisões económicas adequadas ao risco implícito nas carteiras de crédito do Banco BPI e Banco Português de Investimento, com referência a 31 de Dezembro de 2012. Na reunião de Novembro, a Comissão apreciou o relatório de imparidade sobre a carteira de crédito do Banco BPI (actividade global), reportado a 30 de Junho de 2013, elaborado por aqueles Auditores com observância dos requisitos estipulados pela nova *Instrução n.º 5 / 2013* do Banco de Portugal, que revogou a anterior regulamentação sobre esta matéria.

Ainda no que respeita ao acompanhamento da preparação e divulgação de informação financeira, a Comissão inteirou-se, na reuniões de Junho e Dezembro, da “Informação trimestral consolidada do Banco BPI”, elaborada em cumprimento do *Regulamento n.º 5 / 2008* da CMVM.

Foram, por outro lado, objecto de apreciação o relatório elaborado pela Direcção Jurídica sobre o apuramento do IRC relativo a 2012 e o relatório sobre a revisão, efectuada pelos Auditores Externos, das declarações modelo 22 do Banco BPI e Banco Português de Investimento.

Examinaram-se, além disso, as conclusões das análises da Deloitte aos procedimentos seguidos em sede fiscal pelo Banco BPI e BFA, em diversas áreas consideradas relevantes para cada um destes bancos.

De assinalar, por último, a informação fornecida pela Deloitte, na reunião de Outubro, acerca da avaliação a efectuar pelo Banco Central Europeu, em matéria de riscos e de qualidade dos activos, a cerca de 130 instituições financeiras (incluindo

o Banco BPI) de 18 Estados membros da U.E., no âmbito da preparação de um mecanismo único de supervisão bancária a nível europeu.

3. Avaliar e promover a eficácia do sistema de controlo interno
Constituiu permanente preocupação da Comissão a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno do Grupo BPI.

Com essa finalidade, a Comissão avaliou regularmente os procedimentos operacionais das empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

A avaliação assentou essencialmente, não só nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos e Auditoria Interna, como também em apresentações e esclarecimentos a cargo das Administrações e Direcções responsáveis.

Constituiu importante indicador a informação, periodicamente fornecida pela DAI, sobre o cumprimento e previsão dos prazos de implementação das recomendações formuladas pelas Auditorias, com indicação dos graus de risco associados.

A Comissão apreciou também periodicamente os mapas indicativos das áreas e temas objecto das Auditorias realizadas pela DAI no último triénio, com o intuito de promover a desejável abrangência dessas acções e a sua contribuição para o aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno.

Em domínios mais específicos, a Comissão passou em revista, na reunião de Maio, os aspectos mais significativos e as principais regras de gestão dos riscos operacional, de compliance, de crédito, de mercado, de liquidez, cambial e dos sistemas de informação do Banco de Fomento Angola, tendo a respectiva Comissão Executiva prestado os necessários esclarecimentos sobre estas matérias.

Analisou, por outro lado, na reunião de Março, o projecto de relatório intercalar, reportado a 2012, sobre o “Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)”, a enviar ao Banco de Portugal nos termos da *Instrução n.º 15 / 2007*.

Foi também examinado, na mesma reunião, o relatório sobre o risco de concentração de crédito, com referência a Dezembro de 2012, elaborado em cumprimento da *Instrução n.º 5 / 2011* do Banco de Portugal.

Tomou-se ainda conhecimento, na reunião de Junho, do documento intitulado “Disciplina de Mercado”, publicado no portal do Banco em cumprimento do disposto no *Decreto-Lei n.º 104 / 2007* e *Aviso n.º 10 / 2007* e contendo informação sobre as políticas de gestão de riscos do Grupo BPI.

No que respeita ao cumprimento dos deveres de reporte às autoridades de supervisão sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno implantados, nos termos das disposições regulamentares do Banco de Portugal, CMVM e Instituto de Seguros de Portugal, a Comissão analisou:

- os relatórios anuais sobre as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna;

- os relatórios anuais de controlo interno do Grupo BPI e das suas empresas e sucursais sujeitas a supervisão em base consolidada, enviados ao Banco de Portugal e CMVM, nos termos da regulamentação em vigor;
- os relatórios anuais sobre prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, do Banco BPI, Banco Português de Investimento e BPI Gestão de Activos, enviados ao Banco de Portugal em cumprimento do *Aviso n.º 9 / 2012*;
- os pareceres dos respectivos órgãos de fiscalização e revisores oficiais de contas, que acompanharam os relatórios anuais;
- o relatório anual sobre os sistemas de gestão de riscos e controlo interno da BPI Vida e Pensões, enviado ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos da *Norma Regulamentar n.º 14 / 2005 – R* daquele Instituto, e o respectivo parecer do revisor oficial de contas.

4. Avaliar e promover a eficácia do sistema de gestão de riscos a) Risco operacional

Um dos principais meios utilizados na avaliação e promoção da eficácia do controlo do risco operacional consistiu igualmente na apreciação das conclusões e recomendações das auditorias internas e revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos, em conjunto com os responsáveis das Direcções e empresas do Grupo objecto dessas acções.

Este método permitiu identificar as deficiências mais relevantes e formular recomendações aos órgãos e empresas do Grupo auditados, bem como transmitir sugestões à Comissão Executiva quanto às matérias em causa.

Assim, para além das auditorias e revisões de procedimentos já atrás mencionadas, foram ainda apreciadas com essa finalidade, no decurso de 2013, as que incidiram sobre as seguintes áreas:

(i) Revisões de procedimentos dos Auditores Externos:

- Direcção de Não Residentes
- Direcção de Operações – Acompanhamento e gestão da carteira de efeitos
- Meios de Pagamento e Mercados – Área de Operações de Mercado
- Banco Português de Investimento – Departamento de Acções
- BFA – Direcção Financeira e Internacional
- BFA – Controlos Gerais Informáticos – Aplicação informática “Banka”
- Responsabilidades com pensões de reforma, incluindo a componente a cargo da Segurança Social

(ii) Auditorias da Direcção de Auditoria e Inspeção do Banco BPI

- Sucursal de França – Serviço de Operações
- Registo e controlos da aplicação informática “Elos”
- Direcção da Banca Institucional e Sector Empresarial do Estado
- Sucursal de Cayman
- Sucursal de Macau

- Banco BPI Cayman
- Implementação das recomendações do Banco de Portugal no âmbito do Programa Especial de Inspeções (“Workstream 2”)
- Sucursal de Madrid
- Operações com cartões de crédito.

Por outro lado, foi fornecida informação detalhada à Comissão, na reunião de Abril, sobre a estrutura orgânica e funcional criada na Direcção de Organização e Qualidade e centralizada na Área de Análise e Controlo dos Riscos Operacionais, com vista à gestão destes riscos no Grupo BPI. Neste âmbito, a Comissão inteirou-se ainda da actividade desenvolvida em 2012, e dos planos para 2013, nas vertentes do risco operacional, da continuidade de negócio e da segurança de informação.

Nas reuniões de Janeiro e Julho, tomou conhecimento das ocorrências averiguadas pela DAI que geraram prejuízo, respectivamente no segundo semestre de 2012 e no primeiro semestre de 2013, tendo analisado as causas operacionais dessas ocorrências e as medidas decididas para a sua eliminação.

Procedeu também a idêntica análise, na reunião de Maio, quanto à sinistralidade ocorrida no BFA em 2012, através de relatório elaborado pela Direcção de Auditoria, Inspeção e Segurança (DAIS) daquele Banco.

Examinou ainda, nas referidas reuniões de Janeiro e Julho, informação estatística apresentada pela DAI sobre as ocorrências desta natureza verificadas no Banco BPI, respectivamente nos quadriénios 2009 / 2012 e 2010 / 2013, com discriminação dos riscos imputados ao Banco e aos Colaboradores, bem como dos riscos assumidos pelo Banco.

Foram, além disso, apreciadas, nas reuniões de Março e Setembro, as sínteses preparadas pela Área de Qualidade da Direcção de Organização e Qualidade acerca das reclamações de Clientes recebidas no Banco BPI nos semestres anteriores, bem como as melhorias introduzidas nos procedimentos internos decorrentes das situações reclamadas, com vista ao aperfeiçoamento do controlo do risco operacional. Na reunião de Novembro, efectuou-se semelhante análise quanto à síntese apresentada pela DAIS do BFA sobre o processo de tratamento de reclamações neste Banco, com indicação das principais medidas tomadas internamente nesta área.

Na reunião de Julho, a Direcção de Marketing Estratégico apresentou análise efectuada à qualidade da informação sobre os Clientes, com indicação das acções em curso e medidas previstas para a melhoria da qualidade e actualização dessa informação.

Mereceu também especial atenção, na reunião de Setembro, o relatório apresentado pela Direcção de Aprovisionamento, Outsourcing e Património acerca das actividades externalizadas, com indicação dos métodos e procedimentos utilizados para assegurar adequado controlo deste tipo de actividade, em matéria de segurança, qualidade e níveis de preço.

b) Risco de compliance

Foi examinado, na reunião de Abril, o relatório da actividade desenvolvida pela Direcção de Compliance durante o exercício

de 2012, na sua missão de prevenção e redução do risco de compliance nas áreas de regulação normativa e contratual e, mais especificamente, na prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado. Tomou-se então conhecimento do aperfeiçoamento e reforços introduzidos nos respectivos meios de actuação.

A Comissão aprovou também, na mesma reunião, o plano de actividades daquela Direcção para o exercício de 2013, onde foi atribuída especial relevância à continuação do processo de implementação do modelo de gestão do risco de *compliance*, à preparação da política de aceitação de Clientes e à revisão dos processos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Na reunião de Novembro, foi submetido à Comissão, em cumprimento do disposto no novo Código de Ética e Conduta, em vigor desde Maio de 2013, o primeiro relatório da Direcção de Compliance com informação sobre os resultados da monitorização da observância do Código durante o 3.º trimestre do exercício.

c) Risco reputacional

A Comissão apreciou, nas reuniões de Março e Setembro, os diversos factores de avaliação da qualidade dos serviços, bem como os instrumentos, internos e externos, utilizados no Banco BPI para a sua medição, entre os quais os “IQS – Indicadores da Qualidade de Serviços”. Inteirou-se igualmente, através da Área de Qualidade, das prioridades definidas em resultado da análise daqueles indicadores, bem como das iniciativas tomadas para promoção da qualidade do atendimento e apoio a Clientes.

Complementarmente, houve oportunidade de avaliar, na apreciação das já referidas sínteses trimestrais sobre reclamações, o risco reputacional associado aos procedimentos seguidos na prestação de serviços e comunicação com os Clientes.

Na reunião de Outubro, foi examinado o relatório elaborado pela Direcção de Relações com Investidores sobre a actividade desenvolvida, durante o ano de 2012, no desempenho das funções de divulgação de informação financeira, de controlo e gestão do risco reputacional no âmbito da sua actividade e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Igualmente se procedeu à análise, pela mesma ocasião, de informação fornecida pela Direcção Jurídica, com a descrição dos procedimentos relativos ao relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal.

De salientar ainda que, no seguimento da revisão do *Código de Conduta do Grupo BPI* promovida pela Comissão, foi apresentada, na reunião de Maio, a versão final do já referido novo *Código de Ética e Conduta*, entrado em vigor nesse mês.

Foram, por outro lado, passados em revista, ao longo do ano, os diversos relatórios emitidos pelas empresas de “rating” (Standard & Poor’s, Moody’s e Fitch Ratings) sobre o Banco BPI e Banco Português de Investimento, outras instituições de crédito portuguesas e República Portuguesa.

5. Avaliar e promover a eficácia da Auditoria Interna

O acompanhamento da actividade da DAI e avaliação da sua eficácia foram assegurados, durante o ano, através:

- da aprovação dos planos trimestrais de auditorias;
- da análise da actividade desenvolvida pela Direcção em cada semestre;
- da análise trimestral das auditorias realizadas nos últimos três anos e critérios que lhe estiveram subjacentes;
- da análise das principais conclusões das auditorias realizadas;
- da análise do cumprimento das recomendações emitidas pela DAI, pelos Auditores Externos e pelo Banco de Portugal, com base em informação fornecida por aquela Direcção, com indicação dos respectivos graus de risco.

Na aprovação dos planos de auditoria, houve a preocupação de abranger prioritariamente, nos serviços centrais e empresas do Grupo, as áreas de maior risco ou com maior carga administrativa e, na rede comercial, os órgãos indiciando igualmente maior risco ou a ocorrência de eventuais irregularidades.

O acompanhamento e controlo da actividade da DAIS do BFA, realizados no âmbito das atribuições da Comissão quanto às empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, concretizaram-se na apreciação do respectivo relatório de actividade relativo a 2012 e na aprovação do plano de auditoria para 2013. Na reunião de Novembro, a Comissão inteirou-se da actividade de auditoria aos balcões do BFA já desenvolvida pela DAIS até final do segundo quadrimestre de 2013, com indicação das principais conclusões obtidas.

6. Acompanhar a actividade e zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas

A Comissão acompanhou e avaliou, durante o ano, a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quanto à prestação de serviços adicionais.

Nesse sentido, a Comissão emitiu parecer sobre o plano de revisões de procedimentos daqueles Auditores para 2013 no Banco BPI e Banco Português de Investimento, com vista à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Procedeu, além disso, conforme atrás descrito, à apreciação das conclusões dessas revisões e ao seguimento da concretização das recomendações delas resultantes.

Pronunciou-se também, para o mesmo efeito, quanto à proposta de honorários relativa ao plano anual de actividade dos Auditores Externos naqueles dois Bancos e demais empresas do Grupo.

Examinou ainda e emitiu parecer sobre as propostas de prestação de serviços da Deloitte, a aprovar pelo Conselho Fiscal, em trabalhos não directamente relacionados com a sua função de Auditor Externo do Grupo.

29.2. Comissão de Riscos Financeiros

Competências e actividade

À Comissão de Riscos Financeiros (CRF), cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade da Sociedade, designadamente os risco de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar

a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

A Comissão de Riscos Financeiros reuniu-se nove vezes no exercício de 2013, tendo os assuntos tratados nas reuniões sido, em resumo, os seguintes:

Datas	Deliberações / Assuntos
23 de Janeiro de 2013	■ Situação de Liquidez do Banco BPI; ■ Carteira de Dívida Soberana adquirida antes de 2012; ■ Carteira de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro adquirida em 2012; ■ Resultados de 2012; ■ Situação do Fundo de Pensões em 2012; ■ Situação do BPI face ao "buffer" temporário da EBA e a Basileia 3; ■ Reembolso do Híbrido; ■ Diálogo com a Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia; ■ Comparação do BPI com outros Bancos Portugueses; ■ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
14 de Fevereiro de 2013	■ Situação de Liquidez do Banco BPI; ■ Plano de Financiamento e de Capital; ■ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
13 de Março de 2013	■ Evolução da carteira e da qualidade de crédito da Banca de Empresas; ■ Evolução da carteira e da qualidade de crédito a Particulares; ■ Qualidade da carteira de crédito – comparação com a concorrência; ■ Risco de Concentração; ■ Evolução das 20 maiores exposições em entidades não financeiras. ■ Evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e dos Empresários e Negócios; ■ Exposições de risco de crédito superiores a 75 M.€; ■ Evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas por classes de rating; ■ Grupos em observação: – 100 maiores exposições sem imparidade individual constituída; – 50 maiores exposições com imparidade individual constituída; – 50 maiores exposições em recuperação / execução judicial; ■ Evolução das 20 maiores exposições ao sector da construção civil e obras públicas; ■ Evolução das 20 maiores exposições ao sector das actividades imobiliárias; ■ Evolução da carteira de crédito a entidades residentes em Espanha; ■ Evolução da carteira de crédito a não residentes em Portugal e Espanha; ■ Evolução dos imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades superiores a 250 m.€; ■ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ■ Linha de Crédito Portugal / Angola; ■ Financiamento ao Sector Empresarial do Estado; ■ Proposta de investimento num Fundo de Capital de Risco para cumprimento da condição de recapitalização relativa a investimento em capital de risco; ■ Situação de Liquidez do Banco BPI; ■ Relatório de actividade da Comissão em 2012.

Datas	Deliberações / Assuntos
14 de Maio de 2013	■ Situação de liquidez do Banco BPI; ■ Carteira de Dívida Soberana; ■ Financiamento ao Sector Empresarial do Estado; ■ Negociações com a Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia; ■ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ■ Fundo de Capital de Risco; ■ Situação do sector bancário em Março de 2013.
6 de Junho de 2013	■ Situação de liquidez do Banco BPI; ■ Proposta de operação de crédito.
24 de Julho de 2013	■ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
25 de Setembro de 2013	■ Situação de liquidez do Banco BPI; ■ Plano de Financiamento e de Capital; ■ Reembolso do Híbrido; ■ Selecção do Monitoring Trustee previsto no Plano de Reestruturação aprovado pela Direcção Geral da Concorrência da União Europeia; ■ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
18 de Novembro de 2013	■ Entre esta reunião e a anterior, a Comissão aprovou, após circulação de documentação entre os seus membros, uma proposta de venda da carteira de dívida subordinada de seguradoras; ■ Nesta reunião foram tratados os seguintes assuntos: – Situação de liquidez do Banco BPI; – Reembolso do Híbrido; – Troca de Emissões Subordinadas por Acções; ■ Propostas de Limites da Sala de Mercados: – Risco País; – Instituições Financeiras; – Operações Comerciais. ■ Plano de Recuperação; ■ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ■ Financiamento ao Sector Empresarial do Estado.
10 de Dezembro de 2013	■ Situação de liquidez do Banco BPI; ■ Reembolso do Híbrido; ■ Troca de Emissões Subordinadas por Acções; ■ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).

29.3. Comissão de Governo da Sociedade

Competências e actividade

À Comissão de Governo da Sociedade (CGS), compete para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade

social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

Actividade da Comissão de Governo da Sociedade em 2013

Datas	Deliberações / Assuntos
11 de Março de 2013	■ Apreciação da situação do BPI relativamente ao cumprimento das normas legais e regulamentares e adopção das recomendações da CMVM aplicáveis ao exercício de 2012; ■ Apreciação da versão tentativa e preliminar do Relatório de Governo do BPI relativo a 2012; ■ Apreciação da actividade do Banco BPI em 2012 no âmbito da sua Responsabilidade Social, tendo enaltecido o facto de o Banco, numa conjuntura económica especialmente exigente, ter mantido os apoios prestados nas diversas dimensões da sua responsabilidade social – mecenato, solidariedade social, cultura, educação e investigação e inovação e empreendedorismo.

29.4. Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Competências e actividade

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores

a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações em 2013

Datas	Deliberações / Assuntos
19 de Abril e 14 de Maio de 2013	■ Avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva.

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis

no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

III. FISCALIZAÇÃO

30. Identificação do órgão de fiscalização

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Competências do Conselho Fiscal

Constituem competências centrais do Conselho Fiscal fiscalizar a administração da Sociedade, vigiar o cumprimento da Lei e dos Estatutos, verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizar a revisão de contas e a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último. O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção “Governo do Grupo BPI”.

31. Composição do Conselho Fiscal

A 31 de Dezembro de 2013, o Conselho Fiscal tinha a seguinte composição:

Em 31 de Dezembro de 2013		
	Data da primeira designação	Termo do mandato actual
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	23 Abr. 08	31 Dez. 13
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	21 Abr. 99	31 Dez. 13
José Neves Adelino	23 Abr. 08	31 Dez. 13
Miguel Artiaga Barbosa	4 Dez. 12	- ¹
Suplentes		
Rui Guimarães (suplente)	22 Abr. 09	31 Dez. 13
Francisco Olazabal (suplente)	22 Abr. 09	31 Dez. 13

Nos termos do artigo 22 dos Estatutos “O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros efectivos, devendo, ainda, existir dois suplentes.”

De acordo com o artigo 29 dos Estatutos: “Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos.”

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes

Identificam-se na tabela seguinte os membros do Conselho Fiscal que cumprem com o critério de Independência, nos termos do art.º 414, n.º 5 CSC.

	Independência (de acordo com art.º 414, n.º 5 CSC)
Presidente	
Abel António Pinto dos Reis	Cumpre
Vogais	
Jorge de Figueiredo Dias	- ²
José Neves Adelino	Cumpre
Miguel Artiaga Barbosa	Cumpre ³
Suplentes	
Rui Guimarães (suplente)	-
Francisco Olazabal (suplente)	-

33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes

Consultar Anexo ao presente relatório (pág. 329).

34. Regulamento do Conselho Fiscal

O Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção “Governo do Grupo BPI”.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Membro	Grau de assiduidade (%)
Abel Pinto dos Reis	100
Jorge Figueiredo Dias	92
José Neves Adelino	92
Miguel Artiaga Barbosa	92

Durante o ano de 2013 o Conselho Fiscal efectuou doze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, com três excepções, descritas no Relatório de Actividade do próprio Conselho Fiscal.

Para além destas reuniões, o Conselho Fiscal participou nas 9 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

1) Não aplicável, dado o regime especial a que se encontra sujeito. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro, na redacção anterior à alteração realizada pela Lei 1 / 2014 de 16 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no ponto 9 do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou a operação de Recapitalização do Banco BPI, o Senhor Ministro de Estado e das Finanças nomeou por despacho publicado, no Diário da República, II Série, do dia 4 de Dezembro (Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças), o Dr. Miguel Artiaga Barbosa como representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI. O Banco BPI iniciou, de imediato, o procedimento de registo desta nomeação junto do Banco de Portugal, registo esse que foi comunicado ao Banco em 17 de Janeiro de 2013, data esta que foi comunicada àquela autoridade de supervisão como data de início de funções do Dr. Miguel Barbosa.

2) É abrangido pela alínea c) do artigo 414 do CSC por ter sido reeleito para mais de dois mandatos nos órgãos sociais do BPI.

3) Sem prejuízo da sua sujeição a um estatuto especial, decorrente da fonte da sua nomeação e do regime ao abrigo do qual a mesma foi efectuada, considera-se ser justificado aferir, também em relação ao Dr. Miguel Barbosa, do cumprimento dos requisitos de independência e da inexistência de incompatibilidades previstas na lei.

36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal

Consultar Anexo ao presente relatório (pág. 329).

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal através de pareceres específicos, aprecia e decide, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições, controlando o peso relativo dos honorários adjudicados referentes a “Serviços de Consultoria Fiscal” e “Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas” na totalidade de honorários contratados.

Da totalidade dos serviços adjudicados à Deloitte em 2013, aqueles que respeitam a Consultoria Fiscal e Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas representam 23.7%. O valor aqui mencionado pode diferir do valor de remuneração atribuído à Deloitte no exercício, devido à eventual não coincidência temporal entre o período a que se refere a adjudicação e o período da efectiva prestação do serviço.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

Para além da competência explicitada no ponto 37, as competências do Conselho Fiscal incluem, entre outras,

Com respeito ao auditor externo da sociedade:

- apresentar ao Conselho de Administração a proposta relativa ao auditor externo a contratar pela sociedade, incluindo não só a proposta sobre quem deva prestar esses serviços, como a proposta relativa à respectiva remuneração;
- representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, sendo, designadamente, o primeiro interlocutor da sociedade junto dele e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios;
- zelar para que sejam asseguradas ao auditor externo, pela sociedade, condições adequadas para a prestação dos seus serviços;
- fiscalizar a independência do auditor externo;
- aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o plano de actividade anual do Auditor Externo;
- avaliar a actividade do auditor externo.

Com respeito ao Revisor Oficial de Contas:

- propor à Assembleia Geral a sua nomeação;
- fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- fiscalizar a independência do revisor oficial de contas e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação pelo Revisor Oficial de Contas de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições.

Em matéria de controlo interno:

- Certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras.

O quadro integral das competências do Conselho Fiscal encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção “Governo do Grupo BPI”.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. Pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas. Além do membro efectivo será designado um suplente.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas as verificações necessários à revisão e certificação das contas.

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. (Deloitte), que faz parte da rede internacional Deloitte Touche Tohmatsu Limited, (Rede DTTL) é o Revisor Oficial de Contas do Grupo BPI e foi eleito na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011, para o triénio 2011 / 2013.

António Marques Dias é actualmente o sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras do Banco BPI.

O Revisor Oficial de Contas Suplente da Sociedade é o Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados, SROC, S.A., exerce funções consecutivamente junto do Grupo BPI desde 2002.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Ver ponto 47.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do Auditor Externo

A sociedade Deloitte & Associados, SROC, S.A. (com a identificação constante do ponto 39 acima) é igualmente, e para efeitos do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, o Auditor Externo do Banco e encontra-se registada na CMVM sob o n.º 231.

António Marques Dias é o sócio que representa o Auditor Externo.

43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI

O Auditor Externo, Deloitte & Associados, SROC, S.A., exerce funções consecutivamente junto do Grupo BPI desde 2002.

António Marques Dias é o sócio que representa o Auditor Externo desde 2011.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O BPI reconhece e subscreve as preocupações manifestadas pela CMVM, pela Comissão Europeia e pela IOSCO, entre outras entidades, quanto à salvaguarda da independência dos Auditores relativamente ao Cliente da auditoria. O BPI entende que esta independência é essencial para assegurar a confiança na fiabilidade dos seus relatórios e na credibilidade das informações financeiras publicadas.

O BPI é da opinião que os seus Auditores são independentes na aceção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. O BPI tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.

Com efeito, a sociedade que audita as contas do Grupo BPI, bem como os responsáveis por esses trabalhos, não detêm – além do que resulta do normal decurso da sua colaboração profissional e tanto quanto o BPI tem conhecimento –, qualquer interesse, seja efectivo ou iminente, seja financeiro, comercial, laboral, familiar ou de outra natureza, em empresas do Grupo BPI, que permita a um terceiro, razoável e informado, considerar que possa estar comprometida a independência do auditor.

Por outro lado, o Estatuto Jurídico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“EOROC”) estabelece que aquele que tenha exercido, nos três anos anteriores, funções de membro de órgãos de administração ou gestão de uma empresa não pode exercer a função de Revisor Oficial de Contas na mesma empresa. De igual modo, Revisor Oficial de Contas que nos três anos anteriores tenha sido responsável pelos trabalhos de revisão legal de contas numa empresa ou entidade não pode vir a exercer funções de administração ou gestão dessa empresa ou entidade.

O EOROC estabelece ainda que nas entidades de interesse público o período máximo de exercício de funções de auditoria

pelo sócio responsável pela orientação ou execução directa da Auditoria é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

Atendendo ao disposto na legislação aplicável, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da independência do auditor, designadamente através: (a) da obtenção da confirmação escrita de independência do auditor prevista no artigo 62-B do EOROC; (b) da confirmação do cumprimento dos requisitos de rotação do sócio responsável e (c) da identificação das ameaças à independência e das medidas de salvaguarda adoptadas para a sua mitigação.

O BPI adoptou o princípio de não celebrar nenhum contrato de trabalho com pessoa que tenha sido sócio de empresa de auditoria e que tenha prestado serviços de auditoria em sociedades do Grupo BPI, antes de decorridos pelo menos três anos após a cessação da prestação daqueles serviços.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A competência de avaliação do Auditor Externo cabe ao Conselho Fiscal, nos termos explicitados no ponto 37 acima. A avaliação é anualmente realizada.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria

Ver ponto 47.

47. Remuneração

Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e / ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873*, de 16 de Maio):

Composição da remuneração atribuída à Deloitte		Valores em m.€	
	2012	2013	
Pela sociedade			
Serviços de revisão de contas	616	616	
Serviços de garantia de fiabilidade	391	751	
Serviços de consultoria fiscal	70	179	
Outros serviços que não revisão de contas	13	5	
	1 089	1 550	
Por entidades que integrem o grupo¹			
Serviços de revisão de contas	569	575	
Serviços de garantia de fiabilidade	523	343	
Serviços de consultoria fiscal	102	49	
Outros serviços que não revisão de contas	0	249	
	1 195	1 216	
Total	2 284	2 767	

1) Por ordem de importância (decrecente) quanto ao montante pago: Banco de Fomento Angola, Banco Português de Investimento, BPI Gestão de Activos, BPI Vida e Pensões, BPI Suisse, Banco BPI – Offshore de Macau, BPI Luxemburgo, Banco BPI Cayman, BPI Capital Africa, BPI Private Equity, BPI Capital Finance, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Dealer Moçambique e BPI Madeira.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

Nos termos do artigo 30 dos Estatutos a alteração carece da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, com excepção das alterações dos números 4 e 5 do artigo 12, do número 1 do artigo 31, bem como do n.º 2 do artigo 30, as quais carecem da aprovação de 75% dos votos expressos.

As matérias a que se referem as disposições supra referidas para cuja alteração se exige uma maioria de 75% dos votos expressos são as seguintes:

- n.º 4 e n.º 5 do artigo 12 – disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos emitidos por um accionista e entidades consigo relacionadas susceptíveis de ser contados;
- n.º 1 do artigo 31 – disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade;
- n.º 2 do artigo 30 – disposição que estabelece que a alteração da imposição de uma maioria qualificada para as matérias supra referidas ela própria só possa ser alterada pela aplicação da supra referida maioria.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 420 j) do CSC, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Accionistas, Colaboradores, Clientes e quaisquer outras entidades.

Os Colaboradores do BPI devem comunicar a qualquer um dos órgãos de administração ou de fiscalização e, nomeadamente, ao Conselho Fiscal quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos financeiros ao BPI ou danos na imagem do Banco.

A comunicação referida no número anterior deve ser efectuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

As comunicações de irregularidades são recebidas, abertas e processadas pela assessoria do Conselho Fiscal, o qual assegura a salvaguarda do anonimato de todos os subscritores.

A assessoria do Conselho Fiscal dá conhecimento ao respectivo Presidente das comunicações de irregularidades recebidas, o

qual, ouvidos os restantes membros do Conselho Fiscal, quando considerado necessário, decide sobre o tratamento a dar-lhes.

Tratando-se de comunicação de irregularidades que justifiquem a intervenção dos serviços do Banco, nomeadamente da Direcção de Auditoria e Inspecção, são apresentadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ao Presidente do Conselho de Administração que lhes dá o despacho adequado.

Dos relatórios produzidos pela DAI, ou qualquer outro Órgão a quem forem solicitados, bem como das decisões tomadas, são enviados exemplares aos Presidentes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Do relatório do Conselho Fiscal consta a indicação da quantidade de comunicações de irregularidades recebidas bem como o seu estado.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno existente no Banco BPI assenta em objectivos e orientações definidos pelo Conselho de Administração e pelo CACI, monitorizados de perto por esta última Comissão e assentes numa estrutura que compreende, entre outras, uma Direcção de Controlo de Riscos, uma Direcção de Auditoria e uma Direcção de Compliance.

A fiscalização e avaliação deste sistema são efectuadas pelo Conselho Fiscal o qual, não só funciona em plena articulação com a CACI como tem uma intervenção directa ao nível da supervisão dos principais riscos e da definição dos programas de gestão de risco, compliance e de auditoria interna.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existem ainda, a nível superior, duas comissões executivas especializadas: a Comissão Executiva de Riscos Globais (riscos globais de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais) e a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

À Comissão de Riscos Financeiros – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência desta Direcção, pertencendo ao Comité de Rating o poder de derrogar os mesmos para Clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos respectivamente pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos e pela Direcção de Riscos de Crédito. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional no Grupo BPI está assente em dois órgãos específicos – Comité de Risco Operacional e Área de Risco Operacional – e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo que asseguram a identificação e gestão do risco operacional nas suas áreas de actividade.

A Direcção de Compliance abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas que constituem o Grupo BPI e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	DACR: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito DACR e DF: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras DRC: Análise de risco, Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e Clientes Institucionais Comité de Rating: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão DRCP: Expert system para crédito a Particulares DACR: Exposição em Derivados DACR: análise de exposição global ao risco de crédito	CECA, CERG: estratégia global CECA, CERG: aprovação de operações de maior relevância Conselho de Crédito, DRC, DBI, DRCP, DF: aprovação de operações	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CERG, Conselho de Crédito, DRC, DRCP, DACR, DF: limites CA (com aconselhamento CRF), CECA, CACI, CERG, CERG, Conselho de Crédito, DACR, DO, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo	DRCE: Empresas DRCP: Particulares e Empresários em nome individual	CECA, CERG, CERG, DCPE, DACR, Todas as outras Direcções
Risco-país	DF: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas DACR: análise de exposição global	CECA e CERG: estratégia global DF, DA: operações	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CACI, CERG, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		
Risco de mercado	DACR: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	CECA e CERG: estratégia global DF, DA: operações	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CERG, DACR, DF, DA: limites CECA, CACI, CERG, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		
Risco de liquidez	DF, DA: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento DACR: análise de risco global de liquidez	CECA e CERG: estratégia global	CA (com aconselhamento CRF) CECA, CACI, CERG, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		
Riscos operacionais	DACR: análise de exposição global DOQ e todas as Direcções: identificação de processos e pontos críticos	CECA: organização global CRO DOQ: regulamentação	CECA, CERG, DOQ, DACR: regulamentação e limites CECA, CACI, DOQ, DACR, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo	DJ, DAI, DO, Direcções Comerciais	CECA, DOQ²
Riscos legais e Compliance	DJ, DC DC: análise do risco de compliance	CECA: compliance	CECA, CACI, DJ, DC, Auditores internos e externos¹, Conselho Fiscal, Banco de Portugal: controlo		

CA – Conselho de Administração; CACI – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; CECA – Comissão Executiva do Conselho de Administração; CERG – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; CERG – Comissão Executiva de Riscos Globais; CRF – Comissão de Riscos Financeiros; CRO – Comité de Risco Operacional; DA – Departamento de Acções; DACR – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; DAI – Direcção de Auditoria e Inspeção; DBI – Direcção de Banca Institucional; DC – Direcção de Compliance; DCPE – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; DF – Direcção Financeira; DJ – Direcção Jurídica; DO – Direcção de Operações; DOQ – Direcção da Organização e Qualidade; DRC – Direcção de Riscos de Crédito; DRCE – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; DRCP – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.

2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes tipos de riscos – risco de crédito, risco-país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais e legais ou outros – e na adopção de estratégias de maximização da rentabilidade dentro de limites preestabelecidos (e devidamente supervisionados). A gestão é complementada pela análise, *a posteriori*, de indicadores de *performance*.

Em capítulo autónomo do Relatório de Gestão, que se considera parte integrante deste relatório por referência, são descritos em pormenor os principais riscos a que o Grupo está exposto na condução do negócio (pág. 93).

54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A política, os procedimentos e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos em matérias de controlo e gestão dos riscos do Grupo encontram-se pormenorizadamente descritos em capítulo autónomo do Relatório de Gestão e que se considera parte integrante deste relatório por referência (páginas 93 a 113).

55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) é o órgão responsável pela preparação e difusão dos documentos de informação financeira do BPI – resultados trimestrais e anuais e relatórios e contas semestrais e anuais.

O mencionado processo de preparação e divulgação de informação financeira está definido e os riscos relevantes desse processo encontram-se identificados em norma interna de cumprimento obrigatório.

A execução dos controlos definidos para mitigar cada risco tem de ser demonstrada, interna e externamente, pelo responsável pela sua execução, através de produção de evidência definida para cada caso.

O processo desenrola-se em permanente diálogo com os primeiros responsáveis das direcções envolvidas e com a Comissão Executiva. Os documentos a divulgar e o respectivo momento de divulgação – dependendo do documento em concreto – carecem de aprovação expressa da Comissão Executiva e / ou do Conselho de Administração. Os mencionados documentos são, nos termos dos procedimentos previstos para cada situação, igualmente enviados para apreciação por comissões consultivas do Conselho de Administração e / ou pelo Conselho Fiscal.

É prática do BPI proceder à difusão dos documentos logo após o encerramento da bolsa, no próprio dia em que a Comissão Executiva ou o Conselho de Administração os aprova.

O processo de preparação e difusão dos documentos de informação financeira é objecto de avaliação anual pelos auditores externos.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades e do mercado, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte que impendem sobre o Banco BPI, de dar resposta às solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes, e de apoiar a Comissão Executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que o Banco BPI tem no mercado.

No âmbito da primeira daquelas responsabilidades, destaca-se a difusão da informação enquadrável na moldura de “informação privilegiada”, a prestação de informação trimestral sobre a actividade e os resultados do Grupo e a preparação dos relatórios e contas anuais e semestrais.

O BPI desenvolveu, na sua qualidade de entidade cotada em bolsa, ao longo de 2013, uma intensa actividade de comunicação com o mercado.

O BPI participou em 9 conferências para investidores sobre o sector financeiro, tanto no estrangeiro – Londres, Nova Iorque e Bruxelas – como em Portugal. No âmbito desta actividade, o Banco realizou 120 reuniões individuais com investidores institucionais.

No âmbito da divulgação dos resultados, o BPI continuou a realizar, em 2013, reuniões com analistas e investidores para discussão de resultados trimestrais. Estas reuniões – que contam com a presença de todos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI – podem ser atendidas presencialmente ou por *conference call*, sendo ainda difundidas em simultâneo e com acesso livre, por *webcast*, através do *web site* de Relações com Investidores do Banco.

Ao longo do ano, o BPI manteve ainda contacto permanente com os analistas financeiros que procedem à cobertura da acção Banco BPI e que em 2013 foram responsáveis pela produção de 80 relatórios de research sobre o Banco.

A DRI é composta por quatro elementos a tempo inteiro, com adequadas qualificações e experiência em matérias financeiras e de comunicação.

57. Representante para as Relações com o Mercado

O Representante do Banco BPI para as Relações com o Mercado é Luís Ricardo Araújo, também responsável pela Direcção de Relações com Investidores.

58. Pedidos de informação

A DRI, no âmbito das suas funções, dá resposta às diversas solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes. Quando se trata de pedidos de informação e esclarecimento – via telefone, *e-mail* e carta, – sobre a informação financeira, actividade, dividendos, assembleias gerais e outras de natureza equivalente e, quando tal informação é pública, a resposta é em geral imediata.

Nas restantes situações – desde que se inscrevam na esfera de competências da DRI – o tempo de resposta é função da natureza e complexidade da solicitação, da disponibilidade de informação e da eventual necessidade de obter contributos de outros órgãos ou departamentos do Grupo.

De uma forma geral, todos os documentos de divulgação pública emitidos pelo BPI no âmbito da sua relação com o mercado (incluindo os documentos preparatórios das assembleias gerais) estão disponíveis para envio em formato electrónico, mediante solicitação.

Toda a informação pública sobre o Grupo BPI pode ser solicitada à DRI através da página de contactos do seu *web site*, por telefone, correio electrónico, fax ou carta.

CONTACTOS DA DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Morada: Rua Tenente Valadim, n.º 284 – 3.º
4100-476 Porto
Telefone: +351 22 607 33 37
Fax: +351 22 600 47 38
E-mail: investor.relations@bancobpi.pt
Web site: www.ir.bpi.pt

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço do Web site

O BPI dispõe de um *web site*, em português e inglês, exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do Grupo. Este *web site* está disponível no endereço www.ir.bpi.pt.

Para além de outra informação, o *web site* de Relações com Investidores do BPI contém a seguinte informação, em português e inglês:

- a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais;
- os Estatutos;
- os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração;
- a identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;
- as funções e meios de acesso à Direcção de Relações com Investidores;
- durante cinco anos, os documentos de prestação de contas relativos a cada exercício, semestre e trimestre;
- o calendário de eventos societários, que inclui, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais;
- as convocatórias das Assembleias Gerais e, bem assim, as propostas apresentadas para discussão e votação pelos accionistas, com uma antecedência mínima de 21 dias face à data da reunião;
- o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes;
- em geral, informação que permite um conhecimento actual sobre a evolução e realidade do Grupo BPI em termos económicos, financeiros e de governo societário.

Pontos 60 A 65 – Locais de informação

A informação prevista nos pontos 60 a 65 do modelo anexo ao *Regulamento 4 / 2013* da CMVM encontra-se disponível em www.ir.bpi.pt nos termos referidos nos pontos 58 e 59 acima.

D. REMUNERAÇÃO

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações é o órgão ao qual cabe a determinação da remuneração dos órgãos sociais.

A competência para a determinação da política de remuneração dos dirigentes pertence ao Conselho de Administração.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Competências

A Comissão de Remunerações (CR) tem por atribuições:

- fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR e no quadro da política de remunerações aprovada em AG;
- definir a política de remunerações e aplicar o regime de reforma dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI (mais uma vez, no quadro da política de remunerações aprovada em AG) e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento;
- avaliar os elementos da Comissão Executiva do Banco BPI e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais.

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeação, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 4 do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

De acordo com os estatutos (artigo 28) aquando da nomeação da Comissão de Remunerações pela Assembleia Geral, esta última deve definir, para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, os limites das remunerações fixas anuais de todos os membros do Conselho de Administração e a percentagem máxima dos lucros que, não podendo exceder 5%, pode em cada ano ser afectada à remuneração variável dos membros da Comissão Executiva.

No que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, as mesmas devem obedecer aos limites definidos pela Assembleia Geral.

67. Composição da comissão de remunerações

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração.

Para o desempenho das suas funções a CR pode ser coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou colectivas que não sejam independentes por estarem ligadas por contrato de trabalho ou de prestação de serviço ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, por essas pessoas terem relação actual com entidade consultora do BPI.

A composição da Comissão de Remunerações para o triénio 2011 / 2013 foi aprovada pelos Accionistas na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 e tem a seguinte composição:

- Caixabank, S.A. representada por Isidro Fainé Casas;
- Arsopi Holding, SGPS, S.A. representada por Armando Leite de Pinho;
- HVF, SGPS, S.A. representada por Edgar Alves Ferreira.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Remunerações ocupam actualmente ou ocuparam no passado cargos de administração em diversas outras sociedades, detendo conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

Sem prejuízo das referências detalhadas que sobre esta matéria constam dos números seguintes deste capítulo, descreve-se seguidamente o teor integral da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI em vigor para o triénio 2011 / 2013.

A presente Política de Remunerações foi submetida pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 e nesta aprovada tendo, posteriormente, a Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012 confirmado a sua manutenção em vigor.

Em virtude da deliberação tomada pela Comissão de Remunerações em 26 de Junho de 2012 e da deliberação da Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, que aprovou o Plano de Recapitalização do Banco BPI, a referida Política de Remuneração foi, objecto dos ajustamentos seguintes, destinados a vigorar enquanto não forem integralmente reembolsados os instrumentos de Capital *core tier I* subscritos pelo Estado:

- Redução do valor do conjunto das remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração e das remunerações dos membros do Conselho Fiscal para 50% do valor médio das remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
- Não pagamento aos administradores membros da Comissão Executiva de qualquer remuneração variável, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar, no quadro das regras de política de remunerações em vigor, a atribuir a esses membros da Comissão Executiva remunerações variáveis, desde que na condição de as mesmas não serem pagas enquanto não se encontrarem integralmente reembolsados aqueles instrumentos.

Através da deliberação da Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013 a referida Política de Remuneração, com os ajustamentos aprovados em 2012, foi confirmada, sendo o seu teor integral actualizado o seguinte:

“1. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A definição da Política de Remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização cabe à Comissão de Remunerações coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

1.1 A Comissão de Remunerações

1.1.1 Atribuições

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 28 dos estatutos do Banco BPI, as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI são definidas pela Comissão de Remunerações ouvida, no que respeita aos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva (neste documento designados Administradores Executivos), a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

A definição de remunerações prevista no parágrafo anterior é, nos termos do n.º 3 do artigo 28 dos Estatutos, feita no quadro do limite para as remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração, bem como da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos, que forem fixados pela Assembleia Geral no início de cada mandato dos órgãos sociais.

Estará sempre presente nas Assembleias Gerais de Accionistas do Banco BPI, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações.

1.1.2 Composição da Comissão

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração e inclui pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

A composição da Comissão de Remunerações para o triénio 2011 / 2013 foi aprovada pelos Accionistas na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011.

1.2 Comparáveis utilizados

A Comissão de Remunerações na definição das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, toma em devida consideração as políticas e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

2. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO BPI

2.1. Estrutura da remuneração

2.1.1 Dos Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal

De acordo com o previsto pelo n.º 1 do artigo 28 dos estatutos, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma componente fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer componente variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI. No caso dos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos, acresce àquela remuneração o valor das respectivas senhas de presença.

2.1.2 Dos Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A componente variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte (adiante designada por Componente RVA) em acções do Banco BPI e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante designado por Regulamento RVA, que se junta como Anexo I) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Componente RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

A Componente RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um diferimento pelo prazo de 3 anos, ou seja, fica sujeita ao Prazo de Diferimento e à

Condição de Acesso à Remuneração Diferida (tal como definidos no Regulamento RVA), sendo designada neste documento por Componente RVA Diferida.

2.2 Limites globais aplicáveis aos membros do órgão de administração

Os estatutos do Banco BPI atribuem à Assembleia Geral a competência para a definição, válida para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, do limite:

- i) das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração;
- ii) da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos.

Para o triénio 2011 / 2013 a AGA de 27 de Abril de 2011 aprovou os seguintes limites propostos pela Comissão de Remunerações:

- a) Limite da remuneração fixa anual dos membros do Conselho de Administração: 4 000 000 euros; este limite subdivide-se nos seguintes limites parciais:
 - Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1 400 000 euros;
 - Administradores Executivos: 2 600 000 euros.
- b) Percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos: 1%.

2.3 Limites específicos da remuneração variável dos Administradores Executivos

A remuneração variável dos Administradores Executivos está ainda sujeita às regras descritas em vários dos pontos da presente Política de Remuneração que de seguida se sintetizam, regras essas através das quais se alcança a limitação da remuneração variável dos Administradores Executivos no caso previsto pela alínea e) do n.º 3 do artigo 2 da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, ou seja, “no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso”:

- a) Regra que prevê que o limite da remuneração variável dos Administradores Executivos é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;
- b) Regra que prevê que na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é tida em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI, o qual, por sua vez, na parte relativa aos Colaboradores que exercem funções em Portugal, depende dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI,

assegurando-se, também por esta via a limitação da remuneração variável dos Administradores Executivos em caso de evolução negativa dos resultados;

- c) Regra que prevê que pelos menos 50% da remuneração variável dos Administradores Executivos seja composta por acções do Banco BPI e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI de que o Administrador Executivo não pode dispor pelo período de 3 anos (Componente RVA Diferida), acções e opções essas cujo valor reflecte, por natureza e nesses termos, uma exposição à evolução do desempenho da sociedade e à cotação das suas acções;
- d) Sujeição da Componente RVA Diferida à Condição de Acesso à Remuneração Diferida e consequente perda da mesma se a referida Condição de Acesso à Remuneração Diferida não for preenchida nos termos previstos nesse mesmo Regulamento RVA.

Por outro lado, a conjugação das regras referidas nas alíneas c) e d) anteriores com o facto de a duração do mandato dos Administradores Executivos ser de 3 anos, assegura que uma parte substancial da remuneração variável (Componente RVA Diferida) apenas é efectivamente paga depois de concluído o mandato e aprovadas as contas do exercício do seu último ano, o que concretiza a possibilidade a que alude a alínea d) do n.º 3 do artigo 2 da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, ou seja, a “possibilidade de o pagamento da componente variável da remuneração, se existir, ter lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato”.

2.4 Alinhamento dos interesses

A presente Política de Remuneração tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- a) da relação estabelecida, nos termos expostos no ponto 2.3, entre o valor da remuneração variável a atribuir em cada exercício e os resultados consolidados do Banco BPI;
- b) da circunstância de o pagamento de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferido por 3 anos;
- c) da circunstância de a referida parte da remuneração variável ser, em regra, composta por acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA; e, finalmente
- d) da circunstância de a Componente RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

2.5. Determinação da remuneração

2.5.1 Dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal é definida no início de cada triénio pela Comissão de Remunerações, tendo em conta, no caso daqueles, o limite global definido pela Assembleia Geral, referido em 2.2 a). É igualmente definido pela Comissão de Remunerações, no início de cada triénio, a

fixação do valor das senhas de presença a pagar aos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos.

2.5.2. Dos Administradores Executivos

2.5.2.1 Remuneração Fixa

A determinação do valor da remuneração fixa dos Administradores Executivos é realizada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro do limite previsto em 2.2. a).

O valor desta remuneração é anualmente ajustado por aplicação de taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (adiante designado por ACT), for aplicada à remuneração do nível 18.

2.5.2.2 Remuneração variável

A determinação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

- a) O respeito pelo limite fixado pela Assembleia Geral nos termos do referido em 2.2. b);
- b) A política seguida nesta matéria em instituições comparáveis, tal como definido em 1.2.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

2.6. Participação nos lucros

O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

2.7. Outros benefícios

2.7.1 Benefícios de Reforma dos Administradores Executivos – principais características

Os membros do órgão de administração que são ou foram Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que são ou foram Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime

de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada (e adiante designado por Regulamento do Direito de Reforma).

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- i) as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:
 - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
 - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- ii) as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

2.7.2 Outros benefícios não pecuniários

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas neste documento ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

3. REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme se refere em 2, apenas a remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável, a qual para além do definido nos pontos anteriores está ainda sujeita às seguintes regras:

3.1 Estrutura e composição da componente variável

A remuneração variável a atribuir aos Administradores Executivos é composta por uma parte em numerário e uma parte em acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA. Como regra, a parte da remuneração variável de cada um dos Administradores Executivos que

integra acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI deve representar, no mínimo, 50% do valor global da respectiva remuneração variável.

3.2 Definição do montante a atribuir

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 2.5.2.2, a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

- a) Solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
- b) Rentabilidade (ROE e margem financeira e imparidades) e Eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- c) Posição no mercado (quotas de mercado);
- d) Liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

3.3 Atribuição

A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA por Data de Pagamento).

3.4 Pagamento

A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições. A disponibilização da Componente RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (Prazo de Diferimento), o qual:

- a) no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
- b) no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

3.5 Acesso

Sem prejuízo das condições de pagamento supra referidas, o pagamento da Componente RVA Diferida está ainda sujeito à verificação da condição de acesso (prevista e designada no Regulamento RVA como Condição de Acesso à Remuneração Diferida).

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

3.6 Regime excepcional

Em circunstâncias excepcionais, a Comissão de Remunerações poderá deliberar que a Componente RVA Diferida seja paga em numerário, devendo, em qualquer caso, esse pagamento ficar, na mesma medida em que ficaria se fosse feito em acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI, sujeito ao termo suspensivo e às condições suspensivas previstas no Regulamento RVA para a atribuição dessas acções e / ou opções.

4. DIVULGAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet e no site do Banco BPI estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objecto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, cabendo à Comissão de Remunerações a apresentação aos Accionistas das alterações que entenda justificadas.”

70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade

Conforme se refere no texto da própria Política de Remuneração a mesma tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- da relação estabelecida, nos termos expostos no ponto 2.3 da Política, entre o valor da remuneração variável a atribuir em cada exercício e os resultados consolidados do Banco BPI;
- da circunstância de o pagamento de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferido por 3 anos;
- da circunstância de a referida parte da remuneração variável ser, em regra, composta por acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA (incluído no ponto 3.6 do presente Relatório); e, finalmente
- da circunstância de a Componente RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A componente variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte (adiante designada por Componente RVA) em acções do Banco BPI e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (disponível no *web site* institucional do BPI em www.ir.bpi.pt) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Componente RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

A determinação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

- a) o respeito pela percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos administradores executivos, prevista na política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral;
- b) a política e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A Componente RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um diferimento pelo prazo de 3 anos, ou seja, fica sujeita ao Prazo de Diferimento e à Condição de Acesso à Remuneração Diferida (tal como definidos no Regulamento RVA).

73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções

São os seguintes os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas acções, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 72 a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

- a) solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
- b) rentabilidade (ROE e margem financeira e imparidades) e Eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- c) posição no mercado (quotas de mercado);
- d) liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições. A disponibilização da Componente RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (Prazo de Diferimento), o qual:

- no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
- no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

Sem prejuízo das condições de pagamento supra referidas, o pagamento da Componente RVA Diferida está ainda sujeito à verificação da seguinte condição de acesso (prevista e designada no Regulamento RVA como Condição de Acesso à Remuneração Diferida):

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência; para efeitos desta condição:

- deve ser abatido à situação líquida do exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, o valor (considerando o valor nominal das acções subscritas e, se existir, o respectivo prémio de emissão) de eventuais aumentos do capital social por novas entradas ocorridos nesse exercício, no Exercício de Pagamento e no exercício compreendido entre os dois anteriores;
- deve desconsiderar-se o valor dos dividendos efectivamente distribuídos com respeito aos exercícios referidos no travessão anterior (ou, se for o caso, a circunstância de não haver distribuição), considerando, em substituição, um montante equivalente a 40% do lucro líquido apurado nas contas consolidadas do Banco BPI desses mesmos exercícios;
- a situação líquida deve ser apurada com base nas regras contabilísticas em vigor e aplicadas no Exercício de Referência.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Sendo a atribuição de remuneração variável em opções uma das componentes da remuneração variável a sua atribuição baseia-se nos exactos pressupostos e critérios indicados supra no ponto 73 para a atribuição de acções sendo o período de diferimento de 3 anos.

De acordo com o Regulamento do RVA o preço de exercício das opções atribuídas aos membros da Comissão Executiva é aprovado pela Comissão de Remunerações.

O preço de exercício será ajustado no caso de:

- a) se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;
- b) se verificar uma distribuição de dividendos e / ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;
- c) o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.

Nos casos previstos na alínea a), proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no parágrafo seguinte, se torne necessário.

Os ajustamentos supra previstos serão realizado, nos termos determinados pela Comissão de Remunerações, por forma a que a posição do Administrador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

São os seguintes os preços de exercício aplicáveis às acções BPI e às opções sobre acções BPI atribuídas no âmbito dos diversos Programas RVA relevantes:

Quadro Resumo dos Programas RVA

Valores em euros

Plano	Data de atribuição	Valor de atribuição ¹	Acções		
			Data de disponibilização das tranches		
			2. ^a	3. ^a	4. ^a
RVA 2012	19-12-2012	0.866	19-12-2013	19-12-2014	19-12-2015
RVA 2011	28-05-2012	0.366	28-05-2013	28-05-2014	28-05-2015
RVA 2010	29-04-2011	1.108	29-04-2012	29-04-2013	29-04-2014
RVA 2009	11-03-2010	1.722	11-03-2011	11-03-2012	11-03-2013

1) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011 e Agosto de 2012.

Valores em euros

Plano	Data de atribuição	Valor de atribuição	Opções			
			Preço de exercício		Período de exercício	
			Inicial	Ajustado ¹	De	A
RVA 2012	19-12-2012	0.2770	0.866	0.866	19-03-2013	19-12-2017
RVA 2011	28-05-2012	0.124	0.366	0.358	29-08-2012	28-05-2017
RVA 2010	29-04-2011	0.2765	1.245	1.108	30-07-2011	29-04-2016
RVA 2009	11-03-2010	0.367	1.935	1.722	12-06-2010	11-03-2015
RVA 2008	16-03-2009	0.374	1.413	1.258	17-06-2009	16-03-2014
RVA 2007	21-03-2008	0.410	3.330	2.847	23-06-2008	21-03-2013

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011 e Agosto de 2012.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas no Relatório do Governo ou nas Notas às Demonstrações Financeiras ou que decorram da normal aplicação do ACT ou da legislação laboral.

Na nota às demonstrações financeiras “4.51 Partes relacionadas” é prestada informação sobre crédito concedido aos Administradores Executivos para aquisição de habitação própria e crédito concedido para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA (tal como para os Colaboradores) e sobre o conjunto de seguros de que beneficiam os Administradores Executivos.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Os membros do órgão de administração que são ou foram Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que são ou foram Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no *Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção*, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada (e adiante designado por Regulamento do Direito de Reforma).

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:
 - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
 - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
 - as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

As principais características do sistema de benefícios de reforma dos administradores executivos resultam do Regulamento que seguidamente se transcreve:

“Artigo 1.º

1. Os membros da Direcção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - a) Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;
 - b) Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Directores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4.º;
 - c) Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.
2. Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:
 - a) Todo o tempo de exercício do cargo de Director mesmo anterior a este Regulamento;
 - b) Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.
3. Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direcção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.

Artigo 2.º

1. A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009 do cargo da Direcção correspondente àquele que ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1.º, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.
2. O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de

reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direcção tenha sido exercido:

N.º de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido	Situação de incapacidade para o exercício do cargo	Situação de Reforma por limite de idade
> 3	25%	-
> 4	30%	-
> 5	35%	-
> 6	40%	-
> 7	45%	-
> 8	50%	-
> 9	55%	30%
> 10	60%	40%
> 11	65%	50%
> 12	70%	60%
> 13	75%	70%
> 14	80%	80%
> 15	90%	90%
> 16	100%	100%

3. A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente actualizada pela taxa de variação do IPC.
4. Independentemente do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao vencimento referido no n.º 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direcção além do primeiro até ao limite de 100%.
5. Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do n.º 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.

Artigo 3.º

1. Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Director atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.
2. O Director que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.
3. No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Director se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.

Artigo 4.º

1. *Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Director e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no n.º 2 do artigo 2.º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2.º.*
2. *O montante da pensão referida no número anterior será:*
 - a) *Actualizado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º;*
 - b) *Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direcção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.*

Artigo 5.º

1. *Em caso de morte de qualquer Director que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no activo mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4.º deste Regulamento, os respectivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.*
2. *O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efectivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente actualizado pela taxa de variação do IPC.*
3. *As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Director falecido, reger-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.*

Artigo 6.º

1. *As pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha, para o efeito, reconhecido.*

2. *Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva –, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efectivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.*
3. *As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em Junho e a restante antes do Natal.*
4. *Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Director que com junta causa for afastado da Direcção ou perder o respectivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.*

Artigo 7.º

1. *O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.¹*
2. *Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.*
3. *Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.*
4. *A Direcção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.*

Artigo 8.º

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

Artigo 9.º

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3.º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

Artigo 10.º

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de Novembro de 1990 mas, em relação aos membros da Direcção actualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de Dezembro de 1995 optem pela sujeição a este.”

1) Em Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Na sequência da apresentação do pedido de acesso ao investimento público (nos termos da Lei 63-A / 2008, de 24 de Novembro) e da aprovação pela Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012 dos ajustamentos à Política de Remuneração que foram identificados no ponto 69 deste relatório, a Comissão de Remunerações deliberou a correspondente redução da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o valor anual de 2 806 519 euros, ou seja, 50% da média da remuneração auferida nos exercícios de 2010 e 2011.

Considerando o limite acima referido, a Comissão de Remunerações deliberou em 26 de Junho de 2012 a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração para 2 629 mil euros.

Em 2013, a remuneração do conjunto dos membros do Conselho de Administração ascendeu a 2 629 milhares de euros em remunerações fixas.

A esse valor acresceram 41 672 euros a título de diuturnidades e 13 596 euros a título de prémio de antiguidade (nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho para o Sector Bancário), e, no caso dos membros não executivos do Conselho, 103 600 euros a título de senhas de presença.

Remuneração dos membros não-executivos do Conselho de Administração

As remunerações dos membros não-executivos do Conselho de Administração ascenderam, em 2013, em termos agregados, a 485 100 euros e incluem remunerações fixas regulares, pagas em 14 vezes, no montante de 381 500 euros e o pagamento de senhas de presença nas reuniões de Comissões do Conselho de Administração no montante de 103 600 euros.

Os **montantes auferidos individualmente** foram os que a seguir se indicam: **Artur Santos Silva** auferiu a remuneração fixa de 63 000 euros pelo exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração. A este montante acresceram senhas de presença no montante global de 16 650 euros: 14 800 euros pela participação na Comissão de Riscos Financeiros e 1 850 euros pela participação na Comissão de Governo da Sociedade. **Alfredo Rezende Almeida** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 18 500 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **António Lobo Xavier** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de

Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Armando Leite Pinho** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 1 850 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Governo da Sociedade. **Carlos Moreira da Silva** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 3 700 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. **Edgar Alves Ferreira** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 18 500 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Herbert Walter** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Ignacio Alvarez-Rendueles** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 12 950 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Isidro Fainé Casas**, auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Juan María Nin**, auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Klaus Dührkop** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros. **Marcelino Armenter Vidal** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 18 500 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Riscos Financeiros (14 800 euros) e pela participação na Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (3 700 euros). **Mário Leite da Silva** auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 7 400 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Auditoria e Controlo Interno. **Tomaz Jervell**, auferiu a remuneração fixa de 24 500 euros, a que acresceu o montante de 1 850 euros em senhas de presença pela participação na Comissão de Governo da Sociedade.

Remuneração da Comissão Executiva

A remuneração total (fixa) atribuída em 2013 à Comissão Executiva do Banco BPI pelo exercício de funções ascendeu a 2 247 472 euros. A esse valor acresceram 41 672 euros a título de diuturnidades e 13 596 euros a título de prémio de antiguidade. Em 2013 não foi paga aos membros da Comissão Executiva qualquer remuneração variável.

Sublinhe-se que, nos termos do ponto 6.5 do Plano de Recapitalização, durante o período do investimento público não serão pagas aos membros da Comissão Executiva quaisquer remunerações variáveis.

Os montantes totais de remuneração auferidos individualmente, em 2013, pelos membros da Comissão Executiva foram os que a seguir se indicam, (sendo a remuneração fixa, distribuída por 14 pagamentos mensais): **Fernando Ulrich** (Presidente): remuneração fixa de 412 609.54 euros. A este montante acresceu o pagamento 7 201.60 euros a título de diuturnidades e de 5 814.37 euros a título de prémio de antiguidade. **António Domingues** (Vice-Presidente): remuneração fixa de 378 225.40 euros, a que acresce o pagamento de 5 539.52 euros a título de diuturnidades. **António Farinha Morais**: remuneração fixa de 291 327.40 euros, a que acresce o pagamento de 9 457.05

euros a título de diuturnidades. **José Pena Amaral:** remuneração fixa de 291 327.40 euros, a que acresce o pagamento de 5 539.66 euros a título de diuturnidades. **Manuel Ferreira da Silva:** remuneração fixa de 291 327.40 euros. A este montante acresceu o pagamento 5 539.66 euros a título de diuturnidades e de 5 713.91 euros a título de prémio de antiguidade. Aqueles valores corresponderam a remunerações auferidas no Banco Português de Investimento (remuneração fixa de 229 749.05 euros) e no Banco BPI (remuneração fixa de 72 831.92 euros). **Maria Celeste Hagatong:** remuneração fixa de 291 327.40 euros, a que acresce o pagamento de 5 539.66 euros a título de diuturnidades. **Pedro Barreto:** remuneração fixa de 291 327.40 euros. A este montante acresceu o pagamento 2 855.10 euros a título de diuturnidades e de 2 068.01 euros a título de prémio de antiguidade.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Com a exceção do Administrador Manuel Ferreira da Silva explicitada no ponto 77, nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Em 2013 não foi paga aos membros da Comissão Executiva qualquer remuneração variável.

Sublinhe-se que, nos termos do ponto 6.5 do Plano de Recapitalização, durante o período do investimento público, não serão pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não ocorreu, em 2013, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

Considerando o limite referido no ponto 77, a Comissão de Remunerações deliberou em 26 de Junho de 2012 a redução do valor global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para 177 547 euros.

Em 2013, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 177 547 euros¹.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam: **Abel Pinto dos Reis** (Presidente) auferiu 65 017.26 euros; **Jorge Figueiredo Dias** auferiu 56 264.88 euros; **José Neves Adelino** auferiu 56 264.88 euros.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Em 2013, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Releva nesta matéria o disposto no n.º 5 do artigo 403 do Código das Sociedades Comerciais que aqui se cita: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado, ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

Não existem quaisquer limitações / condições contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

1) O Conselho Fiscal incluí ainda o Dr. Miguel Barbosa, representante do Estado nesse órgão, tendo sido nomeado por intermédio do Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças. Esta nomeação foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14 da Lei n.º 63-A / 2008, de 24 de Novembro (na redacção anterior à alteração realizada pela lei 1 / 2014 de 16 de Janeiro) e tendo em conta o disposto no ponto 9 do Despacho n.º 8840-A / 2012, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou a operação de Recapitalização do Banco BPI. A remuneração mensal fixada foi de 4 644.09 euros, pelo que o total da remuneração que foi paga em 2013 ascendeu a 65 017 euros.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES OU OPÇÕES SOBRE ACÇÕES

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

O Grupo BPI dispõe, desde o início do exercício de 2001, de um programa de remuneração variável em acções (programa RVA) de que são beneficiários os Administradores executivos e os Colaboradores do Grupo, que consiste, anualmente, na atribuição de uma parte da remuneração variável sob a forma de acções do Banco BPI e opções de compra de acções do Banco BPI.

O programa RVA constitui um importante instrumento de gestão dos recursos humanos do Grupo e reforça o alinhamento dos interesses de Administradores e Colaboradores com o objectivo último da Gestão e dos Accionistas – a criação de valor, dado que o rendimento de Administradores e Colaboradores passa a estar intrinsecamente associado à valorização da acção BPI em bolsa e a importância relativa do incentivo do RVA no total da remuneração é crescente com o nível de responsabilidade.

O Programa RVA abrange a Comissão Executiva do Banco BPI, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, assim como todos os Colaboradores do Grupo cuja remuneração variável anual seja igual ou superior a 2 500 euros.

O peso do RVA na remuneração variável dos Colaboradores é crescente com o nível de responsabilidades, oscilando entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

A proporção da remuneração variável dos Administradores Executivos integrada por acções e, ou, opções sobre acções no âmbito do RVA é no mínimo de 50%. Sublinhe-se que, de acordo com o referido no ponto 77, em cumprimento do Plano de Recapitalização do Banco, não foram pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis relativas ao exercício de 2013.

Número de beneficiários abrangidos pelos programas do RVA actualmente em vigor:

	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012
Administradores	12	3	6	0	0
Colaboradores	304	201	94	66	135

86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções

Na nota às demonstrações financeiras “4.49. Programa de remuneração variável em acções (RVA)” do presente Relatório e Contas (página 232), para a qual se remete, é apresentada uma descrição detalhada do Programa RVA que inclui designadamente as condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual

as opções podem ser exercidas, características das acções ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e / ou o exercício de opções).

Linha de crédito para exercício de opções

No início de 2004, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Colaboradores e Administradores Executivos do Banco que pretendam exercer as opções do RVA.

Relativamente à utilização da linha de crédito pelos membros da Comissão Executiva em exercício de funções à data da utilização, obteve-se então o parecer favorável do Conselho Fiscal, e foi dado conhecimento ao Banco de Portugal e à Comissão de Remunerações.

De acordo com as condições em vigor em 31 de Dezembro de 2011, esta linha de crédito proporciona no momento da utilização um montante com um limite mínimo de 2 500 euros e até 75% do valor de mercado das acções a adquirir em consequência do exercício das respectivas opções, com um máximo de 100% do montante necessário para exercer as opções.

As condições originais dos empréstimos em causa eram as seguintes:

- **Prazo** – 4 anos (prorrogável por igual período).
- **Reembolso** – No final com possibilidade de realização de amortizações antecipadas parciais ou totais sem penalizações.
- **Remuneração** – O capital em dívida vence juros à taxa Euribor a 12 meses acrescida de 0.75 pontos percentuais (ou de 1.5 pontos percentuais a partir do momento da prorrogação).

Em 25 de Julho de 2011 o Conselho de Administração, sem a participação dos membros da Comissão Executiva, aprovou as seguintes alterações às condições dos referidos empréstimos aplicáveis aos administradores executivos e aos Colaboradores:

1. O prazo dos Empréstimos pode, a pedido dos mutuários, ser prorrogado por forma a que a data do seu vencimento passe a ser 31 de Maio de 2020;
2. A taxa de juro dos Empréstimos passa a ser a taxa correspondente à Euribor a 6 meses verificada no antepenúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros; esta taxa é aplicável ao período de juros que esteja em curso à data de aprovação destas medidas, bem como aos períodos de juros seguintes;
3. A pedido dos mutuários, os juros cuja data de vencimento se situe num ano em que o Banco BPI não proceda à distribuição de dividendos poderão ser capitalizados;
4. A obrigação de reforço de garantias fica suspensa até 31 de Dezembro de 2015;

5. Mantêm-se em vigor todas as demais condições das linhas de crédito acima referidas, designadamente as relativas à cessação da qualidade de Colaborador ou Administrador Executivo (neste caso, desde que não substituída por uma relação de trabalho com o Banco BPI ou sociedade do seu Grupo), a saber:

- a) A regra é, nessa circunstância, o vencimento do Empréstimo, salvo se o Banco informar o mutuário de que aceita manter o empréstimo, caso em que se aplicam as consequências em sede de taxa de juro previstas no Regulamento;
- b) No entanto, se essa circunstância se dever a reforma, tal vencimento não opera, mantendo-se em vigor, sem qualquer modificação, o prazo do Empréstimo e demais condições que à data de reforma, estiverem em vigor;

6. Em caso de morte do Colaborador ou do Administrador Executivo, mantêm-se todas as condições do respectivo Empréstimo que a essa data estiverem em vigor;

7. Para os Colaboradores que o pretendam, é tornada possível a realização da seguinte operação:

- a) Dação em pagamento das acções empenhadas, pelo seu valor de mercado (cotação de fecho do dia anterior ao da dação) e redução da dívida dos Empréstimos nesse montante, desde que:
 - i. sejam respeitadas as regras definidas na autorização da Assembleia Geral em vigor para a aquisição de acções próprias;
 - ii. sejam prestadas garantias consideradas adequadas pelo Banco para o valor da dívida remanescente.
- b) Aplicação ao valor da dívida remanescente das condições 1 a 6.

O plano de atribuição de acções BPI e opções sobre acções BPI em vigor no BPI designado por Programa RVA é regulado pelas disposições aí previstas bem como pelas disposições constantes do seu Regulamento, designado por Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções – RVA.

Aprovação em Assembleia Geral de Accionistas do programa RVA e respectivo Regulamento

As linhas gerais do RVA foram aprovadas pelo Conselho Geral (órgão de governo que existiu até 1999) e que, nos termos da lei então em vigor, era necessariamente composto por Accionistas).

Na AG de 21 de Abril de 1999, o Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação dos Accionistas uma

proposta de autorização de aquisição e alienação de acções próprias pela Sociedade, aquisição e alienação dessas que tinham em vista, entre outras finalidades, tornar possível a execução do referido plano de incentivos. Essa proposta é renovada todos os anos para o mesmo efeito.

Adicionalmente, na Assembleia Geral de 20 de Abril de 2005 o Presidente do Conselho de Administração apresentou aos Accionistas, os objectivos, características, composição e abrangência do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) adoptado pelo Banco BPI, tendo exposto os números relativos à aplicação do RVA.

Na Assembleia Geral realizada no dia 27 de Abril de 2011, foi submetida aos Accionistas uma proposta de alteração do Regulamento do programa RVA, proposta esta que foi aprovada por 99.4% dos votos expressos, tendo nessa altura sido disponibilizado o texto integral do referido regulamento.

A manutenção em vigor do referido Regulamento foi objecto de confirmação pelos Accionistas na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

À data de 31 de Dezembro 2013 os Colaboradores do BPI eram detentores de 8 204 534 opções sobre acções BPI conforme quadro discriminativo:

Programa RVA	N.º de opções detidas por Colaboradores	Preço de exercício	Data limite exercício
RVA 2008	2 474 467	1.258€	16 Mar. 2014
RVA 2009	2 313 307	1.722€	11 Mar. 2015
RVA 2010	848 266	1.108€	29 Abr. 2016
RVA 2011	449 474	0.358€	28 Mai. 2017
RVA 2012	2 119 020	0.866€	19 Dez. 2017

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e))

Nem o Programa RVA nem o seu Regulamento prevêem quaisquer mecanismos de controlo para situações em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente pelos Colaboradores a quem tenham sido atribuídas acções BPI em execução dos mesmos.

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

O Banco mantém em aplicações informáticas centralizadas:

- Uma lista actualizada das entidades abrangidas pelo conceito de “parte relacionada”;
- Informação sobre a exposição por Cliente (que serve de base ao cálculo dos activos ponderados para efeitos de rácios de capital);
- A posição integrada dos Clientes.

Encontram-se, igualmente, definidas as operações e relações relevantes no âmbito das transacções com partes relacionadas.

A Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística (DCPE) recolhe e prepara uma informação com o detalhe das exposições detidas pelo Banco BPI nas contrapartes identificadas no ponto anterior.

Intervêm globalmente no processo acima identificado a DCPE, o Secretário da Sociedade e a Direcção de Relações com Investidores.

90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Durante o ano de 2013 o Conselho Fiscal foi, nos termos do n.º 3 do artigo 109 do RGICSF, chamado a emitir seis pareceres prévios relativos a operações ou revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada.

O Conselho Fiscal emitiu trinta e seis pareceres prévios, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, sobre operações ou revisões de limites de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco eram gestores ou em que detinham participações qualificadas.

Não foram realizados, em 2013, nenhuns negócios ou operações entre o Banco BPI, de um lado, e membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do banco.

91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal - negócios com titulares de participação

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante, sendo sempre exigível que se efectuem em condições normais de mercado.

O parecer do Conselho Fiscal é emitido com base na informação detalhada apresentada para apreciação das operações pelas Comissões de Risco de Crédito e pela Comissão Executiva e é ainda suportado pela informação remetida ao Conselho de Administração após apreciação por estes órgãos.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

Os montantes globais de activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com partes relacionadas são apresentados na nota às demonstrações financeiras “4.51. Partes relacionadas” do presente Relatório e Contas (página 241).

Parte II. Avaliação do governo societário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Em 2013 o enquadramento regulamentar e recomendatório em matéria de governo societário conheceu desenvolvimentos relevantes:

- A CMVM aprovou o *Regulamento n.º 4 / 2013* – aplicável aos relatórios de governo das sociedades relativos ao exercício de 2013 –, o qual, mantendo a obrigatoriedade de as sociedades adoptarem um código de governo (recomendações), veio acolher a possibilidade de estas entidades optarem pelo código de governo da CMVM ou por um código alternativo emitido por entidade vocacionada para o efeito e reformulou o código por si proporcionado;
- O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) divulgou um Código de Governo (2014) – de adesão voluntária e observância facultativa, assente na regra “*comply or explain*”, regra que enforma igualmente o código divulgado pela CMVM, e que pode constituir uma alternativa a este código. ▸

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Declaração nos termos do artigo 245-A, n.º 1, alínea O) do CVM sobre o acolhimento do Código de Governo das Sociedades a que o BPI voluntariamente se sujeita, divergência relativamente a recomendações nele contidas e razões de tal divergência.

Para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento – recomendação a recomendação – que se segue, o BPI teve por referência o Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM em Julho de 2013, reservando para o exercício de 2014 a reflexão e a consequente decisão sobre a eventual adopção de Código de Governo diferente do divulgado pela CMVM.

O BPI cumpre um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM, (“Recomendações da CMVM”) – cuja avaliação consta do presente relatório.

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM em 2013, indicando-se quais de entre elas foram adoptadas pelo BPI e a que o não foi. Mencionam-se, igualmente, os pontos do relatório onde é feita referência aos temas em análise.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus accionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de acções necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via electrónica.	Sim	Ponto 12 (p. 273)
I.2. As sociedades não devem adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 14 e Parte II,2 (explicação) (p. 274 e 318)
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas.	Sim	Ponto 13 e Parte II,2 (explicação) (p. 273 e 318)
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não	Ponto 13 e Parte II,2 (razões da divergência) (p. 273 e 319)
I.5. Não devem ser adoptadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim	Pontos 4, 83, 84 (p. 267 e 310)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. Supervisão e Administração		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	Ponto 21 (p. 276)
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim	Ponto 21 (p. 276)
II.1.3. <i>Não aplicável por respeitar a um órgão inexistente no modelo de governo adoptado pelo BPI.</i>	n.a.	n.a.
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve criar as comissões que se mostrem necessárias para:		
a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	Sim	Pontos 15, 21, 24, 25, 27, 29, 66, 67, 68 (p. 274, 276, 280, 281, 283 e 299)
b) Reflectir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Sim	Pontos 15, 21, 27, 29 (p. 274, 276, 280, 281 e 283)
II.1.5. O Conselho de Administração deve fixar objectivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos são consistentes com aqueles objectivos.	Sim	Ponto 50 (p. 294)
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da actividade dos restantes membros do órgão de administração.	Sim	Ponto 17 (p. 275)
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adoptado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista e o respectivo free float.	Sim	Ponto 18 (p. 275)
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim	Ponto 28 (p. 281)
II.1.9. O presidente da Comissão Executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, e Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as atas das respectivas reuniões.	Sim	Ponto 28 (p. 281)
II.1.10. Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável, por não se verificar a condição	
II.2. FISCALIZAÇÃO		
II.2.1. O presidente do Conselho Fiscal deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Sim	Ponto 33 (p. 291)
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respectiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Pontos 37, 45 (p. 292, 293)
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 37 (p. 292)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Ponto 38 (p. 292)
II.2.5. O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afectos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e deve ser destinatário dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais ilegalidades.	Sim	Ponto 38 (p. 292)
II.3. Fixação de Remunerações		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Sim	Pontos 67 e 68 (p. 299)
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação actual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Sim	Pontos 67 e 68 (p. 299)
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:		
a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;	Sim	Ponto 69 (p. 299)
b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;	Sim	Ponto 69 e Parte II, explicação (p. 299 e 319)
c) [d] no texto original do Código] informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Sim	Ponto 69 (p. 299)
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e / ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano.	Sim	Ponto 86 (p. 311)
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do sistema.	Sim	Ponto 76 (p. 306)
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração deve basear-se no desempenho efectivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Sim	Ponto 69 (p. 299)
III.2. A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Sim	Ponto 69 (p. 299)
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Sim	Ponto 69 (p. 299)
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Sim	Ponto 69 (p. 299)
III.5. Os membros do Conselho de Administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Sim	Ponto 69 (p. 299)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

	Adopção	Referências no relatório de governo ¹ Ponto (n.º pág.)
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.	Sim	Ponto 69 (p. 299)
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Sim	Ponto 69 (p. 299)
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respectivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Sim	Ponto 83 (p. 310)
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Sim	Parte II, Ponto 3.5 (p. 323)
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Sim	Ponto 37 (p. 292)
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Sim	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (p. 255-261)
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Sim	Ponto 89 (p. 313)
V.2. O órgão de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com accionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Sim	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (p. 255-261)
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade actual em termos económicos, financeiros e de governo.	Sim	Ponto 59 a 65 (p. 298)
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Sim	Ponto 56 (p. 297)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

Adicionalmente o BPI considera, relativamente às Recomendações da CMVM n.º I.2, I.3 e II.3.3., materialmente cumprido o sentido das recomendação em apreço, nos termos das explicações que abaixo se produzem:

Recom.	Explicação

I.2	Recomendação adoptada.

Efectivamente, de acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração dos números quatro e cinco do artigo 12 desses estatutos (disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos susceptível de ser emitido por um accionista e entidades consigo relacionadas), do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (dois terços dos votos emitidos).

Recorda-se, a este propósito, e em primeiro lugar, que a referida regra do Código das Sociedades Comerciais é imperativa apenas enquanto patamar mínimo. Ou seja, as sociedades são livres de estabelecer nos seus estatutos maiorias qualificadas mais elevadas.

Em segundo lugar, entende o Banco BPI que existe justificação para que a alteração das regras estatutárias em apreço esteja sujeita a uma maioria qualificada mais exigente do que a maioria qualificada prevista na lei. Essa justificação decorre da conjugação dos dois seguintes aspectos:

- as regras estatutárias em questão (recorde-se, regras em sede de limitação do exercício de voto e de dissolução da sociedade) prendem-se e consubstanciam opções relativas a aspectos muito relevantes para a vida da sociedade; no primeiro caso, com uma solução que, conforme se explica a propósito da Recomendação I.3, tem em vista promover uma participação equilibrada dos accionistas na vida da sociedade; no segundo caso, está em causa uma decisão sobre a própria subsistência da sociedade;
- tratando-se de regras estatutárias que consubstanciam opções muito relevantes para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade inequívoca e largamente maioritária nesse sentido; entende-se que, para esse efeito, é adequado estabelecer a referida maioria de setenta e cinco por cento dos votos expressos.

Recorda-se, por último, que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.

Entende-se, assim, que a solução anteriormente descrita é adequada face aos princípios de bom governo das sociedades. Efectivamente, tendo em conta:

- a limitação a um número muito limitado de matérias (duas matérias) do âmbito de aplicação da maioria qualificada mais elevada do que aquela que se encontra prevista na lei;
- as razões subjacentes a essa exigência, assentes no interesse social e que alterações de opções muito relevantes para a vida da sociedade só ocorram quando exista uma vontade inequívoca e largamente maioritária nesse sentido; e
- a concreta maioria qualificada especial exigida, que, apesar de superior à legal, se contém dentro de limites considerados razoáveis e é, como se referiu, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.

Considera-se que a solução em causa não consubstancia um mecanismo que dificulte de forma injustificada e / ou desrazoável a tomada de deliberações pelos accionistas, pelo que se considera materialmente cumprido o sentido da recomendação em apreço.

I.3	Recomendação adoptada.

O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral (AG).

O princípio da limitação do número de votos a emitir por um só accionista foi proposto pelo então Conselho Geral com o objectivo de promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos principais Accionistas na vida da Sociedade, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas. Na sua formulação inicial, que foi aprovada pelos Accionistas em AG realizada em 21 de Abril de 1999 por uma maioria de 90.01% dos votos expressos, estabelecia um limite de 12.5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Na AG de 20 de Abril de 2006, aquele limite foi elevado para 17.5%, mediante deliberação aprovada por uma maioria de 77.4% dos votos expressos e, finalmente, na AG de 22 de Abril de 2009 foi elevado para os actuais 20%, por deliberação aprovada por unanimidade.

Recom. Explicação

Sendo do inequívoco interesse de longo prazo dos accionistas que possa existir o mencionado quadro indutor de uma participação equilibrada dos mesmos na vida da Sociedade e representando a solução em apreço um meio adequado para esse fim, considera-se satisfeita a condição constante da parte final desta recomendação que exceptua daquilo que recomenda no sentido da inexistência de desfasamentos entre o direito aos dividendos e o direito de voto precisamente os mecanismos “devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas”.

II.3.3 Recomendação adoptada.

Relativamente à Recomendação II.3.3. b) sublinha-se que a política de remunerações aprovada na Assembleia Geral do Banco BPI não contém o valor máximo potencial individual da remuneração a pagar aos membros dos órgãos sociais.

No entanto:

1. Essa política de remunerações:

- a) define o montante máximo global da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e
- b) no que respeita à remuneração variável, define os critérios a utilizar pela Comissão de Remunerações para determinar o montante global a atribuir em cada ano aos membros da Comissão Executiva e o valor a atribuir a cada membro desse órgão;

E

2. Todos os anos é dada nota no relatório de governo dos montantes individuais pagos aos membros dos órgãos sociais no ano a que o relatório respeita. Esta informação não só permite aos accionistas saberem exactamente qual a remuneração de cada um dos elementos dos órgãos sociais e, se for o caso, pronunciarem-se a esse respeito, como lhes permite também, conjugando esta informação com os limites globais constantes da política de remuneração, estimar minimamente qual possa ser essa remuneração no ano subsequente.

Entende-se, assim, estarem cumpridos os objectivos da recomendação, a saber:

- a. Previsibilidade mínima, dentro de parâmetros de razoabilidade, quanto à remuneração máxima potencial de cada um dos membros dos órgãos sociais;
- b. Existência de informação sobre a remuneração efectiva de cada um dos membros dos órgãos sociais e possibilidade de sobre ela os accionistas, caso o entendam, se pronunciarem;
- c. Transparência quanto à política de remuneração individual de cada um dos membros dos órgãos sociais.

Deste modo, o BPI considera que adopta as Recomendações da CMVM, com excepção da *Recomendação n.º I.4* a qual não é adoptada pelas razões de seguida identificadas:

Recom. Explicação

I.4 Recomendação não adoptada.

Os estatutos do Banco BPI não consagram as medidas definidas na Recomendação em apreço no sentido de a manutenção dos limites mencionados a propósito da Recomendação I.3 serem objecto de reapreciação periódica em Assembleia Geral, o que se explica por:

- por um lado, ser sempre possível aos Accionistas que pretendam alterar ou suprimir a referida regra estatutária, propor, a qualquer momento, e respeitados que sejam os requisitos para o efeito previstos na lei, submeter à Assembleia Geral uma proposta no sentido dessa alteração ou supressão;
 - por outro lado, e como já em parte se explicou a propósito da Recomendação I.4., porque se entende que tratando-se de uma regra que consubstancia uma opção muito relevante para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade que (i) seja inequívoca e largamente maioritária nesse sentido e (ii) resulte de uma participação equilibrada dos vários accionistas, desideratos estes que não se consideram alcançáveis se se admitir que essa modificação possa ser aprovada por deliberação tomada por maioria simples e sem o funcionamento do limite de voto.
-

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. Regulamentação do Banco de Portugal sobre Políticas de Remuneração

No dia 10 de Janeiro de 2012 entrou em vigor o *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal, o qual veio actualizar a regulamentação relativa aos princípios gerais em matéria de políticas e práticas de remuneração, revogando o *Aviso n.º 1 / 2010* do Banco de Portugal e a *Carta-Circular n.º 2 / 2010 / DSB*.

A publicação do referido Aviso e revogação da anterior disciplina do Banco de Portugal sobre a matéria, de teor essencialmente recomendatório, inseriu-se num quadro resultante (i) da publicação do *Decreto-Lei 88 / 2011*, de 20 de Julho, o qual transpôs para o ordenamento jurídico nacional a *Directiva 2010 / 76 / EU* do Parlamento Europeu e do Conselho (habitualmente designada por “CRD III”) e aditou, nesse quadro, um novo ponto sobre políticas de remuneração (o ponto XI) ao Anexo do *DL 104 / 2007*, de 20 de Julho, bem como (ii) da publicação, em Dezembro de 2010, dos princípios sobre a matéria pelo então Comité das Autoridades de Supervisão Bancária (CEBS) – que deu origem à actual Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A nova disciplina assim consagrada incide sobre três grandes áreas:

- a) princípios e regras sobre a aprovação e avaliação da política de remunerações;
- b) princípios e regras sobre a estrutura e composição da política de remunerações;
- c) princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo.

3.1.1 Princípios e regras sobre a aprovação e avaliação da política de remunerações

Em relação à primeira das áreas referidas, considera o Banco que dá cumprimento à generalidade das regras previstas sobre as matérias aí compreendidas, designadamente as contidas nos artigos 5.º, 7.º e 14 do *Aviso n.º 10 / 2011*.

A este respeito, importa sublinhar:

- que a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais é objecto de aprovação, nas suas linhas gerais, pela Assembleia Geral (ao abrigo do disposto pela *Lei 28 / 2009*, de 19 de Junho) e, depois, concretizada pela Comissão de Remunerações eleita por esse mesmo órgão através da definição concreta da remuneração fixa e do valor das senhas de presença a atribuir aos membros do Conselho de Administração e no, caso dos que sejam membros da Comissão Executiva, definindo, com base na respectiva avaliação do desempenho, o valor das respectivas remunerações variáveis;
- que a política de remunerações dos Colaboradores é objecto de aprovação pelo Conselho de Administração.

É também de sublinhar que o Banco dispõe, em cumprimento de disposição estatutária nesse sentido, de uma Comissão do Conselho de Administração responsável pelo tema das remunerações (a CNAR – Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações), a qual respeita o que se encontra previsto nos números 25 e 26 do ponto XI do anexo ao *DL 104 / 2007*, de 3 de Abril e no artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011*. Essa Comissão que tem natureza consultiva e de apoio ao Conselho de Administração desempenha, entre outras matérias, as funções previstas no n.º 4 do artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011*. Desde 2 de Fevereiro de 2012, e para cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo, essa Comissão é integrada por uma maioria de membros do Conselho de Administração qualificados como independentes à luz do critério plasmado no n.º 3 do mesmo artigo.

3.1.2 Princípios e regras sobre a estrutura e composição da política de remunerações

Em relação a esta área da nova disciplina, o Banco cumpre, também, de uma forma genérica, e especialmente no que respeita aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, a generalidade dos princípios previstos no número 24 do ponto XI do anexo ao *DL 104 / 2007*, de 3 de Abril, bem como as regras dos capítulos III e IV do *Aviso 10 / 2011*. Parte destes princípios têm, aliás, correspondência nas recomendações que o Banco de Portugal tinha já divulgado em 2010 (*Carta-Circular 2 / 2010*), que o Banco BPI tinha tido já presente e sobre cujo grau de adopção foi dada nota no Relatório e Contas de 2011.

Sobre o carácter e sentido dos referidos princípios e regras, e sem prejuízo do que adiante se refere, entende-se ser importante ter presente a nota de proporcionalidade e de adequação que decorre do corpo do número 24 do ponto XI do *DL 104 / 2007*, de 3 de Abril e no n.º 1 do artigo 3.º do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal. Refere-se no primeiro que “as instituições de crédito devem respeitar os princípios a seguir enunciados de uma forma e na medida adequadas à sua dimensão e organização interna e à natureza, ao âmbito e à complexidade das suas actividades”. Refere a segunda das disposições mencionadas que “A política de remuneração deve ser adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da actividade da instituição, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na instituição”. Decorre dos textos citados que estão em causa princípios e regras que se prescreve sejam respeitados pelas instituições de uma forma e em moldes proporcionados e adequados às suas características e tendo sempre em vista os valores e objectivos que lhes estão subjacentes.

Como já foi descrito em pontos anteriores deste Relatório, a política de remuneração seguida pelo Banco encontra-se desenhada tendo em conta e em vista assegurar (i) um alinhamento de interesses entre a gestão, os accionistas e os demais stakeholders do Banco e (ii) a compatibilidade com a manutenção dos seus fundos próprios em níveis adequados e respeitadores dos rácios aplicáveis e (iii) a assunção e gestão sã e eficaz dos riscos. Para esse efeito, a política em apreço inclui a previsão de que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores seja composta por uma parte fixa e outra variável, regras adequadas em sede dos elementos relevantes na determinação da remuneração a atribuir (em especial da remuneração variável) e limites a essa remuneração, designadamente em função dos resultados do Banco. Relativamente aos administradores executivos, encontram-se ainda previstas regras de condicionamento e diferimento de 50% da remuneração variável por 3 anos.

A política de remunerações a que se alude no parágrafo anterior corresponde à que foi aprovada na Assembleia Geral de Abril de 2011 para o período correspondente ao mandato dos órgãos sociais então iniciado (2011 / 2013) e encontra-se descrita na parte D deste relatório.

Conforme já referido anteriormente a Política de Remuneração em apreço foi, através da deliberação da Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, que aprovou o Plano de Recapitalização do Banco BPI, objecto dos ajustamentos seguintes, destinados a vigorar enquanto não forem integralmente reembolsados os instrumentos de Capital *core tier I* subscritos pelo Estado:

- a) Redução do valor do conjunto das remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração e das remunerações dos membros do Conselho Fiscal para 50% do valor médio das remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
- b) Não pagamento aos administradores membros da Comissão Executiva de qualquer remuneração variável, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar, no quadro das regras de política de remunerações em vigor, a atribuir a esses membros da Comissão Executiva remunerações variáveis, desde que na condição de as mesmas não serem pagas enquanto não se encontrarem integralmente reembolsados aqueles instrumentos.

Sem prejuízo de as políticas de remuneração do Banco BPI, seja a relativa aos seus membros dos órgãos de administração, seja a relativa aos Dirigentes ter, aquando da sua aprovação pela Assembleia Geral de Abril de 2011, sido definida para um período correspondente ao mandato dos órgãos sociais (3 anos), e de as mesmas, conforme se referiu acima, respeitarem a

generalidade dos princípios e regras da disciplina a que se tem vindo a aludir, o Banco tem ainda em curso um processo de análise de algumas das directrizes decorrentes dessa disciplina, como sejam as que respeitam à definição de regras específicas para a estrutura e composição da remuneração seja dos Colaboradores das funções de controlo, seja dos Colaboradores que desempenhem funções com impacto material no perfil de risco da instituição. Esta análise tem em vista, no quadro dos valores e objectivos que estão subjacentes a essas directrizes, procurar, por um lado, uma definição do respectivo âmbito de aplicação que seja compatível com os princípios de proporcionalidade e adequação acima referidos e, por outro, uma forma de concretização que obedeça aos mesmos parâmetros. O Banco BPI procurará contar, para esta análise, com os contributos do diálogo a realizar com o Banco de Portugal.

3.1.3 Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16 e 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal)

Esta é matéria a que o Banco dá cumprimento através do presente Relatório de Governo, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

3.2. Políticas relativas à remuneração dos demais Quadros da Alta Direcção do Grupo

Política de remunerações dos Dirigentes

Em cumprimento do previsto na Recomendação da CMVM, a Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 aprovou, e a Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012 deliberou manter em vigor a política de remuneração do conjunto de Colaboradores nesse documento designados por Dirigentes, conjunto esse correspondente: aos Colaboradores qualificados como “Dirigentes” para efeitos do disposto no artigo 248-B do *Código dos Valores Mobiliários* e aos Colaboradores da primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Os Dirigentes não são, por essa circunstância, objecto de uma política de remuneração diferente da que é aplicável aos demais Colaboradores do Banco BPI.

Consequentemente, a política de remuneração dos Dirigentes é a que é aplicada à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI e assenta na existência de uma remuneração formada por duas componentes: uma componente fixa e uma componente variável.

A definição do valor global da componente variável a atribuir aos Colaboradores do Banco BPI e, portanto, aos seus Dirigentes, tem em conta vários factores, dos quais se destaca, para aqueles

que desempenham funções em Portugal, o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

Como regra, a componente variável acima mencionada é decomposta numa parte em dinheiro e numa parte em acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro do Programa RVA, descrito no Relatório sobre o Governo do Grupo BPI. O peso desta parte em acções e opções de aquisição de acções no total da componente variável varia em função da responsabilidade do Dirigente, entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

Em circunstâncias excepcionais, como sucedeu com a remuneração variável paga em 2007, por razões ligadas à pendência de uma oferta pública de aquisição sobre as acções do Banco BPI, ou com a variável paga nos anos de 2009 a 2012, atendendo às circunstâncias excepcionais que os mercados financeiros têm vindo a atravessar, a componente RVA da remuneração variável pode ser paga totalmente em dinheiro.

A definição da remuneração a atribuir, em cada ano, a cada um dos Dirigentes resulta:

- quanto à parte fixa, do previsto no contrato de trabalho existente com cada um dos Dirigentes;
- quanto à componente variável, da decisão da Comissão Executiva do Conselho de Administração, exceptuados os Dirigentes que sejam membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em que a decisão final é tomada pelo Conselho de Administração, em ambos os casos tendo presente o seu nível de responsabilidade e o resultado do respectivo processo de avaliação.

As linhas da política de remunerações descritas nos pontos anteriores têm em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores, e, portanto, dos Dirigentes, com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos; tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- da relação estabelecida, nos termos expostos, entre o valor da remuneração variável e os resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco;
- da circunstância de uma parte dessa remuneração poder ser composta por acções / opções de aquisição do Banco BPI atribuídas no quadro do RVA;
- da circunstância de a possibilidade de livre disposição das acções atribuídas no quadro do RVA ser diferida ao longo de 3 anos.

3.3. Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI

São as seguintes as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI:

- a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Colectivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro.
- b) Relativamente aos benefícios em apreço:
 - i. os Quadros não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Quadros que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de 2 500 euros que auferem pelo exercício das funções de administração;
 - ii. sem prejuízo do referido em a), os Colaboradores do Banco BPI e, portanto, os Quadros, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos de Colaboradores com origem em empresas abrangidas pelo regime geral de segurança social e posteriormente inscritos na CAFEB, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da segurança social, de um plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias.

O plano de pensões dos Membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento acima referido prevê que cada Administrador possa escolher qual a parcela da contribuição a cargo do Banco a afectar ao financiamento de uma pensão (benefício diferido) ou a um seguro de vida risco (benefício imediato).

As condições de acesso aos benefícios previstos no plano de pensões mencionado são aquelas que estão legalmente estabelecidas para os planos poupança reforma (PPR): reforma por limite de idade ou por invalidez; morte; doença grave ou desemprego de longa duração.

3.4. Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal no que diz respeito ao universo de Colaboradores que preencham algum dos critérios a seguir indicados e que correspondem aos definidos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 1.º do referido Aviso:

- a) desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus Clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição, o que inclui os Colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição;
- c) exerçam as funções de controlo previstas no *Aviso n.º 5 / 2008* do Banco de Portugal (*compliance*, auditoria e controlo de riscos).

Em aplicação dos referidos critérios e exclusivamente para a delimitação dos Colaboradores a que respeita a informação a prestar ao abrigo do artigo 17 do *Aviso 10 / 2011*, considerou-se que o universo de Colaboradores relevante corresponde ao da Política de Remuneração dos Dirigentes mencionada no ponto 3.2, ou seja:

- os Colaboradores qualificados como “Dirigentes” para efeitos do disposto no artigo 248-B do Código dos Valores Mobiliários;
- os Colaboradores que ocupam as primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Em 2013, o universo acima definido compreendeu 24 Colaboradores.

Em 2013, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 2 356 mil euros, repartidos entre 2 347 mil euros de remunerações fixas e 9 mil euros em prémio de antiguidade. Nas remunerações fixas, estão incluídos 67 mil euros relativos a diuturnidades.

Em 31 de Dezembro de 2013, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 1 175 mil euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os dois grupos acima mencionados foi a seguinte:

Valores em euros		
	Funções de controlo	Outras funções
Colaboradores	12	12
Remunerações fixas	894 739	1 451 764
Prémio de antiguidade	9 052	0
Total remunerações	903 791	1 451 764
Direitos de pensão adquiridos	485 926	688 866

Não existe qualquer montante de remuneração diferida (não paga) atribuída a Colaboradores pertencentes ao universo em apreço.

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, em 2013, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Não ocorreu, em 2013, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho.

3.5. Intervenção do Auditor Externo

O auditor externo verifica, no âmbito das suas competências, a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporta quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.

3.6. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA)

O texto seguinte constitui uma versão actualizada do regime aprovado na Assembleia Geral de 22 de Abril de 2010 e aplicável à componente da remuneração variável de cada membro da Comissão Executiva, representativa de 50% do seu valor global, composta por acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI.

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Definições)

No presente Regulamento as expressões abaixo indicadas terão o significado referido a seguir a cada uma delas:

- “Acções” – as acções ordinárias do BPI;
- “BPI” – a sociedade Banco BPI, S.A.;
- “Colaboradores” – os titulares dos órgãos de gestão das Sociedades (tal como adiante definidas), à excepção dos membros do Órgão Executivo (tal como adiante definido) enquanto tais, e as categorias de pessoas vinculadas ao BPI, ou a qualquer das Sociedades, por um contrato de trabalho e que vierem a ser fixadas em cada ano pelo Órgão Executivo;
- “Contrato” – o contrato celebrado entre o BPI e um Colaborador para a atribuição de Acções e Opções em resultado da aceitação da proposta contratual prevista no artigo 4.º do Regulamento;
- “Grupo BPI” – o grupo formado pelas Sociedades;
- “Opção” – direito atribuído a um Colaborador de adquirir por compra uma acção do BPI;
- “Órgão Executivo” – o órgão executivo de gestão do BPI;
- “Preço de Exercício” – montante a pagar por um Colaborador pela compra de uma Acção, em exercício de uma Opção;
- “Regulamento” – o presente regulamento;
- “Sociedades” – o BPI e as sociedades que dominar, directa ou indirectamente, ou alguma ou algumas delas;
- “Vencimento” – data a partir da qual poderá ser exercida a Opção.

Artigo 2.º

(Atribuição de Acções e de Opções aos Colaboradores)

1. O BPI poderá atribuir aos Colaboradores, a título de remuneração variável, Acções e Opções, nos termos do presente Regulamento.
2. A atribuição far-se-á mediante a celebração do Contrato.

Artigo 3.º

(Critérios de atribuição das Acções e Opções)

1. Ao fixar o número máximo de Acções e Opções a atribuir em cada ano pelo BPI, o Órgão Executivo definirá os critérios que deverão presidir à sua distribuição pelos Colaboradores de cada Sociedade, bem como as condições a que ficará sujeita tal atribuição, para além das que constem deste Regulamento.
2. Dos critérios a estabelecer para a atribuição das Acções e das Opções fará sempre parte a avaliação do mérito de cada Colaborador, levada a efeito discricionariamente, pelo órgão de gestão da Sociedade em que preste serviço.

3. Caberá ao Órgão Executivo a avaliação, em termos discricionários, do mérito dos titulares dos órgãos de gestão das outras Sociedades do Grupo BPI, bem como dos Colaboradores que exerçam funções no BPI.

Artigo 4.º

(Procedimento para a atribuição das Acções e Opções aos Colaboradores)

1. A atribuição das Acções e Opções será feita pelo Órgão Executivo, após consulta com o órgão de gestão de cada uma das Sociedades do Grupo BPI.
2. A atribuição das Acções e das Opções revestirá a forma de uma proposta contratual, dirigida por escrito pelo BPI ao Colaborador, que se considerará aceite se o mesmo não declarar expressamente, e por escrito, que não a pretende aceitar.
3. Da proposta contratual deverão constar, entre outros elementos que o Órgão Executivo entenda adequados, os seguintes:
 - a) o número de Acções e o número de Opções atribuídas ao Colaborador;
 - b) as condições a que fica sujeita a atribuição das Acções e das Opções;
 - c) o prazo dentro do qual as Acções passarão a estar na livre disponibilidade do Colaborador;
 - d) o Vencimento das Opções, o período de exercício e o preço do exercício;
 - e) a data que será considerada, para todos os efeitos, como data de atribuição das Acções e das Opções objecto do Contrato;
 - f) a indisponibilidade das Acções atribuídas, cuja transmissão tenha sido feita sob condição resolutiva, e a estipulação do seu depósito, no qual o BPI será interessado nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do Código Civil, indisponibilidade e depósitos esses que cessarão logo que se apure que a condição resolutiva já não pode ocorrer;
 - g) a referência a que a proposta contratual compreende e integra os termos do presente Regulamento.
4. Cada grupo de Acções, bem como de Opções, atribuído na mesma data e, quanto às Opções, com o mesmo vencimento, constituirá uma série.

Artigo 5.º

(Impostos, taxas e comissões)

1. O BPI suportará as despesas de transacção devidas pela transmissão das Acções realizada nos termos do Contrato a favor do Colaborador.
2. Cada Colaborador suportará todos os impostos e taxas por ele devidos em resultado da atribuição e / ou transmissão, a

seu favor, de Acções e Opções, autorizando o BPI, se este o entender conveniente, a substituir-se-lhe no respectivo pagamento e dando por este meio instruções irrevogáveis aos Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, paguem ao BPI os montantes por este desembolsados, contra a apresentação dos correspondentes comprovantes.

Artigo 6.º

(Intervenção da Comissão de Remunerações)

1. Caberá à Comissão de Remunerações do BPI exercer, com respeito aos membros do Órgão Executivo, as funções que o presente Regulamento atribui ao Órgão Executivo com respeito à generalidade dos Colaboradores.
2. Os Contratos entre o BPI e os membros do Órgão Executivo serão celebrados, em representação do BPI, pelo presidente e por um dos vogais da Comissão de Remunerações em quem são delegados, através do presente Regulamento, os necessários poderes.
3. A suspensão do exercício de Opções por decisão do Órgão Executivo abrangerá automaticamente as Opções de que os seus membros forem titulares, sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder também determinar, por sua iniciativa, tal suspensão, em conformidade com o disposto no artigo 11-3 deste Regulamento.
4. O preço de exercício que vier a ser fixado pelo Órgão Executivo para cada Série de Opções, será por ele comunicado à Comissão de Remunerações e esta não poderá adoptar preço inferior na deliberação que venha a tomar de atribuir Opções dessa Série aos membros do Órgão Executivo.
5. Os critérios para o eventual ajustamento, quer do Preço de Exercício quer do número de Opções, nos termos do artigo 14 deste Regulamento, serão fixados, no que respeita às Opções atribuídas aos membros do Órgão Executivo, em termos que não poderão ser mais favoráveis para esses Colaboradores do que os termos estabelecidos pelo Órgão Executivo para a generalidade dos Colaboradores.

Artigo 7.º

(Interpretação e integração do Regulamento; verificação de condições)

1. Caberá exclusivamente ao Órgão Executivo proceder à interpretação deste Regulamento, bem como preencher as suas eventuais lacunas.
2. O Órgão Executivo poderá a todo o tempo, segundo o seu livre critério, antecipar termos suspensivos, antecipar a data de Vencimento de Opções, dispensar a verificação de condições suspensivas, renunciar a condições resolutivas e declarar que estas últimas já não poderão verificar-se, sempre que, cumulativamente, a) tais termos e condições afectem a transmissão das Acções e a atribuição das Opções ou o seu exercício e b) tais procedimentos antecipem, ou consolidem, a transmissão desses direitos para os Colaboradores.

Artigo 8.º

(Convenção de arbitragem)

1. Todos os eventuais litígios decorrentes da atribuição das Acções e das Opções aos Colaboradores, bem como da aplicação deste Regulamento serão definitivamente resolvidos por recurso a arbitragem.
2. Funcionará como árbitro único a pessoa que for o revisor oficial de contas do BPI ao tempo do início do procedimento arbitral e a sua decisão será definitiva, não admitindo recurso.

SECÇÃO II

Transmissão das Acções

Artigo 9.º

(Transmissão das Acções – Regra geral – sujeição a condição resolutiva)

1. Pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada.
2. As restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador com a celebração do Contrato, mas tal transmissão será resolvida, quanto à totalidade ou a parte dessas Acções restantes, consoante do Contrato constar, se, antes das datas no Contrato fixadas para esse efeito, se verificar qualquer um dos factos seguintes:
 - a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa;
 - b) cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de trabalho ou de administração do Colaborador;
 - c) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato.
3. Se, na data fixada no contrato como limite temporal para a relevância das condições resolutivas previstas no número anterior, estiver pendente contra o Colaborador processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento, aquele limite temporal será estendido até à data (inclusive) em que for comunicada a esse Colaborador, por parte da entidade patronal, a decisão daqueles processos.
4. Para efeito deste Regulamento não haverá cessação da relação de trabalho ou de administração, sempre que a qualquer dos factos previstos nas alíneas do número anterior se siga, no prazo máximo de 90 dias, o estabelecimento de uma nova relação de qualquer desses dois tipos com uma das Sociedades.
5. Em caso de a) morte do Colaborador, b) sua reforma, ou c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, entender-se-á que a condição resolutiva da transmissão já não poderá verificar-se.

6. As Acções transmitidas sob condição resolutiva serão depositadas, na pendência da condição, na conta de valores mobiliários do Colaborador junto do BPI, sendo o próprio BPI interessado no depósito, nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do *Código Civil*.
7. Os dividendos das acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva serão, na data da sua distribuição, depositados na conta à ordem do Colaborador junto do BPI, sem que, sem prejuízo do disposto no número seguinte, fique a impender sobre eles qualquer restrição de utilização ou movimentação.
8. Verificada a condição resolutiva:
 - a) as Acções depositadas reverterão imediatamente para o BPI que as poderá movimentar livremente;
 - b) o Colaborador deverá entregar ao BPI um montante equivalente aos dividendos referidos no número 7 anterior; para esse efeito, o Colaborador instrui irrevogavelmente os Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, seja pago ao BPI o referido montante.
9. Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, a transmissão das Acções que o Colaborador tiver direito a receber em resultado da titularidade de Acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva ficará sujeita a idêntica condição.

Artigo 10

(Transmissão das Acções – situações de transmissão sob termo e condição suspensivos)

1. Quando tal se justificar à luz dos interesses subjacentes ao Programa de Incentivos objecto do presente Regulamento, o Órgão Executivo poderá proceder à atribuição das Acções sob termo e condição suspensivos.
2. À atribuição de Acções realizada nos termos do número anterior são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada;
 - b) as restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador nas datas e nas quantidades que forem fixadas no Contrato, se antes de cada uma dessas datas não se verificar qualquer um dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o previsto no número 3 do mesmo artigo;
 - c) no caso de se verificar algum dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, o BPI devolverá ao Colaborador o montante que por ele tenha sido entregue nos termos da alínea b) do número seguinte;
 - d) no caso de se verificar algum dos factos previstos no número 5 do artigo anterior, transmitir-se-á imediatamente a totalidade das Acções atribuídas cuja transmissão estiver suspensa.

3. Durante a pendência do termo e condição suspensivos, são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, acrescerão às Acções atribuídas as Acções que o Colaborador teria direito a receber se fosse já titular, à data desse aumento, das Acções atribuídas e ainda não transmitidas;
 - b) tratando-se de aumento de capital com preferência para accionistas o Colaborador terá direito às Acções que poderia subscrever se fosse já titular das Acções atribuídas e ainda não transmitidas desde que entregue ao BPI, durante o período de subscrição, o montante em dinheiro correspondente à importância que haveria de pagar ao BPI a título de realização do capital;
 - c) acrescerá também às Acções atribuídas um número de Acções correspondente à divisão dos dividendos e das reservas distribuídas, que caberiam às Acções atribuídas e ainda não transmitidas, pelo preço por Acção realizado em Bolsa no fecho das transacções no primeiro dia em que as Acções forem transaccionadas sem direito a dividendo ou às reservas distribuídas;
 - d) o disposto nas alíneas anteriores poderá também ser aplicável, com as devidas adaptações, quando o Órgão Executivo considere ter ocorrido facto de natureza semelhante aos nelas previstas que reduza substancialmente o valor das Acções;
 - e) as Acções atribuídas adicionalmente aos Colaboradores por virtude dos ajustamentos previstos nas alíneas anteriores ser-lhes-ão transmitidas juntamente com as que houverem sido inicialmente atribuídas e na mesma proporção;
 - f) em caso de fusão ou cisão do BPI, a transmissão das Acções que se encontre sujeita a termo e condição suspensivos passará a ter por objecto acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

SECÇÃO III

Exercício das Opções

Artigo 11

(Vencimento, caducidade e exercício das Opções)

1. O Vencimento das Opções terá lugar no nonagésimo dia seguinte à data da sua atribuição e as Opções caducam decorridos que sejam cinco anos sobre a data da sua atribuição.
2. As Opções poderão ser exercidas em qualquer momento do período compreendido entre as datas do seu Vencimento e da respectiva caducidade, salvo:
 - a) quanto ao período compreendido entre a data de início e a data do termo do período de subscrição de acções em aumentos de capital do BPI;
 - b) no caso da existência de processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento contra o Colaborador, quanto ao período compreendido

entre a data (inclusive) da instauração desse processo e a data (inclusive) da comunicação ao mesmo Colaborador, por parte da entidade patronal, da decisão tomada nesses processos.

3. Sempre que o julgue necessário para impedir riscos de abuso de informação, o Órgão Executivo poderá suspender o exercício das Opções por períodos que não excederão, de cada vez, 30 dias.
4. O exercício das Opções por cada Colaborador assumirá a forma de declaração escrita dirigida ao BPI, manifestando a vontade de comprar as Acções correspondentes à totalidade ou a parte das Opções que lhe foram atribuídas e que estejam vencidas.

Artigo 12

(Preço do exercício)

1. O preço de exercício será fixado pelo Órgão Executivo e será uniforme relativamente às Opções da mesma Série.
2. O pagamento do Preço de Exercício deverá ser efectuado no 3.º dia útil seguinte ao do exercício das Opções.

Artigo 13

(Caducidade das Opções)

1. A cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, determinará automaticamente a caducidade de todas as Opções atribuídas e não exercidas desse Colaborador.
2. Em caso de:
 - a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa; ou de
 - b) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato;
 - as Opções atribuídas e não vencidas desse Colaborador caducarão automaticamente;
 - as Opções atribuídas e já vencidas desse Colaborador caducarão se não forem exercidas até 30 dias a contar da data de ocorrência da cessação da relação de trabalho ou de administração em apreço.
3. Em caso de:
 - a) morte do Colaborador;
 - b) sua reforma; ou
 - c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, verificar-se-á o Vencimento de todas as Opções atribuídas, devendo o seu exercício ter lugar no prazo máximo de 2 anos a contar da ocorrência em causa.
4. Em caso de fusão ou cisão do BPI o objecto das Opções será constituído pelo número de acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

Artigo 14

(Ajustamentos)

1. O Preço de Exercício será ajustado no caso de:
 - a) se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;
 - b) se verificar uma distribuição de dividendos e / ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;
 - c) o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.
2. Nos casos previstos na alínea a) do número anterior, proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no número seguinte, se torne necessário.
3. Os ajustamentos previstos nos números anteriores serão feitos, nos termos determinados pelo Órgão Executivo ou pelo Conselho de Administração do BPI, por forma a que a posição do Colaborador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

SECÇÃO IV

(Disposições Finais)

Artigo 15

(Transmissão da posição contratual e das Opções)

1. A posição contratual do Colaborador no Contrato é a intransmissível “intervivos”.
2. As Opções, ainda que vencidas, são intransmissíveis por actos entre vivos, mas transmitir-se-ão por morte para os herdeiros ou legatários do Colaborador que delas for titular.
3. Em derrogação do disposto no número anterior e em circunstâncias excepcionais justificadas pelo interesse da Sociedade, o BPI poderá comprar aos Colaboradores Opções, tanto vencidas, como não vencidas.

Artigo 16

(Inexistência de derrogação dos Códigos de Conduta)

A alienação das Acções atribuídas aos Colaboradores nos termos do Contrato, bem como das Acções por eles adquiridas por efeito do exercício das Opções, fica sujeita, para além das restrições previstas neste Regulamento e no Contrato, às regras do Código de Conduta que forem aplicáveis ao Colaborador ou membro dos órgãos de administração ou fiscalização do BPI.

SECÇÃO ESPECIAL

(Regime – aprovado na Assembleia Geral de 22 de Abril de 2010 – aplicável à componente da remuneração variável de cada membro da Comissão Executiva, representativa de 50% do seu valor global, composta por acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI).

1. Definições relevantes

- a) **Acções:** acções representativas do capital social do Banco BPI;
- b) **Opções:** opções de aquisição de acções representativas do capital social do Banco BPI;
- c) **Data de Pagamento:** a data em que são atribuídas Acções e / ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- d) **Data de Conclusão do Prazo de Diferimento:** a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- e) **Exercício de Pagamento:** o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- f) **Exercício de Referência:** o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento;
- g) **Exercício de Conclusão do Prazo de Diferimento:** o exercício em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, ou seja, o terceiro exercício posterior ao Exercício de Pagamento;
- h) **Prazo de Diferimento:** o período de 3 anos a contar da Data de Pagamento, prazo este que, no caso da atribuição de Acções, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita e, no caso de Opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem;
- i) **Condição de Acesso à Remuneração Diferida:** a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência; para efeitos desta condição:
 - deve ser abatido à situação líquida do exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, o valor (considerando o valor nominal das acções subscritas e, se existir, o respectivo prémio de emissão) de eventuais aumentos do capital social por novas entradas ocorridos nesse exercício, no Exercício de Pagamento e no exercício compreendido entre os dois anteriores;
 - deve desconsiderar-se o valor dos dividendos efectivamente distribuídos com respeito aos exercícios referidos no travessão anterior (ou, se for o caso, a circunstância de não haver distribuição), considerando, em substituição, um montante equivalente a 40% do lucro líquido apurado nas contas consolidadas do Banco BPI desses mesmos exercícios;
 - a situação líquida deve ser apurada com base nas regras contabilísticas em vigor e aplicadas no Exercício de Referência.

2. Atribuição de Acções

- 2.1 Quando esteja em causa a atribuição de Acções, as mesmas devem ser atribuídas segundo a modalidade “sob termo e condição suspensivos” prevista no artigo 10 do Regulamento.

2.2 O termo suspensivo corresponde ao Prazo de Diferimento.

2.3 As condições suspensivas condicionam a transmissão da totalidade das Acções sujeitas ao regime previsto nesta secção especial e são as seguintes:

- As que já se encontram previstas no Regulamento, ou seja, a não ocorrência, até à Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, de nenhuma das seguintes circunstâncias:
 1. Cessação da relação de administração com o Grupo BPI por iniciativa do Administrador Executivo, sem que para isso tenha justa causa;
 2. Cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de administração do Administrador Executivo;
 3. Cessação, por acordo entre as partes, da relação de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Administrador Executivo às acções atribuídas sob condição.

- A Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

2.4 O disposto no ponto 2.3 não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 2 do artigo 10 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se transmite imediatamente a totalidade das acções cuja atribuição estiver suspensa.

3. Atribuição de Opções

- 3.1 A atribuição de Opções fica sujeita, como condição suspensiva, à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.
- 3.2 O Vencimento das Opções terá lugar na Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.
- 3.3 As Opções caducam decorridos que sejam três anos contados da Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.
- 3.4 O disposto no ponto 3.2 anterior não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 3 do artigo 13 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se vencem imediatamente todas as Opções atribuídas (devendo ser exercidas num prazo de dois anos).

4. Limitação à actuação sobre as Acções e Opções

As Acções e Opções atribuídas sob termo e condições suspensivas não se transmitem, nos termos gerais, para o Administrador Executivo, antes da verificação desse termo e condições, pelo que, até à verificação daquele ou destas (consoante a que mais tarde ocorrer), as mesmas não são registadas em nome desse Administrador Executivo, nem lhe assiste a possibilidade de delas dispor ou proceder à sua oneração.

5. Aplicação dos demais termos do Regulamento

Salvo no que é objecto das derrogações previstas nos pontos anteriores, as disposições do Regulamento mantêm-se plenamente em vigor.

EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO BPI, S.A.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Miguel Veiga (Presidente)

Data de nascimento	30 de Junho de 1936
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	27 de Abril de 2011
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Administrador não executivo da Impresa, SGPS, S.A.

1993-...: Administrador não executivo da Companhia de Seguros Tranquilidade

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
Interposto Comercial e Industrial do Norte
Fábrica de Chocolates Imperial (Grupo RAR)
Aplicação Urbana II – Investimento Imobiliário, S.A.
Atlantic SGFI, S.A.

Maria Alexandra Magalhães

Data de nascimento	11 de Novembro de 1967
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	20 de Abril de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1990: Licenciatura em Economia, Universidade do Porto

1996: “Master Quality Management” – Institut Méditerranéen de la Qualité / École Supérieure de Commerce et Technologie – França

2003: Pós-Graduação em Recursos Humanos – Universidade Moderna do Porto

2010: MBA, IE Madrid

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da Sarcol – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.

Outros cargos

Consultora na Dynargie.

Experiência profissional anterior

Funções diversas desempenhadas no grupo Sarcol

Manuel Cavaleiro Brandão (Vice-Presidente)

Data de nascimento	6 de Junho de 1946
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra
Frequência do Curso de Pós-Graduação em Assuntos Europeus, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Sócio-Gerente da OFFIG – Administração e Gestão de Escritórios, Lda.
Administrador da Fundação de Serralves

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Sonae SGPS, S.A.
LEICA – Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A.
Equity Partner de “PLMJ – A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”
Associado Fundador da “Associação Portuguesa de Arbitragem”
Membro da Comissão de Arbitragem de Delegação Nacional Portuguesa da CCI – Chambre de Commerce Internationale
Árbitro nomeado pelo Conselho Económico e Social
Membro da LCIA (London Court of International Arbitration) e do Club Español del Arbitraje.

Experiência profissional anterior

2006-07: Membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (CLBRL)

2004-06: Presidente (2006) e Vice-Presidente (2004 e 2005) do CCBE (Conselho das Ordens dos Advogados Europeias)

2004-05: Membro da “Court of Arbitration” da “ICC – International Chamber of Commerce” (Paris)

1992-05: Membro do Conselho de Arbitragem do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e das Câmaras de Comércio e Indústria de Lisboa e Porto

1990-92 e 2002-04: Membro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados

1984-89: Membro do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados

1990-11: Membro (Conselheiro) do Comité Económico e Social Europeu

Luís Manuel Alves de Sousa Amorim

Data de nascimento	1 de Setembro de 1963
Naturalidade	Portuguesa
Data da primeira designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1986: Licenciatura em Administração de Gestão de Empresas – Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2000-...: Administrador da RIAOVAR – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Experiência profissional anterior

1993-07: Administrador da Simon – Sociedade Imobiliária do Norte, S.A.

1991-07: Gerente da Sanor – Sociedade Agrícola do Norte, Lda.

1989-90: Director Departamento de Sistemas de Organização e Gestão – Modelo Supermercados, S.A.

1986-89: Técnico do Departamento de Controlo de Gestão – Sonae Distribuição, S.A.

CONSELHO FISCAL

Abel António Pinto dos Reis (Presidente)



Data de nascimento	10 de Outubro de 1933
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1960: Licenciatura em Economia pela Universidade de Economia do Porto
1952: Curso de Contabilidade, Instituto Comercial Porto
1948: Curso Geral do Comércio, Colégio Universal, Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-....: Presidente do Conselho Fiscal da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.
2000-....: Administrador não-executivo da Finange – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2008 (31 Março): Presidente do Conselho Fiscal da BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
2000-2008 (31 Março): Administrador não-executivo da Fernando & Irmãos, SGPS, S.A.
1993-97: Membro Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
1986-92: Presidente da Direcção do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo
1976-92: Administrador do Banco de Portugal
1961-64: Professor Assistente na Faculdade de Economia do Porto
1957-75: Funcionário, técnico, auditor e director no Banco Português do Atlântico
1952-53: Funcionário do Banco Espírito Santo

Jorge de Figueiredo Dias



Data de nascimento	30 de Setembro de 1937
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1970: Doutoramento em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1977: Professor Catedrático

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Bússola das Palavras, S.A.

Outros cargos

Membro do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Experiência profissional anterior

1991-05: Vice-Presidente da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1990-01: Presidente da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)
1996-02: Vice-Presidente da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1996-00: Presidente da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos
1991-96: Membro da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1986-91: Membro da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1984-04: Membro do Conselho Directivo da AIDP (Association Internationale de Droit Pénal)
1982-86: Membro do Conselho de Estado
1979-83: Membro da Comissão Constitucional
1978-90: Membro da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)

José Neves Adelino



Data de nascimento	19 de Março de 1954
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1976: Licenciatura em Finanças pela Universidade Técnica de Lisboa
1981: Doutoramento em Finanças pela Kent State University

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2014-....: Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian
2007-....: Administrador da Sonae SGPS, S.A. (não-executivo)
2010-....: Administrador da Cimpor SGPS, S.A. (não executivo)

Outros cargos

2008-....: Membro do Comité de Investimentos do Portugal VC Initiative (EIF)
2007-....: Membro da Comissão de Remunerações da Sonae Indústria, S.A.

Experiência profissional anterior

2012-2014: Director de Finanças e Investimentos, Fundação Calouste Gulbenkian
1981-2012: Professor Catedrático, Nova SBE, Universidade Nova de Lisboa
2006-2012: Professor Convidado, Bentley University, USA
2004-2012: Membro do Comité de Investimentos do Fundo Caravela 1
2005-07: Membro da Comissão de Investimentos da PT Previsão
2003-07: Membro da Comissão de Remunerações da Sonae SGPS, S.A.
2002-06: Administrador não-executivo e presidente da Comissão de Auditoria da EDP – Electricidade de Portugal, S.A.
1999-02: Director da Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa
1994-03: Vogal da Comissão Directiva, Fundo de Garantia de Depósitos
1990-96: Director do MBA, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa
1987-89: Professor Visitante, Bentley College
1986-89: Professor Convidado, ISEE
1981-86: Membro do Conselho Directivo, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa
1978-81: Teaching Fellow, Kent State University

Miguel Silva Artiaga Barbosa¹



Data de nascimento	13 de Novembro de 1970
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	2 de Dezembro de 2012
Termo do mandato actual	Pagamento do investimento público

Formação académica

1994: Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa
2005: Executive Corporate Finance Evening Programme, London Business School

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Não exerce outros cargos sociais em sociedades

Experiência profissional anterior

2013-....: Membro do Gabinete do Sr. Ministro de Estado e das Finanças, onde exerce funções de Técnico-Especialista.
2011-2012: Responsável por Relações com Investidores da unidade de Acompanhamento dos Memorandos de Entendimento na Secretaria de Estado do Adjunto do Primeiro Ministro. Adicionalmente, responsável pelo acompanhamento das medidas dos Memorandos de Entendimento nas áreas do Sector Financeiro, Privatizações e Sector Empresarial do Estado.
2006-2011: Director na área de Mercado de Capitais do Banco de Investimento Credit Suisse.
2005-2006: Director Ibérico na área de Gestão de Risco Cambial do Banco de Investimento Barclays Capital.
2000-2005: Director Ibérico na área de gestão de Risco Cambial, Taxa de Juro e Commodities do Banco de Investimento Goldman Sachs.
1998-2000: Subdirector na área de Equity Sales no Banco de Investimento Flemings.
1994-1998: Subdirector na área de Tesouraria do Banco Finantia.

¹ O Dr. Miguel Artiaga Barbosa é representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI, tendo sido nomeado por despacho publicado, no Diário da República, II série, do dia 4 de Dezembro (Despacho n.º 15463-B / 2012 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva (Presidente)



Data de nascimento	22 de Maio de 1941
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1985: Stanford Executive Program, Stanford University
1963: Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (100% detida pela Fundação Calouste Gulbenkian)

Outros cargos

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian

Experiência profissional anterior

1981-04: Presidente Executivo do SPI / BPI
1977-78: Vice-Governador do Banco de Portugal
1975-76: Secretário de Estado do Tesouro
1968-75: Membro da Direcção do Banco Português do Atlântico
1963-67: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nas cadeiras de Finanças Públicas e Economia Política.

Fernando Ulrich (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)



Data de nascimento	26 de Abril de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Março de 1985
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1969-74: Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Global Investment Fund Management Company, S.A.
Administrador da BPI Capital Finance Limited
Administrador do Banco BPI Cayman, Ltd.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Gerente da Viacer, Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer, SGPS, Lda.

Outros cargos

Presidente do Conselho Geral da Universidade do Algarve
Membro do Conselho Consultivo do Instituto Superior Técnico
Membro do Conselho Consultivo do Instituto Superior de Economia e Gestão
Membro do Conselho Estratégico da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Bancos

Experiência profissional anterior

1983-85: Director Adjunto da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimento
1981-83: Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano
1979-80: Técnico no Secretariado para a Cooperação Económica Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Relações com a EFTA, OCDE e GATT)
1975-79: Membro da Delegação de Portugal junto da OCDE (Paris) responsável pelos assuntos económicos e financeiros
1973-74: Responsável pela secção sobre mercados financeiros do semanário Expresso

Alfredo Rezende de Almeida



Data de nascimento	22 de Maio de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1959: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador único da Casa de Ardias – Sociedade Agrícola e Comercial, S.A.

Outros cargos

Director da ATP – Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal
Director da Associação Portuguesa de Exportadores Têxteis

Experiência profissional anterior

1998-08: Presidente do Conselho de Administração da ARCOtêxteis, S.A.
1998-08: Presidente do Conselho de Administração da ARCOfio – Fiação, S.A.
1998-06: Vice-Presidente do Conselho de Administração da ARCOtinto – Tinturaria, S.A.
1995-06: Administrador da FÁBRICA DO ARCO – Recursos Energéticos, S.A.
1989-90: Presidente do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1985-88: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1986-91: Membro do Conselho Geral da Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S.A.
1959-63: Administrador da Sociedade Luso-Americana de Confeccções, SARL

António Domingues (Vice-Presidente da Comissão Executiva)



Data de nascimento	30 de Dezembro de 1956
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	29 de Novembro de 1995
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1979: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da Zon Optimus, S.A.

Experiência profissional anterior

1988-89: Director-Geral Adjunto da Sucursal em França do Banco Português do Atlântico
1986-88: Técnico assessor do Departamento de Estrangeiro do Banco de Portugal
1982-85: Director do Departamento de Estrangeiro do Instituto Emissor de Macau
1981: Economista no IAPMEI
Até 1981: Técnico economista no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia

António Farinha Morais



Data de nascimento	2 de Agosto de 1951
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	11 de Dezembro de 2002
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1974: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da SIBS – SGPS, S.A.
Administrador da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A.
Administrador da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Experiência profissional anterior

1992-96: Administrador do Banco de Fomento e Exterior e do Banco Borges & Irmão
1992: Administrador da Companhia de Seguros Aliança UAP
1989-91: Administrador do Banco Pinto & Sotto Mayor
1984-89: Administrador da SEFIS e da Eurofinanceira, sociedades de investimento do Grupo BFE
1981-89: Director dos serviços Financeiros e Mercado de Capitais do Banco de Fomento e Exterior
1978-81: Técnico analista de projectos de investimento no Banco de Fomento e Exterior
1975-82: Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
1967-78: Responsável financeiro e administrativo de um grupo de quatro Empresas

António Lobo Xavier



Data de nascimento	16 de Outubro de 1959
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1982: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1988: Mestrado em Ciência Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador executivo da SonaeCom – SGPS, S.A.
Administrador não executivo da Zon Optimus, SGPS, S.A.
Administrador não executivo da Público – Comunicação Social, S.A.
Administrador não executivo da Mota Engil, S.A.
Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopole, S.A.
Administrador não executivo da Vallis, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Douro Old Chaps, S.A.
Administrador não executivo da EPM, SGPS, S.A.
Membro curador da Fundação Belmiro de Azevedo

Outros cargos

Sócio da “Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados – Sociedade de Advogados”
Presidente da Comissão de Reforma do IRC
Consultor do Conselho de Administração da SonaeCom, SGPS, S.A.
Membro do Conselho Consultivo do Futebol Clube do Porto, SAD
Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Arbitragem Comercial
Vogal do Conselho de Administração do Centro de Arbitragem Comercial

Experiência profissional anterior

2000-02: Administrador do Futebol Clube do Porto, SAD.
1988-94: Professor convidado do departamento de Direito da Universidade Portucalense
1988-94: Professor do Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1988: Colaborador da Comissão da Reforma Fiscal de 1988
1988-94: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
1986-91: Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
1985-...: Exercício de forma independente das funções de juriconsulto nas áreas do Direito Financeiro e Fiscal
1983-96: Deputado à Assembleia da República
1983-88: Assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Armando Costa Leite de Pinho



Data de nascimento	29 de Abril de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1956: Diplomado em Engenharia, Instituto Superior de Engenharia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Thermal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da A. P. Invest, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da ROE, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Security, SGPS, S.A.
Administrador da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Tecnocon – Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.
Gerente da Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Arsopi España, S.L.

Experiência profissional anterior

1988-00: Administrador-Delegado da Arsopi, S.A.
1985-90: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1969-88: Gerente da Arsopi, Lda.
1957-69: Gerente e Director Técnico e de Produção da Metalúrgica de Cambra

Carlos Moreira da Silva



Data de nascimento	12 de Setembro de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Abril de 2006
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

2006: Stanford Executive Programme, University of Stanford, USA
1982: PhD em Management Sciences, University of Warwick, UK
1978: MSc em Man. Sci. and OR, University of Warwick, UK
1975: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração das sociedades do Grupo BA Glass

Experiência profissional anterior

2009-2012: Membro do Conselho de Supervisão da Jeronimo Martins Dystrybucja, S.A.
2005-2012: Membro do Advisory Board da 3i Spain
2003-05: Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria, SGPS
1988-98: Administrador de diversas empresas do Grupo Sonae
1987-88: Administrador da EDP, Electricidade de Portugal
1982-87: Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Edgar Alves Ferreira



Data de nascimento	21 de Março de 1945
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Outubro de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1967: Licenciatura em Silvicultura pelo Instituto Superior de Agronomia
Pós-graduação em Gestão pela Universidade Nova de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da HVF – SGPS, S.A.
Administrador da III – Investimentos Industriais e Imobiliários, S.A.
Administrador da Corfi, S.A.
Administrador da Violas Ferreira Financial S.A.

Experiência profissional anterior

1978-...: Director de Produção da Cotesi
...-2005: Administrador de Empresas do Grupo Violas
1989-05: Membro do Conselho de Administração da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.

Herbert Walter



Data de nascimento	10 de Agosto de 1953
Naturalidade	Alemã
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1982: Doutoramento (PhD) em Ciências Políticas
1974-79: Licenciatura Kaufmann em Administração Empresarial, Universidade Ludwig-Maximilians (Munique)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Conselho de Administração do DEPFA Bank plc, Dublin
Membro do Conselho Fiscal Aragon Ag, Wiesbaden (desde Julho de 2012)

Experiência profissional anterior

Fev.11–Fev.13: Membro do Conselho de Administração NOMOS-BANK, Moscovo
Membro do Conselho de Administração do Banco Popular Español S.A., Madrid (até Março de 2010)
Membro do Conselho de Administração da Deutsche Lufthansa AG, Colónia (até Maio de 2010)
Membro do Conselho de Administração da E.ON Ruhrgas AG, Essen (até Maio de 2010)
Assistente na Universidade de Munique
Jornalista do “Frankfurter Allgemeine Zeitung and Handelsblatt”
2003-2009: Presidente da Comissão Executiva do Dresdner Bank AG
2003-2009: Membro do Conselho de Administração da Allianz SE
1999-2002: Responsável pelos Clientes (Empresas e Particulares) e Membro da Comissão Executiva do Grupo Deutsche Bank
1999-2003: Spokesman da Comissão Executiva do Deutsche 24 AG

Ignacio Alvarez-Rendueles



Data de nascimento	8 de Julho de 1965
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1991: The Wharton School, University of Pennsylvania MBA, Major in Finance
1988: C.U.N.E.F. Universidade Complutense de Madrid, Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director Geral Adjunto do CaixaBank, S.A.

Outros cargos

Escuela de Organización Industrial de España – Membro do Conselho Assessor

Experiência profissional anterior

2008-11: Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa” – Vice-Presidente Executivo, Banca Internacional
2000-08: Goldman Sachs International – Administrador Executivo, Banca de Investimento
1993-00: Salomon Brothers International – Administrador, Banca de Investimento
1992-93: S.G. Warburg & Co. – Associate, Banca de Investimento
1989-90: Salomon Brothers International – Analista Financeiro, Banca de Investimento

Isidro Fainé Casas



Data de nascimento	10 de Julho de 1942
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	27 de Março de 1996
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Diplomado em “Alta Dirección”, IESE
Doutoramento (PhD) em Economia
Membro Académico de la Junta de Gobierno da “Real Academia de Ciencias Económicas y Financieras” e Académico da Real Academia de Doctores
Detentor do ISMP em “Business Administration”, Harvard University

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa”
Presidente do CaixaBank, S.A.
Presidente da Criteria CaixaHolding, S.A.
Vice-Presidente primeiro da Abertis Infraestructuras, S.A.
Vice-Presidente da Telefónica, S.A.
Vice-Presidente primeiro da Repsol, S.A.
Vice-Presidente da Sociedad General de Aguas de Barcelona, S.A.
Membro não-executivo do Conselho da The Bank of East Asia, Limited

Outros cargos

Presidente da Fundación “la Caixa”
Presidente da Confederación Española de Cajas de Ahorros – CECA
Presidente da Federación Catalana de Cajas de Ahorros
Vice-Presidente do European Savings Banks Group – ESBG
Vice-Presidente do World Savings Banks Institute – WSBI
Vice-Presidente do Institut de Prospective Economique du Monde Méditerranéen – IPEMED
Presidente da Confederación Española de Directivos y Ejecutivos – CEDE
Presidente do Capítulo Español del Club de Roma
Membro do Consejo Empresarial para la Competitividad – CEC

Experiência profissional anterior

1999-07: Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa”
1991: Director-Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa”
1984: Director-Geral Adjunto da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa”
1982: Subdirector-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa”
1978: Director-Geral do Banco Unión, S.A.
1974: Administrador e Director-Geral da Banca Jover
1973: Director de Recursos Humanos do Banca Riva Y Garcia
1969: Director-Geral do Banco Asunción, Paraguay
1964: Director de Investimento do Banco Atlántico

José Pena do Amaral



Data de nascimento	29 de Novembro de 1955
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1978: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Outros cargos

Membro do Conselho de Fundadores da Casa da Música
Membro do Conselho de Curadores do Lisbon MBA
Membro do Conselho Científico e Cultural da Fundação Francisco Manuel dos Santos

Experiência profissional anterior

1986-96: Consultor da Casa Civil do Presidente da República para os Assuntos Europeus
1983-85: Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano; membro permanente da delegação ministerial portuguesa nas negociações para a adesão de Portugal às Comunidades Europeias
1982-83: Membro do gabinete de consultores Jalles & Vasconcelos Porto; correspondente do Expresso, da RTP e da Deutsche Welle em Bruxelas
1980-82: Chefe da delegação da ANOP em Bruxelas
1979-80: Editor do suplemento de economia do Diário de Notícias
1975-80: Jornalista profissional do Diário de Notícias

Juan María Nin



Data de nascimento	10 de Março de 1953
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Advogado – Economista pela Universidad de Deusto
Master of Laws pela London School of Economics and Political Sciences

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona “la Caixa”
Vice-Presidente e Conselheiro Delegado do CaixaBank, S.A.
Vice-Presidente da Criteria CaixaHolding, S.A.
Administrador de VidaCaixa Grupo, S.A.U.
Administrador da Gas Natural S.D.G., S.A.
Administrador da Repsol YPF, S.A.
Administrador do Grupo Financiero Inbursa
Administrador do Erste Group Bank, AG

Outros cargos

Vice-Presidente da “Fundación la Caixa”
Membro do Conselho de Governo da Universidad de Deusto
Membro do Conselho de Administração da Deusto Business School
Membro do “Institut International d’Études Bancaires”
Membro do Conselho de Reitores da APD
Membro da Junta Directiva do “Círculo Ecuatense”
Presidente da “Fundación Consejo España-Estados Unidos”
Patrono da “Fundación Consejo España-China”
Vice-Presidente da “Fundación Consejo España-India”
Patrono da “Fundación ESADE”
Patrono da “Fundación Confederación Española de Directivos y Ejecutivos – CEDE”
Patrono da “Fundación Federico García Lorca”
Secretario da “Federació Catalana de Caixes d’Estalvis”

(cont.)

Experiência profissional anterior

2002-07: Conselheiro Delegado do Banco Sabadell
1999-02: Director-Geral de “empresas y corporativas” do Santander Central Hispano
1994-98: Director-Geral da banca comercial do Banco Central Hispano e membro da Comissão Directiva
1992-94: Director Territorial de Cataluña do Banco Central Hispano
1980-91: Director Internacional do Banco Hispano Americano
1978-80: Director de programas no “Ministério para las Relaciones com las Comunidades Europeas”

Klaus Dührkop



Data de nascimento	9 de Fevereiro de 1953
Naturalidade	Alemã
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Hamburgo

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da Allianz Turquia
Chairman Departamento da Allianz4Good da Allianz SE Munich

Experiência profissional anterior

2006: Presidente da Comissão Executiva da Mondial Assistance Group
1998-05: Vice-Presidente Executivo do Departamento Europeu da Allianz AG
1995-97: Responsável pelo Departamento de Assuntos Governamentais da Allianz AG, Bruxelas
1994: Responsável pelo Gabinete do CEO da Allianz Versicherungs – AG
1991-93: Administrador Delegado da Allianz Industrial, S.A. (Espanha)
1987-91: Membro da Comissão Executiva da Allianz Ultramar (Brasil)
1985-86: Director do Departamento Industrial da Allianz Versicherungs – AG, Hamburgo
1982-84: Assistente de Corretagem de Seguros

Manuel Ferreira da Silva



Data de nascimento	25 de Fevereiro de 1957
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Abril de 2001
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1982: MBA, curso de pós-graduação em Gestão de Empresas da Universidade Nova de Lisboa em colaboração com a Wharton School (Universidade da Pennsylvania)
1980: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Supervisory Board da Euronext, N.V.

Experiência profissional anterior

1980-89: Docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1981-83: Adjunto do director do Centro de Investigação Operacional da Armada

Marcelino Armenter Vidal



Data de nascimento 2 de Junho de 1957
Naturalidade Espanhola
Data da 1.ª designação 3 de Fevereiro de 2005
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Direcção e Administração de Empresas
Mestrado em Administração de Empresas (ESADE)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
Director Geral de Criteria CaixaHolding, S.A.
Administrador da Abertis Infraestruturas S.A.
Presidente Executivo de Caixa Capital Risc, S.G.E.C.R., S.A.
Vice Presidente 3.º em Ahorro Corporación

Experiência profissional anterior

2007-2013: Director General de CaixaBank (Riesgos)
2005-2007: Director Ejecutivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
2001-2007: Director-Geral da Caixa Holding, S.A.
1995-2000: Administrador Delegado do Banco Herrero
1996-2000: Administrador da Hidroeléctrica del Cantábrico

Maria Celeste Hagatong



Data de nascimento 2 de Julho de 1952
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 27 de Setembro de 2000
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1974: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Outros cargos

Administradora não-executiva da CVP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.
Administradora não-executiva da Cosec, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-85: Membro do Conselho de Administração do Fonds de Réétablissement du Conseil de L'Europe
1978-85: Directora dos Serviços Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças
1977: Directora Administrativa e Financeira da Assembleia da República
1976-77: Ministério das Finanças – Direcção-Geral do Tesouro
1974-76: Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
1974-76: Responsável pelo Departamento de Finanças Locais do Ministério de Administração Interna

Mário Leite da Silva



Data de nascimento 16 de Novembro de 1972
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2013

Formação académica

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Santoro, Financial Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Santoro Finance, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fidequity – Serviços de Gestão, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Grisogono, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Socip – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Administrador da Esperaza Holding, B.V.
Administrador do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da Nova Cimangola, S.A.
Administrador da Finstar – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Administrador da Kento Holding Limited
Administrador da Zon Optimus, SGPS, S.A.
Administrador da Victoria Holding Limited

Experiência profissional anterior

Director Administrativo e Financeiro e vogal do Conselho de Administração de diversas empresas do Grupo Américo Amorim

Pedro Barreto



Data de nascimento 3 de Março de 1966
Naturalidade Portuguesa
Data da 1.ª designação 3 de Março de 2004
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2013

Formação académica

2001: Stanford Executive Program
1989: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-88: Direcção Informática da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose

Tomaz Jervell



Data de nascimento 4 de Março de 1944
Naturalidade Norueguesa
Data da 1.ª designação 26 de Março de 1987
Termo do mandato actual 31 de Dezembro de 2013

Formação académica

1969: Escola Superior de Comércio, Oslo

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho Geral da Auto-Sueco, Lda.
Presidente do Conselho de Administração da Norbase, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Auto-Sueco (Angola), SARL
Presidente do Conselho de Administração da Vellar, SGPS, S.A.



BANCO BPI, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Colectiva sob o número único 501 214 534

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 1 190 000 000 euros

